

ÍNDICE

ACRE	55
FEIJO / AC	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIJO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA	55
AMAZONAS	55
MANAUS / AM	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): M S CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, BELMIRO COELHO MARQUES, BRUNO SOARES FREITAS	55
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERVAL DE SOUZA DANTAS, VIVIANE VANESSA DANTAS DE SOUZA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA ALIETE MAIA	56
BAHIA	56
ANAGE / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGACIANO NOLASCO DE SOUZA NETO	56
EUCLIDES DA CUNHA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DIAS DA SILVA	57
FEIRA DE SANTANA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RANGEL MATOS SANTOS	58
ILHEUS / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO REIS DE SOUZA, ALECSANDRA DIAS DOS SANTOS REIS	59
ITABERABA / BA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBELIA DOS SANTOS NEVES	59
JEQUIE / BA	59
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA PORTO DOS SANTOS ANDRADE	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA PORTO DOS SANTOS ANDRADE	60
JEREMOABO / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	61
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL ALVES BARBOSA	61
NOVA SOURE / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SOURE	61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DOS SANTOS SILVA	61
OLIVEIRA DOS BREJINHOS / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUAREZ EVALDO ARAUJO	62
ORMONDJUAREZ EVALDO ARAUJO ORMOND	62
REMANSO / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBSON DA COSTA LIMA	62
SALVADOR / BA	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITANIRA FELIX EVANGELISTA	63
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLE MEDEIROS RAMOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE RIBEIRO DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CONRADO SANTOS DE DEUS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BARBARA SOUZA BORGES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GARCIA ARAUJO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GOMES FELIZ	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO RIBEIRO VASCONCELOS	66
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO PIRES DOS ANJOS, ELIANE ALVES DOS ANJOS	66
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DO NASCIMENTO COELHO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SANTANA COUTO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEDSON AMAZONAS LEITE	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN DE JESUS CARVALHO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON MONTEIRO	69
SENHOR DO BONFIM / BA	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO OLIVEIRA SANTANA, ANDREA SHIRLEY DOS SANTOS	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO SILVA, WALDETE DE ALENCAR SILVA, PERPETUA REGINA DE ALENCAR SILVA, JULITA AMORIM DA SILVA PEIXOTO	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	70

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DA SILVA BONIOLO, MARCELA VIEIRA DA SILVA	70
UNA / BA	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	71
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COLHER DE PAU LOUNGE LTDA, JAIME BISPO DOS SANTOS, MARCOS SOUZA DA SILVA, ZELIA SOUZA DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA MONTE CARLOS SÃO JOAO	71
CEARÁ	72
FORTALEZA / CE	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LADYANNE BAIA RODRIGUES MARQUES	72
JUAZEIRO DO NORTE / CE	72
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN BEZERRA FELIPE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PROJECTA CARIRI LTDA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LYNA PAMELLA DA SILVA BRASILEIRO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADSON ALENCAR FERREIRA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS WILKER DE ANDRADE ALMEIDA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLANIO SILVESTRE NOBRE DOS SANTOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GLEYDSON DO AMARAL	75
MARANGUAPE / CE	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	75
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MARANGUAPE	76
VARJOTA / CE	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO LUIZ PAIVA DE MORAIS, MARIA LINDETE ANDRADE DE MORAIS	76
ESPÍRITO SANTO	77
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRAZ MONTEIRO GOMES	77
FUNDAO / ES	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDAO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHIRLLEY VIANA DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENOBIO PEREIRA SILVA JUNIOR	78
GUARAPARI / ES	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZILDO ADEODATO BORGES, CLAUDIA CRISTINA BORIN BORGES	79

IBATIBA / ES	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DERCY ANTONIO DE AMORIM	79
PIUMA / ES	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIA COIMBRA BENEVIDES CORREA, HARLEM ANDRE DUTRA CORREA	80
SERRA / ES	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUGENIO RAIMUNDO DE JESUS, ODAIR JOSE RAIMUNDO DE JESUS	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO UZAN	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON ALVES SALES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE AZEREDO GONCALVES, HUDSON BARCELLOS DE AZEVEDO	81
VITORIA / ES	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DE AGUIAR, ANA KARINA CESAR RODRIGUES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO TAVARES DE SOUZA, VANUSA BERTHOLDO DE SOUZA	82
GOIÁS	83
ACREÚNA / GO	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): COTRIL AGROPECUARIALTD A EM RECUPERACAO JUDICIAL	83
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA SAMARA NOVAES SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA GUILHERME DO ESPIRITO SANTO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS LIMA DOS SANTOS	85
ARUANA / GO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUANA	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOVERCI JOSE DA SILVA, DORVALINA SOARES DA SILVA	86
BELA VISTA DE GOIAS / GO	86
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESLEY REIS CANDIDO	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA FELIPE MACHADO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO CESAR DA SILVA MAGALHAES	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEIJAIR BENTO TELES, KATIA RODRIGUES DE CARVALHO PEIXOTO	87

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEDILSON MANOEL SILVA	87
BOM JESUS DE GOIAS / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTENEVIDE TEIXEIRA DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER POPOLIN SCARPELINI, LUCIANA BEATRICE SANTOS SCARPELINI	89
CACHOEIRA ALTA / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO CAMPOS GUIMARAES; ESPÓLIO, AURA CAMPOS GUIMARAES FREITAS; INVENTARIANTE	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONCEICAO APARECIDA DE FREITAS; ESPÓLIO, CASSIA TEREZINHA DE FREITAS; INVENTARIANTE	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARISTIDES ALVES DE FREITAS	90
CALDAS NOVAS / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARCIO DA SILVA FERREIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KHEYTE OLIVEIRA LIMA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MARINS MOREIRA, LUCAS MOREIRA BARBOSA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDER JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA, HEVELY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DOS SANTOS COSTA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENILDA BENIA DA SILVA SANTOS	93
CIDADE OCIDENTAL / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENESIS ALEJANDRA LEON SALAZAR	94
GOIANAPOLIS / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDA MARIA DE JESUS RAMOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELTON JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, PRISCILA DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR ALVES BORGES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANIBAL LEITE	96
GOIANIA / GO	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLLOS CAMARGO MORAIS PRETO, ARLAINE VIEIRA DOS SANTOS	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO VITOR VIANA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILLO VALLE GONCALVES PIMENTA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SILVA, ALESSANDRA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO MACHADO, ELBA CAROLLINNE EMIDIO ALVES COSTA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL TRINDADE DE SOUSA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIO BRITO DE OLIVEIRA, JACSON BRITO DE OLIVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIMAR ROSA DA SILVA ALVES, AUGUSTO CESAR ALVES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE BARROS SANTANA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA CARVALHO DOS SANTOS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEFE GOMES NOGUEIRA	101
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CARDOSO CAVALCANTE	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO MACEDO, ELIANE APARECIDA DA SILVA MACEDO	103
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SANTO ANTONIO LTDA	103
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERNANI MARINHO DE OLIVEIRA	104
GOIATUBA / GO	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVAN BONFIM BELEM MAGALHAES	104
JARAGUA / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	105
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE CRUZEIRO DO SUL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	105
LUZIANIA / GO	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAIA CARVALHO COSTA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALQUIRIA MARTINS BEZERRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERENA WATUSY SEIXAS DO NASCIMENTO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE MOURA CASTILHO	107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JOSE DO NASCIMENTO, MARCIA DE SOUZA LOPO DO NASCIMENTO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MARQUES TEIXEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC ALVES TORRES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSYLENE DE SOUSA E SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SANTOS DE ARAUJO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO JUNIO DE LIMA DA SILVA, LUANA CAMPOS DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES BARBOSA DE SOUZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO OLIVEIRA COSTA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO	113
MORRINHOS / GO	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DE OLIVEIRA FERREIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANE DUARTE DOS SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HONORIO MENDES REIS, LUCIENE FIDELIS DE OLIVEIRA	114
ORIZONA / GO	115
CARTORIO PORTO	115
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA MESQUITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	115
PARAUNA / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUNA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ANDRADE DE MORAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	116
PLANALTINA / GO	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOARES BRITO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CASTRO BARBOSA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELLYN ALVES SANTANA	117
RIO VERDE / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARLI BARBOSA DA SILVA	118
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CRISTINA SANTIAGO SILVA	119

SITIO D'ABADIA / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	119
TRINDADE / GO	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID HENRIQUE DOS SANTOS SOARES, MARIA CAROLINA DE MIRANDA SOUZA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LHOREDANA RAMILLA CAPELLE MELO	120
VALPARAISO DE GOIAS / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALEXANDRE AMADOR, RAPHAELA PEREIRA DOS SANTOS AMADOR	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIELE DA SILVA LEAL COSTA, STENIO COSTA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEANTO ARAUJO MEDEIROS, MICHELLE MOREIRA DE ANDRADE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA DE SOUZA SOARES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PEREIRA DURAES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSE KELLY ELIAS DE ARAUJO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA HOLANDA LOPES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUSTENIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLLINE CALDAS OLIVEIRA MEDEIROS, DANILLO GURGEL MEDEIROS DO NASCIMENTO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MOREIRA BARRADA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA CRUZ SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANTONIO DE ANDRADE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON CASTRO VIANNA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA GUIMARAES BARBIERI	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVEA DE FATIMA PORTO SCHILIVE SILVA, RAFAEL PORTO SCHILIVE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL BRUCE PAIVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO BATISTA FELIX BARBOSA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE NASCIMENTO MORAIS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER ALVES DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELISON AQUINO DE CARVALHO, ELAINE ALVES FERNANDES PEREIRA DE CARVALHO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE SOUSA SANTOS LOURENCO, MARCELO LOURENCO DOS SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILD WILSON DE JESUS MENDES DE ARAUJO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO OTAVIO DE LIMA	133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAEL DA SILVA ANDRADE, VITORIA LAINE REIS COSTA ANDRADE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA ARAUJO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVEIRA DORNELAS, SAVIO VAZ RIBEIRO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR DA CUNHA SANTOS, HILARIO JUNIOR CUNHA SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE JANIO CAEIRO BARBOSA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO LEITE LOPES	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DA SILVA MARTINS, LUDMILA DOS SANTOS SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE TAVARES CORREA GARCIA, RENAN ISAAC MATIAS GARCIA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERIS MAGALY JOSE DE FARIA, VALDEIR EVANGELISTA FARIA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL SANTOS GOMES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ZELIA GOMES DOS SANTOS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PEREIRA RIBEIRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN CLAUDIO DOS SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANETE RODRIGUES DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERNANDA DOS SANTOS, MIZAEAL ARGEMIRO BARROS COSTA LEITE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDA DE SOUSA SANTOS DA GAMA, DELEI PEREIRA DA GAMA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA MIRANDA DO CARMO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA VIEIRA DE SOUSA FILHO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR VALE DE MESQUITA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE DA SILVA FERREIRA, CARLOS CEZAR BEZERRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS FARIA COSTA CARVALHO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELE NAAMY FERREIRA GONCALVES, PAULO RICARDO VITOR MATOS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE SOUSA DIAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DOS SANTOS CASTRO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAITE DA LUZ VICENTE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONY DAYVISON DA SILVA MIRANDA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBSON DOS SANTOS ROCHA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOUSA DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VIEIRA DA SILVA	

MOREIRA, ITALO MOREIRA ALVES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDIS BONES DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYSSA DIAS FERREIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO MOTTA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CARDOSO PEREIRA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE SOUSA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON MARTINS DA ROCHA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISSIEL SEVERINO DAMASCENO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAR DA HORA BARROS, ELIOMAR MACHADO VELOSO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENYSON ROBERTO NUNES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VAZ PEREIRA, GEANECLIDE LOPES DA SILVA PEREIRA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME VASCONCELOS GAMA DE SOUZA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESIVAL FERREIRA DE SA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUSINALVA DOS SANTOS, JEFFERSON SANTOS FERNANDES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON BARROS MARINHO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE BARBOSA DOS SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE PEREIRA SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEYSIANE CRISTINA DA CRUZ ALVES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO RODRIGUES CALDAS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYARA LICE PEREIRA GOMES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA KATHLEEN CANDIDO SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI DE FRANCA OLIVEIRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA MARIA PROCOPIO DOS SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYSE DAYANE NUNES COSTA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON ELIONAY LEAL DA CONCEICAO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICE CARVALHO DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CARVALHO COSTA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ENEDINA GOMES DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN DE FATIMA SILVA	164

PAMPLONA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MENDES DA CRUZ	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIAH DE FRANCA BORGES MELO, ALISSON BATISTA DE MELO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON PEREIRA RODRIGUES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA PAZ FROTA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONNATHAN DE LIMA TERTO	167
MARANHÃO	168

GRAJAU / MA	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO, TOMAZ LIMA DE CARVALHO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO, TOMAZ LIMA DE CARVALHO	169

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE PEREIRA DOS SANTOS	169

TRIZIDELA DO VALE / MA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA	169

MINAS GERAIS	170

ABAETÉ / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANTONIO DA SILVA	170

ARAGUARI / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRANE POVOA COSTA	170

BELO HORIZONTE / MG	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	171
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM FIRMINO DUARTE	171
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CORNELIO DA SILVA ROCHA, PAULO HENRIQUE CHAGAS ROCHA	171
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DE FREITAS SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILSA LOPES SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO CESAR FERREIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RODRIGUES LEMES	173
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO SAMARTINI DIAS JUNIOR, LETICIA MULLER MAYWORM SAMARTINI	174
BETIM / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO XAVIER ANTONIO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DOMINGOS DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON TEIXEIRA DIAS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE MARLEM DE SOUZA OLIVEIRA, IRACI HONORATO DE OLIVEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA TEIXEIRA DE ALMEIDA, JONATHAN HENRIQUE BRAGA DE ALMEIDA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE GOMES RODRIGUES, EVERALDO ALVES RODRIGUES	177
BRASÓPOLIS / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	177
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG	177
BURITIS / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAUL CEZAR ESTEVES DE SOUZA	180
CAMPOS ALTOS / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS ALTOS	182
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMPERIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	182
CARMO DO RIO CLARO / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA SILVA DE SOUZA	183
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA A BARROS REZENDE DA ROCHA, JOAO LUIZ DA ROCHA	183
CONTAGEM / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA KELLEN SANTOS BARRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE MOREIRA DA COSTA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA LUCIA TEIXEIRA, GERALDO CIRILO DE SOUZA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR PINHEIRO MARINHO, LUCIENE GONCALVES DA SILVA MARINHO	185
CORONEL FABRICIANO / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE ASSIS LANA	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE ALMEIDA NOGUEIRA	186

EXTREMA / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO GONCALVES DOS SANTOS, SANDRO GOMES SIMOES, MÁRCIO EDUARDO GOMES SIMÕES	187
FRUTAL / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON NOGUEIRA SANTANA	187
GOVERNADOR VALADARES / MG	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GONCALVES BRAGANCA, MARCILIANA GONCALVES BRAGANCA	188
IBIRITE / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FERREIRA DINIZ	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SEVERINO AFONSO, LUCIANA APARECIDA SILVA AFONSO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORRAYNE MYCAELA DA SILVA	189
IPATINGA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO MARCOS PEREIRA AMORIM	190
ITABIRA / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DA CRUZ, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	190
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA ANTONINA DE ALMEIDA SILVA, JOAO CARLOS DE ALMEIDA, INES QUIRINA DE ALMEIDA, ANTONIO PAULO DE ALMEIDA	191
ITURAMA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	191
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CARNEIRINHO	191
JAIBA / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	192
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BORBOREMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A	192
JUATUBA / MG	192
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON ROSA DE JESUS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LUIS PEREIRA DOS SANTOS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, GLEICE KELLE FERREIRA	193
LAGOA DA PRATA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PAIXAO PORTO	194
MANHUACU / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	194

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATERIAL DE CONSTRUCAO MANHUACU LTDA	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATERIAL DE CONSTRUCAO MANHUACU LTDA	195
MATEUS LEME / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATOS INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA MENDES MATOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATOS INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA MENDES MATOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATOS INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA MENDES MATOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATOS INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA MENDES MATOS	199
MONTES CLAROS / MG	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON ORSINI DE AGUIAR	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WENDER RODRIGUES SILVESTRE	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARGARETH SOARES DOS SANTOS	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO RAMOS ALVES	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIANNE SILVA SOARES	202
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERLANE PEREIRA PINTO	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRA MIRANDA SILVA	204
PARA DE MINAS / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	205
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RODRIGUES - GESTAO IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	205
PASSOS / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON DA SILVA OLIVEIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FELIX DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DONIZETE DOS REIS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DE PAULA MACHADO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA CRISTINA VIANA COELHO	207
PATOS DE MINAS / MG	208

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNIE VON LEAL DE LIMA, RJ - GESTAO EM SERVICOS LTDA REPRESENTADA POR RONNIE VON LEAL DE LIMA 585.350.046-53	208
PATROCINIO / MG	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BATISTA	208
PECANHA / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES	209
POUSO ALEGRE / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON RICARDO LOPES PEGORARIO	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVANA FATIMA CARRIERI DE PAULA ANDRADE, SEBASTIAO DANIEL DE ANDRADE	210
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA STEFANIE DA SILVA PEREIRA, FRANK BORGES DOS SANTOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIANO DE FARIA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE LEAL LIMA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RODRIGUES DE PAULA	212
SANTA LUZIA / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MAGALHAES BARBOSA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE PAULA FERREIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO SOARES FERREIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CARVALHO CORRADI, WARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE KAYUMI YOTSUMOTO BARBOSA, RENATO PEREIRA BARBOSA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA RODRIGUES TOMAZ	215
TARUMIRIM / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON VIANA DE SOUZA	215
TEOFILO OTONI / MG	216
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, ELENICE ALVES RAMOS, GLACIETES ALVES RAMOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, GLACIETES ALVES RAMOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, GLACIETES ALVES RAMOS	217

TRES MARIAS / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADAO ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	217
UBERABA / MG	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE OLIVEIRA DOS REIS	220
UBERLANDIA / MG	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA BHARBARA DA COSTA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VICTOR SILVA TEIXEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MENEZES DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENALT DE SOUZA OLIVEIRA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SATILE DE BARROS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RIBEIRO TORRES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DA COSTA	224
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA ADRIANA JOSINO RODRIGUES DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO VILELA SILVA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MAYCON SILVA SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADSTON PAULINO SEVERIANO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEA ROSA COSTA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONISIO DE OLIVEIRA ALVES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS FERREIRA SOARES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS RIBEIRO DO CARMO DE ARAUJO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE CORREIA FERREIRA, LAYANE CASSIANO GOMES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA GOMES SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLANE AUGUSTO DOS REIS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAYMON VICTOR FLORIANO DE OLIVEIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE FERNANDES DE SOUZA, ELIEZER URBANO DA SILVA	231

VARGINHA / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA JORGE DE SOUZA SILVA	232
VESPASIANO / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS AMORIM PINHEIRO RODRIGUES, SARAH CRISTINA RODRIGUES AMORIM	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECAIAS JUNIO NEVES SANTOS	233
VICOSA / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARTINS MONTEIRO	233
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	234
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA	234
MATO GROSSO DO SUL	235
AQUIDAUANA / MS	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA	235
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA., ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA	235
BANDEIRANTES / MS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	236
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	236
CAMPO GRANDE / MS	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCA TEODORO DA SILVA	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KEILA REZENDE DE CASTRO PETTERSEN	237
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): HERNANDO ARIA	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT WILLIAN DA SILVA LEMES	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZA JUSSARA NICHIKUMA, SANDRA MARA CORREA NICHIKUMA, FATIMA CESAR NICHIKUMA, LEDA CORREA NICHIKUMA, CARLOS ROBERTO CORREA NICHIKUMA, LEDA MARIA NICHIKUMA, EDNA AKEMI SATO NITATORI, ROBERTA DE SOUZA TAMAZATO, CLAUDINEI APARECIDO MAZETO	238
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SANTOS PINTO	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE SOARES FILHO, RAIMUNDA CONSTANCIO SOARES, TEREZINHA DE JESUS FRANCO ARALDI, CELSO ARALDI	239
COSTA RICA / MS	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR DE LIMA CUSTODIO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA RODRIGUES	240

COXIM / MS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI JIMENES	240
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS FELIX FABRI PRATAVIERA, HARRISON CAMARA DE FIGUEIREDO, HELDER CAMARA FIGUEIREDO	241
TERENOS / MS	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERVICOS DE REGISTRO DE IMOVEIS E DE TITULOS DA COMARCA DE TERENOS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERVICOS DE REGISTRO DE IMOVEIS E DE TITULOS DA COMARCA DE TERENOS	242
TRES LAGOAS / MS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DO AMARAL CARVALHO, NAIARA CORREA GODOY MENDES DO AMARAL	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSICLEIA DA CONCEICAO SILVA, ADAO COSTA SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO APARECIDO NEVES, ROSIMERIA APARECIDA DE ARAUJO NEVES	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BOMBARDE DURO, DANIELA DE SOUZA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS MOREIRA DEL BIANCO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICK BEZERRA TORRES	244
ÁGUA CLARA / MS	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYEINE MARTINS RIBEIRO	245
MATO GROSSO	245
ALTO ARAGUAIA / MT	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	245
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA	245
CLAUDIA / MT	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE, JOSUE RAMOS DE OURIQUES, LIS TERESINHA MOURA DE OURIQUES	246
CUIABA / MT	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILSON SILVESTRE PEREIRA DA SILVA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO DE MIRANDA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BAGGIO DALTRO DE SOUZA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LUIS DE MORAES SILVA	248
NOVA UBIRATA / MT	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): GETULIO GONCALVES VIANA	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNO GUNSCHO GUNSCH	248

PEDRA PRETA / MT 249

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA 249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS BRAGA MACHADO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REGINA XAVIER	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MAGALHAES FELICIO	250

RONDONOPOLIS / MT 250

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS 250

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR DE SOUZA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY ALVES DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUSMAR MOREIRA DOS SANTOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO COSTA VIEIRA DE FARIA	251

VARZEA GRANDE / MT 252

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE 252

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIL AURINO DE CAMPOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVELINO CLAUDIO DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALANS ROGERIO VIEIRA SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSMARA TIOSSY RIBEIRO LOURENCO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DOS SANTOS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE JESUS MOTTA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DENISON NECO DA SILVA, EUCARES DE ASSUNCAO ROMAO NECO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN FELIPE PEREIRA DA SILVA	256

ÁGUA BOA / MT 257

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA 257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS	257

PARÁ 258

BELEM / PA 258

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DA CUNHA LOPES	258

BRAGANCA / PA 258

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA 258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA BRITO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GEYMISON DE SOUSA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ILSON DA SILVA	

SANTOS	259
CASTANHAL / PA	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELEIDIANE DE OLIVEIRA GOMES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO GURJAO RODRIGUES	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ARAUJO BARBOSA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIVALDO DE LIMA CARVALHO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERFFERSON RENATO DE JESUS SOUZA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO BERGSTEM NEGRAO GALVAO	262
PARAUAPEBAS / PA	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, EDITH GLAYRIE ALVES DE FIGUEIREDO VILA, EDILSON VILA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA LOPES NASCIMENTO MARTINS, SILAS MOREIRA MARTINS	263
TUCURUI / PA	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIA GUIMARAES FIGUEREDO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ LACERDA CARDOSO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISSE VIANA EGYPTO, SEGURA AGR CENTER PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CAMILA RAYANE BRITO LORDÃO, DAIANA CINARA DA MATA	265
PARAÍBA	266
CAMPINA GRANDE / PB	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGINALDO SILVA MELO, MARIA SANDRA SILVA MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	266
GUARABIRA / PB	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA GLORIA FERREIRA NUNES, ANTONIO NUNES SOBRINHO, CHB - COMPANHIA HIPOTECARIA BRASILEIRA	266
SANTA RITA / PB	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BETHANIA ALVES COUTINHO QUADROS	267
PERNAMBUCO	267
CAMOCIM DE SAO FELIX / PE	267
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FELIX	267
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONARDO JOSE FERREIRA NUNES DE OLIVEIRA, DANIELA VIEIRA DA SILVA	268
CARPINA / PE	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	268

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO VENANCIO DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAIAIS PESSOA DA CRUZ	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERTON CLAUDIO FERREIRA, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VIEIRA LOPES	272
GARANHUNS / PE	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	272
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DJAILMA TORRES DA SILVA DUARTE, ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE	272
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ALVES DE OLIVEIRA, MARIA EMILIA SOUTO DA CUNHA	273
IBIMIRIM / PE	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	274
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIEDSON GOMES NOGUEIRA, CINTIA MAGALHAES LEITE GOMES	274
IGARASSU / PE	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	274
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THIAGO GONDIM SANTOS	274
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ARANTES PESSOA, GEORGE AUGUSTO GOMES CORDEIRO DA CUNHA	275
OLINDA / PE	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA SOUZA DE OLIVEIRA MAIA	275
PAULISTA / PE	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO PEREIRA PINTO JUNIOR	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA IMACULADA ROSA DE LIMA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INALDO FERREIRA DA SILVA FILHO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVALDO VICENTE DA SILVA	277
PESQUEIRA / PE	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO ANTONIO DE LIMA	277
PETROLINA / PE	278

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DE SOUZA	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA NEVES, MARIA D'AJUDA COSTA PASSOS	278
RECIFE / PE	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDICEIA MARIA SOARES DA SILVA	279
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIDA PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA., RAFAEL DE QUEIROZ ROBERTO DE LIMA, VALTER JOAQUIM ROBERTO DE LIMA	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ OLIVEIRA DE HOLANDA, MARIA DA SOLEDADE APOLINARIO DE HOLANDA, ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE	280
SAO LOURENCO DA MATA / PE	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS FREITAS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONE MARCEL OLIVEIRA GOMES	281
SERRA TALHADA / PE	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO DE SOUSA, MARIA ZILMA BATISTA DOS SANTOS SOUSA	282
PIAUI	282
ALTOS / PI	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS DE ABREU MONTEIRO, JAKQUELINE DE ARAUJO BRAGA MONTEIRO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA KATIA DANTAS DA SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR FERREIRA DAMASCENO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO DE OLIVEIRA COSTA NETO, ARACELI DE BRITO VIEIRA COSTA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDO FERREIRA DOS SANTOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSON GIL DE SOUSA BARBOSA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES DA SILVA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DOS SANTOS FERREIRA, SAMARA DE ARAUJO NASCIMENTO FERREIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ DE ASSIS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO JOSE DE SOUSA BEZERRA, MADALENA BORGES PEREIRA NETA BEZERRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR DOS SANTOS COSTA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN DE SOUSA MACEDO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYLSON VIEIRA SANTOS	286

.....	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARTINS SILVA, IRANILDA RIBEIRO DA SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOACELIO CAMPELO VELOSO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AROUCHA LAVRA NETO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC FREDERICO VIEIRA SILVA, FERNANDO FERREIRA DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAO LUIS LIMA DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA ELLEN SILVA GOMES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA CONCEICAO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARIA DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS OLIVEIRA PEREIRA, WILIO MARCOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA EUNICE DO NASCIMENTO, SERAPIAO JOSE DO NASCIMENTO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINETO ALVES COSTA RIBEIRO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FELICIO DE SOUSA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA MENDES DE MOURA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ALVES BRAHUNO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOMINGOS DIAS JUNIOR, ANE GLEICE TEIXEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIFRAN ANTONIO DA SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MENDES DE OLIVEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VICTOR DE SOUSA SILVEIRA, ISABEL PEREIRA DE SOUSA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE ROSA DE OLIVEIRA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO CRUZ, MOISES DOS SANTOS E SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROCHA LIMA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCICLEIDE DOS SANTOS PEREIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO SANTOS DA SILVA, FABIANA CALISTO DE ARAUJO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO CALISTO DE ARAUJO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DOUGLAS MOTA DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIEL BRANDAO FERREIRA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAYNE KELLY MORAIS LIMA	296

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE MARIA DA SILVA, DIONE LENNON LIMA ARAUJO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYSSON FABIO ALVES SILVA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LEONARDO DEUSDARA LEAL, IVANNA PATRICIA FERREIRA LIMA LEAL	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA NAYANE DA SILVA COSTA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO TEIXEIRA DOS SANTOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAME RODRIGUES VIEIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DIEGO DA SILVA NOGUEIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO KELSON PESSOA LIMA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISANIO DEWENDER SANTOS DE PAULA, EDINAMARIA DE SOUSA CAMPOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JOSE OLIVEIRA DE FREITAS, BRUNA DANIELLY CRUZ DE FREITAS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA BRANDAO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS VICTOR DE SOUSA AGUIAR	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERT PEREIRA CASTRO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO ALVES BRANDAO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO CESAR SOUSA DUARTE	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANFRISIO SILVA ARAUJO, LIDIANE DE SENA VIEIRA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DOS SANTOS SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DO NASCIMENTO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE WANDERSON PEREIRA DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENILZA MARIA VIEIRA XAVIER	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS NASCIMENTO DE HOLANDA, KAILANE RODRIGUES PEREIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ROBERTO ARAUJO MONTEIRO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMYL VITORIA RODRIGUES DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO KAUE DOS SANTOS SOUSA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HONORIO VICTOR RIBEIRO DE MACEDO	305
BOM JESUS / PI	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS	306
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCIDES FELIPE ASSUNCAO BARJUD, CELSO BATISTA SANTOS, ANTONIO NUNES DA SILVA,	

RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	306
FRONTEIRAS / PI	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRONTEIRAS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	307
PARANÁ	307
ARAPONGAS / PR	307
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBISON BARBOSA CESARIO	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE ROSA	308
ASSAI / PR	308
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZEUSA DE OLIVEIRA	308
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KHAUANA SOUZA DE OLIVEIRA	309
CAMPO MOURAO / PR	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GUELERE RODRIGUES, NEUSA BELENKI RODRIGUES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNI DE FREITAS MENEZES, VANILCE D ANGELO DE MELO MENEZES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JUNIOR DE MORAIS	310
CARLOPOLIS / PR	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA MARIA SALLES SILVA	311
CASTRO / PR	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	311
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELTON LUIS GENARO, MARIANE SCHIFFER GENARO	312
CURITIBA / PR	313
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS PEREIRA DE FARIA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA INEZ ROSSETTO	314
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ROSSI, ANGELA AMELIA ROSSI	314
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LISIAS LOCATELLI, GENI DE SOUZA LOCATELLI	314
DOIS VIZINHOS / PR	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS	315

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI DZINDZIK	315
LONDRINA / PR	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH CHRISTINA BELCHIOR BATISTA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLACIDO LUCAS FERREIRA FERNANDES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DOS SANTOS ROCHA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA RIBEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDENIR DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PAULO LACERDA MACHADO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATHOS GABRIEL DO VALE	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA CHRISTIE PEREIRA DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANDIR APOLONIA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI GARBOSI	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL FELIPE MACEDO DE SOUSA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE JESUS MIRANDA GONCALVES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BORGES DOS SANTOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VIEIRA CORREA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES VIEIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO SILVA BARNABE MOREIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JOSE DA SILVA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA TAINARA VIETZE	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLEN BRUNA DE CASTRO	324
MARINGA / PR	324
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD REAGAN CARLOS DE MIRANDA	324
PONTA GROSSA / PR	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO EVERSON RODRIGUES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DO NASCIMENTO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUZA SANTOS, ADRIELY GONCALVES MATOS DOS SANTOS	326
SÃO JOÃO DO IVAÍ / PR	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAÍ	327

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA BATISTA	327
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FELIPE FRIESEN CAMPAGNARO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE JESUS DE OLIVEIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER JUNG PERINA, ROSANA DOS SANTOS PERINA	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS	328
RIO DE JANEIRO	329
ARARUAMA / RJ	329
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CRISTINA BATISTA DA SILVA PEREIRA, EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	329
BARRA MANSA / RJ	330
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABRICIO GOMES DA SILVA, CASA CONSTRUTORA E ADMISTRADORA S A	330
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	330
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE SOUZA VIEIRA PINTO	330
DUAS BARRAS / RJ	331
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	331
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA. ME	331
DUQUE DE CAXIAS / RJ	331
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CRUZ DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SOUZA DA SILVA DOS SANTOS, THIAGO DUTRA DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILSON ANDRADE DE LIMA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUSA MIDON	333
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA PORTO GOIS, MARCIO LEANDRO DE SOUZA DA PAIXAO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE PAIVA DOS SANTOS	334
ITABORAI / RJ	334
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENON SOUZA MARTINS	334
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE CARDOSO DE CARVALHO	335

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCON RIBEIRO THOMAZ	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BARROS BELO	336
MACAE / RJ	336
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA, CABIUNAS INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	336
MAGE / RJ	337
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARTINS GOMES	337
MARICA / RJ	337
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN DE JESUS CARVALHO BRITO, AILTON PAIXAO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA SARINHO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO XAVIER DOS SANTOS	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CAMARA DE LIMA, ANDREIA RODRIGUES ALCANTARA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA TAVARES FONTES BORGES, VINICIUS BORGES DE OLIVEIRA PINTO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DE JESUS ALVES	340
NITEROI / RJ	340
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	340
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIÁRIA PAZ LTDA	340
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIÁRIA PAZ LTDA, RENATO AFONSO BARRETO RIBEIRO, MARCIO VIEIRA DA SILVA, JANE CUNHA DA SILVA, MARIO DA SILVA BRITO JUNIOR, LUCIA MARIA VASCONCELLOS, MARCOS VIEIRA DA SILVA, TANIA MARIA DE CARVALHO PINTO VIEIRA DA SILVA, MAURICIO VIEIRA DA SILVA, FANNY GODINHO DA SILVA, MARINES DE ARAUJO BRITO SIQUEIRA, FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SIQUEIRA, RITA DE CASSIA BRITO CASTANHA, MAURI BRITO MENDONCA, LYGIA MARIA COGNASCA MENDONCA, MARLI VIEIRA DA SILVA, JULIO RUBEM DA CONCEICAO HAMORY	341
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIÁRIA PAZ LTDA	342
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IMOBILIÁRIA PAZ LTDA	342
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SANCHES DA SILVA LOPES, ANDERSON DE AZEVEDO LOPES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MINETTO BORGES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE AZEVEDO LOPES, TATIANE SANCHES DA SILVA LOPES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIDETE MARIA DA CONCEICAO	344
NOVA FRIBURGO / RJ	345
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SANTOS SILVA, MANUELLA JARDIM RODRIGUES SANTOS SIL	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO PITTER JANDRE	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

JOAO BATISTA OUVENEY, MAURA PILER, DEVANIR PILLER	346
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA	347
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA	347
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA	348
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA, MARIA DE JESUS TEIXEIRA	349
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA	349
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA	350
NOVA IGUAÇU / RJ	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS BARROS	
R JUNIOR, TATIANE PEREIRA DA SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA FRANCA DA SILVA	
.....	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IANCA SOARES COELHO,	
GABRIEL SILVA LIRIO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE PAULA FARIA	
FERNANDES, FABIO TOUGEIRO FERNANDES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILDO RODRIGUES DOS	
SANTOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN MEDEIROS	
RODRIGUES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE RODRIGUES	
TORRES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON NASCIMENTO	
DE MELO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA	
.....	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RODRIGUES	
MAGARAO NONATO, WILLIAM SANTOS NONATO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAHAO LEVY PERES	
SOUZA	356
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRGILIO BARBOSA	
ANDRADE	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANA ALVES GIMENES	
FELIX, JOSE FELIX JUNIOR	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ OLIVEIRA	
SANTOS, DEBORA CRISTINA MERELLI SANTOS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CASOLARE DE	
SOUZA, GILBERTO VITORINO DE MOURA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO REIS BRAGA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VINICIUS PEREIRA	
E SILVA	359
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO TEIXEIRA DA	
SILVA, JULIANA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT NASCIMENTO	
BARROS, LUCIANA DE CASTRO NASCIMENTO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE ALMEIDA	

DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CORREA MIRANDA	
DELATORR	361
PIRAÍ / RJ	361
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY GUEDES DA FONSECA, JESSICA DE CASTRO LACERDA	361
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAVIMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUcoes LTDA, LUCAS ARBACHE ARANTES, FLAVIO LOURENCO BRANDAO, MARIO PANIZZA NETO, PROPRIETARIA LOTEADORA MONTANHES S A, COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROPRIETARIOS DA INDUSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCARIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NORIVAL GARCIA DA SILVA, ADVOCACIA GERAL DA UNIAO	362
RIO DAS OSTRAS / RJ	363
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DA SILVA BARROS, DOWSLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERT KERN	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DA SILVA BARROS, DOWSLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	364
RIO DE JANEIRO / RJ	365
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTHON CARDOSO DOS SANTOS, ELISANGELA MEYER DO PRADO DOS SANTOS	365
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE NUNES CAMPOS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FELICIANO DE CASTRO	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BASTOS SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GUIA DA SILVA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA CRISTINE LOURENCO DA SILVA, DANIEL GOULART VIEIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR BEZERRA BITTENCOURT NUNES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL RIBEIRO REIS DA SILVA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERI LAURENTINO GUILHERME, FRANCISCO EDVANDO SAMPAIO DA LUZ	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA JESUS DO PRADO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZEMIRO TEIXEIRA DE CASTRO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONILDA JOSEFA DE MOURA, TALINE MOURA SANTOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONAN DE JESUS MATHEUS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA GAMA SANTIAGO	372
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR DA ROCHA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DO PRADO	373

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE ANE DE OLIVEIRA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE DE MATOS BALDUINO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA REIS COUTINHO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI DAYANE SOUZA RODRIGUES, MARCUS VINICIUS DOS SANTOS MARTINS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUCAS FRANCA OLIVEIRA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA BARBOSA DA SILVA, CLAUDIO LUIZ DA SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO COSTA OLIVEIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILSON HENRIQUE FERREIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL COUTINHO FERREIRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SILVA REIS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RAMOS DOS SANTOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUTO SOUZA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA CHAGAS DE LIMA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDISNEI DE OLIVEIRA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DANIEL MACHADO SANTOS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALY DA SILVA VICENTE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MACHADO DA SILVA, ANDREA CARLA FREITAS MOURA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONALDO DE SALES, ADRIANA MARIA COSTA DA SILVA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAILTON BEZERRA DE MELO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS FREITAS VIANA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JONES SOARES DE SOUSA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE DE ANDRADE SOUSA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA SANTANA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE PEREIRA DE JESUS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARDINAL ARRUDA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA MOREIRA SILVA GOMEZ, LEONARDO LIMA GOMEZ SILVA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KRYSTEAN LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA, ALEXSANDRA MERCES CARDOSO D OLIVEIRA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANY DE SOUSA	

FERREIRA ESTEVAO, DOUGLAS DA SILVA ESTEVAO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SOUZA DE AZEVEDO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIA MARIA RIBEIRO, FABIO SOUZA DOS SANTOS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS DE SOUZA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDES DE A SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE ARAUJO SABINO, TATIANA SILVA DE ARAUJO SABINO	390
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AZEVEDO DA SILVA NETO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MENDES GONCALVES SILVA, RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY CRISTINA MOTA BESSA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA COELHO DE MACEDO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DARLAN BRANDAO PIMENTA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON DE SOUSA SOARES	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN LUNA DE SOUZA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN CARLOS LEITE CARDOSO, MARTHA THAWANDA DA SILVA OLIVEIRA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE OLIVEIRA DA COSTA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVAL DO NASCIMENTO ILDEFONSO JUNIOR, BEATRIZ LOPES CARDOSO PEREIRA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS, QUELIA SILVA DOS SANTOS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA PENHA DOS SANTOS SILVA, WANDERLEY GOMES DA SILVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA DA CRUZ NASCIMENTO, ALECSANDRO DA SILVA NASCIMENTO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER FERREIRA ESTANISLAU, MARIA PAULA DE OLIVEIRA ALVES ESTANISLAU, PHILIPPE ALVES ESTANISLAU	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA JERONIMO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO FERREIRA REIS, LUCIANA DE SOUZA SANTOS REIS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PAES DA CRUZ, GILDA OLIVEIRA DA CRUZ, SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA CRISTINA DE CARVALHO BARROS	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL COSTA NETO, LUCIMERE ARAUJO DE MELLO COSTA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS DO BOMFIM	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA SCOPONI DE CASTRO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO TORRES DE CARVALHO, SILVIA NUNES DA SILVA DE CARVALHO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE MOURA BEZERRA, SUELLEN JANISSE DOS SANTOS DA SILVA BEZERRA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA LUIZA DA SILVEIRA	

ROCHA, VICTOR LUIZ DE LIMA BARROS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FREITAS DA ROZA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GONCALVES DA SILVA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANDERSON FERREIRA DE SOUZA, KAMILA CARPI PINHEIRO DE SOUZA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON MELO DE ASSIS PEREIRA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA CRISTINA MONTEIRO LANNES, WANDERSON MONTEIRO DO NASCIMENTO LANNES	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MARIANA DE SOUZA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA SANTOS, KEITI DE ANDRADE SANTOS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS CARVALHO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO PEREIRA MAIA, EURICELES DA SILVA MAIA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GARCIA SILVA, MICHELE FERREIRA DE SOUSA SILVA	407
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DA CONCEICAO SILVA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SILVA DE SOUZA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA ALVES DOS REIS	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DA COSTA SILVA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA RAMOS CHALEGRE, EDSON EDGAR MORAES ERDMANN	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA FRANCA DOS SANTOS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA NERY GONCALVES DOS SANTOS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACYR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCCAS GABRIEL ATAIDE FERREIRA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MACIEL GERMANO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SANTOS DA SILVA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE ARAUJO DA CONCEICAO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS MATHEUS DE OLIVEIRA LEITE	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA GOMES	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE ROSA ALVES	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAVINE DE ASSUMPCAO ALMEIDA NASCIMENTO, FABIO LIMA TEIXEIRA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALAN MENDONCA MOREIRA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSANE BATISTA DIAS	416

VIEIRA, JOAO GABRIEL BARBOSA MARTINS	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CÉLIA CONCEIÇÃO PEREIRA TEIXEIRA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO MACHADO SALZANO, GRACIELI CRUZ SALZANO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES ROSA, FLAVIA RAQUEL CORREIA ALVES	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA APARECIDA DE ANDRADE, RENE DA MOTA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANY TENÓRIO LOPES, LEANDRO TENÓRIO LOPES	420
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ADOLFO LOPES DINIZ, MARIA DO CARMO MARQUES GUIMARAES	420
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CANTAMISSA DE O FERREIRA, LEANDRO BARBOSA FERREIRA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROBSON ALVES DE BARROS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILEUA JENNIFER RAMOS MACHADO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO TAVARES D A D NASCIME	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO FELIPE CARDOSO, LELIANE DE ALMEIDA BELONI CARDOSO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA DA SILVA GUILHERME	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOCRATES EDER DE ARAUJO SOUTO	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE MOREIRA FRANCISCO RODRIGUES, MAYRON FILIPE BRAGA RODRIGUES	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NUNES DEFELIPPE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DA SILVA ALBUQUERQUE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROJAS MASCENA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GERMANO DE SOUSA CUSTODIO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANYELE MARTINS DA CONCEICAO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIA MATTOS MARINHO BARCELOS, MARCOS VINICIOS FONSECA BARCELOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CECILIA BRAGA HELMERT	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON BISPO RODRIGUES	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA SILVA MENDES	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ESTEVES DE OLIVEIRA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL GOMES DA SILVA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR COSTA DE SOUZA	430

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAMAR ALMEIDA DA CONCEICAO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN CARLOS MACHADO DOS SANTOS	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO CESAR BARBOSA DA SILVA	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DA CUNHA PINTO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SOARES DE VASCONCELOS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN MONTEIRO SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA DE ARAUJO, BEATRIZ NUNES LEITAO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON RAYNE CARDOSO DE MELO	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CORREIA FRASCINO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES DA FONSECA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON VIEIRA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RERISON LOPES TEIXEIRA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCONL MARQUES DOS SANTOS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ARANTES DOS SANTOS	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VARGAS CARDOSO, VITORIA ARAUJO DE SOUSA DO NASCIMENT	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIS DA SILVA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FREIRES DA COSTA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GONCALVES	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS FERNANDES	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERRAZ DA SILVA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LIMA DE FREITAS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA LIMA DOS SANTOS FLORES	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN FARIAS LIMA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA SANTOS DO NASCIMENTO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCILIO ROCHA REZENDE	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR HONORATO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN ALVES DA SILVA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VINICIUS TINOCO DOS SANTOS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIAS RICARDO RAMOS CAMARGO, MICHELLE SOUZA DOS SANTOS CAMARGO	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ALVES BITTENCOURT, ROBERTO CARLOS BITTENCOURT	445

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE LUCIA DA CONCEICAO ROCHA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE HYPOLITO BRANDAO	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DELFINO NUNES, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES	447
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON ANTONIO DA SILVA, LETICIA POVOLERI SILVA, UNIAO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE ...	447
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LETICIA POVOLERI SILVA, UNIAO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE	447
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA ALVES CONCEICAO, DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA	448
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BAPTISTA GALDINO, DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA	448
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CHRISOSTOMO DA SILVA, DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA	448
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA	449
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DA SILVA GALDINO, DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA	449
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ALVES DA SILVA, DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA	449
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERNARDINO DE MATOS E COSTA MORAIS, DAYSE REIS DA SILVA, SERGIO PAZZINI JOURDAN, VALERIA DA CUNHA JOURDAN, PAULO ROBERTO ABREU DE SOUZA, MARIA CRISTINA NOVAES DE SOUZA	450
SAO GONCALO / RJ	451
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA NUNES TAVARES	451
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO BRAGA ANTUNES JUNIOR, LUZIA CORREA DA SILVA ANTUNES	451
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DA SILVA CORDEIRO PORTO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DO CARMO DA SILVA PEREIRA, AVERALDO LUIZ PEREIRA	452
SILVA JARDIM / RJ	453
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	453
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SYDNEY TORRES DA SILVA, DEISE MOREIRA PAULO	453
TERESOPOLIS / RJ	453
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA MAGALHAES TEIXEIRA	453
VOLTA REDONDA / RJ	454
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL GONCALVES PESSOA DE CASTRO	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL GONCALVES PESSOA DE CASTRO	454
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIEL GONCALVES PESSOA DE CASTRO	455

RIO GRANDE DO SUL	455
ALVORADA / RS	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIELE MACHADO GOULART	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE DIAS DA ROSA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CRISTIANO BOTELHO RODRIGUES	456
BENTO GONCALVES / RS	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	456
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MODELO INCORPORACOES LTDA	457
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA	457
CACHOEIRINHA / RS	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUERBISSON SIMONVIL	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE SILVEIRA DE SOUZA NETA, RAFAEL CAMARGO LISBOA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS CRISTIANO DA SILVA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADER REMIAO DA SILVA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEX COUTO DA ROSA	459
CANOAAS / RS	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERTHIDE BELFORT BELGARDE, OSMY BELGARDE	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIA MARTINS MALGAREZI	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATHAN NUNES GONCALVES	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CLEITON ACOSTA BORGES, MARCELLE DELISIEE MEDEIROS SILVA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GIOVANNI HUBERT REIS	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY FERREIRA DIAS, FABIANA FERREIRA PIA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUCAS GARCEZ	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RICHTER	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROGERIO DA SILVA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RODRIGUES	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA LOPES BILECKI	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS SANTOS AIRES	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	466

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LETICIA BALDIN, EDSON VALDOZIRO BONISSONI	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO, RICARDO MENEZES DA FONTOURA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIANO CORREA MACHADO	467
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIDADE NOVA URBANIZADORA LTDA	467
CARLOS BARBOSA / RS	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA	468
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOCEMAR BEAL, SILVIA SILVESTRE BEAL	468
CAXIAS DO SUL / RS	468
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLISON DA SILVA ASSUNCAO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON CRISTIAN DE SOUZA MOREIRA, RAFAEL FONTANA NERES	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRVANE DA COSTA MARTINS	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON BORGES TORRES	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON ALBUQUERQUE DOS SANTOS	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HECTOR HORBACH DOS SANTOS	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELE DONES	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DOS SANTOS REGINALDO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PAULINO DA SILVA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE MANINI	473
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES ARAUJO CATARINA, ROGER NOGUEIRA DOS SANTOS	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE TOBIAS SANTOS	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DOS SANTOS MOREIRA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALAIR MACHADO FERREIRA	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	475
CIDREIRA / RS	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA DOS SANTOS ABREU FELIX OLIVEIRA	476
ERECHIM / RS	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA DE IMÓVEIS PALMAS LTDA	476
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA E CONSTRUTORA W ZANIN LTDA	477
GARIBALDI / RS	477
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	477

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): KARLA LAGNI TONUS	477
GRAVATAI / RS	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ALVES LOPES JUNIOR	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS JUNIOR MOTTA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA OLIVEIRA FERNANDES	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA VIEIRA MIRANDA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLOR MARSHALL DE AVILA GAYA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SCHENA	480
IJUI / RS	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FONTELLA SANTIAGO, JANNI KIYOMI OKAJIMA SANTIAGO	481
MARAU / RS	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER RIBEIRO CHESTIES	481
NOVA BASSANO / RS	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO	482
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CODALTA CONSTRUTORA LTDA	482
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLLARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	483
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLLARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	484
PASSO FUNDO / RS	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GOULART DOS SANTOS	484
PELOTAS / RS	485
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON GANTES SOARES, VANDA BUENO MACHADO	485
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINE DE SOUZA TELES, WILLIAM RODRIGUES PEIXOTO	485
PORTO ALEGRE / RS	486
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANELISE NEVES DOS SANTOS	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERIK LUCAS MASSON DA SILVA	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA DE MORAIS RIBEIRO, EVANDRO RIBEIRO DE MORAIS	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FELIPE OLIVEIRA LISBOA	487

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICE OLIVEIRA BENITES MACEDO	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO DE AZEVEDO LEOTTE, IARA LUIZA DA SILVA LEOTTE	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA, DIEGO IGNACIO LIMA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA ALVARENGA SILVEIRA, FABIANO DO NASCIMENTO MACHADO	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA SILVEIRA, DIONATHAN OLIVEIRA DE MOURA	490
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SOUZA DE SOUZA	490
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DA SILVA SANTOS	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	491
RIO GRANDE / RS	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MAIDANA MEDEIROS VARNES, DENIS ADAM VARNES FONTES	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA GARCIA BORGES	492
ROCA SALES / RS	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES	493
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IGOR MATHEUS NEUMANN, NICOLAS YURI NEUMANN, FERNANDA LORENZI, ALDEMIR DUARTE DOS SANTOS, TAMIRES BENEVIDES TIMOTEO, DANIEL VALDECIR BIERMANN SAVEDRA	493
SAO LEOPOLDO / RS	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCHELE ROSIANE DOS SANTOS, WESLEY DAVID SILVA DE OLIVEIRA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA FRANCISCO	495
SAO LOURENCO DO SUL / RS	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL PEREIRA RODRIGUES	495
SAO PEDRO DO SUL / RS	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	496
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO MILITZ DO NASCIMENTO, MARIA NELI MAIER DO NASCIMENTO	496
TRAMANDAI / RS	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RODRIGUES AMBROSIO	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIEL GEMERASCA FIORENZANO, JEAN VITOR LIMA DA SILVA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES	497

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR HOMEM BORBA	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CAROLINE ROSA DA LUZ	498
TRES COROAS / RS	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ZANCHET	499
VIAMAO / RS	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SEVERO DA SILVEIRA, JORGE LUIZ ALVES DA SILVEIRA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MACHADO DA SILVA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GONCALVES DA CRUZ	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES FIGUEIRO, ROBERTO LUIZ BARBOSA DA SILVA	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN CORREA	501
SANTA CATARINA	502
BARRA VELHA / SC	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	502
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JRDL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	502
BIGUACU / SC	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDINEI ORLANDO COELHO	503
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ADRIANA REGINA MARTENDAL KONS, JULIANO KONS, GUSTAVO KONS	503
BLUMENAU / SC	504
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	504
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAMPLONA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	504
BRUSQUE / SC	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA PAVESI	504
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA VENZON, MARCOS BOSIO	505
CHAPECO / SC	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	505
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CHAPECO	505
CRICIUMA / SC	506
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	506
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	507
FLORIANOPOLIS / SC	507
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	507
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS ALBERTO RIGOTTI	507

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APOLIANA REGINA GROFF, ANDRE LUIZ STRAPPAZZON	508
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON PEREIRA SIQUEIRA, SUELI FERNANDES	508
FORQUILHINHA / SC	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	509
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON PACHECO	509
IBIRAMA / SC	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANDRO NITZ, ELIANE DE LIMA, ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA	509
ICARA / SC	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	510
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ICARA	510
JOINVILLE / SC	510
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMILSON DOS SANTOS, ALINE DA SILVA DOS SANTOS	510
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID MARLON LINHARES	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE SOUZA ELISIO, RODINEI RUSKE	511
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA REGINA ELIAS	512
MODELO / SC	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ VARNIER, MARA HELENA FERREIRA VARNIER	512
PALHOCA / SC	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	513
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DOLORES ANA DA COSTA	513
POMERODE / SC	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FOSSATTI, JAQUELINE ROBERTA RIFFEL FOSSATTI	514
SANTA ROSA DO SUL / SC	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE DA SILVA	514
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	515
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AYRTON JOSE KRETZER, JULIETE MARIA BACK KRETZER	515
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILENE DA SILVA	516
SAO BENTO DO SUL / SC	516
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE LEMOS,	516

LEANDRO DE ANDRADE MIJOA, LEANDRO DE ANDRADE MIJOA	516
SAO JOSE / SC	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MICHALSKI SIMAO	517
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	517
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	517
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO, EDU ANTONIO BORGES EIRELI	517
TIJUCAS / SC	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	518
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIA REIS, SANDRA REIS, RONEY REIS, GRAZIELA REIS MELO, LUIZ SOARES MELO	518
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARACI DE LOURDES ZANELLA	520
TUBARAO / SC	521
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BENTO PIRES	521
URUSSANGA / SC	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	521
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REFRAMA REFRATARIOS MACCARI LTDA	522
SERGIPE	522
ARACAJU / SE	522
1º OFÍCIO DE ARACAJU	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIDAZIO TRINDADE DA COSTA	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA FARIAS TRINDADE BARRETO	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON CAVALCANTE DE CARVALHO, ELADJA SUELI DA SILVA DE CARVALHO	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SIMOES CHAGAS	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVANILDE DA FONSECA PASSOS, MAURINO SANTOS DA COSTA	523
5º OFÍCIO DE ARACAJU	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA CINTIA NASCIMENTO DE CARVALHO	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ILDETE DE JESUS SILVA	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LUIS DOS SANTOS	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIO DANTAS DOS SANTOS	525
BARRA DOS COQUEIROS / SE	525
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENCIR SANTOS ARAUJO, MONICA SIQUEIRA LIMA ARAUJO	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO MAX DOS SANTOS SOUZA	525
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	526

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LUCIO BARROSO JUNIOR, CARLA BATISTA NASCIMENTO	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON NASCIMENTO DE SANTANA	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE ANDRADE MONTEIRO	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES DOS SANTOS	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA SABRINA AMARO FELIX	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELMO ALVES ANDRE, CINTIA ALVES DE AMARANTE	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCLARQUE ALVES DE SA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MENILSON LOURENCO, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOURENCO	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA MEDEIROS LIMA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN TORRES SILVA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE SOARES COSTA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO VINICIUS SANTOS MOURA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SANTOS	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA TAMILIS FERREIRA SANTOS	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA LESSA DOS SANTOS	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIELTON INACIO DA SILVA, GEANINE RAMOS SANTOS	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA BARBOSA NASCIMENTO	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO FUZARO NETO	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACELO BISPO DOS SANTOS	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA NASCIMENTO FERREIRA	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO DOS SANTOS DE JESUS	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DOS SANTOS MACHADO	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID SUELEN LEAL RODRIGUES	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS, DAVID LUIZ VIEIRA DOS SANTOS	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA ANDRADE SANTOS	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DOS SANTOS, EDVANIA DA SILVA SANTOS	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE JESUS SANTOS	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR OLIVEIRA SANTOS	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE JESUS NASCIMENTO	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNY KAROLLINE MENEZES	535

DE LIMA	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON DE ARAUJO SANTOS	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DIAS DOS SANTOS	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALVA ALMEIDA DA SILVA	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SERGIO ALVES SANTOS, MERCIA MARIA VIEIRA PESANHA	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE CARVALHO SANTOS	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXSANDRO NASCIMENTO DE JESUS	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID JOSE DOS SANTOS, VIVIANE SANTOS CONCEICAO	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL FERREIRA DA MOTA, LUCAS HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CONCEICAO SANTOS	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON LUIZ DOS SANTOS LIMA	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILARI DEL CARMEN SIFONTES ORTIZ	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTHONY MAX DOS SANTOS SOUZA	540
PRÓPRIA / SE	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	540
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GINALVA MOTA DE ASSIS, FRANCISCO DE ASSIS FILHO	540
SÃO PAULO	540
AMERICANA / SP	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK ALEXANDRE FAUSTINO	540
ARARAQUARA / SP	541
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS SOUSA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONIAS DA SILVA	542
ARARAS / SP	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE MONTEFERRANTE, DEBORA BARBOSA DOS SANTOS MONTEFERRANTE	542
ATIBAIA / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MELO	543
BARUERI / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL COSTA DE OLIVEIRA, DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIO SILVA ALMEIDA	543

SANTOS, CARLA APARECIDA CAVALCANTE, HERNANI DOS SANTOS PEDRO	544
BAURU / SP	545
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	545
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SUZANO S.A.	545
BOITUVA / SP	545
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	545
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TATIL INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	545
BOTUCATU / SP	546
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNI MOTA DE SANTANA, THAMIRES ROSA DE OLIVEIRA SANTANA	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE LEITE RODRIGUES	546
BRAGANÇA PAULISTA / SP	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	547
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): FABIO MARCILHO DE SOUZA	547
CAMPINAS / SP	548
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VIVIAN	548
CHAVANTES / SP	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILA CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA	548
COTIA / SP	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA TOJEIRA PRESTIA BRUNHEIRA, RICARDO BRUNHEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	549
CRAVINHOS / SP	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS	549
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAGANO AUTHORIA TRIANON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	549
FRANCA / SP	550
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FAUSTINO DE FARIA, VANESSA DE OLIVEIRA FARIA, ISAC HENRIQUE MOURO	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VINICIUS ALVES	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA CRISTINA DA SILVA	552
FRANCO DA ROCHA / SP	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON CESAR DE SOUZA, RENATA SOUZA DE SA	552
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA DE MELLO	553
GARÇA / SP	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	553

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA LOPES ROCHA RANIERI, ALEX DE SOUZA RANIERI	553
GENERAL SALGADO / SP	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO	554
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE GENERAL SALGADO, DAVANZZO & PALETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	554
GUARULHOS / SP	554
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FERNANDES NASCIMENTO, ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERBERT MARCONDES	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ DA SILVA	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA, RICARDO JOSE DE SOUZA	558
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DOS SANTOS NAZARET, FERNANDA MORAIS FERREIRA NAZARET	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PASCENCIA PITTA	561
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA VIEIRA DA SILVA	562
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES GIMENES JUNIOR	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO TORRES MARTINS, LEILA FELICIANO NUNES TORRES	563
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIVANIA FERREIRA POCIANO	564
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SITIO DO VOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	564
ITANHAEM / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIE BELL LANCA SOUTO, SAMUEL HERNAN ESTRADA CAMARGO	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAN JOAO VENTURA, EDINA LUCIA VENTURA	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA SILVA DIAS	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LIMEIRA	567
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO DELPOSTE RIBEIRO	568
ITAPEVA / SP	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	568
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA NEIDE SILVA, RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA, MARIO LUCIO DE CASTRO OLIVEIRA JR, JULIANA SILVA OLIVEIRA, BRUNO SILVA OLIVEIRA	568
ITAPEVI / SP	569
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	569
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE OLIVEIRA CAMPOS	569
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE JOSE OLIVEIRA	569

CAMPOS	570
JACAREI / SP	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	571
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARECIDA DIAS DOS SANTOS, FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, ZAKHAROV FACAS ARTESANAIS LTDA	572
JAU / SP	572
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FELIPE SARTINI, ADRIANA DOS SANTOS SARTINI	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CANDIDO ROSA	572
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEROLYN FABIANA MARQUES	573
JUNDIAI / SP	573
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	573
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GUERRERO	573
LEME / SP	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILER GIOVANI MARCO	574
MARILIA / SP	574
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LOPES MARTINS, DANIELA LODRON RUFINO MARTINS	574
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CALVIN FERNANDO FERNANDES, VITOR HUGO LEME DOS SANTOS	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ANTONIO DONDONI	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARMANDO SALVADOR DOS SANTOS	575
MIRASSOL / SP	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	576
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO HENRIQUE DA SILVA	576
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SETPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LUZIA POLOTTO SPE LTDA, EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SETPAR GOLDEN PARK II SPE LTDA	577
MOGI GUAÇU / SP	577
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAFAEL DA SILVA	577
OLIMPIA / SP	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	578
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BARALDI & BARALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.	578
OURINHOS / SP	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARHAUAN VAZ DE MELO	578

PALMITAL / SP	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	579
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MIRANDA DA SILVA, SEBASTIANA ROSA SILVA, MARIA FRABETTI DE SOUZA, APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SILVA, ROBERTO BARRIONUEVO SILVA	579
PEDREIRA / SP	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	580
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELO RAUL CRANCHI JUNIOR, ANGELA MARIA CASTELLANI CRANCHI	580
POA / SP	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR DA SILVA LIMA	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FERREIRA DA SILVA, CRISTIANE BASTOS DE OLIVEIRA SILVA	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERIS GRANIG FERREIRA	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHERLISVAL SANTOS CARVALHO, JESSICA FLORINDO ARAGON	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARTINS DA SILVA	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LUIZ DE JESUS SANTOS	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LAERCIO FILHO	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE ARAUJO SILVA COSTA	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECSANDRA FERREIRA DE AQUINO SANTOS, JUNIOR FERREIRA SANTOS DE AQUINO	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LIMA RODRIGUES DA SILVA	584
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY ALEXANDRE BULK FILHO, JAIRENE PERES DOS SANTOS	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN EVANGELISTA DE ANDRADE	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIELTON CARDOSO DA SILVA VIEIRA, ISABELLA DOS SANTOS VIEIRA CARDOSO	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO TEIXEIRA DE LIMA	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON MENDES DOS SANTOS	586
PRESIDENTE BERNARDES / SP	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE BERNARDES	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FAGNER VILAS BOAS SANTOS OLIVEIRA, DAYANE MATURANO DOS SANTOS OLIVEIRA	587
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	587
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, JACKSON RONALDO DA SILVA	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, JOYCE THAINA GOMES MACIEL	588
PRESIDENTE VENCESLAU / SP	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU	588

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFREDO JACOMINI JUNIOR, SANDRA MENEGUCCI JACOMINI	588
REGISTRO / SP	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	589
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELY MARY HENRIQUE DE SIQUEIRA GULLO	589
RIBEIRAO PRETO / SP	590
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DIEGO COUTINHO	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA APARECIDA PESTANA DE CARVALHO, EBONNY DE CARVALHO	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA CAROLINE DE OLIVEIRA ANASTACIO, SAMUEL SOUZA PINTO DOS SANTOS	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERNANDO FORTE, CAROLINE BARATO GREGGI DE SOUZA FORTE	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI VASCONCELOS DO NASCIMENTO	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA LACERDA	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SANTOS SILVA	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID BARBOSA	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DE JESUS LOURENCO	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATAN ALAN DA SILVA	595
SALTO / SP	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BARBOSA DO AMARAL	595
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	596
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	596
SANTA ISABEL / SP	597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	598
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SEVERINO DA SILVA, MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA, JOSE RUBENS DA COSTA, EOLANDA XAVIER DA COSTA, DJALMA DE SOUZA BENTO, BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS, PIERRE ERIC FRISCH, JOAO PERES, PEDRO DE CAMPOS, BENEDITO BARBOSA DE SOUZA, NATAL BACARO, JOAQUIM CARACA BARBOSA, ARACI COYADO GIMENES, DOMINGOS BARBOSA DE CAMPOS, DURVAL DE CAMPOS, RIZONHI AMUROV PERES, MANOEL MONTEIRO MARTA, JOAQUIM BARBOSA DE CAMPOS, CLARINHA SPERANDIO BACARO, MARIA LUZIA FRANCO JUNQUEIRA, MARIA DE CAMPOS BARBOSA, CATHARINA DE CAMPOS SOUZA, TOBIAS GOMES JUNQUEIRA, THAIS MARIA JUNQUEIRA ARAUJO, ALBERTO JULIO GUIMARAES ARAUJO, MILCE LUZIA FRANCO JUNQUEIRA, SIDNEI BACARO, ROSEMEIRE BACARO RIBEIRO	598
SANTO ANDRE / SP	598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KRISTOPHER CASSIO URZEDA NUNES	598
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO DE TORRES, RICARDO GONCALVES, REGINA CELIA TORRES, FATIMA CRISTINA DE TORRES, SANDRA ELISA TORRES, ANTONIO PAMPONET DA FRANCA FILHO, BERNARD MARIE FELIX WATEL, FANNY LOUISE WATEL, GASTAO RAFAEL GORENSTEIN, EVA MARIA AICHINGER FALBO, MARCELLA FALBO GIACAGLIA, JOSE ANTONIO BRITO, MARLENE APARECIDA FOLEGATTI FERRAREZ, MARIA LUCIA FOLEGATTI DE PAULA, FRANCISCO DE PAULA FILHO, MARIA SELMA FOLEGATTI TOGNON, HELCIO TOGNON, IGOR DIAS DA SILVA, CLAUDIA CRISTINA MACHADO DE BRITO, IARA DIAS DA	598

SILVA	599
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA ANTONIA CORREIA DE OLIVEIRA	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA HOSHINO	600
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	601
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FERREIRA DA SILVA CORREIA	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DIAS DAMASCENA	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANE MALDONADO	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MOLINA RINALDI	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES GOGONI ZAMBIANCO	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIRLENE BATISTA DE SOUSA	604
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SANTOS MARIGO, CRISTIANE TERCENIANI	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANNY ALMEIDA DO CARMO, VANESSA COUTINHO DE ALMEIDA	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SOARES DE SOUSA	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FERNANDES DE SOUZA	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NINA RODRIGUES CARLOS MARTIM, EDSON SANTOS DA SILVA	606
SAO CARLOS / SP	607
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON BARBOSA DA SILVA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTANA	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TRALDI DA SILVA	608
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	609
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEYLA RAYANE PUGLIA BATISTA	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SILVA DOS ANJOS	609
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMENIQUE FERREIRA VON ANCKEN	610
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RONIELY DUARTE DE BARROS	610
SAO PAULO / SP	610
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO CANDIDO DA SILVA, EDNEIDE AZEVEDO DOS SANTOS	611
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	611
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CANDIDA COSTA	611

.....	611
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	612
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA ESPERIDIAO DAVINO	612
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	613
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO DOS SANTOS CORDEIRO	613
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA -ABEC	613
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	614
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMIR FERRO TOSIN, FLAVIO MONTERO, YARA GRACIANO OLIVEIRA DOS REIS, JOSE LUIZ OLIVEIRA DOS REIS	614
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA DEONIDELSE DA COSTA, IZELDA DE FATIMA VERONEZ DE OLIVEIRA, JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA, ALCIDES VERONEZE, JOSIMEIRE VERONEZE, PAULO HENRIQUE VERONEZE, HELBA CUNHA DE ALMEIDA VERONEZE, MARA SUELI VERONEZE CAETANO, ADILSON JOSE CAETANO	615
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO COSTA, MARIA APARECIDA RODRIGUES	616
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR MOREIRA ALENCAR, MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIFE PIMENTEL GUIMARAES, ISaura BERNADETE RAMOS GUIMARAES	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDVIVIA EULINA FARIAS PINTO, TIAGO MARTINS PINTO	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DE SOUZA DOS REIS	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO BRAZ DE ARAUJO, SILVIA HELENA DE ARAUJO	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANE MARIA DE SOUZA	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO REIS JACINTO	620
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PAIVA SIMPLICIO, CAROLINE ALVES SIMPLICIO	620
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNINA COCOZZA ALBANESE, GIUSEPPA COCOZZA CANALE, JANUÁRIO CANALE, ALEXANDRINA COCOZZA ALBANESE, PRÓSPERO ALBANESE, FORTUNATA DI CONSTASO COCOZZA, GENNY DE ALMEIDA COCOZZA, VICENTE COCOZZA, ALBERTO COCOZZA, DANTE COCOZZA	621
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO ALVES DE SOUZA	622
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CARDOSO BALTAZAR	622
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RAMOS FERNANDES	622
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TOBIAS SOUSA	623
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA RAMONA SOUSA SAMPAIO	623
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	624
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VIVIANE DOLACIO MENDES PRADO CRUZ	624
SAO VICENTE / SP	624
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	625
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENE DA SILVA BARBOSA	

.....	625
SERRANA / SP	625
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	625
SUMARE / SP	626
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS NERI DOS SANTOS	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SILVA DA CONCEICAO, MARIA DO CARMO CORREA	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA BERSANE HOFFMANN	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIZ FERREIRA DE ARAUJO	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL DE LIMA MELO	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA DOS SANTOS, ANA MARIA DE SOUZA SANTOS	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDO JOSE DA SILVA, GISELE SOUZA DOS SANTOS	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO TELES DA SILVA	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELY DIAS FURTADO, ANA PAULA BARBOSA ROLDAO	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA DE SOUZA	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELISSON THIAGO DE OLIVEIRA MELO	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SANTOS DE SOUZA ALMEIDA, HEBER HENRIQUE DE JESUS DE ALMEIDA	631
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFEU BUENO DE FREITAS, TERESINHA APARECIDA DAS CHAGAS, ZURN SC LTDA	631
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALFEU BUENO DE FREITAS, TERESINHA APARECIDA DAS CHAGAS, ZURN S C LTDA	631
TATUI / SP	632
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON SOARES DE JESUS	632
TAUBATE / SP	632
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA	632
VOTORANTIM / SP	633
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO	633
VOTUPORANGA / SP	633
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER LUIS SOARES DOS SANTOS	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAEB ADMA DA COSTA	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO GIULIANO DEL	634

ALAMO MACHADO 634

ESTADO - ACRE
COMARCA - FEIJO/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIJÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA

Prezado(a) Oficial(a), O Banco Santander (Brasil) S/A, inscrito no CNPJ sob o número 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com alienação fiduciária objeto da(s) matrícula(s) nº(s) 2.693, vem requerer, por solicitação dessa Serventia, a intimação por edital, por ter-se esgotado todos os endereços para intimação, relativo ao protocolo eletrônico número: IN01000636C o qual se refere ao fiduciante ERISSON WISNER CALIXTO DA MOTA, CPF: 740.647.622-15. Igualmente, salientamos que, para a realização do presente edital, houve rigor por parte de V.Sas. no enquadramento das condições previstas no parágrafo 4º do artigo 26 do Diploma Legal 9.514/97. Desta forma, permanecemos no aguardo da inclusão do boleto no Portal, objetivando o pagamento dos editais a serem publicados, ou, se for preferência dessa Serventia, nos encaminhe a minuta do Edital, que promoveremos às nossas expensas a publicação, encaminhando, incontinenti, as edições para V.Sas. acompanharem o prazo para purga de mora pelo(s) devedor(es), emitindo na sequência a certidão de transcurso de prazo, caso não ocorra a purgação nesse Cartório. Atenciosamente, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): M S CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, BELMIRO COELHO MARQUES, BRUNO SOARES FREITAS

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SIC00B, CNPJ nº. 01.566.038/0001-99, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 131371. Mutuário(a)(s) / Devedores / Fiduciantes / Avalistas: M. S. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ 10.188.217/0001-20 - BELMIRO COELHO MARQUES - CPF: 592.433.762-68 BRUNO SOARES FREITAS - CPF: 900.746.962-20; Endereço do imóvel: Rua Rio Jurema (antiga Rio Purus), 45, Cj. Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-155 Manaus/AM. Matrícula nº. 7053, deste Ofício.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBERVAL DE SOUZA DANTAS, VIVIANE VANESSA DANTAS DE SOUZA

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciários: 1) EBERVAL DE SOUZA DANTAS, RG: 10766952 CPF: 405.487.912-87, e sua esposa VIVIANE VANESSA DANTAS, RG: 17119375, CPF: 079.300.277-08, não encontrados em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 8.459, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA ALIETE MAIA

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora DIRECIONAL ZIRCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciários: ROSANGELA ALIETE MAIA, RG: 2.237.543 PC/DF e CPF: 378.787.865-34, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora acima qualificada, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Com Alienação Fiduciária registrada na matrícula nº 48.573, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ANAGE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROGACIANO NOLASCO DE SOUZA NETO

Faz saber a quaisquer interessados (posseiros ou titulares de direitos reais), vinculados ao seguinte imóvel: Parte do imóvel rural denominado FAZENDA ALGODÃO, situado no Distrito de José Gonçalves, zona rural do Município de Anagé/BA, com área de 46ha (quarenta e seis hectares), contendo as seguintes benfeitorias: uma casa coberta com telhas comuns, limitando-se com a rodagem, com Fidelis Viana dos Santos, Generosa Pires, com Jose Gomes Viana, Claudevino Santos Freire e com João José Pires, que foi apresentado nesta serventia em 04/01/2024, o requerimento pelo ROGACIANO NOLASCO DE SOUZA NETO, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador da Cédula de Identidade/RG nº

20.823.491-87, SSP/SP, inscrita no CPF nº 690.174.418-87, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na rua A, nº 43, Urbis VI, Vitória da Conquista/BA, neste ato representado neste ato pelo seu procurador Rodrigo de Pádua Prevital, brasileiro, casado, gerente industrial, portador do RG nº 3664716-24, SSP/BA, e inscrito no CPF nº 307.591.388-00, residente e domiciliado na rua Leoncio Correia dos Santos Melo, nº 25, Candeias/BA, lavrada na fl. 153, livro 128-p, ato 5776, protocolo 23044, do 2º Tabelionato de Notas da comarca de Vitória da Conquista/BA, solicitou o Georreferenciamento/Retificação de área, nos termos do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do seguinte imóvel, localizado no perímetro rural, constante da matrícula n. 3.074, do livro n. 02, deste CRI, qual seja: "FAZENDA ALGODÃO" que atualmente possui a área de 46ha, que passará a possuir área total de 75,6697h e cadastro no INCRA nº 315.125.055.638-0. Procedimento integralmente realizado conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Cleilton Costa Ramos, CREA/BA 052072377-5 sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados, a apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Registro de Imóveis Anagé/BA, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, restando evidenciado que caso não seja apresentada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, procedendo-se com a retificação de área pretendida pelos interessados. Anagé/BA. O Oficial, Renato Garcia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EUCLIDES DA CUNHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA DIAS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, vem INTIMAR a Srª. LUANA DIAS DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 21/05/1992, vendedor de comercio varejista e atacadista, filha de: ERENILDES DIAS e RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, e-mail: LUANAKIBELEZA@HOTMAIL.COM, portadora de Carteira de Identidade nº 1591993954, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 12/03/2019 e do CPF 058.256.235-07, solteira, residente e domiciliada em R E Almerindo Rehem, 69, C, Centro Euclides Da Cunha Euclides em Euclides Da Cunha/BA, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, situado na Rua Oliveira Brito, nº 691, Centro, Euclides da Cunha- Ba, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2711049-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/09/2013, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº R 4, na Matrícula nº 12255, onde deverá efetuar a purgação do débito, O valor desses encargos posicionados em 15/05/2023, corresponde a R\$ 945,13, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas na Central de Registro de Imóveis do Brasil. Dado e passado nesta Cidade de Euclides da Cunha- Ba.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RANGEL MATOS SANTOS**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, atendendo a requerimento, com fulcro no art. 213, II, da Lei 6.015/73, NOTIFICA FERNANDO DIAS, na qualidade de limitante ao SUL do imóvel abaixo descrito, que se encontra nesta Serventia Extrajudicial, o requerimento feito por RANGEL MATOS SANTOS, CPF 687.156.925-15, devidamente qualificado nos autos do procedimento; na qualidade de inventariante dos Espólios de Antonio Novaes Santos Filho e Maria Rosalina Matos Santos, proprietários do imóvel objeto da matrícula 15.356, deste Cartório, no procedimento de retificação de área do imóvel objeto da supracitada matrícula, situado à Estrada da Matinha, s/nº, Distrito de Maria Quitéria, medindo 3,5484ha, limitando-se ao NORTE: TEODORO FERREIRA DOS SANTOS E DAVI PEREIRA DA SILVA; LESTE: CORREDOR JOAQUIM TELES; SUL: FERNANDO DIAS; OESTE: ESTRADA DA MATINHA. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.656.349,92m e E 506.006,38m; deste, segue confrontando com TEODORO FERREIRA DOS SANTOS, 94°50'23" e distância de 97,40 m até o vértice V2, de coordenadas N 8.656.341,70m e E 506.103,43m; com azimute 94°46'48" e distância de 47,65 m até o vértice V3, de coordenadas N 8.656.337,73m e E 506.150,91m; com azimute 94°37'01" e distância de 69,74 m até o vértice V4, de coordenadas N 8.656.332,12m e E 506.220,43m; com azimute 95°05'23" e distância de 89,79 m até o vértice V5, de coordenadas N 8.656.324,15m e E 506.309,87m; deste, segue confrontando com DAVI PEREIRA DA SILVA, com azimute 95°27'20" e distância de 87,18 m até o vértice V6, de coordenadas N 8.656.315,86m e E 506.396,66m; deste, segue confrontando com CORREDOR JOAQUIM TELES, 188°04'35" e distância de 89,41 m até o vértice V7, de coordenadas N 8.656.227,34m e E 506.384,09m; deste, segue confrontando com FERNANDO DIAS, com azimute 274°50'00" e distância de 165,08 m até o vértice V8, de coordenadas N 8.656.241,25m e E 506.219,60m; com azimute 274°48'08" e distância de 66,28 m até o com azimute vértice V9, de coordenadas N 8.656.246,79m e E 506.153,55m; com azimute 274°47'43" e distância de 25,25 m até o vértice V10, de coordenadas N 8.656.248,91 m e E 506.128,39m; com azimute 274°50'24" e distância de 78,14 m até o vértice V11, de coordenadas N 8.656.255,50m e E 506.050,53m; com azimute 274°46'38" e distância de 59,78 m até o vértice V12, de coordenadas N 8.656.260,48m e E 505.990,96m; deste, segue confrontando com ESTRADA DA MATINHA, com azimute 10°30'31" e distância de 34,84 m até o vértice V13, de coordenadas N 8.656.294,73m e E 505.997,31 m; com azimute 8°46'35" e distância de 28,07 m até o vértice V14, de coordenadas N 8.656.322,47m e E 506.001,60m; com azimute 9°12'01" e distância de 27,68 m até o vértice V15, de coordenadas N 8.656.349,80m e E 506.006,02m; 71°22'53" e 0,37 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 39°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Conforme planta e memorial descritivo feitos pelo Técnico em Agrimensura, Cleiton dos Anjos Macedo, Registro nº 04438762588, TRT nº CFT2302813421. Caso o notificado não concorde com a retificação, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada e por escrito, para fins do §5º, 2ª parte, do art. 213 da referida lei 6.015/73, dirigida ao 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana-Bahia, situado à Rua Domingos Barbosa de Araújo, 519, Centro, nesta cidade, com horário de atendimento das 8:00 às 14:00, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (dois) dias em sistema eletrônico. A Oficial -

– Mauracy de Carvalho Barretto.

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO REIS DE SOUZA, ALECSANDRA DIAS DOS SANTOS REIS

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) FABRICIO REIS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 013.908.045-77 e ALECSANDRA DIAS DOS SANTOS REIS, inscrita no CPF sob o nº 958.833.555-87 por não ter(em) sido encontrado(os) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 800690000891-4, relativo ao imóvel situado à RUA F - MA.LUIZA NR 1 NO.ATUAL 18 IGUAPE ILHEUS BA 45658350, firmado em 18/05/2007, registrado na matrícula nº 1951 sob o nº R-93, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 30 de janeiro de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBELIA DOS SANTOS NEVES

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Srª. ROBÉLIA DOS SANTOS NEVES, inscrita no CPF: 179.050.795-20, na qualidade de devedora-fiduciante do imóvel: RUA B, QUADRA D, LOTE 19, Nº 19, BAIRRO: LOTEAMEN-TO ESTRELA DO SOL, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSO-LIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob nº 844440229941-9 datado de 13/12/2012 e registrado sob R.05 da matrícula nº 4038. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Luís Viana Filho, S/N, Sala 01, Térreo do Hotel Flor da Chapada, Bairro: Concic, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Taís Silveira Borges Araújo, 30/01/2024. Protocolo 125-24.

COMARCA - JEQUIÉ/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA PORTO DOS SANTOS ANDRADE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de

Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, MARIA PORTO DOS SANTOS ANDRADE, CPF nº 998.389.905-15, na qualidade de inventariante do espólio de ANTENOR SILVA DE ANDRADE, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 3.652 deste Registro Imobiliário, localizado na Travessa Francisco Mendes, nº 41, Bairro Jequiezinho, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 94.282. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. ABILIO PEREIRA DA SILVA, Rua Rafael Pinto Santana, nº 280, Bairro Jequiezinho; confrontante ao lado FUNDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA PORTO DOS SANTOS ANDRADE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA. Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro -- Jequié -- Bahia CEP 45.200-970 -- Tel. (73) 3526-5305 Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, MARIA PORTO DOS SANTOS ANDRADE, CPF nº 998.389.905-15, na qualidade de inventariante do espólio de ANTENOR SILVA DE ANDRADE, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 3.652 deste Registro Imobiliário, localizado na Travessa Francisco Mendes, nº 41, Bairro Jequiezinho, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 94.282. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. JORGE CIPRIANO DE ALMEIDA, Rua Rafael Pinto Santana, nº 278, Bairro Jequiezinho; confrontante ao lado FUNDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EZEQUIEL ALVES BARBOSA**

COMARCA - JEREMOABO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPÓLIO DE NICOMEDES JOSE DE MATOS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFENCIAMENTO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de AVERBAÇÃO DE GEORREFENCIAMENTO, no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 21023, tendo como Requerente: Edivaldo Andrade De Matos, brasileiro, maior, capaz, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 176.467.905-91, residente e domiciliado na localidade de Altamira, povoado Lagoa do Mato, nº s/n, zona rural do município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000. Identificação da averbação de georreferenciamento do imóvel denominado FAZENDA PINTADA, matriculado nesta serventia sob o nº 2.319, localizado no município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000. Com a seguinte confrontação: Norte, Fazenda Pintada pertencente ao Espólio do Sr. João José de Matos, matriculada sob o nº 2.561; Sul, com a Estrada Vicinal para o Povoado Pintada, Fazenda Santa Maria do Sr. Simião José Alves, transcrição nº 9.346; Leste, Fazenda Realeza, Rudival Andrade de Matos, matriculado sob o nº 2.718; Oeste, Fazenda Santa Maria do Sr. Simião José Alves, transcrição nº 9.346, Fazenda Serra Verde, do Sr. Ezequiel Alves Barbosa, Posse. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS ESPÓLIO DE NICOMEDES JOSE DE MATOS, IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 2.319, FAZENDA PINTADA, PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de averbação de georreferenciamento. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 02 de fevereiro de 2024. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - NOVA SOURE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SOURE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Klesiany Celestino Fraga Carvalho, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Soure - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JORGE DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF: 251.632.135-04, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Cereais, Galeria Matos, Sala 06 e 07, Centro, Nova Soure -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 da Matrícula 1094, referente ao imóvel localizado na PC NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NR 46, CENTRO, NOVA SOURE/BA, CEP: 48460-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança.

FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Dado e passado nesta Cidade de Nova Soure, BA, no Cartório de Registro de Imóveis, aos 31 de janeiro de 2024. Oficial Klesiany Celestino Fraga Carvalho.

COMARCA - OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUAREZ EVALDO ARAUJO ORMONDJUAREZ EVALDO ARAUJO ORMOND

Marcio Barros de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira dos Brejinhos/BA, na forma da lei, etc. Por meio deste, visando atender ao disposto no Art. 16 do Prov. 65, do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 2.199 nesta Serventia em 09/01/2024 o requerimento pelo qual JUAREZ EVALDO ARAUJO ORMOND, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 03.149.991-08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 284.734.695-34, e sua cônjuge Sra. Marileide Porto de Souza Ormond, brasileira, do lar, Portadora do RG nº 03212937 SSP/BA, inscrita no CPF nº 225.438.485-68, residente e domiciliados na Praça Carmerindo José Pereira, centro, Oliveira dos Brejinhos -- BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade extraordinária, uma vez que alega exercer 15 anos de posse mansa e pacífica, do imóvel Urbano de uma edificação residencial com área total construída de 86,60m², situado na Avenida Almerindo Teixeira de Almeida, s/n, centro nesta cidade de Oliveira dos Brejinhos/Bahia, abrangendo uma área total de 86,280m² (oitenta e seis, duzentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao Norte - confrontando com Genário Bernardino Bandeira Filho, CPF 033.561.268-73, Inscrição imobiliária nº 01.02.013.0186.001; Ao Sul -- com a rua Daniel Brito, Logradouro nº 10100291; Ao Leste -- com Genário Bernardino Bandeira Filho, CPF 033.561.268-73, Inscrição imobiliária nº 01.02.013.0186.001, e ao Oeste -- com a Rua Almerindo Teixeira de Almeida, Logradouro nº 10200682, Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Civil Danilo Crisóstomo Leite, inscrito no CREA-BA 051921985-6, sob Anotação de Responsabilidade Técnica Nº BA20230587537. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oliveira dos Brejinhos/Ba, 02 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBSON DA COSTA LIMA**

EDITAL -- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis nº 96387, Matrícula nº 13.732. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por JOANA DARC DA PENHA TEIXEIRA, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "IMÓVEL -- Imóvel rural denominado SÍTIO CANADÁ -- PARCELA 1, situado no município de Remanso-BA, registrado na comarca de Remanso -- BA, com uma área de 4,2369ha (quatro hectares e vinte e três ares e sessenta e nove centiares) de terras, perímetro: 999,23m,

conforme planta, memorial descritivo georreferenciado e TRT nº BR20230710216, elaborados pelo Responsável Técnico: Gerciano de Souza Procopio, Registro CFTA: 03769146530. Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000, Meridiano Central 45ºW, conforme parcela a seguir caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GEAB-M-0831, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas -9°32'00,818" S e -42°2'32,852" W; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO, CNPJ:13.909.247.0001-77, Responsável: JOSÉ RODOLFO CARVALHO PALMEIRA, CPF:279.008.785-72 RG:1.630.092-SSP/BA, com azimute de 166°21'48,86" por uma distância de 130,30m até o vértice GEAB-M-0832, de coordenadas -9°32'04,927" S e -42°2'31,811" W; deste segue confrontando com SÍTIO CANADÁ, MAT: 6408, propriedade de BARTOLOMEU FELIX DE MIRANDA, CPF:495.392.305-78, com azimute de 223°09'39,34" por uma distância de 339,17m até o vértice GEAB-M-0833, de coordenadas -9°32'13,037" S e -42°2'39,342" W; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO, CNPJ:13.909.247.0001-77, Responsável: JOSÉ RODOLFO CARVALHO PALMEIRA, CPF:279.008.785-72 RG:1.630.092-SSP/BA,, com azimute de 311°16'29,08" por uma distância de 115,39m até o vértice GEAB-M-0834, de coordenadas -9°32'10,585" S e -42°2'42,204" W; deste segue confrontando com SÍTIO CANADÁ, MAT:POSSE, propriedade de CARLITO NASCIMENTO ROCHA, CPF:453.176.905-87, Cônjuge; MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS NASCIMENTO, CPF:011.626.165-04 com azimute 44°01'57,89" por uma distância de 414,37m até o vértice GEAB-M-0831, ponto inicial da descrição deste perímetro de 999,23 m. . IMÓVEL -- Imóvel rural denominado SITIO CANADÁ -- PARCELA 2, situado no município de Remanso-BA, registrado na comarca de Remanso -- BA, com uma área de 2,0131ha (dois hectares e um ares e trinta e um centiares) de terras, perímetro: 659,30m, conforme planta, memorial descritivo georreferenciado e TRT nº BR20230710216, elaborados pelo Responsável Técnico: Gerciano de Souza Procopio, Registro CFTA: 03769146530. Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000, Meridiano Central 45ºW, conforme parcela a seguir caracterizada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GEAB-M-0836, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas -9°31'58,171" S e -42°2'25,375" W; deste segue confrontando com SÍTIO CANADÁ, MAT: POSSE, propriedade de BARTOLOMEU FELIX DE MIRANDA, CPF: 495.392.305-78, com azimute de 223°47'22,15" por uma distância de 278,25m até o vértice GEAB-M-0837, de coordenadas -9°32'04,756" S e -42°2'31,626" W; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO, CNPJ:13.909.247.0001-77, Responsável: JOSÉ RODOLFO CARVALHO PALMEIRA, CPF:279.008.785-72 RG:1.630.092-SSP/BA, com azimute de 346°32'06,78" por uma distância de 131,02m até o vértice GEAB-M-0838, de coordenadas -9°32'00,621" S e -42°2'32,662" W; deste segue confrontando com SÍTIO CANADÁ, MAT: POSSE, propriedade de MARIA GESSY DUQUE DOS SANTOS, CPF: 320.286.285-53, com azimute de 44°31'51,82" por uma distância de 89,29m até o vértice GEAB-M-0839, de coordenadas -9°31'58,534" S e -42°2'30,628" W; deste segue, com azimute 86°30'32,02" por uma distância de 160,74m até o vértice GEAB-M-0836, ponto inicial da descrição deste perímetro de 659,30 m. . Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Georreferenciamento, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, §17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR o imóvel: - Sitio Canadá, em posse de Maria Gessy Duque dos Santos. - Sitio Basileia, em posse de Carlito Nascimento Rocha e Conceição Dias Nascimento. Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

COMARCA - SALVADOR/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ITANIRA FELIX EVANGELISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de

Imóveis de Salvador/Bahia, protocolizado sob n. 240.911, com os seguintes dados: REQUERENTE: Itanira Felix Evangelista, brasileira, contadora, solteira, não convivente atualmente união estável, inscrita no CPF sob. n. 357.334.975-72 e portadora do RG 01.428.039-60 SSP/BA, cuja petição foi subscrita pela advogada, Dra. Losangela Fernandes Passos dos Santos, OAB/BA nº 32.867, e-mail losangela@passosesacramento.adv.br. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Área de Terreno próprio situada na bifurcação entre a Avenida Cardeal da Silva e Rua Pedra da Marca, fazendo frente para a Av. Cardeal da Silva, n. 100, Bairro da Federação, Salvador/BA, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o n.149.007-9 na qual existe construção pendente de regularização junto ao registro imobiliário, e cujo terreno possui área total de 139m², e perímetro de 52,50m com a seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, com frente para a Avenida Cardeal da Silva, de coordenadas L 554637,27m. e E 85619745,74m.; deste, segue com uma distância de 20,58m., até o vértice V-02, de coordenadas L 554642,85m. e E 8561974,64m.; deste, segue com distância de 3,45m. até o vértice V-03, coordenadas L 55645,17m. e E 85619,64m.; deste, segue confrontando em 03 alinhamentos consecutivos todos com a Rua Pedra da Marca, com as seguintes coordenadas: V-3 com distância de 6,237m, até o vértice V-04; deste, segue com uma distância de 6,595m., até o vértice V-05; deste, segue com uma distância de 5,044m até o vértice V-06, deste, segue confrontando o Imóvel situado na Rua Pedra da Marca de nº 01, inscrição municipal 477822-7, em dois alinhamentos consecutivos, por uma distância de 6.15m até o vértice V-07 deste segue por distância de 2,309m até o vértice V-01, ponto inicial deste polígono. Matrícula/ Transcrição: não foi localizado registro para o imóvel nesta serventia. Titulares de Direitos Reais registrados na matrícula: Não identificado. Modalidade de Usucapião: Especial Urbana (Art. 1.240 do Código Civil) Tempo de posse alegado pelos requerentes: aproximadamente há 06 anos (desde 24.05.2017) Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ para se manifestarem em relação ao presente pedido de usucapião, podendo apresentar impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua das Rosas, 454, Pituba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a publicação (art. 16, § 2º Prov. 65/2017 CNJ), ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis ou através do e-mail: contato@primeiorisalvador.com Belª Helen Lirio Rodrigues de Oliveira Oficial do 1º Registro de Imóveis de Salvador/BA.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILLE MEDEIROS RAMOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JAMILLE MEDEIROS RAMOS, CPF: 013.281.953-84, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1502, EDIFÍCIO MORADAS DO ATLÂNTICO, C.I. nº 487.042-5, situado na VIA 1, Nº234, LOTEAMENTO COLINAS DO ATLÂNTICO, no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 19.963. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 279447.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGE RIBEIRO DA SILVA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GEORGE RIBEIRO

DA SILVA, CPF: 041.287.685-02 por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a SALA 204, EDIFÍCIO LUCILIO COBAS, C.I. nº 510.483-1, situado na RUA FERNANDO MENEZES DE GÔES, nº 297, PITUBA, matrícula nº 20.945. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 30 de janeiro de 2024. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CONRADO SANTOS DE DEUS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDRE CONRADO SANTOS DE DEUS, CPF: 725.947.215-49, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a ÁREA DE TERRENO PRÓPRIA, C.I. nº 700.258-0, situado na RUA GENERAL BRÁULIO GUIMARÃES, Nº 3479-7, ARMAÇÃO, matrícula nº 52.717. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 279367.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BARBARA SOUZA BORGES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA BARBARA SOUZA BORGES, CPF: 375.141.215-87, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 202, EDIFÍCIO MORRO DAS VIVENDAS, C.I. nº 309.080, situado no LOTEAMENTO MORRO DAS VIVENDAS, no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 60.493. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 279709

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GARCIA ARAUJO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar GABRIEL GARCIA ARAUJO, CPF: 041.667.315-56, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 110, TIPO C, do BOULEVARD SIDE RESIDENCIAL, C.I. nº 692.815-3, situado na RUA EWERTON VISCO, nº 160, CAMINHO DAS ÁRVORES, matrícula nº 62.143. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria

cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 31 de janeiro de 2024. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA GOMES FELIZ

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALESSANDRA GOMES FELIZ, CPF: 912.042.165-68, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 403, EDIFÍCIO BÚZIOS, C.I. nº 618.985-7, situado na RUA CORONEL DURVAL MATTOS, nº 835, PITUBA, matrícula nº 64.816. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia, 31 de janeiro de 2024. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO RIBEIRO VASCONCELOS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOAO PAULO RIBEIRO VASCONCELOS, CPF: 939.726.445-15, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APTO Nº105 STUDIO, TIPO E, EDIFÍCIO ACQUA VERT LOFT'S & RESIDENCE, C.I. nº 666.880-1, situado na RUA GENERAL BRAÚLIO GUIMARÃES, Nº886, JARDIM ARMAÇÃO, matrícula nº 65.852. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 279441

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO PIRES DOS ANJOS, ELIANE ALVES DOS ANJOS

Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial, do Cartorio de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, inscrito no CNPJ 90.400.888/0001-42, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO PIRES DOS ANJOS -- CPF: 720.903.591-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e ELIANE ALVES DOS ANJOS, CPF: 231.144.118-35, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA CEL. CLEMENTE DE ARAÚJO CASTRO, Nº 182, CENTRO, CEP nº 47.640-000, SANTA MARIA DA VITORIA-BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular, compra de imóvel, financiamento e alienação fiduciária nº 0010346041-0, firmado em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada

no R-7 da matrícula 17.001 em 22/12/2022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Sucesso 922, Vila Nova, Santa Maria da Vitória-BA, CEP: 47.640-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes a R\$ 97.777,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Santa Maria da Vitória-BA, 1 de fevereiro de 2024. Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial.

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DO NASCIMENTO COELHO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DO NASCIMENTO COELHO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). LUCIANO DO NASCIMENTO COELHO, CPF nº 004.310.455-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550376449-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/07/2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE S G DOS CAMPOS NR 0 QD J CS 10 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R2 da matrícula nº 2520. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SANTANA COUTO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO SANTANA COUTO e DEIZILANE ROCHA DE AZEVEDO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOAO SANTANA COUTO, CPF nº 029.058.445-07 e Sr(a). DEIZILANE ROCHA DE AZEVEDO, CPF nº 054.332.445-12, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855551222180-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/06/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD V CS 47 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R02 da matrícula nº 2887. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta

cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA, CPF nº 927.620.775-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440335258-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/04/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R F NR 38 LOT JARDIM COL - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R1 da matrícula nº 3263. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEDSON AMAZONAS LEITE

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEDSON AMAZONAS LEITE e RAFAELA ANTUNES FREITAS LEITE ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). GLEDSON AMAZONAS LEITE, CPF nº 032.804.935-28 e Sr(a). RAFAELA ANTUNES FREITAS LEITE, CPF nº 045.672.275-06, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440717718-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/09/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R I NR 41 LOTE 06 DA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R03 da matrícula nº 3775. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAN DE JESUS CARVALHO

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIVAN DE JESUS CARVALHO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). EDIVAN DE JESUS CARVALHO, CPF nº 053.255.275-09, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440941308-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/06/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R E NR 61 LT 04 QD D LOT JARDIM COL - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R1 da matrícula nº 4222. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de

15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON MONTEIRO

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON MONTEIRO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). WILTON MONTEIRO, CPF nº 038.527.285-50, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442652673-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/01/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R C NR 7 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R4 da matrícula nº 6367. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCO ANTONIO OLIVEIRA SANTANA, ANDREA SHIRLEY DOS SANTOS

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone: (74) 98115-1975, E-mail: lribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/05/2023, sob o nº 40.545, requerimento pelo qual MARCO ANTONIO OLIVEIRA SANTANA - CPF: 479.XXX.XXX-00 E ANDREA SHIRLEY DOS SANTOS -- CPF: 731.739.165-49, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, referente ao imóvel urbano, situado à Rua Barão de Cotegipe, n.279, Centro, Senhor do Bonfim/BA, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.04.026.0334.001, com a seguinte descrição e confrontações: 6,54m (SEIS METROS E CINQUENTA E QUATRO CENTIMETROS) DE FRENTE; 6,99m (SEIS METROS E NOVENTA E NOVE CENTIMETROS) AO FUNDO; POR 17,40m (DEZESSETE METROS E QUARENTA CENTAVOS) PELO LADO DIREITO; 17,00m (DEZESSETE METROS) PELO LADO ESQUERDO, NUM TOTAL DE 116,35m² (cento e dezesseis metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados), CONFRONTANDO-SE PELO LADO DIREITO COM O IMÓVEL COM O IMÓVEL SOB O N. 285, AO LADO ESQUERDO COM O IMÓVEL SOB O N. 275, AO FUNDO COM O IMÓVEL SOB O N.278, LOCALIZADO A RUA SALUSTIANO FIGUEIREDO. Imóvel com registro imobiliário na transcrição n.19.443, de 15/10/1973, Livro 3-M, deste CRI. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PEDRO PAULO SILVA, WALDETE DE ALENCAR SILVA, PERPETUA REGINA DE ALENCAR SILVA, JULITA AMORIM DA SILVA PEIXOTO

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 40.964, em 15/01/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado a Rua Mariano Ventura, n.65, Centro de Senhor do Bonfim/BA, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.05.009.0479.001, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto A marco inicial da poligonal, por uma distância de 9,55m (nove metros lineares e cinquenta e cinco centímetros) e ângulo 90', tendo como confrontante de frente a Rua Mariano Ventura, chega-se ao ponto B, deste por uma distância de 51,10m (cinquenta e um metros lineares e dez centímetros) e ângulo de 90', tendo como confrontante do lado direito o imóvel n.57, chegando-se ao ponto C, deste por uma distância de 9,10m (nove metros lineares e dez centímetros) e ângulo de 90", tendo como confrontante ao fundo a rua Antônio Guena chega-se ao ponto D, deste por uma distância de 51,13 metros lineares e ângulo de 91', tendo como confrontante do lado esquerdo o imóvel sob matrícula 2646, deste CRI, chega-se ao ponto A, início desta poligonal que se encerra com o ângulo de 89', perfazendo-se ÁREA TOTAL: 476,63m² (quatrocentos e setenta e seis metros e sessenta e três centímetros quadrados), Perímetro: 120,88m (cento e vinte e oitenta e oito metros). 1.Imóvel com registro na Matrícula 11.046, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): ESPOLIO PEDRO PAULO SILVA -- CPF: 007.698.515-68 e ESPÓLIO DE WALDETE DE ALENCAR SILVA -- CPF: 570.742.405-91. 3.INTERESSADA: PERPETUA REGINA DE ALENCAR SILVA -- CPF: 076.917.265-20. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): JULITA AMORIM DA SILVA PEIXOTO -- CPF: 327.279.505-78, imóvel com Matrícula n. 2.646, deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE DA SILVA BONIOLO, MARCELA VIEIRA DA SILVA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de

Senhor do Bomfim/BA, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: (74) 981151975, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/06/2023 sob o n.15.820, requerimento pelo qual ALEXANDRE DA SILVA BONIOLLO, CPF: 016.988.879-73 e MARCELA VIEIRA DA SILVA, CPF: 013.815.774-07, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, referente ao imóvel urbano, situado à Rua Vinicius de Moraes, n.302, Bairro: Barbosa Santos, Senhor do Bonfim/BA, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01030920382001, medindo: 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) de frente; 5,45m (cinco metros e quarenta e cinco centímetros) de fundo; 25,25m (vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros) pelo lado esquerdo e 25,25m (vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros) pelo lado direito, perfazendo ÁREA TOTAL: 137,61m² (cento e trinta e sete metros quadrados e sessenta e um centímetros de metro quadrado), Perímetro: 61,40m, ÁREA CONSTRUÍDA: 119.90m² (cento e dezenove metros quadrados e noventa centímetros de metro quadrado). Imóvel sem registro imobiliário conhecido, pertencente a Quadra F do Loteamento Cidade Nova, Matrícula 1.030, deste CRI. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Senhor do Bonfim/BA, 22 de janeiro de 2024. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): COLHER DE PAU LOUNGE LTDA, JAIME BISPO DOS SANTOS, MARCOS SOUZA DA SILVA, ZELIA SOUZA DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA MONTE CARLOS SÃO JOAO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que COLHER DE PAU LOUNGE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.172/0001-48, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel Rural localizado na Zona do Angelim, no município de Una/Ba, denominado FAZENDA TIBIRIÇA, registrado sob a Matrícula nº 1.477 deste CRI. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA JAIME, do proprietário JAIME BISPO DOS SANTOS, CPF 098.281.175-68; FAZENDA BOA LEMBRANÇA, dos proprietários MARCOS SOUZA DA SILVA, CPF 007.274.885-03 e ZÉLIA SOUZA DA SILVA, CPF 455.422.875-49; FAZENDA PALESTINA, do proprietário ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA MONTE CARLOS SÃO JOAO, CNPJ 48.204.235/0001-21; FAZENDA SANTA TEREZA, do proprietário ASSENTAMENTO SANTA TEREZA DO GUARANI I, CNPJ sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam

a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 01 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - FORTALEZA/CE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LADYANNE BAIA RODRIGUES MARQUES**

Ofício nº 49670 Solicitação: 366457 INTIMADO: LADYANNE BAIA RODRIGUES CPF: 030.449.893-96 ENDEREÇO: Rua José Cavalcante Sobrinho. Nº 120, 501, BL14, Messejana, Fortaleza-CE, CEP: 60871170 EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105 1º Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 855552789402, datado de 06/12/2013, registrado sob R.02, da Matrícula 85.529, referente ao imóvel situado nesta Capital, Rua José Cavalcante Sobrinho. Nº 120, 501, BL14, Messejana, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 06/01/2018 a 06/12/2023, cujo valor posicionado em 22/01/2024, corresponde a R\$ 107.331,24 (Cento e sete mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), em virtude do(a)s mesmo(a)s se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.ª. Cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 24 de Janeiro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN BEZERRA FELIPE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 0(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA 0 senhor LUAN BEZERRA FELIPE CPF 061713963-62 contrato nº 844440370854-1, firmado em 05/03/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 MATRICULA 9425, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL SOARES COUTO, 158 BAIRRO TIRADENTES em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 05/02/2020 a 25/11/2023, totalizando R\$ 60.778,28 POSICIONADO EM 07/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os

devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PROJECTA CARIRI LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) PROJECTA CARIRI LTDA CNPJ 17228175/0001-53, FAST GAS LTDA CNPJ 33311122/0001-58, FRANCISMAR DE MENEZES ALVES CPF 737303783-68, FRANCISMARIO DE MENEZES ALVES CPF 846874793-91 E MARILIA POLYANNE SOUSA GREGORIO CPF 617310063-49 contrato nº 734068400300004424-0, firmado em 09/06/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-09 MATRICULA 15182, referente ao imóvel situado na RUA JOAQUIM DA ROCHA, 1485 BAIRRO JOAO CABRAL, RUA FAUSTO PESSOA DOS SANTOS, 200 QUADRA A LOTE 06 BETOLANDIA, E RUA PEDRO HENRIQUE DE SOUZA, 1514 A BAIRRO LEANDRO BEZERRA EM JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes parcelas 20/10/2022 a 20/11/2023, totalizando R\$ 108.220,22 POSICIONADO EM 05/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 5 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LYNA PAMELLA DA SILVA BRASILEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA a senhora LYN PAMELLA DA SILVA BRASILEIRO CPF 640575003-59 contrato nº 844442348009-0, firmado em 23/07/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 22376, referente ao imóvel situado na RUA CICERO EMERICIANO DA SILVA, 220 BAIRRO MONS. MURILO DE SÁ BARRETO, COM TAMBEM NA AVENIDA CASTELO BRANCO, 3115 BAIRRO NOVO JUAZEIRO, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 24/07/2023 a 24/11/2023, totalizando R\$ 4.679,60 POSICIONADO EM 07/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADSON ALENCAR FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) ADSON ALENCAR FERREIRA CPF 040929303-21 E SARA VENANCIO DA SILVA CPF 055588183-01 contrato nº 144441331549-8, firmado em 18/05/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-03 MATRICULA 22383, referente ao imóvel situado na CAMINHO DO HORTO, 04 BAIRRO HORTO, E RUA ABILIO SEBASTIAO DINOÁ, 19 LOTE 07 QUADRA 20 BAIRRO ROMEIRO AURELIANO PEREIRA em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 21/09/2022 a 21/11/2023, totalizando R\$ 20.162,63 POSICIONADO EM 07/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO BRADESCO S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS WILKER DE ANDRADE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) MATHEUS WILKER DE ANDRADE ALMEIDA CPF 061530613-62 contrato nº 844442417884-3, firmado em 30/10/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 22565, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ ANTONIO SEVERINO, 210 LOTE 08 QUADRA B NO BAIRRO PROFESSORA MARIA GELI DE SÁ BARRETO, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas 01/07/2023 a 01/12/2023, totalizando R\$ 7.965,12 POSICIONADO EM 07/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLANIO SILVESTRE NOBRE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) GISLANIO SILVESTRE NOBRE DOS SANTOS contrato nº 144441974152-9, firmado em 23/07/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 25529, referente ao imóvel situado na EXPEDITO LEANDRO DE SOUSA, 167 QUADRA 04, LOTES 05 E 06 NO BAIRRO LAGOA SECA, RUA SÃO PEDRO, 1875 em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas 19/07/2023 a 19/11/2023, totalizando R\$ 12.020,10 POSICIONADO EM 07/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GLEYDSO DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) MARCELO GLEYDSO DO AMARAL CPF 013444283-04 contrato nº 144441868073-9, firmado em 21/07/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-4 MATRICULA 25618, referente ao imóvel situado na RUA ROMAO BATISTA, 100. APT0. 202 TORRE A BAIRRO LAGOA SECA, COMO TAMBÉM RUA MARIA DIVA DE CARVALHO, 100 APT0. 503 BAIRRO LAGOA SECA EM JUAZEIRO DO NORTE-CE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às seguintes encargos vencidos: parcelas de 22/07/2023 a 22/11/2023, totalizando R\$ 38.143,90 POSICIONADO EM 06/12/2023 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 2 de fevereiro de 2024. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MARANGUAPE

O Dr. HORÁCIO MARQUES NETO, 2º Tabelião Público-Oficial Privativo do Registro de Imóveis -- Oficial Privativo do Registro de Títulos e Documentos -- Oficial Privativo do Registro de Pessoas Jurídicas -- Oficial do Protesto de Títulos da Comarca de Maranguape/Ceará, situado na Rua Cel. Antônio Botelho nº 34, na forma da lei, faz público, em cumprimento ao disposto nos Artºs. 18 e 19 da Lei n.º 6.766/79, que a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, à Praça Senador Almir Pinto, nº 217, Centro, em Maranguape-CE, CNPJ. nº 07.963.051/0001-68, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive planta, memorial descritivo e demais documentos necessários para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal de Maranguape, referente ao imóvel: Um terreno urbano, denominado TANGUEIRA, de forma irregular, situado na linha férrea, no Bairro Tangureira, neste município, com frente para a referida linha férrea, distando 174,00m, do vértice v-1 no sentido leste/oeste, para a estrada que vai para Cajazeiras (antes) rua Antônio Nunes Pinheiro (atual), perfazendo uma área total de 420.016,37m² = 42,00ha e perímetro de 2.770,03m, demais características constantes na matrícula nº25.223 do C.R.I. do 2º Ofício de Maranguape-CE, onde será implantado o Loteamento "POLO MARANGUAPE INDUSTRIAL PARK", composto por 06 Quadras subdivididas em 40 Lotes, com as seguintes áreas: ÁREA TOTAL DO TERRENO: 420.016,17m²; ÁREA LOTEÁVEL: 251.853,61m²; Área de Preservação Ambiental: 91.031,18m²; Área Verde/Lazer: 23.528,94m²; Área de Uso Privativo: 6.237,41m²; Área do Sistema Viário: 47.365,03m². As impugnações de quem se julgar prejudicado quanto ao domínio do referido terreno, deverão, ser apresentados dentro de 15(dias) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital, no órgão Oficial do Estado ou em jornal regional (amparado no que dispõe os arts. 18 e 19 da Lei n.º 6.766/79). Findo o prazo deste e não havendo impugnação será feito o REGISTRO do LOTEAMENTO, estando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Maranguape, Ceará.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARJOTA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURO LUIZ PAIVA DE MORAIS, MARIA LINDETE ANDRADE DE MORAIS

Raíza Bandeira de Mello Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Varjota-CE, usando das atribuições conferidas pelo § 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do Provimento 149/2023, de 30/08/2023, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o número 2530, em 30/10/2023 o requerimento pelo qual o MAURO LUIZ PAIVA DE MORAIS, brasileiro, natural de Rio de Janeiro-RJ, vendedor, casado, portador do(a) CNH nº 00542445630 expedido(a) pelo(a) DETRAN/CE em 16/09/2016, inscrito no CPF nº 116.869.078-18, casado sob o regime da comunhão universal de bens após o advento da Lei 6515/77, conforme certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Piritiba-SP, com pacto antenupcial lavrado no referido Registro Civil no Livro 159, fls. 056 com MARIA LINDETE ANDRADE DE MORAIS, brasileira, natural de Reriutaba-CE, casada, portadora do(a) RG nº 98031112693 expedido(a) pelo(a) SSPCE, inscrita no CPF nº 111.127.488-65, ambos residentes e domiciliados na Rua Sebastião Magalhães Neto, nº 391, Caixa D'água, Varjota-CE, CEP 62.265-000, solicitaram o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano com a seguinte descrição: Um terreno urbano de formato regular, situado na Rua Francisca Rodrigues de Farias, nº 909, no bairro Centro, nesta cidade e comarca de Varjota, Estado do Ceará, tendo 5,00 metros de frente por 9,00 metros de comprimento, com área total de 45,00 metros quadrados e um perímetro total de 28,00 metros. O terreno possui, como benfeitoria, um edifício de alvenaria de tijolos cerâmicos (9x9x19 centímetros) em estruturas de concreto armado com finalidade com acabamento cerâmico, pinturas em seu interior e cobertura em estrutura de madeira com telhas

cerâmicas. O terreno possui as seguintes medidas e confrontações: ao sul, frente, onde mede 5,00 metros, confrontando com a precipitada Rua Francisca Rodrigues de Farias; ao oeste, lado esquerdo, onde mede 9,00 metros, confrontando com terras ocupadas pelo espólio do Sr. Luiz Soares de Mesquita (frente para a Rua Francisca Rodrigues de Farias); ao norte, fundos, onde mede 5,00 metros, confrontando com terras ocupadas pela Prefeitura Municipal de Varjota/CE (frente para as Ruas: Francisca Rodrigues de Farias, Modesto Mendonça, Travessa Pedro Baltazar e Rua Clóvis Ximenes); ao leste, lado direito, onde mede 9,00 metros, confrontando com terras ocupadas pelo espólio do Sr. Gerardo Magalhães Ramos (frente para a Rua Francisco Rodrigues de Farias), fechando assim o polígono do imóvel. Descrição do georreferenciamento: A descrição deste terreno urbano se inicia partindo do Ponto P1, seguindo até o Ponto P2, confrontando com o espólio do Sr. Luiz Soares de Mesquita; por onde mede 9,00m (nove metros) do Ponto P2 percorre uma extensão de 5,00m (cinco metros) até chegar no ponto P3 confrontando com imóvel ocupado pela Prefeitura Municipal de Varjota, do Ponto P3 até o Ponto P4 segue confrontando com imóvel ocupado pelo espólio do Sr. Gerardo Magalhães Ramos por uma extensão de 9,00m (nove metros) deste ponto segue até o Ponto P1 (início da descrição) confrontando com a precipitada Rua Francisca Rodrigues de Farias numa extensão de 5,00m (cinco metros), fechando assim o polígono referente ao terreno, todas as referidas coordenadas ao ponto conforme segue: P1 (E 336158.42 m e S 9536421.20 m); P2 (E 336162.93 m e S 9536428.90); P3 (E 336167.26 e S 9536426.48); P4 (E 336192.75 e S 9536418.69). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao meridiano central 39º, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, com inscrição imobiliária municipal na Prefeitura de Varjota-CE sob o nº 1790 -- Cartografia: 01.001.0062.0260.000. Assim sendo, em cumprimento ao parágrafo 4º do Art. 216-A da Lei 6.015/73 (LRP) e Art. 1441 do Provimento Nº 04/2023/CGJCE ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Varjota, 02 de fevereiro de 2024. A Oficiala, Raíza Bandeira de Mello Amaral.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BRAZ MONTEIRO GOMES

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/01/2024 o requerimento pelo qual MARIA LUIZA DA SILVA, CPF/MF n.º 003.743.047-50, solicitou a inserção de perímetros da área do imóvel registrado sob n.º. 9.293, Transcrições das Transmissões, livro 3-I, desta serventia, sendo necessário a realização de uma nova abertura de matrícula, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como um imóvel urbano medindo 200,00m² (duzentos metros quadrados), localizado na Av. Jones dos Santos Neves, neste município de Barra de São Francisco-ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em agrimensura Alcione Gomes Pereira, inscrito no CFT/ES sob n.º 12787625746, TRT CFT2302828999, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr.º BRAZ MONTEIRO GOMES, CPF/MF n.º 071.387.257-87), na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço

Avenida Jones dos Santos Neves, n.º 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - FUNDAO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHIRLLEY VIANA DOS SANTOS**

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR a devedora fiduciante CHIRLLEY VIANA DOS SANTOS-- CPF: 099.962.597-73, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 21/08/2018 estabelecidos no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155553778873, firmado em 21/10/2016. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 12/04/2023, corresponde a R\$109.763,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, imóvel matriculado sob nº 3147 do Livro 2-P, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENOBIO PEREIRA SILVA JUNIOR**

JULLIUS CESAR WYATT, Oficial e Tabelião do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR ao devedor fiduciante ZENOBIO PEREIRA SILVA JUNIOR -- CPF: 035.057.107-41, a fim de que compareça a esta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 21/08/2018 estabelecidos no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155553778873, firmado em 21/10/2016. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 12/04/2023, corresponde a R\$109.763,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, imóvel matriculado sob nº 3147 do Livro 2-P, desta Serventia. JULLIUS CESAR WYATT Oficial

COMARCA - GUARAPARI/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZILDO ADEODATO BORGES, CLAUDIA CRISTINA BORIN BORGES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/1.997) O Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari-ES da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. LUZILDO ADEODATO BORGES, CPF Nº 134.978.098-70 E SUA ESPOSA CLAUDIA CRISTINA BORIN BORGES, CPF Nº 743.422.316-20, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ ALVES SOARES, Nº 111, CASA Nº 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSEPHINA MAGNAGO, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-340 E AVENIDA JOSÉ FERREIRA FERRO, S/Nº, APT. 401 DO RESIDENCIAL TAJ MAHAL, BAIRRO PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES, CEP 29.216-010, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de nº 0733692300010146, garantido por alienação fiduciária e firmado em 12 de dezembro de 2.014, e devidamente registrado sob R-01 e R-02 da matrícula nº 63.416, em 30 de janeiro de 2.015, tendo como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, para que no prazo de 15 (quinze) dias, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo Instrumento de Financiamento Imobiliário firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final deste prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o § 5º do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora os devedores fiduciantes e ser consolidada a propriedade do imóvel (CASA DUPLEX Nº 01 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSEPHINA MAGNAGO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ALVES SOARES, Nº 111, BAIRRO PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 63.416) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

COMARCA - IBATIBA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DERCY ANTONIO DE AMORIM**

ESTADO -- ESPÍRITO SANTO COMARCA IBATIBA/ES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Protocolo: 11048. KÊNIA MARA FELIPETTO MALTA VALADARES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Ibatiba/ES, serviço extrajudicial, situado na Rua Mickleil Chequer, 56, Centro, Ibatiba/ES, na forma da lei, FAZ SABER que tramita pedido de retificação da descrição tabular do imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) da matrícula 5.146, deste Registro Imobiliário, tendo como proprietário: Dercy Antônio de Amorim, CPF nº 063.807.007-49. Referente ao imóvel: Uma área de terreno rural medindo 430.170,00 m² (quatrocentos e trinta mil, cento e setenta metros quadrados), de terras legítimas, confrontando-se com Nivaldo Souza Faria, Eledson Florindo Galote, Eduardo Antônio de Souza, Alcino Florindo de Amorim, Elineo Machado de Souza e Enestino Antônio de Souza; situado no lugar denominado "CÓRREGO SANTA MARIA, MUNICÍPIO DE IBATIBA, ZONA RURAL". Cadastrado no INCRA sob o nº 506.052.100.340-6 e na Receita Federal sob o nº 3523270-6. Devido à impossibilidade de identificar os titulares de domínio do imóvel confrontante, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis,

Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibatiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do §4 do artigo 213 da Lei Federal na 6.015/73. Ibatiba/ES, 05 de fevereiro de 2024. Suely Heringer Eler. Substituta Legal.

COMARCA - PIUMA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIA COIMBRA BENEVIDES CORREA, HARLEM ANDRE DUTRA CORREA**

O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESA/BU, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. HARLEM ANDRÉ DUTRA CORREA - CPF nº 096.141.547-99; FABIA COIMBRA BENEVIDES CORREA - CPF nº 141.651.997-10. ENDEREÇO: Rua Projetada nº 5, Bairro Monte Aghá, nesta cidade de Piúma-ES; Rua Monteiro Lobato, 425, Casa, Itaputanga, nesta cidade de Piúma-ES, CEP 29285-000, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855551425627, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/2011, registrado sob o nº 04, na matrícula de nº 5.068, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES, esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 2.608,42 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), posicionado em 12/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 30 de janeiro de 2024. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUGENIO RAIMUNDO DE JESUS, ODAIR JOSE RAIMUNDO DE JESUS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. EUGENIO RAIMUNDO DE JESUS, CPF: 090.020.335-83, ODAIR JOSE RAIMUNDO DE JESUS, CPF: 858.991.375-92, proprietários do imóvel localizado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Aptº 305, Torre J, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770619223-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/06/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.502, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO UZAN**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. THIAGO UZAN - CPF nº 400.232.518-08, proprietário do imóvel situado na Rua Belo Horizonte II, nº 186, Apartamento 110, Bloco 03, Condomínio Residencial Vila da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 155553093974, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/06/2014 -- Matrícula do Imóvel nº 71.044, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDERSON ALVES SALES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WEDERSON ALVES SALES - CPF nº 118.017.697-96, proprietário do imóvel situado na Rua Recife, 276, Apartamento 405, Bloco 03, Condomínio Residencial Vila Gardênia, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.7877.0192370-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/09/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 92.788, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE AZEREDO GONCALVES, HUDSON BARCELLOS DE AZEVEDO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALINE AZEREDO GONÇALVES - CPF nº 138.011.347-41 e HUDSON BARCELLOS DE AZEVEDO - CPF nº 127.820.907-71, proprietários do imóvel situado na Rua Recife, 276, Apartamento 401, Bloco 05, Condomínio Residencial Vila Gardênia,

Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770199204, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/09/2017 - Matricula do Imóvel nº 92.836, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabela

COMARCA - VITORIA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DE AGUIAR, ANA KARINA CESAR RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUIZ CLAUDIO DE AGUIAR, CPF nº 105.156.197-36, brasileiro, maquinista e sua mulher ANA KARINA CESAR RODRIGUES DE AGUIAR, CPF nº 099.668.367-48, brasileira, enfermeira, com endereço na Rua Pedro Carlos de Souza, nº 368, apto 302, Ilha de Santa Maria, Vitória, Estado do Espírito Santo, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 218.769, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 1.4444.0479444-3, celebrado em 04/02/2014, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 30/01/2024 importa em R\$ 25.907,34 (vinte e cinco mil, novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Casa residencial com um pavimento, situada na Rua Oswaldo Cruz, nº 341, Maruípe, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 12.926. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO TAVARES DE SOUZA, VANUSA BERTHOLDO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PEDRO TAVARES DE SOUZA, CPF nº 822.100.127-91, brasileiro, cabeleireiro e sua mulher VANUSA BERTHOLDO DE SOUZA, CPF nº 008.216.427-40, brasileira, comerciante, com endereço na Rua José Cassiano dos Santos, nº 215, apto 101, Fradinhos, Vitória, Estado do Espírito Santo, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 218.669,

para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 155550108210-1, celebrado em 14/04/2010, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 30/01/2024 importa em R\$ 81.586,86 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 704 e vaga de garagem do Edifício VANCOUVER, situado na Rua Constante Sodré, nº 869, Praia do Canto, Vitória-ES. Imóveis matriculados sob os nºs 61.344 e 61.345. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ACREÚNA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ACREÚNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **COTRIL AGROPECUARIALTA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião nº 008, no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida Corumbá, nº 128, Centro, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, Protocolo n. 44.465 com os seguintes dados: Requerente: Edna Dayane da Silva Galvão, brasileira, auxiliar de saúde bucal, solteira, não convivente em união estável, natural da cidade de Santa Cruz(PE), nascida em 16/03/1991, filha de Juvenilton Pereira Galvão e Enilda da Silva Galvão, portadora da CNH nº 05622601976-DETRAN/GO, emitida em 15/09/2022, na qual consta a Cl nº 8516327-SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 101.640.864-12, residente e domiciliada na Avenida Tancredo Neves, nº 74, Quadra 27, Lote 09, Jardim Vila Rica, nesta cidade de Acreúna(GO), CEP: 75.960-000; representada por sua advogada Elisa Marra Martins, brasileira, divorciada, advogada, natural da cidade de Abadia dos Dourados (MG), nascida em 14/11/1967, filha de João Elias Martins e Antonia Maria Marra Martins, inscrita na OAB/GO sob nº 65.035, e no CPF sob nº 434.422.421-34, endereço eletrônico: elisa_marra@hotmail.com; com escritório profissional na Rua João Lemes Sobrinho, nº 150, centro, nesta cidade de Acreúna(GO), CEP: 75.960-000, conforme Procuração Particular com Poderes Específicos, datada de 23 de outubro de 2023, tratando-se de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil e demais normas aplicáveis à espécie, em face da Cotril Imobiliária, Construtora e Administradora, referente a Um lote de terreno, situado nesta cidade, no Loteamento Jardim Vila Rica, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, esquina com a Rua 07, designado LOTE NOVE (09) DA QUADRA VINTE E SETE (27), com a área de 437,50 metros quadrados, O imóvel é parte integrante do Loteamento Jardim Vila Rica, que se encontra registrado sob nº R03/M-114, Livro 02, no CRI de Acreúna (GO), não possuindo matrícula própria. O imóvel usucapido está na posse da REQUERENTE desde o ano de 2012. O mesmo foi adquirido, no ano de 2012, juntamente com seu companheiro à época, Washington Lopes da Silva, ignorando a pessoa de quem o mesmo adquiriu, sabendo informar apenas que foi de forma onerosa. Esclarece-se que a REQUERENTE imitiu-se na posse do bem, no ano de 2012, ocasião em que a mesma vem exercendo a posse mansa, pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição, agindo como única dona e senhora da coisa (rem sibi habendi), sendo responsável, em seu período de posse, por todas as taxas, impostos e demais obrigações inerentes ao bem imóvel. Titulares de direitos reais e de outros direitos

registrados e averbados na Matrícula do Imóvel usucapiendo A COTRIL IMOBILIÁRIA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA, AVENIDA INDEPENDENCIA 3624, CENTRO, GOIÂNIA-GO, inscrita no CNPJ sob nº 00.101.204/0001-19; Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 12 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, com endereço na Avenida Corumbá, nº 128, Centro, Acreúna-GO, CEP. 75.960-000, e-mail: criacreuna@hotmail.com, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 15 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Cartório; Protocolo Edital 44.465. Selo Eletrônico 01042312134347325020000 - Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Acreúna-GO, 05 de fevereiro de 2024

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA SAMARA NOVAES SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Bairro, Jabaquara, São Paulo, SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Lote 22-C da quadra 123 Conjunto B, Setor 16, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=39.147 em nome do devedor ANA SAMARA NOVAES SILVA, CPF- 039.589.721-10. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592311012902125430087. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 202, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL RAIOS DE SOL, Lote 02 da quadra 28, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=68.786 em nome do devedor ALESSANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF- 036.464.121-51. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e

chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592306122912125430077. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA GUILHERME DO ESPIRITO SANTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento Duplex 05, localizado no Edifício Condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA DA ODISSEIA VI, Lote 16 da Quadra 02-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=89.369 em nome do devedor MARIA CRISTINA GUILHERME DO ESPIRITO SANTO, CPF- 900.706.581-53. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309112924625430001. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS LIMA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIME RESIDENCE III, Lote 31, da Quadra B, Chácara 10/14, Módulo C, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=91.433 em nome do devedor VINICIUS LIMA DOS SANTOS, CPF- 091.420.521-81. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL Â CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicada no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309012911425430070. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

COMARCA - ARUANA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUANÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOVERCI JOSE DA SILVA, DORVALINA SOARES DA SILVA**

EDITAL Nº 01 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): JOVERCI JOSE DA SILVA, portador da CPF nº 212.054.001-25 e DORVALINA SOARES DA SILVA, portadora do CPF nº 886.913.061-49 PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N. 27653 MATRÍCULA(S): 4020, 4021, 4022, 4023, 4024, 4031 NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS: Itaipava Construções Ltda, estabelecida à Avenida Independência, quadra D, lote 16, nº 1.629, Vila Cronel Cosme em Goiânia-GO, inscrita no CGC/MF sob nº 36.833.424/0001-84 MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO A SUBOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ARUANÁ, Ariadne Fernandes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a Itaipava Construções Ltda, estabelecida à Avenida Independência, quadra D, lote 16, nº 1.629, Vila Cronel Cosme em Goiânia-GO, inscrita no CGC/MF sob nº 36.833.424/0001-84,., e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes, tendo por objeto a área de 2707,98m² atingindo as matrículas 40314020, 4021, 4022, 4023, 4024, 4031, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre o aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Av. Altamiro Caio Pacheco, quadra 01, lote 32, sala 04, CEP 76710-000, Centro em Aruanã-GO no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Aruanã, Estado Goiás, aos 02 de fevereiro de 2024. Ariadne Fernandes dos Santos, Suboficial de Registro de Imóveis e Anexos de Aruanã. Ariadne Fernandes dos Santos Suboficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

COMARCA - BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KESLEY REIS CANDIDO**

Protocolo: 73.888 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: KESLEY REIS CANDIDO, CPF. nº 048.289.301-08, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441809495, registrado na matrícula 7610, referente ao imóvel situado na Rua Dona Maria de Lourdes Pastor, Qd.20, Lt.06 - Pérola do Sul, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO. Juliana Pereira Rosa Guimarães - Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA FELIPE MACHADO

Protocolo: 71.305 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: MARCELA FELIPE MACHADO, CPF. nº 726.236.242-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441659277, registrado na matrícula 7.778, referente ao imóvel situado na Rua Cedro Arvore do Brasil, Qd.26, Lt.21 - Pérola do Sul, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO. Juliana Pereira Rosa Guimarães - Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNO CESAR DA SILVA MAGALHAES

Protocolo: 73.891 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: BRUNNO CESAR DA SILVA MAGALHÃES, CPF. nº 749.058.801-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441448751, registrado na matrícula 10.231, referente ao imóvel situado na Rua 47, Qd.72, Lt.06 - Parque Las Vegas, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO. Juliana Pereira Rosa Guimarães - Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEIJAI R BENTO TELES, KATIA RODRIGUES DE CARVALHO PEIXOTO

Protocolo: 73.889 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: BEIJAI R BENTO TELES, CPF. nº 292.144.241-87 e KATIA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF. nº 043.151.161-65, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441375884, registrado na matrícula 15.386, referente ao imóvel situado na Rua RS08, Qd.09, Lt.34 - Residencial Sussuapara, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO. Juliana Pereira Rosa Guimarães - Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEDILSON MANOEL SILVA

Protocolo: 73.887 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: DEDILSON MANOEL SILVA, CPF. nº 623.82527153,

a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844441814112, registrado na matrícula 19.241, referente ao imóvel situado na Rua 75, Qd.161, Lt.22 - Parque Las Vegas, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO. Juliana Pereira Rosa Guimarães - Suboficial.

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FRANCINE DE ALMEIDA CARVALHO -- CPF nº 014.192.651-13, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 58,75 m²", edificada no lote urbano de número DEZESSETE(17), da quadra SESSENTA (60), situado do lado ímpar, da Avenida Sete de Novembro, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-04-2.450 e R-05-2.450", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 30/01/2024-Selo digital 01632401300732426950001. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTENEVIDE TEIXEIRA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: OTENEVIDE TEIXEIRA DA SILVA -- CPF nº 359.581.381-20, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 88,80 m²", edificada no lote urbano de número QUATORZE (14), da quadra número VINTE E DOIS (22), situado do lado par da Rua Joedson Luiz Pereira, Bairro Dona Josina, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-7.041 e R-03-7.041", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 30/01/2024 -- Selo Digital: 01632401305473326950000. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER POPOLIN SCARPELINI, LUCIANA BEATRICE SANTOS SCARPELINI

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: KLEBER POPOLIN SCARPELINI -- CPF nº 956.970.801-82 e sua cônjuge LUCIANA BEATRICE SANTOS SCARPELINI -- CPF nº 063.740.376-26, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 84,73 m²", edificada no lote urbano desmembrado de área maior, de número QUINZE (15), da quadra número NOVE (09), situado do lado par da Rua Seis, Bairro Anibal Lima, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-13.144 e R-03-13.144", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 30/01/2024 -- Selo Digital: 01632401300732426950000. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - CACHOEIRA ALTA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA ALTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERALDO CAMPOS GUIMARAES; ESPÓLIO, AURA CAMPOS GUIMARAES FREITAS; INVENTARIANTE

CÍNTIA LETÍCIA CUNHA, Oficiala do Cartório de Registros Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Alta/GO, em atendimento à solicitação feita por EDSON PEREIRA DE REZENDE e sua esposa NEUSA MARIA BORGES DE REZENDE, requerentes em procedimento na Serventia que busca dar localização à fração ideal pertencente aos mesmos sobre o imóvel rural da matrícula nº 1.733, em conformidade com a técnica do georreferenciamento, e com a Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural em Condomínio - Estremação, cumulada com Retificação Extrajudicial de Área e Divisas lavrada no Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Caçu - GO, Livro: 165, fls. 128/130vº, aos 30/08/2023, FAZ SABER que, com a pretensão deduzida frente ao Cartório, e devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 6.809, e corroboração sobre o prazo mínimo de consolidação da demarcação declarado em Escritura, ESPÓLIO DE GERALDO CAMPOS GUIMARÃES, CPF nº 017.951.631-00, representado por sua inventariante Aura Campos Guimarães Freitas, inscrita no CPF nº 634.178.981-53, sendo o endereço na cidade de Rio Verde - GO, fica o mesmo NOTIFICADO na pessoa de sua inventariante, com amparo na Lei 6.015/1973 (LRP), art. 213, II, §§ 2º e 3º, e no Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, art. 939, §§3º e 4º e art. 1.118, §§ 1º, 2º e 3º, em virtude das diligências negativas ocorridas nos dias 29/11/2023 às 16h22min, 30/11/2023 às 11h20min e 05/12/2023 às 15h28min, do inteiro teor dos trabalhos técnicos executados e que constam do procedimento em trâmite neste Cartório, pelos quais foram evidenciadas a demarcação e retificação da fração de titularidade dos requerentes, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante aos trabalhos de localização e retificação em referência, conforme §4º do art. 213 da LRP. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADO ESPÓLIO DE GERALDO CAMPOS GUIMARÃES, representado por sua inventariante Aura Campos Guimarães Freitas são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos

tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda e última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a pretensão de estremação e retificação apresentada pelo requerente supra. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira Alta - GO. Cínthia Letícia Cunha Oficiala de Registros Públicos da Comarca de Cachoeira Alta - GO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CONCEICAO APARECIDA DE FREITAS; ESPÓLIO, CASSIA TEREZINHA DE FREITAS; INVENTARIANTE

CÍNTHIA LETÍCIA CUNHA, Oficiala do Cartório de Registros Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Alta/GO, em atendimento à solicitação feita por OSCILIO CAMPOS GUIMARÃES JUNIOR, requerente em procedimento na Serventia que busca dar localização à fração ideal pertencente ao mesmo sobre o imóvel rural da matrícula nº 3.735, em conformidade com a técnica do georreferenciamento, e com a Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural em Condomínio - Estremação, cumulada com Retificação de Área e Divisas lavrada no 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Quirinópolis - GO, Livro: 357-E, fls. 186/191, aos 08/08/2023, FAZ SABER que, com a pretensão deduzida frente ao Cartório, e devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 3.738, e corroboração sobre o prazo mínimo de consolidação da demarcação declarado em Escritura, ESPÓLIO DE CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS, CPF nº 377.265.441-04, representado por sua inventariante Cássia Terezinha de Freitas, inscrita no CPF nº 412.982.331-00, sendo o endereço na cidade de Goiânia - GO, fica o mesmo NOTIFICADO na pessoa de sua inventariante, com amparo na Lei 6.015/1973 (LRP), art. 213, II, §§ 2º e 3º, e no Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, art. 939, §§3º e 4º e art. 1.118, §§ 1º, 2º e 3º, em virtude das diligências negativas ocorridas nos dias 14/11/2023 às 09:32 horas, 16/11/2023 às 14:08 horas e 17/11/2023 às 15:34 horas, do inteiro teor dos trabalhos técnicos executados e que constam do procedimento em trâmite neste Cartório, pelos quais foram evidenciadas a demarcação e retificação da fração de titularidade do requerente, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante aos trabalhos de localização e retificação em referência, conforme §4º do art. 213 da LRP. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO ESPÓLIO DE CONCEIÇÃO APARECIDA DE FREITAS, representado por sua inventariante Cássia Terezinha de Freitas são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda e última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a pretensão de estremação e retificação apresentada pelo requerente supra. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira Alta - GO. Cínthia Letícia Cunha Oficiala de Registros Públicos da Comarca de Cachoeira Alta -- GO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ARISTIDES ALVES DE FREITAS

CÍNTHIA LETÍCIA CUNHA, Oficiala do Cartório de Registros Imóveis e Anexos da Comarca de Cachoeira Alta/GO, em atendimento à solicitação feita por OSCILIO CAMPOS GUIMARÃES JUNIOR, requerente em procedimento na Serventia que busca dar localização à fração ideal pertencente ao mesmo sobre o imóvel rural da matrícula nº 3.735, em conformidade com a técnica do georreferenciamento, e com a Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural em Condomínio - Estremação, cumulada com Retificação de Área e Divisas lavrada no 2º Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro

de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Quirinópolis - GO, Livro: 357-E, fls. 186/191, aos 08/08/2023, FAZ SABER que, com a pretensão deduzida frente ao Cartório, e devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular dos imóveis confrontantes objetos das matrículas nºs R-30/281 e 4.030, e corroboração sobre o prazo mínimo de consolidação da demarcação declarado em Escritura, ARISTIDES ALVES DE FREITAS, CPF nº 306.369.061-91, com endereço no município de Quirinópolis - GO (endereço este indicado pelo requerente), fica o mesmo NOTIFICADO, com amparo na Lei 6.015/1973 (LRP), art. 213, II, §§ 2º e 3º, e no Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO, art. 939, §§3º e 4º e art. 1.118, §§ 1º, 2º e 3º, em virtude da diligência negativa ocorrida no dia 13/12/2023, do inteiro teor dos trabalhos técnicos executados e que constam do procedimento em trâmite neste Cartório, pelos quais foram evidenciadas a demarcação e retificação da fração de titularidade do requerente, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante aos trabalhos de localização e retificação em referência, conforme §4º do art. 213 da LRP. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO ARISTIDES ALVES DE FREITAS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda e última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a pretensão de estremação e retificação apresentada pelo requerente supra. Dado e passado nesta cidade de Cachoeira Alta - GO. Cíntia Letícia Cunha Oficiala de Registros Públicos da Comarca de Cachoeira Alta - GO

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARCIO DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 18/04/2017, registrado sob o nº R.7, da matrícula nº 96.380, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RODRIGO MARCIO DA SILVA FERREIRA, CPF nº 024.619.411-14, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa residencial, localizada no lote nº 48, da quadra nº 15, nº 44, situado na Rua MN-4, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MORADA NOBRE I", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 31 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KHEYTE OLIVEIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação

Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 07/02/2017, registrado sob o nº R.8, da matrícula nº 104.800, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. KHEYTE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 047.063.221-62, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa residencial, localizada no lote nº 32-A, da quadra nº 14, nº 837, situado na Rua 3, no loteamento denominado "JARDIM ESMERALDA", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 31 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA MARINS MOREIRA, LUCAS MOREIRA BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 17/11/2017, registrado sob o nº R.9, da matrícula nº 107.392, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ANA PAULA MARINS MOREIRA, CPF nº 030.100.711-08, e o Sr. LUCAS MOREIRA BARBOSA, CPF nº 059.747.771-07, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa residencial, localizada no Lote nº 30-B, da Quadra nº 39, nº 29, situado na Rua CL-12, no loteamento denominado "RESIDENCIAL CAMINHO DO LAGO II", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 31 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDER JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA, HEVELY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.1991357-3, datado de 15/01/2019, registrado sob o nº R.8, da matrícula nº 112.673, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. WEDER JUNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 022.483.221-27, e a Sra. HEVELY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 031.203.181-59, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, localizada no Lote nº 07-A, da Quadra nº 15, nº 382, situado na Rua RC-6, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 31 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DOS SANTOS COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - Contrato nº 8.4444.2369930-0, datado de 25/08/2020, registrado sob o nº R.7, da matrícula nº 117.070, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. RAQUEL DOS SANTOS COSTA, CPF nº 021.293.891-63, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa residencial, localizada no Lote nº 19-B, da Quadra nº 09, nº 324, situado na Rua RA-01, no loteamento denominado RECANTO DAS ÁGUAS, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 31 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENILDA BENIA DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2694237-0, datado de 25/05/2022, registrado sob o nº R.2, da matrícula nº 134.243, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. RUBENILDA BENIA DA SILVA SANTOS, CPF nº 026.818.451-81, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa residencial, localizada na Rua JPC-18, nº 1875, Quadra nº 73, Lote nº 22-A, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP nº 75689-520, nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 31 de janeiro de 2024.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 1 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 042.109.771-01, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0341594-3, firmado em Brasília-DF, em 28/05/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 35, Quadra 72, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOAVENTURA VI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 5228 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá

ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402015969826950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENESIS ALEJANDRA LEON SALAZAR**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 1 de fevereiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GENESIS ALEJANDRA LEON SALAZAR, portador(a) do CPF nº 717.200.831-69, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2677214-9, firmado nesta cidade, em 24/03/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 09, Rua Cuiabá, APARTAMENTO nº 201, 2º PAVIMENTO, THE LINQ RESIDENCE XIX, PARQUE ARAGUARI, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 39268 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552402015969826950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - GOIANAPOLIS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº055.667.381-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº144440671785, firmado em 25/08/2014, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 1.155 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua do Canavial, nº51, Chácara V das Caraibas, Goianápolis -- Go, CEP: 75170-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito

de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 16 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDA MARIA DE JESUS RAMOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDA MARIA LIMA COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS** EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDA MARIA LIMA** EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. WANDA MARIA LIMA, portadora do CPF nº711.450.521-34, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e alienação Fiduciária nº155552767277, firmado em 06/08/2013, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 1.173 desta Serventia, firmado em 08/08/2013, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada a Chácara nº65 com a área de 5.000,00m²., situada na Fazenda Pindobal, lugar denominado "Vale das Caraíbas", Goianápolis -- Go, CEP: 75170-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 02 de fevereiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELTON JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, PRISCILA DOS SANTOS**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELTON JOSE DE OLIVEIRA** EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. WELTON JOSE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº874.941.241-87 e sua esposa PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA, portadora do CPF nº701.646.631-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº844441313873, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 8.385 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada no Lote 25 da Quadra 03 situado no Loteamento Setor Porto Nobre, Goianápolis -- Go, CEP: 75170-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora

e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 30 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CESAR ALVES BORGES**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR ALVES BORGES EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. AUGUSTO CESAR ALVES BORGES, portador do CPF nº020.780.361-70, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº844441393842, firmado em 11/11/2016, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 9.325 desta Serventia, firmado em 18/05/2018, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua 08, Qd. 03, Lt. 23-B, Jardim Primavera, Goianápolis -- Go, CEP: 75170-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 30 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ANIBAL LEITE**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ANIBAL LEITE EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RICARDO ANIBAL LEITE, portador do CPF nº700.929.641-33, e ANDRIELLY DE PAULA SILVA, portadora do CPF nº702.362.661-10, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº844441839251, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula 9.699 desta Serventia, firmado em 18/05/2018, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua 15, Qd. 13, Lt. 17-A, Jardim Primavera, Goianápolis -- Go, CEP: 75170-000, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais

encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 30 de janeiro de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLLOS CAMARGO MORAIS PRETO, ARLAINE VIEIRA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARLLOS CAMARGO MORAIS PRETO, inscrito sob o CPF n. 035.388.351-44, e à Sra. ARLAINE VIEIRA DOS SANTOS CAMARGO, inscrita sob o CPF n. 052.631.891-09, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8787702710052 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 303B, localizado no Bloco 10 - Módulo B, no RESIDENCIAL PORTO DOURADO I, situado na Rua 82, Lote n. 01 da Quadra Q-02, Residencial Porto Dourado, com direito ao Boxe de Garagem n. 381, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.348. O valor do débito até 31/01/2024 era de R\$ 1.557,76 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401244270826950011.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS PAULO VITOR VIANA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. MARCOS PAULO VITOR VIANA, portador da CI nº 6764684-PC-Go e do CPF nº 708.063.891-76, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1507629-6, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 6.777, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 30/01/2024 no valor de: R\$ 52.879,97 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá

promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILLO VALLE GONCALVES PIMENTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Emitente: MURILLO VALLE GONÇALVES PIMENTA, portador da CI RG nº 5714718-SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 701.772.181-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Cédula de Crédito Bancário nº 0010367609, firmada na cidade de São Paulo-SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 20.817, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., da importância apurada até 30/01/2024 no valor de: R\$ 9.402,67 (nove mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA SILVA, ALESSANDRA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a emitente, ALESSANDRA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.354.327/0001-48, e a Avalista e Interveniente Garantidora, Sra. ALESSANDRA SILVA, portadora da CI RG nº 2.167.900-SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 708.931.791-91, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 237/02961/0001, firmada nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 86.022, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 28/12/2023 no valor de: R\$ 669.080,23 (seiscentos e sessenta e nove mil, oitenta reais e vinte e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO MACHADO, ELBA CAROLLINNE EMIDIO ALVES COSTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54,

Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. LUIZ CLAUDIO MACHADO, portador da CNH nº 02277729388-DETRAN/GO e do CPF nº 001.226.141-60, e, Srta. ELBA CAROLLINNE EMIDIO ALVES COSTA, portadora da CI nº 5242340-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 028.842.411-59, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Residencial, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Recursos do SBPE - Sistema Financeiro de Habitação - SFH, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 96.708, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 30/01/2024 no valor de: R\$ 182.498,76 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL TRINDADE DE SOUSA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. RACHEL TRINDADE DE SOUSA, portadora da CNH nº 04157276138-DETRAN/GO e do CPF nº 915.934.501-25, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 112.733, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 30/01/2024 no valor de: R\$ 16.068,90 (dezesesseis mil, sessenta e oito reais e noventa centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANIO BRITO DE OLIVEIRA, JACSON BRITO DE OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. JANIO BRITO DE OLIVEIRA, portador da CI. nº. 0323856320061-SSP/MA e do CPF 060.229.673-09, e, JACSON BRITO DE OLIVEIRA, portador da CI. nº. 0323880220063-Outro Tipo de Órgão Emissor/MA e do CPF 050.461.273-50, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos

legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 128.540, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 30/01/2024 no valor de: R\$ 6.373,76 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIDIMAR ROSA DA SILVA ALVES, AUGUSTO CESAR ALVES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra. LEIDIMAR ROSA DA SILVA ALVES, portadora da CI. nº. 35888652-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 818.434.451-15, e seu cônjuge, AUGUSTO CESAR ALVES, portador da CNH nº. 00758612951/DETRAN-GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 885.489.881-34, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.118594-7, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 134.275, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 30/01/2024 no valor de: R\$ 108.489,59 (cento e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE BARROS SANTANA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, ROSIANE BARROS SANTANA, portadora da CI nº 4807422-DGPC/GO e do CPF nº 560.937.052-34, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS, nº 8.7877.0198910-0, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.211, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 30/01/2024 no valor de: R\$ 62.904,67 (sessenta e dois mil, novecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas;

ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA CARVALHO DOS SANTOS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, NATALIA CARVALHO DOS SANTOS, portadora da CI. nº. 6036730/SSP/GO e do CPF 046.643.553-35, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0642448-8, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 145.379, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 30/01/2024 no valor de: R\$ 3.555,07 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEFE GOMES NOGUEIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, ALEFE GOMES NOGUEIRA, portador da CNH nº. 07332978023-DETRAN/GO, e do CPF nº. 037.373.371-28, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº. 8.7877.0826313-9, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 146.483, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 30/01/2024 no valor de: R\$ 6.700,90 (seis mil, setecentos reais e noventa centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, RG 1061952-SSP/DF, CPF n. 584.900.861-68, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 102, Bloco C, Edifício Guaiaquil, e um box edificado no Lote de n. 4/28, Quadra C, Rua 03 e Avenida São João, Vila São João, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-18-22.635, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 29.01.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ n. 52.568.821/0001-22 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, RG 4283939 PC-GO, CPF n. 981.298.211-68, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Escritório de nº 810 e Box nº 239/240, do Condomínio Office Flamboyant, edificado no lote de terras de nº 1-A, da quadra B-34, situado à Avenida Deputado Jamel Cecilio, no setor Jardim Goiás-Extensão, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-53.986 e R-6-54.099, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 31.01.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CARDOSO CAVALCANTE**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: FERNANDA CARDOSO, RG 4046635-SSP-GO, CPF n. 883.216.731-04, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel

constante do Sobrado Geminado 01, do "Residencial Silverio Caetano I", edificado no lote de terras de nº 14, da quadra 3, sito à Rua CB-5, no loteamento denominado Residencial Clea Borges, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2 e Av-3-81.930, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 31.01.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO MACEDO, ELIANE APARECIDA DA SILVA MACEDO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A. , CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: EDVALDO MACEDO, RG 3265471 SSP-GO, CPF n. 843.335.611-91 e ELIANE APARECIDA DA SILVA MACEDO, RG 4599582 PC-GO, CPF n. 001.429.541-52, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa geminada n. 1, do Residencial Wendell II, edificada no lote de terras n. 10, Quadra 32, sito à Rua Carnaúba, Jardim Mariliza, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-95.982, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 23.01.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IMOBILIARIA SANTO ANTONIO LTDA

Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 408 do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, a proprietária tabular IMOBILIÁRIA SANTO ANTONIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 11.190.418/0001-25, registrada sob o NIRE n. 52200002387, localizada na Rua Ernesto Luiz Furtado, sn, Setor Central, Aparecida de Goiânia-GO, 74.980-035, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária, de acordo com o art. 1.238, "caput", do Código Civil Brasileiro. Requerentes: SARA DANIEL NEVES DE LIMA, brasileira, professora, RG n. 2070346 2ªVia-SSP-GO, CPF n. 814.724.801-63, e seu cônjuge, MARLON GERALDO DE LIMA, brasileiro, técnico contábil, RG n. 3340383 SSP-GO, CPF n. 800.637.211-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida B, quadra 21, lote 2, Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO; representados neste ato pelos advogados ROBERTA DA FONSECA CORTES DINIZ, brasileira, casada, cédula de identidade profissional n. 32.707 OAB-GO, CPF n. 025.394.341-85; e JORGE NABUT NETO, brasileiro, advogado, OAB-GO n. 34.545, com endereço profissional na Av. Olinda, n. 960, situada no Lozandes Shopping - Torre II, Alphaville Araguaia, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, autuado em 2.10.2023 e protocolado sob o n. 306.912. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Lote 02, da quadra 21, com a área total de 600,21m², situado à Avenida B, no loteamento denominado JARDIM SANTO ANTÔNIO, nesta Capital, medindo: 16,00m de frente para a Avenida B; 26,85m pelo lado direito, dividindo com o lote 01; 44,30m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 03; e 24,66m de fundo, dividindo com os lotes 24 e 25, cujas medidas e confrontações estão de acordo com os autos do loteamento, devidamente inscrito sob nº 07, Lº.8-A, fls. 201, procedente da área maior transcrita sob n. 30.823, do extinto Cartório da 1ª Circunscrição desta Capital, expedida pelo Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO. Advertência: O silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Escrevente-Thaynara Abreu.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ERNANI MARINHO DE OLIVEIRA**

Pelo presente edital NOTIFICA, nos termos do art. 408 do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, o herdeiro dos proprietários tabulares (Maria Edith Marinho e Candido Marinho de Oliveira Netto), qual seja: ERNANI MARINHO DE OLIVEIRA, CPF n. 451.746.604-34, residente e domiciliado na Rua Professor Júlio Oliveira, nº 160, apartamento 202, Bairro Iputinga, Recife-PE, CEP:50.800-050, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade extraordinária, de acordo com o art. 1.238, "caput", do Código Civil Brasileiro. Requerente: NILTON JOSE RODRIGUES, brasileiro, professor, separado consensualmente, RG n. 414.320 SSP-GO, CPF n. 129.208.861-34, e-mail: nrodrigues@hotmail.com, convivente em união estável, conforme escritura pública de reconhecimento de união estável, lavrada em 8.1.2021, às fls. 185/187, livro 1079-N, no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, pelo regime da separação de bens obrigatório, com ADRIANA ANDRAUS, brasileira, professora, separada consensualmente, RG n. 609.654 SSP-GO, CPF n. 169.047.531-53, e-mail: andraus.adriana@hotmail.com, residentes e domiciliados à Rua 19, quadra 31, lote 5E, apto. 1304A, Edifício Dom Abel, Setor Central, Goiânia-GO; representados neste ato pela advogada Dra. TAIS HELENA MIOTTO ZORZETTI, brasileira, advogada, viúva, cédula de identidade profissional n. 14.275 OAB/GO, CPF n. 060.964.331-20, e-mail: taishelenamiotto@hotmail.com, com escritório profissional à Rua C-212, quadra 523, lote 01, Jardim América, Goiânia-GO, autuado em 6.7.2023 e protocolado sob o n. 303.607. Imóvel objeto do pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial: Fração ideal de 1/120 avos do apartamento 1.304, do Edifício DOM ABEL, composto de sala, 03 quartos, cozinha, banheiro social, área de serviço, depósito e WC de empregada, com a área de 100,95m², edificado no Lotes n. 5, 7, 9 e 11, quadra 31, situados à Rua 19, Setor Central, Goiânia-GO, descrição conforme consta em matrícula n. 66.828, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia-GO. Advertência: O silêncio dos notificados será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Escrevente-Thaynara Abreu.

COMARCA - GOIATUBA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIVAN BONFIM BELEM MAGALHAES**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR ELIVAN BONFIM BELEM MAGALHÃES, CPF nº 946.873.151-00, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 844440850259, conforme registro na Matrícula nº 18.387, imóvel localizado na Rua Jerônimo Cândido Ferreira, nº 50, Quadra "A", Lote nº 78, Setor Oeste, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 02 de fevereiro de 2024. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPE CRUZEIRO DO SUL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Juliano Rodrigues Muñoz, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá/GO, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que a proprietária: SPE CRUZEIRO DO SUL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 17.247.292/0001-73, com sede e foro na Rua 22, número 407, sala 01, quadra H10, lote 28, Setor Oeste, na cidade de Goiânia/GO, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pelo Município de Jaraguá/GO, na forma da Lei, referente ao imóvel localizado no município de Jaraguá/GO, com a área equivalente a 26,6200 hectares², denominado LOTEAMENTO SETOR SUL, com as demais características constantes da matrícula nº 26.483 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 500 Lotes urbanos, Áreas verdes no total de 17.691,05m², Áreas de preservação permanente no total de 19.495,38m², cujo loteamento urbano se denominará "SETOR SUL". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaraguá/GO, aos 30 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAIA CARVALHO COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JANAIA CARVALHO COSTA, inscrito (a) no CPF nº 042.581.291-00, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária. NR. 360.100.896, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2015, que tem como objeto o imóvel: Lote 06-A da Quadra 478 (desmembrado do lote 06 da quadra 478), com a área de 192,945 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, confrontando pela frente com a Rua 265, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 58,42 m², objeto da matrícula nº 4.248. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S.A., inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio

eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.526 selo eletrônico nº 00812401212337725430220, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACIARA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JACIARA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO, no CPF nº 751.527.111-68, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441637444, firmado em: 09/08/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAINEIRAS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva X, com a área privativa de 58,47 m². Edificada no lote 20 da quadra 522, com a área 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 120, objeto da matrícula nº 18.563. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.464, selo eletrônico nº 00812401212337725430183, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WALQUIRIA MARTINS BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: WALQUIRIA MARTINS BEZERRA, no CPF nº 359.467.091-00, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844441816154, firmado em: 23/04/2018, que tem como objeto o imóvel: Lote 19A da Quadra 39, com a área de 175,90 m², (desmembrado do lote 19 da Quadra 39), situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 48, com a área total construída de 64,80 m², objeto da matrícula nº 19.798. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.465, selo eletrônico nº 00812401212337725430184, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERENA WATUSY SEIXAS DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: VERENA WATUSY SEIXAS DO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF nº 023.394.771-07, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 878770486747, firmado em: 28/11/2018, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 302, do Pavimento 02, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO TRUST II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa principal de 60,76 m². Edificado no lote 04 da quadra 65, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 50, objeto da matrícula nº 22.669. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.477 selo eletrônico nº 00812401212337725430194, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DE MOURA CASTILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: MARIA JOSÉ DE MOURA CASTILHO, inscrito (a) no CPF nº 381.521.421-15, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 808041000769, firmado em: 23/11/2007, que tem como objeto o imóvel: Lote 13 da Quadra 37, com a área de 360,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado BAIRRO ENGENHEIRO JOFRE MOZART PARADA, confrontando pela frente com a Rua Carbonato, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 78,32 m², objeto da matrícula nº 23.275. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.475 selo eletrônico nº 00812401212337725430192, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR JOSE DO NASCIMENTO, MARCIA DE SOUZA LOPO DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CESAR JOSÉ DO NASCIMENTO, CPF nº 917.696.803-06 e MÁRCIA DE SOUZA LOPO, CPF nº 041.124.681-05, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440351288, firmado em: 24/05/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SÃO JOSÉ IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial São José, com a área privativa de 63,50 m². Edificada no lote H da quadra 01, da Gleba 07, com a área de 350,00 m², confrontando pela frente com a Rua 07, objeto da matrícula nº 24.950. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.469, selo eletrônico nº 00812401212337725430187, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL MARQUES TEIXEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SAMUEL MARQUES TEIXEIRA, CPF nº 019.953.281-89. pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 855550082606, firmado em: 07/04/2010, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,24 m². Edificada no lote 02 da quadra 23, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 06, objeto da matrícula nº 25.122. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.468, selo eletrônico nº 00812401212337725430186, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC ALVES TORRES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ISAAC ALVES TORRES, inscrito (a) no CPF nº 043.994.921-12, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440411245, firmado em: 23/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 20, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL UBERLÂNDIA I, situada na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,02 m². Edificada no lote 07 da quadra 21, com a área de 4.880,00 m², confrontando pela frente com a Rua Uberlândia, objeto da matrícula nº 27.580. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.474 selo eletrônico nº 00812401212337725430191, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSYLENE DE SOUSA E SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JOSYLENE DE SOUSA E SILVA, inscrito (a) no CPF nº 054.206.421-90, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442268234, firmado em: 09/03/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 302, do 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P12, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 54,37 m². Edificado no lote 08, da quadra 113, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 225, objeto da matrícula nº 29.241. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.473 selo eletrônico nº 00812401212337725430190, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE SANTOS DE ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: JAQUELINE SANTOS DE ARAUJO, inscrito (a) no CPF nº 033.728.661-26, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442300896, firmado em: 04/05/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 03, do 1º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO MGW - RESIDENCE PLAZA IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 54,56 m². Edificado no lote 15 da quadra 136, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 92, objeto da matrícula nº 29.060. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.476 selo eletrônico nº 00812401212337725430193, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO JUNIO DE LIMA DA SILVA, LUANA CAMPOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: RENATO JUNIO DE LIMA DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 016.265.801-03 e LUANA CAMPOS DA SILVA, inscrito (a) no CPF nº 700.730.041-38, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442458703, firmado em: 08/01/2021, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 01, Bloco A, Unidade Adaptável a PCD do Pavimento Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EMANUEL, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, possui uma área privativa coberta de 48,13 m². Edificado no lote 16, da quadra 133, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 244, objeto da matrícula nº 32.188. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.477 selo eletrônico nº 00812401212337725430195, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES BARBOSA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MOISES BARBOSA DE SOUZA, CPF nº 072.682.497-64, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442481872, firmado em: 04/02/2021, que tem como objeto o imóvel: CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 43, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 81,375m². Edificada no lote 06 da quadra 347, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 182, objeto da matrícula nº 35.021. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.470, selo eletrônico nº 00812401212337725430188, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO OLIVEIRA COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADRIANO OLIVEIRA COSTA, inscrito (a) no CPF nº 050.273.681-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442688366, firmado em: 20/04/2022, que tem como objeto o imóvel: CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 81, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com área privativa de 80,050m². Edificada no lote 08A da quadra 391, (formado pela unificação dos lotes 08, 10 e 12 da Quadra 391), apresentando o conjunto a área de 1.080,00 m², confrontando pela frente com Rua 186, objeto da matrícula nº 37.955. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.472 selo eletrônico nº 00812401212337725430189, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: LUIS HENRIQUE ALMEIDA SANTOS, CPF nº 627.369.073-10, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442749214, firmado em: 29/08/2022, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART MOURA ROCHA IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 69,84 m². Edificado no Lote 57 da Quadra 26, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Goiás, objeto da matrícula nº 39.013. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.463, selo eletrônico nº 00812401212337725430182, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº 044.890.171-46, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 878771666175, firmado em: 12/05/2023, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 301, Modelo C, localizado no SEGUNDO PAVIMENTO do BLOCO B do "RESIDENCIAL PAINEIRAS I", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - A. Edificado na chácara 13 da quadra 17, com a área de 4.565,50 m², confrontando pela frente com a Rua Pompéia, objeto da matrícula nº 42.248. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.467, selo eletrônico nº 00812401212337725430185, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 30 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: **AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito (a) no CPF nº 068.425.991-56, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442906146, firmado em: 29/03/2023, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 003, localizado no Pavimento Térreo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANOEL PEREIRA FILHO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, com a área privativa da unidade de 55,98 m². Edificado no Lote 04, da Quadra 437, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 330, objeto da matrícula nº 44.649. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.479 selo eletrônico nº 00812401212337725430196, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MORRINHOS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO DE OLIVEIRA FERREIRA**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante Marco Aurelio de Oliveira Ferreira, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 06408150360-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.864.281-89, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Rodrigues dos Santos, Quadra 7, Lote 20 A, Setor Professor Olintho Candido, nesta cidade; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n.º 8.4444.2579303-7, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 24.08.2021, registrado sob o R.03, na Matrícula n.º 34.938, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, situado no Lote n.º 10-A, Quadra 04, na Rua 04, do loteamento Vinicius Cândido, com área total de 129,40m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n.º 167248/2023 CESAV/BU/2023 - SAECONR - IN01092458C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 31 de janeiro de 2024, corresponde ao R\$ 10.897,05 (dez mil oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 31 de janeiro de 2024. Protocolo n.º

170.525, datado de 31 de janeiro de 2024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032401222633625430104.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANE DUARTE DOS SANTOS**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante Marciane Duarte dos Santos, brasileira, divorciada, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 06449966029-DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 016.009.161-63, residente e domiciliada na Rua Beraldo Jesuino de Souza, n.º 169-A, Setor Cristo Redentor, nesta cidade; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n.º 1.4444.1548676-1, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 18.06.2021, registrado sob o R.03, na Matrícula n.º 34.742, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de n.º 18, com 111,06m² de área construída, situada no Lote n.º 24, Quadra 07, na Rua Jacarandá, loteamento Mirante do Bosque, com área total de 181,97m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n.º 1.4444.1548676-1/2023 - SAEC/ONR - IN01098019C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 31 de janeiro de 2024, corresponde ao R\$ 6.566,21 (seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 31 de janeiro de 2024. Protocolo n.º 170.527, datado de 31 de janeiro de 2024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032401222633625430106.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HONORIO MENDES REIS, LUCIENE FIDELIS DE OLIVEIRA**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes 01)-Jose Honorio Mendes Reis, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4511332-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 642.688.531-20, residente e domiciliado na Rua Florença, Quadra 30, Lote 10, Jardim Romano, nesta cidade; e, 02)-Luciene Fidelis de Oliveira, brasileira, solteira, pensionista, portadora da Carteira de Identidade RG n.º M7860151-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 888.823.906-59, residente e domiciliada na Rua Florença, Quadra 30, Lote 10, Jardim Romano, nesta cidade; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n.º 8.4444.2586894-0, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 08.09.2021, registrado sob o R.02, na Matrícula n.º 35.076, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de n.º 132, com 77,22m² de área construída, situada no Lote n.º 26, Quadra 04, na Rua 03, do loteamento Vinícius Cândido, com área total de 129,40m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n.º 8.4444.2586894-0/2023 - SAEC/ONR - IN01099405C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 31 de janeiro de 2024, corresponde ao R\$ 5.073,81 (cinco mil setenta e três reais e oitenta e um centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 31 de janeiro de 2024. Protocolo n.º 170.530, datado de 31 de janeiro de 2024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo:

00032401314464225430001.

COMARCA - ORIZONA/GO
CARTORIO PORTO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
AGROPECUARIA MESQUITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO DE IMÓVEL URBANO SÉRGIO ASCÊNCIO MARTINS, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Civil, RTD e RCPJ Comarca de Orizona/GO, na forma da Lei. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de terceiros possíveis interessados, que a empresa AGROPECUÁRIA MESQUITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.813.317/0001-73, estabelecida na Rua SR-7, Nº 104, Residencial Rio Jordão, Goiânia (GO), pessoa jurídica de direito privado, constituída por sociedade empresaria limitada, com sua quarta alteração contratual, com consolidação devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG sob n.º 52205860390 -- de 06/12/2022, com sede e foro na Rua SR-7, nº 104, Quadra 01 Lote 25, Sala 02, Residencial Rio Jordão, Goiânia-GO, CEP: 74.786-350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n.º 48.813.317/0001-73 -- NIRE n.º 52205860390; depositou nesta Serventia Registral sob protocolo n.º 60.192, em 12/01/2024, os documentos exigidos pelo Decreto Lei nº 58, de 10-12-1937, regulamentado pelo Decreto Lei nº 3.079, de 15-09-1938, bem como das modificações introduzidas pelo Decreto Lei nº 271, de 28-02-1964, ao qual foi incorporada a Lei nº 4.591, de 16-12-1964 e, nos termos do Artigo 19 da Lei nº 6.766, de 19-12-1.979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, todos os documentos para fins de registro do loteamento denominado RESIDENCIAL ARCÍLIO MESQUITA, nesta cidade de ORIZONA-GO, no seguinte imóvel: IMÓVEL MATRÍCULA Nº 13.519: Uma gleba de terras situada na fazenda Boa Vista, situada no perímetro urbano desta cidade com a área de 07.8241 hectares dentro das seguintes divisas: "Inicia-se no vértice P04 de coordenadas N:8.114.308,439m e E: 787.948,916m, junto a terras de propriedade de Ilton Mesquita com terras de propriedade de Maria Aparecida Mesquita de Freitas, deste segue confrontando com terras de Maria Aparecida Mesquita de Freitas, com os azimutes e distâncias seguintes: Az 177°24'42" e distância de 73,21m até o vértice P03, Az 87°33'28" e distância de 141,39m até o vértice P02; deste segue pela Rua Cel. José Albino com os azimutes e distâncias seguintes: Az 160°59'20" e distância de 62,42m até o vértice M21, Az 175°39'40" e distância de 22,73m até o vértice M22, 175°41'34" e distância de 60,27m até o vértice M23; deste segue confrontando com terras da Gleba 03 de propriedade de Cesar Augusto Pereira, com azimuth de 170°12'01" e distância de 100,49m até o vértice M04; deste segue pela Rua 40 do loteamento denominado Bairro Bela Vista com o azimuth de 267°17'40" e distância de 337,88m até o vértice M05; deste segue pela Rua José Ribeiro de Oliveira com o azimuth de 357°32'42" e distância de 157,88m até o vértice M06; deste segue pela Rua José Ribeiro de Oliveira com o azimuth de 357°32'45" e distância de 56,83m até o vértice M07; deste segue pela Rua José Ribeiro de Oliveira, Vasco Jacinto Pereira, Donizete Gomes Lopes e José Gregório Pereira, com os azimutes e distâncias seguintes: Az 89°58'12" e distância de 37,52m até o vértice M08, Az 357°51'01" e distância de 61,74m até o vértice M09; deste segue pela Rua 10 com o azimuth de 86°40'30" e distância de 13,00m, até o vértice M10; deste atravessa a Rua 10 e segue com o terreno de Leontina Rosa de Jesus Cassimiro, com o azimuth de 359°13'22" e distância de 40,33m até o vértice M11; deste segue confrontando com Nestor de Oliveira, Nilson Luís Tavares, Pedro Fernandes Canedo Filho, Valdivino Paulo de Oliveira e parte da Rua Olímpio Pereira Cardoso, com o azimuth de 86°40'54" e distância de 81,63m até o vértice M12; deste segue confrontando com terras de propriedade de Ilton Mesquita com o azimuth 86°42'05" e distância de 29,38m até o vértice P04, onde teve o início desta descrição". PROPRIETARIA: AGROPECUARIA MESQUITA LTDA, (nome fantasia AGRO MESQUITA) inscrita no CNPJ nº 48.813.317/0001-73, com sede na Rua SR7, nº 104, quadra 01, lote 25, sala 02, res Rio Jordão em Goiânia, Goiás, CEP 74786350, com endereço eletrônico DMESQUITA.ORIZONA@GMAIL.COM, fone (62) 3208-1877. NÚMERO DA MATRÍCULA E DO REGISTRO ANTERIOR: M-13.059 e R-7-10807, no livro 2 deste cartório. Esta matrícula foi aberta conforme alvará de REMEMBRAMENTO datado de 16-11-2023 assinado por Pedro Henrique Pereira Felipe, escrevente que fica em cartório arquivado. O presente imóvel originou-se do processo de desmembramento da Fazenda Boa Vista, neste Município, com fundamento no

Artigo 167, II, 4, da Lei 6.015/73, cujos trabalhos técnicos foram elaborados e assinados pelo Engenheiro Civil, SR VINICIUS DE CASTRO CARDOSO, CREA Nº 1017028249D-GO e Arquiteto e Urbanista, Sr. -- MARCOS AURÉLIO LOPES DE ARIMATEA, RRT: SI12646416I00CT001 -- CAU A 15705-8, esta sendo loteada sob a denominação de RESIDENCIAL ARCÍLIO MESQUITA, localiza-se no Perímetro Urbano desta cidade, será composta de 133 (cento e trinta e três) lotes distribuídos em 08 (oito) quadras, perfazendo a área de 40.420,27 metros quadrados, 02 (duas) APM-Áreas Públicas Municipais sendo APM 01/área verde e APM 02/área institucional, perfazendo a área de 8.312,87, 01 (uma) APP-M-Área Preservação Permanente Municipal com área de 20.025,03 metros quadrados e sistema viário com área de 9.504,83 metros quadrados. Tendo sido aprovado pelo Decreto Municipal nº 301/2023, de 14 de dezembro de 2023, tudo conforme faz certa planta de localização e demais documentação anexos e Despacho exarado nos Autos Extrajudiciais nº 202400023263 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Orizona, de 18 de janeiro de 2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente Edital, que será publicado durante três (03) dias consecutivos via Central Eletrônica de Registro de Imóveis no site <https://www.registrodeimoveis.org.br>. Decorridos quinze (15) dias corridos contados da última publicação do presente Edital e não havendo impugnação de terceiros ou deste Cartório, será procedido o competente Registro. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ORIZONA, ESTADO DE GOIÁS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (02/02/2024). Eu, __, Oficial Respondente, o fiz digitar, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino. _ Sérgio Ascêncio Martins -- Oficial Respondente --

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARAUNA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA ANDRADE DE MORAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Prezada senhora, Na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade, segundo as atribuições a mim conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441427912, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19.12.2016, registrado sob nº R-2, na matrícula 7.831, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua da Bigorna, quadra 01, lote 3-A, Setor Serra das Gales, Paraúna-Goiás; com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª Amanda Andrade de Moraes, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 056.922.661-99, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e pagos. Informamos ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24.01.2024 corresponde a R\$3.228,76, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem em prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Solicitamos, conforme previsto no § 6º do Art. 26 da Lei 9.514/97, que V.S.ª repasse à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, os valores pagos pelo devedor, em virtude da purga da mora, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da intimação. Salientamos que a senhora poderá efetuar a purga da mora da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação ou junto a esta serventia de registro de imóveis, localizada na Avenida JK, Quadra 10, Lote 09, Centro, Paraúna-Goiás, de segunda a sexta-feira, das oito às dezessete horas ou por meio de transferência bancária: Banco Bradesco. Agência: 2551, Conta: Corrente 7260-5, Nome: Paraúna Cartório de Registro Geral, CNPJ: 02.889.012/0001-44. Chave Pix: 02.889.012/0001-44. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que compareça à Caixa Econômica Federal ou a esta serventia de Registro de Imóveis, para efetuar a purga do débito já discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, conforme dispositivo do § 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOARES BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, **LEONARDO SOARES BRITO** - CPF: 711.556.491-41, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2953734-5, celebrado em 20/04/2023, referente ao imóvel, *CASA 06-A, CONDOMÍNIO ÂNGELO AMÂNCIO DE SOUSA, LOTE 06, QUADRA 151, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9/R.10, da matrícula n.º 74.685, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.737,07, calculado na data base 30/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CASTRO BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, **LUCAS CASTRO BARBOSA** - CPF: 112.809.241-79, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na AG NUCLEO BANDEIRANTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2947058-5, celebrado em 20/04/2023, referente ao imóvel, *LOTE 15-A, QUADRA 151, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.8/R.9, da matrícula n.º 80.354, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.791,69, calculado na data base 30/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELLYN ALVES SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedor/fiduciante, EVELLYN ALVES SANTANA - CPF: 717.010.031-20, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2651937-0, celebrado em 28/01/2022, referente ao imóvel, *CASA 03 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA VII, LOTE 07, QUADRA 133, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.180, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.580,91, calculado na data base 28/01/2022. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 30/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARLI BARBOSA DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que o Espólio de Sebastião dos Santos, CPF nº 100.641.761-34, neste ato representado pelos inventariantes; Márcia Araújo dos Santos, CPF nº 973.428.901-20, e Marcelo Araújo dos Santos, CPF nº 713.994.881-04, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2.457 e 2.624 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado "FAZENDA CABELEIRA", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado "FAZENDA CABELEIRA SANTA ALICE", matrícula nº 21.283, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica a sua titular, Sra. Marli Barbosa da Silva, CPF nº 455.583.101-20, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANNA CRISTINA SANTIAGO SILVA**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 26 de janeiro de 2024. OFÍCIO Nº 14166/2024 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 5242 Prezada Senhora, ANNA CRISTINA SANTIAGO SILVA -- CPF/MF:749.481.051-04, solteira. 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441320063, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 735 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Rua Alves, Quadra 08, Lote 24A8, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75.375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 16/09/2023 85 R\$ 626,80 16/10/2023 86 R\$ 618,30 16/11/2023 87 R\$ 609,62 16/12/2023 88 R\$ 601,15 16/01/2024 89 R\$ 592,50 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 19/01/2024, corresponde a R\$ 3.048,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Srª poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência JARDIM NOVO MUNDO, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISSQN: R\$ 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642401264747226940000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SITIO D'ABADIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SITIO D'ABADIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 15 dias) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- IARA ASCÊNCIO MARTINS Oficiala Respondente do Registro de Imóveis da Cidade de Sítio D'Abadia, Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 4639 em data de 10 de janeiro de 2024, o requerimento por meio do qual a REQUERENTE/CREDOR (A) BANCO BRADESCO S.A CNPJ: 60.746.948/0001-12, neste ato representada por sua advogada LINDSAY LAGINESTRA - OAB/DF - 44162, conforme procurações em anexo, requerem a esta Tabelião, que proceda à notificação extrajudicial por edital, constituindo em mora, na forma do artigo 988 e seguintes, do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado de Goiás, o DEVEDOR: ADILTON ABREU DOS SANTOS, CPF nº 003.491.695-43, Endereço: Q QUADRA 604, CONJUNTO 6 Nº 17, BRASÍLIA-DF, CEP: 72640-406. Pelo presente instrumento, a NOTIFICANTE vêm formalmente NOTIFICAR o NOTIFICADO acerca da falta de pagamento CONTRATO: CCB -- CÉDULA CRÉDITO BANCÁRIO -- Nº 0000409024, com assinatura do Credor, no valor de R\$1.365.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais), vencível em 12/08/2023; ENCARGOS ATÉ 27/10/2022: SALDO DEVEDOR: R\$ 1.615.893,10, que pode implicar em a consolidação da alienação fiduciária registrada na matrícula em questão. Desse modo a parte tem 15 (quinze dias), para efetuar o pagamento sob pena de consolidação da Alienação

Fiduciária, consolidação da propriedade em nome da Credora ora Notificante. Conforme Art.991 do Código e Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado de Goiás. IMÓVEL ALIENADO: Nº 795 -- IMÓVEL RURAL, espécie FAZENDA, Área Útil 163,86HA, Área Construída 0,00HA, registrado no SERV. DE REG. DE IMOV. DE SÍTIO. D'ABADIA, Comarca de Alvorada do Norte-GO, Matrícula 795, no valor de R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), melhor descrito e caracterizado nas respectivas matrículas. Registrado no Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais, Civil das Pessoas Jurídicas e de Interdições e Tutelas, de Sítio D'Abadia -- Estado de Goiás. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Sítio D'Abadia/GO, 01 de fevereiro de 2024. IARA ASCÊNCIO MARTINS TABELIÃ E OFICIALA REGISTRADORA (assinado digitalmente)

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID HENRIQUE DOS SANTOS SOARES, MARIA CAROLINA DE MIRANDA SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DAVID HENRIQUE DOS SANTOS SOARES, contador, portador da CNH nº 05262549515 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 028.219.081-30 e sua esposa MARIA CAROLINA DE MIRANDA SOUZA, portadora da CI.RG nº 5292129 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 032.068.521-70, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, nº 415, Bloco B, Apartamento 41, Jardim das Esmeraldas, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciantes nº 855553066553, de 30 de junho de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 41, da quadra 14, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", correspondendo a fração ideal de 0,1830303%, no quinhão de terras de nº 01, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 55.536, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401312839225430018

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LHOREDANA RAMILLA CAPELLE MELO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LHOREDANA RAMILLA CAPELLE MELO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da CI.RG nº 5422176 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 034.946.231-39, residente e domiciliada na Avenida Rondônia, Quadra 05, Lote 17, nº 441, Vila Jardim Salvador, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1657695-9 de 11 de setembro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL K F I", correspondendo a fração ideal de 50,00%, do lote de terras de nº 12, da quadra 52, situado na Rua Joaquim Cassiano Lopes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II - EXPANSÃO", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 69.939, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401223256525430268

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO ALEXANDRE AMADOR, RAPHAELA PEREIRA DOS SANTOS AMADOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GUSTAVO ALEXANDRE AMADOR, porteiro, CI nº 2.722.484 SESPE-DF, CPF nº 014.959.031-84 e sua mulher RAPHAELA PEREIRA DOS SANTOS AMADOR, vendedora, CI nº 3.004.448 SESP-DF, CPF nº 047.235.011-00, residentes e domiciliados na QR 203, Conjunto I, Lote 28, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Biixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 29/08/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 1º Pavimento do Edifício Avenca, Bloco A, Residencial Parque das Flores, Quadra QC-4, Etapa A, Cidade Jardins, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 1.794, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.805. Selo: 01392401212258125430302 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANIELE DA SILVA LEAL COSTA, STENIO COSTA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RANIELE DA SILVA LEAL COSTA, brasileira, gerente, CI nº 2481184 SESP-DF, CPF nº 013.370.951-50 e seu marido STENIO COSTA SILVA, brasileiro, motorista, CNH nº 03363269850 DETRAN-DF, CPF nº 005.548.351-85, residentes e domiciliados na Rua 207, Quadra 02, Lote 46, Vale do Pedregal, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado nesta cidade, em 22/01/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 1101, Bloco E, Decimo Primeiro Pavimento do Subcondomínio 02, Lote Cr 01, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 23.853, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.005. Selo: 01392402012310425430033 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEANTO ARAUJO MEDEIROS, MICHELLE MOREIRA DE ANDRADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MICHELLE MOREIRA DE ANDRADE, gerente, portadora da CI nº 2300594-SSP/DF e CPF nº 023.440.991-66, e CLEANTO ARAUJO MEDEIROS, recepcionista, portador da CI nº 1517701-SSP/PI e CPF nº 661.167.673-20, residentes e domiciliados na Rua das Avenças Lote 10 Casa 02, Cidade Nova, Gama -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 26/07/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 18, Condomínio Ipanema INN, Pacaembú, lote 07, quadra 14, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 27.556, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF,

nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.751. Selo: 01392401212258125430250 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA DE SOUZA SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, VILMA DE SOUZA SOARES, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 2383925 SSP-DF, CPF nº 007.072.921-23, residente e domiciliada na Quadra 605 Conjunto 14-A, Recanto Das Emas Brasília DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado nesta cidade, em 01/08/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 24, Condomínio Ipanema INN, Lote 07 da Quadra 14, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 27.562, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.774. Selo: 01392401212258125430272 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO PEREIRA DURAES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CRISTIANO PEREIRA DURAES, brasileiro, divorciado, auxiliar de carga, CI nº 2320996 SSP-DF e CPF nº 000.986.161-02, residente e domiciliado na Quadra 10, Lote 31, Casa 05, Cruzeiro do Sul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - firmado nesta cidade, em 28/08/2014, que tem como objeto o imóvel Casa A, Condomínio Residencial Champanhat, Lote 11 da Quadra 09, Bairro Cruzeiro do Sul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 28.717, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.802. Selo: 01392401212258125430299 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSE KELLY ELIAS DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GEYSE KELLY ELIAS DE ARAÚJO, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2980889 SESP-DF, CPF nº 041.323.521-10, residente e domiciliada na Casa 22, Modelo B do Condomínio Residencial Portal, Lote Chácara 05 da Quadra 37, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 05/05/2016, que tem como objeto o imóvel Casa 22, Modelo B do Condomínio Residencial Portal, Lote Chácara 05 da Quadra 37, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 30.238, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.800. Selo: 01392401212258125430297 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA HOLANDA LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JANAINA HOLANDA LOPES, brasileira, solteira, veterinária, portadora da CI nº 1182882231 MD/DF, CPF nº 797.969.661-15, residente e domiciliada na Setor SRES, Quadra 06, Bloco Q, Casa 15, Cruzeiro, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 14/12/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, Primeiro Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Bello Vale, Lote 01 da Quadra 32, (Oriundo do Remembramento

dos Lotes 01 a 48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.689, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.787. Selo: 01392401212258125430284 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUSTENIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca RUSTENIO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, assistente técnico, CNH nº 07328340213 DETRAN-DF, onde consta CI nº 3460042 SESP-DF, CPF nº 060.875.551-61, residente e domiciliado na EQRSW Quadra 02/03, AE 01, Apartamento 102, Setor Sudoeste, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 02/02/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Segundo Pavimento, Bloco K, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Lote 01 da Quadra 37, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 a 48) , Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.060, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.760. Selo: 01392401212258125430258 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLLINE CALDAS OLIVEIRA MEDEIROS, DANILLO GURGEL MEDEIROS DO NASCIMENTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CAROLLINE CALDAS OLIVEIRA MEDEIROS, bancaria, portadora do RG nº 2172542-SSPDS/DF e CPF nº 895.225.831-20, e seu esposo DANILLO GURGEL MEDEIROS DO NASCIMENTO, do lar, portadora da CNH nº 00506970566-DETRAN/DF e CPF nº 909.629.311-87, residentes e domiciliados na Rua Emulpress ACP DFL Casa 30, Apartamento 01, VL Planalto, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as

que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciante, datado de 23/08/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 04, Condomínio Residencial Vila Ilhéus, Lote 27 da Quadra 06, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 36.410, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.754. Selo: 01392401212258125430253 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA MOREIRA BARRADA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ALESSANDRA MOREIRA BARRADA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 5.662.632 SSP/GO, CPF nº 723.110.371-53, residente e domiciliada na Quadra 49, Casa 15, Valparaíso I, Etapa B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 30/08/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 53, Conjunto 06, Residencial Flores do Cerrado, Lote 01 da Quadra 01, Loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.194, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.766. Selo: 01392401212258125430264 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DA CRUZ SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca WESLEY DA CRUZ SILVA, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 04180950836 DETRAN-DF, CPF nº 030.118.081-47, residente e domiciliado na Rua 34, Quadra 57, Lote 26, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 11/09/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 35, Conjunto 08, Residencial Flores Do Cerrado, Lote 01 da Quadra 01, Loteamento Florais Do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.271, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.746. Selo: 01392401212258125430245 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANTONIO DE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca PAULO ANTONIO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, CI nº 887.816 SESP-DF, CPF nº 345.124.381-49, residente e domiciliado na Quadra Z, Lote 07, Condomínio Residencial Calor Eduardo VII, Casa 2, Parque Esplanada I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/12/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1º Pavimento, Residencial Itamaracá, Chácara 38, Quadra 04, Chácaras Ypiranga, (Desmembramento Oriundo da Chácara 50), nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 40.302, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.759. Selo: 01392401212258125430257 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON CASTRO VIANNA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, KLEITON CASTRO VIANNA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da CNH nº 01895424416-DETRAN/DF e CPF nº 723.666.131-72, residente e domiciliado na Quadra SHIN, Casa 02, Bloco B, Sala 224, Lago Norte-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança - Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciários, datado de 27/07/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204 (Tipo 02) do Bloco 02, 2º Pavimento, do Valença Park Club Residence, Lote 01 da Quadra 22, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 40.917, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.763. Selo: 01392401212258125430261 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CAROLINA GUIMARAES BARBIERI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA CAROLINA GUIMARAES BARBIERI, brasileira, solteira, secretária, portadora da CNH nº 01457957231-DETRAN/DF e CPF nº 904.228.801-91, residente e domiciliada na Quadra QN 07, Conjunto 03, Lote 49, Apartamento 102, Riacho Fundo I, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 28/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 62 do Condomínio Flores Do Bosque, Lote 05 da Quadra 06, (Área Remanescente da Quadra 05, Lote 05), Loteamento Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 42.982, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.758. Selo: 01392401212258125430256 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVEA DE FATIMA PORTO SCHILIVE SILVA, RAFAEL PORTO SCHILIVE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RAFAEL PORTO SCHILIVE, brigadista, CI nº 2953168 SSP-DF, CPF nº 043.490.191-11 e sua mulher NÍVEA DE FÁTIMA PORTO SCHILIVE SILVA, do lar, CI nº 3552309 SSP-DF, CPF nº 041.358.403-88, residentes e domiciliados no Setor NR Alex Gusmão GB 2126, Rural Oeste, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 27/11/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Terceiro Pavimento, Bloco E, Condomínio Parque Bello Solare, Lote 01, Quadra 34, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 ao 46) Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.781, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.983. Selo: 01392402012310425430012 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL BRUCE PAIVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MICHAEL BRUCE PAIVA, brasileiro, solteiro, administrador, CI nº 2.896.151 OT0E-DF, CPF nº 047.982.621-88, residente e domiciliado na Rua Sem Nome, Quadra 500, Lote 05, Casa 02, Pedregal, Novo Gama - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 31/05/2021, que tem como objeto o imóvel Casa 07, Modelo B, Condomínio Residencial Tiradentes, Lote Chácara nº 02 da Quadra 10, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.628, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro

de Imóveis e Anexos, em 05 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.004. 01392402012310425430032 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO BATISTA FELIX BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CICERO BATISTA FELIX BARBOSA, brasileiro, solteiro, montador, portador do RG nº 5722967-SSP/GO e do CPF nº 048.716.751-14, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 06, Lote 28, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., datado de 24/01/2014, que tem como objeto o imóvel Kit 305 do Condomínio Residencial Parque Oeste IX, Lote 36 da Quadra K, Parque Esplanada I, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 46.244, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.995. Selo: 01392402012310425430023 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAKELINE NASCIMENTO MORAIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JAKELINE NASCIMENTO MORAIS, brasileira, solteira, servidor público municipal, portadora da CI nº 2321032 SSP/DF e CPF/MF nº 003.863.801-04, residente e domiciliada na Quadra 04, Lote 61, Casa 14-A, Chácara Ipiranga A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 11/10/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do Condomínio Residencial Adão, Lote 11 da Quadra 01, Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 47.514, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue

ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.785. Selo: 01392401212258125430282 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER ALVES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, FAGNER ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7765204 SDS/PE e CPF/MF nº 066.185.974-63, residente e domiciliado na Casa 18 do Condomínio Residencial Silvino Horn, Lote Chácara nº 03 da Quadra 08, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 15/06/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 18 do Condomínio Residencial Silvino Horn, Lote Chácara nº 03 da Quadra 08, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.122, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.810. Selo: 01392401212258125430307 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELISON AQUINO DE CARVALHO, ELAINE ALVES FERNANDES PEREIRA DE CARVALHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ELAINE ALVES FERNANDES PEREIRA DE CARVALHO, brasileira, auxiliar de departamento pessoal, portadora do RG nº 2359898 SSP-DF e CPF nº 004.348.641-02, e seu esposo KELISON AQUINO DE CARVALHO, brasileiro, agente administrativo, portador do RG nº 2444941 SSP-DF e CPF nº 011.752.771-85, residentes e domiciliados na QR 302, Conjunto J, Lote 01, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 26/06/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 31, Condomínio Residencial Silvino Horn, Lote Chácara 03 da Quadra 08, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de

matrícula nº 49.135, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.003. Selo: 01392402012310425430031 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE SOUSA SANTOS LOURENCO, MARCELO LOURENCO DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARCELO LOURENÇO DOS SANTOS, empresário, portador do RG. nº 2043325-SSP/DF, CPF nº 902.201.701-00 e sua mulher LILIANE SOUSA SANTOS, comerciária, portadora do RG. nº 2321812-SSP/DF, e CPF nº 005.246.011-86, residentes e domiciliados na Rua 33 Sul, Lote 12, Apartamento 401, Águas Claras, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. -- Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 29/03/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 23, Modelo B, Condomínio Residencial Imprensa III, Chácara 01 da Quadra 16, (Desmembrado da Chácara 01), Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.127, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.804. Selo: 01392401212258125430301 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILD WILSON DE JESUS MENDES DE ARAUJO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GILD WILSON DE JESUS MENDES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servente de limpeza, CI nº 596156820 SSP-SP, CPF nº 023.438.021-73, residente e domiciliado na QR 203, Conjunto F, Lote 32, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito

Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 23/02/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior, do Bloco A11, Condomínio Residencial São João Del Rei, Lote Chácara 09-A da Quadra 38, (Desmembrado da Chácaras 09), Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.224, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.801. Selo: 01392401212258125430298 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO OTAVIO DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, FABIO OTAVIO DE LIMA, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da CI nº 2183899-SESP/DF e CPF/MF nº 989.053.841-53, residente e domiciliado na Quadra 46, Conjunto B, Casa 03, Setor Central, Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 01/10/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 47 do Condomínio Residencial Florence, Chácara 18 da Quadra 23, (Oriundo do Remembramento das Chácaras 18 e 19), Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.978, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.761. Selo: 01392401212258125430259 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICAEL DA SILVA ANDRADE, VITORIA LAINE REIS COSTA ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, VITORIA LAINE REIS COSTA ANDRADE, brasileira, ajudante de padeiro, CI nº 4136300 SESP-DF, CPF nº 707.242.141-60 e seu marido MICAEL DA SILVA ANDRADE, brasileiro, pedreiro, CI nº 3991319 SESP-DF, CPF nº 712.022.021-79, residentes e domiciliados na Rua 07, Quadra 08, Lote 08, Kit 01,

Morada Nobre, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Luziânia - GO, em 13/08/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206, 2º Pavimento, do Edifício Parque das Oliveiras II, Lote 01 da Quadra 55, (Oriundo do Remembramento dos Lote 01 a 66), Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.137, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.779. Selo: 01392401212258125430277 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, TATIANE CRISTINA ARAUJO, brasileira, solteira, operadora de caixa, portadora da CI nº 3496541-0TOE/DF e CPF nº 064.608.481-06, residente e domiciliada na Quadra 34, Lote 42, Setor B, Apto 304, Parque Esplanada III, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 27/01/2014, que tem como objeto o imóvel Casa 33, Modelo B, Condomínio Residencial Vivendas Sucupira I, Lote Chácara 07 da Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.642, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.803. Selo: 01392401212258125430300 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA SILVEIRA DORNELAS, SAVIO VAZ RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

comarca, SAVIO VAZ RIBEIRO, brasileiro, servidor público federal, CI nº 1178327 SSP-DF, CPF nº 504.319.431-68 e sua mulher PATRÍCIA SILVEIRA DORNELAS, brasileira, administradora, CNH nº 05207074856 DETRAN-DF, CPF nº 933.372.051-00, residentes e domiciliados no Setor Darmas IV, MD 01, Lote 29, Planaltina -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedores Fiduciários, firmado nesta cidade, em 16/06/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 808, Bloco D, Oitavo Pavimento, do Conjunto Residencial 09 (Cr-09), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.400, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.778. Selo: 01392401212258125430276 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMAR DA CUNHA SANTOS, HILARIO JUNIOR CUNHA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: HILARIO JUNIOR CUNHA SANTOS, brasileiro, solteiro, estoquista, portador da CNH nº 05091921114-DETRAN/DF e CPF nº 032.194.001-67, e EDIMAR DA CUNHA SANTOS, brasileiro, solteiro, frentista, portador da CI nº 3254794-SSP/DF e CPF nº 919.250.021-87, residentes e domiciliados na Quadra 25 Conjunto B, Casa 02 Setor Central Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciários, datado de 12/09/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 26, Modelo B, Condomínio Residencial Maiorca, Chácara 06 da Quadra 40, Chácaras Anhanguera - Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 53.893, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.786. Selo: 01392401212258125430283 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE JANIO CAEIRO BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VICENTE JANIO CAEIRO BARBOSA, brasileiro, separado judicialmente, tipógrafo, portador da CI nº 1952906-SSP/DF e CPF nº 967.159.606-15, residente e domiciliado na Setor SHSN Quadra 02, Lote 08, Chácara 58, Ceilândia, Brasília/DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25/06/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior, do Bloco B12, Condomínio Residencial Portal dos Ipês, Chácara 15-C da Quadra 38, (Oriundo do Desmembramento da Chácaras 15), Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 54.006, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 02 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.061. 01392402012310425430083 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO LEITE LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca FABRICIO LEITE LOPES, brasileiro, solteiro, militar, portador da CNH nº 04374073980 DETRAN/DF e CPF/MF nº 019.675.971-46, residente e domiciliado na QR 202, Conjunto D, Casa 09, Santa Maria-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 15/02/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 10 - Modelo B do Condomínio Residencial Park Alvorada, Lote Chácara nº 22 da Quadra 23, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.080, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.752. Selo: 01392401212258125430251 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DA SILVA MARTINS, LUDMILA DOS SANTOS SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, IGOR DA SILVA MARTINS, agente administrativo, portador da CNH nº 02155237766 DETRAN/DF e CPF nº 712.364.651-72, e LUDMILA DOS SANTOS SILVA, agente administrativo, portadora da CI nº 2710085 SSP/DF e CPF nº 023.830.241-55, residentes e domiciliados na QR 403, Conjunto A403, Casa 07, Santa Maria-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização do FGTS, datado de 26/07/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 04, Bloco 14, Conjunto Residencial Green Park II, Lote Chácara 06 da Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.091, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.772. Selo: 01392401212258125430270 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE TAVARES CORREA GARCIA, RENAN ISAAC MATIAS GARCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RENAN ISAAC MATIAS GARCIA, segurança, portador da CI nº 1.925.851 SSP/DF e CPF nº 723.794.481-91, e sua esposa DANIELLE TAVARES CORREA GARCIA, agente administrativo, portadora da CI nº 2.567.781 SSP/DF e CPF nº 017.872.981-75, residentes e domiciliados na Quadra 16, Lote 69, Setor Oeste, Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 04/06/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 03 do Condomínio Residencial Júlia Horrana XII, Lote 10 da Quadra 04, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 58.991, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF,

nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.010. Selo: 01392402012310425430038 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERIS MAGALY JOSE DE FARIA, VALDEIR EVANGELISTA FARIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, VALDEIR EVANGELISTA FARIA, apontador, portador da CNH. nº 00742696361-DETRAN/DF, CPF nº 852.789.556-00 e sua mulher MERIS MAGALY JOSE DE FARIA, operadora de maquina, portadora do RG. nº 1554374-SSP/DF, e CPF nº 620.124.601-00, residentes e domiciliados na Quadra 15, Lote 16, Cruzeiro do Sul, Valparaíso de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 28/04/2014, que tem como objeto o imóvel Lote 11 da Quadra 13, Valparaíso E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 60.196, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.790. Selo: 01392401212258125430287 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL SANTOS GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MICHEL SANTOS GOMES, brasileiro, solteiro, porteiro, CNH nº 05285278846 DETRAN-DF, CPF nº 028.803.921-10, residente e domiciliado na Quadra EQS 108/109, Apartamento 650, Asa Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/08/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior, Bloco B3, Condomínio Residencial Jericó, Chácara Anhanguera A, chácara 03, quadra 05, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.042, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

-- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.813. Selo: 01392401212258125430310 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ZELIA GOMES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA ZELIA GOMES DOS SANTOS, brasileira, solteira, caixa, CI nº 2616324 SSP-DF, CPF nº 029.483.901-17, residente e domiciliada na Quadra QE 40, Rua 03, Lote 13, Apartamento 301, Guara II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior, do Bloco B11, Condomínio Residencial Flórida Ville, Chácara 01 da Quadra 05, (Oriundo do Demembramento da Chácara 01), Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.222, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.799. Selo: 01392401212258125430296 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PEREIRA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DANIEL PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, divorciado, auxiliar de almoxarifado, CI nº 3394601 SSP-DF, CPF nº 046.924.303-11, residente e domiciliado na Quadra 10, Conjunto H, Casa 03, Paranoá, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/02/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco A1, Condomínio Residencial Horizonte, Chácara 20 da Quadra 02, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 19), Chácaras Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 62.363, ciente de que tem o prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.793. Selo: 01392401212258125430290 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARCOS DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 1552422615 SSP-BA, CPF nº 047.833.715-98, residente e domiciliado na Quadra 02, Chácara 14-B, Lote 05, Setor de Chácara Anhanguera, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo, Baixa de Garantia e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 16/06/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 01, Pavimento Térreo do Bloco B, Condomínio Residencial Genebra, Chácara 10 da Quadra 02, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 10), Chácaras Anhanguera - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 70.621, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.988. Selo: 01392402012310425430017 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN CLAUDIO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ALLAN CLAUDIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, administrador, CNH nº 00124206819 DETRAN-DF, CPF nº 442.785.351-04, residente e domiciliado na QR 301, Conjunto K, Lote 17, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 10/08/2022, que tem como

objeto o imóvel Casa 52, Condomínio Engertal I, Gleba B, Chácara 03, Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.684, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.055. Selo: 01392402012310425430078 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANETE RODRIGUES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, IVANETE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, divorciada, supervisora, CI nº 2077496 SSP-DF, CPF nº 901.116.641-87, residente e domiciliada na QNP 26, Conjunto C, Casa 47, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 01/04/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Kyoto, Chácara 08-K da Quadra 01, (Desmembrada da Chácara 08), Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.796, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.791. Selo: 01392401212258125430288 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FERNANDA DOS SANTOS, MIZAE ARGEMIRO BARROS COSTA LEITE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MIZAE ARGEMIRO BARROS COSTA LEITE, brasileiro, empresário, CI nº 2808027 SSP-DF, CPF nº 031.617.431-99 e sua mulher JESSICA FERNANDA DOS SANTOS COSTA LEITE, brasileira, farmacêutica, CNH nº 04822156646 DETRAN-DF, CPF nº 039.190.311-05, residentes e domiciliados na Quadra 42, Lote 116, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data

do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 16/08/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 05, Bloco 38, D Conjunto Residencial Green Park II, Lote 06 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.507, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.806. Selo: 01392401212258125430303 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDA DE SOUSA SANTOS DA GAMA, DELEI PEREIRA DA GAMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DELEI PEREIRA DA GAMA, brasileiro, bombeiro, CI nº 2072726 SSP-DF, CPF nº 727.968.201-49 e sua mulher ELDA DE SOUSA SANTOS DA GAMA, brasileira, técnica de enfermagem, CI nº 3115162 SSP-DF, CPF nº 013.054.801-47, residentes e domiciliados na Quadra QC 02, Conjunto 04, Lote 07, Casa 02, Riacho Fundo II, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília - DF, em 08/09/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 10, Bloco 40, Conjunto Residencial Green Park II, Chácaras Ypiranga A, lote 06, quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.533, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.980. Selo: 01392402012310425430010 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA MIRANDA DO CARMO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, PRISCILA MIRANDA DO CARMO, brasileira, solteira, pensionista, CI nº 2863218 SESP-DF, CPF nº 033.603.021-50, residente e domiciliada na Quadra 29, Lote 39, Apartamento 101, Setor Central, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 24/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 502, 5º Pavimento, Bloco A, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.046, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.998. Selo: 01392402012310425430026 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GONZAGA VIEIRA DE SOUSA FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LUIZ GONZAGA VIEIRA DE SOUSA FILHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de distribuição, CNH nº 05308892324 DETRAN-GO, CPF nº 027.383.341-30, residente e domiciliado na Quadra 26, Lote 24/13, Chácara Araguaia, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 21/05/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 703, 7º Pavimento do Bloco A, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.063, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.984. Selo: 01392402012310425430013 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR VALE DE MESQUITA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CLAUDEMIR VALE DE MESQUITA, brasileiro, divorciado, gerente, CNH nº 01213601586 DETRAN-DF, CPF nº 339.880.721-68, residente e domiciliado no Conjunto R, Quadra 01, CR 05, Bloco 2A, Apartamento 403, Parque das Cachoeiras, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado nesta cidade, em 06/07/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 1001, 10º Pavimento do Bloco B, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.181, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.783. Selo: 01392401212258125430280 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNE DA SILVA FERREIRA, CARLOS CEZAR BEZERRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CARLOS CEZAR BEZERRA, brasileiro, divorciado, promotor de vendas, CNH nº 05263349605 DETRAN-GO, CPF nº 013.215.161-85, DAYANNE DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CNH nº 05246655362 DETRAN-DF, CPF nº 022.887.941-86, residentes e domiciliados na QR 402, Conjunto 03, Lote X, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado nesta cidade, em 22/08/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 801, 8º Pavimento do Bloco C, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.261, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.788. Selo: 01392401212258125430285 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYS FARIA COSTA CARVALHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, THAYS FARIA COSTA, brasileira, solteira, técnica de consultório, CI nº 2375234 SESP-DF, CPF nº 038.841.321-21, residente e domiciliada na Quadra 45, Casa 46, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado nesta cidade, em 26/05/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 506, 5º Pavimento do Bloco D, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.338, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.986. Selo: 01392402012310425430015 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABELE NAAMY FERREIRA GONCALVES, PAULO RICARDO VITOR MATOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, PAULO RICARDO VITOR MATOS, brasileiro, vendedor, CI nº 3318962 SSP-DF, CPF nº 087.681.621-97 e sua mulher ISABELE NAAMY FERREIRA GONÇALVES, brasileira, vendedora, CI nº 7453660 SSP-GO, CPF nº 092.760.791-30, residentes e domiciliados no Apartamento 303, 3º Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Miami Beach, Chácara 03 da Quadra 16, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 19/08/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 3º Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Miami Beach, Chácara 03 da Quadra 16, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.579, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no

endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.811. Selo: 01392401212258125430308 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DE SOUSA DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JAILSON DE SOUSA DIAS, brasileiro, solteiro, oficial de montador, CNH nº 06166467701 DETRAN-GO, CPF nº 606.130.343-25, residente e domiciliado na Rua 39, Quadra 57, Lote 15, Casa 02, Jadim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 27/07/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior do Bloco F, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01 da Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.388, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.807. Selo: 01392401212258125430304 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DOS SANTOS CASTRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, PABLO DOS SANTOS CASTRO, brasileiro, solteiro, recepcionista, CNH nº 04936703129 DETRAN-GO, CPF nº 031.848.001-80, residente e domiciliado na Quadra 09, Rua Vovo Zenobia, Lote 13, Lunabel III, Novo Gama -- GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 27/09/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco G, Condomínio Residencial Brisas, Chácara 01 da Quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.389, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última

publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.767. Selo: 01392401212258125430265 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAITE DA LUZ VICENTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MAITÊ DA LUZ VICENTE, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2602050 SSP-DF, CPF nº 034.361.691-29, residente e domiciliada na Quadra 15, Conjunto B, Lote 08, Sobradinho - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 28/04/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, 4º Pavimento do Bloco B-02, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.349, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.794. Selo: 01392401212258125430291 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONY DAYVISON DA SILVA MIRANDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, TONY DAYVISON DA SILVA MIRANDA, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 05534641202 DETRAN-DF, CPF nº 029.763.481-03, residente e domiciliado na Quadra 601, Conjunto 04, Casa 14B, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -

Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/04/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 3º Pavimento do Bloco B-05, Condomínio Parque Belle Nature, Chácara 05 da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.394, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.990. Selo: 01392402012310425430019 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOBSON DOS SANTOS ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca JOBSON DOS SANTOS ROCHA, brasileiro, solteiro, eletricista, CNH nº 04947954606 DETRAN-DF, CPF nº 034.922.785-31, residente e domiciliado na QS 16, Conjunto 01, Lote 13, Riacho Fundo II, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 03/03/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Superior, Bloco A, do Condomínio Residencial Alfa Parque, Lote nº 09 da Quadra 02, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 12) Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.707, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.816. Selo: 01392401212258125430312 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SOUSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEONARDO SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em ar condicionado, CI nº 6.958.846 PC-GO, CPF nº 049.964.003-90, residente e domiciliado na SQ 19, Quadra 05, Lote 11, Vila Mutirão,

Cidade Ocidental - GO, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 16/01/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo do Bloco D, Condomínio Residencial Cristal Park, na chácara nº 06 da quadra 21, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 79.905, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 02 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.059. 01392402012310425430082 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE VIEIRA DA SILVA MOREIRA, ITALO MOREIRA ALVES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ITALO MOREIRA ALVES, brasileiro, auxiliar de indústria, CI nº 3212426 SSP-DF, CPF nº 053.440.331-09 e sua mulher ALINE VIEIRA DA SILVA MOREIRA, brasileira, operadora de loja, CI nº 3443632 SSP-DF, CPF nº 062.531.001-22, residentes e domiciliados na Quadra 601, Conjunto 13, Lote 20 A, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 07/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2º Pavimento do Bloco 16, Total Ville Paraiso, Cidade Jardins - 2ª Fase/Etapa, Quadra Habitacional QC-05, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.760, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.993. Selo: 01392402012310425430021 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELDIS BONES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ELDIS BONES DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 440164 PC-PA, CPF nº 044.755.992-37, residente e domiciliado na Residencial Ms Paraíso Conjunto I, Lote 19, Ponte Alta Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento do Bloco G, Condomínio Residencial Golden Park II, Chácara 07-B da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.089, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.994. Selo: 01392402012310425430022 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYSSA DIAS FERREIRA**

w REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, TAYSSA DIAS FERREIRA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 19533629 SSP-GO, CPF nº 059.241.491-45, residente e domiciliada na Rua 17, Quadra 131, Lote E, Parque Mingone, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco C, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara 19 da Quadra 08, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.543, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.745. Selo: 01392401212258125430244 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO MOTTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LUIZ ALBERTO MOTTA, brasileiro, solteiro, motorista, CI nº 3.058.074 SSP-DF, CPF nº 033.209.729-36, residente e domiciliado na Quadra 26-A, Lote 04, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 08/03/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco F, Residencial Bella Vitta I, Chácara 05 da Quadra 16, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.999, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.776. Selo: 01392401212258125430274 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO CARDOSO PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca DIEGO CARDOSO PEREIRA, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 2765992 SSP-DF, CPF nº 043.860.391-55, residente e domiciliado na QNP 14, Conjunto U, Casa 45, Ceilândia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 07/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 06, Varandas Residencial Garden, Fazenda Taveira, Gleba A1, desmembrada Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.353, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.750. Selo: 01392401212258125430249 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DE SOUSA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, SOLANGE DE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, CI nº 2660130 SSP-DF, CPF nº 043.205.353-08, residente e domiciliada na QNO 17, Conjunto 46, Casa 01, Ceilândia Norte - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/10/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Bloco 27, Condomínio Varandas Residencial Garden, Fazenda Taveira, Gleba A1, Desmembrada Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.521, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.808. Selo: 01392401212258125430305 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON MARTINS DA ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GERSON MARTINS DA ROCHA, brasileiro, solteiro, pensionista, CNH nº 00024729180 DETRAN-DF, CPF nº 903.332.097-53, residente e domiciliado na CLN 411, Bloco E, Sala 111, Asa Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 08, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.673, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.009. Selo: 01392402012310425430037 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MISSIEL SEVERINO DAMASCENO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MISSIEL SEVERINO DAMASCENO, brasileiro, solteiro, biscoiteiro, CI nº 2831033 SSP-DF, CPF nº 031.918.601-69, residente e domiciliado na Rua 21, Quadra 08, Lote 03, Jardim oriente, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 14/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 10 do Bloco A, Residencial Atlas IX Village, Chácara 01 da Quadra 29, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 86.550, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.809. Selo: 01392401212258125430306 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAR DA HORA BARROS, ELIOMAR MACHADO VELOSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, CARLOS ELIOMAR MACHADO VELOSO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 139020720007 SSP-MA, CPF nº 021.172.103-41, IZAR DA HORA BARROS, brasileira, solteira, auxiliar geral, CI nº 0337418520071 SSP-MA, CPF nº 602.389.133-09, residentes e domiciliados na Avenida 01, Quadra 33, Lote 03 B, Casa 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 21/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2º Pavimento do Bloco A, Condomínio Residencial Reserva I, Lote 18 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 86.621, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.789. Selo: 01392401212258125430286 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENYSON ROBERTO NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, WENYSON ROBERTO NUNES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2742287 SSP-DF, CPF nº 028.243.641-30, residente e domiciliado na QS 04, Lote 45, Brazlândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 26/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 111, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.534, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.997. Selo: 01392402012310425430025 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VAZ PEREIRA, GEANELEIDE LOPES DA SILVA PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ANTÔNIO VAZ PEREIRA, brasileiro, operador de máquinas, CNH nº 06108148394 DETRAN-GO, CPF nº 919.145.901-04 e sua mulher GEANELEIDE LOPES DA SILVA PEREIRA, brasileira, do lar, CI nº 3882274 SSP-DF, CPF nº 015.744.041-99, residentes e domiciliados na Quadra 15, Lote 40, Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 23/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, do Bloco C, Condomínio

Residencial Mabel III, Chácara 02 da Quadra 20, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.977, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.006. Selo: 01392402012310425430034 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME VASCONCELOS GAMA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GUILHERME VASCONCELOS GAMA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 2537817 0T0E-DF, CPF nº 041.142.521-85, residentes e domiciliados na Quadra 33, Área Especial, Bairro Lunabel III, Lago Azul, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 27/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Beto Leite, Lote nº 24 da Quadra 13, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 88.758, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.011. Selo: 01392402012310425430039 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESIVAL FERREIRA DE SA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca GESIVAL FERREIRA DE SA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 1066619 SSP-DF, CPF nº 524.341.841-20, residente e domiciliado na Quadra 43 do Lote 69, Casa 03, Setor Leste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao

Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 13/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco D, Condomínio Residencial Blend, Chácara 10 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.050, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.753. Selo: 01392401212258125430252 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUSINALVA DOS SANTOS, JEFFERSON SANTOS FERNANDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JEFFERSON SANTOS FERNANDES, brasileiro, mecânico, CNH nº 06268181912 DETRAN-DF, CPF nº 034.478.961-67 e sua esposa LUSINALVA DOS SANTOS, brasileira, secretária, CI nº 2.334.507 SSP-DF, CPF nº 009.468.791-92, residentes e domiciliados na QR 323, Conjunto 01, Lote 11, Samambaia Sul - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 17/08/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 306, Bloco 02, 3º Pavimento, Belle Horizonte, Gleba 10, (Desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.221, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.795. Selo: 01392401212258125430292 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON BARROS MARINHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ROBSON BARROS MARINHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de cozinha, CI nº 0460778520121 SSP-MA, CPF nº 067.304.661-38, residente e domiciliado na Aca Ac Telebrasil Rua 18, Lote 04, Apartamento 106, Vila da Telebrasil, Brasilia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 20/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Bloco 06, 2º Pavimento, Belle Horizonte, Gleba 10, (Desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.370, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.797. Selo: 01392401212258125430294 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JONATHAN SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 3566238 SSP-DF, CPF nº 071.919.001-05, residente e domiciliado na Quadra 603, Conjunto 8, Lote 07, Recanto das Emas - DF, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 23/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, do Condomínio Residencial N.F Nimer, Lote 03 da Quadra 08, Jardim dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.981, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 02 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.062. 01392402012310425430084 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE BARBOSA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, VALDIRENE BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, governanta, CNH nº 04336058447 DETRAN-DF, CPF nº 964.313.695-72, residente e domiciliada no Condomínio Entre Lagos, Quadra 03, Conjunto R, Lote 27, Itapoã, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 222, 2º Pavimento do Bloco B, Residencial Mcastro IV, Chácara 40 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 91.248, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.007. Selo: 01392402012310425430035 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE PEREIRA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, EDILAINE PEREIRA SANTOS, brasileira, solteira, nutricionista, CI nº 3668024 SSP-DF, CPF nº 386.119.218-79, residente e domiciliada na Quadra QE 40, Rua 04, Apartamento 204, Guará - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado nesta cidade, em 25/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento do Bloco E, Condomínio Residencial Golden Vile, Lote 03 da Quadra 06, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.704, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.796. Selo: 01392401212258125430293 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEYSIANE CRISTINA DA CRUZ ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JEYSIANE CRISTINA DA CRUZ ALVES, brasileira, solteira, faxineira, CI nº 2746950 SSP-DF, CPF nº 032.042.391-36, residente e domiciliada no Conjunto G, Lote D, Casa 01, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 17/11/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento do Bloco J, Condomínio Residencial Golden Vile, Lote 03 da Quadra 06, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.764, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.000. Selo: 01392402012310425430028 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO RODRIGUES CALDAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GUSTAVO RODRIGUES CALDAS, brasileiro, solteiro, recepcionista, CNH nº 07308915679 DETRAN-DF, CPF nº 066.797.071-10, residente e domiciliado na Quadra 407, Conjunto C, Casa 09, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - PMCMV, firmado em Brasília - DF, em 29/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Minas II, lote 30 da quadra 04, Parque Esplanada V, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.831, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.765. Selo: 01392401212258125430263 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THYARA LICE PEREIRA GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, THYARA LICE PEREIRA GOMES, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3425438 SSP-PI, CPF nº 057.494.603-98, residente e domiciliada na QNL 16, Conjunto A, Casa 07, Taguatinga Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 20/05/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco C, Residencial Bella Vitta VI, Chácara Anhanguera C, chácara 03, quadra 19, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.884, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.749. Selo: 01392401212258125430248 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KATHLEEN CANDIDO SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ANA KATHLEEN CANDIDO SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 6913306 PC-GO, CPF nº 709.237.111-20, residente e domiciliada na QNL 18, Conjunto D, Casa 02, Taguatinga - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, 2º Pavimento, Bloco A, Residencial Mcastro VI, Chácara Benvinda, lote 06, quadra 03, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 94.708, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo:

148.982. Selo: 01392402012310425430011 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI DE FRANCA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LEVI DE FRANÇA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 1108329978 Identidade Militar-DF, CPF nº 051.196.391-27, residente e domiciliado no Setor SOFN, Quadra 02, Bloco B, Apartamento 101, Cruzeiro, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 09/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2º Pavimento do Bloco B, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02 da Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.594, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 149.008. Selo: 01392402012310425430036 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA MARIA PROCOPIO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LIVIA MARIA PROCOPIO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de laboratório, CI nº 3127474 SSP-DF, CPF nº 038.574.861-20, residente e domiciliada no Núcleo Caub I, Chácara 67, Riacho Fundo II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 21/10/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco F, Bella Vitta Club Residence II, Chácara 02 da Quadra 28, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.633, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e

passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 01 de fevereiro de 2024. Protocolo: 148.996. Selo: 01392402012310425430024 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYSE DAYANE NUNES COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DEYSE DAYANE NUNES COSTA, brasileira, divorciada, estivadora, CI nº 2740109 SSP-DF, CPF nº 027.922.911-92, residente e domiciliada na QR 417, Conjunto M, Lote 07, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 09/12/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento do Bloco D, Condomínio Residencial Supremo, Chácara 04 da Quadra 36, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.788, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.844. Selo: 01392401212258125430325 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON ELIONAY LEAL DA CONCEICAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, RAMON ELIONAY LEAL DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 7771707 SSP-GO, CPF nº 708.889.531-51, residente e domiciliado na Rua 75, Quadra 154, Lote 06, Casa 03, Jardim Ceu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 19/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco G, Condomínio Residencial Supremo, Chácara 04 da Quadra 36, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.817, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no

CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.769. Selo: 01392401212258125430267 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICE CARVALHO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, VERONICE CARVALHO DA SILVA, brasileira, solteira, cozinheira, CI nº 4142266 SSP-PI, CPF nº 077.931.473-59, residente e domiciliada na QNO 03, Conjunto P, Casa 28, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 02/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento, Bloco H, Condomínio Residencial Supremo, Chácara 04 da Quadra 36, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.833, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.784. Selo: 01392401212258125430281 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE CARVALHO COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, DANIELLE CARVALHO COSTA, brasileira, solteira, auxiliar de laboratório, CI nº 1768364 SSP-DF, CPF nº 891.103.231-04, residente e domiciliada na QS 01, Conjunto 06, Lote 02, Riacho Fundo I, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 11/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Térreo, Bloco M, Condomínio Residencial Supremo, Chácara 04, Quadra 36, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.890, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que

o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.768. Selo: 01392401212258125430266 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade, CI nº 1274251 SSP-TO, CPF nº 058.292.991-19, residente e domiciliado na QR 516, Conjunto N, Lote 08, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 29/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 301, 2º Pavimento do Bloco N, Condomínio Residencial Supremo, Chácara 04 da quadra 36, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 96.908, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.771. Selo: 01392401212258125430269 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ENEDINA GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MARIA ENEDINA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 0499967520135 SSP-MA, CPF nº 073.993.143-14, residente e domiciliada na QN 08, Conjunto 07, Lote 03, Riacho Fundo II, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília-DF, em 27/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento, Bloco C, Bella Vitta Club Residence I, Lote nº 04,

RPII Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.320, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.748. Selo: 01392401212258125430247 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN DE FATIMA SILVA PAMPLONA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, MIRIAN DE FATIMA SILVA PAMPLONA, brasileira, solteira, contadora, CI nº 8043187 SSP-GO, CPF nº 034.816.051-88, residente e domiciliada na Quadra 16, Bloco F, Lote 04, Apartamento 204, Residencial Bela Vitta I, Setor De Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 12/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 1º Pavimento do Bloco F, Bella Vitta Club Residence I, Lote 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.356, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.757. Selo: 01392401212258125430255 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ MENDES DA CRUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, LUIZ MENDES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, embalador, CNH nº 07113046533 DETRAN-GO, CPF nº 063.285.811-73, residente e domiciliado no Apartamento 202, 1º Pavimento do Bloco F, Bella Vitta Club Residence - III, Lote nº 02 da Quadra 16, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de

Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Luziânia - GO, em 29/04/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento do Bloco F, Bella Vitta Club Residence - III, Lote nº 02 da Quadra 16, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 97.524, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.812. Selo: 01392401212258125430309 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIAH DE FRANCA BORGES MELO, ALISSON BATISTA DE MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ALISSON BATISTA DE MELO, brasileiro, técnico de laboratório, CNH nº 03567099439 DETRAN-DF, CPF nº 715.522.431-68 e sua esposa MARIAH DE FRANÇA BORGES MELO, brasileira, do lar, CI nº 2809776 SSP-DF, CPF nº 030.114.091-02, residentes e domiciliados na Quadra 13, Torre J1, Apartamento 14, Jardins Mangueiral, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403 do Bloco 06, Pavimento Tipo 03, Condomínio Bela Arte, Área 04, Módulo 02, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 98.429, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.798. Selo: 01392401212258125430295 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON PEREIRA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

comarca, GERSON PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 3192580 SSP-DF, CPF nº 046.192.171-58, residente e domiciliado na Rua 108, Quadra 161, Lote 13, Casa 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 19/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco C, Condomínio Residencial Duetto, Chácara 02 da Quadra 37, Chácaras Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 98.672, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.777. Selo: 01392401212258125430275 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DA PAZ FROTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, ALEXSANDRO DA PAZ FROTA, brasileiro, solteiro, zelador, CI nº 2718184 SSP-DF, CPF nº 031.950.081-06, residente e domiciliado na Quadra 20, Lote 01-A, Chácara 07, Setor de Chácara Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 05/10/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Império Nobre III, Lote 24 da Quadra 51, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 99.673, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.775. Selo: 01392401212258125430273 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONNATHAN DE LIMA TERTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, JONNATHAN DE LIMA TERTO, brasileiro, divorciado, vendedor, CI nº 3782105 SSP-DF, CPF nº 382.015.328-48, residente e domiciliado na QE 40, Rua 20, Lote 22, Apartamento 202, Guará - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/07/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 61, Térreo, Condomínio Residencial San Pietro, Chácara 08 da Quadra 01, Chácaras Brasil, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 103.472, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 30 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.792. Selo: 01392401212258125430289 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - GRAJAU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INACIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital e após insucessos nas tentativas de intimação pessoal, ficam abaixo relacionados, intimados para ciência de que estamos autorizados na forma da lei nº 9.514/97 a promover a consolidação da propriedade das respectivas alienações fiduciárias que oneram os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, abaixo referidos. Ficam, portando, cientes de que tem o prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste, para querendo, purgarem o débito e evitarem a consolidação da propriedade, o que poderá ser feito no Cartório do 1º Ofício de Grajaú, situado na Rua Sirino Rodrigues, nº 4, Centro, Grajaú/MA, diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário das 8:00 às 17:30h, ou então em qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, em horário bancário. CONTRATO: 844441027439 - INACIO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, CPF Nº549.611.731-34; ENDR DA CANGALHA, QD 84 NR 13 F A BERETTA EXTREMA GRAJAU MA 65940000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO, TOMAZ LIMA DE CARVALHO**

O Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício de Grajaú -- MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). TOMAZ LIMA DE CARVALHO e LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, Nº 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 58.126,71 (cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária nº155550762682, firmado em 15/12/2010, registrado sob o nº R-02, na matrícula nº12957, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA MELQUEZEDEQUE Nº0, CANOEIRO, GRAJAU-MA CEP 65940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade

de Grajaú, em 15/09/2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO, TOMAZ LIMA DE CARVALHO

O Oficial Substituto do Cartório do 1º Ofício de Grajaú -- MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97. INTIMA o (a) Sr (a). TOMAZ LIMA DE CARVALHO e LUCILENE NUNES ARAUJO DE CARVALHO, a comparecer em Cartório, na Rua Sirino Rodrigues, Nº 04, Centro, entre 08 às 12 hrs e das 14:00 às 16:00 hrs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 58.126,71 (cinquenta e oito mil cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia por alienação fiduciária nº155550762682, firmado em 15/12/2010, registrado sob o nº R-02, na matrícula nº12957, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na RUA MELQUEZEDEQUE Nº0, CANOEIRO, GRAJAU-MA CEP 65940-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do (a) credor (a) a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Grajaú, em 15/09/2023

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE PEREIRA DOS SANTOS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. Contrato: 878770710150: Devedor Fiduciante: LILIANE PEREIRA DOS SANTOS CPF: 016929903-14; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 103788; Endereço do imóvel: EST DA M K Ø C J NAPOLI, nº 0, BL.9 AP208, TRIZIDELA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

COMARCA - TRIZIDELA DO VALE/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da

Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale -- MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. EDILSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 032.021.153-32 RUA NOVA, Nº 287, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE -- MA CONTRATO: 807670001364. Dado e passado nesta cidade de Trizidela do Vale -- MA, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (30/01/2024)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ABAETÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO ABAETÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ANTONIO DA SILVA**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº68731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06523874621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, Centro Abaeté MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440326896-7, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ANTONIO RODRIG 0 CASA SANTA TEREZINH ABAETE MG 35620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 4.389,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORRANE POVOA COSTA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº274576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRANE POVOA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08951112683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770756575-1, firmada em 17/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 70436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGENTINA 159 BL.2 104 BAIRRO D BOSQ ARAGUARI MG 38446064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.808,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM FIRMINO DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, protocolo nº 542.127, com os seguintes dados: Requerentes: Thiago Garcia de Oliveira Melo, brasileiro, empresário, portador do DI MG-14.857.050 SSP/MG, CPF 096.347.126-06 e seu cônjuge Amanda Gomes Assunção, brasileira, empresária, portadora do DI MG-14.597.559 SSP/MG, CPF 087.083.826-11, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 22/02/2019, residente e domiciliados na Rua Geraldo Lúcio Vasconcelos, 987, ap. 401, Bairro Buritis, Belo Horizonte-MG. Identificação do imóvel: área de 1.104,58m² localizada na Rua Deputado Fábio Vasconcelos, 264, Bairro dos Buritis, Belo Horizonte-MG. Registro 13.759, Livro 3-K, do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados no registro do imóvel: Joaquim Firmino Duarte, CPF 008.487.866-53 e seu cônjuge Luiza Carvalho Duarte. Modalidade de usucapião: extraordinário - artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 29/12/1988 (posse somada à dos seus antecessores). Portanto, ficam intimados os titulares dos direitos registrados na matrícula e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Outras informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte-MG, situado na Rua Rio de Janeiro, 1.611, Bairro Lourdes, CEP: 30.160-042, Belo Horizonte-MG. Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2024. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE CORNELIO DA SILVA ROCHA, PAULO HENRIQUE CHAGAS ROCHA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CORNELIO DA SILVA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74808737604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE CHAGAS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42130344615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550824897-8, firmada em 23/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 60194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LAZARO 1204 AP201 SAGRADA FAMILI BELO HORIZONTE MG 31035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 70.454,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA DE FREITAS SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06810342621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552775694-9, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 109911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZABEL RASO 72 AP 102 BL 5 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31748348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.842,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEILSA LOPES SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEILSA LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05916582676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440828538-1, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 57753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CALDAS DA RAINHA 80 APT0 - 403 SAO FRANCISCO BELO HORIZONTE MG 31255180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 13.158,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO CESAR FERREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO CESAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03608524673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440633237-4, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 112674, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM CARLOTO TAVORA 335 AP 201 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 14.930,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO RODRIGUES LEMES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO RODRIGUES LEMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01232652660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440598257-0, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 108.523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUSMAN 55 AP/COB 304 V. CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 31748373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 46.496,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO SAMARTINI DIAS JUNIOR, LETICIA MULLER MAYWORM SAMARTINI**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 18181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes CARLOS ROBERTO SAMARTINI DIAS JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 12229251767, e sua mulher, LETICIA MULLER MAYWORM SAMARTINI, inscrita no CPF 12597299740 que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 31170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000939642-P, firmada em 02/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-6 da Matrículas nº123.433 do 6º Ofício de Registro de Imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 02 do residencial Monte Cassino, na Rua Monte Cassino 203 e 205 e na rua São Gonçalo do Abaeté, nº11, 15, 17 e 19, atualmente matriculado sob o nº 9802, nesta Serventia. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 37.088,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO XAVIER ANTONIO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO XAVIER ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07068363679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440775723-9, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113476, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRES, Nº 5, APTO 201 BL 08 - RES BOSQUE DOS JACARANDAS -

BARREIRO CIMA - BETIM/MG, CEP.: 32606105. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 10.263,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DOMINGOS DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DOMINGOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12358729639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442298414-1, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 140468, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA RITA DURA0, Nº 101 AP102 BL01 - PARQUE GUAJAJARAS, AMARANTE (VILA INCONFIDENCIA), BETIM/MG, CEP.: 32676030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.545,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON TEIXEIRA DIAS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON TEIXEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09115500624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442186488-6, firmada em 01/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 147110, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PARANA, Nº 71, APT0 402 BL C, SENHORA DAS GRAÇAS, RESIDENCIAL ARAGUAIA, BETIM/MG, CEP.: 32604684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 7.568,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANE MARLEM DE SOUZA OLIVEIRA, IRACI HONORATO DE OLIVEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIANE MARLEM DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05808013658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRACI HONORATO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98908740678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834597-6, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 168156, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº 98 BL.5 AP301, RESIDENCIAL CACHOEIRA DOS CRISTAIS, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM/MG, CEP.: 32601490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 7.795,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA TEIXEIRA DE ALMEIDA, JONATHAN HENRIQUE BRAGA DE ALMEIDA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA TEIXEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10288913698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAN HENRIQUE BRAGA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11686654693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441948286-6, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 138302, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, Nº 9285, AP 304 B 09, RESIDENCIAL CARAJÁS - RIACHO DE AREIA - BETIM/MG, CEP.: 32676265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 9.182,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE GOMES RODRIGUES, EVERALDO ALVES RODRIGUES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE GOMES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03276743698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERALDO ALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89221737691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 128370000237-6, firmada em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 16020, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LOTE 15, QUADRA 65, LARANJEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.666-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 5.694,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÓPOLIS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG

Bruno Bellini Pereira, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis do município e Comarca de Brazópolis/MG, na forma da Lei, etc. Torna PÚBLICO o presente Edital e científica todos aqueles que o virem ou dele tiverem conhecimento, que, foi protocolizado sob nº. 37.162 do Livro 01, nesta Serventia, Requerimento para reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do artigo nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, firmado pelo MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.025.890/0001-51, com endereço eletrônico: gabinete@brazopolis.mg.gov.br, com sede administrativa na Rua Dona Anna Chaves, nº 218, bairro Centro, nesta cidade de Brazópolis-MG, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. CARLOS ALBERTO MORAIS, português, nascido em 16/12/1958, filho de Felipe Norberto Morais e Cândida Augusta Morais, casado, prefeito municipal, portador da RNE W320911-3, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, classificação - permanente e inscrito no CPF 045.284.358-88, com endereço eletrônico: carlosmorais55@yahoo.com, residente na Rua Marieta Igreja, nº 107, bairro Horizonte Azul, nesta cidade de Brazópolis-MG, relativo ao imóvel caracterizado como: Uma área urbana, nomeada como Gleba B, do Parque de Exposições Edson Eugênio da Fonseca, localizado na MG -- 295, KM 17, neste município e comarca de Brazópolis-MG, com área de 25.341,00m² (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e um metros quadrados) ou 2,53,41ha (dois hectares, cinquenta e três ares e quarenta e um centiares) e perímetro de 949,51m, e contém as seguintes medidas e confrontações: em início no marco denominado P09 de coordenadas Plano

Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 435.050,1388 e Norte (Y) 7.515.830,1615 referentes ao meridiano central 45°00'; daí, segue pela linha divisória confrontando com Rodovia MG-295, com azimute de 108°14'49" e distância de 9,618m, até o marco P25 de coordenada Norte (Y) 7.515.827,1500, Este (X) 435.059,2730; daí, segue pela linha divisória confrontando com Rodovia MG-295, com azimute de 106°54'48" e distância de 23,449m, até o marco P26 de coordenada Norte (Y) 7.515.820,3280, Este (X) 435.081,7080; daí, segue pela linha divisória confrontando com Rodovia MG-295, com azimute de 106°01'59" e distância de 22,788m, até o marco P27 de coordenada Norte (Y) 7.515.814,0340, Este (X) 435.103,6100; daí, segue pela linha divisória confrontando com Rodovia MG-295, com azimute de 105°44'48" e distância de 18,152 m, até o marco P28 de coordenada Norte (Y) 7.515.809,1079, Este (X) 435.121,0806; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 255°17'57" e distância de 32,600m, até o marco P29 de coordenada Norte (Y) 7.515.800,8350, Este (X) 435.089,5480; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 255°17'57" e distância de 11,459m, até o marco P30 de coordenada Norte (Y) 7.515.797,9270, Este (X) 435.078,4640; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 235°56'18" e distância de 7,952m, até o marco P31 de coordenada Norte (Y) 7.515.793,4730, Este (X) 435.071,8760; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 224°32'56" e distância de 4,939m, até o marco P32 de coordenada Norte (Y) 7.515.789,9530, Este (X) 435.068,4110; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 219°55'27" e distância de 6,745m, até o marco P33 de coordenada Norte (Y) 7.515.784,7800, Este (X) 435.064,0820; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 259°21'15" e distância de 25,003m, até o marco P34 de coordenada Norte (Y) 7.515.780,1610, Este (X) 435.039,5090; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 257°30'08" e distância de 16,811m, até o marco P35 de coordenada Norte (Y) 7.515.776,5230, Este (X) 435.023,0960; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 220°41'55" e distância de 14,925m, até o marco P36 de coordenada Norte (Y) 7.515.765,2080, Este (X) 435.013,3640; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 217°48'41" e distância de 12,720m, até o marco P37 de coordenada Norte (Y) 7.515.755,1590, Este (X) 435.005,5660; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 218°32'14" e distância de 12,709m, até o marco P38 de coordenada Norte (Y) 7.515.745,2180, Este (X) 434.997,6480; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 219°30'16" e distância de 27,408m, até o marco P39 de coordenada Norte (Y) 7.515.724,0710, Este (X) 434.980,2130; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 218°10'20" e distância de 12,919m, até o marco P40 de coordenada Norte (Y) 7.515.713,9150, Este (X) 434.972,2290; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 218°37'23" e distância de 22,174m, até o marco P41 de coordenada Norte (Y) 7.515.696,5910, Este (X) 434.958,3880; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 219°03'13" e distância de 35,956m, até o marco P42 de coordenada Norte (Y) 7.515.668,6690, Este (X) 434.935,7340; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 218°57'10" e distância de 19,216m, até o marco P43 de coordenada Norte (Y) 7.515.653,7250, Este (X) 434.923,6530; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 219°09'28" e distância de 25,702m, até o marco P44 de coordenada Norte (Y) 7.515.633,7950, Este (X) 434.907,4230; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 218°59'09" e distância de 27,238m, até o marco P45 de coordenada Norte (Y) 7.515.612,6230, Este (X) 434.890,2870; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 219°02'48" e distância de 39,597m, até o marco P46 de coordenada Norte (Y) 7.515.581,8710, Este (X) 434.865,3430; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 219°05'56" e distância de 20,647m, até o marco P47 de coordenada Norte (Y) 7.515.565,8480, Este (X) 434.852,3220; daí, segue

pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 219°25'03" e distância de 5,975m, até o marco P48 de coordenada Norte (Y) 7.515.561,2320, Este (X) 434.848,5280; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 220°03'19" e distância de 15,341m, até o marco P49 de coordenada Norte (Y) 7.515.549,4900, Este (X) 434.838,6560; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 220°13'22" e distância de 9,229m, até o marco P50 de coordenada Norte (Y) 7.515.542,4430, Este (X) 434.832,6960; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 295°46'51" e distância de 17,479m, até o marco P51 de coordenada Norte (Y) 7.515.550,0450, Este (X) 434.816,9570; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 340°01'24" e distância de 40,935m, até o marco P52 de coordenada Norte (Y) 7.515.588,5170, Este (X) 434.802,9720; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 305°41'35" e distância de 8,054m, até o marco P53 de coordenada Norte (Y) 7.515.593,2160, Este (X) 434.796,4310; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 299°54'48" e distância de 11,853m, até o marco P54 de coordenada Norte (Y) 7.515.599,1270, Este (X) 434.786,1570; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 302°15'34" e distância de 10,776m, até o marco P55 de coordenada Norte (Y) 7.515.604,8790, Este (X) 434.777,0440; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 3°53'11" e distância de 17,070m, até o marco P56 de coordenada Norte (Y) 7.515.621,9100, Este (X) 434.778,2010; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 347°29'52" e distância de 3,959m, até o marco P57 de coordenada Norte (Y) 7.515.625,7750, Este (X) 434.777,3440; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 88°40'43" e distância de 12,316m, até o marco P58 de coordenada Norte (Y) 7.515.626,0590, Este (X) 434.789,6570; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 38°37'25" e distância de 3,954m, até o marco P59 de coordenada Norte (Y) 7.515.629,1480, Este (X) 434.792,1250; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 25°42'37" e distância de 6,085m, até o marco P60 de coordenada Norte (Y) 7.515.634,6310, Este (X) 434.794,7650; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 16°40'57" e distância de 6,929m, até o marco P61 de coordenada Norte (Y) 7.515.641,2680, Este (X) 434.796,7540; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 16°46'04" e distância de 9,380m, até o marco P62 de coordenada Norte (Y) 7.515.650,2490, Este (X) 434.799,4600; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 25°55'47" e distância de 2,420m, até o marco P63 de coordenada Norte (Y) 7.515.652,4250, Este (X) 434.800,5180; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 49°57'45" e distância de 2,877m, até o marco P64 de coordenada Norte (Y) 7.515.654,2760, Este (X) 434.802,7210; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 54°58'58" e distância de 6,873m, até o marco P65 de coordenada Norte (Y) 7.515.658,2200, Este (X) 434.808,3500; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 51°32'40" e distância de 4,821m, até o marco P66 de coordenada Norte (Y) 7.515.661,2180, Este (X) 434.812,1250; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 40°48'51" e distância de 12,293m, até o marco P67 de coordenada Norte (Y) 7.515.670,5220, Este (X) 434.820,1600; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 40°30'03" e distância de 9,465m, até o marco P68 de coordenada Norte (Y) 7.515.677,7190, Este (X) 434.826,3070; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 44°47'59" e distância de 20,842m, até o marco P69 de coordenada Norte (Y) 7.515.692,5080, Este (X) 434.840,9930; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 40°43'28" e distância de 4,192m, até o marco P70 de coordenada Norte (Y)

7.515.695,6850, Este (X) 434.843,7280; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 36°18'10" e distância de 5,336m, até o marco P71 de coordenada Norte (Y) 7.515.699,9850, Este (X) 434.846,8870; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 39°57'59" e distância de 8,390m, até o marco P72 de coordenada Norte (Y) 7.515.706,4150, Este (X) 434.852,2760; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 36°53'39" e distância de 21,704m, até o marco P73 de coordenada Norte (Y) 7.515.723,7730, Este (X) 434.865,3060; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 38°34'17" e distância de 13,897m, até o marco P14 de coordenada Norte (Y) 7.515.734,6383, Este (X) 434.873,9708; daí, segue pela linha divisória confrontando com Gleba A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Brazópolis, Matrícula N°: 3129, com azimute de 70°53'44" e distância de 53,071m, até o marco P13 de coordenada Norte (Y) 7.515.752,0080, Este (X) 434.924,1190; daí, segue pela linha divisória confrontando com Gleba A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Brazópolis, Matrícula N°: 3129, com azimute de 63°32'49" e distância de 32,757m, até o marco P12 de coordenada Norte (Y) 7.515.766,6001, Este (X) 434.953,4463; daí, segue pela linha divisória confrontando com Gleba A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Brazópolis, Matrícula N°: 3129, com azimute de 39°19'00" e distância de 33,412m, até o marco P11 de coordenada Norte (Y) 7.515.792,4494, Este (X) 434.974,6162; daí, segue pela linha divisória confrontando com Gleba A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Brazópolis, Matrícula N°: 3129, com azimute de 74°31'03" e distância de 54,131m, até o marco P10 de coordenada Norte (Y) 7.515.806,8994, Este (X) 435.026,7828; Finalmente do marco P10 segue até o marco P09, (início da descrição), confrontando com Gleba A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Brazópolis, Matrícula N°: 3129, com azimute de 45°06'55", e distância de 32,964 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM", no qual alega e apresenta documentos, comprovando posse mansa e pacífica superior a 20 (vinte) anos ininterruptos. O referido imóvel não possui matrícula nesta serventia imobiliária. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados pelo registro de reconhecimento extrajudicial de usucapião acima deverão ser apresentadas na sede do Ofício do Registro de Imóveis de Brazópolis/MG, situada na Rua Maria Chaves Borges, 22, Bairro Ipê Roxo, na cidade de Brazópolis/MG, telefone: (35) 3641-1515, com endereço eletrônico contato@ribrazopolis.com.br, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis subsequentes a publicação deste. Durante esse período, caso se faça necessário, será possível os interessados consultarem os documentos apresentados para registro e ao final do prazo, caso não haja impugnação, será efetuado o registro de reconhecimento extrajudicial de usucapião na forma requerida pelo apresentante. Brazópolis/MG, 31 de janeiro de 2024. Bruno Bellini Pereira -- Escrevente Substituto do Registro de Imóveis de Brazópolis/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BURITIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAUL CEZAR ESTEVES DE SOUZA

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O Pelo presente ficam "QUAISQUER TERCEIROS INTERESSADOS que vierem a tomar ciência deste edital, INTIMADOS a se manifestarem formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 59.976, que tramita junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritis, localizado à Rua Bahia, nº 1.028, Centro, Buritis-MG, proposto por RAUL CÉZAR ESTEVES DE SOUZA, engenheiro agrimensor, CI RG nº 1214641-SSP-DF e CPF nº 573.114.471-00, casado com MARILUCE DE CARVALHO SOUZA, empresária, CI RG nº 1.231.534-SSP-DF e CPF nº 398.710.611-53, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Goiás, nº 393, Centro, nesta cidade; por meio do qual pretende ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião especial rural, após mais de 30 anos de posse ininterrupta, por si e seus antecessores, de uma gleba de terras localizada em Buritis-MG, denominada FAZENDA PÉ DA SERRA, com área retificada de 406,9162ha (quatrocentos e seus hectares, noventa e um ares e sessenta e dois centiares). A área que se pretende usucapida possui os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel

no vértice EJK-M-13391, Longitude: -46°53'58,583", Latitude: -15°30'30,333" e Altitude: 865,02 m, deste segue confrontando com GROTA DA DIVISA pela margem direita a jusante no azimuth 207°10' e distância de 68,46 m até o vértice EJK-P-13310, Longitude: -46°53'59,632", Latitude: -15°30'32,314" e Altitude: 857,35 m, deste segue no azimuth 174°43' e distância de 157,17 m até o vértice EJK-P-13311, Longitude: -46°53'59,147", Latitude: -15°30'37,405" e Altitude: 837,05 m, deste segue no azimuth 148°27' e distância de 159,43 m até o vértice EJK-P-13312, Longitude: -46°53'56,349", Latitude: -15°30'41,825" e Altitude: 825,05 m, deste segue no azimuth 128°18' e distância de 148,76 m até o vértice EJK-P-13313, Longitude: -46°53'52,433", Latitude: -15°30'44,825" e Altitude: 823,08 m, deste segue no azimuth 135°33' e distância de 128,67 m até o vértice EJK-P-10796, Longitude: -46°53'49,410", Latitude: -15°30'47,813" e Altitude: 821,75 m, deste segue confrontando com CÔRREGO PALMEIRAS pela margem esquerda a montante no azimuth 268°07' e distância de 93,70 m até o vértice EJK-P-10797, Longitude: -46°53'52,552", Latitude: -15°30'47,913" e Altitude: 823,56 m, deste segue no azimuth 276°17' e distância de 57,82 m até o vértice EJK-P-10798, Longitude: -46°53'54,480", Latitude: -15°30'47,707" e Altitude: 825,63 m, deste segue no azimuth 247°17' e distância de 63,55 m até o vértice EJK-P-10799, Longitude: -46°53'56,447", Latitude: -15°30'48,505" e Altitude: 828,76 m, deste segue no azimuth 320°59' e distância de 69,15 m até o vértice EJK-P-10800, Longitude: -46°53'57,907", Latitude: -15°30'46,757" e Altitude: 831,75 m, deste segue no azimuth 238°38' e distância de 103,78 m até o vértice EJK-P-10801, Longitude: -46°54'00,880", Latitude: -15°30'48,514" e Altitude: 832,45 m, deste segue no azimuth 260°30' e distância de 46,45 m até o vértice EJK-P-10802, Longitude: -46°54'02,417", Latitude: -15°30'48,763" e Altitude: 835,72 m, deste segue no azimuth 287°46' e distância de 32,21 m até o vértice EJK-P-10803, Longitude: -46°54'03,446", Latitude: -15°30'48,443" e Altitude: 837,75 m, deste segue no azimuth 14°33' e distância de 21,47 m até o vértice EJK-P-10804, Longitude: -46°54'03,265", Latitude: -15°30'47,767" e Altitude: 839,26 m, deste segue no azimuth 57°06' e distância de 56,79 m até o vértice EJK-P-10805, Longitude: -46°54'01,665", Latitude: -15°30'46,764" e Altitude: 841,63 m, deste segue no azimuth 357°59' e distância de 26,33 m até o vértice EJK-P-10806, Longitude: -46°54'01,696", Latitude: -15°30'45,908" e Altitude: 842,23 m, deste segue no azimuth 316°04' e distância de 148,51 m até o vértice EJK-P-10807, Longitude: -46°54'05,152", Latitude: -15°30'42,428" e Altitude: 845,83 m, deste segue no azimuth 276°58' e distância de 116,33 m até o vértice EJK-P-10808, Longitude: -46°54'09,026", Latitude: -15°30'41,968" e Altitude: 847,25 m, deste segue no azimuth 199°40' e distância de 188,32 m até o vértice EJK-P-10809, Longitude: -46°54'11,154", Latitude: -15°30'47,736" e Altitude: 849,14 m, deste segue no azimuth 120°08' e distância de 63,62 m até o vértice EJK-P-10810, Longitude: -46°54'09,308", Latitude: -15°30'48,775" e Altitude: 851,74 m, deste segue no azimuth 153°52' e distância de 41,77 m até o vértice EJK-P-10811, Longitude: -46°54'08,691", Latitude: -15°30'49,995" e Altitude: 852,16 m, deste segue no azimuth 200°45' e distância de 71,34 m até o vértice EJK-P-10812, Longitude: -46°54'09,539", Latitude: -15°30'52,165" e Altitude: 853,47 m, deste segue no azimuth 206°45' e distância de 52,02 m até o vértice EJK-P-10813, Longitude: -46°54'10,325", Latitude: -15°30'53,676" e Altitude: 855,36 m, deste segue no azimuth 288°32' e distância de 58,76 m até o vértice EJK-P-10814, Longitude: -46°54'12,194", Latitude: -15°30'53,068" e Altitude: 856,74 m, deste segue no azimuth 296°29' e distância de 103,74 m até o vértice EJK-P-10815, Longitude: -46°54'15,309", Latitude: -15°30'51,563" e Altitude: 857,63 m, deste segue no azimuth 335°59' e distância de 39,04 m até o vértice EJK-P-10817, Longitude: -46°54'15,842", Latitude: -15°30'50,403" e Altitude: 858,34 m, deste segue no azimuth 69°38' e distância de 58,56 m até o vértice EJK-P-10818, Longitude: -46°54'14,000", Latitude: -15°30'49,740" e Altitude: 859,78 m, deste segue no azimuth 355°27' e distância de 30,44 m até o vértice EJK-P-10819, Longitude: -46°54'14,081", Latitude: -15°30'48,753" e Altitude: 860,44 m, deste segue no azimuth 296°45' e distância de 122,88 m até o vértice EJK-P-10820, Longitude: -46°54'17,762", Latitude: -15°30'46,953" e Altitude: 862,82 m, deste segue no azimuth 331°53' e distância de 109,75 m até o vértice EJK-P-10821, Longitude: -46°54'19,497", Latitude: -15°30'43,804" e Altitude: 863,94 m, deste segue no azimuth 268°35' e distância de 62,79 m até o vértice EJK-P-10822, Longitude: -46°54'21,603", Latitude: -15°30'43,854" e Altitude: 864,01 m, deste segue no azimuth 333°27' e distância de 87,21 m até o vértice EJK-P-10823, Longitude: -46°54'22,910", Latitude: -15°30'41,316" e Altitude: 865,74 m, deste segue no azimuth 309°41' e distância de 57,57 m até o vértice EJK-P-10824, Longitude: -46°54'24,396", Latitude: -15°30'40,120" e Altitude: 866,35 m, deste segue no azimuth 283°41' e distância de 51,94 m até o vértice EJK-P-10825, Longitude: -46°54'26,089", Latitude: -15°30'39,720" e Altitude: 867,59 m, deste segue no azimuth 348°04' e distância de 111,13 m até o vértice EJK-P-10826, Longitude: -46°54'26,859", Latitude: -15°30'36,183" e Altitude: 868,72

m, deste segue no azimuth 313°14' e distância de 155,34 m até o vértice EJK-M-13390, Longitude: -46°54'30,655", Latitude: -15°30'32,721" e Altitude: 869,60 m, deste segue confrontando com FAZENDA PASMADO no azimuth 85°36' e distância de 958,80 m até o vértice EJK-M-13391, Longitude: -46°53'58,583", Latitude: -15°30'30,333" e Altitude: 865,02 m, ponto inicial desta descrição." Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimuths foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 942b2157-a7e5-4f08-80d4-e5d964ed480b. ART nº 14201200000000852453 devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob nº 951.137.622.850-6. Imóvel usucapiendo faz confrontação com os seguintes imóveis: 1) Fazenda Pé da Serra, (matrícula 2.668 -- RI de Buritis) onde consta como usufrutuária Realina Esteves de Souza; 2) Fazenda Pé da Serra, (matrícula 7.006 -- RI de Buritis) onde consta como proprietário José Noredi dos Santos; e, 3) Fazenda Pé da Serra, (matrícula 2.878 -- RI de Buritis) onde consta como proprietária Maria Inácia Barroso. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Buritis, 18 de janeiro de 2024. Jéssica Stephany Silva Santos -- Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Buritis.

COMARCA - CAMPOS ALTOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS ALTOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IMPERIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO MÔNICA RESENDE SOUTO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Campos Altos, Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber, a todos quantos o presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que IMPÉRIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 48.406.727/0001-08 e NIRE nº 31213563164, sociedade empresária com sede na Avenida Newton Ferreira de Paiva, nº 514, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campos Altos/MG, representada por seu sócio administrador HEBERT HERMOGENES SOARES ROCHA, CPF nº 102.637.816-82 e CI nº MG-14.176.260 SSP/MG, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Newton Ferreira de Paiva, nº 514, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campos Altos/MG, requer o registro de loteamento denominado LOTEAMENTO DE ACESSO RESTRITIVO RECANTO DA MATA E LOTEAMENTO JARDIM CAMPESTRE, referente terreno situado na zona de expansão urbana de interesse social do Município de Campos Altos - MG, devidamente registrado neste Cartório de Registro de Imóveis, matrícula nº 11.536, Livro nº 2-Registro Geral, com área total de 286.242,26m², sendo a área remanescente de 86.724,66m² e a área destinada aos Loteamentos, a área de 199.517,60m² distribuídos em 22 Quadras com 293 Lotes, perfazendo uma área de 104.620,45m², que corresponde a 52,44% da área total do loteamento. As áreas públicas e institucionais que perfazem uma área total de 53.636,61 m² que corresponde a 26,98% da área total do loteamento, sendo a área de 48.710,47 m² para o sistema viário, a área de 4.926,14 m² para área institucional e a área de 37.815,00 m², destinada a área verde, corresponde a 18,95% da área total do loteamento e 3.445,24m² de área comum no condomínio fechado Recanto da Mata, correspondente a 1,72%. O Loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, conforme Lei Municipal nº 1085, de 24.10.2023. A documentação exigida pela Lei nº 6.766, de 19.12.1979, artigo 18, se encontra arquivada em Cartório, à disposição dos interessados. A situação do terreno, ora loteado, é a constante do croqui anexo. Decorridos 15 (quinze) dias da data da terceira e última publicação deste edital, e não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei. Campos Altos/MG, 02 de fevereiro de 2024. A Oficiala, MÔNICA RESENDE SOUTO Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA SILVA DE SOUZA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10280518676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441579942-5, firmada em 05/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 17344, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 0 DISTRITO VILE CARMO DO RIO CL MG 37150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 4.072,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA A BARROS REZENDE DA ROCHA, JOAO LUIZ DA ROCHA**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA A BARROS REZENDE DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02669457673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO LUIZ DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54890616691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441032142-0, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 33662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORJESUS DA C MACHADO 163 CASA 01 REAL DE QUELUZ CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 34.060,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA KELLEN SANTOS BARRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA KELLEN SANTOS BARRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12736806697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441609942-5, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 118245, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 1060 APT201 BL. 5 SAPUCAIAS III CONTAGEM MG 32071122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 8.822,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE MOREIRA DA COSTA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº558017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE MOREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07094308680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440977558-5, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 43527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JEUPIRA 231 APTO 103 NOVO ELDORADO CONTAGEM MG 32341030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 16.894,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA LUCIA TEIXEIRA, GERALDO CIRILO DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA LUCIA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83906533620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO CIRILO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37175068620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551998403-4, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 71300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 144 CASA CARAJAS CONTAGEM MG 32183315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 8.195,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR PINHEIRO MARINHO, LUCIENE GONCALVES DA SILVA MARINHO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº559164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR PINHEIRO MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07640207738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIENE GONCALVES DA SILVA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09355656637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770819467-6, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 155761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE MAIO 1145 BL.2 AP104 CHÁCARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/10/2023, correspondentes a R\$ 5.795,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO DE ASSIS LANA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por ULISSES EDUARDO, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Imóvel Rural Denominado Fazenda Roça Grande, situado em Antônio Dias/MG, sendo a Gleba 1 com área de 33,776ha e a Gleba 2 com área de 2,7140ha. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, Imóvel Rural denominado Fazenda Roça Grande, situado em Antônio Dias/MG, ficando o proprietário do imóvel, o Sr. ANTÔNIO ASSIS LANA, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, §17º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 02 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA NOGUEIRA**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por ADEMIR ANTÔNIO GUIMARÃES DOS REIS, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 06 da Quadra 04, Bairro Gávea, Coronel Fabriciano/MG, com área de 385,00m². Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, Lote 05 da Quadra 04, Bairro Gávea, Coronel Fabriciano/MG, ficando a proprietária do imóvel, a Sra. MARIA APARECIDA ALMEIDA NOGUEIRA, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, §17º da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 05 de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO GONCALVES DOS SANTOS, SANDRO GOMES SIMOES, MÁRCIO EDUARDO GOMES SIMÕES

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 65682 em 16/01/2024, um requerimento de solicitação de RETIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL, datado de 04/07/2023, em que figura como requerente declarante GUILHERME CIRATI GOMES CPF: 290.096.507-15 e sua mulher e SÔNIA SILVA GOMES 032.733.068-66 residentes e domiciliados no Rancho Altavista, final da Estrada do RAV nº1000, ponte Alta, Extrema/MG, pelo qual declara que a justo título, é senhor e legítimo possuidor de um terreno rural com a área de 21,2337ha, situado no bairro Ponte Alta, neste município, havido por efeito da matrícula n.354, Ficha-, Livro 2, deste Serviço Registral Imobiliário, que conforme levantamento feito pelo responsável técnico PAULO ALVES VILELA, CPF: 437.527.306-25 e CREA: 256742/D, o imóvel atualmente possui a seguinte descrição: Um terreno dividido com a área de 12,94,00ha, situado no Bairro da Ponte Alta, neste município. Diante disso, ficam CITADOS E NOTIFICADOS os seguintes confrontantes: SANDRO GOMES SIMÕES 541.002.596-20; MÁRCIO EDUARDO GOMES SIMÕES CPF/ 664.275.686-05,; JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS CPF/061.983.768-34,;MULTILASER INDUSTRIAL S/A CNPJ/ 59.717.553/0001-02, assim como terceiros eventualmente interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias desta publicação. Nos termos do artigo 213, II, § 4º, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na anuência tácita, ou seja, concordância ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, será reconhecida e registrada a RETIFICAÇÃO DE ÁREA pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON NOGUEIRA SANTANA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON NOGUEIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06228905813, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441654179-0, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 60496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL EMBAUBA 0 LOTE 10-A QUADRA 07 JARDIM D CHAV FRONTEIRA MG 38230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 8.332,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GONCALVES BRAGANCA, MARCILIANA GONCALVES BRAGANCA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GONCALVES BRAGANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83639420659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCILIANA GONCALVES BRAGANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09941334641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027475-4, firmada em 24/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 50226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO EDSON VELOSO 0 CASA 80 PORTO D CANOAS GOVERNADOR VALA MG 35022210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 14.979,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE FERREIRA DINIZ**

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE FERREIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08345183689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440633763-3, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27478, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROUXINOL 175 APARTAMENTO JARDIM ANCHIET SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.066,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SEVERINO AFONSO, LUCIANA APARECIDA SILVA AFONSO

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83817, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SEVERINO AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08847564670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA APARECIDA SILVA AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11091065640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550197655-0, firmada em 19/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 21365, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALEXANDRIA (ANTIGA RUA D), 467, CASA 02, SÃO PEDRO, IBIRITÉ/MG - CEP: 32415-135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.945,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LORRAYNE MYCAELA DA SILVA

IVANA ISABEL PINHEIRO, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORRAYNE MYCAELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13255073693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770471200-1, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 34.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO RICARDO DA SILVA 111 BL.3 AP202 ZONA URBANA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 14.180,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. IVANA ISABEL PINHEIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO MARCOS PEREIRA AMORIM**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163.365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO MARCOS PEREIRA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04286356604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440840653-7, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na Matrícula nº 59.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA 210 AP 302 VENEZA IPATINGA MG 35164300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 39.851,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **rita da cruz, IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 413, §1º, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 65.855, em 26/01/2022. Requerente: Rita da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em Itabira/MG. Modalidade: Extraordinária. Tempo de posse alegado: 29 anos, aproximadamente. Imóvel: Rua Joaquim Valadares, nº 300, quadra 27, lote 08, Bela Vista, Itabira/MG. Transcrição: 05, Livro 08-A. Área usucapienda: 360,00m². Perímetro: 84,00m. Divisas e Confrontações: Estando na Rua Joaquim Valadares, quem de frente olha para o lote; Pela Frente: 12,00m com a Rua Joaquim Valadares, Prefeitura Municipal de Itabira; Pela Lateral Esquerda 30,00m com a propriedade de Gervázio Ambrósio da Silva Barbosa; Pelos Fundos 12,00m: com propriedade de Geraldo Silvestre Viana; Pela Lateral Direita: 30,00m com a propriedade de Thais Lage Duarte e Cleidson Teixeira de Abreu. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, especificamente a proprietária tabular do imóvel, Imobiliária e Construtora Planalto Ltda., CNPJ 20.957.486/0001-68, na pessoa de seu representante legal, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em

relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANGELA ANTONINA DE ALMEIDA SILVA, JOAO CARLOS DE ALMEIDA, INES QUIRINA DE ALMEIDA, ANTONIO PAULO DE ALMEIDA

O oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira/MG, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/1973 c/c art. 413, §1º, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, comunica a existência de Pedido de Reconhecimento Via Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob o nº 71.156, em 21/06/2023. Requerentes: 1) Ângela Antonina de Almeida Silva, brasileira, viúva, residente e domiciliada em Itabira/MG; 2) João Carlos de Almeida, brasileiro, casado, sob regime da comunhão parcial de bens, com Mariza Alvarenga Ferreira Almeida, brasileira, residentes e domiciliados em Itabira/MG; 3) Inês Quirina, solteira, residente e domiciliada em Itabira/MG; 4) Antônio Paulo de Almeida, brasileiro, casado, sob regime da comunhão parcial de bens, com Vilma Anunciação Nunes de Almeida, brasileira, residente e domiciliada em Itabira/MG. Modalidade: Extraordinária. Tempo de posse alegado: 10 anos, aproximadamente. Imóvel: Imóvel urbano, localizado na Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 768, Centro, Itabira/MG. Inscrição imobiliária: 01010040593001-0. Matrícula: Não há. Área usucapienda: 532,65m². Perímetro: 108,12m. Divisas e Confrontações: Pela Frente: 10,15m+6,03m=16,18m com a Avenida Carlos Drummond de Andrade, Prefeitura Municipal de Itabira; Pela Lateral Direita: 36,15m, sendo 13,46m com Rosemary Moreira de Figueiredo Vieira, Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 784 e 22,69m com Rodney Moreira de Figueiredo, Rua dos Operários, nº 138; Pela Lateral Esquerda: 43,73m sendo 21,15m com Geraldo Dionisio Vieira, Rua dos Operários, nº 162, e 22,58m com José Mauricio da Silva, Avenida Carlos Drummond de Andrade, nº 750; e Pelos Fundos 12,05m com Rua dos Operários, Prefeitura Municipal de Itabira. Pelo presente, ficam intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados e, desde já, informados sobre a possibilidade de se manifestarem em relação ao pedido, bastando apresentar impugnação em escrito perante este Ofício de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância e a comprovação do alegado em até 20 (vinte) dias corridos a contar da publicação deste. As divisas e confrontações da área, assim como sua descrição georreferenciada e os demais documentos apresentados pelos interessados para a comprovação de suas alegações encontram-se à disposição para consulta em balcão na Serventia, com endereço na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, Loja 01, Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Decorrido este prazo legal, sem impugnações, poderá ser deferida a pretensão formulada. O Oficial.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CARNEIRINHO

Faz saber a todos os interessados que MUNICIPIO DE CARNEIRINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n. 26.042.515/0001-48, com sede na avenida Ambraulino Leandro Barbosa, n. 284, na cidade de Carneirinho-MG, representada por seu prefeito municipal Willian Martins Maia, inscrito no CPF/MF n. 597.959.646-15, depositou nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do LOTEAMENTO denominado "BAIRRO VITAL

JOSÉ MACHADO", situado no perímetro urbano do município de CARNEIRINHO--MG, com a área de 236.048,57m², confrontando pelo norte com a propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, a leste com a propriedade de Waldemar de Freitas Pedroza e Outros, ao sul com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Carneirinho- MG e a oeste pela propriedade de Antonio Luiz Junior, Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG e Marcelino Mateus Pereira e Outros, havido pela Matrícula sob n. 21.483, por ficha no Livro R.G.2, do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Iturama--MG. O Loteamento contém a área de 236.048,57m², dividida em Quadras designadas pelos n.s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 e estas subdivididas em 147 Lotes com a área de 92.111,61m²; a área de 113.907,11m² ocupados pelo Sistema Viário, denominadas: Avenida Onizio Queiroz de Lima; Avenida Firmino Luiz de Oliveira; Avenida José Guilherme da Silva; Avenida José Ferreira Ventura; Rua Hermógenes José Machado; Avenida Geraldo Batista Moreira; Avenida Levi Gonçalves Rios; Rua Geraldo Maziero (1); Rua Geraldo Maziero (2); Rua Alceu Carneiro Leão (1); Rua Alceu Carneiro Leão (2); Rua Alceu Carneiro Leão (3); Rua Izaias Francisco de Queiroz (1); Rua Izaias Francisco de Queiroz (2); a área de 23.915,47m², ocupados pelas Áreas Verdes e 6.114,38m² ocupados pelas Áreas Institucionais. O Loteamento destina-se a uma zona RESIDENCIAL e COMERCIAL. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por meio eletrônico na plataforma digital do Registro Imobiliário Brasileiro-RIB site: www.registrodeimoveis.org.br/, por (03) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BORBOREMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**

Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba, Estado de Minas Gerais, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº 4558, no qual Borborema Participações e Empreendimentos Imobiliários S/A, inscrita no CNPJ nº 47.773.881/0001-47, com sede na Av. Maurício Augusto de Azevedo, nº 71, sala 03, Centro, Janaúba/MG, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado "Sagrada Família", com 14 quadras, 408 lotes, sendo 2 quadras destinadas como área verde, devidamente aprovado pelo Município de Jaíba/MG, em 04/05/2023, e revalidado em 03/01/2024, conforme Decreto Municipal nº 1.441/2024. O imóvel objeto do loteamento tem área de 178.622,00 m² (cento e setenta e oito mil e seiscentos e vinte e dois metros quadrados), localizado no lugar de nominado "Fazenda Borborema", conforme Matrícula nº 3762. Por este edital ficam os interessandos cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste, será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, no Ofício de Registro de Imóveis de Jaíba/MG, localizado na Rua César Lima, nº 204-A, Bairro Acácias do Rio Verde, Jaíba-MG, ou através dos telefones: (38)3833-2280 - ligação e (38)9.9730-2888 - WhatsApp, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 horas ou de 13:30 às 17:00 horas. O Oficial Registrador, Frankie Versiani Lopes Lacerda.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUATUBA/MG
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEYDSON ROSA DE JESUS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYDSON ROSA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10842490655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816988800071-2, firmada em 03/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 40508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCONE 42 CASA 02 CANAAN JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 2.370,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR LUIS PEREIRA DOS SANTOS**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LUIS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03785164505, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550661353-7, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL TORQUATO ALMEID 296 AP 31 BL 2 CID SATELITE JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.466,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, GLEICE KELLE FERREIRA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06578369660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEICE KELLE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08945453610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552553495-7, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. GERALDO A DE OLIVE 2455 BL 6 AP 02 GRANJAS ALVORA JUATUBA MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.402,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA DA PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DA PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA PAIXAO PORTO**

Maria do Carmo Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa da Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 102325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LÚCIA PAIXÃO PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78581443672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 674, Centro, Lagoa da Prata/MG, CEP 35590-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440902674-6, firmado em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 26.743, do Livro 2-RG, desta Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dona Maria Rita, nº 872, bairro Chico Miranda, Lagoa da Prata/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2024, correspondentes a R\$-24.199,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa da Prata/MG, 02 de fevereiro de 2024. Maria do Carmo Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Lagoa da Prata/MG.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATERIAL DE CONSTRUCAO MANHUAÇU LTDA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o representante da Liga dos Operários de Manhuaçu e Construção Civil, proprietário tabular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 16.971, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 22.578, Livro 02, de propriedade da Material de Construção Manhuaçu Ltda, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 02 de fevereiro de 2024 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATERIAL DE CONSTRUCAO MANHUAÇU LTDA**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Vicente Meira da Silveira, proprietário tabular do imóvel confrontante matriculado sob o nº 20.865, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 22.578, Livro 02, de propriedade da Material de Construção Manhuaçu Ltda, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 02 de fevereiro de 2024 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

COMARCA - MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATOS INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedora Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessada: **MATOS INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA**. Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de

Livre Admissão de Itaúna e Região Ltda. -- Sicoob Centro Oeste, CNPJ: 66.463.407/0001-63, prenotado sob nº125132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MATOS INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.579.266.0001-69, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) previstos no contrato particular de empréstimo nº 259774, firmado em 13 de junho de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61431, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mém de Sá, nº 406, Bairro Vila Suzana, em Mateus Leme/MG, CEP: 35670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024 correspondentes a R\$20.720,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIVIA MENDES MATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedora Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessada: OLÍVIA MENDES MATOS. Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região Ltda. -- Sicoob Centro Oeste, CNPJ: 66.463.407/0001-63, prenotado sob nº125132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante OLÍVIA MENDES MATOS, inscrita no CPF: 016.414.016-64, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) previstos no contrato particular de empréstimo nº 259774, firmado em 13 de junho de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61431, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mém de Sá, nº 406, Bairro Vila Suzana, em Mateus Leme/MG, CEP: 35670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024 correspondentes a R\$20.720,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATOS INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedora Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessada: MATOS INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região Ltda. -- Sicoob Centro Oeste, CNPJ: 66.463.407/0001-63, prenotado sob nº125397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora

fiduciante MATOS INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.579.266.0001-69, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) previstos no contrato particular de empréstimo nº 259781, firmado em 13 de junho de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61432, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mém de Sá, nº 406, Bairro Vila Suzana, em Mateus Leme/MG, CEP: 35670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024 correspondentes a R\$20.720,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OLIVIA MENDES MATOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedora Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessada: OLÍVIA MENDES MATOS. Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região Ltda. -- Sicoob Centro Oeste, CNPJ: 66.463.407/0001-63, prenotado sob nº125397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante OLÍVIA MENDES MATOS, inscrita no CPF: 016.414.016-64, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) previstos no contrato particular de empréstimo nº 259781, firmado em 13 de junho de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61432, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mém de Sá, nº 406, Bairro Vila Suzana, em Mateus Leme/MG, CEP: 35670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024 correspondentes a R\$20.720,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATOS INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedora Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessada: MATOS INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região Ltda. -- Sicoob Centro Oeste, CNPJ: 66.463.407/0001-63, prenotado sob nº125400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MATOS INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.579.266.0001-69, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) previstos no contrato particular de empréstimo nº 259799, firmado em 13 de junho de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61433, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mém de Sá, nº 404, Bairro Vila Suzana, em Mateus Leme/MG, CEP: 35670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024 correspondentes a R\$20.720,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIA MENDES MATOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedora Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessada: OLÍVIA MENDES MATOS. Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região Ltda. -- Sicoob Centro Oeste, CNPJ: 66.463.407/0001-63, prenotado sob nº125400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante OLÍVIA MENDES MATOS, inscrita no CPF: 016.414.016-64, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) previstos no contrato particular de empréstimo nº 259799, firmado em 13 de junho de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61433, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mém de Sá, nº 404, Bairro Vila Suzana, em Mateus Leme/MG, CEP: 35670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024 correspondentes a R\$20.720,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATOS INCORPORACAO E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedora Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessada: MATOS INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região Ltda. -- Sicoob Centro Oeste, CNPJ: 66.463.407/0001-63, prenotado sob nº125401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MATOS INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 19.579.266.0001-69, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) previstos no contrato particular de empréstimo nº 259807, firmado em 13 de junho de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61434, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mém de Sá, nº 404, Bairro Vila Suzana, em Mateus Leme/MG, CEP: 35670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024 correspondentes a R\$16.550,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLÍVIA MENDES MATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedora Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -- Interessada: OLÍVIA MENDES MATOS. Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Itaúna e Região Ltda. -- Sicoob Centro Oeste, CNPJ: 66.463.407/0001-63, prenotado sob nº125401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante OLÍVIA MENDES MATOS, inscrita no CPF: 016.414.016-64, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) previstos no contrato particular de empréstimo nº 259807, firmado em 13 de junho de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61434, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mém de Sá, nº 404, Bairro Vila Suzana, em Mateus Leme/MG, CEP: 35670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024 correspondentes a R\$16.550,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NELSON ORSINI DE AGUIAR

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica o Senhor NELSON ORSINI DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.041.596-00, anteriormente residente e domiciliado na Rua D, n.º 320, Bairro São Geraldo II, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da

Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 40 (quarenta), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.527 desta Serventia, qual seja, NELSON ORSINI DE AGUIAR, já qualificado, e após diligências, verificou-se que o confrontante não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, NELSON ORSINI DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.041.596-00, fica devidamente INTIMADO para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WENDER RODRIGUES SILVESTRE**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os Senhores WENDER RODRIGUES SILVESTRE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.949.786-97, e sua esposa JENIFER DAIANE FREITAS SANTOS SILVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 100.407.886-28, anteriormente residentes e domiciliados na Rua D, n.º 290, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo dos titulares do Lote 43 (quarenta e três), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.530 desta Serventia, quais sejam, WENDER RODRIGUES

SILVESTRE, e sua esposa JENIFER DAIANE FREITAS SANTOS SILVES, já qualificados, e após diligências, verificou-se que os confrontante não foram localizados e encontram-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, WENDER RODRIGUES SILVESTRE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.949.786-97, e sua esposa JENIFER DAIANE FREITAS SANTOS SILVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 100.407.886-28, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARGARETH SOARES DOS SANTOS**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora MARGARETH SOARES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 850.379.666-04, anteriormente residente e domiciliada na Rua D, n.º 280, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo da titular do Lote 44 (quarenta e quatro), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.531 desta Serventia, qual seja, MARGARETH SOARES DOS SANTOS, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, MARGARETH SOARES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 850.379.666-04, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência do confrontante intimado, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38)

3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ANTONIO RAMOS ALVES

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os Senhores JOSE ANTONIO RAMOS ALVES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.958.636-29, e sua esposa BRUNA FONSECA DE JESUS, inscrita no CPF/MF n.º 105.898.516-75, anteriormente residentes e domiciliados na Rua D, n.º 260, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo dos titulares do Lote 46 (quarenta e seis), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.533 desta Serventia, quais sejam, JOSE ANTONIO RAMOS ALVES e sua esposa BRUNA FONSECA DE JESUS, já qualificados, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, JOSE ANTONIO RAMOS ALVES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 061.958.636-29, e sua esposa BRUNA FONSECA DE JESUS, inscrita no CPF/MF n.º 105.898.516-75, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência dos confrontantes intimados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIANNE SILVA SOARES

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os Senhores MARIANNE SILVA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.663.976-48, e seu esposo LINO

GUILHERME GONCALVES RUAS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.905.236-33, anteriormente residentes e domiciliados na Rua D, n.º 240, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo dos titulares do Lote 48 (quarenta e oito), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.535 desta Serventia, quais sejam, MARIANNE SILVA SOARES e seu esposo LINO GUILHERME GONCALVES RUAS, já qualificados, e após diligências, verificou-se que os confrontantes não foram localizados e encontram-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, MARIANNE SILVA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.663.976-48, e seu esposo LINO GUILHERME GONCALVES RUAS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.905.236-33, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência dos confrontantes intimados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ERLANE PEREIRA PINTO**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica a Senhora ERLANE PEREIRA PINTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.465.906-65, anteriormente residente e domiciliada na Rua D, n.º 230, Bairro São Geraldo II - Prolongamento, em Montes Claros-MG, CEP 39407-367, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o n.º 111.420, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei n.º 6.015/73, feito pela proprietária COLONIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.637.454/0001-33, com sede na Rodovia BR-135, Km 05, Bairro Vila Sion, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área dos imóveis descritos nas Matrículas n.ºs 21.760, do Livro 2-2-AJ, folha 259, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato com área de 20,00 ha (vinte hectares), que passa a ter a área total de 20,7516 ha (vinte hectares, setenta e cinco ares e dezesseis centiares); e 46.553, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Fazenda Carrapato, denominada Gleba 01 (um) - (área remanescente), com área de 20,3411 ha (vinte hectares, trinta e quatro ares e onze centiares), e que passa a ter a

área total de 17,502 ha (dezessete hectares, cinquenta ares e vinte centiares), conforme Planta e Memoriais Descritivos, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Ilmar Jesus Marques (CRT-MG n.º 0802894860-0), TRT n.º CFT2302932492. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do Lote 49 (quarenta e nove), Quadra J, objeto da Matrícula n.º 35.536 desta Serventia, qual seja, ERLANE PEREIRA PINTO, já qualificada, e após diligências, verificou-se que a confrontante não foi localizada e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, ERLANE PEREIRA PINTO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.465.906-65, fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência dos confrontantes intimados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre ao Intimado dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2ª (segunda) publicação deste no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEANDRA MIRANDA SILVA**

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel confrontante do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 10/01/2024 foi prenotado sob Protocolo n.º 112.115, Requerimento de Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula n.º 52.679, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído por uma casa residencial edificada sobre o Lote de Terreno de número 30 (trinta) sem indicação de área, e que passa a ter a área total de 340,48 m² (trezentos e quarenta vírgula quarenta e oito metros quadrados), conforme Levantamento Topográfico Planimétrico, aprovado em 02/10/2023, pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Montes Claros, no âmbito do Processo n.º 23538/2023, com substituição da aprovação em 27/11/2023, e respectivo Memorial Descritivo, disponíveis para consulta nesta Serventia, elaborados pelo Responsável Técnico Elton Rocha de Oliveira (CRT MG: 47717173620), TRT n.º CFT2302808611. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, §§ 2º, 3º e 17 da Lei n.º 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel confrontante n.º 592, sem origem registral, e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administrativa de Área, implicará a anuência do(s) proprietários e titulares de direitos reais do imóvel confrontante n.º 592, sem origem registral, e os eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação de Área em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica

ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RODRIGUES - GESTAO IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL para registro de Loteamento. -Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Pará de Minas - MG -, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por RODRIGUES GESTÃO IMOBILIÁRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº. 32.511.118/0001-70, sediada na Rua Igaratinga, nº. 196, Bairro Dom Bosco, na cidade de Pará de Minas-MG, foi-me requerido nos termos da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e demais legislação em vigor, o registro do Loteamento de uma Gleba de Terras situada no Perímetro Urbano de Antunes-MG, Distrito do Município de Igaratinga-MG, desta comarca de Pará de Minas, com a área total de 52.556,00m², constante da matrícula nº. 70.966, aprovado pela Prefeitura Municipal de Igaratinga, através do Decreto nº. 1.904/2023 de 16/11/2023, que será denominado "BAIRRO SÃO JOÃO", dividindo a área total de 52.556,00m² em: área dos lotes: 31.825,47 m²; área de ruas: 16.524,07 m²; áreas institucionais: 4.206,46 m²; subdividindo a área total dos lotes em 09 (nove) quadras e estas subdivididas em 147 (cento e quarenta e sete) lotes de terreno, sendo: 17 da quadra A1 com área total de 3.612,87 m², numerados de 01 a 17; 04 da quadra A2 com área total de 852,29 m², numerados de 01 a 04; 07 da quadra A3, com área total de 2.070,28 m², numerados de 01 a 07; 23 da quadra A4 com área total de 4.812,83 m², numerados de 01 a 23; 23 da quadra A5 com área total de 4.757,58 m², numerados de 01 a 23; 23 da quadra A6 com área total de 4.702,32 m², numerados de 01 a 23; 22 da quadra A7 com área total de 4.647,08 m², numerados de 01 a 22; 17 da quadra A8 com área total de 4.103,56 m², numerados de 01 a 17; 11 da quadra A9 com área total de 2.266,66 m², numerados de 01 a 11; área institucional 01 da quadra A2 com área total de 4.004,53 m²; área institucional 02 da quadra A3 com área total de 201,93 m²; confrontando o loteamento com Rua Professor Francisco Alves Franco, Vicentina Liberato Rodrigues, Antônio José Vital e Maria Rita Vital, Antônio Teixeira Pinto, Antônio Teodoro Pinto e Maria Helena dos Santos Pinto, José Silva dos Santos e Luzia Aparecida de Faria, Magno Aparecido dos Santos, José Osmino Afonso da Silva e Maria Luzia Moreira da Silva, Lourival Guimarães e Maria Luzia Henriques Guimarães. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser feitas nesta serventia, situada à Rua Manoel Batista, 175 - sala 203, centro, até 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste Edital. Findo este prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado, como determina a Lei. - Dado e passado nesta cidade de Pará de Minas-MG. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAYCON DA SILVA OLIVEIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09210078683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553272632-7, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42.208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTR MUNICIPAL BANANAL 50 QD J LT 18 VILA BETINHO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.631,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FELIX DA SILVA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FELIX DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08578246608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553268583-3, firmada em 07/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTR MUNICIPAL BANANAL 0 QD H LT 06 VILA BETINHO PASSOS MG 37900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 2.129,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON DONIZETE DOS REIS**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON DONIZETE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05918141618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441584145-4, firmada em 25/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 59964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUEBEC 0 LO 341 QD V LOT JD CANAD PASSOS MG 37901652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 12.670,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR DE PAULA MACHADO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR DE PAULA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11638458685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441881844-7, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 74.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM S D SILVA 0 LT 06 QD H LOT R M D VALE PASSOS MG 37900402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 14.422,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA CRISTINA VIANA COELHO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA CRISTINA VIANA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01374348635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440340678-4, firmada em 15/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 48.008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARIZONA 225 PARQUE RESIDEN PASSOS MG 37902106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 32.782,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONNIE VON LEAL DE LIMA, RJ - GESTAO EM SERVICOS LTDA representada por RONNIE VON LEAL DE LIMA 585.350.046-53**

Aline Maria Ferreira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329.670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONNIE VON LEAL DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58535004653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RJ - GESTAO EM SERVICOS LTDA representada por RONNIE VON LEAL DE LIMA 585.350.046-53, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73919896000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734014200300501824-0, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 ; na matrícula nº 31513, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TIRADENTES 339 APT 302 RESIDENCIAL FORTALEZA - CENTRO - PATOS DE MINAS/MG - CEP: 38.700-134. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 1.244.953,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO BATISTA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64729796691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552292275-3, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 , na matrícula nº 42.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUSTRALIA - L170 Q90 BAIRRO DAS FLORES, EM SERRA DO SALITRE MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

02/01/2024, correspondentes a R\$ 256.128,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 213, parágrafo 3º e seguintes da Lei 6.015/83 (Lei de Registros Públicos) e art. 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO a Sra. Maria de Lourdes, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 643.105.586-15, residente e domiciliada na Travessa da Praça, nº 88, Altinópolis, Governador Valadares/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 27/11/2023 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuições de Notas de Coroaci-MG, desta Comarca, livro nº 110-N, fls.072/074vº, para fins de extinção de condomínio do imóvel matriculado sob o nº 2.666, situado no lugar denominado "Córrego do Basílio", município de Coroaci-MG, de propriedade do Sr. Afonso Leão Cardoso e s/m Denise Torre Leão, brasileiros, casados, aposentados, ele, portador da CI nº M-7.157.784-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 692.839.406-06, ela portadora da CI nº M-2.101.639-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 415.374.836-68, residentes e domiciliados na Rua Maurício Cardoso, nº 171, Planalto, Belo Horizonte/MG, contendo mapa, memorial descritivo e declaração de reconhecimento de limites do imóvel na qual a Srª. é confrontante. E por isso se faz necessário sua assinatura no mapa, memorial descritivo, declaração de limites e escritura. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar o mapa, memorial descritivo, declaração de respeito de limites e escritura, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON RICARDO LOPES PEGORARIO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON RICARDO LOPES PEGORARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11957041609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770820193-1,

firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 106111, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B3 A203 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.701,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVANA FATIMA CARRIERI DE PAULA ANDRADE, SEBASTIAO DANIEL DE ANDRADE**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 341.897 do Ofício de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, Minas Gerais, situado na Rua Coronel Otávio Meyer, n. 145, Centro, em Pouso Alegre/MG. Requerente: SILVANA FATIMA CARRIERI DE PAULA ANDRADE, brasileira, empresária, portadora da CI nº M-3.036.334 SSP/MG, inscrita no CPF 490.621.906-34, e seu marido SEBASTIÃO DANIEL ANDRADE, portador da CI nº M-1.053.136 SSP/MG, inscrito no CPF 255.724.746-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paraguaçu, nº 119, Casa B, Bairro Floramar, Belo Horizonte/MG. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA (TABULAR). Tempo de posse alegado pelo requerente: 15 (quinze anos) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Terreno urbano, localizado na Estrada Pública Municipal, bairro Curralinho, Pouso Alegre/MG, com área total de 25.648,47 m², de acordo com a Matrícula 28.681 do Livro 02 desta Serventia. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NUBIA STEFANIE DA SILVA PEREIRA, FRANK BORGES DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA STEFANIE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14316160605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANK BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14345911664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770335008-4, firmada em 05/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE ALMEIDA 215 AP404 BL10 FELIXLANDIA (RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.058,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCIANO DE FARIA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUCIANO DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02958563600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553081257-9, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 5, na Matrícula nº 36790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 AP204 BL 19 SAO J DE DEUS RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.078,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONE LEAL LIMA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONE LEAL LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00435688235, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440830658-1, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 35999, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CEARA 12 CASA 03 SEVILHA RIBEIRAO DAS NE MG 33840400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 21.395,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO RODRIGUES DE PAULA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO RODRIGUES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06311811642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440755018-7, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILZA DE OLIVEIRA NOGUEI 412 APTO 103 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 12.932,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MAGALHAES BARBOSA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MAGALHAES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09511665650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770347313-5, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 47489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 64 AP 301 BL 5 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 34.654,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE PAULA FERREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE PAULA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91348609672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840003226-0, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAGUARA 537 AP 302 BL C S BENEDITO SANTA LUZIA MG 31170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 9.377,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO SOARES FERREIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIVINO SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46954350630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440911505-6, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 21.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES RODRIGUES ALVES 433 BOA ESPERANCA SANTA LUZIA MG 33035270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 403.201,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS CARVALHO CORRADI, WARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CARVALHO CORRADI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01896663664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08398111607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405490-0, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR I PINHEIRO 81 AP502 BL3 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 6.905,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE KAYUMI YOTSUMOTO BARBOSA, RENATO PEREIRA BARBOSA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE KAYUMI YOTSUMOTO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08510871914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07590575674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553715000-8, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 42235, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1623 AP203 BL4 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2024, correspondentes a R\$ 11.969,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA RODRIGUES TOMAZ

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA RODRIGUES TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14703021609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771416339-6, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 50026, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO EDUARDO 320 BL.6 AP301 SANTA RITA SANTA LUZIA MG 33080070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 3.858,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TARUMIRIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAMILTON VIANA DE SOUZA

Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, oficial do Registro de Imóveis de Tarumirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON VIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66496578672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Getúlio Vargas, 250, Loja 03 Centro Tarumirim MG CEP 35140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552810419-0, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 15298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAB AFONSO LOUZADA 332 SAO J DO ACACI ENGENHEIRO CALD MG 35130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.276,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tarumirim-MG. Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEOFILO OTONI/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, ELENICE ALVES RAMOS, GLACIETES ALVES RAMOS**

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teofilo Otoni, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº52900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12030468630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELENICE ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02868478689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLACIETES ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94566020606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Plácido Martins 46, 0, Centro Teofilo Otoni MG CEP 39800-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 234797-0, firmada em 11/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25382, a qual diz respeito ao imóvel situado na CÔRREGO SÃO JOSÉ E SÃO JOSÉ DO CAPITÓLIO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2023, correspondentes a R\$ 463.389,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teofilo Otoni-MG. Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, GLACIETES ALVES RAMOS**

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teofilo Otoni, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº52897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12030468630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLACIETES ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94566020606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Plácido Martins 46, 0, Centro Teofilo Otoni MG CEP 39800-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 234780-0, firmada em 11/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25383, a qual diz respeito ao imóvel situado na CÔRREGO SÃO JOSÉ E SÃO JOSÉ DO CAPITÓLIO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2023, correspondentes a R\$ 641.872,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teófilo Otoni-MG. Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, GLACIETES ALVES RAMOS

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teófilo Otoni, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB UNI SUDESTERua Vinte e Dois de Maio, prenotado sob nº53082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IND. E COM. DE LATICINIO VILA NOVA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01677125000113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHAN NICOLAS PERES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12030468630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLACIETES ALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94566020606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Plácido Martins 46, 0, Centro Teófilo Otoni MG CEP 39800-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 235957-0, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25384, a qual diz respeito ao imóvel situado na CÔRREGO SÃO JOSÉ E SÃO JOSÉ DO CAPITÓLIO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 908.877,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teófilo Otoni-MG. Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES MARIAS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS MARIAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADAO ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS MARIAS EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal 6.766/1979) PATRÍCIA MOTTA SANTOS NUNES Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Três Marias, Estado de Minas Gerais, etc. Faz saber a todos os interessados que Adão Almeida Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº 19.049.122/0001-09, estabelecida na Rua Raul Mendes, 166, apto 301, Bairro Floresta, CEP: 31015-179, Belo Horizonte/MG, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) sob o NIRE 31209971521, representada por Adão Wesley da Silva, brasileiro, casado, nascido em 15/04/1968, filho de Juracy Trindade da Silva e Adão de Almeida e Silva, portadora da Carteira de Identidade nº M-4.241.215, CPF nº 631.473.006-68, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vasconcelos, 2550, Ap 308,

Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CEP: 31160-440, DEPOSITARAM nesta Serventia, documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1.979 para o registro do LOTEAMENTO denominado "PARQUE DAS GARÇAS" situado no perímetro urbano desta cidade de Três Marias, referente ao imóvel constante da área de área total de 54.156,64 m² (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e seis metros e sessenta e quatro centímetros quadrados) com as seguintes características e confrontações: A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice A01, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 476.375,4825 e Norte (Y) 7.986.748,1138; do vértice A01 segue até o vértice A02 U T M E=476.382,9323 e N=7.986.743,9189 no azimute 119°23'00", em uma distância de 8,55 m, do vértice A02 segue até o vértice A03 U T M E=476.385,9960 e N=7.986.742,1722 no azimute 119°41'19", em uma distância de 3,53 m, do vértice A03 segue até o vértice A04 U T M E=476.391,5676 e N=7.986.738,8771 no azimute 120°36'02", em uma distância de 6,47 m, do vértice A04 segue até o vértice A05 U T M E=476.400,2028 e N=7.986.733,7926 no azimute 120°29'24", em uma distância de 10,02 m, do vértice A05 segue até o vértice A06 U T M E=476.408,7942 e N=7.986.728,7086 no azimute 120°36'54", em uma distância de 9,98 m, do vértice A06 segue até o vértice A07 U T M E=476.409,4117 e N=7.986.730,0680 no azimute 24°25'47", em uma distância de 1,49 m, do vértice A07 segue até o vértice A08 U T M E=476.417,9078 e N=7.986.725,7616 no azimute 116°52'44", em uma distância de 9,53 m, do vértice A08 segue até o vértice A09 U T M E=476.426,4491 e N=7.986.720,4901 no azimute 121°40'55", em uma distância de 10,04 m, do vértice A09 segue até o vértice A10 U T M E=476.445,1853 e N=7.986.712,1988 no azimute 113°52'15", em uma distância de 20,49 m, do vértice A10 segue até o vértice A11 U T M E=476.456,0714 e N=7.986.705,9092 no azimute 120°01'04", em uma distância de 12,57 m, do vértice A11 segue até o vértice A12 U T M E=476.466,5610 e N=7.986.702,0663 no azimute 110°07'14", em uma distância de 11,17 m, do vértice A12 segue até o vértice A13 U T M E=476.477,8732 e N=7.986.697,4464 no azimute 112°12'54", em uma distância de 12,22 m, do vértice A13 segue até o vértice A14 U T M E=476.499,7624 e N=7.986.692,2824 no azimute 103°16'27", em uma distância de 22,49 m, do vértice A14 segue até o vértice A15 U T M E=476.500,3418 e N=7.986.687,6567 em desenvolvimento de curva circular com 4,67 m, formado por arco de raio 30,00 m e ângulo central 8°54'32" ou pela corda do arco no azimute 172°51'38", em uma distância de 4,66 m, do vértice A15 segue até o vértice A16 U T M E=476.501,4351 e N=7.986.682,3291 no azimute 168°24'11", em uma distância de 5,44 m, do vértice A16 segue até o vértice A17 U T M E=476.508,3828 e N=7.986.668,4482 em desenvolvimento de curva circular com 15,70 m, formado por arco de raio 30,000 m e ângulo central 29°58'55" ou pela corda do arco no azimute 153°24'40", em uma distância de 15,52 m, do vértice A17 segue até o vértice A18 U T M E=476.513,2121 e N=7.986.663,0056 no azimute 138°25'01", em uma distância de 7,28 m, do vértice A18 segue até o vértice A19 U T M E=476.519,5520 e N=7.986.654,7159 no azimute 142°35'29", em uma distância de 10,44 m, do vértice A19 segue até o vértice A20 U T M E=476.529,0955 e N=7.986.646,5607 em desenvolvimento de curva circular com 12,65 m, formado por arco de raio 30,000 m e ângulo central 24°08'49" ou pela corda do arco no azimute 130°30'53", em uma distância de 12,55 m, do vértice A20 segue até o vértice A21 U T M E=476.541,9344 e N=7.986.639,6076 no azimute 118°26'18", em uma distância de 14,60 m, do vértice A21 segue até o vértice A22 U T M E=476.559,2659 e N=7.986.634,9227 no azimute 105°07'34", em uma distância de 17,95 m, do vértice A22 segue até o vértice A23 U T M E=476.572,4719 e N=7.986.628,4757 no azimute 116°01'16", em uma distância de 14,70 m, do vértice A23 segue até o vértice A24 U T M E=476.594,1395 e N=7.986.626,6661 em desenvolvimento de curva circular com 22,25 m, formado por arco de raio 30,000 m e ângulo central 42°29'14" ou pela corda do arco no azimute 94°46'27", em uma distância de 21,74 m, do vértice A24 segue até o vértice A25 U T M E=476.596,7705 e N=7.986.627,4440 no azimute 73°31'44", em uma distância de 2,74 m, do vértice A25 segue até o vértice A26 U T M E=476.577,0130 e N=7.986.575,7259 no azimute 200°54'29", em uma distância de 55,36 m, do vértice A26 segue até o vértice A27 U T M E=476.523,5774 e N=7.986.435,8506 no azimute 200°54'29", em uma distância de 149,73 m, do vértice A27 segue até o vértice A28 U T M E=476.537,8805 e N=7.986.428,0615 no azimute 118°34'18", em uma distância de 16,29 m, do vértice A28 segue até o vértice A29 U T M E=476.544,7696 e N=7.986.434,5320 no azimute 46°47'41", em uma distância de 9,45 m, do vértice A29 segue até o vértice A30 U T M E=476.550,2914 e N=7.986.429,4354 no azimute 132°42'25", em uma distância de 7,51 m, do vértice A30 segue até o vértice A31 U T M E=476.565,8163 e N=7.986.415,0479 no azimute 132°49'21", em uma distância de 21,17 m, do vértice A31 segue até o vértice A32 U T M E=476.564,4622 e N=7.986.413,5859 no azimute 222°48'21", em uma distância de 1,99 m, do vértice A32 segue até o vértice A33 U T M E=476.589,1356 e N=7.986.400,1494 no azimute 118°34'18", em uma distância de 28,09 m, do vértice A33 segue até o vértice A34 U T M

E=476.735,6256 e N=7.986.330,6473 no azimuth 115°22'55", em uma distância de 162,14 m, do vértice A34 segue até o vértice A35 U T M E=476.742,4521 e N=7.986.327,6386 no azimuth 113°47'06", em uma distância de 7,46 m, do vértice A35 segue até o vértice A36 U T M E=476.804,4674 e N=7.986.297,9854 no azimuth 115°33'19", em uma distância de 68,74 m, do vértice A36 segue até o vértice A37 U T M E=476.789,0000 e N=7.986.262,0000 no azimuth 203°15'33", em uma distância de 39,17m, do vértice A37 segue até o vértice A38 U T M E=476.779,4952 e N=7.986.268,0239 no azimuth 302°21'56", em uma distância de 11,25 m, do vértice A38 segue até o vértice A39 U T M E=476.764,5955 e N=7.986.275,3422 no azimuth 296°09'32", em uma distância de 16,60 m, do vértice A39 segue até o vértice A40 U T M E=476.752,9500 e N=7.986.281,7818 no azimuth 298°56'28", em uma distância de 13,31 m, do vértice A40 segue até o vértice A41 U T M E=476.735,9508 e N=7.986.290,6042 no azimuth 297°25'44", em uma distância de 19,15 m, do vértice A41 segue até o vértice A42 U T M E=476.728,2404 e N=7.986.294,5834 no azimuth 297°17'51", em uma distância de 8,68 m, do vértice A42 segue até o vértice A43 U T M E=476.710,4434 e N=7.986.303,8042 no azimuth 297°23'21", em uma distância de 20,04 m, do vértice A43 segue até o vértice A44 U T M E=476.691,0569 e N=7.986.313,8727 no azimuth 297°26'43", em uma distância de 21,85 m, do vértice A44 segue até o vértice A45 U T M E=476.662,6876 e N=7.986.328,5837 no azimuth 297°24'33", em uma distância de 31,96 m, do vértice A45 segue até o vértice A46 U T M E=476.654,1530 e N=7.986.332,9312 no azimuth 296°59'39", em uma distância de 9,58 m, do vértice A46 segue até o vértice A47 U T M E=476.627,7873 e N=7.986.346,5898 no azimuth 297°23'10", em uma distância de 29,69 m, do vértice A47 segue até o vértice A48 U T M E=476.597,7440 e N=7.986.362,3071 no azimuth 297°37'00", em uma distância de 33,91 m, do vértice A48 segue até o vértice A49 U T M E=476.576,1925 e N=7.986.373,5433 no azimuth 297°32'09", em uma distância de 24,30 m, do vértice A49 segue até o vértice A50 U T M E=476.566,7396 e N=7.986.378,8947 no azimuth 299°30'53", em uma distância de 10,86 m, do vértice A50 segue até o vértice A51 U T M E=476.555,9994 e N=7.986.385,7790 no azimuth 302°39'33", em uma distância de 12,76 m, do vértice A51 segue até o vértice A52 U T M E=476.544,5165 e N=7.986.393,6989 no azimuth 304°35'40", em uma distância de 13,95 m, do vértice A52 segue até o vértice A53 U T M E=476.538,8434 e N=7.986.385,1721 no azimuth 213°38'13", em uma distância de 10,24 m, do vértice A53 segue até o vértice A54 U T M E=476.510,7132 e N=7.986.406,1447 no azimuth 306°42'24", em uma distância de 35,09 m, do vértice A54 segue até o vértice A55 U T M E=476.499,7709 e N=7.986.415,5060 no azimuth 310°32'51", em uma distância de 14,40 m, do vértice A55 segue até o vértice A56 U T M E=476.488,7866 e N=7.986.428,6268 no azimuth 320°03'54", em uma distância de 17,11 m, do vértice A56 segue até o vértice A57 U T M E=476.480,5672 e N=7.986.437,1496 no azimuth 316°02'17", em uma distância de 11,84 m, do vértice A57 segue até o vértice A58 U T M E=476.463,0132 e N=7.986.455,3580 no azimuth 316°02'54", em uma distância de 25,29 m, do vértice A58 segue até o vértice A59 U T M E=476.457,1228 e N=7.986.461,6856 no azimuth 317°02'58", em uma distância de 8,65 m, do vértice A59 segue até o vértice A60 U T M E=476.449,0289 e N=7.986.470,8194 no azimuth 318°27'15", em uma distância de 12,200 m, do vértice A60 segue até o vértice A61 U T M E=476.441,8897 e N=7.986.479,4812 no azimuth 320°30'15", em uma distância de 11,22 m, do vértice A61 segue até o vértice A62 U T M E=476.433,4046 e N=7.986.488,8791 no azimuth 317°55'19", em uma distância de 12,66 m, do vértice A62 segue até o vértice A63 U T M E=476.425,1584 e N=7.986.497,8943 no azimuth 317°33'03", em uma distância de 12,22 m, do vértice A63 segue até o vértice A64 U T M E=476.417,0184 e N=7.986.506,7940 no azimuth 317°33'10", em uma distância de 12,06 m, do vértice A64 segue até o vértice A65 U T M E=476.408,5623 e N=7.986.515,9164 no azimuth 317°10'15", em uma distância de 12,44 m, do vértice A65 segue até o vértice A66 U T M E=476.432,5501 e N=7.986.561,5920 no azimuth 27°42'27", em uma distância de 51,59 m, do vértice A66 segue até o vértice A67 U T M E=476.413,2596 e N=7.986.581,3399 no azimuth 315°40'17", em uma distância de 27,61 m, do vértice A67 segue até o vértice A68 U T M E=476.404,9887 e N=7.986.588,4797 no azimuth 310°48'08", em uma distância de 10,93 m, do vértice A68 segue até o vértice A69 U T M E=476.387,8107 e N=7.986.603,4726 no azimuth 311°06'52", em uma distância de 22,80 m, do vértice A69 segue até o vértice A70 U T M E=476.377,9396 e N=7.986.608,9579 no azimuth 299°03'38", em uma distância de 11,29 m, do vértice A70 segue até o vértice A71 U T M E=476.367,4589 e N=7.986.615,4537 no azimuth 301°47'24", em uma distância de 12,33 m, do vértice A71 segue até o vértice A72 U T M E=476.365,6109 e N=7.986.613,3723 no azimuth 221°36'03", em uma distância de 2,78 m, do vértice A72 segue até o vértice A73 U T M E=476.346,3762 e N=7.986.627,8939 no azimuth 307°03'06", em uma distância de 24,10 m, do vértice A73 segue até o vértice A74 U T M E=476.338,7806 e N=7.986.633,6284 no azimuth 307°03'07", em uma distância de 9,52 m, do vértice A74 segue até o vértice A75 U T M E=476.345,1963 e N=7.986.647,4198 no azimuth

24°56'52", em uma distância de 15,21 m, do vértice A75 segue até o vértice A76 U T M E=476.313,9528 e N=7.986.675,2254 no azimute 311°40'05", em uma distância de 41,82 m, do vértice A76 segue até o vértice A77 U T M E=476.349,2800 e N=7.986.708,4225 no azimute 46°46'50", em uma distância de 48,48 m, do vértice A77 segue até o vértice A78 U T M E=476.355,9000 e N=7.986.714,3839 no azimute 47°59'48", em uma distância de 8,91 m, do vértice A78 segue até o vértice A79 U T M E=476.360,9980 e N=7.986.724,2267 no azimute 27°22'54", em uma distância de 11,08 m, do vértice A79 segue até o vértice A80 U T M E=476.370,3540 e N=7.986.738,9882 no azimute 32°22'01", em uma distância de 17,48 m, finalmente do vértice A80 segue até o vértice A01, (início da descrição) o azimute de 29°20'08", na extensão de 10,47 m. Confrontações: Do vértice A01 ao vértice A02, segue confrontando com a José Miro Antônio da Silva; Do vértice A02 ao vértice A04, segue confrontando com a Ramon Dener Freitas Castelo Branco; Do vértice A04 ao vértice A05, segue confrontando com a Maria Olminda Duarte; Do vértice A05 ao vértice A07, segue confrontando com a José de Matos e Dorivalda Bernardes do Amaral Matos; Do vértice A07 ao vértice A08, segue confrontando com a Wanderson Barradinho e Maria José Caetano Barradinho e Maria José Caetano Barradinho; Do vértice A08 ao vértice A09, segue confrontando com a Geraldo Márcio Xavier Ribeiro e Suely Martins Xavier Ribeiro; Do vértice A09 ao vértice A12, segue confrontando Aldo Nasser Borges, Edith Pereira de Freitas, Maristela Pereira Gonçalves e Edson Candido Pereira Gonçalves; Do vértice A12 ao vértice A13, segue confrontando Rua Apolo II// Prefeitura Municipal de Três Marias; Do vértice A13 ao vértice A14, segue confrontando José Anísio da Cruz; Do vértice A14 ao vértice A36, segue confrontando Lote 2B; Do vértice A36 ao vértice A37, segue confrontando Arlindo Ribeiro da Costa, Maria das Graças Bernardes Costa, Armelinda Ribeiro Soares e Jarbas Soares; Do vértice A37 ao vértice A65, segue confrontando Avenida Santos Dumont/ Prefeitura Municipal de Três Marias; Do vértice A65 ao vértice A67, segue confrontando Geraldo Pereira e Arlete de Almeida Santos; Do vértice A67 ao vértice A68, segue confrontando Eudes Rodrigues Cardoso e Monalisa Matoso Barbosa; Do vértice A68 ao vértice A69, segue confrontando Fernando Carlos Ataíde; Do vértice A69 ao vértice A70, segue confrontando Fernando Carlos Ataíde; Do vértice A70 ao vértice A72, segue confrontando Admilson Maria de Oliveira; Do vértice A72 ao vértice A73, segue confrontando Paulo Guimarães Rosa; Do vértice A73 ao vértice A74, segue confrontando Rua Itaipu/ Prefeitura Municipal de Três Marias; Do vértice A74 ao vértice A76, segue confrontando Fábio Caixeta Guimarães; Do vértice A76 ao vértice A77, segue confrontando Pedro Antônio de Lima Neto; Do vértice A77 ao vértice A78, segue confrontando Rua Satélite; Do vértice A78 ao vértice A01, segue confrontando Elias Xavier de Queiroz. Responsável técnico Ronan de Freitas, brasileiro, nascido em 10/09/1990, filho de Francisco de Freitas Neto e Maria das Graças da Silva Freitas, engenheiro agrimensor, portador do CREA MG 150.676/D, CPF 103.949.146-43, ART 14202000000006204612, constante da Mat. 12.282 fls. 190 Livro 2AL deste SRI, loteado conforme planta e memorial descritivo aprovados pelo Município, sendo I- área total área de lotes -- 28.738,89m2 (correspondente a 53,07%, dividida em 72 lotes e 07 quadras, II- equipamentos públicos urbanos e comunitários 2.768,68m2 (correspondente a 5,11%), assim especificado: a) área institucional 1: 1.254,41m2; b) área institucional 2: 1.514,27m2; III- Espaços livres de uso publico: 13.068,16m2 (correspondente a 24,13%) assim especificado: a) área verde 1: 4.267,78m2 (correspondente a 10,01%), b) área verde 2: 8.800,38m2; IV- áreas de preservação Permanente : 4.267,12m2 (correspondente a 7,88%) V- área de vias: 9.580,91m2 (correspondente a 17,69%) O loteamento foi aprovado pelo Município de Três Marias através do Decreto 3.665/2023 pelo Prefeito Municipal Adair Divino da Silva de 27/09/2023 e autorização do CODEMA -- Licença Ambiental 09/2023 . E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital, que será publicado no Jornal em três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Três Marias, Eu, (a) Oficial do Serviço de Registro de Imóveis digitei e subscrevi. A Oficiala -- Patrícia Motta Santos Nunes

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VITOR DE OLIVEIRA DOS REIS**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354.635 e 354.640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR DE OLIVEIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02356176608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442727905-5, firmada em 02/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.6, na Matrícula nº 63.897., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO BOTTA, N. 42, PARQUE DOS GIRASSÓIS IV, UBERABA-MG, CEP 38106-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.263,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMILIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMILIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08909483644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553670558-8, firmada em 13/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 196.183, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS PAINEIRAS, Nº 995, AP 302, BLOCO 06, CONDOMÍNIO PAINEIRAS RESIDENCE, LOTEAMENTO CHÁCARAS PANORAMA, UBERLÂNDIA MG 38413600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.825,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANNA BHARBARA DA COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANNA BHARBARA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14712518618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442775740-2, firmada em 09/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 244.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 100, CASA 02, RESIDENCIAL FLORIDA XXII, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425583. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 13.622,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VICTOR SILVA TEIXEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VICTOR SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14523912629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770511121-4, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215.628, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 1002, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA MG 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 3.699,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA MENEZES DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº696872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MENEZES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05227897140, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442984830-8, firmada em 13/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 158.894, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 304, BLOCO 10, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.115,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENALT DE SOUZA OLIVEIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENALT DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12633956602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441623249-4, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 207.467, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA (ZÉ FLAMENGO), Nº 2170, CASA Nº 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO, LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS II, UBERLÂNDIA MG 38412880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 5.129,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SATILE DE BARROS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SATILE DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26632377874, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770372603-3, firmada em 25/06/2018,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 213.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO SAGUI-DO-CERRADO, Nº 91, CASA Nº 93, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 2.623,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RIBEIRO TORRES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº700551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RIBEIRO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08311495661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770072094-8, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 200.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARLON FIGUEIREDO MATEUS DOS SANTOS, Nº 96, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A1 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.795,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DA COSTA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, PAULO CÉSAR DA COSTA, CPF 120.822.506-52, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA - CNPJ 23.542.920/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$8.965,29, em 26/01/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 697780, relativo à Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Avenças, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro nº 270 às fls. 24/30 e garantido por alienação fiduciária

registrada na matrícula nº 200.050, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LAGO AZUL SPE LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Pamella Adriana Josino Rodrigues Da Silva

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Pamella Adriana Josino Rodrigues Da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01888349662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771159603-8, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 113621, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, ap. 201, bl. 17, 2º pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG, 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 3.184,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Francisco Fernando dos Santos Oliveira

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Francisco Fernando dos Santos Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03395059235, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770958496-6, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113380, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, ap. 204, bl. 02, 2º pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG, 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 5.198,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PEDRO VILELA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO VILELA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13090487624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770889255-1, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125565, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA: JOAO RODRIGUES DE CASTRO N.º 355, AP: 504, BL: 10, 5º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DO PARAÍSO, JARDIM PATRÍCIA, UBERLÂNDIA /MG, 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.068,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO MAYCON SILVA SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MAYCON SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07470276505, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770874616-4, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125734, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 355, ap. 301, bl. 19, 3º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG, 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.619,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLADSTON PAULINO SEVERIANO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLADSTON PAULINO SEVERIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08579093635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770870184-5, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125561, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 355, ap. 404, bl. 10, 4º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG, 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.690,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEA ROSA COSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEA ROSA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01479761621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770355101-2, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 9, na Matrícula nº 118019, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Marcio Ribeiro da Silva N.º 303, AP: 301, BL: 3, 3º Pavimento, Condomínio Ponto Cristal, Chácara Tubalina e Quartel, Reloteamento Residencial Ponto Cristal, Uberlândia/ MG, 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.063,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONISIO DE OLIVEIRA ALVES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONISIO DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07516666610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553745274-8, firmada em 01/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 112419, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dimas Machado n.º 580, esquina com Rua Osmar Teixeira de Moraes n.º 101, ap. 603, bl. A, 5º pavimento, Condomínio Residencial Solaris, Chácaras Tubalina e Quartel, Uberlândia/ MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.999,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CRISTINA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05784245686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553141027-0, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AAV: IMBAUBAS N.º 2.200, AP: 203, BL: 09, 2º PAVIMENTO, RESIDENCIAL PARQUE URUGUAIANA, TUBALINA, SETOR CHACARAS, UBERLÂNDIA/ MG, 38413315 38413315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 16.054,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYS FERREIRA SOARES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYS FERREIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10387243682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551028960-9, firmada em 07/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 101009, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacarepaguá n.º 245, ap. 101, bl. 02, pavimento térreo, Condomínio Residencial Atlanta, Tubalina, Setor Chácaras, Uberlândia - MG, 38413300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.308,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS RIBEIRO DO CARMO DE ARAUJO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS RIBEIRO DO CARMO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02157620613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442292162-0, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 133774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARMORE 375 CASA 03 DONA ZULMIRA UBERLÂNDIA MG 38414020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 9.719,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO HENRIQUE CORREIA FERREIRA, LAYANE CASSIANO GOMES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO HENRIQUE CORREIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10877818681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAYANE CASSIANO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10400720620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029558-3, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 72429, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Rádio n.º 659, ap. 11, bl. C, pavimento térreo, Condomínio Residencial Patrícia, Jardim Patrícia II, Uberlândia - MG, 38414028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 6.583,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA GOMES SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436996, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10642753628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551954759-7, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 98584, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Imbaúba n.º 1.090, ap. 202, bl. 06, 2º pavimento, Residencial Jardins Imbaúba, Tubalina, Setor Granjas, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.799,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLANE AUGUSTO DOS REIS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLANE AUGUSTO DOS

REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05725162664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553818386-4, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 112565, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Dimas Machado N.º 580 esquina com a Rua: Osmar Teixeira de Moraes N.º 101, AP: 605, BL: D, 5º Pavimento, Condomínio Residencial Solaris, Chácara Tubalina e Quartel, Uberlândia - MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 5.255,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAYMON VICTOR FLORIANO DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAYMON VICTOR FLORIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70135148618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075818-2, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 111226, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Orzinda Lemes Montana n.º 280, ap. 303, bl. J, 2º pavimento, Condomínio Residencial Vertentes II, Jardim Europa, Uberlândia - MG, 38414580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 9.757,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKELINE FERNANDES DE SOUZA, ELIEZER URBANO DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKELINE FERNANDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06364221602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIEZER URBANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30991697812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro

Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370003354-9, firmada em 14/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 70295, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lourdes nº 65, Jardim Europa, Uberlândia - MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 819,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA JORGE DE SOUZA SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA JORGE DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07250756605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630002162-3, firmada em 20/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 80 I CONCEICAO VARGINHA MG 37000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 4.237,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS AMORIM PINHEIRO RODRIGUES, SARAH CRISTINA RODRIGUES AMORIM**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº71503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS AMORIM PINHEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11138328600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARAH CRISTINA RODRIGUES AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09502153685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770440016-6, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES MARTINS DA CONCEICAO 179 AP 102 BL 06 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 9.171,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DECAIAS JUNIO NEVES SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº71655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DECAIAS JUNIO NEVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11610305655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442381139-9, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 17135, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 304 BL 13 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 9.455,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIA MARTINS MONTEIRO

A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa/MG, com base nos art.

21 do Provimento 93/CGJ/2020, art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §4º, da Lei nº. 6.015/73, dá CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Modalidade Extraordinário - Protocolo nº. 148.215 - Tempo de posse alegada: mais de 10 (dez) anos, requerido por ANTÔNIA MARTINS MONTEIRO, brasileira, aposentada, viúva, CPF sob o nº 871.493.206-78, RG nº MG-7.433.610 SSP-MG, filha de José Nelson Martins e Hilda Iria da Silva, endereço eletrônico plpadvocaciacao@gmail.com, residente e domiciliada à Av. Maria de Paula Santana, nº 2490, Apto 406, Bairro João Braz, Viçosa-MG, CEP 36.570-000, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, cujo imóvel objeto de usucapião é constituído pelo Lote Urbano, com área de 343,50m², situado à Rua José Martins, nº 228, Residencial Silvestre, Silvestre, Viçosa-MG, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo responsável técnico Hudson Cardoso Fialho -- CREA-MG-238.190/D -- ART MG20232169085. Os eventuais interessados podem apresentar manifestação escrita perante a Oficiala Substituta no Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, 9º andar -- Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, 36.570-172, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, ciente de que não havendo impugnação, será emitida nota fundamentada e registrada a aquisição do imóvel, nos termos do art. 22 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, §6º, da Lei nº. 6.015/73. Viçosa-MG, 05 de fevereiro de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGROCARLOS MAQUINAS AGRICOLA LTDA**

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rachel Drummond Costa Ignacchiti, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco-MG, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de sua delegação, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no art. art. 216-A da Lei Federal 6.015/73 (com a redação dada pela Lei Federal 13.105/2015 -- Novo Código de Processo Civil), bem como no art. 11 do Provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, FAZ SABER, a quem interessar possa, que foi protocolizado nesta Serventia, sob o nº 93137, em 22-09-2023, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL requerido por: AGROCARLOS MÁQUINAS AGRÍCOLAS, CNPJ Nº -71.325.138/0001-09, com endereço na Rua Maria Antonieta Carneiro, n 300, Bairro Filipinho, nesta cidade, neste ato representado por seu sócio administrador Carlos Júnio Rachid Pereira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 084.822.546-50, RG MG 13418830, com endereço na Rua Voluntários da Pátria, n 198, apt 701, Centro, Visconde do Rio Branco-MG, CEP 36.520-000. Usucapião -- Espécie Extraordinária, nos termos do artigo 1.238 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, Provimento 93/2020 da CGJMG, Artigo 216-A da Lei 6015/1973 e Provimento 65/2017 do CNJ, é o seguinte: IMÓVEL PRETENDIDO: Visconde do Rio Branco-MG, composto por um lote de terreno, localizado na Rua Elvira Graziote, esquina com a Rua Maria Antonieta Carneiro, Bairro Filipinho, composto por um lote de terreno denominado Lote 01, medindo 26,70m de frente para Rua Elvira Graziote, 12,78m do lado direito com terrenos de Roasane Rachid Pereira; 1,54m do lado esquerdo com a Rua Elvira Graziote; 25,65m de extensão nos fundos para a Rua Maria Antonieta Carneiro, totalizando 191,79m², conforme levantamento topográfico, mapa e memorial descritivo apresentados e arquivados nesta serventia de Registro de Imóveis, efetuado pelo engenheiro Fábio Orlando de Oliveira, CREA: 4752-D. A usucapião foi requerida na modalidade Usucapião Extraordinária. Juntaram a competente Ata Notarial, mapa, memoriais e assinatura dos confrontantes. Foram expedidas notificações para o Município de Visconde do Rio Branco-MG, Estado de Minas Gerais e para a União Federal, que não manifestaram oposição ao pedido, estando assim presentes, em análise inicial, todos os requisitos exigidos por lei. Desta feita, para prevenir e resguardar direitos e também promover a pacificação social, faço publicar este edital, para conhecimento de todos eventuais interessados ou terceiros prejudicados, abrindo prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil após esta publicação, para receber eventuais impugnações que possam impedir o reconhecimento deste direito, que poderão ser apresentadas na sede deste Registro de Imóveis na Praça 28 de setembro, nº 250, loja05/04, centro de Visconde do Rio Branco-MG, no Edifício Comercial Rio Branco,

de segunda a sexta-feira, de 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, advertindo a todos de que, esgotado o prazo legal, sem manifestações ou impugnações, o pedido será deferido e a usucapião registrada no fôlio real desta Serventia. Visconde do Rio Branco/MG, 15-01-2024. Renato Drummond Costa - Oficial do Cartório de registro de Imóveis. Rachel Drummond Costa Ignacchiti- Of.Substituta

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AQUIDAUANA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA., ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc. EDITAL LOTEAMENTO LOTE E. FAZ PUBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao "Loteamento Lote E", situado nesta cidade de Aquidauana/MS, com as seguintes medidas e confrontações: Matrícula nº 20.492. Descrição: Um lote de terreno urbano situado nesta cidade, determinado Lote E Area Remanescente, o qual tem as seguintes medidas e confrontações: Lote E -- Área Remanescente 5850,0000 m². Descrição: Um lote de terreno urbano no bairro Cidade Nova, quadra 456 da Planta Cadastral da Cidade, de frente para a Rua Cecília Maria de Arruda. Com o início da descrição do caminhar num ponto situado à frente do lote e distante 57,50m da Rua Joaquim Alves Ribeiro, segue na direção norte por uma distância de 22,50m, deflexiona 90° para esquerda medindo 28,75m, deflexiona 90° para direita medindo 80,00m, deflexiona 90° para direita medindo 28,75m, deflexiona 90° para esquerda medindo 22,50m, deflexiona 90° para direita medindo 10,00m, deflexiona 90° para direita medindo 22,50m, deflexiona 90° para esquerda medindo 28,75m, deflexiona 90° para esquerda medindo 22,50m, deflexiona 90° para direita medindo 10,00m, fechando assim o perímetro. Totalizando uma área de 5850,0000 m² (cinco mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados). O referido lote encontra-se no lado ímpar da Rua Cecília Maria de Arruda e está distante 57,50 (cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros) da Rua Joaquim Alves Ribeiro. Limites e Confrontantes: NORTE: fundos para a Rua Goro Chinen e lote 3, lote 4, lote 5, lote 6, lote 7 e lote 8; SUL: frente para a Rua Cecília Maria de Arruda e divisa com lote 24, lote 23, lote 22, lote 21, lote 20 e lote 19; LESTE: lado esquerdo com lote 11, lote 12, lote 13, lote 14, lote 15, lote 16, lote 17 e lote 18; OESTE: lado direito com lote 27, lote 28, lote 29, lote 30, lote 31, lote 32, lote 33 e lote 34. A ser desmembrada da Matrícula nº 20.492, do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas Comarca de Aquidauana -- MS, compondo-se de Logradouro Público com área de 1.250,00m², e de plano de loteamento composto de 16 Lotes, sendo Lotes 35, 36 e 37 destinados a Prefeitura Municipal de Aquidauana - MS, de propriedade de ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Alagoas, nº 136, Jardim dos Estados, CEP nº 79.020-120, Campo Grande -- MS, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul -- JUCEMS sob nº 54201309119, CNPJ nº 35.810.291/0001-68 e ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Eduardo Santos Pereira, nº 1518, Sala 209, Centro, Campo Grande -- MS, inscrita no CNPJ MF sob nº 38.730.235/0001-01, com registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 54201349854 de 23/09/2020. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/> editais-online, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da ultima publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. Eu _ (Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino. Oficiala do Registro de Imóveis - 1ª Circ. Regina Lucia Teixeira Cabral

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BANDEIRANTES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

ARISTIDES BORGES DE ESQUIVEL, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE BANDEIRANTES E JARAGUARI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela GUAICURUS SOCIEDADE TÉCNICA E IMOBILIÁRIA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.241.262/0001-36, com sede na Rua Spipe Calarge, nº.1.575, apartamento 04, Bloco E, Vila Morumbi, em Campo Grande/MS, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul/JUCEMS, em 19 de maio de 2021, onde consta o NIRE nº.5420003093-5, na qualidade de promitente vendedora, em contrato firmado em 07/07/1977, averbado originalmente sob nº.02, na matrícula nº.1.143, da 5ª CRI da Comarca de Campo Grande/MS, hoje averbado sob nº.01, na matrícula nº.24.140, deste RI da Comarca de Bandeirantes/ MS, referente ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, s/nº, Lote 06, Quadra 12, Bairro Palomar, em Jaraguari, MS, onde foi pactuada a Promessa de Compra e Venda do mencionado imóvel da seguinte forma: Valor de Cr\$10.000,00, com entrada de Cr\$1.000,00 no ato e o restante, em 42 prestações, sendo: 12 de Cr\$100,00; 12 de Cr\$150,00; 12 de Cr\$300,00; 06 de Cr\$400,00, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Getúlio Vargas, 753, Bandeirantes - MS, o promitente comprador ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS - CPF:072.186.131-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), no valor de R\$53.361,83(cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 32, da Lei 6.766/79). Em decorrência das publicações do presente Edital, o citado promitente comprador será considerado intimado e terá prazo de 30 dias a contar da última publicação, para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Aristides Borges de Esquivel - Serviço Registral Imobiliário - Bandeirantes - MS.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FRANCISCA TEODORO DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por C3 ENGENHARIA EIRELI., CNPJ nº 09.282.860/0001-30, neste ato representado por Juan Charles Araújo Ortiz, na qualidade de proprietária do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua Geraldo Vasques, lado par, determinado por Lote 07, da quadra 01, do Parcelamento Vila Costa Lima, Bairro Bela Vista, matriculado sob o nº 14.391, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: FRANCISCA TEODORA DA SILVA, CPF nº 867.622.571-00, Ref.: ao Lote 05, da Quadra 01, situado na Rua Joaquim Murtinho, do Parcelamento Vila Costa Lima, objeto da transcrição nº 79.458, L. 03 -- BI, 1ª C.R.I., ou alguém por ela, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude do mesmo figurar como proprietário do lote confrontante ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de

representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. A presente notificação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato. Em diligências efetuadas pelo Oficial de Justiça competente, foi certificado que a Sr^a. Francisca Teodora da Silva, não foi localizada no endereço indicado pela parte requerente e nem lhe foi fornecido como localizá-la, estando assim em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KEILA REZENDE DE CASTRO PETTERSEN

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela nova redação do artigo 213 da Lei nº 6.015/73 e pela Lei 10.931/04, bem como em atenção ao requerimento apresentado por ADRIANA RENATA JUNQUEIRA, CPF nº 554.452.171-91, na qualidade de proprietária do imóvel, tendo como objeto da retificação o imóvel situado na Rua Ceará, nº 1.182, lado par, determinado por Lote 3-D, da quadra 06, do Parcelamento Vila Santos Gomes, Bairro Santa Fé, matriculado sob o nº 193.027, L. 02, da 1ª C.R.I., vem pelo presente notificar: KEILA REZENDE DE CASTRO PETTERSEN, CPF nº 804.823.251-00, na qualidade de síndica, Ref.: ao Lote 8V1, da Quadra 06, situado na Rua Piratininga, nº 1.245, Condomínio Edifício da Vinci, Santa Fé, objeto das matrículas nº 222.496 a 222.527, Lº 02, 1ª C.R.I., ou alguém por ela, para tomar conhecimento da planta de reconhecimento de divisas e memorial descritivo, em virtude do mesmo figurar como proprietário do lote confrontante ao imóvel, cuja retificação se solicita. A documentação encontra-se disponível neste Registro de Imóveis, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.079, Centro, Campo Grande/MS, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, para consulta pessoal ou por intermédio de representante legal, podendo assiná-la ou apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste, sob pena de configurar anuência presumida, nos termos das Leis supracitadas. A despeito de KEILA REZENDE DE CASTRO PETTERSEN, CPF nº 804.823.251-00, ter sido intimada pessoalmente, o nome está incluso neste edital, tendo em vista que, se recusou em assinar e não apresentou naquela oportunidade o documento oficial de identificação. A presente notificação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): HERNANDO ARIA

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 03.512.282/0001-02, na pessoa de seu representante legal, nos termos do Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda, assinado pelas partes em 22.07.1980, procede à INTIMAÇÃO do compromissário comprador abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. Intimado: HERNANDO ARIA, brasileiro, solteiro, serralheiro, CPF nº 237.181.451-20. Ref.: Ao Lote 05, quadra 220, do loteamento denominado Jardim Aero Rancho, nesta cidade. Registro nº 01 da matrícula nº 55.624, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT WILLIAN DA SILVA LEMES

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca

de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr ROBERT WILLIAN DA SILVA LEMES - 049.225.661-63, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441770639, registrado no R-02, da matrícula nº 136.965, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida 5 nº 1481 Complemento Casa 01/CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VOMARIA Localização: NOVA CAMPO GRANDE - BLOCO 07 Q. 75 L. 13B2 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VOMARIA Campo Grande Contrib. 11770010600. Valor do débito posicionado em 30/01/2024, é de R\$ 18.146,20 (dezoito mil e cento e quarenta e seis reais e vinte centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler -- Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.

65/17 - Interessado(s): **TEREZA JUSSARA NICHIKUMA, SANDRA MARA CORREA NICHIKUMA, FATIMA CESAR NICHIKUMA, LEDA CORREA NICHIKUMA, CARLOS ROBERTO CORREA NICHIKUMA, LEDA MARIA NICHIKUMA, EDNA AKEMI SATO NITATORI, ROBERTA DE SOUZA TAMAZATO, CLAUDINEI APARECIDO MAZETO**

Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 408 do Prov. CNJ nº 149/23 - PUBLICADO DUAS VEZES, PELO PRAZO DE 15 DIAS CADA UM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de V&S EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 29.480.207/0001-92, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 425.007, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Extraordinária (art. 1.238 CC), do imóvel determinado por Lote nº 15 da quadra nº 12, do Bairro Vila Jussara, nesta Capital, objeto da Transcrição nº 34.146, Livro 3-AI, fls. 94, da 1ª CRI, e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, ficam: Teresa Jussara Nichikuma - CPF nº 142.523.251-53; Sandra Mara Correa Nichikuma - CPF nº 511.940.741-20; Fátima Cesar Nichikuma - CPF nº 209.052.621-15; Leda Correa Nichikuma - CPF nº 446.801.631-00; Carlos Roberto Correa Nichikuma - CPF nº 250.758.531-53 Leda Maria Nichikuma - CPF nº 231.058.951-91; Edna Ekemi Sato Nitatori - CPF nº 606.082.939-20; Roberta de Souza Tamazato - CPF nº 638.162.021-87; Claudinei Aparecido Mazeto - CPF nº 285.413.911-91; e eventuais herdeiros ou sucessores, NOTIFICADOS. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA SANTOS PINTO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 302 (TREZENTOS E DOIS) BLOCO 4, 3º PAVIMENTO DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI TORINO", SITUADO NA AVENIDA RODOVIÁRIA, Nº 1.486, objeto da matrícula n.º 80.559 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante CAMILA SANTOS PINTO, CPF nº 023.527.331-70, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas,

posicionadas na data 01/02/2024 no valor de R\$ 14.675,26 (quatorze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 209846. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE SOARES FILHO, RAIMUNDA CONSTANCIO SOARES, TEREZINHA DE JESUS FRANCO ARALDI, CELSO ARALDI

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição faz saber a JOSÉ SOARES FILHO, CPF nº 230.527.321-53 e RAIMUNDA CONSTÂNCIO SOARES, CPF nº 915.937.351-20, titulares registraes do imóvel objeto da matrícula nº 70.243, Lvº 2, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como LOTE 25, QUADRA 34, DO PARCELAMENTO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, que faz frente para a Rua Dr. Antônio Leite de Campos, perfazendo a área total do terreno de 456,00 metros quadrados, conforme matrícula nº 57.680 Lvº 2, desta CRI, que os proprietários TEREZINHA DE JESUS FRANCO ARALDI e CELSO ARALDI depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei nº 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Tendo em vista que a atual ocupante do imóvel confrontante, Sr.ª. NATALIA SOARES, foi notificada pessoalmente, conforme resultado certificado no protocolo nº 215889, expediu-se este edital que será publicado por 01 (uma) vez em meio eletrônico, nos termos do artigo 213, II, §17 da Lei nº 6.015/73. Isto posto, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira para anuírem na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAREM o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - COSTA RICA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COSTA RICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR DE LIMA CUSTODIO

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedores(s), datado de 04 de julho de 2014, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Santa Emília nº 691, Residencial Cachoeira, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000- objeto da matrícula n.º 16.590 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, o devedor fiduciante JUNIOR DE LIMA CUSTODIO -- CPF 383.806.048-22, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 26/12/2023 no valor de

R\$ 3.080,97 (três mil oitenta reais e noventa e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA MARIA RODRIGUES**

VALDEMIR ALVES, Oficial do SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília -- DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.0982613-9, datado de 12 de agosto de 2015, garantido por Alienação Fiduciária, e, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na Rua Malmequer nº 77, Residencial Flor do Campo, COSTA RICA -- MS - CEP 79550-000-objeto da matrícula n.º 18.365 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA HIPÓLITO PEREIRA RAMOS, 263, Costa Rica - MS, a devedora fiduciante ROSANGELA MARIA RODRIGUES -- CPF 041.272.951-20, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 18/07/2023 no valor de R\$ 12.092,92 (doze mil centavos) bem como as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar ignorado e/ou incerto e não sabido.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI JIMENES**

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA PAULO FAGUNDES Nº 306, LOTE 13/A, QUADRA 127 SENHOR DIVINO, COXIM-MS, objeto da matrícula nº 30.023, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, o devedor fiduciante, VANDERLEI JIMENES, CPF: 390.476.791-72, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 13/08/2023 a 13/01/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 26 de Janeiro de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS FELIX FABRI PRATAVIERA, HARRISON CAMARA DE FIGUEIREDO, HELDER CAMARA FIGUEIREDO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente as pessoas de Harrison Camara de Figueiredo, portador do RG nº 850965 SSP/MS e do CPF 080.544.791-15, podendo ser encontrado no seguinte endereço: Rua Camilo Caccia, 664, Bairro Piraveve, Ivinhema-MS, CEP 79740-000; e Helder Camara de Figueiredo, portador do RG nº 313.753 SSP/MS e do CPF 366.527.761-20, podendo ser encontrado nos seguintes endereços: a) Avenida André Moia Peres, nº 149, Portal do Parque, Nova Andradina - MS, CEP 79.750-000; b) Rua Cassiano Jose Rodrigues, nº 206, Jardim Ipanema, Nova Andradina -- MS, CEP 79.750-000, herdeiros de Magdalena Camara da Rocha, titular de direito real da fração contida no caput da matrícula 30.028 (originário do R-06/12.040 de 28/12/1989) desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente MARCUS VINICIUS FELIX FABRI PRATAVIERA, brasileiro, médico veterinário, portador do Documento de Identidade RG nº 1100113 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 001.746.081-60, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento -- matrícula 062919 01 55 2019 2 00028 060 0006630 50, expedida em 02/10/2023, pelo RCPN de Coxim-MS, com MARIA CAROLINE GOMES FELIX FABRI PRATAVIERA, brasileira, advogada, portadora do Documento de Identidade RG nº 001.694.864, expedido pela SEJUSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 038.023.561-79, residentes e domiciliados na Avenida Virginia Ferreira, 1.595, Bairro Flávio Garcia, em Coxim-MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Uma área de terras pastais e lavradas, denominada "Fazenda Cabebeira da Torrinha - Remanescente", situada no Município e Comarca de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, com a área de 163,2313 ha (cento e sessenta e três hectares e dois mil e trezentos e treze metros quadrados), com perímetro de 6.306,063m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FKH-M-1117, cravado na divisa comum entre as terras de Claudinei Teixeira -- Fazenda Nossa Senhora Aparecida e as terras de Aurélio Martins da Costa -- Fazenda Alvorada; daí, segue confrontando com as terras de Aurélio Martins da Costa -- Fazenda Alvorada com os seguintes azimutes e distâncias: 281°53' e 2.384,89 m até o vértice AT5-M-4199, cravado com os seguintes azimutes e distâncias: 281°53' e 179,71 m até o vértice FKH-M-1863, cravado com os seguintes azimutes e distâncias: 183°53'29" e 302,378 m até o vértice FKH-M-1862, cravado com os seguintes azimutes e distâncias: 276°50'01" e 18,745 m até o vértice FKH-M-1861, cravado com os seguintes azimutes e distâncias: 196°28'02" e 359,543 m até o vértice FKH-M-1860, cravado com os seguintes azimutes e distâncias: 282°54'58" e 649,048 m até o vértice FKH-M-1859, cravado na divisa comum entre as terras de Aurélio Martins da Costa -- Fazenda Alvorada e as terras de Mona Rosa Elkhoury -- Fazenda Três Irmãos; daí, segue confrontando com as terras de Mona Rosa Elkhoury -- Fazenda Três Irmãos com os seguintes azimutes e distâncias: 282°59'15" e 563,572 m até o vértice FKH-M-1858, cravado na divisa comum entre as terras de Mona Rosa Elkhoury -- Fazenda Três Irmãos e as terras de Terezinha Maria Guedes de Lima -- Chácara Bom Jesus; daí, segue confrontando com as terras de Terezinha Maria Guedes de Lima -- Chácara Bom Jesus com os seguintes azimutes e distâncias: 282°51'37" e 305,389 m até o vértice FKH-M-1857, cravado na divisa comum entre as terras de Terezinha Maria Guedes de Lima -- Chácara Bom Jesus e as terras de José Ferreira da Silva -- Fazenda Nossa Senhora Aparecida; daí, segue confrontando com as terras de José Ferreira da Silva -- Fazenda Nossa Senhora Aparecida com os seguintes azimutes e distâncias: 282°56'02" e 862,945 m até o vértice FKH-M-1118, cravado na divisa comum entre as terras de José Ferreira da Silva -- Fazenda Nossa Senhora Aparecida e as terras de Claudinei Teixeira -- Fazenda Nossa Senhora Aparecida; daí, segue confrontando com as terras de Claudinei Teixeira -- Fazenda Nossa Senhora Aparecida com os seguintes azimutes e distâncias: 356°31'37" e 678,544 m até o vértice FKH-M-1117, ponto inicial da descrição deste perímetro. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Ao NORTE - Aurélio Martins da Costa -- Fazenda Alvorada; Ao SUL - Aurélio Martins da Costa -- Fazenda Alvorada; Mona Rosa Elkhoury -- Fazenda Três Irmãos e Terezinha Maria Guedes de Lima -- Chácara Bom Jesus e José Ferreira da Silva -- Fazenda Nossa Senhora Aparecida; Ao LESTE -

Aurélio Martins da Costa -- Fazenda Alvorada; Ao OESTE - Claudinei Teixeira -- Fazenda Nossa Senhora Aparecida. Profissional Responsável: Raimundo Alves Junior, credenciado pelo INCRA sob o Código: MSJR, Engenheiro Agrônomo, CREA MS - 11.946. ART do Serviço nº 1320170025785. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 40 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões/Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 15 de janeiro de 2024.

COMARCA - TERENOS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERVICOS DE REGISTRO DE IMOVEIS E DE TITULOS DA COMARCA DE TERENOS**

EDITAL Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 844442519294 amparado pela Lei 9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na R: Lindolfo Jose Guimaraes 349, Jardim Bodoquena, Terenos-MS, objeto da matrícula nº 8149, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Correa da Costa, 90B, Centro, Terenos-MS, o devedor fiduciante JAYME MARCIO AQUINO, CPF 986.554.851-87, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data de 03.01.2024 no valor de R\$ 4.643,62 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, § 1º da Lei 9514/97. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Terenos-MS, 30.01.2024. _ ANA LUIZA VIEIRA GLAGAU -- 2ª Substituta. Serviço de Registro de Imóveis. Terenos-MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERVICOS DE REGISTRO DE IMOVEIS E DE TITULOS DA COMARCA DE TERENOS**

EDITAL Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo TAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.70.11.90.0001/04, com endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital, por seus procuradores, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de financiamento imobiliário nº 10179975900 amparado pela Lei 9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na R: Norico Pedro Welter, Nº 112, Conjunto Habitacional Terenos II, Terenos-MS, objeto da matrícula nº 8971, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Correa da Costa, 90B, Centro, Terenos-MS, o devedor fiduciante PAULO HENRIQUE FERREIRA SILVA, brasileiro, motorista, solteiro, portador do documento CNH nº 5736395548-DETRAN/MS, inscrito(a) no CPF sob nº

47.913.081-74, email: phferreirasilva95@gmail.com., ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data de 02.10.2023 no valor de R\$ 5.483,15 (Cinco Mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, § 1º da Lei 9514/97. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Terenos-MS, 31.01.2024. _ ANA LUIZA VIEIRA GLAGAU -- 2ª Substituta. Serviço de Registro de Imóveis. Terenos-MS.

COMARCA - TRES LAGOAS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DO AMARAL CARVALHO, NAIARA CORREA GODOY MENDES DO AMARAL**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 34.298 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - Lote de terreno sob número 03 (três), da Quadra número 60 (sessenta), do loteamento denominado "VILA HARO JÚNIOR", localizado em parte do lote número 52 (cinquenta e dois), da segunda zona suburbana desta cidade, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, FABIANO DO AMARAL CARVALHO, inscrito no CPF/MF n. 711.991.281-04 e NAIARA CORREA GODOY MENDES DO AMARAL, inscrito no CPF/MF n. 995.757.101-00. ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/02/2022 até 22/01/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSICLEIA DA CONCEICAO SILVA, ADAO COSTA SANTOS**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo LOTEAMENTO SELVÍRIA SPE LTDA, com sede em Ribeirão Preto/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97 registrado na Matrícula n. 47.827 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Urbano constituído pelo IMÓVEL: Urbano, constituído pelo "Lote 25 da Quadra nº 214", do loteamento denominado "Cidade Selvíria", com a área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), localizado no município de Selvíria, comarca de Três Lagoas-MS, fica intimado a comparecer no Loteamento de Selvíria SPE LTDA, o detentor do financiamento, os devedores fiduciantes JOSICLEIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF/MF 030.835.893-79, e seu esposo ADÃO COSTA SANTOS, CPF/MF 948.955.972-53 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 09/02/2023 a 09/06/2023, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO APARECIDO NEVES, ROSIMERIA APARECIDA DE ARAUJO NEVES**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS:

FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 68.616 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada RESIDENCIA n. 01 (um) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTE II", implantado no lote 18, Quadra 450, do loteamento Santos Dumont, 3ª zona urbana, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, MAURO APARECIDO NEVES, inscrito no CPF/MF n. 618.048.436-87 e ROSIMERIA APARECIDA DE ARAUJO NEVES, inscrito no CPF/MF n. 774.805.116-04, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/04/2023 até 22/01/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO BOMBARDE DURO, DANIELA DE SOUZA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 69.314 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - Urbano constituído pelo "lote de terreno sob n. 18 (dezoito), da quadra 06 (seis), do loteamento denominado "JARDIM DAS ACÁCIAS", com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado na quinta zona urbana (ZU-5), desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, DANILO BOMBARDE DURO, inscrito no CPF/MF n. 316.152.978-20, DANIELA DE SOUZA DURO, inscrito no CPF/MF n. 333.711.358-37. ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/08/2023 até 22/01/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS MOREIRA DEL BIANCO**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 70.264 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. 01 (um) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTINS E MARTINS II", implantado no lote 24 Quadra 08 loteamento Jardim das Américas, 5ª zona urbana, nesta cidade de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante: JOAO CARLOS MOREIRA DEL BIANCO, inscrito no CPF/MF n. 362.366.758-72. ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/11/2021 até 22/01/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICK BEZERRA TORRES**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Bauru/SP, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97,

registrado na Matrícula n. 77.617 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: - UNIDADE AUTÔNOMA, denominada CASA n. 04 (quatro) -- Térrea, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PATEO ALEGRE V", implantado no lote 10F, Quadra 19, loteamento Bairro Santa Luzia, quarta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimado a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante, MAICK BEZERRA TORRES, inscrito no CPF/MF n. 055.961.751-88, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 24/07/2023 até 22/01/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

COMARCA - ÁGUA CLARA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DYEINE MARTINS RIBEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYEINE MARTINS RIBEIRO EDITAL NESTOR CATELAN, Oficial do Registro de Imóveis do 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ÁGUA CLARA, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado à Rua Fernando Bastos Junior 16 LOTE 16 QUA, JARDIM NOVO HO, ÁGUA CLARA - MS, CEP 79680-000, objeto da matrícula nº 2.549, deste CRI, fica INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço Registral, a devedora fiduciante, DYEINE MARTINS RIBEIRO -- CPF: 030.770.451-33 ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/08/2023 a 06/12/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesmo está em lugar incerto ou não sabido, Água Clara/MS, 01 de fevereiro de 2024. Nestor Catelan Oficial Registrador Cartório de Registro de Imóveis e Água Clara -MS.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de: JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, autônomo, natural de Ponte Branca - MT, nascido aos 29/04/1958, filho de Vergílio Ferraz de Oliveira e de Maria Ferraz da Silva, titular da Cédula de Identidade RG nº 731405 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 079.518.921-49, residente e domiciliado à Rua General Osório, nº 1.734, Bairro Atlântico, nesta cidade de Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com a área de 199,757m² (cento e noventa e nove metros e setecentos e cinquenta e sete centímetros quadrados), localizado no Bairro Atlântico, Quadra 081, Lote 003. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta,

elaborados e sob Responsabilidade Técnica de: Reginaldo Pinheiro, CFT 08323588864, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica nº CFT 2303046009, devidamente quitado. Assim o TITULAR/ATUAL PROPRIETÁRIO em fôlio real: JOSÉ SILVÉRIO DA COSTA E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, caso queiram, podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 02 de fevereiro de 2024. _ Suelene Cock Corrêa Oficiala Registradora

COMARCA - CLAUDIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE, JOSUE RAMOS DE OURIQUES, LIS TERESINHA MOURA DE OURIQUES

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cláudia/MT, situado na Rua Costa e Silva, nº 1.351, Centro, através de sua Registradora, faz saber que, tramita neste Serviço Registral Imobiliário o procedimento de RETIFICAÇÃO E AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, prenotado sob o nº 36.234 em 01/02/2024, requerido por CARLOS HENRIQUE ALEXANDRE, inscrito no CPF: 719.154.001-04, proprietário de "Uma área de terras, com 1.194,0433 ha (um mil cento e noventa e quatro hectares quatro ares e trinta e três centiares), denominada Neme, situada no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso", objeto da matrícula 4.013 deste Serviço Registral Imobiliário. Em virtude do Procedimento de Retificação de Matrícula com Averbação de Georreferenciamento, a área total encontrada é de 1.225,6008 ha (mil duzentos e vinte e cinco hectares sessenta ares e oito centiares). Procedimento elaborado por profissional habilitado ALEXANDRE RIBEIRO DE LUCENA JUNIOR. Código de credenciamento: EULU. Conselho Profissional: 1220573078/MT. Trata-se de cumprimento, pelo requerente, do disposto no art. 176, § 4º e Artigo 213, II da Lei nº 6.015/1973. Considerando que JOSUÉ RAMOS DE OURIQUES, inscrito no CPF/MF sob nº 003.123.049- 00, e sua esposa LIS TERESINHA MOURA DE OURIQUES, inscrita no CPF/MF sob nº 002.602.480-29, são proprietários do imóvel "Lote Catanduva, com área de 2.026,4019 ha (dois mil e vinte e seis hectares, quarenta ares e dezenove centiares), situado no Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, objeto da matrícula 4.034 deste Serviço Registral Imobiliário", e não consta da planta ou do memorial descritivo sua anuência e concordância com a regularidade da linha divisória, e restando infrutífera a notificação encaminhada ao endereço constante da matrícula, a requerimento do interessado NOTIFICO os proprietários JOSUÉ RAMOS DE OURIQUES, e sua esposa LIS TERESINHA MOURA DE OURIQUES, conforme dispõe o Artigo 213, II, § 3 da Lei nº 6.015/1973 de Registros Públicos, para que no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação, manifeste-se sobre as respectivas confrontações entre o imóvel de sua propriedade e o imóvel objeto do Procedimento de Retificação e Averbação de Georreferenciamento supra citado. Advirto que a impugnação deverá ser efetuada por escrito, de forma fundamentada, perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Costa e Silva, 1.351, centro, telefone (66) 3546-1000, endereços eletrônicos: regimoveisclaudia@hotmail.com ou regimoveisclaudia@gmail.com CEP: 78.540-000 - Cláudia/MT, no horário das 09:00hs às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feiras, contendo razões pelas quais Vossas Senhorias IMPUGNAM o referido procedimento, limitando-se a divergência aos limites entre os imóveis confinantes. Advirto, outrossim, que na ausência de impugnação expressa no prazo legal, presumir-se-á a anuência, conforme dispõe o art. 213, inciso II, § 4º da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), sendo então averbada a nova descrição tabular do imóvel, nos termos da lei. Neste mesmo período, estarei à disposição para os esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, pessoalmente ou através de minha equipe de escreventes. Selo de Controle Digital nº CBQ57765. Eu, Gracieli Maria de Silvestre, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Cláudia-MT.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILSON SILVESTRE PEREIRA DA SILVA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor JANILSON SILVESTRE PEREIRA DA SILVA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 23/08/2017, registrado sob nºs R.13, na matrícula nº 67.058, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO CANADÁ. RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES. Rua Almerindo de Almeida - Bairro Quarta-Feira. Apartamento 231, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIO DE MIRANDA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo PLANETA SECURITIZADORA S.A, neste ato representado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Credor Fiduciário, INTIMA ao Senhor JOSÉ MARIO DE MIRANDA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 29/04/2009, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 82.148, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Município desta Capital. LOTEAMENTO RESIDENCIAL ARAXÁ. Lote 39, com 170,00 metros quadrados, perímetro 57,00 metros, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA BAGGIO DALTRO DE SOUZA

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora JULIANA BAGGIO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 30/05/2011, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 93.950, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL VALÊNCIA, situado no Loteamento Parque Residencial Nações Indígenas, quadra

09. Fração ideal do terreno que corresponderá ao Apartamento nº 04 do Térreo - TORRE 03, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON LUIS DE MORAES SILVA**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor JEFFERSON LUIS DE MORAES SILVA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 105.294, registrado sob nºs R-5, na matrícula nº 103.923, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no CHAPADA DAS BORBOLETAS, localizado na Rua Maria A. da Silva nº 438, Bairro Ribeirão do Lipa, Região Oeste, em Cuiabá/MT. Fração Ideal que corresponderá a unidade autônoma Apartamento nº 303 do Bloco 13 - 3º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GETULIO GONCALVES VIANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a notificada ELISA CERVEIRA ora apontada como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 31113, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Boa Esperança III, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 11,1625 ha, matrícula nº 85, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Getúlio Gonçalves Viana o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 29 de janeiro de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARNO GUNSCHO GUNSCH**

O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado EDSON DE TAL e ANTÔNIO BENEDITO JULIANO ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 21577, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Gunsch, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 221,4042 ha, matrícula nº 964, Livro 02, deste C.R.I. de Nova

Ubiratã-MT, de propriedade de Arno Gunsch o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73.

COMARCA - PEDRA PRETA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS BRAGA MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 17/04/2015, registrado sob nº 02 e 03 na matrícula 4.601 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, THAIS BRAGA MACHADO, CPF: 053.823.501-24, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor -- 05, 19/01/2024, 101 -- 102 -- 103 -- 104 -- 105, R\$ 2.809,99. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 30 de janeiro de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA REGINA XAVIER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 10/07/2017, registrado sob nº 02 e 03 na matrícula 5.516 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, SANDRA REGINA XAVIER, CPF: 727.889.921-49, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s)

e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 11, 24/01/2024, 68 -- 69 -- 70 -- 71 -- 72 -- 73 -- 74 -- 75 -- 76 -- 77 -- 78, R\$ 7.260,91. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 30 de janeiro de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MAGALHAES FELICIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024 Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve: FAZ SABER, a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília -- DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia, emitido em 10/12/2021, registrado sob nº 02, 03 e 04 na matrícula 6.356 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, RICARDO MAGALHÃES FELICIO, CPF: 037.481.811-83, para que se dirija até este cartório de Registro de Imóveis situado na Rua 14 de Julho nº 284, no Bairro Centro, na cidade de Pedra Preta -- MT, de segunda a sexta, das 09:00h às 11h30min, e das 13:00h às 17:00h, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos, Data, Prestação, Valor - 11, 24/01/2024, 15 - 16 -- 17 -- 18 -- 19 -- 20 -- 21 -- 22 -- 23 -- 24 -- 25, R\$ 24.380,07. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, à vista da prova do pagamento por esta, do imposto de transmissão intervivos. Pedra Preta (MT), 30 de janeiro de 2.024. ALESSANDRO JOSÉ VIEIRA, Registrador Substituto.

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR DE SOUZA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante AUGUSTO CESAR DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. 694.105.341-00, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 144440579398-0, emitido 11/06/2014,

registrado na matrícula 84.169, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/01/2024, correspondia à R\$ 2.465,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 24051. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEY ALVES DA SILVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante VANDERLEY ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 630.515.161-04, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 855551295572, emitido 20/06/2011, registrado na matrícula 91.617, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/01/2024, correspondia a R\$ 4.176,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 24071. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUSMAR MOREIRA DOS SANTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante EUSMAR MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 621.221.771-87, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 878770367891-8, emitido 20/06/2018, registrado na matrícula 120.295, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 16/01/2024, correspondia à R\$ 2.151,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 20475. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO COSTA VIEIRA DE FARIA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante EDUARDO COSTA VIEIRA DE FARIA, inscrito no CPF sob o n. 924.145.591-87, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15

(quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 178770125074-2, emitido 30/08/2021, registrado na matrícula 128.787, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 29/01/2024, correspondia a R\$ 30.717,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e nove (29) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 24059. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIL AURINO DE CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Ademil Aurino de Campos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 10635777 SJ/MT e CPF: 690.010.731-15, residente na: Rua C, Lote nº 43, Quadra 03, Loteamento "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande - MT, não foi por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 22/11/2023 às 19:15 horas; 05/12/2023 às 15:00 horas e 04/01/2024 às 10:40 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno nº 855553074135 e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, firmado em 14/08/2014, devidamente registrado a Intimação em 30/10/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº N° R-3 da Matrícula nº 93.116, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua C, Lote nº 43, Quadra 03, Loteamento "Residencial Vida Nova", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 24/11/2023, correspondente a R\$ 1.442,36 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVELINO CLAUDIO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Avelino Claudio da Silva, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 07967578, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 16/08/2013 e CPF: 531.368.451-53, residente na: Rua Cel. Torquato (Antiga Rua "18"), Área 22, Quadra nº 41, Loteamento denominado "Santa Cecília", Bairro Ipase, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação de populares no local e seus vizinhos, informaram que o referido imóvel se encontra desocupado. Certifico mais que há evidências

que não reside ninguém no imóvel, pois não possui equipamento de energia elétrica, e na sua área externa tem um grande matagal, informo que foi deixado no local uma via da presente notificação. Portanto, o notificado se encontra em local incerto e não sabido; e na Rua Luiz Marinho, 02, Quadra 02, Bairro Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá -- MT, conforme expedida CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- RTD sob Registro nº 419698, Protocolo: 447407 em 16/01/2024, não foi notificado por não residir, estando em lugar incerto e não sabido, informação obtida em 17/01/2024 às 09:58hs, conforme informou a Sr.^a Rosa, Moradora. Segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0083411-0, firmado em 13/01/2017, devidamente registrado a Intimação em 08/01/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº N° R-06 da Matrícula nº 97.207, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Cel. Torquato (Antiga Rua "18"), Área 22, Quadra nº 41, Loteamento denominado "Santa Cecília", Bairro Ipase, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/01/2024, correspondente a R\$ 3.742,52 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALANS ROGERIO VIEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Walans Rogerio Viera Santos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 21280282 SESP/MT e CPF: 030.639.971-70, residente na: Rua 03, Nº 01, Quadra 01, loteamento denominado "Residencial Veredas", não foi notificado por encontra-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 17/11/2023 às 11:15 horas; 27/11/2023 às 16:30 e 11/12/2023 às 18:55 horas. E na Rua Garça Branca 1 quadra 24, casa 25, Bairro Santa Amalia, na cidade de Cuiabá - MT, Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD sob nº Registro: 419400, Protocolo: 447077 em 20/12/2023 expedida pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, não foi notificado pois o imóvel encontra-se desocupado, Informação obtida em 10/01/2024 às 17:52 hs. Conforme informou a Sr.^a Ilda, vizinha. A mesma Declarou que o imóvel encontra-se em obra, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0102455-4,, firmado em 09/11/2021, devidamente registrado a Intimação em 03/11/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº N° R-7 da Matrícula nº 100.731, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 03, Nº 01, Quadra 01, loteamento denominado "Residencial Veredas", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/11/2023, correspondente a R\$ 7.859,65 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo

improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSMARA TIOSSY RIBEIRO LOURENCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Josmara Tiossy Ribeiro Lourenco, brasileira, divorciada(o), portador de Carteira Funcional n. 13307, expedida por SEJDH/MT e CPF: 701.749.031-20, residente na: Rua 12, Lote Sob o Nº 20, Quadra 06, Loteamento "Residencial Veredas" Bairro novo Mundo, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 11/08/2023 às 16:00 horas; 25/08/2023 às 11:40 horas e 04/09/2023 às 19:35 horas. Certifico mais, que em contato com vizinho da casa nº 18 não soube informar o nome do atual morador(a), informou que a notificada não reside mais no imóvel, e que vendeu o referido imóvel e foi embora para outro município. Certifico que foi deixado no imóvel uma via da presente notificação. portanto, a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0019107-4, firmado em 27/11/2017, devidamente registrado a Intimação em 09/08/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-07 da Matrícula nº 100.856, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 12, Lote Sob o Nº 20, Quadra 06, Loteamento "Residencial Veredas" Bairro novo Mundo, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 05/09/2023, correspondente a R\$ 13.217,47 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Valdinei Dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 29088933 SSP/MT e CPF: 065.649.191-40, residente na: Rua Pedro da Silva (Antiga Rua "13"), "Área 6A", da Quadra 31, do Loteamento denominado "Parque Paiaguás" -- Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informações da Sr.ª Stefania, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E na Rua Jose Luiz da Silva, 6, Santa Isabel, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por ser endereço insuficiente, pois falta o nome do loteamento e número da quadra, pois no Bairro Santa Isabel existe vários loteamentos, e todos eles compostos por quadras. Portanto, o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.1711040-6, firmado em 27/11/2017, devidamente registrado a Intimação em 11/01/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº N° R-04 da Matrícula nº 108.837, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Pedro da Silva (Antiga Rua "13"), "Área 6A", da Quadra 31, do Loteamento denominado "Parque Paiaguás" -- Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/02/2024, correspondente a R\$ 4.063,80 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE JESUS MOTTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Ronaldo de Jesus Motta, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 05034485400, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 10/12/2013 e CPF: 971.241.921-53, residente na: Rua Bororo (Antiga Rua "27"), Quadra 01, Área "09B", Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 28/08/2023 às 12:15 horas; 30/08/2023 às 11:30 horas e 06/09/2023 às 17:50 horas. E Conforme Relatório de Diligências Notificação/Registros Nº 19.085 do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres -- MT, no dia 28/09/2023 às 10:02h, resultado: endereço localizado convite entregue morador ausente; 05/10/2023 às 16:12h, resultado: morador ausente; e 10/10/2023 às 09:15h, resultado: morador ausente. Segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.444.1925956-3, firmado em 17/09/2018, devidamente registrado a Intimação em 18/08/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº N° R-04 da Matrícula nº 109.668, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Bororo (Antiga Rua "27"), Quadra 01, Área "09B", Loteamento denominado "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/09/2023, correspondente a R\$ 86.364,33 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DENISON NECO DA SILVA, EUCARES DE ASSUNCAO ROMAO NECO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Francisco Denison Neco da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 23027550 SSP/MT e CPF: 033.151.863-59, residente na: Rua Israel (Antiga rua "25"), Quadra 68, Área "13A", Loteamento "Parque Paiaguás" -- Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do vizinho da Casa 12-B, o imóvel se encontra desocupada tem 2 meses. Portanto, o notificado se encontra em local incerto e não sabido. E na rua Antonio Maria (Lote Jardim Itororó), Nº 19, Quadra 47, Jardim Itororó, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 04/12/2023 às 15:20 horas; 13/12/2023 às 11:35 horas e 19/12/2023 às 08:40 horas. 2º) Sr.ª Eucares de Assunção Romão Neco, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1206981-7 SEJUSP/MT e do CPF: 902.733.971-68, residente na: Rua Israel (Antiga rua "25"), Quadra 68, Área "13A", Loteamento "Parque Paiaguás" -- Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações do vizinho da Casa 12-B, o imóvel se encontra desocupada tem 2 meses. Portanto, a notificada se encontra em local incerto e não sabido. E na rua Antonio Maria (Lote Jardim Itororó), Nº 19, Quadra 47, Jardim Itororó, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 04/12/2023 às 15:20 horas; 13/12/2023 às 11:35 horas e 19/12/2023 às 08:40 horas; segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação fiduciária, entre outras avenças nº 001559271-0, firmado em 07/07/2022, devidamente registrado a Intimação em 23/11/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 114.643, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Israel (Antiga rua "25"), Quadra 68, Área "13A", Loteamento "Parque Paiaguás" -- Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/12/2023, correspondente a R\$ 7.517,35 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN FELIPE PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Willian Felipe Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 27753972 SESP/MT e CPF: 064.175.161-30, residente na: Rua DNER, nº 3.500, lugar denominado "Guarita", Bairro Mapim, Apartamento nº 202 -- 2º Pavimento -- Bloco 24 - Condomínio "Chapada dos Pinheiros", tendo direito a Vaga de Garagem nº 100, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informações da portaria do Condomínio "Chapada dos Pinheiros", o notificado não possui cadastro de morador. Certifico também que o imóvel se encontra em estado de desocupado, sendo possível nota a ausência do equipamento de energia. Portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não

sabido. E na Rua Deputado Ytrio Correa da Costa, 721, Bairro Jardim Santa Isabel, na cidade de Cuiabá -- MT, Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD sob nº Registro: 419398, Protocolo: 447075 em 20/12/2023 expedida pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, não foi notificado pois é desconhecido, estando em lugar incerto e não sabido, informação obtida em 10-01-2024 às 18:02 hs. Conforme informou o Sr. Francisco, morador da Kit Net, instalada no endereço acima citado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos FGTS nº 8.7877.1271218-0, firmado em 09/11/2021, devidamente registrado a Intimação em 30/10/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-8 da Matrícula nº 119.878, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua DNER, nº 3.500, lugar denominado "Guarita", Bairro Mapim, Apartamento nº 202 -- 2º Pavimento -- Bloco 24 - Condomínio "Chapada dos Pinheiros", tendo direito a Vaga de Garagem nº 100, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/11/2023, correspondente a R\$ 15.309,63 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônio de Campos Maciel Registradora

COMARCA - ÁGUA BOA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 946.631.571-49. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) Caixa Econômica Federal, com fulcro no §4º do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0851165, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-05 da Matrícula nº 18.444, deste Ofício, aos 30/10/2020, recai sobre "UM LOTE URBANO, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, localizado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL DÉLCIO EDUARDO MENDEL", designado por Lote 23 da Quadra 15, com a área de 240,00 m²", INTIMA-SE o DEVEDOR FIDUCIANTE, VALDIVINO RIBEIRO DE FREITAS, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos no valor de R\$ 20.364,97 (vinte mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, nº 347, Centro, Água Boa/MT, CEP nº 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Caixa Econômica Federal. Fica, ainda, cientificado de que, o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO DA CUNHA LOPES**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO DA CUNHA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26396971291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553171897-7, firmada em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53033, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO KM-03 NR 0 FIT MIRANTE DO PARQUE AP 21 TR 5 MANGUEIRA BELEM PA 66640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 16.874,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANCA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA BRITO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78257700215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441071715-1, firmada em 26/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 14440, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV B LT1 CS 1 QD 365 NR 30 RES MUNDO N

VILA SINHA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.939,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GEYMISON DE SOUSA

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GEYMISON DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96169621320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828556-8, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 12461, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT J PEROLA AL MARGARID III NR 0 LOTE 07 PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.540,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ILSON DA SILVA SANTOS

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ILSON DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29889146215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440689515-6, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12436, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT JARDIM PEROLA NR 0 AL MARGARID PERPETUO SOCOR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 2.995,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELEIDIANE DE OLIVEIRA GOMES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELEIDIANE DE OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68074778215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440018074-0, firmada em 05/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 18324, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR CAVALCANTE NR 231 SAUDADE I CASTANHAL PA 68741162. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 2.498,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO GURJAO RODRIGUES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO GURJAO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03239274248, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442589082-2, firmada em 20/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 28210, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 NR 32 QD 07, L 13, RESID MARECHAL SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.401,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ARAUJO BARBOSA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ARAUJO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55588980204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441541827-6, firmada em 22/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 28912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALVARES CABRAL NR 28 ALMIR GABRIEL SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 1.891,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORIVALDO DE LIMA CARVALHO**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORIVALDO DE LIMA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17668301291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440827577-5, firmada em 22/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 27371, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV ARGENTINA NR 2898 LT 08 QD T2 ESTRELA CASTANHAL PA 68742235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.835,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JERFFERSON RENATO DE JESUS SOUZA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JERFFERSON RENATO DE JESUS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52951723253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441840103-0, firmada em 21/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ BRAGA NR 156 CASA DISTRITO DO AP CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 3.762,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO BERGSTEM NEGRAO GALVAO

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELIO BERGSTEM NEGRAO GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598885227, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770193165-9, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 28470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 192 QD14 LT 17 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746741. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 3.736,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VILLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, EDITH GLAYRIE ALVES DE FIGUEIREDO VILA,
EDILSON VILA

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09410398000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDITH GLAYRIE ALVES DE FIGUEIREDO VILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84459891115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILSON VILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70411522949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73406670030000078-80, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3; nas matrículas nº 25008 e 25075, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA I S/N QD 23, AP 608, COND VILLAGE DA SERRA - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BEIRA RIO II - PARAUAPEBAS/PA - CEP: 68.515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes a R\$ 6.229.370,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXANDRA LOPES NASCIMENTO MARTINS, SILAS MOREIRA MARTINS

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA LOPES NASCIMENTO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91357233272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILAS MOREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00222386207, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440663724-8, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 36263, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA 11 NR 11 QD30 LT11-F DOS MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 108.438,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEIA GUIMARAES FIGUEREDO

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEIA GUIMARAES FIGUEREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02288945222, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741570-9, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 9613, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AEROPORTO KM04 NR 0 LOTE 05 QD 36 CIDADE UNIVER TUCURUI PA 68462000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 12.792,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO LUIZ LACERDA CARDOSO

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUIZ LACERDA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99379112734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440379479-2, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 7581, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD LAURO SODRE NR 1 BR 422 GLEB GLEBA CARIBE TUCURUI PA 68456000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 430.030,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENIVALDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65530080278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289976-4, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 7933, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOIS NR 0 QD11 LT27 PARQUE BURITIS TUCURUI PA 68459874. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 7.668,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAISSE VIANA EGYPTO, Segura Agr Center Produtos Agropecuários LTDA, CAMILA RAYANE BRITO LORDÃO, DAIANA CINARA DA MATA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRANSAMAZÔNICA " CRESOL TRANSAMAZÔNICA (CNPJ 24.431.221/0001-82), prenotado sob nº0021291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAISSE VIANA EGYPTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00936469331, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Segura Agr Center Produtos Agropecuários LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39608166000120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA RAYANE BRITO LORDÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71357786425, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA CINARA DA MATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01473517150, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5004609-2023.002183-5, firmada em 20/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11075, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loteamento residencial Park dos Buritis, I, Avenida Ahimor, Lote nº 001, Quadra 020, Tucuruí - PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 13.952,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGINALDO SILVA MELO, MARIA SANDRA SILVA MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

IVANA BORBOREMA CUNHA LIMA, Oficial(a) do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao Ofício nº 173119/2023-- CESAV/BU, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmaram contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70, Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o(s) fiduciante(s) devedor(es): ROGINALDO SILVA MELO, CPF 021.061.544-37 e MARIA SANDRA SILVA MELO, CPF 091.432.744-55, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01097301C, para que o(s) mesmo(s) efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 31/01/2024, a importância de R\$ 8.860,17, devida em virtude das obrigações assumidas no Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária nº 144440372891, firmado em 08/08/2013, registrado na matrícula 80437, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 5255, Lote 10, da Quadra J, bairro Serrotão, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). A Oficial(a) (as) Ivana Borborema Cunha Lima.

COMARCA - GUARABIRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA GLORIA FERREIRA NUNES, ANTONIO NUNES SOBRINHO, CHB - COMPANHIA HIPOTECARIA BRASILEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pela TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A (CNPJ/MF 10.694.628/0001-98), o requerimento datado de 05/12/2023, solicitando a intimação por edital dos OUTORGADOS-FIDUCIANTES: Antonio Nunes Sobrinho - CPF: 225.668.484.-91 e sua esposa Ana Gloria Ferreira Nunes -- CPF: 419.115.394-34, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao financiamento, garantido por alienação fiduciária, registrada em 30/04/2010, no Registro de Imóveis de Guarabira-PB, sob o R-5-340, na matrícula 340, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 31/01/2024 é de R\$ 181.334,66 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^{as}, para que dirijam-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n.º 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (§4º do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S.^{as} cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉ-DITOS FINANCEIROS VIII S.A (CNPJ/MF 10.694.628/0001-98), nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 31 de janeiro de 2024. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES CPF/MF 057.248.324-45 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: AED56722-403Q Emolumentos= R\$ 62,50, FEPJ =R\$ 12,50, FARPEN = R\$ 1,68, ISS: 3,13 R\$ Total: R\$ 79,81. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>.

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BETHANIA ALVES COUTINHO QUADROS**

Yuri Amorim da Cunha, na qualidade de Oficial Interino do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB, segundo as atribuições e comandos contidos nos artigos 941 e 942, do Código de normas Extrajudicial da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, vem pelo presente, notificar os proprietários e (ou ocupantes) correspondente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(eis): LOTE 1-A, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, LOTE 1-C (Nº 323C), 02(S/Nº) E LOTE 35-B, conforme certidão de confrontantes N.º CI.0365/23 (PROCESSO) 2693/2023. Desse modo, em atendimento ao disposto no artigo 9º, § 3º da Lei de Registros Públicos c/c art. 219 do Código de Processo Civil, que proprietários e (ou ocupantes) e/ou interessados, apresentem (se assim desejarem) manifestação/impugnação ao PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS requerida em 28/09/2023, por BETHANIA ALVES COUTINHO QUADROS, representada por seu procurador, ALAN DAELSON HERMINIO DOS SANTOS, através do Protocolo Serventia nº 2023-8225, correspondente ao imóvel a seguir denominado: RUA PROEJTADA, Nº333,LOTE 34, QUADRA 14, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, NESTE MUNICIPIO. A fim de que passe a fazer parte da matrícula 47.761/47.763 à informação de que o imóvel possui UMA ÁREA DE 765,75M², bem como os seguintes limites e confrontações; FRENTE RUA MARCONE ALVES VASCONCELOS, Nº 333, MEDINDO 34,10 METROS DE COMPRIMENTO; LADO ESQUERDO MEDINDO 17,60 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM A RUA PROJETADA, LADO DIREITO MEDINDO 33,45 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 1-A; FUNDOS MEDINDO 30,00 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM LOTE 35-B. Conforme certidão de confrontantes n.º CI.0365/23 (processo 2693/2023). Plante/Mapa, Memorial Descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica -- RRT nº PB20230578350, Protocolo Serventia 2023-8225. Yuri Amorim da Cunha. Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMOCIM DE SAO FELIX/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FELIX

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEONARDO JOSE FERREIRA NUNES DE OLIVEIRA, DANIELA VIEIRA DA SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, ESTADO DE PERNAMBUCO. FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º da Lei n. 6.766, de 19/12/1979, que os proprietários: LEONARDO JOSÉ FERREIRA NUNES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de identidade RG. nº 4.632.607-SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 945.276.524-00 e sua esposa DANIELA VIEIRA DA SILVA, portadora da Carteira de identidade RG. nº 6199286 -- SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 044.343.224-43, brasileiros, casados pelo regime da Comunhão parcial de bens em 13.12.2019, residentes e domiciliados à rua David Lins de Andrade nº 09, centro, na cidade de Sairé/PE, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade registrada na MATRÍCULA Nº 5698, localizado na Avenida Vicente Pinheiro, que fica na área de expansão urbana do município de Camocim de São Félix, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO CAMPO DOURADO", possuindo características de uso 100% residencial, com uma área total de 5.659,36m², contendo 19 (dezenove) LOTES distribuídos em 02 (duas) QUADRAS denominadas de "A e B"; contendo 01 (uma) área verde e equipamentos comunitário. A QUADRA "A" composta por 14 LOTES (1.886,26m²); QUADRA "B" composta por 5 LOTES (1.920,40m²); ÁREA VERDE/EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO (501,63m²). QUADRO DE ÁREAS: Área Total do Loteamento: 5.659,36m² (100%). Área das Quadras: 3.806,66m² (67,2631%). Área Total das Ruas: 1.351,07m² (23,8732%). Área Total Verde/ Equipamento Comunitário: 501,63m² (8,8637%), conforme Decreto nº 104, de 17 de agosto de 2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, que aprovou o referido loteamento. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste no jornal local, e não havendo, será feito imediato o registro. Camocim de São Félix-PE, 01 de fevereiro de 2023. Franklin da Silva Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO VENANCIO DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO VENANCIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO VENANCIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LUCIANO VENANCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.186.154-74, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.1036427-9, firmada em 17/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14706, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Quadra N, Terreno Desmembrado do Lote 13, Loteamento Santana, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAIAS PESSOA DA CRUZ**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAIAS PESSOA DA CRUZ COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZAIAS PESSOA DA CRUZ COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de IZAIAS PESSOA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 685.046.244-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1605645-9, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15222, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Área Desmembrada 01, do Lote nº 03, Quadra D, do 1º Loteamento Bairro Novo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA BATISTA DOS SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA BATISTA DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL CRISTINA BATISTA DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ISABEL CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 063.533.504-22, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0148977-1, firmada em 05/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Montenegro, s/n, Loteamento Morada Bella, constituída pelos Lotes 23, 24 e 25, Quadra B, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBERTON CLAUDIO FERREIRA, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBERTON CLAUDIO FERREIRA, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBERTON CLAUDIO FERREIRA, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EBERTON CLAUDIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 095.479.434-64 e SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA, CPF nº 095.557.084-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.3571880-5, firmada em 15/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.456, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial sita na Rua Projetada 09, s/n, Loteamento Raio de Luz, Lote nº 09, Quadra G, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO SILVESTRE MOTA, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE

IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARCELO SILVESTRE MOTA, CPF nº 069.68.544-25, FRANSUELLE DE PAULA SOUZA LEMOS MOTA, CPF nº 071.316.384-47, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2049945-9, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24804 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada 03, nº 355, área desmembrada 02, resultante dos lotes 10,12 e 14, QD AL, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RODRIGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 066.535.224-74, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1295626-0, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 26950, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 35, nº 63, desmembramento do Lote de Terreno de nº 02, Área Específica Alto de Santana, Quadra Fla, Loteamento Santa Cruz II, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VIEIRA LOPES

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VIEIRA LOPES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VIEIRA LOPES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAO VIEIRA LOPES, CPF nº 023.656.014-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2842097-5, firmada em 15/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 300.60 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Projetada 04, nº 55, Área urbana designada área A, desmembrada do terreno urbano constituído dos Lotes 11 e 12, Quadra K, Loteamento Quinta do Rosário, Santo Antônio, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DJAILMA TORRES DA SILVA DUARTE, ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE

Usucapião Extrajudicial -- Edital - Art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 12/08/2023 (doze de agosto de dois mil e vinte e três) foi autuado nesta Serventia sob nº 10/2023, requerimento pelo qual DJAILMA TORRES DA SILVA DUARTE E ADMILSON JÚNIO DOS SANTOS DUARTE, subscritos através do advogado João Luiz Crêspo Cavalcanti -- OAB/PE 38.573, solicitara o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto um IMÓVEL RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, localizada na Avenida Pedro Cavalcante, nº 1.460, parte do Lote 04, da quadra 48, do Loteamento Jardim Petrópolis, Bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 7,21m (sete metros e vinte e um centímetros) de largura, confrontando-se com o leito da Avenida Pedro Cavalcante; FUNDOS: medindo 7,21m (sete metros e vinte e um centímetros) de largura, confrontando-se com terreno urbano situado na Avenida Pedro Cavalcante, correspondente a parte remanescente do Lote 04; LADO DIREITO, medindo 17,33m (dezessete metros e trinta e três centímetros), confrontando-se com o imóvel nº 1450, em posse de Núbia Valdevino da Silva Souza; LADO ESQUERDO, medindo 17,33m (dezessete metros e trinta e três centímetros), confrontando-se com o

imóvel nº 1444, situado na Avenida Pedro Cavalcante, em posse de Maria da Conceição Zumba de Matos; Área total do terreno: 124,95m²; Construção: imóvel residencial unifamiliar; Composição: 02 pavimentos: Subsolo e Térreo; Área Construída: 175,42m²; Cômodos: Pavimento subsolo: 01 sala, 01 cozinha, 03 quartos, 01 BWC; Pavimento Superior: 01 terraço, 01 garagem, 01 sala de TV, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 quarto tipo suíte, 01 BWC do quarto tipo suíte, 01 quarto social, 01 BWC social, 01 circulação, 01 lavanderia. Inscrição Municipal: 1.0009.061.01.0040.0001.0; Sequencial: 10575189; Tudo conforme: Requerimento; Procurações; Documentos dos Solicitantes (CPF e RG); Certidões; Declarações dos Confinantes, Planta e Memorial Descritivo devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Maria Emilia Soares Alves, CREA/PE nº 181640795-0/PE; ART/Obra /Serviço PE20230923523; sendo os ditos documentos arquivados em originais e cópias autenticadas nesta Serventia Registral. O imóvel encontra-se encravado parte do Lote 04, da quadra 48, do Loteamento Jardim Petrópolis, Bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, de propriedade de Argentina Carneiro de Melo. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, TERCEIROS E EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do Art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando a documentação disponível para consulta na Serventia Registral de Garanhuns localizada na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Ficam desde já cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ALVES DE OLIVEIRA, MARIA EMILIA SOUTO DA CUNHA**

Usucapião Extrajudicial -- Edital art. 413 do Provimento nº 149 -- Código Nacional de Normas -- CNJ -- TERCEIROS INTERESSADOS - Paula Luz Parente, Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns/PE, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 24/09/2023 (vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e três) foi autuado nesta Serventia sob nº 13/2023, requerimento pelo qual MARIA ALVES DE OLIVEIRA, subscrita através dos advogados Alef de Barros Bernardino -- OAB/PE 61.567 e Heitor de Vasconcelos Barros, OAB/PE 60.834, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.238 do Código Civil, tendo como objeto uma CASA RESIDENCIAL, localizada na Rua Nunes Machado, nº 120, correspondente a parte do Lote 08, Quadra H, Loteamento São José, Bairro São José, Garanhuns/PE; Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo: 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) de largura, confrontando-se com o leito da Rua Nunes Machado; FUNDOS: medindo: 7,80m (sete metros e oitenta centímetros) de largura, confrontando-se com o imóvel s/n da Rua Nicolau Coelho, pertencente à Antonieta Nogueira da Silva; LADO DIREITO: medindo 31,41m (trinta e um metros e quarenta e um centímetros) de comprimento, em dois segmentos de 23,71m+7,70m, confrontando-se com o imóvel s/n pertencente ao José Lindemberg Julião Xavier e Maria Mônica Leite Xavier; LADO ESQUERDO: medindo 30,00m (trinta metros) de comprimento, confrontando-se com o lote 07 da Quadra H, do Loteamento São José, pertencente a José Odegildo Batista dos Santos; Composição: um pavimento térreo; Cômodos: garagem, terraço, sala de estar, sala de jantar, BWC social, cozinha, área de serviço, varanda, BWC, dois quartos sociais, uma suíte, BWC da suíte, um depósito; Área Construída: 181,73m²; Área Total: 310,78m² (trezentos e dez metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados); Inscrição Municipal: 1.0060.010.03.0205.0001.0, Sequencial: 10246363; tudo conforme documentação técnica arquivada na Serventia Registral de Garanhuns, onde pode ser consultada pelos interessados. O imóvel está encravado no Loteamento São José, o qual está transcrito sob nº 10.507, fls. 11/12, Livro 3U, tendo como proprietária MARIA EMÍLIA SOUTO CUNHA. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, TERCEIROS E EVENTUALMENTE INTERESSADOS, nos termos do art. 413 do Provimento nº 149 -- Código Nacional de Normas -- CNJ, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, estando a documentação disponível para consulta na Serventia Registral de Garanhuns localizada na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE. Ficam desde já cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NIEDSON GOMES NOGUEIRA, CINTIA MAGALHAES LEITE GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -- ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DE IBIMIRIM SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEL. RAFAEL MACHADO DA SILVA REGISTRADOR Edital nº 002/2024 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o nº 2540, em 15/01/2024, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 43 anos, formulado por NIEDSON GOMES NOGUEIRA, brasileiro, Funcionário Público Municipal, portador da Carteira de Identidade CNH nº 026***** DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.***.***-84, e CINTIA MAGALHÃES LEITE GOMES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.***.*** SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.***.***-44, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 182 -- Lajes, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores desde o ano de 2007 de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL URBANO localizado na Rua Cicero Augusto Gomes, nº 182, Setor nº 2, Quadra nº 7, Lote nº 418 -- Lajes, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000.". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 15 de Janeiro de 2024. Eu, Catarynne Soares Santos, Escrevente Substituta, fiz digitar e assino. Catarynne Soares Santos Escrevente Substituta de Ibimirim-PE

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **THIAGO GONDIM SANTOS**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 01 (hum), da Quadra G (gê), do Loteamento Areia Branca, situado no bairro Saramandaia, na Cidade de Igarassu-PE. Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo nº 41.772, de 26/04/2023, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): THIAGO GONDIM SANTOS, brasileiro, divorciado, declarando não manter relação de união estável, portador da Cédula de Identidade nº 6.421.664-SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.745.214-39, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 42, Vila Torres Galvão, na Cidade de Paulista/PE IMÓVEL: Lote de terreno próprio nº 01 (hum), da Quadra G (gê), do Loteamento Areia Branca, situado no bairro Saramandaia, na Cidade de Igarassu-PE, medindo 15,00m (quinze metros) de frente e fundos, por 58,00m (cinquenta e oito metros) do lado direito, 63,00m (sessenta e três metros) do lado esquerdo, totalizando uma área de

907,50m² (novecentos e sete vírgula cinquenta metros quadrados), fica de esquina e do lado par do logradouro; limitando-se pela frente com à Rua Pirajuba; pelos fundos com a Rua Carlos Barreto; pelo lado direito com o lote nº 02 da mesma quadra e loteamento; e pelo lado esquerdo com a Rua Santa Catarina, beneficiado com a Construção de uma casa residencial composta de: 01 (uma) varanda, 03 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 BWC social e 01 hall de circulação. Estando o lote acima referido inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, sob o nº 1.4085.054.04.0088.0000.1 - Sequencial: 10110852. TITULARES DE DIREITO: LUIZ DEOCLECIANO RIBEIRO PESSOA, herdeiros e/ou sucessores; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial Extraordinário; TEMPO DE POSSE: o solicitante detém uma posse de mais de 50 (cinquenta) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Igarassu/PE, 30 de janeiro de 2024. Bel. Manuel José da Silva Filho.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ARANTES PESSOA, GEORGE AUGUSTO GOMES CORDEIRO DA CUNHA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56936, neste Cartório, referente R JANGADEIRO NR 654 AP 401 E CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar MARIANA ARANTES PESSOA, CPF Nº 038.796.094-54/ GEORGE AUGUSTO GOMES CORDEIRO DA CUN, CPF Nº 010.019.104-51, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/02/2024, corresponde a R\$ 3221,14, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA SOUZA DE OLIVEIRA MAIA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 7602, deste Cartório, referente ao imóvel denominado Como Apartamento nº 401 do 4º pavimento do Edf. Montjuich, sito à Rua José Cipriano da Silva, nº 343, em

Rio Doce, Olinda PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, LAURA SOUZA DE OLIVEIRA MAIA, inscritos nos CPF'S sob nº 588.781.814-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 8.555,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário Banco Bradesco S/A, CNPJ Nº60746948/0001-12, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO PEREIRA PINTO JUNIOR**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDNALDO PEREIRA PINTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 046.741.474-25, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 808760000120-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de abril de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 35.155, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA IMACULADA ROSA DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA IMACULADA ROSA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 661.414.434-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442480192-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de fevereiro de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.392, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO JOSE DOS SANTOS JUNIOR**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do

Sr. GILBERTO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 068.936.914-08, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442337225-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de julho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.813, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INALDO FERREIRA DA SILVA FILHO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. INALDO FERREIRA DA SILVA FILHO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 012.891.064-01, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441156534-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de janeiro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.211, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEVALDO VICENTE DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSEVALDO VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 053.402.484-02, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442135304-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de julho de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.995, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO ANTONIO DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com,

com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). ALEXANDRO ANTONIO DE LIMA CPF: 02308475447, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.754,26 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/11/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441436138-6, celebrado em 23/12/2016, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 13166, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA NR 16 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL DE SOUZA**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO MANOEL DE SOUZA -- CPF: 233.674.314-00, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 55.181, referente ao imóvel situado na Rua das Qualidades, nº 01, Quadra FY, Loteamento Dom Avelar, Petrolina/PE, CEP: 56.323-750 referente ao contrato nº 000000269817-2, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.013. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO FERREIRA NEVES, MARIA D'AJUDA COSTA PASSOS**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS LEONARDO FERREIRA NEVES e MARIA D'AJUDA COSTA PASSOS, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula RUA QUATRO, LOTE 29 DA QUADRA 9, LOTEAMENTO DENOMINADO CAMPOS

DO CONDE - VALE DO SÃO FRANCISCO, UMBURUÇU DOS GATOS, FAZENDA PEDRA - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional celebrado em 09 de março de 2012, com notificações registradas nesta serventia sob os números 1.156 e 1.157. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita sob o CNPJ/MF 12.153.139/0001-54, com sede em São Paulo/SP, mediante incorporação societária da SP-31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: SP-09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUDICEIA MARIA SOARES DA SILVA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, AUDICEIA MARIA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF nº 018.629.204-00, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição do devedor, decorrente do contrato Habitacional nº 144440662437-5, firmado em 07.08.2014 e registrado sob nº13, da matrícula nº 99.194, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Amaro Albino Pimentel, nº 290, apartamento 1402 do Edifício Boa Viagem Palace, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE,. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIDA PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA., RAFAEL DE QUEIROZ ROBERTO DE LIMA, VALTER JOAQUIM ROBERTO DE LIMA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, VIDA PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ 07.052.363/0001-10; RAFAEL DE QUEIROZ ROBERTO DE LIMA, CPF 059.123.544-74; e,

VALTER JOAQUIM ROBERTO DE LIMA, CPF 189.044.754-49, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$101.613,15 (Cento e um mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 16/12/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário-GIROCAIXA Fácil-734-1584.003.00004837-6, registrada sob o nº R-3 da matrícula 5972 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Sala 310, do EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Espinheiro, RECIFE - PE, CEP -- 52021-170, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIÁRIOS: VIDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ 07.052.363/0001-10; RAFAEL DE QUEIROZ ROBERTO DE LIMA, CPF 059.123.744-74; e, VALTER JOAQUIM ROBERTO DE LIMA, CPF 189.044.754-49. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 01 de fevereiro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO LUIZ OLIVEIRA DE HOLANDA, MARIA DA SOLEDADE APOLINARIO DE HOLANDA, ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS, ROGERIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, LUIZ BEZERRA DE LIMA, JOAO ELIZEU LEITE**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares, ROBERTO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.435.834-15 e seu cônjuge IVANISE CAVALCANTI DE MORAIS DE ANDRADE LIMA, CPF 282.714.754-87; ROGÉRIO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 431.431.484-20; RICARDO PEDROSA DE ANDRADE LIMA, CPF 178.370.064-53, e seu cônjuge ELIANA CARVALHO DE ANDRADE LIMA, CPF 021.767.864-59, TEREZA CRISTINA DE ANDRADE LIMA, CPF 191.446.604-72, e seu cônjuge LUIZ BEZERRA DE LIMA, CPF 077.512.224-68, JOÃO ELIZEU LEITE, CPF 018.696.634-20, e a construtora ALMEIDA VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.858.719/0001-20, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 39036, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse por mais de 20 (vinte) anos, requerido por ANTONIO LUIZ OLIVEIRA DE HOLANDA inscrito no CPF 415.835.234-72 brasileiro, comerciante e sua esposa MARIA DA SOLEDADE APOLINÁRIO DE HOLANDA, inscrita no CPF 325.849.114-34 brasileira, comerciante, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, representados pelo seu advogado Dr. Antônio Augusto de Souza Cavalcanti OAB/PE 17926, com endereço eletrônico antoniocavalcanti2208@gmail.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO Nº 701, localizado no 7º pavimento, do Edifício Rosa Garden, localizado na Rua General Abreu e Lima nº 81, no bairro da Tamarineira, nesta cidade, composto de, três dormitórios sociais, sendo dois quartos tipo suíte, banheiro social, sala para dois ambientes, varanda, cozinha, área de serviço, quarto de empregada com banheiro, despensa e duas vagas de garagem, com área privativa de 115,00m², área comum de 66,28m², área total de 181,28m² correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03125 de terreno próprio onde se assenta o edifício, confrontando-se pela frente com a Rua General Abreu e Lima, pelo lado direito, com o lote de terreno 44-A, da Rua General Abreu e Lima, pelo lado esquerdo com o prédio 113 da Rua General Abreu e Lima, e pelos fundos, com o terreno do imóvel 1096 da Rua Doutor José Maria., inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1381.070.02.1660.0013-3, sequencial 712444.9,

matriculado sob o nº 12.715, do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, matrícula anterior 52.383 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE Nº. 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 30 de Janeiro de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 442453/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: FRANCISCO DE ASSIS FREITAS (CPF/MF n. 042.926.834-33), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442208806-5, datado de 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.212, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONE MARCEL OLIVEIRA GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 439188/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: LEONE MARCEL OLIVEIRA GOMES (CPF/MF n. 098.121.064-30), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770482990-1, datado de 16/11/2018, com

garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.281, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALBERTO DE SOUSA, MARIA ZILMA BATISTA DOS SANTOS SOUSA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo, capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n. 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSÉ ALBERTO DE SOUSA, INSCRITO NO CPF Nº 557.041.234-49, MARIA ZILMA BATISTA DOS SANTOS SOUSA, INSCRITA NO CPF Nº 656.642.804-68, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.413,72, (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), decorrente por Alienação Fiduciária firmada em 12/06/2015, registrado sob o nº R-8, na matrícula nº 20.644, deste cartório, referente ao IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 356, SITUADO NA RUA ONZE, BAIRRO TANCREDO NEVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS DE ABREU MONTEIRO, JAKQUELINE DE ARAUJO BRAGA MONTEIRO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JEAN CARLOS DE ABREU MONTEIRO, inscrito(a) no CPF nº 982.###.###-25 e JAKQUELINE DE ARAUJO BRAGA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF nº 617.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a

este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 8555551941103, firmado em 25/01/2012, referente ao imóvel situado na RUA RIO BRANCO, Nº 2946, MATADOURO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 6498, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA KATIA DANTAS DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LUCIANA KATIA DANTAS, inscrito(a) no CPF nº 759.###.###-15, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440381942, firmado em 24/06/2013, referente ao imóvel situado na RUA OSVALDO CRUZ, Nº 296, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 9344, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR FERREIRA DAMASCENO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de EDMAR FERREIRA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF nº 000.###.###-11, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440228095, firmado em 12/12/2012, referente ao imóvel situado na RUA II, , Nº 370, QD F, LOTE 21, LOT. JARDIM CIDADE RESIDENCE, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 9419, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO DE OLIVEIRA COSTA NETO, ARACELI DE BRITO VIEIRA COSTA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de OTAVIO DE OLIVEIRA COSTA NETO, inscrito(a) no CPF nº 005.###.###-85 e ARACELI DE BRITO VIEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 005.###.###-14, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este

Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441094288, firmado em 19/11/2015, referente ao imóvel situado na RUA LUDGERO RAULINO, Nº 339, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 9433, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDO FERREIRA DOS SANTOS**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de EVANDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 825.###.###-72, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 855552470324, firmado em 10/12/2012, referente ao imóvel situado na RUA I, QUADRA E, Nº 563, LOTE 01, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE RESIDENCE, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 9540, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSON GIL DE SOUSA BARBOSA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de GEYSON GIL DE SOUSA BARBOSA, inscrito(a) no CPF nº 016.###.###-30, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440343680, firmado em 03/05/2013, referente ao imóvel situado na RUA SANTO INACIO, Nº 50, BETANIA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 9788, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DOS SANTOS, MARIA DE LOURDES DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de PAULO SERGIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 734.###.###-91 e MARIA DE LOURDES DA SILVA, inscrita no CPF nº

005.###.###-07, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440421935, firmado em 01/08/2013, referente ao imóvel situado na RUA I, QUADRA D, LOTE 21, Nº 342, LOT. JARDIM, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 9927, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DOS SANTOS FERREIRA, SAMARA DE ARAUJO NASCIMENTO FERREIRA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 669.###.###-53 e SAMARA DE ARAUJO NASCIMENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 978.###.###-20, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440420145, firmado em 29/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA DO LIRIO, Nº 221, DNER, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 9949, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIZ DE ASSIS**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO LUIZ DE ASSIS, inscrito(a) no CPF nº 979.###.###-53, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440434875, firmado em 15/08/2013, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 40, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 10017, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO JOSE DE SOUSA BEZERRA, MADALENA BORGES PEREIRA NETA BEZERRA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SILVANO JOSE DE SOUSA

BEZERRA, inscrito(a) no CPF nº 450.###.###-78 e MADALENA BORGES PEREIRA NETA, inscrito(a) no CPF nº 470.###.###-91, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440527700, firmado em 20/12/2013, referente ao imóvel situado na RUA PERIMETRAL II, Nº 6, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 10100, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR DOS SANTOS COSTA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de EDGAR DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF nº 023.###.###-97, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440910191, firmado em 07/05/2015, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA I, Nº 47, ALTO FRANCO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 10219, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN DE SOUSA MACEDO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de GILVAN DE SOUSA MACEDO, inscrito(a) no CPF nº 028.###.###-31, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844440543946, firmado em 22/01/2014, referente ao imóvel situado na RUA MANOEL HOSANA, Nº 1536, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 10283, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYLSON VIEIRA SANTOS**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de NAYLSON VIEIRA SANTOS,

inscrito no CPF nº 035.###.###-90, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 855553318737, firmado em 16/01/2015, referente ao imóvel situado na RUA XIV, Nº 150, QD I, LT 21, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 10587, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARTINS SILVA, IRANILDA RIBEIRO DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de BRUNO MARTINS SILVA, inscrito no CPF nº 029.###.###-77 e IRANILDA RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº 031.###.###-63, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 855553406827, firmado em 22/05/2015, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 3, Nº 0, CASA 114, BOA FE, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 11156, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOACELIO CAMPELO VELOSO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOACELIO CAMPELO VELOSO, inscrito(a) no CPF nº 025.###.###-90, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 84440954841, firmado em 06/07/2015, referente ao imóvel situado na RUA ALCOBACA, Nº 139, SAO LUIS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 11220, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AROUCHA LAVRA NETO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO AROUCHA LAVRA

NETO, inscrito(a) no CPF nº 054.###.###-12, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441044510, firmado em 27/10/2015, referente ao imóvel situado na RUA SAO LUCAS, Nº 114, MARAVILHA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 11281, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC FREDERICO VIEIRA SILVA, FERNANDO FERREIRA DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ERIC FREDERICO VIEIRA, inscrito(a) no CPF nº 069.###.###-66 e FERNANDO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 035.###.###-83, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441252729, firmado em 01/07/2016, referente ao imóvel situado na RUA SANTAREM, Nº 954, MARAVILHA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 11907, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOVAO LUIS LIMA DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de CRISTOVAO LUIS LIMA DA SILVA, inscrito no CPF nº 005.###.###-25, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 855553546055, firmado em 10/12/2015, referente ao imóvel situado na LSL RUA 01, RUA 02 COM RUA J, Nº 0, RUA 01, CS 91, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 12016, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSSA ELLEN SILVA GOMES**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LARYSSA ELLEN SILVA

GOMES, inscrito(a) no CPF nº 073.###.###-38, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442631300, firmado em 17/12/2021, referente ao imóvel situado na RUA VI, Nº 435, QD I, LT 01, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 12710, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA CONCEICAO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FERNANDO DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF nº 055.###.###-40, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441882002, firmado em 13/07/2018, referente ao imóvel situado na RUA IV, Nº 106, QD I, LT 07, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 12716, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA MARIA DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 030.###.###-40, e por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 142807263, firmado em 04/01/2017, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 24, BAIRRO TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 12976, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS OLIVEIRA PEREIRA, WILIO MARCOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de WILIO MARCOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF nº 062.###.###-61 e ELIAS OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF

nº 064.###.###-50, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441311488, firmado em 25/08/2016, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 94, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 13052, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA EUNICE DO NASCIMENTO, SERAPIAO JOSE DO NASCIMENTO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIA EUNICE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 040.###.###-26 e SERAPIAO JOSE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 288.###.###-72, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441233544, firmado em 22/04/2016, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 91, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 13054, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINETO ALVES COSTA RIBEIRO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCINETO ALVES COSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF nº 010.###.###-63, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441361174, firmado em 27/10/2016, referente ao imóvel situado na RUA DO LIRIO, Nº 301, DNER, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 13415, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FELICIO DE SOUSA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSE FELICIO DE SOUSA,

inscrito(a) no CPF nº 305.###.###-68, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442406342, firmado em 23/10/2020, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 40, QD 01, LT 04, LOT RES TRANQUEIRA, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 13452, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDA MENDES DE MOURA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de HILDA MENDES DE MOURA, inscrito(a) no CPF nº 013.###.###-10, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441459953, firmado em 07/02/2017, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 30, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 13519, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADNILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ADNILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 003.###.###-73, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441508512, firmado em 30/03/2017, referente ao imóvel situado na RUA LUANDA, Nº 24, OLARIAS, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 14699, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO ALVES BRAHUNO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de CICERO ALVES BRAHUNO, inscrito(a) no CPF nº 014.###.###-30, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para

comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441423158, firmado em 13/01/2017, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 03, Nº 16, BURITIZINHO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 14702, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DOMINGOS DIAS JUNIOR, ANE GLEICE TEIXEIRA

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de DANIEL DOMINGOS DIAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF nº 439.###.###-80 e ANE GLEICE TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF nº 012.###.###-16, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441906313, firmado em 13/09/2018, referente ao imóvel situado na RUA VII, Nº 481, LOTE 08, RESIDENCIAL PRIVAVERA III, SÃO SEBASTIAO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 14756, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIFRAN ANTONIO DA SILVA

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de RIFRAN ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 046.###.###-69, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442557473, firmado em 16/07/2021, referente ao imóvel situado na RUA VIII, Nº 0, QD D, LOTE 19, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIAO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 14798, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MENDES DE OLIVEIRA

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARCIO MENDES DE

OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 039.###.###-17, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442114491, firmado em 25/11/2019, referente ao imóvel situado na RUA JOSE OLINDO, Nº 651, QUADRA G, LOTE 12, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SAO SEBASTIAO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 14847, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO VICTOR DE SOUSA SILVEIRA, ISABEL PEREIRA DE SOUSA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO VICTOR DE SOUSA SILVEIRA, inscrito no CPF nº 070.###.###-44 e ISABEL PEREIRA DE SOUSA SILVEIRA, inscrita no CPF nº 067.###.###-02, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442072137, firmado em 26/04/2019, referente ao imóvel situado na RUA VIII, Nº 550, QD G, LT 33, SÃO SEBASTIAO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 14868, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO JOSE ROSA DE OLIVEIRA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de RAIMUNDO JOSE ROSA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 060.###.###-57, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442046496, firmado em 13/03/2019, referente ao imóvel situado na RUA VIII, QD G, LOTE 34, SAO SEBASTIAO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 14869, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO CRUZ, MOISES DOS SANTOS E SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial

de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARIA DO SOCORRO CRUZ, inscrito(a) no CPF nº 796.###.###-91 e MOISES DOS SANTOS E SILVA, inscrito(a) no CPF nº 896.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442233193, firmado em 17/01/2020, referente ao imóvel situado na RUA X, Nº 411, QD I, LOTE 06, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIAO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 14923, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROCHA LIMA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO ROCHA LIMA, inscrito(a) no CPF nº 061.###.###-39, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442187887, firmado em 11/11/2019, referente ao imóvel situado na RUA XXI, Nº 377, QUADRA M, LOTE 01, RESIDENCIAL PRIVAVERA III, SÃO SEBASTIAO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 14990, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCICLEIDE DOS SANTOS PEREIRA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCICLEIDE DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF nº 003.###.###-35, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442732939, firmado em 18/07/2022, referente ao imóvel situado na RUA XII, Nº 740, QD M, LT 27, RESID. PRIMAVERA III, SAO SEBASTIAO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 15016, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 064.###.###-73, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442739556, firmado em 21/07/2022, referente ao imóvel situado na RUA XXI, Nº 522, QUADRA Q, LOTE 04, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIAO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 15121, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURICIO SANTOS DA SILVA, FABIANA CALISTO DE ARAUJO

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSE MAURICIO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 653.###.###-72 e FABIANA CALISTO DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF nº 039.###.###-66, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442528984, firmado em 18/05/2021, referente ao imóvel situado na RUA 01, RESIDENCIAL PRIMAVERA IV, QUADRA A, LOTE 29, SÃO SEBASTIAO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 15197, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO CALISTO DE ARAUJO

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FABRICIO CALISTO DE ARAUJO, inscrita no CPF nº 061.###.###-55, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442533702, firmado em 25/05/2021, referente ao imóvel situado na RUA 01, RESIDENCIAL PRIMAVERA IV, Nº 0, QUADRA A, LOTE 30, SÃO SEBASTIAO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 15198, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHAEL DOUGLAS MOTA DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MICHAEL DOUGLAS MOTA DA SILVA, inscrito no CPF nº 049.###.###-79, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441624731, firmado em 02/08/2017, referente ao imóvel situado na RUA SÃO FRANCISCO, Nº 1006, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 15500, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIEL BRANDAO FERREIRA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ARIEL BRANDAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF nº 048.###.###-07, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844441694222, firmado em 27/11/2017, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 111, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 15548, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAYNE KELLY MORAIS LIMA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ELAYNE KELLY MORAIS LIMA, inscrito(a) no CPF nº 055.###.###-50, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442420093, firmado em 11/11/2020, referente ao imóvel situado na RUA III, Nº 1419, QUADRA M, LOTE 02, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE RESIDENCE II, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16318, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCILENE MARIA DA SILVA, DIONE LENNON LIMA ARAUJO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCILENE MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 042.###.###-22 e DIONE LENNON LIMA ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 600.###.###-01, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442551065, firmado em 15/06/2021, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 64, CONJUNTO MULTIRÃO, SANTA INES, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16446, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEYSSON FABIO ALVES SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de CLEYSSON FABIO ALVES SILVA, inscrito(a) no CPF nº 072.###.###-78, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442483347, firmado em 04/02/2021, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA B, Nº 323, QUADRA C, LOTE 10, LOT. RESIDENCIAL JARDIM RESIDENCE, SANTA LUZ, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16510, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO LEONARDO DEUSDARA LEAL, IVANNA PATRICIA FERREIRA LIMA LEAL**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOAO LEONARDO DEUSDARA LEAL, inscrito(a) no CPF nº 780.###.###-72 e IVANNA PATRICIA FERREIRA LIMA LEAL, inscrito(a) no CPF nº 004.###.###-39, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442456472, firmado em 15/12/2020, referente ao imóvel situado na RUA VI, Nº 12, RESIDENCIAL SAO JOSE I, QUADRA B, LOTE 02, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16825, deste Cartório, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA NAYANE DA SILVA COSTA

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de DEBORA NAYANE DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF nº 043.###.###-00, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442369494, firmado em 26/08/2020, referente ao imóvel situado na RUA II, Nº 191, QUADRA E, LOTE 03, RESIDENCIAL SÃO JOSE I, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16847, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 083.###.###-85, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442553232, firmado em 17/06/2021, referente ao imóvel situado na RUA II, Nº 311, RESIDENCIAL SAO JOSE I, QUADRA F, LOTE 34, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16888, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO TEIXEIRA DOS SANTOS

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de REGINALDO TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 008.###.###-30, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442530668, firmado em 11/05/2021, referente ao imóvel situado na RUA II, RESIDENCIAL SAO JOSE I, Nº 291, QD F,

LT 36, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16890, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLAME RODRIGUES VIEIRA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de WILLAME RODRIGUES VIEIRA, inscrito(a) no CPF nº 939.###.###-63, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442683599, firmado em 18/04/2022, referente ao imóvel situado na RUA IX, Nº 0, QUADRA I, LOTE 01, RESIDENCIAL SÃO JOSE I, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16924, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DIEGO DA SILVA NOGUEIRA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de BRUNO DIEGO DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF nº 608.###.###-51, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442513196, firmado em 08/04/2021, referente ao imóvel situado na RUA II, Nº 0, RESIDENCIAL SAO JOSE I, QUADRA I, LOTE 20, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16943, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO KELSON PESSOA LIMA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FERNANDO KELSON PESSOA LIMA, inscrito(a) no CPF nº 043.###.###-60, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de

atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442489952, firmado em 18/02/2021, referente ao imóvel situado na RUA II, Nº 521, QUADRA I, LOTE 23, RESIDENCIAL SÃO JOSE I, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16946, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISANIO DEWENDER SANTOS DE PAULA, EDINAMARIA DE SOUSA CAMPOS**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ISANIO DEWENDER SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF nº 070.###.###-18 e EDINAMARIA DE SOUSA CAMPOS, inscrito(a) no CPF nº 095.###.###-02, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442320188, firmado em 26/06/2020, referente ao imóvel situado na RUA BOM SUCESSO, Nº 2210, QUADRA F-1, LOT. RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INES, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 18857, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL JOSE OLIVEIRA DE FREITAS, BRUNA DANIELLY CRUZ DE FREITAS**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de DANIEL JOSE OLIVEIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF nº 012.###.###-48 e BRUNA DANIELLY CRUZ DE FREITAS, inscrito(a) no CPF nº 600.###.###-14, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442519035, firmado em 08/04/2021, referente ao imóvel situado na RUA CORACAO DE JESUS, Nº 207, QD F, LOT. RESID. SAO LUIS, SANTA INES, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19029, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA BRANDAO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARCELO DA SILVA BRANDAO, inscrito(a) no CPF nº 064.###.###-08, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas

vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442566017, firmado em 16/07/2021, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 48, QUADRA K-1, LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INES, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19248, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS VICTOR DE SOUSA AGUIAR**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MATHEUS VICTOR DE SOUSA AGUIAR, inscrito(a) no CPF nº 075.###.###-29, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442558370, firmado em 05/07/2021, referente ao imóvel situado na TRAVESSA CELSO PINHEIRO, Nº 1520 SANTO ANTONIO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19292, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBERT PEREIRA CASTRO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de CLEBERT PEREIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF nº 780.###.###-04, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442588153, firmado em 08/09/2021, referente ao imóvel situado na TRAVESSA CELSO PINHEIRO, Nº 1482, SANTO ANTONIO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19296, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO ALVES BRANDAO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de LUCIANO ALVES BRANDAO, inscrita no CPF nº 835.###.###-30, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as

quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 144441675758, firmado em 19297, referente ao imóvel situado na RUA 09, Nº 130, SANTO ANTONIO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19297, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO CESAR SOUSA DUARTE**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ITALO CESAR SOUSA DUARTE, inscrito(a) no CPF nº 059.###.###-01, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442572007, firmado em 13/08/2021, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA I, Nº 14, QUADRA L-1, RESIDENCIAL SÃO LUIS, SANTA INES, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19668, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANFRISIO SILVA ARAUJO, LIDIANE DE SENA VIEIRA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANFRISIO SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 814.###.###-87 e LIDIANE DE SENA VIEIRA, inscrito(a) no CPF nº 025.###.###-97, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442588740, firmado em 08/09/2021, referente ao imóvel situado na RUA PETROLINA, Nº 359, RESIDENCIAL TROPICAL, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 19696, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DOS SANTOS SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de CAMILA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF nº 613.###.###-56, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em

dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442622640, firmado em 07/12/2021, referente ao imóvel situado na RUA II, Nº 40, BOCA DE BARRO, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 20110, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DO NASCIMENTO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 007.###.###-96, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442644102, firmado em 26/01/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA I, Nº 116, RESIDENCIAL PINHEIROS, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 20196, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGE WANDERSON PEREIRA DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de GEORGE WANDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 041.###.###-26, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442634097, firmado em 20/12/2021, referente ao imóvel situado na RUA I, Nº 205, RESIDENCIAL TROPICAL, BAIXA DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 20259, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLENILZA MARIA VIEIRA XAVIER**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de CLENILZA MARIA VIEIRA XAVIER, inscrita no CPF nº 444.###.###-87, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF,

para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442678345, firmado em 25/03/2022, referente ao imóvel situado na RUA II, Nº 249, RESIDENCIAL GIRASSOL, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 20731, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS NASCIMENTO DE HOLANDA, KAILANE RODRIGUES PEREIRA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de RUBENS NASCIMENTO DE HOLANDA, inscrito no CPF nº 058.###.###-83 e KAILANE RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CPF nº 091.###.###-85, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442660932, firmado em 22/02/2022, referente ao imóvel situado na RUA VII, Nº 80, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 20780, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ROBERTO ARAUJO MONTEIRO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de CRISTIANO ROBERTO ARAUJO MONTEIRO, inscrita no CPF nº 018.###.###-20, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442796130, firmado em 14/10/2022, referente ao imóvel situado na RUA IV, Nº 102, RESIDENCIAL TROPICAL, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 20907, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARCIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 973.###.###-15, e por requerimento da Caixa Econômica Federal -

CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442785157, firmado em 23/09/2022, referente ao imóvel situado na RUA III, Nº 85, RESIDENCIAL TROPICAL, BAIXAO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 20910, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMYL VITORIA RODRIGUES DA SILVA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de KAMYL VITORIA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 624.###.###-43, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442692385, firmado em 28/04/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 03, Nº 76, BURITIZINHO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 21137, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO KAUE DOS SANTOS SOUSA**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO KAUE DOS SANTOS SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 082.###.###-69, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442703602, firmado em 07/06/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA IV, Nº 41, RESIDENCIAL MOREIRA FILHO, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 21168, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HONORIO VICTOR RIBEIRO DE MACEDO**

O Bel. Alfredo Soares da Costa Filho, Interino do Registro de Imóveis da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de HONORIO VICTOR RIBEIRO DE MACEDO, inscrito(a) no CPF nº 063.###.###-94, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro,

em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442773315, firmado em 05/09/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA II, Nº 70, RESIDENCIAL PINHEIROS II, TRANQUEIRA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 21435, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, § 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Alfredo Soares da Costa Filho - Registrador Interino.

COMARCA - BOM JESUS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCIDES FELIPE ASSUNCAO BARJUD, CELSO BATISTA SANTOS, ANTONIO NUNES DA SILVA, RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS**

Vicente Orlando Borges Piauilino, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Bom Jesus-Piauí, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que encontra-se protocolado para registro nesta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da cidade e Comarca de Bom Jesus-PI, procedimento de Certificação de Georreferenciamento (Retificação Administrativa) de um imóvel rural denominado "PE LARANJEIRAS", localizado na Data Laranjeiras, zona rural do município de Currais-Piauí, com matrícula nº 2459 nesta Serventia Extrajudicial, sendo proprietário o ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de Direito Público, com área registral de 2.500.00.00 ha e área certificada de 2.452.39.79ha, tendo como confrontantes CELSO BATISTA DOS SANTOS; ANTONIO NUNES DA SILVA; ALCIDES FELIPE ASSUNÇÃO BARJUD; RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS e WILSON FERNANDES ficando por este Edital os confrontantes e eventuais interessados cientificados para caso queiram, apresentar impugnações fundamentadas e por escrito no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste Edital (art. 213, § 5º, 2ª parte da Lei nº 6015/73), cujas deverão ser protocoladas na sede da Serventia, com endereço na Rua Dr. Francisco de Assis Duarte Rocha nº 576A, centro em Bom Jesus-PI(horário de atendimento de 08 às 12h e das 14 às 17h), presumindo-se concordância no caso de não apresentação da impugnações na forma e prazo descritos. Dado e passo nesta cidade e Comarca de Bom Jesus-PI, aos primeiro (01) dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu (rubrica) Oficial do Registro o digitei e subscrevi.

COMARCA - FRONTEIRAS/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRONTEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Ofício n.º 15561/2022— CESAV/BU Bauru, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023. Ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de FRONTEIRAS-PI Assunto: Requerimento de Intimação por Edital Prezado(a) Senhor(a), 1. Conforme cientificado por esse ofício, o(s) devedor(es) JOAO URCOLA DE OLIVEIRA NETO CPF: 061325753-75 , referente ao contrato habitacional nº 155553965314 , firmado em 09/05/2018 na matrícula nº 3783, neste cartório, referente ao imóvel situado em R AFONSO JOSE MODESTO, nº 293, CASA, CENTRO, CALDEIRAO GRAND-PI, Cep: 64695000 , não foi intimado pessoalmente. 2. O credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento

aos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3. Se o(s) devedor(es) não efetuar(em) a purga do débito no prazo previsto, requeremos à V.Sª. que inclua as informações de publicação de Edital no portal da Plataforma Eletrônica, bem como a Certidão de Transcurso de Prazo. 3.1 As despesas incorridas, devem ser lançadas no módulo financeiro do Portal. 4. Por fim, o(a) Requerente assume integral responsabilidade civil e penal pela idoneidade das informações contidas neste requerimento. Documento assinado eletronicamente nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, por um dos seguintes representantes: - Jose Edson de Barros - CPF 136.633.678-00; - Gilberto Silva Nunes - CPF 025.441.698-50; - Leni Franco Dias - CPF 568.735.819-68; - Ana Raquel dos Santos D'Angieri - CPF 281.482.798-70; - Flavia Andrade Bezerra de Melo - CPF 633.727.623-04. Atenciosamente, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Ofício n.º 20562/2022-- CESAV/BU Bauru, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023. Ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de FRONTEIRAS-PI Assunto: Requerimento de Intimação por Edital Prezado(a) Senhor(a), 1. Conforme cientificado por esse ofício, o(s) devedor(es) MARIA VALDIRENE DA SILVA CPF: 301047758-90, referente ao contrato habitacional nº 844441209742, firmado em 01/04/2016 na matrícula nº 4683, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 74, BELA VISTA, FRONTEIRAS-PI, Cep: 64690000, não foi intimado pessoalmente. 2. O credor não possui mais endereços, e, declara sob as penas da lei que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante. Por este motivo solicita a publicação de editais, em cumprimento aos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, sendo que optamos pela Publicação de Edital Eletrônico por ser o meio mais célere e econômico ao processo. 3. Se o(s) devedor(es) não efetuar(em) a purga do débito no prazo previsto, requeremos à V.Sª. que inclua as informações de publicação de Edital no portal da Plataforma Eletrônica, bem como a Certidão de Transcurso de Prazo. 3.1 As despesas incorridas, devem ser lançadas no módulo financeiro do Portal. 4. Por fim, o(a) Requerente assume integral responsabilidade civil e penal pela idoneidade das informações contidas neste requerimento. Documento assinado eletronicamente nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, por um dos seguintes representantes: - Jose Edson de Barros - CPF 136.633.678-00; - Gilberto Silva Nunes - CPF 025.441.698-50; - Leni Franco Dias - CPF 568.735.819-68; - Ana Raquel dos Santos D'Angieri - CPF 281.482.798-70; - Flavia Andrade Bezerra de Melo - CPF 633.727.623-04. Atenciosamente, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ARAPONGAS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBISON BARBOSA CESARIO

Prenotação nº.35.902. Sheila Rheinheimer -- Titular do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº.8.7877-0586047-0, datado de 14.05.2019, referindo-se ao Apartamento nº.103-D, Tipo "C", situado no Pavimento térreo do Bloco "D", do Residencial Palmeiras, localizado na Rua Irataúá, nº.38, no Prolongamento da Vila Sampaio, em Arapongas - PR, com a área construída de utilização exclusiva de 44,9500m²., área de uso comum de 7,2610m²., perfazendo a área correspondente ou global construída de 52,2110m²., fração ideal do solo e partes comuns de 0,010414304, quota do terreno de 57,1034m². e ainda direito de uso exclusivo de uma área descoberta de 12,5000m²., de área privativa, referente a vaga de estacionamento vinculada nº.103-D, localizada no Térro (Geral). Divisas e confrontações: mediante observação da porta de acesso aos respectivo

Bloco, "Confronta a direita com o lote nº.2/A/3, a esquerda com o apartamento nº102D, aos fundos com a recreação descoberta e de frente com o apartamento nº.104D", construído sobre o lote 2-P-3, com 5.483,17m², no Prolongamento da Vila Sampaio, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, pertencente a este Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário ROBISON BARBOSA CESARIO, brasileiro, RG.8.371.036-5-PR e CPF.043.276.189-69, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 15.01.2024, correspondem ao valor de R\$ 4.470,56 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR, 29 de Janeiro de 2024.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE ROSA**

À JOSÉ HENRIQUE ROSA -- CPF.099.398.269-74. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.844442237655, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/01/2020, registrado sob o nº.4, na matrícula sob nº.45.926, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de Terras sob nº.14/B, da Quadra nº.2 (dois), situado no Jardim Hermínio e Maria, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 150,18m², contendo uma construção residencial em alvenaria, com área de 47,21m², com saldo devedor de responsabilidade de V.S^{as}, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31/01/2024, corresponde a R\$ 5.604,83 (cinco mil e seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^{as}., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ASSAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZEUSA DE OLIVEIRA**

O 2º Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04), credor(a) do contrato por instrumento particular de mútuo, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº. 4 na Matrícula n.º

6.045, FICA NOTIFICADA a fiduciante ZEUSA DE OLIVEIRA (CPF/MF n.º 078.732.529-57), na forma do artigo 26, §4º da Lei n.º 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$2.903,12, posicionado em 22/11/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote nº 06 da quadra nº 05, com 189,05 m², situada no Loteamento Minha Casa Minha Vida, na cidade de São Sebastião da Amoreira-PR; e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais da fiduciante conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Assaí/PR em 18/01/2024, a mesma por este Edital FICA NOTIFICADA para que compareça a este 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Equador, n.º 146-1, Centro, Assaí/PR, onde deverá purgar a mora do débito acima mencionado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda a fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao(à) credor(a) o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei n.º 9.514/1997. -- Assaí/PR, 01 de Fevereiro de 2024. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

COMARCA - CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **KHAUANA SOUZA DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 320659. EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, §4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de KHAUANA SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, portadora da C.I. nº 8.***.***-6-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 064.***.***-24, residente e domiciliada no Município de Campina Grande do Sul, (qualificação constante do contrato celebrado aos 20 de dezembro de 2016), em virtude de não ter sido intimada pessoalmente. A intimada deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 13 de novembro de 2023, corresponde a R\$14.180,56 (quatorze mil, cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV --- SFH, sob nº 8.4444.1427188-3, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 20 de dezembro de 2016, registrado nº 02 na Matrícula nº 16.414, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº 04 (quatro), com a área total construída de 64,05m², da Avenida Antonio Meireles Sobrinho nº 302, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DONA MARTA, condomínio este edificado sobre o Lote nº "02/B" (dois-bê), com a área de 1.339,98m², oriundo da subdivisão do Lote nº 02 (dois) com 7.717,00m², resultante da subdivisão do Lote de terreno com a área de 18.150,00m², situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 15 de outubro de 2022. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 13 de novembro de 2023. ADRIANO RICHA Oficial (assinado digitalmente)

COMARCA - CAMPO MOURÃO/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GUELERE RODRIGUES, NEUSA BELENKI RODRIGUES**

Notificação de José Guelere Rodrigues e Neusa Belenki Rodrigues-- Prazo 15 Dias O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. José Guelere Rodrigues, brasileiro, proprietário de estabelecimento comercial, nascido em 25/06/1961, CI/RG nº 31625793-PR, inscrito no CPF nº 446.345.449-20, e Neusa Belenki Rodrigues, brasileira, comerciante, nascida em 10/05/1962, CI/RG nº 49361513-PR, CPF nº 669.197.209-06, a fim de que se dirija a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal -CEF, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -CEF, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão/PR, aos 05 de fevereiro de 2024. Ana Flávia Wencel Damasceno, Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNI DE FREITAS MENEZES, VANILCE D ANGELO DE MELO MENEZES**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA os Srs. OSNI DE FREITAS MENEZES, CPF: 503126189-72, e, VANILCE D'ANGELO DE MELO MENEZES CPF: 828516389-04, a fim de que se dirija a esse Serviço, ou à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão/PR, aos 31 de Janeiro de 2024. Ana Flávia Wencel Damasceno, Escrevente Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON JUNIOR DE MORAIS**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. ELTON JUNIOR DE MORAIS, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº. 103419611/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 066.308.219-63, a fim de que se dirija a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à Caixa Econômica Federal, agência Capitão índio Bandeira/PR, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão/PR, aos 31 de janeiro de 2024. Ana Flávia Wencel Damasceno, Escrevente Substituta.

COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLA MARIA SALLES SILVA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -- MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- PUBLICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 37.646 em 19 de Janeiro de 2024, o requerimento por meio do qual CARLA MARIA SALLES SILVA, brasileira, maior e capaz, que declarou ser solteira e não conviver em união estável, analista financeira, portadora da CI RG n.º8.627.902-9-SSP-PR, do CPF sob n.º050.025.659/48, e-mail: não consta, celular (43) 99106-5224, residente e domiciliada na Rua Manoel Francisco dos Santos, Lote 10, Quadra N, Residencial Amaral, nesta Cidade de Carlópolis -- PR, CEP 86.420-000, representada por seu Procurador: IDENILSON BERNARDINO DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser separado judicialmente, corretor de imóveis, portador da CI RG n.º3.360.653-2-SSP-PR, do CPF sob n.º060.873.648/11, e-mail: não consta, celular (43) 99800-6040, residente e domiciliado na Rua Sadatoshi Hamada, n.º102, Residencial Vista Bella, nesta Cidade de Carlópolis -- PR, CEP 86.420-000, de conformidade com o Instrumento Público de Procuração lavrado em 15/05/2009, às fls.160/160vº, do Livro n.º64-P, no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos desta Comarca de Carlópolis -- PR -- Tabela: Cristiane Iwamoto; por intermédio de sua advogada constituída Dra. ZULMEIA CRISTINA FERNANDES BARROS, brasileiro, maior e capaz, divorciada, advogada, inscrita na OAB/PR n.º18.057, e no CPF sob n.º655.682.819/04, residente e domiciliado na Rua Capitão Estácio, n.º740, Centro, nesta Cidade de Carlópolis -- PR; solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel: Consistente de um imóvel rural medindo 46.937,00 m2 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados), equivalentes a 4,69,37 ha (quatro hectares, sessenta e nove ares e trinta e sete centiares), de terras de culturas, sem benfeitorias, situado no Bairro denominado Graciana, neste Município de Carlópolis -- PR, possuindo as seguintes medidas e confrontações, descritas conforme mapa e memorial descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Agrônomo Tarcísio Oliveira da Luz, CREA PR - 23.146/D com ART n.º1720230508921, anexo a este.- O referido imóvel encontra-se devidamente registrado como parte integrante da Transcrição n.º1.729, às fls. 65 do Livro "3-A" deste Serviço Registral, em nome de JOSÉ ALEIXO SOBRINHO.- A presente usucapião será processada na espécie Extraordinária, da qual a Requerente somado ao período possessorio de seu antecessor alega deter a posse do imóvel há mais de quarenta anos.- Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º065 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 30 de Janeiro de 2024.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTRO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELTON LUIS GENARO, MARIANE SCHIFFER GENARO**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com o Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, os requerentes ELTON LUIS GENARO e sua esposa MARIANE SCHIFFER GENARO, brasileiros, capazes, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 01/08/2012, ele inscrito no CPF nº 065.212.699-50, portador da C.I. RG 8.078.249-6-SSP-PR, empresário, nascido em 28/10/1987, filho de José Carlos Genaro e Ana Edimeri Genaro, ela inscrita no CPF 050.267.219-66, portadora da C.I. RG 7.120.209-7-SSP-PR, empresária, nascida em 26/07/1987, filha de Conrado Alberto Schiffer e Eliane Aparecida Henneberg Schiffer, residentes e domiciliados à Rua Joaquim de Paula Xavier, nº 1.100, Bairro Estrela, no município de Ponta Grossa/PR, representado por seu advogado, Dr. Luís Eduardo Valêncio de Oliveira, OAB/PR nº 113.468, endereço eletrônico: civel3@salamacha.adv.br nos termos da procuração por instrumento particular datada de 22 de março de 2023, protocolaram sob nº 148.399, em 31/01/2023, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, o requerimento ao reconhecimento da prescrição aquisitiva à Usucapião Extrajudicial pela Modalidade Extraordinária (Art. 1.238, do Código Civil), cujo tempo de posse atestado na Ata Notarial é de mais de 15 (quinze) anos, de um imóvel sem matrícula no ofício imobiliário, constituído por um imóvel rural denominado Chácara Cunhaporanga, situada na Estrada para Catanduvas de Fora, no lugar denominado de Rincão dos Pilatos, no Município de Carambeí-PR, com a área total de 281.782,02 m² ou 28,1782 hectares, com a seguinte descrição: Partindo de um marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 598.134,390 m e N= 7.240.268,181 m dividindo-o com Carla Helena Vink Sleutjes; Daí segue confrontando com Carla Helena Vink Sleutjes com o Azimute de 137°37'28" e a distância de 13,06 m até o marco '1' (E=598.143,195 m e N=7.240.258,530 m); Daí segue com o Azimute de 181°52'40" e a distância de 14,65 m até o marco '2' (E=598.142,715 m e N=7.240.243,890 m); Daí segue com o Azimute de 127°24'01" e a distância de 37,74 m até o marco '3' (E=598.172,694 m e N=7.240.220,969 m); Daí segue com o Azimute de 189°08'03" e a distância de 37,86 m até o marco '4' (E=598.166,684 m e N=7.240.183,590 m); Daí segue com o Azimute de 138°38'04" e a distância de 22,93 m até o marco '5' (E=598.181,840 m e N=7.240.166,378 m); Daí segue com o Azimute de 197°54'16" e a distância de 9,08 m até o marco '6' (E=598.179,047 m e N=7.240.157,733 m); Daí segue com o Azimute de 71°05'51" e a distância de 21,00 m até o marco '7' (E=598.198,914 m e N=7.240.164,536 m); Daí segue com o Azimute de 39°10'10" e a distância de 32,31 m até o marco '8' (E=598.219,322 m e N=7.240.189,586 m); Daí segue com o Azimute de 128°52'49" e a distância de 50,60 m até o marco '9' (E=598.258,714 m e N=7.240.157,823 m); Daí segue com o Azimute de 174°02'41" e a distância de 28,78 m até o marco '10' (E=598.261,700 m e N=7.240.129,198 m); Daí segue com o Azimute de 227°56'47" e a distância de 13,93 m até o marco '11' (E=598.251,353 m e N=7.240.119,864 m); Daí segue com o Azimute de 146°31'17" e a distância de 31,49 m até o marco '12' (E=598.268,722 m e N=7.240.093,601 m); Daí segue com o Azimute de 90°59'16" e a distância de 16,36 m até o marco '13' (E=598.285,080 m e N=7.240.093,319 m); Daí segue com o Azimute de 128°35'56" e a distância de 23,92 m até o marco '14' (E=598.303,777 m e N=7.240.078,394 m); Daí segue com o Azimute de 131°23'39" e a distância de 35,51 m até o marco '15' (E=598.330,413 m e N=7.240.054,916 m); Daí segue com o Azimute de 115°38'13" e a distância de 15,27 m até o marco '16' (E=598.344,178 m e N=7.240.048,310 m); Daí segue com o Azimute de 84°53'45" e a distância de 26,22 m até o marco '17' (E=598.370,298 m e N=7.240.050,643 m); Daí segue com o Azimute de 114°47'59" e a distância de 16,91 m até o marco '18' (E=598.385,651 m e N=7.240.043,549 m); Daí segue com o Azimute de 109°53'18" e a distância de 28,01 m até o marco '19' (E=598.411,994 m e N=7.240.034,019 m); Daí segue com o Azimute de 44°16'31" e a distância de 15,38 m até o marco '20' (E=598.422,728 m e N=7.240.045,028 m); Daí segue com o Azimute de 53°35'47" e a distância de 9,29 m até o marco '21' (E=598.430,206 m e N=7.240.050,542 m); Daí segue com o Azimute de 45°21'49" e a distância de 155,69 m até o marco '22' (E=598.540,995 m e N=7.240.159,934 m); Daí segue com o Azimute de 198°49'27" e a distância de 56,84 m até o marco '23' (E=598.522,656 m e N=7.240.106,138 m); Daí segue com o Azimute de 170°47'40" e a distância de 40,14 m até o marco '24' (E=598.529,077 m e N=7.240.066,518 m); Daí segue com o Azimute de 131°40'52" e a distância de 31,34 m até o marco '25' (E=598.552,485 m e N=7.240.045,676 m); Daí segue com o Azimute de 129°47'45" e a distância de 314,49 m até o marco '26' (E=598.794,121 m e N=7.239.844,383 m); Daí segue com o Azimute de 53°05'08" e a distância de

29,66 m até o marco '27' (E=598.817,832 m e N=7.239.862,195 m); Daí segue confrontando com Geni de Fatima Hegler de Oliveira Kachinski com o Azimute de 156°30'08" e a distância de 117,30 m até o marco '28' (E=598.864,600 m e N=7.239.754,624 m); Daí segue com o Azimute de 180°03'12" e a distância de 18,28 m até o marco '29' (E=598.864,583 m e N=7.239.736,343 m); Daí segue com o Azimute de 243°50'19" e a distância de 81,10 m até o marco '30' (E=598.791,793 m e N=7.239.700,587 m); Daí segue com o Azimute de 243°35'47" e a distância de 82,39 m até o marco '31' (E=598.717,996 m e N=7.239.663,948 m); Daí segue confrontando com Herberto Henrique Schuck com o Azimute de 316°23'48" e a distância de 143,27 m até o marco '32' (E=598.619,185 m e N=7.239.767,697 m); Daí segue com o Azimute de 220°49'24" e a distância de 58,91 m até o marco '33' (E=598.580,676 m e N=7.239.723,121 m); Daí segue com o Azimute de 220°49'24" e a distância de 42,40 m até o marco '34' (E=598.552,959 m e N=7.239.691,037 m); Daí segue com o Azimute de 219°25'52" e a distância de 110,12 m até o marco '35' (E=598.483,017 m e N=7.239.605,982 m); Daí segue confrontando com Jurrien Plender com o Azimute de 305°29'42" e a distância de 339,31 m até o marco '36' (E=598.206,761 m e N=7.239.802,997 m); Daí segue com o Azimute de 306°30'13" e a distância de 73,13 m até o marco '37' (E=598.147978 m e N=7.239.846,500 m); Daí segue com o Azimute de 287°32'43" e a distância de 19,02 m até o marco '38' (E=598.129,839 m e N=7.239.852,235 m); Daí segue com o Azimute de 324°09'11" e a distância de 9,97 m até o marco '39' (E=598.124,000 m e N=7.239.860,317 m); Daí segue com o Azimute de 303°31'11" e a distância de 62,38 m até o marco '40' (E=598.071,998 m e N=7.239.894,762 m); Daí segue com o Azimute de 348°17'09" e a distância de 94,62 m até o marco '41' (E=598.052,788 m e N=7.239.987,409 m); Daí segue com o Azimute de 265°44'33" e a distância de 26,35 m até o marco '42' (E=598.026,513 m e N=7.239.985,453 m); Daí segue com o Azimute de 256°42'09" e a distância de 107,17 m até o marco '43' (E=597.922,221 m e N=7.239.960,804 m); Daí segue com o Azimute de 238°59'00" e a distância de 18,58 m até o marco '44' (E=597.906,301 m e N=7.239.951,232 m); Daí segue com o Azimute de 304°10'35" e a distância de 17,35 m até o marco '45' (E=597.891,949 m e N=7.239.960,977 m); Daí segue com o Azimute de 332°29'08" e a distância de 23,46 m até o marco '46' (E=597.881,113 m e N=7.239.981,780 m); Daí segue com o Azimute de 7°06'24" e a distância de 66,83 m até o marco '47' (E=597.889,381 m e N=7.240.048,097 m); Daí segue com o Azimute de 46°45'08" e a distância de 255,90 m até o marco '48' (E=598.075,776 m e N=7.240.223,426 m); Daí segue com o Azimute de 52°38'11" e a distância de 73,75 m até o marco '0=PP' (E=598.134,390 m e N=7.240.268,181 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Técnico responsável: Cledson G. Benvenutti, CFTA 5431918893-4. TRT nº BR20201067102. Confrontantes: Carla Helena Vink Sleutjes e Carlos Guilherme Sleutjes (Posse); Geni de Fatima Hegler de Oliveira Kachinski e Paulo Kachinski (Posse); Herberto Henrique Schuck e Nilva Salete Maltauro Schuck (Posse); Jurrien Plender e Antonia Wilhelmina Gremie (Posse). O requerimento e a documentação que acompanham o pedido permanecem à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para eventual impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o registro da usucapião previsto no Art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Nos termos do Art. 413, § 1º, inciso V, do Provimento nº 149, de 24 de Agosto de 2023, adverte-se que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Castro-PR. Edjalme Guilgen Júnior Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS PEREIRA DE FARIA**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Matheus Pereira de Faria (CPF: 890.394.591-34), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Perneta n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar

o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-6 e Av-7 das Matrículas: 45.856 e 45.857, que importava em R\$17.349,98 na data de 23/01/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor. Curitiba, 30 de Janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA INEZ ROSSETTO

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Lucia Inez Rossetto (CPF: 080.280.102-10), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-2 da Matrícula: 51.921, que importava em R\$44.387,68 na data de 29/11/2023, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no § 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba/PR, 30 de Janeiro de 2024.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS ROSSI, ANGELA AMELIA ROSSI

Protocolo: 466.708 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber aos senhores ANTONIO CARLOS ROSSI e ANGELA AMÉLIA ROSSI, que por este Ofício está se processando a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL do Lote "A", com frente para rua Nunes Machado, cadastrado na Municipalidade pela Indicação Fiscal 22.068.010.000-8, situado nesta Cidade, de propriedade de SETCEPAR -- SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARANÁ, conforme Matrícula nº 36.962 desta Serventia, cujo procedimento foi protocolado sob o nº 466.708, em 04/07/2023. Desta forma, por este edital, vem NOTIFICAR o(s) confrontante(s) acima citado(s), para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça neste Ofício, situado na Rua Nunes Machado nº 695, 4º andar, bairro Rebouças, nesta Cidade, no horário das 08:30h às 17:00h, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2ª e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973. Curitiba, 05 de fevereiro de 2024

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO LISIAS LOCATELLI, GENI DE SOUZA LOCATELLI

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, e, terceiros

eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado desde 25/05/2007, requerido por CLAUDIO LISIAS LOCATELLI, brasileiro, administrador de empresas, CI/RG nº 5.xxx.840-SESP/PR, CPF nº xxx.068.xxx-30, e sua mulher GENI DE SOUZA LOCATELLI, brasileira, magistério, CI/RG nº 10.xxx.009-x-SESP/PR, CPF nº xxx.662.xxx-19, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 06/06/1974, residentes e domiciliados na rua das Margaridas nº 368, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, protocolado sob nº 609.950, na data de 04/12/2023, relativo ao imóvel oriundo da transcrição nº 18.649-3F do 1º Registro de Imóveis de Curitiba, designado como Apartamento nº 115 do Edifício Comendador Vasconcelos, localizado na Praça General Osório, nº 455, IF 11.106.015.062-4, anteriormente de propriedade de Gastão Faria e s/m Olegária Bugalski de Vanconcellos Faria. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 01 (uma) vez em meio eletrônico, conforme art.413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

COMARCA - DOIS VIZINHOS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOIS VIZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI DZINDZIK**

Edital de Notificação -- Prazo de 15 (quinze) dias André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR): Faz saber a Roseli Dzindzik, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 042.344.099-36, com endereço(s) informado(s) na R. Osvaldo Azevedo, 1254, Centro, Lote 12, Quadra 16, Loteamento Santuário, Cruzeiro do Iguaçu/Pr, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra, conforme certidão exarada pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 3/1/2024, que fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 1.113,09 (mil, cento e treze reais e nove centavos), posicionado em 31/1/2024, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855550747721, firmado junto ao(à) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-1 e R-2 da matrícula n. 34.589 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Osvaldo Azevedo, 1254, Centro, Lote 12, Quadra 16, Loteamento Santuário, Cruzeiro do Iguaçu/Pr. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(à) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n. 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n. 9.514/97. Dois Vizinhos (PR), 31 de janeiro de 2024. André Luiz Bianchi Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - LONDRINA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEBORAH CHRISTINA BELCHIOR BATISTA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DEBORAH CHRISTINA BELCHIOR BATISTA, CPF/MF: 879.377.279-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 26.844,75 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais setenta e cinco centavos), sendo este o valor posicionado pela credora e relativo às prestações vencidas de 12.09.2022 a 12.07.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao LOTE de Terras nº 23-A (vinte e três-A), QUADRA 08 (oito), situado no "PORTAL DE ITAMARACÁ", nesta cidade, registrado sob nº 9/61.071 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 359.456

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA, CPF/MF: 222.154.968-60, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.942,70 (treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 26.01.2023 a 26.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA Nº 20 (vinte), Modelo 'TN67', localizada no Setor 'E', situada no "TERRA NOVA LONDRINA I", nesta cidade, registrado sob nº 4/83.102 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.152

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PLACIDO LUCAS FERREIRA FERNANDES

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei

9.514/1997, serve o presente para intimar PLACIDO LUCAS FERREIRA FERNANDES, CPF/MF: 023.060.869-82, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.230,68 (quatro mil, duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 13.03.2023 a 13.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Casa nº 126 (cento e vinte e seis), modelo M50A localizada na QUADRA B, situada no "MORADAS LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 262/76.289 RG e averbada em ônus anterior nº 2/85.155 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.170

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA DOS SANTOS ROCHA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ELISANGELA DOS SANTOS ROCHA, CPF/MF: 065.085.039-44, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.972,50 (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 07.02.2023 a 07.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a CASA nº 257 (duzentos e cinquenta e sete), QUADRA "C", situada no "MORADAS LONDRINA", nesta cidade, registrado sob nº 5/87.387 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.721

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA RIBEIRO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RAFAELA RIBEIRO, CPF/MF: 089.406.919-54, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$25.602,07 (vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 22.02.2022 a 22.11.2023 proveniente do Contrato de

Alienação Fiduciária, referente a DATA de Terras nº 4-B (quatro-B), QUADRA 11 (onze), situada no "JARDIM BELLEVILLE", nesta cidade, registrado sob nº 3/87.518 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 356.134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDENIR DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLAUDENIR DA SILVA, CPF/MF: 994.109.239-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$36.235,13 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.08.2020 a 08.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a DATA de Terras nº 20-B (vinte-B), QUADRA 04 (quatro), situada no "PARQUE RESIDENCIAL ELIZABETH", nesta cidade, registrado sob nº 3/90.865 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 356.600

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PAULO LACERDA MACHADO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ROBERTO PAULO LACERDA MACHADO, CPF/MF: 759.012.779-53, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.798,62 (seis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 04.04.2023 a 04.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 01 (um), BLOCO 03 (três), situado no "ALAMEDA EUROPA", nesta cidade, registrado sob nº 123/82.089 RG e averbado em ônus anterior nº 1/90.957 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente

Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATHOS GABRIEL DO VALE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ATHOS GABRIEL DO VALE, CPF/MF: 072.604.019-31, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$89.849,96 (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06.12.2015 a 06.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 203 (duzentos e três), situado no 2º pavimento tipo, do BLOCO 03, situado no "ALAMEDA EUROPA", nesta cidade, registrado sob nº 234/82.089 RG e averbado em ônus anterior nº 1/90.967 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 356.603

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGATHA CHRISTIE PEREIRA DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar AGATHA CHRISTIE PEREIRA DA SILVA, CPF/MF: 059.399.189-30, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$56.584,98 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 16.03.2019 a 16.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 202 (duzentos e dois), situado no 2º pavimento, BLOCO 03, situado no "SPAZIO LIVERPOOL", nesta cidade, registrado sob nº 2/95.043 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.155

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANDIR APOLONIA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe

foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JURANDIR APOLONIA, CPF/MF: 806.990.811-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$69.855,76 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12.03.2019 a 12.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 404 (quatrocentos e quatro), situado no 3º pavimento, da TORRE 08, situado no "SPAZIO LYON", nesta cidade, registrado sob nº 927/92.747 RG e averbado em ônus anterior nº 1/100.030 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANI GARBOSI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar STEFANI GARBOSI, CPF/MF: 092.032.699-40, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$23.170,66 (vinte e três mil, cento e setenta reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.03.2020 a 10.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 204 (duzentos e quatro), BLOCO 04 (quatro), situado no "PARQUE LIMA", nesta cidade, registrado sob nº 159/93.096 RG e averbado em ônus anterior nº 1/102.539 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 359.107

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL FELIPE MACEDO DE SOUSA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RAUL FELIPE MACEDO DE SOUSA, CPF/MF: 111.591.499-50, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se

vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$25.523,43 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 11.08.2021 a 11.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO N° 602 (seiscentos e dois), situado no 5° pavimento da Torre 03, situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 1475/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/105.851 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 356.137

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DE JESUS MIRANDA GONCALVES**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LETICIA DE JESUS MIRANDA GONÇALVES, CPF/MF: 097.108.439-40, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$12.415,86 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.06.2022 a 20.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 105 (cento e cinco), TORRE 05 (cinco), situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 584/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/105.942 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.162

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO BORGES DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar LEONARDO BORGES DOS SANTOS, CPF/MF: 102.526.519-01, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.538,47 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.02.2023 a 20.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 704 (setecentos e quatro), situado no 6° pavimento, da TORRE 05 (cinco), situado no "SPAZIO LILLE", nesta cidade, registrado sob nº 737/92.746 RG e averbado em ônus anterior nº 1/105.989 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da

Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.084

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO VIEIRA CORREA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RICARDO VIEIRA CORREA, CPF/MF: 382.876.708-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$11.622,66 (onze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.05.2022 a 25.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 33 (trinta e três), BLOCO 10 (dez), situado no "CONDOMÍNIO FLOR DE LÔTUS", nesta cidade, registrado sob nº 615/76.957 RG e averbado em ônus anterior nº 1/109.840 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.544

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RODRIGUES VIEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANDERSON RODRIGUES VIEIRA, CPF/MF: 047.016.109-41, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.521,55 (seis mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.01.2023 a 20.11.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 44 (quarenta e quatro), do BLOCO 15 (quinze), situado no "CONDOMÍNIO FLOR DE LÔTUS", nesta cidade, registrado sob nº 441/76.957 RG e averbado em ônus anterior nº 1/109.925 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.533

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO EDUARDO SILVA BARNABE MOREIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar PAULO EDUARDO SILVA BARNABE MOREIRA, CPF/MF: 383.850.208-61, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.906,57 (sete mil, novecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.10.2022 a 08.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 104 (cento e quatro), BLOCO 05 (cinco), situado no "LONDON PARK", nesta cidade, registrado sob nº 229/77.097 RG e averbado em ônus anterior nº 1/111.659 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.827

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO JOSE DA SILVA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FABIANO JOSE DA SILVA, CPF/MF: 046.234.999-36, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.918,38 (sete mil, novecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08.10.2022 a 08.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO Nº 404 (quatrocentos e quatro), Tipo "B", situado no 3º andar ou 4º pavimento tipo, do Bloco 05, situado no "LONDON PARK", nesta cidade, registrado sob nº 25/77.097 RG e averbação de ônus anterior nº 1/111.671 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 358.195

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDA TAINARA VIETZE

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com

sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar HILDA TAINARA VIETZE, CPF/MF: 118.071.639-62, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$9.875,62 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.12.2022 a 08.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 404 (quatrocentos e quatro), BLOCO 12 (doze), situado no "LONDON PARK", nesta cidade, registrado sob nº 583/77.097 RG e averbado em ônus anterior nº 1/111.867 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 357.956

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLEN BRUNA DE CASTRO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar KETLEN BRUNA DE CASTRO, CPF/MF: 071.026.659-62, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, nº 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$7.024,57 (sete mil, vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.03.2023 a 10.12.2023 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao APARTAMENTO nº 304 (trezentos e quatro), BLOCO 14 (quatorze), situado no "LONDON PARK", nesta cidade, registrado sob nº 568/77.097 RG e averbado em ônus anterior 1/111.919 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação nº 360.234

COMARCA - MARINGÁ/PR
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD REAGAN CARLOS DE MIRANDA**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob n. 27.501 em 20/09/2023, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RONALD REAGAN CARLOS DE MIRANDA, CPF 005.415.439-11, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7º

andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento constituído pela escritura pública de compra e venda, confissão de dívida e pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, às fls.062, do livro n.1362-N, em 13/12/2019, registrado sob n. 03, na matrícula n. 6.835 em 03/01/2020, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: Data n. 04, da Quadra n. 184, situado no Jardim Tóquio, nesta comarca, de responsabilidade de V.S.as. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/05/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.S. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 25 (vinte e cinco) de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO EVERSON RODRIGUES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente CRISTIANO EVERSON RODRIGUES (CI-RG-9.372.852-1-SESP-PR e CPF-MF-048.121.619-75) residente e domiciliado na Rua Teixeira Mendes, 1.441, Bloco 20, Ap 403 do Condomínio Residencial Parque Purunã, Bairro Uvaranas OU Rua Tapaiunas, 89, Bairro Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Nova Rússia) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 05/02/2024 R\$ 4.429,21; 06/02/2024 R\$ 4.432,85; 07/02/2024 R\$ 4.436,50; 08/02/2024 R\$ 4.440,14; 09/02/2024 R\$ 4.443,78; 12/02/2024 R\$ 4.454,71; 14/02/2024 R\$ 4.461,99; 15/02/2024 R\$ 4.465,63; 16/02/2024 R\$ 4.469,27; 19/02/2024 R\$ 4.480,20; 20/02/2024 R\$ 4.483,84; 21/02/2024 R\$ 4.487,48; 22/02/2024 R\$ 4.491,13; 23/02/2024 R\$ 5.121,79; 26/02/2024 R\$ 5.132,72; 27/02/2024 R\$ 5.136,36; 28/02/2024 R\$ 5.140,00; 29/02/2024 R\$ 5.143,64; 01/03/2024 R\$ 5.147,28; 04/03/2024 R\$ 5.158,21; 05/03/2024 R\$ 5.161,85; 06/03/2024 R\$ 5.165,49; 07/03/2024 R\$ 5.169,14; 08/03/2024 R\$ 5.172,78. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 23/07/2023 até 23/01/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor, nº 8.7877.0331293-0, datado de 23 de abril de 2018, registrado sob nº R-4-63.241, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER DO NASCIMENTO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital do inadimplente WAGNER DO NASCIMENTO (filho de Marlene Lopes do Nascimento e CPF-MF-069.509.349-55) residentes e domiciliados na Rua José Ventura Novaes,

387, residência 13 do Condomínio Jardim das Flores Condomínio 10, Bairro Neves OU Rua Noroeste, 861, Bairro Piriquitos OU Rua Raul de Mesquita, 297, Bairro Neves, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal (Agência Ponta Grossa) ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 05/02/2024 R\$ 5.309,41; 06/02/2024 R\$ 5.317,85; 07/02/2024 R\$ 5.326,29; 08/02/2024 R\$ 5.334,72; 09/02/2024 R\$ 5.743,14; 12/02/2024 R\$ 5.768,45; 14/02/2024 R\$ 5.785,32; 15/02/2024 R\$ 5.793,76; 16/02/2024 R\$ 5.802,19; 19/02/2024 R\$ 5.827,50; 20/02/2024 R\$ 5.835,94; 21/02/2024 R\$ 5.844,38; 22/02/2024 R\$ 5.852,81; 23/02/2024 R\$ 5.861,25; 26/02/2024 R\$ 5.886,56; 27/02/2024 R\$ 5.894,99; 28/02/2024 R\$ 5.903,43; 29/02/2024 R\$ 5.911,87; 01/03/2024 R\$ 5.920,30; 04/03/2024 R\$ 5.945,61; 05/03/2024 R\$ 5.954,05; 06/03/2024 R\$ 5.962,49; 07/03/2024 R\$ 5.970,92; 08/03/2024 R\$ 5.979,36. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 09/01/2023 até 09/01/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS, nº 8.7877.1057588-6, datado de 08 de fevereiro de 2021, registrado sob nº R-2(M-72.021/Res.13-ficha complementar e AV-1-81.116, Registro Geral. - O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE SOUZA SANTOS, ADRIELY GONCALVES MATOS DOS SANTOS

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes LUCAS DE SOUZA SANTOS (CI-RG-13.780.261-9-SESP-PR e CPF-MF-100.939.039-28) e ADRIELY GONÇALVES MATOS DOS SANTOS (CI-RG-14.353.590-8-SESP-PR e CPF-MF-116.475.399-19) residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Froes, 870, Residência 249 do Condomínio Viva Princesa dos Campos, Bairro Uvaranas, OU Rua Engenheiro Gilberto Kuhn, 253, Bairro Contorno, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrarem-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 05/02/2024 R\$ 6.792,16; 06/02/2024 R\$ 7.754,99; 07/02/2024 R\$ 7.762,47; 08/02/2024 R\$ 7.769,95; 09/02/2024 R\$ 7.777,43; 12/02/2024 R\$ 7.799,88; 14/02/2024 R\$ 7.814,84; 15/02/2024 R\$ 7.822,32; 16/02/2024 R\$ 7.829,80; 19/02/2024 R\$ 7.852,24; 20/02/2024 R\$ 7.859,73; 21/02/2024 R\$ 7.867,21; 22/02/2024 R\$ 7.874,69; 23/02/2024 R\$ 7.882,17; 26/02/2024 R\$ 7.904,61; 27/02/2024 R\$ 7.912,10; 28/02/2024 R\$ 7.919,58; 29/02/2024 R\$ 7.927,06; 01/03/2024 R\$ 7.934,54; 04/03/2024 R\$ 7.956,98; 05/03/2024 R\$ 7.964,47; 06/03/2024 R\$ 8.927,29; 07/03/2024 R\$ 8.934,77; 08/03/2024 R\$ 8.942,26. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 06/07/2023 até 06/01/2024, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações -- programa casa verde e amarela -- recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores nº 8.7877.1072011-8, datado de 29 de abril de 2021, registrado sob nº R-3(M-71.757/Res.249-Ficha complementar) e AV-2-85.530, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SAO JOAO DO IVAI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MARIA LUCIA BATISTA Tércio de Freitas Bueno, Agente Delegado do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná. NOTIFICADO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional n.º855552464456 garantido por alienação fiduciária, registrado sob n.º02 da matrícula n.º 11.036 do Livro "2" de Registro Geral deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel constituído pela data n.º 04 (quatro), da quadra n.º 04 (quatro), do Conjunto Habitacional denominado Empreendimento Residencial São João do Ivaí VI, perímetro urbano desta cidade, situado no prolongamento da Rua Existente 1 (um), cientificada por este ofício, a devedora MARIA LUCIA BATISTA, CPF. 045.482.399-10, fica INTIMADA pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a comparecer em Cartório, na Avenida Curitiba, n.º700, Centro, São João do Ivaí-PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste edital, que será publicado em 03 (três) dias consecutivos, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, posicionado em 31/01/2024, correspondente a R\$5.285,35 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), sujeito à atualização contratual e despesas de cobrança, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel através de leilão extrajudicial em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí(PR), aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024). TÉRCIO DE FREITAS DE BUENO Agente Delegado

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº466.749.509-04, fora protocolado sob nº263404, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº144440002030 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 70713 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO FELIPE FRIESEN CAMPAGNARO

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ROBERTO FELIPE FRIESEN CAMPAGNARO, inscrito no CPF nº092.928.979-00, fora protocolado sob nº263406, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato

nº844441507786 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 90176 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE JESUS DE OLIVEIRA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ROSANE JESUS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº090.579.299-88, fora protocolado sob nº262663, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441641622 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 91725 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER JUNG PERINA, ROSANA DOS SANTOS PERINA

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A VAGNER JUNG PERINA, inscrito no CPF nº106.630.738-55 e ROSANA DOS SANTOS PERINA, inscrita no CPF nº023.215.589-54, fora protocolado sob nº262914 requerimento de intimação para saldar dívida do grupo/cota 1523/0519-0 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 102484 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO - OFICIAL DO 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER a JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA DOS SANTOS -- CPF/MF 633.462.739-20, que tramita perante este Ofício, procedimento de Retificação Administrativa protocolado sob nº261736 em data de 08/11/2023, a pedido do requerente PEDRO MARTINS BUENO e Cacilda Barbosa Bueno, proprietários do imóvel matriculado sob nº17.533, com sua atual descrição: O lote de terreno sob

nº01 (hum) da quadra "D", da Planta JARDIM ATÔMICO, situada no lugar denominado RIO PEQUENO, neste Município e Comarca, com 39,00 metros de frente para a rua nº6 da mencionada planta; por 22,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem da mencionada rua olha o terreno onde confronta com o lote nº02; 42,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com propriedade de João Alves Figueiredo, de forma triangular, com a área total de 429,00m², sem benfeitorias. Descrição proposta (retificada): Inicia-se a descrição deste lote de esquina entre a Rua José Augusto Fialho e Rua Francisco Dirceu Chiurato, formato irregular, lado par no vértice 0=PP, definido pelas coordenadas E: 685.545,517m e N: 7.173.561,912m, assim descrito abaixo: Deste vértice, confrontando com LOTE DE SUELEM EVELLIN ANDRADE DE DRUZINA CPF: 066.841.769-26 COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 14.131.0002.0000, segue com azimuth 250°53'52" e distância de 25,34m até o vértice 1, definido pelas coordenadas E: 685.521,568m e N: 7.173.553,618m; Deste vértice, confrontando com LOTE DE SIMONE CENINSKI CPF: 962.550.560-15 COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 14.260.0001.0004 E LOTE DE JULIANO TOBISG. CPF: 059.308.189-75 COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 14.260.0001.0009, segue com azimuth 128°49'34" e distância de 33,32m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 685.547.525m e N: 7.173.532,728m; Deste vértice, confrontando com RUA FRANCISCO DIRCEU CHIURATO, segue com azimuth 48°30'11" e distância de 9,85m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 685.554,900m e N: 7.173.539,253m; Deste vértice, confrontando com RUA JOSÉ AUGUSTO FIALHO, segue com azimuth 336°55'00" e distância de 6,54m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 685.552,335m e N: 7.173.545,271m; Deste vértice, confrontando com RUA JOSÉ AUGUSTO FIALHO, segue com azimuth 337°43'11" e distância de 17,98m até o vértice 0=PP, encerrando o perímetro deste lote. Assim, fica V.Sª. INTIMADO, NA QUALIDADE DE "CONFRONTANTE", para se manifestar no prazo de QUINZE (15) dias sobre o pedido de retificação administrativa. (Presumindo-se sua "concordância" com a retificação pleiteada se não impugná-la nesse prazo -- art 650- CN).

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA CRISTINA BATISTA DA SILVA PEREIRA, EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA CRISTINA BATISTA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09140625737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09092858706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553768702-0, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 6253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTIM AFONSO DE SOUZA NR 413 QD 9 N S NAZARETH ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABRICIO GOMES DA SILVA, CASA CONSTRUTORA E ADMISTRADORA S A**

_ _ E _ D _ I _ T _ A _ L _ _ D _ E _ U _ S _ U _ C _ A _ P _ I _ ã _ O _ _ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: FABRICIO GOMES DA SILVA, brasileiro, nascido em 16/09/1985, filho de Sebastião Nunes da Silva e Leila Ferreira Gomes, solteiro, escrevente cartorário, portadora da CNH nº 03242765735, expedida pelo DETRAN-RJ em 23/10/2018, onde consta o documento de identidade nº 212656698DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 110.885.897-07, residente e domiciliado na Rua Francisco Alves, nº 63, Vila Orlandélia, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente a LOTE Nº 67 DA QUADRA E, NA RUA DR. NELSON RIBEIRO CAMPOS, LOTEAMENTO PARQUE INDEPENDÊNCIA, sem o devido registro de imóvel, protocolado nesta Serventia sob o nº 28605 em 27/12/2023. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 15 de janeiro de 2024. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CESAR DE SOUZA VIEIRA PINTO**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE SOUZA VIEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09544322744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441560872-5, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 6.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE VARGAS NR 532 AP 304 BL 16 PARQUE PECUARI CAMPOS DOS GOYT RJ 28053100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA. ME**

OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS/RJ -- EDITAL DE LOTEAMENTO MARIA ERIKA BRAGA SOUZA, Oficiala do Ofício Único de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições, na forma da lei, etc., faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por parte de VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA. ME, CNPJ/MF 45.990.717/0001-66, lhe foi requerido, sob o protocolo nº 2291, o registro do memorial do loteamento denominado LOTEAMENTO "VALE DO SOL", situado na RJ 152, Centro, perímetro urbano de Duas Barras-RJ, constante da Matrícula 932, ficha 01, Livro 2 (Sistema de Fichas) Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do Ofício Único de Justiça desta Comarca de Duas Barras/RJ, conforme projeto aprovado pelo Município de Duas Barras-RJ em 28/09/2023. RESUMO DAS ÁREAS DO LOTEAMENTO: a área destinada à implantação do empreendimento, compreende uma área total de 159.460,32 m², sendo 96.992,28m² da ÁREA TOTAL COM LOTES; 2.271,23m² SERVIDÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS; 877,10m² para ÁREA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA "A" E "B"; 848,76m² para SERVIDÃO PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA; 23.701,12m² para RESERVA FLORESTAL; 11.187,69m² para GLEBA 01; 23.582,21m² para SISTEMA VIÁRIO; Integram o loteamento: Reserva Floresta; GLEBA 01; LOTE "A" - RESERVATÓRIO DE ÁGUA; LOTE "B" - RESERVATÓRIO DE ÁGUA; a QUADRA "A", contendo 46 (quarenta e seis) lotes, a QUADRA "B", contendo 57 (cinquenta e sete) lotes, a QUADRA "C", contendo 46 (quarenta e seis) lotes, a QUADRA "D", contendo 35 (trinta e cinco) lotes, e a QUADRA "E", contendo 15 (quinze) lotes. O projeto de loteamento foi aprovado pelo Município de Duas Barras-RJ em data de 29/01/2024. Consta do memorial do loteamento alvará de construção/infraestrutura nº01/2023 em 28/09/2023 pela Secretaria Municipal de Obras, bem como Certidão Ambiental nº IN001809 emitida em 27 de outubro de 2022 pelo Instituto Estadual do Ambiente -- INEA/RJ. Publica-se em Anexo a planta do projeto de loteamento. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no Serviço Extrajudicial competente até quinze (15) dias contados da data da terceira e última publicação deste Edital, na forma da lei. Findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado imediatamente o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados em Cartório durante o expediente regulamentar. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, dia 01 (um) do mês de janeiro do ano de 2024. Subscrive a Oficiala Maria Erika Braga Souza, Mat.90/186.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA CRUZ DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA CRUZ DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11504656709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793711-3, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17226, a qual diz respeito ao imóvel

situado na R ECHEVERRIA NR 169 AP502 BL5 Lote 8-B Quadra 9 Cond Meu Lar 1 JD ROTSEN DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA SOUZA DA SILVA DOS SANTOS, THIAGO DUTRA DOS SANTOS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA SOUZA DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12045746771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DUTRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11669609782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553427193-9, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECONCAVO NR 50 BL02 AP503 RESID VILLA BELLA GRANJAS DUQUE DE CAXIAS LOTE 06 QD 39 DUQUE DE CAXIAS RJ 25270640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILSON ANDRADE DE LIMA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEILSON ANDRADE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13129009701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441079880-1, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16592, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUTOMOVEL CLUBE NR 1734 CASA 01 LT05 QD01 LOT JD BOSQUE DO IPÊ DUQUE DE CAXIAS RJ 25255030. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE SOUSA MIDON

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SOUSA MIDON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07409588799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841180000127-8, firmada em 24/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 23181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAPORA NR 178 CASA 6 lote 310, quadra 180 JD GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25055010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA PORTO GOIS, MARCIO LEANDRO DE SOUZA DA PAIXAO

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA PORTO GOIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07141256792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO LEANDRO DE SOUZA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03665383730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440155533-0, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 13442, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MANUEL TELES NR 1500 AP607, BL1 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENE PAIVA DOS SANTOS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENE PAIVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09747426781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440226851-3, firmada em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 11205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR MARQUES NR 79 AP 206 VILA BELA VIST DUQUE DE CAXIAS RJ 25015130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENON SOUZA MARTINS

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENON SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12076652744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441965675-0, firmada em 20/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 46327, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ITABORAI CABUCU 0 LOTEAMENTO 7087 QD 0 LT 0284 GRANJAS C

(MA ITABORAI RJ 24860444. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE CARDOSO DE CARVALHO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE CARDOSO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14351203706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770276021-1, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 50108, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 403 BLOCO 09 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ (lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí) Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCON RIBEIRO THOMAZ

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCON RIBEIRO THOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08235535742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681118-3, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42.375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES LOTE 5 QUADRA 169 CASA 01 CONDOMINIO RESIDENCIAL TIRADENTES - LOTEAMENTO AMPLIACAO DA CIDADE DE ITABIRAI - ITABORAI/RJ

24857504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BARROS BELO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº118172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BARROS BELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15621981731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015640550-9, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.339 / R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 21 da Quadra A.10 do Condomínio Residencial Paque das Palmeiras, Rodovia Governador Mário Covas, (com único acesso pela faixa de domínio da BR 101), Bairro Caluge, Itaboraí/RJ, CEP 24808-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA, CABIUNAS INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 51337, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de: TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outros Pactos, datado de 23 de Janeiro de 2014, registrada na matrícula 18894, sob o R2, a qual diz respeito do Lote de terreno nº 206 (duzentos e seis), da quadra 11 (onze), situado no loteamento

denominado Residencial Paraíso de Macaé 03, em Barra de Macaé, no 2º distrito deste Município de Macaé-RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento datado em 20/07/2023, o valor deste(s) encargo(s), posicionados anteriormente, sujeitam-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 01 de fevereiro de 2024 Atenciosamente, firmo a presente por meio digital. VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MARTINS GOMES**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20255, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MARTINS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13491236762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441507090-3, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 15550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 100 LT7A QD6 PARQUE DOM PED MAGE RJ 25910322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN DE JESUS CARVALHO BRITO, AILTON PAIXAO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELLEN DE JESUS CARVALHO BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12955106771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILTON PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11324792744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP

24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442313715-9, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109228, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av A, Apart 103, Condomínio Residencial Mestre Isaias, Lote 05, Quadra 05, Loteamento Chacaras Inohan, 3º distrito de Maricá, Maricá - RJ 24940880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA SARINHO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA SARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13910158781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441771219-0, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 119155, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Gabriel do Apto. 104, Condomínio Residencial Roale São Bento, Lote 07, Quadra 66, 1º Loteamento da Praia de Itaipuaçu, 3º distrito de Maricá, Maricá - RJ 24936240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO XAVIER DOS SANTOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO XAVIER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11558502700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441875619-0, firmada em 22/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 70400, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Narcisos, 870, Casa Residencial do Lote 117-D, Quadra 05, Loteamento Chácaras Rincão Mimoso, 3º distrito de Maricá, Maricá - RJ 24936160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CAMARA DE LIMA, ANDREIA RODRIGUES ALCANTARA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON CAMARA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07850010779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA RODRIGUES ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01220646741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440413474-3, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 76177, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 20, Casa 04, Lote 1153, Quadra 39, Loteamento Parque Nanci, 1º distrito de Maricá, Maricá RJ 24920585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA TAVARES FONTES BORGES, VINICIUS BORGES DE OLIVEIRA PINTO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA TAVARES FONTES BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11793456739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS BORGES DE OLIVEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12274368740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441544630-1, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 3, na Matrícula nº 106934, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL JACIARA 0 QD P LT 4 CONDOMINIO TERRAS APLHA MARICA SAO J D IMBAS MARICA RJ 24942375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA DE JESUS ALVES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA DE JESUS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20093075774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441878551-4, firmada em 26/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 102093, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 19 do Lote 08 da Quadra 34 do Loteamento Chacaras de Inohan - situado no 3º distrito deste município - Maricá/RJ 24940276. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIÁRIA PAZ LTDA**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de IGNEZ DA SILVA BRITO, CLEMENTINA DA SILVA BRITO e ARMINDA DA SILVA BRITO, seus herdeiros e sucessores, tendo em vista que em 08/11/2022, prenotado sob o nº 91016, foi apresentado neste Cartório, por IMOBILIÁRIA PAZ LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 30.069.249/0001-14, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 36, 3º andar, sala nº 302, Centro, Niterói, RJ, representada por seu procurador SEBASTIÃO PAZ DE LIZARDO LIMA, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador do documento de identidade nº 81.169.618-6, expedido

pelo DETRAN/RJ em 01/10/2013, inscrito no CPF sob o nº 324.136.027-04, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, sendo possível concluir pela presença dos elementos de usucapião extraordinária, pelo tempo de posse alegado por mais de 53 anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC nº 23/2016 e 149/2023 do CNJ, sobre o imóvel descrito como RUA DESEMBARGADOR LIMA CASTRO Nº 30, LOJA 05 (ANTIGO Nº 12-05 E ANTIGO "JUNTO E ANTES DO PRÉDIO Nº 32"), FONSECA, no 4º subdistrito do 1º distrito do Município de Niterói, que consiste numa área de terra de perímetro irregular, que mede 11,70m de frente para Rua Desembargador Lima Castro; 12,55m nos fundos em 4 segmentos de 4,35m + 0,77m + 3,36m + 4,07m; sendo 1º, 2º e o 3º confrontando com o imóvel nº 36 da Rua Desembargador Lima Castro, e o 4º confrontando com servidão de acesso às casas nºs. 02, 04 e 06 do nº 948 da Alameda São Boaventura; 38,03m do lado direito confrontando com o nº 32 da Rua Desembargador Lima Castro; e 39,53m do lado esquerdo confrontando o imóvel situado na Alameda São Boaventura nº 950, 954 e 956, esquina com Rua Desembargador Lima Castro nº 22; com a área total de 454,76m². Que na referida área de terra foi edificada uma benfeitoria, dividida em loja, depósito e escritório e dois banheiros com total de 518,33m², inscrito na PMN sob o nº 216.795-5, transcrição nº 361, do livro 03, junto a este Serviço Registral Imobiliário do 14º Ofício de Justiça de Niterói, de propriedade de ANTONIO AUGUSTO DA PAZ, casado com LIVIA DE ARAUJO PAZ, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor da requerente, nos termos do artigo nº 413, V do provimento nº 149/2023 do CNJ. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IMOBILIÁRIA PAZ LTDA, RENATO AFONSO BARRETO RIBEIRO, MARCIO VIEIRA DA SILVA, JANE CUNHA DA SILVA, MARIO DA SILVA BRITO JUNIOR, LUCIA MARIA VASCONCELLOS, MARCOS VIEIRA DA SILVA, TANIA MARIA DE CARVALHO PINTO VIEIRA DA SILVA, MAURICIO VIEIRA DA SILVA, FANNY GODINHO DA SILVA, MARINES DE ARAUJO BRITO SIQUEIRA, FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SIQUEIRA, RITA DE CASSIA BRITO CASTANHA, MAURI BRITO MENDONÇA, LYGIA MARIA COGNASCA MENDONÇA, MARLI VIEIRA DA SILVA, JULIO RUBEM DA CONCEICAO HAMORY

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de ALBINA BRITO MENDONÇA, WILTON MACHADO MENDONÇA, MAURI BRITO MENDONÇA, LYGIA MARIA COGNASCA MENDONÇA, RENATO AFONSO BARRETO RIBEIRO, MARCIO VIEIRA DA SILVA, JANE CUNHA DA SILVA, MARIO DA SILVA BRITO JUNIOR, LUCIA MARIA VASCONCELLOS, MARCOS VIEIRA DA SILVA, TANIA MARIA DE CARVALHO PINTO VIEIRA DA SILVA, MAURICIO VIEIRA DA SILVA, FANNY GODINHO DA SILVA, MARINES DE ARAUJOS BRITO SIQUEIRA, FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SIQUEIRA, RITA DE CASSIA BRITO CASTANHA, MARLI VIEIRA DA SILVA, JULIO RUBEM DA CONCEIÇÃO HAMORY, seus herdeiros e sucessores, tendo em vista que em 08/11/2022, prenotado sob o nº 91016, foi apresentado neste Cartório, por IMOBILIÁRIA PAZ LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 30.069.249/0001-14, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 36, 3º andar, sala nº 302, Centro, Niterói, RJ, representada por seu procurador SEBASTIÃO PAZ DE LIZARDO LIMA, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador do documento de identidade nº 81.169.618-6, expedido pelo DETRAN/RJ em 01/10/2013, inscrito no CPF sob o nº 324.136.027-04, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, sendo possível concluir pela presença dos elementos de usucapião extraordinária, pelo tempo de posse alegado por mais de 53 anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC nº 23/2016 e 149/2023 do CNJ, sobre o imóvel descrito como RUA DESEMBARGADOR LIMA CASTRO Nº 30, LOJA 05 (ANTIGO Nº 12-05 E ANTIGO "JUNTO E ANTES DO PRÉDIO Nº 32"), FONSECA, no 4º subdistrito do 1º distrito do Município de Niterói, que consiste numa área de terra de perímetro irregular, que mede 11,70m de frente para Rua Desembargador Lima Castro; 12,55m nos fundos em 4 segmentos de 4,35m + 0,77m + 3,36m + 4,07m; sendo 1º, 2º e o 3º confrontando com o imóvel nº 36 da Rua Desembargador Lima Castro, e o 4º confrontando com servidão de acesso às casas nºs. 02, 04 e 06 do nº 948 da Alameda São Boaventura; 38,03m do lado direito confrontando com o nº 32 da Rua Desembargador Lima Castro; e 39,53m do lado esquerdo confrontando o imóvel situado na Alameda São Boaventura nº 950,

954 e 956, esquina com Rua Desembargador Lima Castro nº 22; com a área total de 454,76m². Que na referida área de terra foi edificada uma benfeitoria, dividida em loja, depósito e escritório e dois banheiros com total de 518,33m², inscrito na PMN sob o nº 216.795-5, transcrição nº 361, do livro 03, junto a este Serviço Registral Imobiliário do 14º Ofício de Justiça de Niterói, de propriedade de ANTONIO AUGUSTO DA PAZ, casado com LIVIA DE ARAUJO PAZ, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor da requerente, nos termos do artigo nº 413, V do provimento nº 149/2023 do CNJ. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIÁRIA PAZ LTDA**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vem através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de MARIO DA SILVA BRITO, CELIA DA COSTA BRITO, LAURINDA DA SILVA BRITO, MARIA BRITO DA SILVA e MILTON VIEIRA DA SILVA, seus herdeiros e sucessores, tendo em vista que em 08/11/2022, prenotado sob o nº 91016, foi apresentado neste Cartório, por IMOBILIÁRIA PAZ LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 30.069.249/0001-14, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 36, 3º andar, sala nº 302, Centro, Niterói, RJ, representada por seu procurador SEBASTIÃO PAZ DE LIZARDO LIMA, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador do documento de identidade nº 81.169.618-6, expedido pelo DETRAN/RJ em 01/10/2013, inscrito no CPF sob o nº 324.136.027-04, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, sendo possível concluir pela presença dos elementos de usucapião extraordinária, pelo tempo de posse alegado por mais de 53 anos, acompanhado da ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimento CGC nº 23/2016 e 149/2023 do CNJ, sobre o imóvel descrito como RUA DESEMBARGADOR LIMA CASTRO Nº 30, LOJA 05 (ANTIGO Nº 12-05 E ANTIGO "JUNTO E ANTES DO PRÉDIO Nº 32"), FONSECA, no 4º subdistrito do 1º distrito do Município de Niterói, que consiste numa área de terra de perímetro irregular, que mede 11,70m de frente para Rua Desembargador Lima Castro; 12,55m nos fundos em 4 segmentos de 4,35m + 0,77m + 3,36m + 4,07m; sendo 1º, 2º e o 3º confrontando com o imóvel nº 36 da Rua Desembargador Lima Castro, e o 4º confrontando com servidão de acesso às casas nºs. 02, 04 e 06 do nº 948 da Alameda São Boaventura; 38,03m do lado direito confrontando com o nº 32 da Rua Desembargador Lima Castro; e 39,53m do lado esquerdo confrontando o imóvel situado na Alameda São Boaventura nº 950, 954 e 956, esquina com Rua Desembargador Lima Castro nº 22; com a área total de 454,76m². Que na referida área de terra foi edificada uma benfeitoria, dividida em loja, depósito e escritório e dois banheiros com total de 518,33m², inscrito na PMN sob o nº 216.795-5, transcrição nº 361, do livro 03, junto a este Serviço Registral Imobiliário do 14º Ofício de Justiça de Niterói, de propriedade de ANTONIO AUGUSTO DA PAZ, casado com LIVIA DE ARAUJO PAZ, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor da requerente, nos termos do artigo nº 413, V do provimento nº 149/2023 do CNJ. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIÁRIA PAZ LTDA**

LEONARDO MONÇORES VIEIRA, Tabelião e Oficial Registrador do Cartório do 14º Ofício de Notas e de Registro de Imóveis de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, vêm através deste, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, proceder a intimação de terceiros eventualmente interessados que, em 08/11/2022 foram apresentados neste Cartório, pela requerente IMOBILIÁRIA PAZ LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 30.069.249/0001-14, com sede na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 36, 3º andar, sala nº 302, Centro, Niterói, RJ, representada por seu procurador SEBASTIÃO PAZ DE LIZARDO LIMA, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador do documento de identidade nº 81.169.618-6, expedido

pelo DETRAN/RJ em 01/10/2013, inscrito no CPF sob o nº 324.136.027-04, requerimento de RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE USUCAPIÃO, sendo possível concluir pela presença dos elementos da usucapião extraordinária, pelo tempo de posse alegado há mais de 53 (quarenta) anos, acompanhado de ata notarial de verificação de posse e suas circunstâncias, e demais documentos exigidos pela Lei 6.015/73, Código de Processo Civil e Provimentos CGJ nº 23/2016 e 149/2023 do CNJ, sobre o imóvel descrito como RUA DESEMBARGADOR LIMA CASTRO Nº 30, LOJA 05 (ANTIGO Nº 12-05 E ANTIGO "JUNTO E ANTES DO PRÉDIO Nº 32"), FONSECA, no 4º subdistrito do 1º distrito do Município de Niterói, que consiste numa área de terra de perímetro irregular, que mede 11,70m de frente para Rua Desembargador Lima Castro; 12,55m nos fundos em 4 segmentos de 4,35m + 0,77m + 3,36m + 4,07m; sendo 1º, 2º e o 3º confrontando com o imóvel nº 36 da Rua Desembargador Lima Castro, e o 4º confrontando com servidão de acesso às casas nºs. 02, 04 e 06 do nº 948 da Alameda São Boaventura; 38,03m do lado direito confrontando com o nº 32 da Rua Desembargador Lima Castro; e 39,53m do lado esquerdo confrontando o imóvel situado na Alameda São Boaventura nº 950, 954 e 956, esquina com Rua Desembargador Lima Castro nº 22; com a área total de 454,76m². Que na referida área de terra foi edificada uma benfeitoria, dividida em loja, depósito e escritório e dois banheiros com total de 518,33m², inscrito na PMN sob o nº 216.795-5, transcrição nº 361, do livro 03, junto a este Serviço Registral Imobiliário do 14º Ofício de Justiça de Niterói, de propriedade de ANTONIO AUGUSTO DA PAZ, casado com LIVIA DE ARAUJO PAZ, para que se manifestem, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido formulado. Caso não haja impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, em favor dos requerentes, nos termos do artigo 413, V do provimento nº 149/2023 do CNJ. Niterói (RJ). Leonardo Monçores Vieira, Oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/266.

15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE SANCHES DA SILVA LOPES, ANDERSON DE AZEVEDO LOPES

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE SANCHES DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07907294746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON DE AZEVEDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01650701705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440776040-0, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 6741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MARCH NR 230 B2 APT908 BARRETO NITEROI RJ 24110650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX MINETTO BORGES

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX MINETTO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07936326766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552220388-9, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 03 na Matrícula 8485, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR LUIZ PALMIER NR 1001 BL05 A 303 BARRETO NITEROI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE AZEVEDO LOPES, TATIANE SANCHES DA SILVA LOPES

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE AZEVEDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01650701705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE SANCHES DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07907294746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440776209-7, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 6863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MARCH 230A NR 0 AP 302 BL 1 BARRETO NITEROI RJ 24110650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIDETE MARIA DA CONCEICAO

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIDETE MARIA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00427585724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553246128-7, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 5989, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERINO VANICK NR 186 APTO 203 BARRETO NITEROI RJ 24110400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE SANTOS SILVA, MANUELLA JARDIM RODRIGUES SANTOS SIL**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12722519771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANUELLA JARDIM RODRIGUES SANTOS SIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11020790733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441604843-1, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 29096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA ALVES DA C MERECCI NR 0 FUTURA CASA 05 AREA D1 VARGINHA NOVA FRIBURGO RJ 28616382. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO PITTER JANDRE**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a WALTER GERALDO DE AZEVEDO ATHAYDE, brasileiro, proprietário, portador do CPF nº 061.342.457/39 casado pelo regime da comunhão de bens com AMELIA MOTTA ATHAYDE, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade

nº. 21.116.279-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/09/2002 e CPF nº. 050.646.277/34, residentes no lugar denominado Bairro Nova Suíça, s/nº, neste Município, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, o Sr. MARCO PITTE JANDRE, brasileiro, empresário e fotógrafo, portador da CNH Registro nº 00283818842, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/11/2022, CPF nº 080.891.497/90, casado com Sauana Tavora Ignachiti Jandre, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 20.237.246-2 expedida pelo DETRAN/RJ em 05/09/2005, CPF nº 051.071.146-44, residente na Avenida Antônio Mário de Azevedo, nº 12.101, Campo do Coelho, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído pelo domínio útil do terreno, sem benfeitorias, foreiro à União Federal, designado pelo lote nº 9, da Quadra "33", do Loteamento "Bairro Nova Suíça", situado na "Fazenda Nacional São José", no 1º Distrito desse Município, com a superfície de 1.040,00m², tudo de acordo com Ata Notarial e documentos apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 12 de Janeiro de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA OUVENEY, MAURA PILER, DEVANIR PILLER**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a MAURA PILLER, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 03458819-4, IFP, expedida em 19.06.1981, CPF nº 334.044.107-34, residente na Avenida Alfredo B. da Silveira nº 1620, apto. 102, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22790-710, representada por sua Curadora a Sra. Samantha Piler de Meneses, e DEVANIR PILLER, brasileiro, operário, portador da Carteira de Identidade nº 11919211-1, IFP, expedida em 29.01.1996 e do CPF/MF sob o nº 390.303.347-20, casado com ELZA KLEN PILLER, residente à Rua Gustavo Lyra nº 87, Olaria, neste Município, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, o Sr. JOÃO BATISTA OUVENEY, brasileiro, divorciado, lavrador, portador da identidade nº 06490943-5, expedida pelo IFP em 14/04/1982 e CPF nº 918.304.787-53, residente em Galdinópolis s/nº, Galdinópolis, Distrito de Lumiar, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por uma área de terras, situada no lugar denominado "MACAÉ DE CIMA", no 5º Distrito deste Município, designado por áreas nºs 03 e 04 com a área de 179.631,30m², tudo de acordo com Ata Notarial e documentos apresentados, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 02 de Fevereiro de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.031 de 05/06/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- ROSA MEDEIROS, sem qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e

17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: prédio residencial, situado na Avenida Emil Cleff, nº 426, "Bairro Ypú", nesta cidade, e do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, bem como das benfeitorias no estado que se encontram, estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no livro 3-A, folha 140, transcrição nº 2.403.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nº 08244.00426.000-1.- Requerente: PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA, brasileiro,, nascido em 16/07/1963, filho de Wilson Franco Rocha e de Maria Zoé Silva Rocha, engenheiro agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02990692891, expedida pelo Detran/RJ em 24/01/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.598.907-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA DAS GRAÇAS STORCH ROCHA, brasileira nascida em 28/05/1969, filha de Francisco de Assis Storch e de Denacyr de Almeida Storch, escriturária, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sara Braune, nº 40, Bloco "A", apartamento nº 201, Bairro das Braunes. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 12 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.029 de 05/06/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- Maria Teixeira, que também se assina Maria de Jesus Teixeira, solteira, inscrita no CIC/MF nº 390.950.617/87 qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Apartamento 101, localizado no 2º pavimento do prédio de nºs. 24 e 26, situado na rua Monsenhor José Antonio Teixeira, nº 24 e 26, antiga rua São João, nesta cidade, e da correspondente fração ideal de 28,82/252,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, que no seu todo tem a área de 252,00m², estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no livro 2-U, folha 40, matrícula 6.016.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nº 0056600024003-3.- Requerente: PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA, brasileiro,, nascido em 16/07/1963, filho de Wilson Franco Rocha e de Maria Zoé Silva Rocha, engenheiro agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02990692891, expedida pelo Detran/RJ em 24/01/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.598.907-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA DAS GRAÇAS STORCH ROCHA, brasileira nascida em 28/05/1969, filha de Francisco de Assis Storch e de Denacyr de Almeida Storch, escriturária, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sara Braune, nº 40, Bloco "A", apartamento nº 201, Bairro das Braunes. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 12 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.029 de 05/06/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- Alice Teixeira, solteira, portadora do Título de Eleitor nº 17.291, expedido pela 26ª Zona, em 01/08/1958, qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Apartamento 101, localizado no 2º pavimento do prédio de nºs. 24 e 26, situado na rua Monsenhor José Antonio Teixeira, nº 24 e 26, antiga rua São João, nesta cidade, e da correspondente fração ideal de 28,82/252,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, que no seu todo tem a área de 252,00m², estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no livro 2-U, folha 40, matrícula 6.016.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nº 0056600024003-3.- Requerente: PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA, brasileiro, nascido em 16/07/1963, filho de Wilson Franco Rocha e de Maria Zoé Silva Rocha, engenheiro agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02990692891, expedida pelo Detran/RJ em 24/01/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.598.907-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA DAS GRAÇAS STORCH ROCHA, brasileira nascida em 28/05/1969, filha de Francisco de Assis Storch e de Denacyr de Almeida Storch, escriturária, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sara Braune, nº 40, Bloco "A", apartamento nº 201, Bairro das Braunes. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 12 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.029 de 05/06/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- José César Teixeira Júnior, solteiro, portador do Título de Eleitor nº 24.338, expedido pela 26ª Zona, em 27/05/1958, qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Apartamento 101, localizado no 2º pavimento do prédio de nºs. 24 e 26, situado na rua Monsenhor José Antonio Teixeira, nº 24 e 26, antiga rua São João, nesta cidade, e da correspondente fração ideal de 28,82/252,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, que no seu todo tem a área de 252,00m², estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no livro 2-U, folha 40, matrícula 6.016.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nº 0056600024003-3.- Requerente: PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA, brasileiro,, nascido em 16/07/1963, filho de Wilson Franco Rocha e de Maria Zoé Silva Rocha, engenheiro agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02990692891, expedida pelo Detran/RJ em 24/01/2022, inscrito

no CPF/MF sob o nº 742.598.907-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA DAS GRAÇAS STORCH ROCHA, brasileira nascida em 28/05/1969, filha de Francisco de Assis Storch e de Denacyr de Almeida Storch, escriturária, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sara Braune, nº 40, Bloco "A", apartamento nº 201, Bairro das Braunes. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 12 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA, MARIA DE JESUS TEIXEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.030 de 05/06/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- Maria Teixeira, que também se assina Maria de Jesus Teixeira, solteira, inscrita no CIC/MF nº 390.950.617/87 qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Apartamento 102, localizado no 2º pavimento do prédio de nºs. 24 e 26, situado na rua Monsenhor José Antonio Teixeira, nº 24 e 26, antiga rua São João, nesta cidade, e da correspondente fração ideal de 46,88/252,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, que no seu todo tem a área de 252,00m², estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no livro 2-U, folha 40, matrícula 6.016.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nº 0056600024003-3.- Requerente: PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA, brasileiro,, nascido em 16/07/1963, filho de Wilson Franco Rocha e de Maria Zoé Silva Rocha, engenheiro agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02990692891, expedida pelo Detran/RJ em 24/01/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.598.907-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA DAS GRAÇAS STORCH ROCHA, brasileira nascida em 28/05/1969, filha de Francisco de Assis Storch e de Denacyr de Almeida Storch, escriturária, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sara Braune, nº 40, Bloco "A", apartamento nº 201, Bairro das Braunes. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 12 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.030 de 05/06/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- Alice Teixeira, solteira, portadora do Título de Eleitor nº 17.291, expedido pela 26ª Zona, em 01/08/1958, qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar

impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Apartamento 102, localizado no 2º pavimento do prédio de nºs. 24 e 26, situado na rua Monsenhor José Antonio Teixeira, nº 24 e 26, antiga rua São João, nesta cidade, e da correspondente fração ideal de 46,88/252,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, que no seu todo tem a área de 252,00m², estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no livro 2-U, folha 40, matrícula 6.016.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nº 0056600024003-3.- Requerente: PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA, brasileiro,, nascido em 16/07/1963, filho de Wilson Franco Rocha e de Maria Zoé Silva Rocha, engenheiro agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02990692891, expedida pelo Detran/RJ em 24/01/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.598.907-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA DAS GRAÇAS STORCH ROCHA, brasileira nascida em 28/05/1969, filha de Francisco de Assis Storch e de Denacyr de Almeida Storch, escriturária, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sara Braune, nº 40, Bloco "A", apartamento nº 201, Bairro das Braunes. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 12 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4º Ofício da comarca de nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO DE Nº 78.030 de 05/06/2023, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL -- José César Teixeira Júnior, solteiro, portador do Título de Eleitor nº 24.338, expedido pela 26ª Zona, em 27/05/1958, qualificação registral, fazendo saber que, em virtude do processo de usucapião, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis do 4º Ofício de Nova Friburgo/RJ em tela, se julgar necessário, deve comparecer neste cartório, situado na Rua Augusto Cardoso, nº 38, loja, Centro, entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a Usucapião em tela, e que em caso de não manifestação, presumir-se-á a anuência do proprietário tabular que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação a respeito do pedido Usucapião Extrajudicial, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A usucapião em questão refere-se ao IMÓVEL: Apartamento 102, localizado no 2º pavimento do prédio de nºs. 24 e 26, situado na rua Monsenhor José Antonio Teixeira, nº 24 e 26, antiga rua São João, nesta cidade, e da correspondente fração ideal de 46,88/252,00 avos do domínio útil do respectivo terreno, foreiro à Municipalidade, que no seu todo tem a área de 252,00m², estando devidamente registrado no cartório no Cartório do 4º Ofício de Notas e de Registros de Imóveis de Nova Friburgo no livro 2-U, folha 40, matrícula 6.016.- Imóvel inscrito na Municipalidade sob o nº Municipalidade local sob o nº 0056600024003-3.- Requerente: PEDRO PAULO DA SILVA ROCHA, brasileiro,, nascido em 16/07/1963, filho de Wilson Franco Rocha e de Maria Zoé Silva Rocha, engenheiro agrônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02990692891, expedida pelo Detran/RJ em 24/01/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 742.598.907-78, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARIA DAS GRAÇAS STORCH ROCHA, brasileira nascida em 28/05/1969, filha de Francisco de Assis Storch e de Denacyr de Almeida Storch, escriturária, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Sara Braune, nº 40, Bloco "A", apartamento nº 201, Bairro das Braunes. Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 12 de janeiro de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS BARROS R JUNIOR, TATIANE PEREIRA DA SILVA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS BARROS R JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14382641780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05858545726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770060860-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 56936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAVERIO JOSE BRUNO NR 84 BL.2 A1005 MOQUETA NOVA IGUACU RJ 26285021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA FRANCA DA SILVA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA FRANCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10397734786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770589205-4, firmada em 02/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 55854, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA NR 701 BL.BL3 AP807 Edifício Residencial Itália - JARDIM TROPIC NOVA IGUACU RJ 26011151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IANCA SOARES COELHO, GABRIEL SILVA LIRIO

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IANCA SOARES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15993324775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL SILVA LIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17950063742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079137-6, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57349, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 2450 BL.B 1 APT0 1001 PRATA NOVA IGUACU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DE PAULA FARIA FERNANDES, FABIO TOUGEIRO FERNANDES

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE PAULA FARIA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09233787745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO TOUGEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07212549770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013457-4, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 22.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUILHERME 210 VILA SANTA TEREZA NOVA IGUACU/RJ 26215-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILDO RODRIGUES DOS SANTOS

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILDO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03871530719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770003580-5, firmada em 16/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENORIO CAVALCANTI, nº 180, RESIDENCIAL VIVA MAIS NOVA IGUAÇU, APTO 204 DO BLOCO 1B, VILA CATIA, NOVA IGUAÇU RJ 26010340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN MEDEIROS RODRIGUES

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN MEDEIROS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15393509758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770021959-0, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 55487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAMAS BATISTA NR 701 BL.2 A1301 CRUZEIRO D SUL NOVA IGUAÇU RJ 26011003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE RODRIGUES TORRES

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE RODRIGUES TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14398733728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770111994-8, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57402, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO, nº 2450, RESIDENCIAL ÚNICO NOVA IGUAÇU, BLOCO 01, APTO 1406, PARQUE ROSARIO, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON NASCIMENTO DE MELO

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON NASCIMENTO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14968997760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771062538-7, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 56970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAVERIO JOSE BRUNO NR 84 BL.2 A1407 MOQUETA NOVA IGUAÇU RJ 26285021. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO PEREIRA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06031999765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771112093-9, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57438, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 2450 BL.B 1 APT0 1706 PRATA NOVA IGUAÇU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA RODRIGUES MAGARAO NONATO, WILLIAM SANTOS NONATO

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA RODRIGUES MAGARAO NONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14397596778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM SANTOS NONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14514592706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771150431-1, firmada em 26/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57264, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO, nº 2450, RESIDENCIAL ÚNICO NOVA IGUAÇU, BLOCO 01, APT0 212, PARQUE ROSARIO, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABRAHAO LEVY PERES SOUZA

Gilson Carlos Sant'Anna, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABRAHAO LEVY PERES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15981172703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771207015-3, firmada em 17/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57711, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PLINIO CASADO NR 2450 BL.2 APT0 2006 PRATA NOVA IGUACU RJ 26010422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Gilson Carlos Sant'Anna, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRGILIO BARBOSA ANDRADE

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRGILIO BARBOSA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09561415798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440701301-7, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 23889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 60 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290141. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZANA ALVES GIMENES FELIX, JOSE FELIX JUNIOR

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZANA ALVES GIMENES FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98470523791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FELIX JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86937405715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442055843-9, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 17749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIS NR 54 OURO VERDE QD 13 LT 11 JARDIM N ERA NOVA IGUACU RJ 26265570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ OLIVEIRA SANTOS, DEBORA CRISTINA MERELLI SANTOS

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12479836762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA CRISTINA MERELLI SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11887344748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553336352-0, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 24312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS NR 0 AP 507BL3 VILA AVELINA NOVA IGUACU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID CASOLARE DE SOUZA, GILBERTO VITORINO DE MOURA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID CASOLARE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09271729765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO VITORINO DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01558326707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553426148-8, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25044, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP501 BL7 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO REIS BRAGA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO REIS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08495251795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553595570-0, firmada em 17/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS NR 0 AP 511 BL6 VILA AVELINA NOVA IGUACU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VINICIUS PEREIRA E SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VINICIUS PEREIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12124843710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553605898-1, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 25890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP101 BL5 JARDIM JASMIM NOVA IGUACU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA, JULIANA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10687303745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13806312702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553449033-9, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 88046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN NR 0 CA 35 LT 17 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT NASCIMENTO BARROS, LUCIANA DE CASTRO NASCIMENTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT NASCIMENTO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17602501713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DE CASTRO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09495049717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441544232-0, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 98916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 05 NR 14 QD X LT 01 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26359400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DE ALMEIDA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05524892711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442761760-0, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 110731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMBI NR 52 LT 11 QD Q VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26290762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA CORREA MIRANDA DELATORR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA CORREA MIRANDA DELATORR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11930293763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442349529-2, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 104711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 496 LT 17 QD 0 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296264. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEY GUEDES DA FONSECA, JESSICA DE CASTRO LACERDA

Eduardo Augusto da Silva, oficial do 1º Ofício de Justiça de Pirai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº12046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONEY GUEDES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09296393752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DE CASTRO LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13339200750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Sá, 17, Loja 02 Centro Pirai RJ CEP 27175-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9009791-0, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3346, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIAO BARBOSA, Nº235, LOTEAMENTO DR. CASSIO DE SOUZA MELLO, PIRAI/RJ, CEP: 27175-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirai-RJ. Eduardo Augusto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAVIMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇOES LTDA, LUCAS ARBACHE ARANTES, FLAVIO LOURENCO BRANDAO, MARIO PANIZZA NETO, PROPRIETARIA LOTEADORA MONTANHES S A, COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROPRIETARIOS DA INDUSTRIA DE ROCHAS ORNAMENTAIS, CAL E CALCARIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NORIVAL GARCIA DA SILVA, ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 11, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.593, a requerimento de PAVIMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.595.775/0001-76 com sede na Avenida Dois, nº 10, bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda -- RJ, representada neste ato por seus representantes legais LUCAS ARBACHE ARANTES, brasileiro, casado, comerciante nascido em 28/03/1985, portador da carteira de habilitação nº.02925040731- CNH/DETRAN-RJ expedida em 19/01/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº.111.569.687-47, residente e domiciliado na Rua Dona Bertha da Costa Rocha nº.13, N. Sr. De Fatima, Barra Mansa -- RJ, e-mail lucas.arantes@hotmail.com, e MARIO PANIZZA NETO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 11/11/1981, portador da carteira de habilitação nº.01189527930- CNH/DETRAN-RJ expedida em 25/04/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº.092.610.397-07, residente e domiciliado na Rua Imprensa nº.375, aptº.206, Ano Bom, Barra Mansa - RJ, e-mail marinho.pn@hotmail.com; ADVOGADO ASSISTENTE: O Dr. FLÁVIO LOURENÇO BRANDÃO, inscrito na OAB/RJ sob os nº 157474 expedida em 06/09/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº.106.222.957-64, e-mail flaviolbrandao@gmail.com (celular 24-999920555), com escritório na Avenida Joaquim Leite nº.160, sala, 204, Edifício das Profissões Liberais, Centro, Barra Mansa -- RJ.; que alegam que desde 13/07/2000, exerce a posse mansa e pacífica sobre o imóvel, a seguir descrito, de forma, continua, ou seja, há mais de (21) vinte e um anos, mantendo o imóvel em bom estado de conservação, fazendo manutenção e limpeza no terreno sobre o imóvel localizado a Rodovia Presidente Dutra KM246 s/nº. Bairro Varjão, Pirai -- RJ medindo 16.327,87m2. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-16, de coordenadas N 7.502.244,376m e E 605.795,672m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula 3974, com azimute de 92°26'18" por uma distância de 22,77m até o vértice P-15, de coordenadas N 7.502.243,407m e E 605.818,428m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula 3974, com azimute de 113°28'06" por uma distância de 105,00m até o vértice P-14, de coordenadas N 7.502.201,592m e E 605.914,743m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula 3974, com azimute de 102°55'48" por uma distância de 32,20m até o vértice P-13, de coordenadas N 7.502.194,387m e E 605.946,126m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula 3975, com azimute de 184°40'11" por uma distância de 75,00m até o vértice P-12, de coordenadas N 7.502.119,636m e E 605.940,020m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula 3975, com azimute de 93°32'41" por uma distância de 62,40m até o vértice P11, de coordenadas N 7.502.115,777m e E 606.002,303m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula 3975, com azimute de 6°15'22" por uma distância de 59,58m até o vértice P-10, de coordenadas N 7.502.175,003m e E 606.008,796m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula 3973, com azimute de 93°41'57" por uma distância de 72,00m até o vértice P-09, de coordenadas N 7.502.170,357m e E 606.080,646m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula 1944, com azimute de 182°54'52" por uma distância de 1,39m até o vértice P-26, de coordenadas N 7.502.168,965m e E 606.080,575m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula 1944, com azimute de 187°46'49" por uma distância de 3,39m até o vértice P25, de coordenadas N 7.502.165,606m e E 606.080,116m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula 1944, com azimute de 184°30'12" por uma distância de 53,71m até o vértice P-24, de coordenadas N 7.502.112,066m e E 606.075,899m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula 1161, com azimute de 270°34'29" por uma distância de 23,88m até o vértice P-23, de coordenadas N 7.502.112,306m e E 606.052,023m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula 1161, com azimute de 271°20'01" por uma distância de 31,37m até o vértice P-22, de coordenadas N 7.502.113,036m e E 606.020,664m; deste segue confrontando com a propriedade de

Matrícula 1161, com azimute de 270°45'43" por uma distância de 22,03m até o vértice P-21, de coordenadas N 7.502.113,329m e E 605.998,632m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula 1161, com azimute de 270°46'37" por uma distância de 59,07m até o vértice P-20, de coordenadas N 7.502.114,130m e E 605.939,571m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula 1161, com azimute de 292°42'41" por uma distância de 97,69m até o vértice P-19, de coordenadas N 7.502.151,846m e E 605.849,457m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula 1161, com azimute de 280°53'06" por uma distância de 53,13m até o vértice P-18, de coordenadas N 7.502.161,879m e E 605.797,286m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula 1161, com azimute de 358°53'33" por uma distância de 80,51m até o vértice P-17, de coordenadas N 7.502.242,377m e E 605.795,730m; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula 1161, com azimute 358°20'18" por uma distância de 2,00m até o vértice P-16, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. TITULARIDADE DO IMÓVEL: o imóvel, do qual pretendem ver reconhecida a aquisição pela usucapião, está inserido em uma área de maior porção, matriculado perante o 2º Ofício de Pirai, sob o nº 1161, no Livro 3-D, cujo proprietária tabular é Loteadora Montanhês S/A. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Pirai -- RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA DA SILVA BARROS, DOWSLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 105326, no qual figura(m) como requerente(s) RITA DE CÁSSIA DA SILVA BARROS é brasileira, divorciada (a qual declara que não convive em união estável, com quem quer que seja), do lar, nascida em 03/06/1956, natural do Rio de Janeiro/RJ, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1974, filha de José Gabriel Antunes de Barros e Norma da Silva Barros, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação nº 00018322359, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/05/2021, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 039976816, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 492.494.527-72, endereço eletrônico: ritabarros56@hotmail.com, residente e domiciliada na Avenida Sonia Maria da Rocha, Lote 30, Floresta das Gaivotas, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 30, da Quadra G-1, do Loteamento Floresta das Gaivotas, situado na zona urbana do município de Rio das Ostras, com as seguintes medidas e confrontações: 14,00m de frente para a Av. Sonia Maria da Rocha (antiga Av. Central); 14,00m nos fundos para a área comum do Condomínio Blue Coast; 40,00m do lado direito para o lote 32; e, 40,00m do lado esquerdo para o lote 28, com a área total de 560,00m². Matrícula/Transcrição: 447, registrado no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Lote 30, da Quadra G-1, do Loteamento Floresta das Gaivotas, situado na zona urbana do município de Rio das Ostras, respectivamente é LITORÂNEA IMOBILIÁRIA LTDA, com sede na cidade de Macaé, à Avenida Rui Barbosa, 190, loja 09, CNPJ nº 29.624.434/000. Modalidade: Usucapião extraordinário. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 04/07/2012, por mais de 12 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado (a)(s) LITORÂNEA IMOBILIÁRIA LTDA, na qualidade de proprietário (a)(s), bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o

Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente RITA DE CÁSSIA DA SILVA BARROS, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 29 de Janeiro de 2024.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERT KERN**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n.106832, no qual figura(m) como requerente(s) ROBERT KERN, é suíço, divorciado, portador do CPF nº 052.796.727-00, residente à Rua Santa Catarina, nº 1.759, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: Lote de terreno nº 39 da quadra 80 do loteamento Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ. Matrícula/Transcrição: 758 registrada no Cartório de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: O titular do domínio do Lote de terreno nº 39 da quadra 80 do loteamento Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ; respectivamente é Raphael José do Nascimento, sem qualificação, prometido vender ao Espólio de Maria José Monteiro Barbosa e Alfredo José da Silva; na qualidade de proprietários. Modalidade: Usucapião constitucional extraordinário. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel por mais de 16 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado (a) (s), Raphael José do Nascimento, Espólio de Maria José Monteiro Barbosa e Alfredo José da Silva, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s) Robert Kern, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 05 de Janeiro de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RITA DE CÁSSIA DA SILVA BARROS, DOWSLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, art. 11, caput, Provimento 65/2017 CNJ GUSTAVO REIS GUEDES, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº 105326, no qual figura(m) como requerente(s) RITA DE CÁSSIA DA SILVA BARROS é brasileira, divorciada (a qual declara que não convive em união estável, com quem quer que seja), do lar, nascida em 03/06/1956, natural do Rio de Janeiro/RJ, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1974, filha de José Gabriel Antunes de Barros e Norma da Silva Barros, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação nº 00018322359, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/05/2021, onde consta a Cédula de Identidade RG nº 039976816, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 492.494.527-72, endereço eletrônico: ritabarros56@hotmail.com, residente e domiciliada na Avenida Sonia Maria da Rocha, Lote 30, Floresta das Gaivotas, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 30, da Quadra G-1, do Loteamento Floresta das Gaivotas, situado na zona urbana do município de Rio das Ostras, com as seguintes medidas e confrontações: 14,00m de frente para a Av. Sonia Maria da Rocha (antiga Av. Central); 14,00m nos fundos para a área comum do Condomínio Blue Coast; 40,00m do lado direito para o lote 32; e, 40,00m do lado esquerdo para o lote 28, com a área total de 560,00m². Matrícula/Transcrição: 447, registrado no Cartório do Ofício Único de

Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Lote 30, da Quadra G-1, do Loteamento Floresta das Gaivotas, situado na zona urbana do município de Rio das Ostras, respectivamente é LITORÂNEA IMOBILIÁRIA LTDA, com sede na cidade de Macaé, à Avenida Rui Barbosa, 190, loja 09, CNPJ nº 29.624.434/000. Modalidade: Usucapião extraordinário. Tempo de posse alegado: o requerente vem exercendo a posse do imóvel desde 04/07/2012, por mais de 12 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado (a)(s) LITORÂNEA IMOBILIÁRIA LTDA, na qualidade de proprietário (a)(s), bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente RITA DE CÁSSIA DA SILVA BARROS, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Araruama, n. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 29 de Janeiro de 2024.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELTHON CARDOSO DOS SANTOS, ELISANGELA MEYER DO PRADO DOS SANTOS**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTHON CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10102500789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA MEYER DO PRADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10676863710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770070822-2, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 69087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA BARROS NR 25 BL.1 APTO 607 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE NUNES CAMPOS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS HENRIQUE NUNES CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

15384915757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553379872-0, firmada em 14/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 234501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 164 AP305 BL8 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FELICIANO DE CASTRO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FELICIANO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09395654716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553410488-9, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 237792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BANGUENSES NR 470 AP307 BL8 RIO DE JANEIRO RJ 21825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BASTOS SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BASTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12473124701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja

101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770116447-0, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 250411, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA NR 3300 BL09 A302 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08474409748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770713137-9, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259778, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.2 406 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GUIA DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA GUIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06072886710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 878770785106-1, firmada em 19/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 258994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.1 A501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSSA CRISTINE LOURENCO DA SILVA, DANIEL GOULART VIEIRA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA CRISTINE LOURENCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10599446773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL GOULART VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18856388766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770948322-1, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 260515, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.6 A207 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR BEZERRA BITTENCOURT NUNES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR BEZERRA BITTENCOURT NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18401308739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770954142-6, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 260518, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.3 204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL RIBEIRO REIS DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL RIBEIRO REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05496681790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770970806-1, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 257449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 551 BL.11 A504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERI LAURENTINO GUILHERME, FRANCISCO EDVANDO SAMPAIO DA LUZ**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MERI LAURENTINO GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05562836432, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO EDVANDO SAMPAIO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91532957300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771043271-6, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 262148, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.1 A202 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA JESUS DO PRADO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA JESUS DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18694394731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084874-2, firmada em 03/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260809, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.13 AP 507 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZEMIRO TEIXEIRA DE CASTRO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROZEMIRO TEIXEIRA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09040564736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771097819-0, firmada em 22/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.7 AP308 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONILDA JOSEFA DE MOURA, TALINE MOURA SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONILDA JOSEFA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27243268811, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TALINE MOURA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70936401419, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771114278-9, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 262643, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.2 501 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONAN DE JESUS MATHEUS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONAN DE JESUS MATHEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11299115780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771235539-5, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 263508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 55 BL.5 A406 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA GAMA SANTIAGO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA GAMA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08336838708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770953512-4, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 260522, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.4 106 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CESAR DA ROCHA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CESAR DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87042088700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770062593-9, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.03 APTO 101 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DO PRADO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02544713747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771108302-2, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.10 APTO 101 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE ANE DE OLIVEIRA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE ANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12761843797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771102293-7, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130336, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP606 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01176241796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553873913-9, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122327, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP202 BL10 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE DE MATOS BALDUINO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE DE MATOS BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05471066707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770088105-6, firmada em 28/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127299, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.3 AP303 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA REIS COUTINHO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA REIS COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08572196773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770947113-4, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 125689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILIO DE ALBUQUERQUE NR 0 BL.3 A212 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANI DAYANE SOUZA RODRIGUES, MARCUS VINICIUS DOS SANTOS MARTINS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANI DAYANE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00744975298, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16708897776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770906028-2, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B04 APT0 302 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUCAS FRANCA OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUCAS FRANCA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13269756763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770884536-7, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B08 APT0 402 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12307024743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771151056-7, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.4 AP111 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA BARBOSA DA SILVA, CLAUDIO LUIZ DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00873503783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00956209742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925375-7, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL02 APT0 206 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO COSTA OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14214961781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770948288-8, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B10 APT0 310 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENILSON HENRIQUE FERREIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENILSON HENRIQUE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08197815763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891509-8, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B04 APT0 301 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL COUTINHO FERREIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL COUTINHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12605128784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932497-2, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128915, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B10 APT0 505 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA SILVA REIS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01250311730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770940118-7, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128783, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B08 APT0 405 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL RAMOS DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11120613710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553642118-0, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122224, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP103 BL5 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DE SOUTO SOUZA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE SOUTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12263360786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553810595-2, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 122488, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP203 BL18 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA CHAGAS DE LIMA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA CHAGAS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85168025749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771037498-8, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.5 AP110 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDISNEI DE OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDISNEI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02118296762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771171389-1, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127602, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.8 AP406 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DANIEL MACHADO SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE DANIEL MACHADO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11295617714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770058017-8, firmada em 02/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 121766, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1485 AP201 BL9 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALY DA SILVA VICENTE

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALY DA SILVA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05487396760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771041862-4, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B04 APTO 410 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MACHADO DA SILVA, ANDREA CARLA FREITAS MOURA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08863819750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA CARLA FREITAS MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10044731760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770886610-0, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B08 APTO 407 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LEONALDO DE SALES, ADRIANA MARIA COSTA DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEONALDO DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09375054470, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA MARIA COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79570666404, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553685672-1, firmada em 14/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 120711, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 80 AP107 BL1 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ODAILTON BEZERRA DE MELO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAILTON BEZERRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00983108447, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770112710-0, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP105 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS FREITAS VIANA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº495337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS FREITAS VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18621563797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770108681-0, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130494, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.3 AP1108 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JONES SOARES DE SOUSA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JONES SOARES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14006533713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528089-0, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 BL 6 - AP 404 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE DE ANDRADE SOUSA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE DE ANDRADE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37764152587, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440578025-8, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10, na Matrícula nº 5334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO 604 APTO 102 FUNDOS ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20730452. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DA SILVA SANTANA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10798206713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550097964-5, firmada em 12/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV. 1 na Matrícula nº 136068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, nº 4676, BLOCO 31 APTO 301, TOMAS COELHO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE PEREIRA DE JESUS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REJANE PEREIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01380545765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552848468-3, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 116125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACYR DE ALMEIDA NR 611 BL 1 AP103 APARTAMENTO COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM NO BLOCO 1, TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CARDINAL ARRUDA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARDINAL ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05882935717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552811022-8, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 116189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACYR DE ALMEIDA NR 611 BL 2 AP403 APARTAMENTO COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM NO BLOCO 2, TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA MOREIRA SILVA GOMEZ, LEONARDO LIMA GOMEZ SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA MOREIRA SILVA GOMEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09476697792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO LIMA GOMEZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09758975781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770113997-3, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130369, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.2 AP1007 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KRYSTEAN LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA, ALEXSANDRA MERCES CARDOSO D OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KRYSTEAN LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04267596727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA MERCES CARDOSO D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03537073763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440978369-3, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 58494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO SIMONE, 401A NR 401 BL27 AP104 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20755120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANY DE SOUSA FERREIRA ESTEVAO, DOUGLAS DA SILVA ESTEVAO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANY DE SOUSA FERREIRA ESTEVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14505389758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DA SILVA ESTEVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05803196797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553743105-8, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 122083, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1465 AP102 BL25 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA SOUZA DE AZEVEDO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SOUZA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12257983700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770581267-0, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 125164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE NR 579 BL.1 A203 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIA MARIA RIBEIRO, FABIO SOUZA DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLECIA MARIA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05685762410, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09927481780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770939211-0, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B10 APTO 110 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DOS SANTOS DE SOUZA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10876622732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771156722-4, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130274, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAÓCA NR 464 BL.1 AP1104 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERNANDES DE A SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERNANDES DE A SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11314402773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770065608-7, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B07 APTO 407 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE ARAUJO SABINO, TATIANA SILVA DE ARAUJO SABINO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE ARAUJO SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07418449402, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA SILVA DE ARAUJO SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07690632416, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770796997-6, firmada em 17/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 123797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS NR 517 BL02 AP502 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AZEVEDO DA SILVA NETO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AZEVEDO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49615351768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440320448-9, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 224718, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA BELO MONTE, Nº 63, APTº 706, BLOCO 02, COM NUMERAÇÃO SUPLENAR PELA RUA IGUABA GRANDE Nº 70, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MENDES GONCALVES SILVA, RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MENDES GONCALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05198767760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09101109723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440466340-3, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 138658, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA ENGRACIA Nº 696 APTº 102 DO BLOCO 39 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21021080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLY CRISTINA MOTA BESSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLY CRISTINA MOTA BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11519559739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579252-1, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 841, APARTAMENTO 1101 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA COELHO DE MACEDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA COELHO DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13155114797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441126129-3, firmada em 02/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 248824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GODOFREDO SILVA NR 133 VILA KOSMOS RIO DE JANEIRO RJ 21221020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DARLAN BRANDAO PIMENTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DARLAN BRANDAO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13040560743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553699375-3, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 243914, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 310, APTº 512, BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYTON DE SOUSA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYTON DE SOUSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03745518713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770580434-1, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252865, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 202, DO BLOCO 11 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN LUNA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN LUNA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12223222773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553293956-0, firmada em 24/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 235213, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL7 AP407 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN CARLOS LEITE CARDOSO, MARTHA THAWANDA DA SILVA OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN CARLOS LEITE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14696663752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTHA THAWANDA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12356826769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972003-7, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 256281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.15 AP402 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE OLIVEIRA DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE OLIVEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11994677740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551329295-3, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-2 na Matrícula 218896, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRAZ DE PINA NR 949 AP408 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21220000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVAL DO NASCIMENTO ILDEFONSO JUNIOR, BEATRIZ LOPES CARDOSO PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVAL DO NASCIMENTO ILDEFONSO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18949018780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ LOPES CARDOSO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15530073794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771146508-1, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 256783, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1625, APTº 1005, DO BLOCO 01 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS, QUELIA SILVA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05360957794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUELIA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09022959775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553206057-6, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 233253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO GUDIN NR 166 A507 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21361500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA PENHA DOS SANTOS SILVA, WANDERLEY GOMES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA PENHA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02047620732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERLEY GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00813014727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770782814-0, firmada em 11/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 254791, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA AGUA GRANDE Nº 1625, APARTAMENTO 712, BLOCO 02 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA DA CRUZ NASCIMENTO, ALECSANDRO DA SILVA NASCIMENTO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA DA CRUZ NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07483052708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALECSANDRO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07415160711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553916317-4, firmada em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 236242, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, nº 477, APTº 103, BLOCO 08, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER FERREIRA ESTANISLAU, MARIA PAULA DE OLIVEIRA ALVES ESTANISLAU, PHILIPPE ALVES ESTANISLAU

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER FERREIRA ESTANISLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68435738787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA PAULA DE OLIVEIRA ALVES ESTANISLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03607021716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PHILIPPE ALVES ESTANISLAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17243635733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553849751-6, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236253, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, nº 477, APARTAMENTO 202, BLOCO 08 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci

Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA JERONIMO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA JERONIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14889322710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770843342-5, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242325, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.2 AP1201 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EDUARDO FERREIRA REIS, LUCIANA DE SOUZA SANTOS REIS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDUARDO FERREIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03561655742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DE SOUZA SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03533295761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771103363-7, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 256539, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA da AGUA GRANDE Nº 1725, APARTAMENTO 1104, PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21235-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WELLINGTON PAES DA CRUZ, GILDA OLIVEIRA DA CRUZ, SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON PAES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61034690744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILDA OLIVEIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71663061734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELEN CRISTINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12251352732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550431339-0, firmada em 16/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Ato R-3 na Matrícula 214436, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA NR 205 B1 AP 805 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDRESSA CRISTINA DE CARVALHO BARROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA CRISTINA DE CARVALHO BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14920570708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770581230-1, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253186, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA NR 1689 BL.8 A102 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL COSTA NETO, LUCIMERE ARAUJO DE MELLO COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL COSTA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04459981726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMERE ARAUJO DE MELLO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10027143708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806737000401-3, firmada em 14/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 194780 (4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BOTAFOGO NR 1062 FDS PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21525000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS DO BOMFIM

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS DO BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00614155703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809902001096-9, firmada em 23/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 22364, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 17241 BL6 APT501 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230043. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA SCOPONI DE CASTRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA SCOPONI DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68583990700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102183000716-2, firmada em 21/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4 na Matrícula 150615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANAJAS NR 51 AP 101 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21361200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO TORRES DE CARVALHO, SILVIA NUNES DA SILVA DE CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO TORRES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00901217751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIA NUNES DA SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07791233797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550661494-2, firmada em 27/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 35646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIUNA NR 85 JARDIM AMERICA RIO DE JANEIRO RJ 21240250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE MOURA BEZERRA, SUELLEN JANISSE DOS SANTOS DA SILVA BEZERRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE MOURA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09944041742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN JANISSE DOS SANTOS DA SILVA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01431894680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770806607-4, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 255167, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4185 BL.4 A402 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMARA LUIZA DA SILVEIRA ROCHA, VICTOR LUIZ DE LIMA BARROS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA LUIZA DA SILVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13440169790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR LUIZ DE LIMA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14062414740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770059330-1, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 255307, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1625, APTº 1409, DO BLOCO 01 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA FREITAS DA ROZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA FREITAS DA ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18550499706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562689-3, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252936, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 504, DO BLOCO 12 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO GONCALVES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00447996754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770796095-2, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 254877, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1625, APTº 910, DO BLOCO 01, VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LANDERSON FERREIRA DE SOUZA, KAMILA CARPI PINHEIRO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANDERSON FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04749788775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAMILA CARPI PINHEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12566313709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441505542-6, firmada em 27/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 240597-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO TEIXEIRA 512 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21231060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERSON MELO DE ASSIS PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERSON MELO DE ASSIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13839083702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770591269-1, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 208, DO BLOCO 08, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIELLA CRISTINA MONTEIRO LANNES, WANDERSON MONTEIRO DO NASCIMENTO LANNES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLA CRISTINA MONTEIRO LANNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15625654786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON MONTEIRO DO NASCIMENTO LANNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14449209796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553918433-3, firmada em 29/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 236113, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 477, APTº 506, DO BLOCO 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GISELE MARIANA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MARIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09608762782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440491693-0, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 140735, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONSENHOR INÁCIO DA SILVA, Nº 168, APT0. 103, TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA SILVA SANTOS, KEITI DE ANDRADE SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98056913734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEITI DE ANDRADE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09806167600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758214-1, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 254902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPINA NR 96 BL.2 A602 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21371270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DOS SANTOS CARVALHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04745285701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770072356-6, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 242274, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.2 AP610 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO PEREIRA MAIA, EURICELES DA SILVA MAIA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº886549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO PEREIRA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66215030759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EURICELES DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05391734797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550886935-0, firmada em 13/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 202785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS XAVIER NR 358 APT 203 OSWALDO CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 21310000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO GARCIA SILVA, MICHELE FERREIRA DE SOUSA SILVA

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 10/01/2024, referente à prenotação nº 888753, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de EDUARDO GARCIA SILVA -- CPF 052.769.107-07 e sua esposa MICHELE FERREIRA DE SOUSA SILVA -- CPF 116.678.907-19, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura lavrada em notas do 1º Ofício desta cidade do Lº 6017, fls. 060/068, firmado em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 250323 sob os nº R-5 e R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antonio de Abreu, nº 80, Sala 710 -- Madureira -- Rio de Janeiro -- RJ, CEP 21351-130 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 10/01/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DA CONCEICAO SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161298 -

A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15146602700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854612-2, firmada em 09/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454091, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 11 do PAL 49289 nº 807 apto. 506 do bloco 08 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS SILVA DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161991 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13392377767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770976016-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455680, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.7 AP406 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA ALVES DOS REIS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160478 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA ALVES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15096952738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770699846-8, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.5 A102 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE DA COSTA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2165634 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14542032779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771089922-3, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457483, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.7 AP503 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA RAMOS CHALEGRE, EDSON EDGAR MORAES ERDMANN**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155171 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA RAMOS CHALEGRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62192400063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON EDGAR MORAES ERDMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49714775000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

155551615363-8, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 172565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DOURADA NR 260 CASA 6 VARGEM GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22785200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA FRANCA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164681-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA FRANCA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04077579538, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047600-4, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.4 A506 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA NERY GONCALVES DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167831-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA NERY GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13210740771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771237969-3, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463193, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.8 AP302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACYR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159000-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACYR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12322338702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770520293-7, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 442437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODETE LARA NR 74 AP101 BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS GABRIEL ATAIDE FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160470-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GABRIEL ATAIDE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16375401755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771043089-6, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457348, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.4 AP304 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE MACIEL GERMANO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2163928 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE MACIEL GERMANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14535995761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084983-8, firmada em 04/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457389, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.5 AP305 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168731 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19207554704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771222932-2, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462382, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.1 AP204 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves

Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SANTOS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168680 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12894808771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771281962-6, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 465017, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.12 AP105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DE ARAUJO DA CONCEICAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168655 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE ARAUJO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18865626798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771219531-2, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463038, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.4 AP103 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOMAS MATHEUS DE OLIVEIRA LEITE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168635 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAS MATHEUS DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16352278795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771282847-1, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 465002, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.11 AP406 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA GOMES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169947 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12769803700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771055400-5, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452024, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.5 A403 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168736 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09021921758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771183248-3, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462474, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.3 AP308 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE ROSA ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170570-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE ROSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16271881777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896056-5, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454311, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.1 307 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAVINE DE ASSUMPCAO ALMEIDA NASCIMENTO, FABIO LIMA TEIXEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167846-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAVINE DE ASSUMPCAO ALMEIDA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17589756792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO LIMA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15655701707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770891102-5, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456064, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.9 AP405 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ALAN MENDONCA MOREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164624-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ALAN MENDONCA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03266552393, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972643-4, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.2 A410 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSANE BATISTA DIAS VIEIRA, JOAO GABRIEL BARBOSA MARTINS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2161978 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSANE BATISTA DIAS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12236890770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO GABRIEL BARBOSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14063475743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770319913-0, firmada em 20/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 444928, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO RIO GRANDE NR 4804 BL04 AP408 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2167804-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06183676675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013333010-1, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 395.588 / R.07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mapendi, nº 550, apartamento nº 303, bloco 02, Bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22710-255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CÉLIA CONCEIÇÃO PEREIRA TEIXEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2168678 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CÉLIA CONCEIÇÃO PEREIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72150475715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071534534230010480-0, firmada em 28/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 407.094 - R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 470, Sala 344, Taquara, Cep. 22710-112, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO MACHADO SALZANO, GRACIELI CRUZ SALZANO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2168728 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO MACHADO SALZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01605404705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIELI CRUZ SALZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07633923750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014087980-1, firmada em 05/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 432.000 / R.15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tim Maia, nº 7095, apartamento nº 409, bloco 2,, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ALVES ROSA, FLAVIA RAQUEL CORREIA ALVES

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da DISA -- CATISA -- EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ nº 09.150.023/0001-57, com sede nesta cidade, prenotado sob nº2158322, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de FLÁVIO ALVES ROSA, administrador de empresas, identidade IFP/RJ 09515440-7, CPF 051.570.587-05 e sua mulher FLÁVIA RAQUEL CORREIA ALVES, cirurgiã dentista, identidade IFP/RJ 09944521-5, CPF 072.600.577-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 10º Ofício, livro 7092, fl. 40, datada de 30/05/14 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 362233 sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesar Lattes, nº 480, Apartamento 1004 do Bloco 2 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 29/01/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA APARECIDA DE ANDRADE, RENE DA MOTA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da ATOBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.803.128/0001-06, com sede nesta cidade, prenotado sob nº2137835, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ELIANA APARECIDA DE ANDRADE, solteira, professora, identidade SSP/SP 18.459.127-2, CPF 085.430.098-80, e seu companheiro RENÉ DA MOTA, divorciado, psicólogo, identidade DETRAN/RJ 05.476.686-0, CPF 635.720.607-53, brasileiros, conviventes em união estável, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 1º Ofício, livro 5888, fls. 002, datada de 18/03/19 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 411567 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Nelson Cardoso, nº 309, sala 516 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/01/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da ATOBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.803.128/0001-06, com sede nesta cidade, prenotado sob nº2137836, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LUIS GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, advogado, identidade OAB/RJ 140404, CPF 026.754.407-36, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 1º Ofício, livro 5840, fls. 097, datada de 14/06/18 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 411743 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Nelson Cardoso, nº 309, SALA 1027 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/01/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANY TENÓRIO LOPES, LEANDRO TENÓRIO LOPES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2169941 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANY TENÓRIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05440576789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO TENÓRIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09007538705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3090071841-1, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 425389 " R 8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Estr. do Bananal, nº 615, apartamento nº 310, bloco 1, Bairro Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22750-013. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO ADOLFO LOPES DINIZ, MARIA DO CARMO MARQUES GUIMARAES

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ADOLFO LOPES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10101149727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO CARMO MARQUES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08053845703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440320494-4, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 58799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORDA DO MATO NR 293 AP 203 GRAJAU RIO

DE JANEIRO RJ 20561204. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CANTAMISSA DE O FERREIRA, LEANDRO BARBOSA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA CANTAMISSA DE O FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05520233705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO BARBOSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05361546780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440554143-3, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 208787, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CIRILO DE OLIVEIRA 495 BL 9 AP108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ROBSON ALVES DE BARROS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO ROBSON ALVES DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91267994304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770719664-0, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38230, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.1 A101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 16/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILEUA JENNIFER RAMOS MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILEUA JENNIFER RAMOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12526283744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770915002-8, firmada em 07/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO TAVARES D A D NASCIME

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO TAVARES D A D NASCIME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06060817718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770865627-0, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38821, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.8 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO FELIPE CARDOSO, LELIANE DE ALMEIDA BELONI CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO FELIPE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08231719733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LELIANE DE ALMEIDA BELONI CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09848289747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829625-8, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.3 103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESA DA SILVA GUILHERME

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESA DA SILVA GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14836662710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829573-1, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.3 204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOCRATES EDER DE ARAUJO SOUTO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOCRATES EDER DE ARAUJO SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08871097726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770660393-5, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.11 AP303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE MOREIRA FRANCISCO RODRIGUES, MAYRON FILIPE BRAGA RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE MOREIRA FRANCISCO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11579410790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYRON FILIPE BRAGA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13143333723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770658728-0, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL6 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NUNES DEFELIPPE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL NUNES DEFELIPPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11912270730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770618333-2, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29449, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.8 A508 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA DA SILVA ALBUQUERQUE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DA SILVA ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15702643763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771025729-9, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.2 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ROJAS MASCENA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ROJAS MASCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01641381701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771058663-2, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38790, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.7 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GERMANO DE SOUSA CUSTODIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GERMANO DE SOUSA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05073683390, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771166232-4, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 42938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANYELE MARTINS DA CONCEICAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANYELE MARTINS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14543358740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771177718-0, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42939, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIULIA MATTOS MARINHO BARCELOS, MARCOS VINICIOS FONSECA BARCELOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIULIA MATTOS MARINHO BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17864949738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIOS FONSECA BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17912088784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771209916-0, firmada em 09/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.9 AP308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CECILIA BRAGA HELMERT

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CECILIA BRAGA HELMERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10242217761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771191324-6, firmada em 07/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.5 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON BISPO RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON BISPO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05606246708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771123272-9, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.9 AP303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA SILVA MENDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09276930701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079426-0, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.3 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ESTEVES DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ESTEVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13280374790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074010-0, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.7 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL GOMES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15669828712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771066488-9, firmada em 19/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VITOR COSTA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VITOR COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14042164722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065415-8, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.2 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILAMAR ALMEIDA DA CONCEICAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAMAR ALMEIDA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02560592762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771021672-0, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.3 AP204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN CARLOS MACHADO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN CARLOS MACHADO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16589003750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770992920-3, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B14 A 301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO CESAR BARBOSA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO CESAR BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11804465771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770959776-6, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.8 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA DA CUNHA PINTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA DA CUNHA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90961722720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770958640-3, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.12 208 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SOARES DE VASCONCELOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SOARES DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10732030773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770937845-2, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 32493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.12 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELYN MONTEIRO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN MONTEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15376437701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770937083-4, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.1 501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DA SILVA DE ARAUJO, BEATRIZ NUNES LEITAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14106677741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BEATRIZ NUNES LEITAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13478219701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930761-0, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.9 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON RAYNE CARDOSO DE MELO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON RAYNE CARDOSO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14534013779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770926203-9, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42355, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.4 AP409 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA CORREIA FRASCINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CORREIA FRASCINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14118146738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917906-9, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.13 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ALVES DA FONSECA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ALVES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11297188756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770916732-0, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE NR 135 BL.11 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON VIEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11730489796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770595366-5, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 16475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 0 AP402 BL2 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RERISON LOPES TEIXEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RERISON LOPES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10073458708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396089-3, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 19934, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL 3 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCONL MARQUES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCONL MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11503104729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770386104-6, firmada em 10/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP204 BL18 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ARANTES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ARANTES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05906526722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363301-9, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19966, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL 4 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL VARGAS CARDOSO, VITORIA ARAUJO DE SOUSA DO NASCIMENT

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL VARGAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05877428799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA ARAUJO DE SOUSA DO NASCIMENT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16832349793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353572-6, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19917, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL 3 AP302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON LUIS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05246700720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310278-1, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 19648, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 AP105 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA FREIRES DA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FREIRES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15943150781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261698-6, firmada em 15/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 20162, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP307 BL9 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03383109755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187042-0, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 9980, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP201 BL6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DOS SANTOS FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08308539793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770159352-4, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10123, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP408 BL9 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERRAZ DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FERRAZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10196481716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770152198-1, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 10090, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP507 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LIMA DE FREITAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO LIMA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14214564782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553836837-6, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 11176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP404 BL14 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA LIMA DOS SANTOS FLORES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA LIMA DOS SANTOS FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15786923770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553724347-2, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 1064, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP301 BL09 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN FARIAS LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN FARIAS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03813423794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553625728-3, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 949, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP306BL6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA SANTOS DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAMILA SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14490630719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553562190-9, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 782, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 881 AP205 BL2 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSCILIO ROCHA REZENDE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSCILIO ROCHA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12169687726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552382460-5, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 226.825, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA, Nº 1501, BLOCO 07, APARTAMENTO 101 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.070-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR HONORATO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR HONORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03558785770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552255045-5, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 225.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL01 AP108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCOLN ALVES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91672, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCOLN ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31515630749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551942890-3, firmada em 19/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 224.288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL04 AP502 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO VINICIUS TINOCO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO VINICIUS TINOCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13005237788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551681321-0, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 217.955, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO, Nº 615, BLOCO 04, APARTAMENTO 410 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.063-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIAS RICARDO RAMOS CAMARGO, MICHELLE SOUZA DOS SANTOS CAMARGO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZIAS RICARDO RAMOS CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09085073723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE SOUZA DOS SANTOS CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10708109756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551644300-6, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 229.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO, Nº 615, BLOCO 07, APARTAMENTO 102 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.063-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ALVES BITTENCOURT, ROBERTO CARLOS BITTENCOURT

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ALVES BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08163097795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91120390710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551236071-8, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 212828, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL5 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE LUCIA DA CONCEICAO ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE LUCIA DA CONCEICAO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03409594795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550990642-0, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 236.162, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENTIL DE OURO 615 BLOCO 10 APARTAMENTO 311 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ CEP 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE HYPOLITO BRANDAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE HYPOLITO BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10338945750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550945426-0, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 212.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL12 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DELFINO NUNES, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS DELFINO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43526721734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44068018715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550797593-9, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 219.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL2 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AMILTON ANTONIO DA SILVA, LETICIA POVOLERI SILVA, UNIAO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº64446, a requerimento de UNIÃO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE, inscrita no CNPJ/MF nº 40.448.979/0001-80, que alega exercer há mais de 35 (trinta e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Rio do A, nº 220, e respectivo terreno composto pelo Lote 09 e frações dos Lotes 10 e 11, todos da quadra A do PAL 18.988, registrados no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº162.203, transcrição Livro 3-BP, nºs 39.257 e 39.259, fls. 52, e matrícula 64.313, respectivamente, vem intimar o Espólio do proprietário AMILTON ANTONIO DA SILVA, brasileiro, do comércio, inscrito no CPF/MF nº098.737.407-91, na pessoa da sua inventariante Leticia Povoleri Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 855.203.657-98, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LETICIA POVOLERI SILVA, UNIAO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº64446, a

requerimento de UNIÃO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA ZONA OESTE, inscrita no CNPJ/MF nº 40.448.979/0001-80, que alega exercer há mais de 35 (trinta e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada Rio do A, nº 220, e respectivo terreno composto pelo Lote 09 e frações dos Lotes 10 e 11, todos da quadra A do PAL 18.988, registrados no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº162.203, transcrição Livro 3-BP, nºs 39.257 e 39.259, fls. 52, e matrícula 64.313, respectivamente, vem intimar a proprietária LETICIA POVOLERI SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 855.203.657-68, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA GLORIA ALVES CONCEICAO, DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº72006, a requerimento de DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, advogado, inscrito no CPF/MF nº 670.869.507-34, e sua mulher MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 847.176.297-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 29 (vinte e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Cândida Rosa, nº104 e respectivo com área de 1.682,00m², que corresponde a fração do Terreno com área de 6.380,00m², registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº68790, vem intimar a proprietária MARIA DA GLORIA ALVES CONCEIÇÃO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 609.863.107-78, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BAPTISTA GALDINO, DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº72006, a requerimento de DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, advogado, inscrito no CPF/MF nº 670.869.507-34, e sua mulher MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 847.176.297-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 29 (vinte e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Cândida Rosa, nº104 e respectivo com área de 1.682,00m², que corresponde a fração do Terreno com área de 6.380,00m², registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº68790, vem intimar o proprietário JOÃO BAPTISTA GALDINO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 604.138.247-72, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM CHRISOSTOMO DA SILVA, DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat.

TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº72006, a requerimento de DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, advogado, inscrito no CPF/MF nº 670.869.507-34, e sua mulher MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 847.176.297-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 29 (vinte e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Cândida Rosa, nº104 e respectivo com área de 1.682,00m², que corresponde a fração do Terreno com área de 6.380,00m², registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº68790, vem intimar o proprietário JOAQUIM CHRISOSTOMO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 336.578.157-91, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº72006, a requerimento de DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, advogado, inscrito no CPF/MF nº 670.869.507-34, e sua mulher MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 847.176.297-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 29 (vinte e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Cândida Rosa, nº104 e respectivo com área de 1.682,00m², que corresponde a fração do Terreno com área de 6.380,00m², registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº68790, vem intimar a proprietária ZULMIRA ALVES DA SILVA, brasileira, casada, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA DA SILVA GALDINO, DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº72006, a requerimento de DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, advogado, inscrito no CPF/MF nº 670.869.507-34, e sua mulher MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 847.176.297-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 29 (vinte e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Cândida Rosa, nº104 e respectivo com área de 1.682,00m², que corresponde a fração do Terreno com área de 6.380,00m², registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº68790, vem intimar a proprietária TEREZINHA DA SILVA GALDINO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 052.498.697-50, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM ALVES DA SILVA, DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº72006, a requerimento de DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, advogado, inscrito no CPF/MF nº 670.869.507-34, e sua mulher MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 847.176.297-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 29 (vinte e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Cândida Rosa, nº104 e respectivo com área de 1.682,00m², que corresponde a fração do Terreno com área de 6.380,00m², registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº68790, vem intimar o proprietário JOAQUIM ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 316.745.697-34, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº72006, a requerimento de DIRCEU FERNANDES DA FONSECA, advogado, inscrito no CPF/MF nº 670.869.507-34, e sua mulher MARCIA VERISSIMO DA SILVEIRA, assistente social, inscrita no CPF/MF nº 847.176.297-87, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 29 (vinte e nove) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Cândida Rosa, nº104 e respectivo com área de 1.682,00m², que corresponde a fração do Terreno com área de 6.380,00m², registrado neste 12º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº68790, vem intimar o proprietário JANUÁRIO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BERNARDINO DE MATOS E COSTA MORAIS, DAYSE REIS DA SILVA, SERGIO PAZZINI JOURDAN, VALERIA DA CUNHA JOURDAN, PAULO ROBERTO ABREU DE SOUZA, MARIA CRISTINA NOVAES DE SOUZA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 88136, a requerimento de BERNARDINO DE MATOS E COSTA MORAIS, divorciado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.628.607-68; DAYSE REIS DA SILVA, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.693.317-15; SERGIO PAZZINI JOURDAN e VALERIA DA CUNHA JOURDAN, empresários, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, inscritos no CPF/MF sob os nºs 751.906.647-91 e 010.858.047-47, respectivamente; PAULO ROBERTO ABREU DE SOUZA e MARIA CRISTINA NOVAES DE SOUZA, empresário e do lar, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, inscritos no CPF/MF sob os nºs 822.059.147-15 e 844.790.277-34, respectivamente, que alegam exercer há mais de 20 (vinte) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Monteiro, nº 950, e respectivo Lote 01 da Quadra 18 do PAL 7.766 transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-V, nº33.366, fls. 343, em nome de Espólio de Affonso Vizeu e Ida Thomaz Vizeu, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FERREIRA NUNES TAVARES**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON FERREIRA NUNES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07661486709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550880420-8, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 52.231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 DE NOVEMBRO 220 AP 102 SAO JOSE SAO GONCALO RJ 24755000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO BRAGA ANTUNES JUNIOR, LUZIA CORREA DA SILVA ANTUNES**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO BRAGA ANTUNES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11687397724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA CORREA DA SILVA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02579883789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441715060-4, firmada em 07/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 9945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ACACIO LIMA NR 62 BL A, AP 301 BOACU SAO GONCALO RJ 24465780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA DA SILVA CORDEIRO PORTO**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DA SILVA CORDEIRO PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12272516700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551162018-0, firmada em 04/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9.987, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DR CALANDRINI 250 AP202 TRIBOBO SÃO GONCALO RJ 24755160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DO CARMO DA SILVA PEREIRA, AVERALDO LUIZ PEREIRA**

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCA DO CARMO DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04321341744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVERALDO LUIZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16725921604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822707000997-8, firmada em 20/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 6895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ LUQUEZ 206 COLUMBANDE SÃO GONCALO RJ 24110650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SYDNEY TORRES DA SILVA, DEISE MOREIRA PAULO

OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM RUA RAUL DE MACEDO, 25, CENTRO FATIMA BESSA DA SILVA OFICIAL FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER que foi prenotado sob nº 5625, e autuado, o requerimento para averbação do georreferenciamento, formulado por SYDNEY TORRES DA SILVA, inscrito no CPF nº 149.417.327-15, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6015/73, que tem por objeto o imóvel da matrícula 1769, que segundo levantamento topográfico assinado pelo Engenheiro Marcelo Cosme da Silva, tem a seguinte identificação: "Fazenda Krill", e, considerando a falta de anuência expressa na respectiva planta, bem como que foi infrutífera a notificação via RTD, por encontrar-se o notificado em local incerto ou desconhecido, procede, pelo presente edital, à NOTIFICAÇÃO da confrontante DEISE MOREIRA PAULO, proprietária dos imóveis rurais matriculadas sob nºs 2509 e 2375, do desativado 2º Ofício, onde consta do memorial que a mesma é confrontante com os seguintes azimutes e distâncias: código FS5-M-0446, Longitude: -42°28'52,638", Latitude: -22°35'14,461" e Altitude: 58,756m, ate o vértice FS5-M-0445; azimuth 218°48'; distancia 251,41m; confrontações -- CNS: 09.148-8/ Mat. 2509 e 2375/ Deise Moreira Paulo; código FS5-M-0445, Longitude: -42°28'58,155", Latitude: -22°35'20,829" e Altitude: 101,357m, ate o vértice FS5-M-0444; azimuth 229°59'; distancia 312,31m; confrontações -- CNS: 09.148-8/ Mat. 2509 e 2375/ Deise Moreira Paulo; código FS5-M-0444, Longitude: -42°29'06,530", Latitude: -22°35'27,356" e Altitude: 116,374m, ate o vértice FS5-M-0443; azimuth 204°18'; distancia 290,36m; confrontações -- CNS: 09.148-8/ Mat. 2509 e 2375/ Deise Moreira Paulo; ficando ciente que poderá apresentar impugnação neste RGI, no prazo de 15 dias a contar da segunda publicação do presente edital, e ainda, que nos termos do par. 4o do referido Art. 213, a falta de apresentação de tal impugnação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal confrontante ao pedido de retificação, podendo esta ser deferida, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse; A referida planta encontra-se depositada neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. FÁTIMA BESSA DA SILVA OFICIAL

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUIZA MAGALHAES TEIXEIRA

Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA MAGALHAES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00264776534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ranulfo Féo, 36, Várzea Teresopolis RJ CEP 25953650, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129125000002-6, firmada em 24/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 3817, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R ALEIA 1 QD NR 1 LT 219-C PQ. BOA UNIAO TERESOPOLIS RJ 25980310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GABRIEL GONCALVES PESSOA DE CASTRO**

Roberta Cristina Ribeiro Pinto Medeiros, Mat. 94/6506, 1ª Substituta do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei, que atendendo a requerimento de GABRIEL GONÇALVES PESSOA DE CASTRO, inscrito no CPF101.667.767-77, nos termos do parágrafo 3o do art. 213 da Lei 6.015/73, intima o Senhor ERICH BAUMEIER FILHO, seus herdeiros ou sucessores, para se manifestar sobre a retificação de metragens e confrontações proposta pelo requerente, da CHÁCARA no 21, situada na Av. Santa Rita esquina com a Rua Suinan, bairro Retiro, Volta Redonda-RJ, registrado nesta Serventia na Matrícula no 16565, tendo como confrontante dentre outros a CHÁCARA no 23 (vinte e três), situada na Av. Suinan, bairro Retiro, Volta Redonda - RJ, pertencente ao ora mencionado e agora intimado, conforme planta e Memorial Descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova do registro de responsabilidade técnica -- RRT, no competente Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que se encontram arquivados neste Cartório. Caso o notificado não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GABRIEL GONCALVES PESSOA DE CASTRO**

Roberta Cristina Ribeiro Pinto Medeiros, Mat. 94/6506, 1ª Substituta do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei, que atendendo a requerimento de GABRIEL GONÇALVES PESSOA DE CASTRO, inscrito no CPF101.667.767-77, nos termos do parágrafo 3o do art. 213 da Lei 6.015/73, intima o Senhor FERNANDO CARLOS CATTI PRETA BAUMEIER, seus herdeiros ou sucessores, para se manifestar sobre a retificação de metragens e confrontações proposta pelo requerente, da CHÁCARA no 21, situada na Av. Santa Rita esquina com a Rua Suinan, bairro Retiro, Volta Redonda-RJ, registrado nesta Serventia na Matrícula no 16565, tendo como confrontante dentre outros a CHÁCARA no 23 (vinte e três), situada na Av. Suinan, bairro Retiro, Volta Redonda - RJ, pertencente ao ora mencionado e agora intimado, conforme planta e Memorial Descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova do registro de responsabilidade técnica -- RRT, no competente Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que se encontram arquivados neste Cartório. Caso o notificado não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GABRIEL GONCALVES PESSOA DE CASTRO**

Roberta Cristina Ribeiro Pinto Medeiros, Mat. 94/6506, 1ª Substituta do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, na forma da lei, que atendendo a requerimento de GABRIEL GONÇALVES PESSOA DE CASTRO, inscrito no CPF101.667.767-77, nos termos do parágrafo 3o do art. 213 da Lei 6.015/73, intima a COMPANHIA FLUMINENSE DE LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES, seus representantes, para se manifestar sobre a retificação de metragens e confrontações proposta pelo requerente, da CHÁCARA no 21, situada na Av. Santa Rita esquina com a Rua Suinan, bairro Retiro, Volta Redonda-RJ, registrado nesta Serventia na Matrícula no 16565, tendo como confrontante dentre outros o imóvel situado na Rua Nestório, nº 1740, bairro Belo Horizonte, Volta Redonda - RJ, pertencente a ora mencionada e agora intimada, conforme planta e Memorial Descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova do registro de responsabilidade técnica -- RRT, no competente Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que se encontram arquivados neste Cartório. Caso a notificada não concorde com o pedido, poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, instalado à Rua Primeiro de Maio, 95, Atterrado, Volta Redonda/RJ, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIELE MACHADO GOULART**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIELE MACHADO GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02381589007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440104133-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 53705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SELVA DE PEDRA NR 134 APARTAMENTO SALOM ALVORADA RS 94834840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 1.477,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE DIAS DA ROSA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOICE DIAS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81814364072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440676024-2, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 25096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO PAULO II NR 0 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94859040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 5.864,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CRISTIANO BOTELHO RODRIGUES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CRISTIANO BOTELHO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81476892091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440544267-0, firmada em 03/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 63496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO-DE-BARRO NR 110 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 2.820,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MODELO INCORPORACOES LTDA

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que MODELO INCORPORACOES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.836.703/0001-12, com sede na Rua Silvestre Lissa Dal Pra, nº 01, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia administradora, ALINE PODER RODRIGUES BARBOSA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 005.143.340-02, residente e domiciliada nesta cidade, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM TODESCATTO", constituído de Uma área de terras localizada na zona urbana desta cidade, no Bairro Jardim Glória, com frente em seu lado Sul para a Rua Ivo Todescato, sem quarteirão determinado, não se podendo precisar a distância de esquina, constituído de parte do antigo lote rural número quarenta (40) da Linha Estrada Geral Oeste, com a área superficial de 18.752,61m², sem benfeitorias, com as medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA nº 89.416, fls. 01, do L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA

GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves - RS, no uso de suas atribuições legais: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, inscrito no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, cujo órgão administrativo está sediado na Avenida Itália, nº 474, no município de Santa Tereza/RS, neste ato representado pela chefe de seu poder executivo, GISELE CAUMO, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no CPF sob nº 003.810.660-45, residente e domiciliada na cidade de Santa Tereza - RS, apresentou a documentação exigida pela Lei 6.766 de 19/12/1979, referente ao loteamento denominado "LOTEAMENTO POPULAR STRINGHINI II", constituído de Parte do antigo Lote Rural nº 175 da Linha Leopoldina, atual zona urbana do Município de Santa Tereza / RS, com a área de 30.050,71m², sem benfeitorias, com frente para a ERS 444, Rua Roberto Prezzi e Rua Guerino Acco, com as medidas e confrontações constantes da MATRÍCULA nº 74.517, fls. 01, do L.º 2-RG, deste Ofício, e identificável pelo desenho a seguir inserido. A documentação exigida por lei encontra-se neste Ofício à disposição de quaisquer interessados, para exame. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da legislação vigente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUERBISSON SIMONVIL

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUERBISSON SIMONVIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70031907296, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441249180-0, firmada em 16/05/2016,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22 na Matrícula 16466, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLORES DA CUNHA NR 2240 AP 401 BL B CHACARA PONTAPORA - VILA BOM PRINC CACHOEIRINHA RS 94950001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 4.276,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENE SILVEIRA DE SOUZA NETA, RAFAEL CAMARGO LISBOA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE SILVEIRA DE SOUZA NETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01404818006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL CAMARGO LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01126560057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551785574-0, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 46615, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII NR 673 204 B 07 CENTRO CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 3.773,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS CRISTIANO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS CRISTIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91795761091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550647969-5, firmada em 29/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 44653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONELO MAFASSIOLI NR 149 CASA 02, COND RES MORADAS DO BOSQUE 444 MORADA BOSQUE CACHOEIRINHA RS 94960850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 2.704,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADER REMIAO DA SILVA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADER REMIAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02894936095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442291719-3, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 24164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAPA JOAO XXIII NR 603 AP 403 BL D VILA CACHOEIR CACHOEIRINHA RS 94910003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 13.697,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALEX COUTO DA ROSA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALEX COUTO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80862659000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440378904-5, firmada em 02/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 33256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA PALMIRA NR 478 MORADAS DO BOS CACHOEIRINHA RS 94960180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 23.769,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERTHIDE BELFORT BELGARDE, OSMY BELGARDE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERTHIDE BELFORT BELGARDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60261873083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSMY BELGARDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60056374011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770963150-6, firmada em 23/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 161419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.6 104 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 6.501,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILEIA MARTINS MALGAREZI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILEIA MARTINS MALGAREZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44059507091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771376728-0, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 166120 e 166240 (box 344), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ 622 BL.30 AP103 CENTRO CANOAS RS 92310120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes a R\$ 9.315,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATHAN NUNES GONCALVES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATHAN NUNES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02524802019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442695449-2, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 138134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANIA LOTE19 QUADRA 3 CALIFORNIA NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 10.663,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON CLEITON ACOSTA BORGES, MARCELLE DELISIEE MEDEIROS SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON CLEITON ACOSTA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04148838026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLE DELISIEE MEDEIROS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05087161014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834936-0, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 162088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1580 BL.8 AP403 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 2.791,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS GIOVANNI HUBERT REIS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS GIOVANNI HUBERT REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31902774000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553444199-2, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 87604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORES DA CUNHA LT 16 QD 28 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 82.239,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY FERREIRA DIAS, FABIANA FERREIRA PIA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREY FERREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03877697062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA FERREIRA PIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01948534037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553729466-2, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 130452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAMBOATAS (ANT R DOIS) NR 315 AP301 BL2 IGARA CANOAS RS 92412230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 12.149,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUCAS GARCEZ

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUCAS GARCEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01416703047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018454-2, firmada em 07/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 166772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 85 AP 201 BL 09 MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 4.172,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RICHTER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RICHTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00958789045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804330007181-4, firmada em 16/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 67337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS BORBOLETAS 182 LOT 17 QD C ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 3.812,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO ROGERIO DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ROGERIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47904356015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP

92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441278991-5, firmada em 22/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 84986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 240 AP 403 BL D IGARA III CANOAS RS 92441000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 6.126,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RODRIGUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 461648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01222357038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550120520-1, firmada em 26/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 104601 e 105136 (box 399), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS NR 225 AP 204 P BX399 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 4.057,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA LOPES BILECKI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 462765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA LOPES BILECKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00871993007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553579686-5, firmada em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 130603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAMBOATÁS, Nº 315, AP504, BL9, BOX 265, COND RESID PARQUE PORTO LEON, IGARA, CANOAS, RS, CEP 92412230. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 60.991,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DOS SANTOS AIRES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DOS SANTOS AIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02281568075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441447176-9, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 141308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 171 LOTE 01 CAJU NOVA SANTA RITA RS 92480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 4.269,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO FERREIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00824209044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551629235-0, firmada em 29/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 113621 e 114023 (box 152), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO WOBETO 350 AP 202 BL I - C R RECANTO DO SOL- MATO GRANDE CANOAS RS 92.030-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.379,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01942030002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771408467-4, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0173540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA NR 380 BL.15 AP403 MATO GRANDE CANOAS RS 92320020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 4.518,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA LETICIA BALDIN, EDSON VALDOZIRO BONISSONI

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº460929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA LETICIA BALDIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00931092027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON VALDOZIRO BONISSONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01870348001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12490543-9, firmada em 16/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115.054 e 115.102 - Registro da alienação fiduciária R. 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Onze de Junho nº 552, Apartamento 402, 4º Pavimento, Lote 13, Qdr 08, Vila fernandes, Residencial independência, Canoas - RS, Cep 92110-460 e box 32 localizado no pavimento térreo.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 341.774,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO, RICARDO MENEZES DA FONTOURA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02641632063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO MENEZES DA FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00924379073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551587905-6, firmada em 21/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105383, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA LUCIA, Nº 297, CASA Nº 01, CONDOMINIO SAO JOÃO 10, CANOAS/RS, CEP: 92035-518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 2.434,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZIANO CORREA MACHADO

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZIANO CORREA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97447897000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551978470-0, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116318 e 116.668 (BOX 61), a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 50 AP804 B3 TIPO A + BOX61 CAMPO DE CIMA CANOAS RS 92032970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 6.244,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CIDADE NOVA URBANIZADORA LTDA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do serviço de Registro de Imóveis de Canoas/RS, faz saber que foi protocolado nesta serventia, sob no 464.592, do Livro 1-BK, em 19/01/2024, instrumento particular para registro de loteamento, referente a imóvel de propriedade de Cidade Nova Participações e Investimentos Ltda., objeto da matrícula nº 173.835, Livro 2-RG, assim descrito e caracterizado: "Um terreno com a área superficial de 133.467,22m² (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete metros e vinte e dois decímetros quadrados), situado em Canoas, no bairro Marechal Rondon, lado par da avenida Santos Ferreira, distante 182,27m da esquina com a rua Monte Castelo, confrontando-se ao SUL, por onde faz frente, com a avenida Santos Ferreira, em dois segmentos, sendo o primeiro segmento em linha curva com desenvolvimento de 33,82m e o segundo, na extensão de 120,42m; ao OESTE, com o Hospital Nossa Senhora das Graças, em três segmentos de retas, sendo o primeiro no sentido sudoeste-nordeste, na extensão de 165,60m, o segundo, na extensão de 61,58m e o terceiro segmento, na extensão de 118,25m, ambos no sentido sudeste-noroeste, deste ponto, segue confrontando com a rua Monte Castelo, em mais três segmentos, o primeiro, no sentido sudoeste-nordeste, na extensão de 111,26m, o segundo, segue para norte em linha curva com desenvolvimento de 186,02m, e o terceiro, no sentido sudeste-nordeste, numa extensão de 204,20m; ao NOROESTE, onde faz fundos, confronta com o Residencial Vivendas do Parque III, numa extensão de 247,56m; ao LESTE, por 768,36m, em dois segmentos de retas no sentido norte-sul, sendo o primeiro, na extensão de 183,98m, e confronta com o Residencial Vivendas do Parque IV, o segundo segmento, na extensão de 584,38m, com o Condomínio Moradas do Porto Fino, com a testada do prolongamento da rua Manoel Bandeira e com o Condomínio do Porto Fino, fechando o perímetro da área. Situado no quarteirão formado pela rua Monte Castelo e pelas avenidas Santos Ferreira e Açucena. Números dos cadastros municipais: 40807 e 121541."

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARLOS BARBOSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOS BARBOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOCEMAR BEAL, SILVIA SILVESTRE BEAL**

Maria Fatima Ribeiro, Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Carlos Barbosa/RS, FAZ SABER que JOCEMAR BEAL, marceneiro, filho de Jose Beal e de Edith Maria Scaravonatti Beal, CNH nº 02212709597 DETRAN/RS, CPF nº 968.015.300-20 e sua esposa SILVIA SILVESTRE BEAL, cabeleireira, filha de Artur de Lima Silvestre e de Marli Antonia Silvestre, CNH nº 02689286960 DETRAN/RS, CPF nº 980.929.950-87, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na rua David Sartori, nº 674, apto. 01, bairro Alfândega, na cidade de Garibaldi/RS, REQUEREM o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil, e Provimento 65/2017-CNJ. UM LOTE URBANO, localizado na rua Ivo Manuel Schabat, distando 222,40m da esquina com a rua Batista Gobbo, não formando quarteirão delineado, bairro Imigrantes, nesta cidade de Carlos Barbosa/RS, com a área de 1.330,08m² (hum mil, trezentos e trinta metros e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 16,54m, confrontando com a rua Ivo Manuel Schabat; ao Sul, na extensão de 16,53m, confrontando com Ires Loss Pianezzola e espólio de Alano Pianezzola; ao Leste, na extensão de 80,56m, confrontando com Gisele Schabach; e, ao Oeste, na extensão de 80,66m, confrontando com Selso Schabat. A espécie de usucapião pretendida é a "EXTRAORDINÁRIA", e os requerentes alegam ter a posse, de forma mansa e pacífica sobre o imóvel há mais de dezoito (18) anos. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada (Usucapião Extrajudicial), em nome de Jocemar Beal e sua esposa Silvia Silvestre Beal. Carlos Barbosa, 05 de fevereiro de 2024.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLISON DA SILVA ASSUNCAO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLISON DA SILVA ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03799844074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441249650-0, firmada em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 121437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILSON ANTONIO VICIOLI, nº 40, AP 406 BL B, N SRA ROSARIO, CAXIAS DO SUL/RS 95045360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 17.086,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON CRISTIAN DE SOUZA MOREIRA, RAFAEL FONTANA NERES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON CRISTIAN DE SOUZA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04909611002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL FONTANA NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06121472073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442702020-5, firmada em 01/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 129103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELOLOURENCOTESSER NR 1258 TORRE2APARTAMENTO2144 DE LAZZER CAXIAS DO SUL RS 95055100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 6.818,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIRVANE DA COSTA MARTINS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490.614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIRVANE DA COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51205548068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440294321-2, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 139404, 139395 e 139399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACINTO MARIA DE GODOY NR 907 AP102B BX4, SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95032140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 23.479,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMILSON BORGES TORRES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491.066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILSON BORGES TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96958421000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552606279-0, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 139965, sob o nº 5 na Matrícula 140207, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARTHUR PEROTTONI NR 739 G 527 BX121 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 5.607,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON ALBUQUERQUE DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492.316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON ALBUQUERQUE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01934117099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552209203-1, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 138888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASULVINO AMELIO BALBINOT NR 1543 AP 304 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 7.682,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HECTOR HORBACH DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492.929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HECTOR HORBACH DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01073495078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441067942-1, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 178621, Matrícula 178590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCREDO FEIJO NR 675 APT0 503 RIO BRANCO CAXIAS DO SUL RS 95097590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 15.763,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIELE DONES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492.984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIELE DONES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03839870089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442617376-8, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 105774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DANIELE NR 356 AP 302 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 4.586,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS REGINALDO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492.931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO DOS SANTOS REGINALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02580003096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440976273-4, firmada em 04/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 168605, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANGELO GUISSO NR 347 APT 21 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095497. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.994,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PAULINO DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492.370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PAULINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83539450025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441899801-1, firmada em 25/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 167261 e matrícula 167240 (BOX 06), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO BERNARDI NR 1431 AP 402 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 22.510,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE MANINI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº493.545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE MANINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67050085049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000996725-7, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R8 matrícula nº 94869, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL NO LOTE N 11, QUADRA 386, RUA DOUTOR JULIO ROSA CRUZ N 924, BAIRRO JARDELINO RAMOS CAXIAS DO SUL/RS - CEP: 95052-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes a R\$ 24.888,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES ARAUJO CATARINA, ROGER NOGUEIRA DOS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº311966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES

ARAUJO CATARINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01921204095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05408450007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441644087-0, firmada em 06/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 98765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CODIFICADA 44.25.18 NR 0 LT 13 QD 6476 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95077430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 24.123,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE TOBIAS SANTOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE TOBIAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01283459000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550100606-3, firmada em 16/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 72541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PE. RAUL ACCORSI NR 6635 AP 516 BL D CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 1.322,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DOS SANTOS MOREIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02652479008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553788690-0, firmada em 29/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108098, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA NR 0 AP102 BL3 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 5.494,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALAIR MACHADO FERREIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº311979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ALAIR MACHADO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04226654013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018126210-7, firmada em 23/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.645/R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Luiz Pessutto, nº 162, apartamento nº 201-B, bloco B, vaga 201-B, Bairro São Victor Cohab, Caxias do Sul/RS, CEP 95088-604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 8.029,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº309214, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03358737071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28711615-8, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100966/Registro da alienação fiduciária R6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE D'EU, nº 2913, APT0 107, BL 03, PAVIMENTO TERREO, LT 33, QD 3081, BAIRRO SÃO VIRGULINO, CEP 95076-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes a R\$ 28.978,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAMARA DOS SANTOS ABREU FELIX OLIVEIRA**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº99873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA DOS SANTOS ABREU FELIX OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44518099087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010259025-00, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24467, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Galhardo, nº215, lote nº18, quadra nº36-F, prédio residencial, bairro Salinas, em Cidreira-RS, CEP: 95595-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2023, correspondentes a R\$ 7.305,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cidreira-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INCORPORADORA DE IMÓVEIS PALMAS LTDA**

Eduardo Pavan Trentin, Substituto da Registradora Designada do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que a INCORPORADORA DE IMÓVEIS PALMAS LTDA ingressou neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO PALMAS I sobre o imóvel da Matrícula 29.132 do Livro 2-RG, deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 29.132 -- UM TERRENO com a área de 5.395,00m², denominado PARTE DO LOTE RURAL Nº 43 - CHÁCARA Nº 02, da Linha Zero, Seção Paiol Grande, sem acessões, situado nesta cidade de ERECHIM/RS, zona urbana, no lado PAR da rua São Vicente de Paulo, distante 170,00 metros da esquina formada com a rua Virgínio Biolo, no quarteirão

formado pelas ruas Virgínio Biolo e São Vicente de Paulo, e pelos lotes rurais nºs 39 e 40, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 130,00 metros, com a chácara nº 01; ao SUL, na extensão de 130,00 metros, com a chácara nº 03; a LESTE, na extensão de 41,50 metros, com a chácara nº 05; e, a OESTE, na extensão de 41,50 metros, com a rua São Vicente de Paulo. PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA DE IMÓVEIS PALMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ nº 44.474.408/0001-70, com sede na rua Espírito Santo, nº 1441, Linho, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 21 de julho de 2023. Expedidas a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 031/2022, pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 06 de setembro de 2022. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO PALMAS I" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA E CONSTRUTORA W ZANIN LTDA**

Eduardo Pavan Trentin, Substituto da Registradora Designada do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que a INCORPORADORA E CONSTRUTORA W. ZANIN LTDA ingressou neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO NOVO ATLÂNTICO -- FASE II sobre o imóvel da Matrícula 86.104 do Livro 2-RG, deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA 86.104 -- UM TERRENO com a área de 20.578,39m², denominado PARTE DO LOTE RURAL Nº 58 'A', da Linha 01 'A', Seção Paiol Grande, sem acessões, situado nesta cidade de ERECHIM/RS, zona urbana, com acesso pela rua Serafina Paim Ignácio, distante 32,32 metros da esquina formada com a rua 'A' do Loteamento Dona Tecla, no quarteirão formado pelas ruas Serafina Paim Ignácio e 'A', por parte do lote rural nº 58, e por parte do lote rural nº 58 'B', com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 125,00 metros, com parte do lote rural nº 58; ao SUL, na extensão de 136,05 metros, com parte do lote rural nº 58 'B'; a LESTE, na extensão de 179,92 metros, com parte do lote rural nº 58; e, a OESTE, por sete segmentos, sendo na extensão de 18,40 metros, com a rua Serafina Paim Ignácio, na extensão de 23,52 metros, com o lote nº 02 da quadra 03 do Loteamento Dona Tecla, na extensão de 14,75 metros, com o lote nº 03 da quadra 03 do Loteamento Dona Tecla, na extensão de 14,00 metros, com o lote nº 04 da quadra 03 do Loteamento Dona Tecla, na extensão de 36,45 metros, com a Área Verde do Loteamento Dona Tecla, na extensão de 58,39 metros, com a parte 'A' do lote rural nº 56 'B', e na extensão de 25,48 metros, com parte do lote rural nº 58 'B'. PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA E CONSTRUTORA W. ZANIN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, nacionalidade brasileira, inscrita no CNPJ nº 93.099.323/0001-65, com sede na rua Nelson Elhers, nº 68, sala 01, Centro, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 18 de julho de 2023 e 27 de outubro de 2023, com aprovação válida por 180 dias. Expedidas as LICENÇAS DE OPERAÇÃO Nº 084/2023 e Nº 119/2023, pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 28 de junho de 2023 e 19 de outubro de 2023, respectivamente. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO NOVO ATLÂNTICO -- FASE II" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARIBALDI/RS
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

**EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): KARLA LAGNI TONUS**

Alessandro Borghetti, Oficial dos Registros Públicos, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do art. 260 a 265 da Lei n.º 6.015/73 e art. 1.711 do Código Civil Brasileiro. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço Registral se estará processando o registro da instituição de bem de família feita por KARLA LAGNI TONUS, brasileira, solteira, maior, farmacêutica, filha de João Carlos Tonus e Darcila Lagni Tonus, portadora da carteira de identidade

nº 1055353682, expedida pela SJS/RS em 05/05/2005, inscrita no CPF nº 934.407.310-49, nascida em 19/11/1979, com o seguinte e-mail administrador@luancer.com.br. A Escritura Pública de Instituição de Bem de Família é datada de 30 de novembro de 2023, lavrada nas notas do Tabelião Allan Nunes Poubel, do Segundo Tabelionato de Notas da cidade de Bento Gonçalves/RS, no Livro nº 114 de Contratos, a fls. 172 a 173, ato nº 18.596-972. O imóvel, de propriedade da instituidora, instituído em bem de família tem as seguintes características e confrontações: UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, COM UM PAVIMENTO E SUBSOLO, EM ALVENARIA, localizada na Rua Graciliano Ramos, nº 91, Bairro Garibaldi, com área total construída de 335,04m² (trezentos e trinta e cinco metros e quatro decímetros quadrados), construída sobre o LOTE Nº 22 da quadra nº I, do Loteamento "SÍTIOS DE LAZER GARIBALDINA", situado na sede do distrito de Garibaldi, no município de Garibaldi/RS, localizado na rua "D", distante 81,00m da esquina da rua "B", com a área superficial de 837,24m² (oitocentos e trinta e sete metros e vinte e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, medindo e confrontando: ao NORTE, por 43,14m com o lote nº 21; ao SUL, por 41,43m com o lote nº 23, a LESTE, por 19,80m, com a Rua "D"; OESTE, por 19,95 metros com a área destinada aos Equipamentos Comunitários, conforme descrito e caracterizado na Matrícula nº 13.331, Lv.2/RG, desta Serventia, cadastrado na municipalidade sob o nº 127515. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser apresentada dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o Oficial que este subscreve. Dado e passado nesta Cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, ao quinto (5) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Alessandro Borghetti, o fiz digitar e subscrevi.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO ALVES LOPES JUNIOR**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO ALVES LOPES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02191165044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770949539-4, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 120887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANCEDO NEVES 600 AP 301 BL.16 JANSEN GRAVATAI RS 94.030-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 7.225,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS JUNIOR MOTTA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409731, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS JUNIOR MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02365098029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770605316-1, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115485, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 1390 BL.10 A104 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 20.640,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA OLIVEIRA FERNANDES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57081158072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440383916-8, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 22455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA E NR 242 PARQUE IPIRANG GRAVATAI RS 94110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 49.211,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA VIEIRA MIRANDA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA VIEIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02238103040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770677941-3, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115625, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 1390 BL.17 A104 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 42.439,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYLOR MARSHALL DE AVILA GAYA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRUE SECURITIZADORA S.A, prenotado sob nº408274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYLOR MARSHALL DE AVILA GAYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01949555089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0003346-00, firmada em 15/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.731, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joao Maria Da Fonseca, 99, Apto. 301, Bloco 01, Passo Das Pedras, Gravataí/RS - CEP 94035-190.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 5.604,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME SCHENA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelas credoras MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 14.681.996/0001-52 e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 22.872.901/0001-06 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA GUILHERME SCHENA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, CPF nº. 024.444.380-78, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pelas credoras a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 13.331,63 posicionada na data de 15/02/2024, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/01/2019 e registrado sob nº. R.2/109039 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 02, lote 14, quadra H, Reserva Bela Vista neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob

pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel, sendo levado a leilão nos termos dos arts. 26, 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/1997., na pessoa das credoras, MONTE BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e MELNICK EVEN CAMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, acima qualificadas.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO FONTELLA SANTIAGO, JANNI KIYOMI OKAJIMA SANTIAGO

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 295062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO FONTELLA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92072631068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANNI KIYOMI OKAJIMA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94446580078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440928412-5, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 2653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO STRAPAZON ESQ LAD NR 195 CASA CENTRO IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 16.163,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER RIBEIRO CHESTIES

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 170876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER RIBEIRO CHESTIES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03666109020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441982714-6, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 46138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PLACIDO BERNARDI NR 488 APTO 103 NOVALTERNATIVA MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024,

correspondentes a R\$ 2.521,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA BASSANO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CODALTA CONSTRUTORA LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Comarca de Nova Prata MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO Rua Dr. Mário Cini, nº 101, Sala 101 Fone: (54) 3273-1118 E-mail: registropublico@yahoo.com.br Ilmo. Sr. Representante da Empresa FRS S/A AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, CNPJ: 91.374.561/0001-06 Avenida Marginal Direita do Rio Tietê, nº 500, Bloco I, 2º andar Vila Jaguará São Paulo/SP CEP: 05118-100 O Registro de Imóveis de Nova Bassano/RS, no uso de suas atribuições, através de sua Substituta, abaixo assinada, vem respeitosamente a presença de V. Sª., a pedido da parte interessada, devidamente protocolado nesta Serventia, em data de 02/10/2023, sob nº 14.340, do Livro 1/F, e de conformidade com o disposto no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e da Lei 10.931/2004, II, parágrafos 2º, 3º, 4º e seguintes, dizer e solicitar o que segue: 1) -- QUE, CODALTA CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Rua Pinheiro Machado, nº 790, nesta cidade de Nova Bassano/RS, CNPJ: 08.194.320/0001-31, devidamente representada por seu sócio e administrador JOMAR DALLA COSTA, inscrito no CPF: 551.148.060-68, portador da CI: 8030193927/RS, brasileiro, casado, empresário (sócio de empresa), residente e domiciliado à Avenida 23 de Maio, nº 791, apto. 802, em Nova Bassano/RS, nos termos da Alteração Contratual nº 05 com Consolidação de Contrato Social datada de 10/11/2015, consoante declaração de seu representante sendo esta a última alteração contratual, é proprietária do imóvel objeto da matrícula 4124 da Serventia Registral de Nova Bassano/RS e, que o imóvel objeto de dita matrícula é confinante/confrontante ao imóvel de sua propriedade em seu lado Nor-Nordeste, onde tem a extensão de 89,15m (matrícula nº 1062) e em seu lado Leste, no terceiro segmento, que tem rumo su-sudoeste, na extensão de 37,15m (matrícula nº 1064), ou seja, imóveis das matrículas nºs 1062 e 1064, do Livro 2, também do Registro de Imóveis de Nova Bassano/RS. 2) -- QUE, ela, Codalta Construtora Ltda., necessitando fazer a retificação de seu imóvel para fins de regularização e adequação do mesmo à situação fática do imóvel, com alteração na orientação solar do lado Nor-Nordeste (pela matrícula constando como lado Norte) e de sua medida perimetral de 103,33m para a medida atual e correta de 89,15m, bem como da medida linear/perimetral do lado Leste, tão somente em seu terceiro segmento, que tem o rumo Su-sudoeste, na extensão total de 123,10m, sendo que tão somente na extensão de 37,15m é com o imóvel da FRS S/A Agro Avícola Industrial (matrícula 1064) e o restante da dimensão, na extensão de 85,95m é com o eixo da Rua Fortunato Zampieron, lado par, carecendo dessa forma da concordância de TODOS os vizinhos/lindeiros para poder efetuar a retificação pretendida (nesses lados acima citados em que houve alterações de medidas perimetrais e de orientação solar). 3) -- QUE, foram alteradas tão somente a medida perimetral do lado Nor-Nordeste (antes norte) de 103,33m para 89,15m e aquela objeto do terceiro segmento do lado Leste, o qual tem o rumo Su-sudoeste e tem uma extensão total de 123,10m, sendo que parte desse segmento, na extensão de 37,15m, é com a propriedade de FRS S/A Agro Avícola Industrial (matrícula 1064) e o restante da medida perimetral, qual seja, a extensão de 85,95m, é com o eixo da Rua Fortunato Zampieron, pelo lado par. Assim, a requerente necessita de, tão somente, a anuência/concordância dos lindeiros/confrontantes no tocante a essas medidas perimetrais que foram alteradas, quais sejam, do lado NOR-NORDESTE e do terceiro segmento do lado LESTE. Pelo

lado Nor-nordeste a medida correta é de 89,15m. E pelo lado LESTE, o qual possui a medida total de 123,10m, o confrontante da extensão de 85,95m é o Município de Nova Bassano, pela Rua Fortunato Zampieron, o qual já prestou a sua anuência, restando sobre a medida de 37,15m que é com a FRS S/A Agro Avícola Industrial (matrícula 1064). 4) -- QUE, assim, vem a requerente, na qualidade de Substituta e no uso de suas atribuições, à presença de V. S^a. solicitar, de conformidade com o pedido de NOTIFICAÇÃO, que segue anexo em cópia reprográfica, a concordância ou não da medida perimetral constante do mapa, que também segue anexo, assinando-o ou não. 5) -- QUE, caso V. S^a. não concorde com as medidas constantes no mapa o prazo para manifestação é de 15 dias a partir do recebimento desta Notificação. Obs.: Estamos à disposição para quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos. O nº de nosso telefone e e-mail são os constantes do cabeçalho. Nova Bassano/RS, 02 de fevereiro de 2024. Bel^a Elis Regina Savaris De Conto Substituta do Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOLLARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE NOVA PRATA MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO Rua Dr. Mário Cini, 101, sala 101 Fone: (54) 3273-1118 E-mail: registropublico@yahoo.com.br
EDITAL DE LOTEAMENTO GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial do Serviço Registral de Nova Bassano/RS, FAZ SABER a quem possa interessar que, SOLLARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e domicílio na Rua Pedro Frasson, nº 185, em Nova Araçá/RS, CNPJ: 10.773.887/0001-04, requereu o registro de loteamento constituído do imóvel da matrícula nº 4977, desta Serventia Registral, contendo a seguinte descrição e caracterização: TERRENO URBANO, localizado no quarteirão formado pela Avenida Daltro Filho, Rua do Parque e terras urbanas, na cidade de São Jorge/RS, com a área de 50.000,00m², de formato irregular, medindo e confrontando: ao NOR-NOROESTE, na extensão de 87,11m, sendo na extensão de 15,00m com o leito da Rua sem nome, na extensão de 52,92m com terras de Belchior da Silva e na extensão de 19,19m com o leito da Avenida Daltro Filho; ao SU-SUDESTE, lado formado por uma linha quebrada composta por cinco segmentos, a saber: o primeiro, partindo da confrontação oés-sudoeste, no sentido oés-sudoeste-lés-nordeste, na extensão de 75,00m; o segundo, no sentido su-sudeste-nor-noroeste, na extensão de 36,00m; o terceiro, no sentido oés-sudoeste-lés-nordeste, na extensão de 45,00m; o quarto, no sentido nor-noroeste-su-sudeste, na extensão de 12,28m; e, o quinto, no sentido oés-sudoeste-lés-nordeste, na extensão de 92,32m, confrontando em todos os segmentos com terras de Belchior da Silva; ao OÉS-SUDOESTE, lado formado por linha quebrada composta por onze segmentos, a saber: o primeiro, partindo da confrontação nor-noroeste, no sentido nor-noroeste-su-sudeste, na extensão de 24,71m; o segundo, no sentido nor-nordeste-su-sudoeste, na extensão de 35,41m; o terceiro, no sentido nor-noroeste-su-sudeste, na extensão de 85,70m; o quarto, no sentido oés-sudoeste-lés-nordeste, na extensão de 20,00m; o quinto, no sentido nor-noroeste-su-sudeste, na extensão de 15,00m; o sexto, no sentido lés-nordeste-oés-sudoeste, na extensão de 30,00m; o sétimo, no sentido nor-noroeste-su-sudeste, na extensão de 124,00m; o oitavo, no sentido oés-sudoeste-lés-nordeste, na extensão de 30,00m; o nono, no sentido nor-noroeste-su-sudeste, na extensão de 15,00m; o décimo, no sentido lés-nordeste-oés-sudoeste, na extensão de 30,00m; e, o décimo-primeiro, no sentido nor-noroeste-su-sudeste, na extensão de 86,00m, confrontando em todos os segmentos com terras de Belchior da Silva; e, ao NORDESTE, lado formado por uma linha quebrada composta por três segmentos, a saber: o primeiro, partindo da confrontação su-sudeste, no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 150,42m; o segundo, no sentido lés-nordeste-oés-sudoeste, na extensão de 43,53m; e, o terceiro, no sentido su-sudeste-nor-noroeste, na extensão de 207,41m, confrontando em todos os segmentos com terras do Município de São Jorge. O ponto de encontro deste terceiro segmento com a confrontação nor-noroeste, em projeção no sentido oés-sudoeste-lés-nordeste por 45,00m, encontra a Rua do Parque, lado dos números ímpares, distante 121,96m da esquina da Avenida Daltro Filho. FAÇO SABER que foram apresentados os documentos exigidos pela Lei 6766/79 e legislação posterior em vigor, os quais se encontram nesta Serventia Registral à disposição de interessados, sob a denominação de "LOTEAMENTO do PARQUE", loteamento constituído por oitenta (80) lotes urbanos, sem restrições, 01 área destinada a implantação de equipamento urbano e comunitário e 02 áreas reservadas ao espaço livre de uso público, designadas de 01 e 01. Caso não haja impugnações, decorrido o prazo legal previsto na legislação e nas normas em vigor, será efetuado o registro requerido. Nova Bassano/RS, 01 de fevereiro de 2024. GUILHERME FERNANDO DE SOUZA - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOLLARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE NOVA PRATA MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO Rua Dr. Mário Cini, 101, sala 101 Fone: (54) 3273-1118 E-mail: registropublico@yahoo.com.br
EDITAL DE LOTEAMENTO GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial do Serviço Registral de Nova Bassano/RS, FAZ SABER a quem possa interessar que, SOLLARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e domicílio à Rua Pedro Frasson, nº 185, na cidade de Nova Araçá/RS, CNPJ: 10.773.887/0001-04, requereu o registro de loteamento constituído do imóvel da matrícula nº 4979, desta Serventia Registral, contendo a seguinte descrição e caracterização:ÁREA de TERRAS URBANAS, de formato irregular, localizado no quarteirão formado pela Avenida Daltro Filho, Ruas Pe. Guilherme Postal, Pe. Luiz Pasa, Lice da Silva Vargas, Pierina Bussolotto Peruzzo e terras rurais, na cidade de São Jorge/RS, com a área de 30.000,00m², medindo e confrontando: ao NOROESTE, lado formado por uma linha quebrada composta por dois segmentos a saber: o primeiro partindo da confrontação oeste na direção oés-sudoeste-lés-nordeste na extensão de 37,54m e o segundo no sentido sudoeste-nordeste na extensão de 22,68m, confrontando ambos os segmentos com o leito da Avenida Daltro Filho, lado ímpar, para a qual faz frente; no fundo, ao SU-SUDOESTE, lado formado por uma linha quebrada composta por dois segmentos a saber: o primeiro partindo da confrontação oeste, segue no sentido oés-noroeste-lés-sudeste na extensão de 321,84m, confrontando com os lotes nºs 07, 08, 09 e 10 da quadra "C", com o leito da Rua Pe. Luiz Pasa e com os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 da quadra "D", todos do Loteamento São Jorge, segue no sentido oés-sudoeste-lés-nordeste na extensão de 2,84m, confrontando com terras de David Armando Pasolini; ao NORDESTE, donde dista 64,98m da esquina da Rua Lice da Silva Vargas, lado formado por uma linha quebrada, composta por cinco segmentos a saber: o primeiro partindo da confrontação noroeste, no sentido noroeste-sudeste, na extensão de 32,42m, sendo na extensão de 9,59m com o leito da Avenida Daltro Filho e na extensão de 22,83m com terras de João de Vargas e outros, o segundo segue no sentido oés-sudoeste-lés-nordeste na extensão de 28,41m, também com terras de João de Vargas e outros; o terceiro segue no sentido noroeste-sudeste na extensão de 261,51m, confrontando parte com terras de João de Vargas e outros, parte com o leito da Rua Pierina Bussolotto Peruzzo e parte novamente com terras de João de Vargas e outros; o quarto segue no sentido oés-sudoeste-lés-nordeste na extensão de 55,94m, confrontando também com terras de João de Vargas e outros; e, o quinto no sentido noroeste-sudeste na extensão de 68,45m confrontando com terras de David Armando Pasolini; e, ao OESTE, lado formado por uma linha quebrada composta por quatro segmentos a saber: o primeiro, partindo da confrontação su-sudoeste, segue no sentido sudoeste-nordeste na extensão de 84,24m, o segundo segue no sentido sudeste-noroeste na extensão de 38,71m, o terceiro segue no sentido sudoeste-nordeste na extensão de 20,31m, confrontando nestes três segmentos com terras de Agro Comercial Caramuru Ltda e outros; e, o quarto segue no sentido sudeste-noroeste na extensão de 59,65m, sendo na extensão 49,75m com terras de Agro Comercial Caramuru Ltda e outros e na extensão de 9,90m com o leito da Avenida Daltro Filho, lado ímpar.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL GOULART DOS SANTOS

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL GOULART DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03854551002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770664462-3, firmada em 02/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 752 na Matrícula 125922, e AV.3 da Matrícula 141.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA ISABEL NR 1620 BL.T03 320 PETROPOLIS PASSO FUNDO RS 99050100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 3.778,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON GANTES SOARES, VANDA BUENO MACHADO**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº155.348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON GANTES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97249017004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDA BUENO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26966409049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010385126-00, firmada em 31/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50644, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Santa Tecla, nº401, apartamento nº401, Edifício Clera, bairro Centro, em Pelotas-RS, CEP: 96010-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 10.055,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATARINE DE SOUZA TELES, WILLIAM RODRIGUES PEIXOTO**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATARINE DE SOUZA TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01408764059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM RODRIGUES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03065157098, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442203631-6, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 39 LOTEAMENTO BELA VISTA AREAL PELOTAS RS 96085614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 4.431,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANELISE NEVES DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº942820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANELISE NEVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01989461042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770646904-0, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 201458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.24 AP404 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 22.062,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERIK LUCAS MASSON DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERIK LUCAS MASSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02721644025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484047-6, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 201721, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.15 A304 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 7.612,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA DE MORAIS RIBEIRO, EVANDRO RIBEIRO DE MORAIS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº945270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA DE MORAIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01052433022, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANDRO RIBEIRO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01380903009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770021035-6, firmada em 09/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 187912 e 188229, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO NR 2194 / 2190 AP 104 T3 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 23.305,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FELIPE OLIVEIRA LISBOA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº948998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FELIPE OLIVEIRA LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01687902380, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000779334-0, firmada em 26/10/2015,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 matrícula nº 140.452, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE PRIVATIVA N 103, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATMOSFERA ECO CLUBE, COM ENTRADA PELO N 1584 DA RUA DOLORES DURAN PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91540-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2024, correspondentes a R\$ 16.917,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICE OLIVEIRA BENITES MACEDO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859691 - D2023.12.688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICE OLIVEIRA BENITES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95044892068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440048874-7, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 32790, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ULISSES CABRAL NR 483 CHACARA DAS PEDRAS PORTO ALEGRE RS 91330520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 45.739,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SERGIO DE AZEVEDO LEOTTE, IARA LUIZA DA SILVA LEOTTE**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859198 - D2023.12.319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SERGIO DE AZEVEDO LEOTTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47918497015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IARA LUIZA DA SILVA LEOTTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56095031087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440821172-8, firmada em 18/03/2015,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 46048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAX JUNIMAN NR 70 APTO 105 BL HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 33.753,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA, DIEGO IGNACIO LIMA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8579690 - D2023.12.687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78866049204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO IGNACIO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80957501072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441247362-4, firmada em 07/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 43419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO 1980 AP 210 BL H JARDIM ITU PORTO ALEGRE RS 91.225-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 68.529,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA ALVARENGA SILVEIRA, FABIANO DO NASCIMENTO MACHADO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859685 - D2023.12.682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA ALVARENGA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00513361030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO DO NASCIMENTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01022635077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551075167-1, firmada em 08/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R33 na Matrícula 25515 e 25251, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENGENHEIRO ALEXANDRE MARTINS DA ROSA NR 90 AP

104 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 3.994,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA SILVEIRA, DIONATHAN OLIVEIRA DE MOURA

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860097 - D2023.12.1012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04010596937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONATHAN OLIVEIRA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01581119070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440310425-7, firmada em 03/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 43391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE ARY TARRAGO NR 2010 AP 202 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91225000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 128.573,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SOUZA DE SOUZA

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº135011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO SOUZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81432208004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000976901-3, firmada em 10/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-13 matrícula nº 26.734, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 401, EDIFÍCIO ALTO DA BRONZE N 450, RUA DUQUE DE CAXIAS, BAIRRO CENTRO PORTO ALEGRE/RS - CEP: 68555-181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 6.004,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Odone Burtet Ghislani, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DA SILVA SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57946604068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440311673-3, firmada em 04/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO R K DE SOUZA NR 100 AP 306, BL H, RES SAO FRANCISCO RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 4.241,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02483542050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770943030-6, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0064806, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10970 BL.15 A402 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 12.534,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA MAIDANA MEDEIROS VARNES, DENIS ADAM VARNES FONTES**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA MAIDANA MEDEIROS VARNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01518759017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIS ADAM VARNES FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99628317091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551413505-5, firmada em 27/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 23.642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA 743 AP 401 BL 3 CIDADE NOVA RIO GRANDE RS 96.200-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 32.551,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA GARCIA BORGES**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA GARCIA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02854013000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440615757-2, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na matrícula nº 26.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTOS DUMONT 653 B 12 AP 302 VILA JUNCAO RIO GRANDE RS 96202090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 51.068,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROCA SALES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROCA SALES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IGOR MATHEUS NEUMANN, NICOLAS YURI NEUMANN, FERNANDA LORENZI, ALDEMIR DUARTE DOS SANTOS, TAMIRES BENEVIDES TIMOTEO, DANIEL VALDECIR BIERMANN SAVEDRA**

Nesta Serventia Registral foi protocolado em data de 19 de janeiro de 2024 sob o nº 29.426 no Livro 1-F, à requerimento da proprietária/interessada Koste Imóveis, o pedido de Retificação Administrativa do Imóvel objeto da Matrícula 6.102 do Lº 2-RG deste Registro de Imóveis de Roca Sales-RS; objetivando atualização das confrontações e das medidas, indicação de rumos e ângulos e diminuição da área do imóvel, constituído de uma ÁREA DE TERRAS com a superfície de 123.665,63m², sendo 21.478,40m² na parte urbana e 102.187,23m² na parte rural, localizada na Avenida General Daltro Filho, nesta cidade de Roca Sales-RS. Juntada a documentação necessária e presente a anuência dos lindeiros; procede-se a este edital para notificar os lindeiros Igor Matheus Neumann, Nicolas Yuri Neumann, Fernanda Lorenzi, Aldemir Duarte dos Santos, Tamiere Benevides Timoteo e Daniel Valdecir Biermann Savedra; para que tenham ciência da medição e descrição atual da área e se manifestem no prazo de 15 dias da publicação deste, esclarecendo que a ausência de manifestação nesse prazo implica em anuência ao pedido de retificação apresentado perante esse Ofício, nos termos do Art. 213 Parágrafos 2º à 6º da Lei 6.015/73, tendo o imóvel a seguinte descrição retificada: UMA ÁREA DE TERRAS PARTE URBANA E PARTE RURAL com a superfície de 123.665,63m² (cento e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco metros e sessenta e três decímetros quadrados), sendo 21.478,40m² (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados), na parte urbana; e 102.187,23m² (cento e dois mil, cento e oitenta e sete metros e vinte e três decímetros quadrados) na parte rural, situada na Avenida General Daltro Filho, neste município de Roca Sales-RS; contendo na parte urbana uma casa de alvenaria de 12,30 X 8,50 metros, um paiol de madeira de 8,00 X 5,00 metros, um conjunto de estábulo, paiol de madeira medindo 11,70 X 13,40 metros, uma pocilga de madeira de 12,70 X 5,60 metros, um galinheiro de madeira medindo 4,00 X 4,00 metros, confrontando-se: seguindo no sentido anti-horário, ângulos internos, pela frente, a LESTE, na extensão de 36,11 metros, com a Avenida General Daltro Filho (matrícula 5.198) e área de Longhi Empreendimentos Imobiliários Ltda (matrícula 6.100), faz ângulo de 89°12'56"; ao NORTE, na extensão de 921,80 metros, com área de terras da matrícula 5.366, faz ângulo de 126°05'54"; a OESTE, na extensão de 178,39 metros, com as margens do Rio Taquari, faz ângulo de 54°04'44"; ao SUL, na extensão de 265,41 metros, faz ângulo de 179°31'25", segue na extensão de 320,27 metros, faz ângulo de 180°10'03", e segue na extensão de 185,14 metros, todos os segmentos com terras da matrícula 3.568, encerrando a sequência em ângulo de 91°04'52"; a LESTE, segue na extensão de 55,55 metros, com Área Verde 01 da quadra 227, Rua João Neumann e Área verde 02 da quadra 228, faz ângulo de 269°27'00"; ao SUL, na extensão de 209,40 metros, com Área verde 02 da quadra 228, Lotes 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02, 01 da quadra 228 e Lotes 07, 06, parte do 05 da quadra 140, todos pertencentes ao Loteamento Neumann, na sequência faz ângulo de 90°21'00"; a LESTE, na extensão de 52,94 metros, com a área de terras de Longhi Empreendimentos Imobiliários Ltda. (matrícula 6.101), faz ângulo de 269°35'00"; ao SUL, na extensão de 44,31 metros, ainda com terras de Longhi Empreendimentos Imobiliários Ltda, formando com o primeiro alinhamento descrito um ângulo de 90°27'05".

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA CAROLINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00518095088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553151157-2, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 91725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOME DE SOUZA S/N NR 0 AP203 BL23 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 4.319,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROCHELE ROSIANE DOS SANTOS, WESLEY DAVID SILVA DE OLIVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROCHELE ROSIANE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85896101015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WESLEY DAVID SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03851989066, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442745623-2, firmada em 15/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 102829, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3500 AP 201 BL 43 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 5.012,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA FRANCISCO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92205488015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551071299-4, firmada em 15/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 35420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASIL NR 1557 202BL25-D2 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 2.930,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARDEL PEREIRA RODRIGUES

Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL PEREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03207992048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1285, Centro Sao Lourenco do Sul RS CEP 96170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442164669-2, firmada em 23/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 27358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAX STENZEL NR 0 QD 473 SETE D SETEMB SAO LOURENCO DO RS 96170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.021,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Lourenco do Sul-RS. Jéverson Luís Bottega, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO MILITZ DO NASCIMENTO, MARIA NELI MAIER DO NASCIMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que PEDRO MILITZ DO NASCIMENTO e MARIA NELI MAIER DO NASCIMENTO, requerem o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, sem edificações, com a área superficial de 988,00 m² (novecentos e oitenta e oito metros quadrados), designado cadastralmente como sendo da quadra 11, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 859-1, situado na cidade de Quevedos, nesta Comarca, na Rua Iguapei, no lado dos números pares, distante 379,75 metros da esquina com a Rua General Osório, no Bairro Jardim Rural, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 45,39 metros, com a Rua Iguapei; ao LESTE, na extensão de 22,06 metros, com o lote de Soeli do Nascimento Reis; ao SUL, na extensão de 45,02 metros, com terras pertencentes ao casal Luciano da Rosa Freitas e Izabel Arend Freitas (matrícula 1931); e, ao OESTE, na extensão de 21,87 metros, com o Lote de Rosa Maria Garcia Lemos." Dessa forma, se dá a ciência terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel está matriculado com o número 10.256. Informa-se que a requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §4º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bel. Honório Luiz Alves Registrador

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL RODRIGUES AMBROSIO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL RODRIGUES AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01076369057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441615054-4, firmada em 24/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 151670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Z 4 NR 30 CS 2 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 4.376,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS.

Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIRIEL GEMERASCA FIOREZZANO, JEAN VITOR LIMA DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIRIEL GEMERASCA FIOREZZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04119415007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN VITOR LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05181922023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442620593-7, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 162573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM NR 1270 CASA 1 NOVA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2024, correspondentes a R\$ 7.262,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75741644015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442397078-0, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 160066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE NR 0 L20 Q89 S115 NOVA T Z NORTE TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 12.036,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01993247009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441406406-3, firmada em 19/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 150890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO SUL NR 919 CASA 1 BALNEARIO NOVA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.111,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CEZAR HOMEM BORBA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR HOMEM BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00128025069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551849280-2, firmada em 21/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0 na Matrícula 140331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO NR 632 CASA TRAMANDAI SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 3.021,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA CAROLINE ROSA DA LUZ

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CAROLINE ROSA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04759988041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442974053-1, firmada em 18/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 166525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 177 CASA 2 NOVA T Z NORTE TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.781,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES COROAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ZANCHET**

CLARICE TOLEDO DE CAMPOS GALVÃO, oficial do Registro de Imóveis de Três Coroas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº11871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ZANCHET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04696464970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Volkart, 51, Sala 02 Centro Tres Coroas RS CEP 95660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017940150-1, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.683 (apto) 135; 3.684 e 6.656 (boxes), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Comes, nº 90, apartamento nº 405, Ed. Biarritz, Bairro centro, Três Coroas/RS, CEP 95660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 60.024,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coroas-RS. CLARICE TOLEDO DE CAMPOS GALVÃO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA SEVERO DA SILVEIRA, JORGE LUIZ ALVES DA SILVEIRA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA SEVERO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97539201053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ ALVES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39556999000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269061-6, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 32025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL FRANCISCO V F FILHO NR 253 CASA CENTRO VIAMAO RS 94410010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 266.218,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MACHADO DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03988616095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442368853-8, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 77860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS TUIAS NR 306 CASA 04 JARDIM ITAPEMA VIAMAO RS 94400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 2.822,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO GONCALVES DA CRUZ

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO GONCALVES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01714225038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441660961-0, firmada em 02/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 72436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO XAVIER NR 30 UH 04 SAO TOME VIAMAO RS 94465290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 6.171,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA GOMES FIGUEIRO, ROBERTO LUIZ BARBOSA DA SILVA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA GOMES FIGUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63422468072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO LUIZ BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51401886000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440339261-9, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO-SARGENTO EUCLIDES BARRACHINI NR 115 C 141 SÍTIO ALVORADA ESPIGAO VIAMAO RS 94463240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 15.809,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN CORREA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº286997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03104911002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017841260-8, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.649 / R .27, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente João Luiz de Abreu, nº67, Bairro Passo do Vigário, Viamão/RS, CEP 94425-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 40.315,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JRDL**
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

DANIEL BOABAID, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Barra Velha - Estado de Santa Catarina. EDITAL (PARCELAMENTO DO SOLO - DESMEMBRAMENTO - LEI Nº 6.766/79) Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao desmembramento de um terreno situado no Bairro Centro, constituído por: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro Vila Nova, zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído por: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado no bairro Centro, na zona urbana desta cidade e Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 32,00 metros de frente, ao Norte, para a Rua Getúlio Bittencourt, e 32,00 metros de largura nos fundos, ao Sul, com terras de Laércio Behnke e Jamil Mansour Barghouthi, por 16,00 metros de extensão em ambos os lados, estremando do lado direito, de quem de frente olha o imóvel, ao Oeste, com terras do Espólio de Getúlio Bittencourt, e do lado esquerdo, ao Leste, com terras de Valdir Mendonça de Oliveira, com área total de 512,00 metros quadrados. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.029.0085.001, matrícula nº 35.831 desta Serventia, cujo desmembramento originou 02 áreas denominadas: ÁREA "A" - com 256,00 metros quadrados ÁREA "B" - com 256,00 metros quadrados PROPRIETÁRIAS: JRDL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.021.324/0001-16, com sede em Rua Jacob Eisenhuth, nº312 apto 801, Atiradores, Joinville/SC, neste ato representada por sua sócia Vanuza da Silva Flores Leites, brasileira, casada, empresaria, inscrito(a) no CPF sob o nº 683.001.319-49, residente e domiciliada na Rua Jacob Eisenhuth, nº 312, bairro Atiradores, no município de Joinville/SC, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial e cópia autenticada da última alteração contratual e HAIFA ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 72.078.504/0001-35, com sede a Avenida Brasil, nº1670, centro, Balneário Camboriú/SC. Observação: No link abaixo, segue o arquivo da planta do desmembramento. Desta forma, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação, proceder-se-á a averbação do citado desmembramento, conforme o memorial descritivo, planta, e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8841998-6, do responsável técnico Leticia Sayuri Yassimura -- RNP 2512997472, Certidão de Conformidade Ambiental 57893/2023, datada de 20/04/2023, da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Barra Velha-SC - FUNDEMA, e demais documentos exigidos. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC, 30 de janeiro de 2024. Daniel Boabaid - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BIGUAÇU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIDINEI ORLANDO COELHO

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no § 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao disposto no art. 413 do Provimento n. 149 do CNJ, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 120.061, de 13 de outubro de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de uma área de 9.115,44 m² (nove mil cento e quinze vírgula quarenta e quatro metros quadrados), situada na Rodovia Francisco Wollinger, bairro Areias do Meio, Governador Celso Ramos/SC, nesta Comarca de Biguaçu/SC, a qual confronta com terras de Delourdes Maria Coelho e Orlando Irineu Coelho (posse); com terras de Fabiana Amorim Correa Pereira, Carlos Eduardo Correa, David Pedroso Correa, Janaína Amorim Correa, Jorge Luiz Teixeira, Amanda Amorim Correa Teixeira e Daniela Amorim Correa (posse); com terras de Fly Ville Condomínio Residencial e Aeronautico (matrícula n. 38.566); e com terras do Município de Governador Celso Ramos/SC (Rodovia Municipal Francisco Wollinger), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 29/07/2003 pelo requerente, Sidinei Orlando Coelho, inscrito no CPF sob n. ***.098.349-**. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência do pedido a terceiros eventualmente interessados ou não identificados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do § 2º do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e do art. 1.137 do CN-CGJ/SC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024).

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ADRIANA REGINA MARTENDAL KONS, JULIANO KONS, GUSTAVO KONS**

CRISTINA VIEIRA MENDES CAMARGO, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, em analogia ao art. 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973 e ao art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 120.485, de 03 de novembro de 2023, o requerimento para adjudicação compulsória extrajudicial (art. 216-B da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) dos imóveis matriculados sob ns. 35.857, 35.948 e 36.039 neste Ofício, de propriedade de SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.204.002/0001-16, com sede na Rua Viríssimo Bernardino, 70, sala 01, bairro Praia João Rosa, Biguaçu/SC, conforme seu último estatuto social arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina. Os requerentes da adjudicação compulsória extrajudicial são ADRIANA REGINA MARTENDAL KONS, inscrita no CPF sob n. xxx.494.009-xx, brasileira, viúva, empresária; GUSTAVO KONS, inscrito no CPF sob n. xxx.599.399-xx, brasileiro, solteiro, empresário; e JULIANO KONS, inscrito no CPF sob n. xxx.599.409-xx, brasileiro, solteiro, empresário, que anexaram no procedimento as Atas Notariais, contendo a escritura de permuta de terreno por unidades a serem construídas firmada entre SN Construtora e Incorporadora Ltda e Adriana Regina Martendal Kons e outros, datada de 06/08/2013. Assim, fica a pessoa jurídica SN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., através de seu representante legal, Ademar Nogueira, ciente da necessidade de celebrar o título transmissivo de propriedade no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente edital, ficando cientificada que a sua não celebração importará em prova

do inadimplemento quanto à obrigação em transferir o imóvel para o requerente, transferindo-se a propriedade do imóvel a ele, conforme autoriza o art. 216-B, §1º, II e III, e § 3º, da Lei 6.015/73, art. 440-U, § 2º e 440-X, § 1º do Provimento n. 150 do CNJ. Ainda, informa-se que o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial foi instruído com os documentos necessários, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento dos interessados durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade de Biguaçu, Município e Comarca do mesmo nome, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (12/01/2024).

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAMPLONA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 398 e seguintes do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial) - PROTOCOLO Nº 256.496, de 07/12/2023. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por Hedviges Inês Brixner Ulrich (CPF nº 549.749.339-49) e seu marido Alcido Ulrich (CPF nº 513.644.419-34), por seu procurador Ricardo Murilo da Silva, OAB/SC nº 34.707. Identificação do Imóvel Usucapiendo: um terreno, situado na rua Osnildo de Oliveira, bairro Passo Manso, Blumenau/SC, contendo a área de 423,30m (quatrocentos e vinte e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados), edificado com a casa e edícula de n 229 da rua Osnildo de Oliveira, com a seguinte descrição perimetral: iniciando na frente no V1 (UTM684.413,14, 7.022.455,41) distando quatorze metros e onze centímetros (14,11m) até o V2 (UTM 684.427,18, 7.022.453,97), confrontando com o lado ímpar da rua Osnildo de Oliveira; donde inicia o lado direito distando trinta metros (30,00m) até o V3 (UTM 684.424,20, 7.022.424,12), confrontando com Alcina Martins Pamplona e Pamplona Administradora de Bens Ltda. (Mat. 18.807); donde iniciam os fundos distando quatorze metros e onze centímetros (14,11m) até o V4 (UTM 684.410,17, 7.022.425,55), confrontando com Jaimir Spiess casado com Elfi Nearing Spiess e Carlos Michael Spiess (M. 37.724 - Condomínio sem denominação Oficial); donde inicia o lado esquerdo distando trinta metros (30,00m) até o V1, ponto de origem desta descrição, confrontando com Julene Teixeira (Mat. 21.095), distando do lado esquerdo 142,00 metros ate a esquina formada entre a rua Osnildo de Oliveira. Parte integrante da Matrícula 18.807. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 20/04/1993. Pelo presente edital de intimação, fica o proprietário tabular da Matrícula nº 18.807, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, abaixo indicado, NOTIFICADO para se manifestar em relação ao pedido de usucapião extrajudicial, podendo apresentar impugnação escrita, diretamente na serventia do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com as razões da sua discordância, no prazo legal de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Edital para notificação da proprietária tabular da Matrícula nº 18.807: Pamplona Administradora de Bens Ltda, CNPJ nº 85.149.516/0001-55. O referido é verdade, dou fé. MARYON FEUSER SIQUEIRA, OFICIAL INTERINA. Blumenau, 09 de janeiro de 2024.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA PAVESI**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA PAVESI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07713779914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440207776-9, firmada em 20/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 60322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua SP 020, nº 1, Lote 4, Bairro São Pedro, Brusque/SC, CEP nº 88350-00. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2024, correspondentes a R\$ 5.205,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA VENZON, MARCOS BOSIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 239.070, de 10/10/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Maria Venzon, CPF nº 818.515.709-00. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 30.966, situado na Cidade de Botuverá/SC, na Estrada Geral Ribeirão de Areias, distando 2,4Km da Rodovia SC-486, Localidade Ribeirão Areias, Botuverá/SC, a qual possui duas áreas não contíguas, a Área 01 com 35.160,82m², e a Área 02 com 74.053,92m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: MARCOS BOSIO, CPF nº 398.631.319-20. JURACY KORMANN DUARTE. OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CHAPECO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 01/2024-U. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. GELSON OLIVEIRA FERRI, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó/SC, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n. 163-D, Centro, Chapecó/SC, CEP 89801-060, vem, com base no art. 408 do Provimento n. 149/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça, NOTIFICAR VIA EDITAL as pessoas indicadas abaixo: HERDEIROS DE PEDRO DA SILVA MACIEL. Na qualidade de herdeiros do proprietário tabular do imóvel identificado abaixo, objeto da Usucapião Extrajudicial adiante especificada, a qual tramita perante este Cartório, a fim de que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Modalidade: Extraordinária com prazo reduzido - art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil). Guia n. 133.192 - Protocolo n. 371.046, de 10 de dezembro de 2020. Imóvel: Área de 1.728,68 m², localizada na Rua Natal, Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Bairro Palmital, no Município de Chapecó/SC, transcrita sob o n. 40.770 do Livro 03-N deste Ofício. Proprietário tabular: Pedro da Silva Maciel. Usucapiente: Município de Chapecó/SC. Tempo de posse alegado pelo usucapiente: mais de 25 anos. O imóvel objeto deste procedimento de Usucapião Extrajudicial possui a seguinte descrição: Lote Urbano nº 01 da Quadra 414, com a área total de 1.737,37m². Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P00, de coordenadas N 6.999.014,90 m. e E 339.754,19 m., deste, segue com azimute de 173°45'45" e distância de 4,42 m., confrontando neste trecho com LOTE 1A de DANYEL ANDRÉ PASQUALOTTO BALDISSERA, MATRÍCULA 24.085, até o vértice P01, de coordenadas N 6.999.010,50 m. e E 339.754,67 m.; deste, segue com azimute de 173°45'45" e distância de 24,78 m., confrontando neste trecho com LOTE 02 de PEDRO ROSSO e EVA ROSSO, MATRÍCULA 119.017, até o vértice P02, de coordenadas N 6.998.985,87 m. e E 339.757,36 m.; deste, segue com azimute de 174°25'07" e distância de 28,00 m., confrontando neste trecho com LOTE 02 de PEDRO ROSSO e EVA ROSSO, MATRÍCULA 119.017, até o vértice P03, de coordenadas N 6.998.958,01 m. e E 339.760,09 m.; deste, segue com azimute de 175°59'11" e distância de 19,77 m., confrontando neste trecho com LOTE 02 de PEDRO ROSSO e EVA ROSSO, MATRÍCULA 119.017, até o vértice P04, de coordenadas N 6.998.938,29 m. e E 339.761,47 m.; deste, segue com azimute de 265°13'36" e distância de 22,36 m., confrontando neste trecho com RUA TERESINA, até o vértice P05, de coordenadas N 6.998.936,43 m. e E 339.739,19 m.; deste, segue com azimute de 354°27'26" e distância de 42,92 m., confrontando neste trecho com RUA NATAL, até o vértice P06, de coordenadas N 6.998.979,15 m. e E 339.735,04 m.; deste, segue com azimute de 355°46'04" e distância de 34,08 m., confrontando neste trecho com RUA NATAL, até o vértice P07, de coordenadas N 6.999.013,13 m. e E 339.732,53 m.; deste, segue com azimute de 85°19'41" e distância de 17,80 m., confrontando neste trecho com RUA OLINDA, até o vértice P08, de coordenadas N 6.999.014,58 m. e E 339.750,27 m.; deste, segue com azimute de 85°19'41" e distância de 3,93 m., confrontando neste trecho com RUA OLINDA, até o vértice P00, de coordenadas N 6.999.014,90 m. e E 339.754,19 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O consentimento expresso poderá ser manifestado pelos titulares de direitos reais a qualquer momento, por documento particular com firma reconhecida ou por instrumento público, sendo dispensável a assistência de advogado ou defensor público (art. 407, § 7º, do Provimento n. 149/2023 do CNJ). O procedimento na íntegra encontra-se disponível para consulta das partes notificadas na sede desta Serventia Imobiliária. ATENÇÃO: O transcurso do prazo sem manifestação dos titulares do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel (art. 407, § 5º, do Provimento n. 149/2023 do CNJ). GELSON OLIVEIRA FERRI Oficial Interino 1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó/SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que MILENIUM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.073.929/0001-00, com sede na Rua Santo Antônio, nº 456, Centro, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 126.432, cujo imóvel possui a área de 2.025,00m², localizado na Rua SD-2075-30, bairro Quarta Linha, nesta cidade de Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada com 1.012,50m² e área remanescente com 1.012,50m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 21 de agosto de 2023 junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 371640, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS ALBERTO RIGOTTI

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 425628, requerido, em 07/08/2023 por LUIS ALBERTO RIGOTTI, brasileiro, separado judicialmente, aposentado, portador da carteira de identidade nº 897.490 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.709.289-**, nascido em 23/12/1959, residente e domiciliado na Rua Jair Marques da Silva, nº 76, Forquilhas, São José/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiante, há mais de 25 anos de posse sobre Um terreno com área de 126,63m², localizado na Servidão Rosa, nº 49, Monte Verde, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,35m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=746964.225 e N=6949210.469), confrontando com a Servidão Rosa; lateral direita medindo 9,34m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=746968.434 e N=6949218.808), confrontando com o imóvel de Mário Cesar dos Santos e Valdira Arnaldo dos Santos; fundos medindo 13,26m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=746980.359 e N=6949213.013), confrontando com o imóvel do Espólio de Francisco Guirino Januário; lateral esquerda medindo 9,70m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=746976.071 e N=6949204.315), confrontando com o imóvel de Rudinei da Silva e Cristiane Maria Peres da Silva. Inscrição imobiliária municipal sob nº 46.37.012.0488.001-852. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
APOLIANA REGINA GROFF, ANDRE LUIZ STRAPPAZZON**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 420513, requerido, em 27/04/2023, por APOLIANA REGINA GROFF, brasileira, docente do magistério superior, portadora da carteira de identidade nº 4108633 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.245.799-**, nascida em 26/05/1984, e seu esposo ANDRÉ LUIZ STRAPPAZZON, brasileiro, docente do magistério superior, portador da carteira de identidade nº 5295432 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.297.939-**, nascido em 20/06/1982, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Servidão Acácio Vieira da Rosa, nº 475, Vargem Pequena, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 20 anos de posse sobre Um terreno com área de 566,34m², localizado na Servidão Acácio Vieira da Rosa, nº 475, Vargem Pequena, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 26,71m, em três lances: o primeiro lance medindo 24,87m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=750.786,04 e N=6.959.630,37), o segundo lance medindo 0,76m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=750.786,02 e N=6.959.629,61), e o terceiro lance medindo 1,08m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=750.785,15 e N=6.959.628,97), todos confrontando com a Servidão Acácio Vieira da Rosa; lateral direita medindo 22,12m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=750.772,70 e N=6.959.647,26), confrontando com o imóvel de Glekila Mileide Motta e André Gomes Alves; fundos medindo 26,43m, partindo do vértice V6 até o vértice V1 (coordenadas E=750.795,26 e N=6.959.661,03), confrontando com o imóvel da matrícula nº 91.985; lateral esquerda medindo 21,49m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=750.807,32 e N=6.959.643,25), confrontando com o imóvel de Manoel Pedro de Souza Filho. Inscrição imobiliária sob nº 31.08.057.2854.001-810 e 31.08.057.2841.001-760. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NELSON PEREIRA SIQUEIRA, SUELI FERNANDES**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 414715 requerido, em 28/12/2022, por NELSON PEREIRA SIQUEIRA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 348.001 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.175.939-**, nascido em 07/01/1956, e sua esposa SUELI FERNANDES SIQUEIRA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 778.396 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.800.789-**, nascida em 09/04/1960, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 11.517, no Livro 3/RA, neste Ofício de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua Eugênio Raulino Silva, nº 288, Campeche, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 3.278,91m², localizado na Rua Eugênio Raulino da Silva, nº 288, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 48,29m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=747.187,590 e N=6.934.956,136), confrontando com a Rua Eugênio Raulino da Silva; lateral direita medindo 68,02m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=747.128,856

e N=6.934.990,453), confrontando com o imóvel da matrícula nº 11.473; fundos medindo 48,20m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=747.149,955 e N=6.935.033,795), confrontando com o imóvel da Associação dos Funcionários Estaduais da Saúde de Santa Catarina - AFESSC; lateral esquerda medindo 68,25m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=747.208,938 e N=6.934.999,455), confrontando com o imóvel da matrícula nº 11.473. Inscrição imobiliária municipal sob nº 67.38.022.4229.001-651. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 11.473 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORQUILHINHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON PACHECO

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, nº 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73, a fim de dar ciência para terceiros eventualmente interessados, faz saber que foi protocolado sob nº 38.067, de 30/08/2023 título pelo qual EDSON PACHECO, CPF n. ***.815.859-88, brasileiro, solteiro, trabalhador do ramo da construção civil, nascido em 25/05/1973, residente e domiciliado na Rua Veriato Francisco Miranda, casa 02, bairro São Simão, Criciúma/SC, requereu a usucapião na modalidade extraordinária, alegando a posse por mais de 15 (quinze) anos, do imóvel consistente em um terreno urbano, situado neste Município e Comarca de Forquilha, na Rua Manuel Bonifácio da Silva, 860, correspondente ao lote nº 15, da quadra 22, do loteamento Jardim Nova York, com área de 382,50m², sem benfeitorias, objeto da matrícula n.º 20.731 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC. Nos termos do artigo 413, § 1º do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber também que Caixa Econômica Federal é titular de direito real dos imóveis confrontantes objetos das matrículas 3.070 e 5.035 ambas deste Ofício. Os documentos acostados ao requerimento poderá ser consultados na sede deste Registro de Imóveis, no endereço acima identificado, onde também pode ser apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste edital implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRAMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANDRO NITZ, ELIANE DE LIMA, ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA**

Hermano Soar, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama/SC, situado na Rua 25 de Julho 111, Sala 102, Centro, Ibirama/SC, INTIMA, o Sr. IVANDRO NITZ, CPF ***.720.129-**, e a Sra. ELIANE DE LIMA, CPF nº ***.298.409-**, que se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na condição de devedores fiduciantes, nos termos do instrumento particular de compra e venda de imóvel com efeitos de escritura pública, com utilização de recursos oriundos de grupo de consórcio e pacto com adjeto de constituição e alienação da propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 04.08.2015, garantido pela alienação fiduciária, registrada no R.6, da matrícula nº 6.671, desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Rudolf Koepsel, s/n, Bairro Centro, Ibirama/SC, conforme requerimento firmado pela credora fiduciária ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA., inscrita

no CNPJ nº 07.808.907/0001-20, prenotado sob nº 81.690, para satisfazer (PAGAR), no prazo legal de quinze (15) dias úteis, o débito que posicionado em 30 de janeiro de 2024, correspondente a R\$ 22.204,67, referente as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBIRAMA/SC, no endereço acima mencionado, ou diretamente junto ao credor fiduciário, tudo conforme relação de projeção do débito (arquivada no cartório), onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório. Em caso de não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, fica o credor/fiduciário autorizado a exercer o direito de consolidar a propriedade plena em seu nome, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL, que será publicado em jornal eletrônico, por três (03) publicações consecutivas, nos termos previsto no parágrafo (§) 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Dou fé. Ibirama, 30 de janeiro de 2024. Hermano Soar, Oficial de Registro.

COMARCA - ICARA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE ICARA**

MARLENE ROECKER NUNES, Registradora Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao DESMEMBRAMENTO, do terreno urbano, situado no lugar Linha Três Ribeirões, atualmente Bairro Tereza Cristina, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 2.841,36m² (dois mil, oitocentos e quarenta e um metros e trinta e seis centímetros quadrados), correspondente ao lote nº 15, da quadra nº 354, do "Loteamento Manoel Benevenuto Cardoso", com as seguintes confrontações: Norte, 27,25 metros, com as terras de Zaida Bortoluzzi Della Bruna; Sul, 27,25 metros, com o lote nº 13; Leste, 104,37 metros, com os lotes nºs 16, 18, 20, 22, 24, 26 e 28, e a Oeste 104,17 metros, com a Rua Antônio Jesuino Figueira. Terreno matriculado sob n. 36.168. Aprovado pelo Município de Içara em 07/12/2023. ART n. 8685950-5 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Felipe Bombazaro, CREA-SC n. 119186-5. Proprietário: MUNICÍPIO DE IÇARA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 82.916.800/0001-11, com sede em Praça Presidente João Goulart, nº 120, Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara--SC, em 23 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDEMILSON DOS SANTOS, ALINE DA SILVA DOS SANTOS**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEMILSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05436747973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04790616967, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442193041-2, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 168216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JURITI NR 151 APTO 301 COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89220010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 5.566,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID MARLON LINHARES**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID MARLON LINHARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08155249948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441251142-9, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 155074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA MARINA NR 52 CASA 01 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 3.256,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA DE SOUZA ELISIO, RODINEI RUSKE**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA DE SOUZA ELISIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00656369965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODINEI RUSKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97074829900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550265208-2, firmada em 21/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº 138.653,

a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO STOLF, nº 15798, AP 207 BL-D, RES VILA GERMÂNICA, VILA NOVA, JOINVILLE SC, 89237-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.691,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA REGINA ELIAS**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº151142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA REGINA ELIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08028255914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00893184--, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 10.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HERACLITO LOBATO, SOB N 95, BAIRRO FLORESTA, JOINVILLE/SC - CEP: 89211-620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/01/2024, correspondentes a R\$ 9.654,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MODELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIZ VARNIER, MARA HELENA FERREIRA VARNIER**

Neusa Terezinha Kehl, oficial do Registro de Imóveis de Modelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ VARNIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24543454049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA HELENA FERREIRA VARNIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66294916968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 2491, Sala 06 Centro Modelo SC CEP 89872-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442107073-3, firmada em 07/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 3384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS NR 0 JARDIM MODELO SC 89872000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 15.181,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Modelo-SC. Neusa Terezinha Kehl, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº231132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82182663053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014988960-3, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 54.315 - R.10 em 19/08/2020, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Osvaldo Bossolan Nº 70, Apto. nº 11, Condomínio Residencial Amoreiras, Bairro Nova Palhoça, Palhoça/SC, CEP 88131-606.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 14.490,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DOLORES ANA DA COSTA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que DOLORES ANA DA COSTA, brasileira, divorciada, devidamente inscrita no CPF n. ***.915.289-**, residente e domiciliada na rua Dona Chica, s/n., Praia de Fora, Palhoça/SC, requerer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob n. 181.810, possuidora há mais de 15 anos do imóvel urbano com área de 350,77 m² (trezentos e cinquenta metros e setenta e sete centímetros quadrados), inserido na transcrição n. 27.712-3R, perímetro de 81,12 metros, situado na rua Dona Chica, lado par, distante 158,37 metros

da rua Monte Cambirela, Palhoça/SC, onde se inicia a descrição deste perímetro: no vértice ponto V1, de coordenadas N 6927958.737 m e E 733984.217 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°25'25" e 12.05 m até o vértice ponto V2, de coordenadas N 6927946.725 m e E 733983.288 m, confrontando com a Rua Dona Chica, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°45'06" e 28.01 m até o vértice ponto V3, de coordenadas N 6927948.070 m e E 733955.312 m, confrontando com Gislaine do Nascimento e José Pedro do Nascimento Filho (Matrícula: 23.462), com os seguintes azimutes e distâncias: 3°58'39" e 12.96 m até o vértice ponto V4, de coordenadas N 6927961.003 m e E 733956.211 m, confrontando com Condomínio Praia de Fora Residence (Matrícula: 31.373), com os seguintes azimutes e distâncias: 94°37'34" e 28.10 m até o vértice ponto V1, de coordenadas N 6927958.737 m e E 733984.217 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, confrontando com Odirlei Fontana e Charlene Carrer Fontana (Matrícula: 22.723). Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Darlan Cunha, RNP: 2501053516 , ART nº 6765507-8. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POMERODE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMERODE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS FOSSATTI, JAQUELINE ROBERTA RIFFEL FOSSATTI**

Christian Beurlen, oficial do Registro de Imóveis de Pomerode, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA CNPJ 52568821000122 ENDEREÇO CIDADE DE DEUS, prenotado sob nº51875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FOSSATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00825702054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE ROBERTA RIFFEL FOSSATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05020226980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Abry, 239, Sala 03 Centro Pomerode SC CEP 89107-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0676212-0, firmada em 20/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 765 R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço RUA TENENTE WERNER KRUEGER Número 151 Complemento Bairro CENTRO POMERODE-SC CEP 89107-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes a R\$ 90.801,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pomerode-SC. Christian Beurlen, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA SALETE DA SILVA**

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SALETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56097603053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804270000494-6, firmada em 04/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 2.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 12, LOTE 05, QUADRA-A, CENTRO PRAIA GRANDE SC 88990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 14.741,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AYRTON JOSE KRETZER, JULIETE MARIA BACK KRETZER

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que: AYRTON JOSÉ KRETZER, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. ***.011.609 -** e sua esposa JULIETE MARIA BACK KRETZER, brasileira, casada, inscrita no CPF n. ***.093.639 -**, residentes e domiciliados na Rua Nereu Ramos, nº 90, Centro, município de Angelina/SC e depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel com área total de 111.768,69m² (cento e onze mil setecentos e sessenta e oito inteiros e sessenta e nove centésimos de metros quadrados), situado na Rua São José no município de Angelina/SC, Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, sendo ÁREA 1 (rural) com 100.084,78m² (cem mil oitenta e quatro inteiros e setenta e oito centésimos de metros quadrados), confrontando com a propriedade de Edemilson Leite (matrícula 24.993), confrontando com a propriedade de Clenice Griffó (matrícula 28.465), confrontando com a propriedade de Clenice Griffó (matrícula 29.162), confrontando com a propriedade de Luis Carlos Petry (matrícula 29.209), confrontando com a propriedade de Cesar Ricardo Walter (área de posse) e confrontando com a propriedade de Jucélio Barbosa e Outros (matrícula 10.725), sendo ÁREA 02 (urbano) com 10.464,86m² (dez mil quatrocentos e sessenta e quatro inteiros e oitenta e seis centésimos de metros quadrados), confrontando com a Rua São José (ANG 480/SC-108), confrontando com a propriedade de Edemilson Leite (matrícula 32.514), confrontando com a propriedade de Edemilson Leite (matrícula 32.515), confrontando com a propriedade de Edemilson Leite (matrícula 32.516), confrontando com a propriedade de Edemilson Leite (matrícula 32.517), confrontando com a propriedade de Edemilson Leite (matrícula 32.518), confrontando com a propriedade de Edemilson Leite (matrícula 32.519), segue confrontando com a Área Rural deste Imóvel, confrontando com a propriedade de Jucélio Barbosa e Outros (matrícula 10.725) e confrontando com a propriedade de Arnaldo José da Cunha (área de posse), e sendo ÁREA 03 ((urbano) com 1.219,05m² (um mil duzentos e dezenove inteiros e cinco centésimos de metros quadrados), confrontando com após o Rio Mundéus a propriedade de Waltenir Andriano Lopes e Igênia Luzia Walter Lopes (matrícula 13.636), confrontando com a propriedade de Leopoldo Goetmann Neto e Daniela Ferraz

de Oliveira (matrícula 13.149), segue confrontando com a Rua São José (ANG -48/SC-108) e confrontando com a propriedade de Arnaldo José da Cunha (área de posse), para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MILENE DA SILVA**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que: MILENE DA SILVA, brasileira, divorciada, CPF n. ***.448.109-**, que declara conviver em união estável com LUIZ HENRIQUE VICENTE, brasileiro, divorciado, CPF n. ***.908.449-**, residentes e domiciliados na Rua Professor João José de Souza Cabral, n. 235/502, Balneário, Florianópolis/SC e depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um imóvel urbano, com área de 439,92m² (quatrocentos e trinta e nove inteiros e noventa e dois centésimos de metros quadrados), situado na Servidão Guilherme Leopoldo Besen, Sul do Rio, município e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, confrontando com a Servidão Guilherme Leopoldo Besen, confrontando com a propriedade de José Valério Besen e Acelma Ventura Besen (matrícula 1.344), confrontando com a propriedade de José Valério Besen e Acelma Ventura Besen (matrícula 1.344) e segue confrontando com a propriedade de José Valério Besen e Acelma Ventura Besen (matrícula 1.344), para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO DE LEMOS, LEANDRO DE ANDRADE MIJOA, LEANDRO DE ANDRADE MIJOA**

Miguel Angelo Zanini Ortale, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Bento do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO " CIVIA, prenotado sob nº154746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49462644934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DE ANDRADE MIJOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00634579975, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DE ANDRADE MIJOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24232491000164, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde de Taunay, 234, 1 Andar Centro Sao Bento do Sul SC CEP 89280-171, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8254-2, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35745, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WILLY PRUSS, n. 47, acesso por servidão de passagem, bairro Cruzeiro - São Bento do Sul/SC - CEP: 89286-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2023, correspondentes a R\$ 14.286,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Bento do Sul-SC. Miguel Angelo Zanini Ortale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MICHALSKI SIMAO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº341187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MICHALSKI SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72241888087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093029973-03, firmada em 05/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.341; 76.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORONEL AMERICO, nº 100, apto 402, box 26, Bairro BARREIROS, em SAO JOSE/SC, CEP 88117-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 5.259,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO, EDU ANTONIO BORGES EIRELI

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 216-A, parágrafo 4º da Lei 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 86.223.864/0001-98, com sede à Rua Coronel Bertaso, 1750, bairro Cruzeiro na cidade de São Lourenço do Oeste/SC e EDU ANTONIO BORGES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.310.028/0001-30, com sede à Linha Costa, sn, interior, de São Lourenço do Oeste/SC,

requerentes do DESMEMBRAMENTO, depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registroegmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO M: 20.607 -- PARTES DAS CHÁCARAS número SETE (07) e NOVE (09) com a área total de 58.394,46m², com as medidas e confrontações descritas no memorial apresentado. Cujo desenho de localização e desmembramento proposto segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do Mencionado Desmembramento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCIA REIS, SANDRA REIS, RONEY REIS, GRAZIELA REIS MELO, LUIZ SOARES MELO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que MARCIA REIS, brasileira, assistente social, portadora da carteira nacional de habilitação nº 01457986087, expedida pelo Detran/SC, no dia 10/04/2015, onde consta a cédula de identidade nº 2.587.216-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 774.295.409-53, com endereço eletrônico: marcinha1504@hotmail.com, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6 515/77, com SERGIO JOSÉ REIS, brasileiro, representante comercial, portador da carteira nacional de habilitação nº 01054083779, expedida pelo Detran/SC, no dia 23/01/2018, onde consta a cédula de identidade nº 3467139-SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 994.596.639-15, residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio nº 2798, bairro Areias, município de Tijucas/SC; SANDRA REIS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do R.G. nº 1.925.896-SESP-SC, inscrita no CPF sob o nº 785 348 369-49, com endereço eletrônico: sandrinhatj@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Tenente Carvalho, nº 119, bairro XV de Novembro, município de Tijucas/SC; 3) RONEY REIS, brasileiro, solteiro, montador, portador da carteira nacional de habilitação nº 04429800501, expedida pelo Detran/SC, no dia 05/02/2014 onde consta a cédula de identidade nº 3.192.152-SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 015.041.499-47, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Tenente Carvalho, nº 119, bairro XV de Novembro, município de Tijucas-SC; e 4) GRAZIELA REIS MELO, brasileira, contadora, portadora do R.G. 992.258-SESP/SC, inscrita no CPF sob o nº 035.142.679-52, com endereço eletrônico: grazielareis.melo@gmail.com e s/m LUIZ SOARES MELO, brasileiro, gestor de tecnologia da informação, portador do R.G. 4.631.977-SESP/SC e inscrito no CPF sob o nº 050.037.819-38, com endereço eletrônico: smluiz@gmail.com, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Joaquim de Santana, nº 28, bairro Abraão, em Florianópolis-SC., apresentaram no protocolo 99.462 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, situado na Rua Tenente Cavalho, lado ímpar, distante 116 metros da esquina com a Rua Otávio Melim, localizado bairro XV de Novembro, nesta cidade e Comarca de Tijucas-SC, com uma área de 679,668m² (seiscentos e setenta e nove metros quadrados e seiscentos e sessenta e oito décimos quadrados) e perímetros de 129,219m, com a seguinte descrição: FRENTE: partindo do vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 732.906,290 m e N: 6.983.436,800 m, confrontando com a Rua Tenente Carvalho, segue por com azimute 42° 30' 49.00" e distância de 12,80 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 732.914,941 m e N: 6.983.446,236 m; LATERAL DIREITA: partindo do vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 732.868,122 m e N: 6.983.471,173 m, confrontando com o

imóvel de propriedade de Carla Adriana da Cruz (matrícula nº 26.322), segue por com azimute 132° 31' 23.36" e distância de 17,45 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 732.880,984 m e N: 6.983.459,377 m, confrontando com o imóvel de propriedade de Carla Adriana da Cruz (matrícula nº 26.322), segue por com azimute 131° 44' 18.88" e distância de 33,91m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 732.906,290 m e N: 6.983.436,800 m; LATERAL ESQUERDA: partindo do vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 732.914,941 m e N: 6.983.446,236 m, confrontando com o imóvel de propriedade de Patrícia Mendes de Melo Bohn (matrícula nº 11.248), segue por com azimute 312° 43' 14.65" e distância de 51,61m até o vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 732.877,028 m e N: 6.983.481,246 m; e, FUNDOS: partindo do vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 732.877,028 m e N: 6.983.481,246 m, confrontando o imóvel de propriedade de Hélio Cesar Gama do Nascimento e Márcio Indalécio Polidoro (matrícula nº 4.248), segue por com azimute 221° 28' 41.33" e distância de 13,45m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 732.868,122 m e N: 6.983.471,173 m. No terreno da presente matrícula foi construída uma edificação em alvenaria, com frente para a Rua Tenente Carvalho, que recebeu o nº 119, com finalidade residencial e comercial, com área de 228,82m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição imobiliária: 01.02.007.0363.001.001, conforme descrição da matrícula nº 47.176, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, situado na Rua Tenente Carvalho, nº119, lado ímpar, distante 116 metros da esquina com a Rua Otávio Melim, localizado no bairro XV de Novembro, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com uma área de 445,418m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e quatrocentos e dezoitodecímetros quadrados) e perímetro de 94,23m, com a seguinte descrição: Frente: Partindo do vértice A-2, definido pelas coordenadas E: 732.906,290 m e N: 6.983.436,800 m; confrontando com RUA TENENTE CARVALHO, segue com azimute 42° 30' 49.00" e distância de 12,80 m até o vértice A-3, definido pelas coordenadas E: 732.914,941 m e N: 6.983.446,236 m; Lateral Direita: Partindo do vértice A-1, definido pelas coordenadas E: 732.880,984 m e N: 6.983.459,377 m; confrontando com terras de CARLA ADRIANA DA CRUZ com CPF: 642.668.699-91 (MATRÍCULA: 50.576), segue com azimute 131° 44' 18.88" e distância de 33,91 m até o vértice A-2, definido pelas coordenadas E: 732.906,290 m e N: 6.983.436,800 m; Lateral Esquerda: Partindo do vértice A-3, definido pelas coordenadas E: 732.914,941 m e N: 6.983.446,236 m; confrontando com terras de PATRICIA MENDES DE MELO BOHN com CPF: 022.016.969-18 (MATRÍCULA: 11.248), segue com azimute 312° 43' 14.65" e distância de 34,13 m até o vértice A-0, definido pelas coordenadas E: 732.889,867 m e N: 6.983.469,390 m.; Fundos: Partindo do vértice A-0, definido pelas coordenadas E: 732.889,867 m e N: 6.983.469,390 m; confrontando com terras de ÁREA 02 - GRAZIELA REIS MELO com CPF: 035.142.679-52 e MARCIA REIS com CPF: 774.295.409-53 e RONEY REIS com CPF: 015.041.499-47 e SANDRA REIS com CPF: 785.348.369-49, segue com azimute 221° 34' 28.82" e distância de 13,39 m até o vértice A-1, definido pelas coordenadas E: 732.880,984 m e N: 6.983.459,377 m. Sobre esta área remanescente encontra-se edificada uma construção em alvenaria, com frente para Rua Tenente Carvalho, que recebeu o número 119, com finalidade comercial e residencial, com área de 228,82m². ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO situada na Rua Tenente Carvalho, lado ímpar, localizada no bairro XV de Novembro, nesta Cidade e Comarca de Tijucas/SC, com uma área de 234,250m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e duzentos e cinquenta decímetros quadrados) e perímetro de 61,77m, com a seguinte descrição: Frente: Partindo do vértice B-0, definido pelas coordenadas E: 732.880,984 m e N: 6.983.459,377 m; confrontando com terras de ÁREA 01 - GRAZIELA REIS MELO com CPF: 035.142.679-52 e MARCIA REIS com CPF: 774.295.409-53 e RONEY REIS com CPF: 015.041.499-47 e SANDRA REIS com CPF: 785.348.369-49, segue com azimute 41° 34' 28.82" e distância de 13,39 m até o vértice B-1, definido pelas coordenadas E: 732.889,867 m e N: 6.983.469,390 m; Lateral Direita: Partindo do vértice B-3, definido pelas coordenadas E: 732.868,122 m e N: 6.983.471,173 m; confrontando com terras de CARLA ADRIANA DA CRUZ com CPF: 642.668.699-91 (Matrícula: 50.576), segue com azimute 132°31' 23.36" e distância de 17,45 m até o vértice B-0, definido pelas coordenadas E: 732.880,984m e N: 6.983.459,377 m; Lateral Esquerda: Partindo do vértice B-1, definido pelas coordenadas E: 732.889,867 m e N: 6.983.469,390 m; confrontando com terras de PATRICIA MENDES DE MELO BOHN com CPF: 022.016.969-18 (Matrícula: 11.248), segue com azimute 312° 43' 14.65" e distância de 17,48 m até o vértice B-2, definido pelas coordenadas E: 732.877,028 m e N: 6.983.481,246 m; Fundos: Partindo do vértice B-2, definido pelas coordenadas E: 732.877,028 m e N: 6.983.481,246 m; confrontando com terras de HÉLIO CESAR GAMA DO NASCIMENTO com CPF: 539.997.467-34 e MÁRCIO

INDALÉCIO POLIDORO com CPF: 691.365.219-49 (Matrícula: 4248), segue com azimute 221° 28' 41.33" e distância de 13,45m até o vértice B-3, definido pelas coordenadas E: 732.868,122 m e N: 6.983.471,173 m. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tijucas-SC, 02 de fevereiro de 2024. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ARACI DE LOURDES ZANELLA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos os interessados, que ARACI DE LOURDES ZANELLA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 603.161-SSP-SC e inscrita no CPF sob o nº 311.569.679-53, residente e domiciliada na Rua Rudy Bayer, nº 121, bairro Centro, Município de Tijucas/SC, apresentou no protocolo 98.974 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de desmembramento, a ser implantado em UM TERRENO URBANO, com benfeitorias, localizado na Rua Rudy Bayer, medindo 154,38 metros até a esquina com a Avenida Jacob Lameu Tavares, bairro Centro, cidade e Comarca de Tijucas-SC, com área de 757,38m² (setecentos e cinquenta e sete metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) e perímetro de 116,68 metros, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.984.899,6108m e E 734.525,6150m; deste, segue confrontando com Rua Rudy Bayer, no azimute de 183°23'04", na distância de 19,50m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.984.880,1448m e E 734.524,4639m; deste, segue confrontando com Otávio José Filho, CPF: 722.762.828-00, INSC: 01.04.060.0606, Matrícula: 34.560, no azimute de 273°23'04", na distância de 38,84m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.984.882,4377m e E 734.485,6916m; deste, segue confrontando com Laercio Agostinho Dos Santos, CPF: 351.547.809-49, (Posse), no azimute de 3°23'04", na distância de 16,05m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.984.898,4567m e E 734.486,6389m; deste, segue confrontando com Ivo Rodrigues de Camargo, CPF: 234.333.079-53, matrícula 34.790, no azimute de 3°23'04", na distância de 3,45m; até o vértice 5, de coordenadas N 6.984.901,9036m e E 734.486,8427m; no azimute de 93°22'47", na distância de 0,60m; até o vértice 6, de coordenadas N 6.984.901,8682m e E 734.487,4429m; deste, segue confrontando com Ivo Rodrigues de Camargo, CPF: 234.333.079-53, Matrícula: 43.753, no azimute de 93°23'04", na distância de 38,24m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 116,68 m, determinando a área total de 757,38 m²., ponto de início desta descrição. O imóvel está descrito na matrícula nº 824, do qual serão desmembradas as áreas, a saber: ÁREA 01 - UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Rudy Bayer, medindo 154,38 metros até a esquina com a Avenida Jacob Lameu Tavares, bairro Centro, cidade e Comarca de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 137,45m², contendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.984.899,6108m e E 734.525,6150m; deste, segue confrontando com Rua Rudy Bayer, no azimute de 183°23'04", na distância de 3,62m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.984.895,9925m e E 734.525,4010m; deste, segue confrontando com Área 02 (remanescente da Matrícula 824), no azimute de 273°38'15", na distância de 38,84m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.984.898,4567m e E 734.486,6389m; deste, segue confrontando com Ivo Rodrigues de Camargo, CPF: 234.333.079-53, Matrícula 34.790, no azimute de 3°23'04", na distância de 3,45m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.984.901,9036m e E 734.486,8427m; deste, segue confrontando com Ivo Rodrigues Camargo CPF. 234.333.079-53, Matrícula 34.790 no azimute de 93°22'47", na distância de 0,60m; até o vértice 5, de coordenadas N 6.984.901,8682m e E 734.487,4429m; deste, segue confrontando com Ivo Rodrigues Camargo CPF. 234.333.079-53, Matrícula 43.753, no azimute de 93°23'04", na distância de 38,24m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 84,75 m, determinando a área total de 137,45 m². ÁREA 02 - UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Rudy Bayer, medindo 138,50 metros até a esquina com a Avenida Jacob Lameu Tavares, bairro Centro, cidade e Comarca de Tijucas/SC, perfazendo uma área de 619,93m², contendo as seguintes medidas e

confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.984.895,9925m e E 734.525,4010m; deste, segue confrontando com Rua Rudy Bayer, no azimute de 183°23'04", na distância de 15,88m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.984.880,1448m e E 734.524,4639m; deste, segue confrontando com Otávio José Filho, CPF: 722.762.828-00, matrícula 34.560, no azimute de 273°23'04", na distância de 38,84m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.984.882,4377m e E 734.485,6916m; deste, segue confrontando com Laercio Agostinho Dos Santos, CPF. 351.547.809-49, posse, no azimute de 3°23'04", na distância de 16,05m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.984.898,4567m e E 734.486,6389m; deste, segue confrontando com Área 01 (área desmembrada da matrícula 824) no azimute de 93°38'15", na distância de 38,84m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 109,61 m, determinando a área total de 619,93 m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado de forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis eletrônico com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, Sala 07, Bairro Centro, no Município de Tijucas/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785/99. Tijucas/SC, 02 de fevereiro de 2024. Eu, Daiany da Silva -- Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME BENTO PIRES**

Mareliza Alonso Cupolilo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME BENTO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07196357990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1.572, Ed. Office Center, 2º Andar, Sala 303 Centro Tubarao SC CEP 88705-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442569329-6, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 64284, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOISES F D MEDEIROS NR 0 LOTEAMENTO NOVA CONGONHAS - L 18 Q 18 CONGONHAS TUBARAO SC 88701819. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 17.074,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Mareliza Alonso Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - URUSSANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REFRAMA REFRATARIOS MACCARI LTDA

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88.840-00, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessa possa, que REFRAMA REFRATÁRIOS MACCARI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **11.878.847/0001-11**, com sede no município de Morro da Fumaça/SC, requereu o depósito dos documentos e o desmembramento do seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Projetada e na Rua Alberto Querino Vieira, esquina com a Rua Abel Maccari, Bairro Capelinha, com a área de dez mil, duzentos e sessenta metros e cinquenta e dois decímetros quadrados (10.260,52m²), com as seguintes características e confrontações: frente ao LESTE, na extensão de 114,36m (cento e quatorze metros e trinta e seis centímetros), com a Rua Abel Maccari; fundos ao OESTE, na extensão de 57m (cinquenta e sete metros), com a área remanescente 02, fazendo um repique no sentido leste-oeste no ângulo de 90°, com extensão de 28m (vinte e oito metros), com a área remanescente 02, refazendo o repique no sentido sul-norte no ângulo de 90°, com extensão de 56,65m (cinquenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros), com terras de Reciclo-Reciclagem de Solventes Industriais Ltda; ao SUL, na extensão de 76m (setenta e seis metros), com a Rua Projetada; e, ao NORTE, na extensão de 104m (cento e quatro metros), com terras de Elias Maccari; matriculado sob o n. 21.885, no Livro n. 2-Registro Geral, no Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Informo que, decorrido prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIDAZIO TRINDADE DA COSTA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TANCREDO NEVE 3790 AP 04 BL U PONTO NOVO ARACAJU SE 49096100, de matrícula nº 10013. INTIMA GIDAZIO TRINDADE DA COSTA - cpf 00002292155567, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01024953C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAMILA FARIAS TRINDADE BARRETO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R E LOT CELUTA PORTO CRUZ 261 AP01 BL02 JABOTIANA ARACAJU SE 49000000, de matrícula nº 25590. INTIMA KAMILA FARIAS

TRINDADE - cpf 00002328371558, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01036268C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON CAVALCANTE DE CARVALHO, ELADJA SUELI DA SILVA DE CARVALHO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na AV PROJETADA VERDE VIDA 1100 BL 02, AP 001 INACIO BARBOSA ARACAJU SE 49040000, de matrícula nº 26795. INTIMA JACKSON CAVALCANTE DE CARVALHO - cpf 00084134542553, Casado c/ comunhão parcial de bens, ELADJA SUELI DASILVA DE CARVALHO - cpf 00053056612500, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01029904C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO SIMOES CHAGAS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R JASIEL DE BRITO CORTES 847 ALVOR AP501 JABOTIANA ARACAJU SE 49095780, de matrícula nº 30667. INTIMA TIAGO SIMOES CHAGAS - cpf 00002875214519, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01026197C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVANILDE DA FONSECA PASSOS, MAURINO SANTOS DA COSTA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na R VIA FERREA 260 BL.7 408 INACIO BARBOSA ARACAJU SE 49040700, de matrícula nº 37694. INTIMA RIVANILDE DA FONSECA PASSOS - cpf 00003258671516, Solteiro, MAURINO SANTOS DA COSTA - cpf 00006913607580, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado

nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01050539C

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA CINTIA NASCIMENTO DE CARVALHO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar JOSEFA CINTIA NASCIMENTO DE CARVALHO, CPF nº 009.383.925-14, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à VIA PRINCIPAL 1, nº 366, Diamante, Selenio, 0201, Ponto Novo, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 11986 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01063129C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ILDETE DE JESUS SILVA**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA ILDETE DE JESUS SILVA, CPF nº 972.609.405-49, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R 0, EDF PORTO FINO, 51, AP 304, PONTO NOVO, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 12932 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00914896C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS LUIS DOS SANTOS**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MATHEUS LUIS DOS SANTOS, CPF nº 091.300.745-50, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à Rua Alexandre Freire Barros, 428 - Ed Carlton Ap 302 Phi - Coroa Do Meio, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 29643 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01075859C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVÂNIO DANTAS DOS SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar EDVÂNIO DANTAS DOS SANTOS, CPF nº 002.429.605-88, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à RUA, B, nº 150, Residencial Desembargador Pedro Barreto, 0009, 0103, São Conrado, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 52625 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01060700C

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTENCIR SANTOS ARAUJO, MONICA SIQUEIRA LIMA ARAUJO

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr.(a)(s). VALTENCIR SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 652.356.735-49 e MONICA SIQUEIRA LIMA ARAUJO inscrito(a) no CPF sob o nº 903.435.065-72, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora ALPHAVILLE BARRA DOS COQUEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao imóvel situado na Alameda Palmeira, Quadra S, Lote 20, Terras Alphaville Sergipe 1, CEP: 49.141-282, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº R-5, na matrícula nº 5151. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO MAX DOS SANTOS SOUZA

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). ITALO MAX DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 069.082.025-93, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a credora ALPHAVILLE BARRA DOS COQUEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao imóvel situado na Alameda Jenipapo, Quadra X, Lote 05, Terras Alphaville Sergipe 2, CEP: 49.140-970, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº R-4, na matrícula nº 6360. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira,

das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO LUCIO BARROSO JUNIOR, CARLA BATISTA NASCIMENTO**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Ronaldo Lucio Barroso Junior, inscrito do CPF: 899.763.395-34 e a Sra. Carla Batista Nascimento, inscrita do CPF: 015.143.915-03, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 823820001496, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13 de fevereiro de 2007 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 11, Nº 42, Lote 05, Quadra 03, Loteamento Parque dos Carajás I, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 9835. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Distrito Industrial, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON NASCIMENTO DE SANTANA**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Anderson Nascimento de Santana, inscrito no CPF nº 067.790.145-32, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441682504, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04 de outubro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua E, Nº 18, Lote 38, Quadra 04, Conjunto Jardim III, neste município, registrado sob o nº 11 e 12, Matrícula 12788. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Luciano Barreto Junior, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DE ANDRADE MONTEIRO**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Danilo de Andrade Monteiro, inscrito no CPF nº 019.169.385-58, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440218449, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08 de fevereiro de 2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida A, Lote 33, Anexo 01, Loteamento Parque dos Carajás I, neste município, registrado sob o nº

3 e 4, Matrícula 13806. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Francisco Porto, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE ALVES DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Aline Alves dos Santos, inscrita no CPF: 993.714.055-20, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441034560, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14 de setembro de 2015 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 31, Nº 967, Quadra 88, Lote 07, Conjunto Mutirão, neste município, registrado sob o nº 6 e 7, Matrícula 15170. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: PA IFS, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA SABRINA AMARO FELIX**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Erica Sabrina Amaro Felix, inscrita no CPF: 035.025.725-69, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441546936, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de junho de 2017 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Perimetral C, Nº 265, Condomínio Residencial Livre Morada, Apartamento 204, Bloco 09, Povoado São Braz, neste município, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 15363. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Augusto Leite, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELMO ALVES ANDRE, CINTIA ALVES DE AMARANTE**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Adeldo Alves Andre, inscrito do CPF: 977.780.015-00 e a Sra. Cintia Alves de Amarante, inscrita do CPF: 996.010.875-91, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440724661, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de outubro de 2014 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida A, Nº 571, Condomínio Residencial Vivendas Tropical, Apartamento Nº 306, Bloco 11, Povoado São Braz, neste município, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 17425. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Augusto Leite, SE no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCLARQUE ALVES DE SA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Linclarque Alves de Sa, inscrito no CPF nº 072.437.245-82, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441489738, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de fevereiro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Galiléia, S/Nº, Condomínio Residencial dos Passaros I, Apartamento 102, Bloco 16, Loteamento Jardim Vila Piabeta, neste município, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 17817. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Augusto Leite, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MENILSON LOURENCO, MARIA CRISTINA RODRIGUES LOURENCO

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Menilson Lourenco, inscrito do CPF: 000.790.175-50 e a Sra. Maria Cristina Rodrigues Lourenco, inscrita do CPF: 000.779.955-11, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441703501, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08 de novembro de 2017 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Contorno, Nº 45, Área K, Quadra 17, Loteamento Jardim Vila Piabeta, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 21676. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Siqueira Campos, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVANIA MEDEIROS LIMA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Edvania Medeiros Lima, inscrita no CPF: 031.637.665-52, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440721056, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02 de setembro de 2014 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua B-1, Lote 25, Quadra 02 -- 1ª Etapa, Loteamento Jardim Vila Piabeta, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 22161. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação

da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN TORRES SILVA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Luan Torres Silva, inscrito no CPF nº 058.132.305-05, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441801551, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09 de julho de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Das Orquideas, Nº 689, Lote 20-D4, Quadra 48, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 24134. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SOARES COSTA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Felipe Soares Costa, inscrito no CPF nº 053.964.655-57, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441433335, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27 de dezembro de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 18, Nº 21, Quadra V, Lote 164-D-B, Loteamento Jardim Guajará - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 24365. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Augusto Leite, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ICARO VINICIUS SANTOS MOURA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Icaro Vinicius Santos Moura, inscrito no CPF nº 054.732.815-08, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441547327, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08 de maio de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 09 de Janeiro, Nº 73, Área 02, Quadra 18 -- Setor 01, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 25912. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Jardins, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA SANTOS

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Adriana Santos, inscrita no CPF: 058.306.265-27, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441499506, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14 de março de 2017 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 146, Nº 956, Lote 988-B, Quadra IA, Loteamento Jardim Manguinhos - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 26585. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA TAMILIS FERREIRA SANTOS

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Luana TAMILIS FERREIRA SANTOS, inscrita no CPF: 039.722.455-99, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770026752, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27 de abril de 2016 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Coletora A, Viver Bem Condomínio Clube, Apartamento 105, Bloco 11 -- Inverno, Povoado Taiçoca de Fora, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 26664. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA LESSA DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Mariana Lessa dos Santos, inscrita no CPF: 083.542.815-07, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441436418, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de dezembro de 2016 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 14 de Fevereiro, Nº 602, Lote 02-A, Quadra 36, Loteamento Jardim Rosa de Maio - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 26794. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Augusto Leite/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIELTON INACIO DA SILVA, GEANINE RAMOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Helielton Inacio da Silva, inscrito do CPF: 041.716.855-16 e a Sra. Geanine Ramos Santos, inscrita do CPF: 609.827.215-87, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441426372, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21 de dezembro de 2016 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 01, S/Nº, Lote 80-C, Quadra L, Loteamento Guajará City Parque - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 26927. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILMA BARBOSA NASCIMENTO

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Dilma Barbosa Nascimento, inscrita no CPF: 041.493.675-23, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441503339, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23 de março de 2017 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua D, Nº 46, Lote 81-B, Quadra 04, Loteamento Parque Santa Rita - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 27235. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO FUZARO NETO

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Celso Fuzaro Neto, inscrito no CPF nº 030.476.785-96, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441445166, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de janeiro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua M, Nº 73, Lote 04-A, Quadra 19, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 27244. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Augusto Leite, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MACELO BISPO DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Macelo Bispo dos Santos, inscrito no CPF nº 072.835.055-63, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441865531, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14 de junho de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 03 Janeiro, Nº 281, Área 09, Quadra 12, Loteamento Rosa de Maio -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 27685. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Augusto Leite, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA NASCIMENTO FERREIRA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Carla Nascimento Ferreira, inscrita no CPF: 031.725.745-55, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441802273, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de março de 2018 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 05 de Abril, Nº 65, Lote 17-A, Quadra 75, Loteamento Jardim Rosa de Maio - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 27900. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Augusto Leite, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO DOS SANTOS DE JESUS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Alexandre dos Santos de Jesus, inscrito no CPF nº 032.440.105-12, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441510731, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de março de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 05 de Abril, Nº 70, Lote 19-A, Quadra 75, Loteamento Jardim Rosa de Maio - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 27902. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DOS SANTOS MACHADO

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Fabiana dos Santos Machado, inscrita no CPF: 912.285.305-72, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441595118, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de junho de 2017 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 10 de Janeiro, Nº 20, Lote 18-D2, Quadra 6, Loteamento Jardim Rosa de Maio - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 28293. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID SUELEN LEAL RODRIGUES

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Ingrid Suelen Leal Rodrigues, inscrita no CPF: 071.396.955-55, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2041938-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05 de abril de 2019 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 81, Nº 82, Lote 338-B, Quadra L, Loteamento Parque São Benedito - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 5 e 6, Matrícula 28354. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Siqueira Campos, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS, DAVID LUIZ VIEIRA DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Marcos Vinicius Vieira dos Santos, inscrito do CPF: 062.346.925-16 e o Sr. David Luiz Vieira dos Santos, inscrito do CPF: 054.109.465-37, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441627499, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18 de agosto de 2017 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 5 de Fevereiro, Nº 08, Lote 08, Quadra 32, Loteamento Jardim Rosa de Maio - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 28440. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA ANDRADE SANTOS

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Vanessa Andrade Santos, inscrita no CPF: 036.637.615-25, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441782667, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14 de março de 2018 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 14 de Fevereiro, Nº 57, Lote C, Quadra 21, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 28759. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Siqueira Campos, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DOS SANTOS, EDVANIA DA SILVA SANTOS

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Cristiano dos Santos, inscrito do CPF: 056.791.055-51 e a Sra. Edvania da Silva Santos, inscrita do CPF: 002.429.595-71, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441805257, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de abril de 2018 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua A, Nº 53, Lote 39-B, Quadra 11, Loteamento Jardim Santa Ines - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 28773. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Augusto Leite, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DE JESUS SANTOS

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Daniela de Jesus Santos, inscrita no CPF: 036.707.355-26, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441825771, garantido por alienação fiduciária, firmado em 04 de maio de 2018 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 03, Nº 163, Lote 423-A, Quadra 0, Loteamento Parque São Benedito -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 29159. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Shopping Jardins/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR OLIVEIRA SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Julio Cesar Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 713.159.695-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1948707-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de dezembro de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 15, Nº 118, Lote Área 35, Quadra T, Loteamento Jardim Guajará - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 29777. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Luciano Barreto Junior, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE JESUS NASCIMENTO

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Adriano de Jesus Nascimento, inscrito no CPF nº 070.993.155-79, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2308799-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08 de maio de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 5 De Fevereiro, Nº 218, Lote 35, Quadra 28, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 29812. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Zeca Prudente, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNY KAROLLINE MENEZES DE LIMA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Anny Karolline Menezes de Lima, inscrita no CPF: 049.043.815-64, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1973013-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de dezembro de 2018 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 3 de Fevereiro, Nº 320, Lote 01/01A-C, Quadra 23, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 30922. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENILSON DE ARAUJO SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Genilson de Araujo Santos, inscrito no CPF nº 901.374.855-49, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441839771, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14 de maio de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 14 De Fevereiro, Nº 712, Lote 02-A, Quadra 40, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 30950. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DIAS DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Anderson Dias dos Santos, inscrito no CPF nº 067.647.065-30, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441909878, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10 de agosto de 2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua A, Nº 791, Lote 08-A, Quadra 15, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 31718. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALVA ALMEIDA DA SILVA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Ednalva Almeida da Silva, inscrita no CPF: 266.255.378-29, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2203870-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de outubro de 2019 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 08 de Fevereiro, Nº 326, Lote 09, Quadra 37, Loteamento Jardim Rosa de Maio -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 34088. Assim, procedo à intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Luciano Barreto Junior, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Jose Rodrigues de Souza Junior, inscrito no CPF nº 004.346.465-39, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0561577-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18 de abril de 2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua São João, Nº 440, Condomínio Residencial Belo Jardim, Apartamento 204, Bloco 05 -- Jasmim -- Módulo I, Conjunto Jardim -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 34402. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Shopping Riomar, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO SERGIO ALVES SANTOS, MERCIA MARIA VIEIRA PESANHA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Pedro Sergio Alves Santos, inscrito do CPF: 787.440.405-04 e a Sra. Mercia Maria Vieira Pesanha, inscrita do CPF: 023.181.775-46, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2396186-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de setembro de 2020 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Praça Sem Denominação, Nº 24, Lote 51-D, Quadra I, Loteamento Guajara City Parque - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 34833. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Distrito Industrial, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DE CARVALHO SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Adriano de Carvalho Santos, inscrito no CPF nº 051.534.275-01, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2312802-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14 de maio de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua M, Nº 193, Lote 03-A, Quadra 23, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 35893. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Distrito Industrial, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXSANDRO NASCIMENTO DE JESUS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Carlos Alexsandro Nascimento de Jesus, inscrito no CPF nº 034.619.235-83, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0835308-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de junho de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Coletora A, Residencial Parque da Avenida, Apartamento N° 207, Bloco 04 -- Gardênia -- Etapa 03, Conjunto Fernando Collor, neste Município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 36461. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Serigy, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID JOSE DOS SANTOS, VIVIANE SANTOS CONCEICAO

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. David Jose dos Santos, inscrito do CPF: 069.658.645-24 e a Sra. Viviane Santos Conceicao, inscrita do CPF: 032.368.225-11, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2501292-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08 de março de 2021 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua C, Lote 33, Quadra 17, Loteamento Jardim Vila Ney, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 36914. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Distrito Industrial, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL FERREIRA DA MOTA, LUCAS HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Raphael Ferreira da Mota, inscrito do CPF: 030.319.085-03 e o Sr. Lucas Henrique Vieira dos Santos, inscrito do CPF: 054.642.325-67, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2541633-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de julho de 2021 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua P, Lote Nº 08-B, Quadra 38, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 37494. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Distrito Industrial, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CONCEICAO SANTOS

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Juliana Conceicao Santos, inscrita no CPF: 868.126.505-95, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2560517-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05 de julho de 2021 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 05-C, Nº 49, Lote 76-A, Quadra C2, Loteamento Jardim Guajará - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 37510. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Augusto Leite, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON LUIZ DOS SANTOS LIMA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Elton Luiz dos Santos Lima, inscrito no CPF nº 043.392.895-66, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2735086-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14 de julho de 2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua F, Nº 285, Lote 11-B, Quadra 25, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 39930. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILARI DEL CARMEN SIFONTES ORTIZ

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Hilari Del Carmen Sifontes Ortiz, inscrita no CPF: 713.691.501-56, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2805322-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21 de novembro de 2022 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Cento e Vinte e Seis, S/Nº, Lote 7693, Quadra GH, Loteamento Jardim Manguinhos -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 40227. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Siqueira Campos, SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTHONY MAX DOS SANTOS SOUZA

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Anthony Max dos Santos Souza, inscrito no CPF nº 070.093.625-48, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2756175-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17 de agosto de 2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua D, Lote 62-C, Quadra 21, Loteamento Jardim Vila Ney -- Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 40450. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Fausto Cardoso, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GINALVA MOTA DE ASSIS, FRANCISCO DE ASSIS FILHO

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, GINALVA MOTA DE ASSIS e seu cônjuge FRANCISCO DE ASSIS FILHO, brasileiros, maiores, capazes, casados, ela aposentada, filha de João Damasio da Mota e Orismidia Nunes da Mota, portador do RG nº 924.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 224.063.***-20 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), ele eletricitista automotivo, filho de Francisco de Assis Santos e Marinalva Feitoza Santos, portador do RG nº 789.***- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 198.926.***-53 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residentes e domiciliados à Prefeito Moises Abreu, nº. 48, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 05 de janeiro de 2024. Rejane de Sá Guimarães Silva. Oficial Registradora

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIK ALEXANDRE FAUSTINO

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ERIK ALEXANDRE FAUSTINO, brasileiro, propriet microempresa, portador do RG/SSP/SP nº 30.885.***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 219.549.***-76 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua São Sebastião, nº 845, Apto. 156A, Bloco A, Bairro Carioba, em Americana-SP, CEP 13472-400; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua São Simão, nº 346, Cariobinha, em Americana-SP, CEP 13472-360, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Angelo Ortolan, nº 150, Loteamento Industrial Machadinho, Americana-SP, CEP 13478-710, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 133.610 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 156A, localizado no 15º andar do Bloco "A", integrante do Condomínio "Residencial Vila Carioba", na Rua São Sebastião, nº 845, situado no Bairro Carioba, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 15/09/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SANTOS SOUSA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante DANIEL SANTOS SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, pintor de veículos, RG. 484646709-SP, CPF 392.515.458-20, residente na Rua José Soares de Azevedo nº 77, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.443,06 (cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.856,67 (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua José Soares de Azevedo nº 77", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 23.999, neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor DANIEL SANTOS SOUSA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 24 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADONIAS DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **ADONIAS DA SILVA**, brasileiro, divorciado, segurança, RG. 34.437.078-1-SSP, CPF 276.524.888-50, residente nesta cidade, no apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 15 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.492,77 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.906,38 (cinco mil novecentos e seis reais e trinta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do " apartamento nº 101, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 15 do "Parque Amabile", situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 140.656, neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor **ADONIAS DA SILVA** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 24 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO HENRIQUE MONTEFERRANTE, DEBORA BARBOSA DOS SANTOS MONTEFERRANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA MARCIO HENRIQUE MONTEFERRANTE, CPF nº 182.071.998-73, **DEBORA BARBOSA DOS SANTOS MONTEFERRANTE**, CPF nº 326.215.118-13.- **ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE**, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 138566, em 23/11/2023, solicitando as **INTIMAÇÕES** de **MARCIO HENRIQUE MONTEFERRANTE**, e de **DEBORA BARBOSA DOS SANTOS MONTEFERRA**, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, apartamento 201, bloco 17, Condomínio Parque Alvorada, na Rua José Ney Galante, nº 412, Parque das Árvores, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, e na Rua Tereza Georget Torres, nº 789, Martinho Prado, na cidade de Mogi Guaçu, deste Estado, CEP: 13855-075, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente Instrumento Particular nº 855553651579, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.297, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 201, Bloco 17, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.261.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Ficam, portanto, **INTIMADOS**, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 248,04 (duzentos e quarenta e oito reais e quatro

centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 02/02/2024.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO MELO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantida por alienação fiduciária à ELIETE VILLELA PEDROSO HORTA, CPF: 030.154.248-15, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro-- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. PAULO ROBERTO MELO, brasileiro, CPF: 353.758.415-68 e RG: 30.089.250-0, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: ESTRADA QUE LIGA BAIRRO DO CAMPO LARGO À CIDADE DE CAMPO LIMPO PAULISTA, UMA ÁREA DE TERRAS, COM A ÁREA TOTAL DE 913.097,84 M² -- JARINU/SP, conforme R. 10 da Matrícula 75.614. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 5.295.709,99 em 02/02/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado eletronicamente no site registro de imóveis por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 02 de fevereiro de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL COSTA DE OLIVEIRA, DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária FAZENDA SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede na Rua Paraíba, nº 1000, sala 1530, Bairro Savassi, no Município e Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.28.166.246/0001-57, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes NATANAEL COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, arquiteto, RG. nº 1.076.012-SSP/DF, inscrito no CPF/MF. sob nº 482.861.501-63, e sua mulher DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG nº 10542-CBDMF/DF e CPF/MF nº 659.197.261-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Eugênio Frediani, nº 23, Jardim São Luíz, no

Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de escritura pública, datado de 10/12/2010, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrado sob nº 03 na Matrícula nº 160.656, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 10/03/2012, 10/04/2012, 10/06/2012, 10/07/2012, 10/08/2012, 10/11/2012, 10/12/2012 até 10/11/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 20/11/2023 no valor de R\$1.451.851,01, e sendo atualiza em 05/02/2024 no valor de R\$1.580.860,24 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 564.518), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIO SILVA ALMEIDA SANTOS, CARLA APARECIDA CAVALCANTE, HERNANI DOS SANTOS PEDRO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários 1) GIULIO SILVA ALMEIDA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público federal, RG nº 36.318.489-2-SSP/SP, CPF/MF nº 457.955.248-24, residente e domiciliado na Rua Mauro José da Silva Jangada, nº64, Apto. nº 32, Bl. 07, Jardim Mutinga, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, 2) CARLA APARECIDA CAVALCANTE, brasileira, solteira, maior, secretária, RG nº52.540.209-3-SSP/SP, CPF/MF 458.175.848-32, residente e domiciliada na Rua Alagoinha, nº 1.278, Jardim Mutinga, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, e 3) HERNANI DOS SANTOS PEDRO, brasileiro, divorciado, assistente administrativo, RG nº35.332.100-SSP/SP, CPF/MF 343.857.308-30, residente e domiciliado na Rua Caminho Existente, nº 46, Jardim Santana, no Município e Comarca de Cotia, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública nº 8.7877.01428485, datado de 30/06/2017, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e do programa minha casa minha vida -- PMCMV, na forma da Lei nº 11.977/09, devidamente registrado sob nº 556 na Matrícula nº 148.087, e noticiada na Averbção nº 01 na Matrícula nº 206.359, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 03 até 62, vencidas em 30/01/2019 até 30/12/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 29/01/2024 no valor de R\$114.248,63, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 579.612), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo

nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SUZANO S.A.

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 08 -- Fone (14) 3104-1818 -- CEP 17011-137- BAURU-SP BEL. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO Oficial Oficial Substituto E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO. Artigo 213, II, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73 O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, atendendo ao requerido por Suzano S.A., CNPJ 16.404.287/0001-55, com sede na cidade de Salvador, BA, na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.752, 10º andar, salas 1009, 1010 e 1011, Bairro Pituba, no ato representada por seu procurador Fabio Coelho Rezende, CPF 351.687.268-36, requerente do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado nesta Serventia sob nº 385.048, referente ao pedido de retificação de área administrativa do imóvel matriculado sob no. 78.099, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, com apresentação de planta e memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, FAZ SABER, que nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei. 6.015/73, fica NOTIFICADO os confrontantes do imóvel: José Regino Junior, do comércio, RG 3.972.391-SSP/SP, CPF 708.636.878-49, e sua mulher, Raquel Nasralla Regino, professora, RG 5.146.240-SSP/SP, CPF 032.074.388-81, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados, nesta cidade, na Rua Henrique Savi, nº 5-30; Evaldo Rino Ribeiro, sócio de empresa comercial, RG 4.637.752-SSP/SP, CPF 538.966.618-68, e sua mulher, Sarita Nasralla Ribeiro, do lar, RG 7.389.143-SSP/SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Henrique Savi, nº 5-40; e, Newton Ribeiro Filho, brasileiro, separado judicialmente, sócio de empresa comercial, RG 3.500.041-SSP/SP, CPF 603.843.018-00, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Major Fraga, nº 3-140, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 5.440, deste Oficial de Registro de Imóveis, à comparecerem neste Cartório, localizado na rua Júlio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverá(ão) se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, haja vista a ausência de expressa anuência/concordância com a retificação ora pretendida. Na oportunidade, ficam cientes as partes interessadas, de que o não comparecimento para manifestação, dentro do prazo legal, implicará na presunção da anuência/concordância com os termos constantes do processo de retificação, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 em conjunto com o item 136.14 das normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Bauru, 1º de fevereiro de 2024. CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO - Oficial Substituto

COMARCA - BOITUVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TATIL INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que TÁTIL INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.569.849/0001-34, sediada na Av. Rouxinol, nº 55, sala 1106, Indianópolis, São Paulo/SP, DEPOSITOU nesta Serventia, através do protocolo nº 61.788 de 11/01/2024, os documentos necessários

e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do desmembramento do imóvel de sua propriedade matriculado sob nº 16.316 nesta Serventia, localizado no lado par da Avenida Pau-Brasil, situada nesta cidade, no bairro Pau D'Alho ou Santo Antônio ou Santo Antônio Velho ou ainda, Campo de Boituva, atualmente cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 44141-54-32-0001-00-000, com a área de 121.352,85m², detalhadamente descrito na aludida matrícula. O desmembramento possui características residencial, sendo composto de 23 lotes, com a seguinte distribuição: Área dos lotes: 77.251,65m²; - Áreas Institucionais: 6.586,59m²; - Áreas Verdes: 37.514,61m²; devidamente aprovado pelos órgãos competentes - GRAPROHAB - Certificado nº 375/2022, datado de 08 de novembro de 2022 e Prefeitura Municipal local -- Certidão nº 0068/2023, Processo nº 857/2023, datado de 27 de março de 2023, devidamente revalidada através da Certidão nº 0168/2023 e Certidão de Infraestrutura nº 0169/2023, ambas do Processo nº 8478/2023 de 19 de julho de 2023. Pesa sobre o desmembramento condicionante imposta através do Certificado GRAPROHAB nº 375/2022 onde "cada proprietário deverá implantar sistema individual de tratamento de esgoto, em conformidade com o disposto nas normas técnicas pertinentes". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, sala A-01 -- Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOTUCATU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSNI MOTA DE SANTANA, THAMIRES ROSA DE OLIVEIRA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que ficam NOTIFICADOS a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por não ter sido possível a notificação pessoal do mesmo, por não ter sido encontrado na diligência efetuada, pois fomos informados que o mesmo não reside no endereço, o compromissário comprador do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: OSNI MOTA DE SANTANA, RG 48.280.498-1 SSP/SP, CPF 383.422.708-07, biólogo e biomédico, e sua mulher THAMIRES ROSA DE OLIVEIRA SANTANA, RG 47.554.070-0 SSP/SP, CPF 427.111.888-50, cabeleireira barbeira manicure pedicure maquiladora esteticista e massagista, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, domiciliados em Botucatu/SP, na Rua João Passos, nº 600, Apt 83, Centro, compromissários compradores do imóvel situado na Rua Dois, Lote 34, Quadra 3, Jardim Ipê, em Botucatu/SP, registrado na matrícula 35.007, (24/01/2024 - DÉBITO: R\$ 9.833,70); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE LEITE RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Georges Sako, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta

Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dela conhecimento tiverem, que fica NOTIFICADA a comparecer no 2º Oficial de Registro de Imóveis situado à Rua Dr. Cardoso de Almeida, 397, de segunda a sexta-feira, devidamente identificado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, nesta comarca, em conformidade com a atribuição conferida pela Lei 9.514/97, tendo como credor fiduciário -- BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, por não ter sido encontrada na diligência efetuada, pois fomos informados que a mesma não reside no endereço, a compromissária compradora do imóvel abaixo descrito, que se encontra com prestações em atraso, para efetuar os depósitos, para pagamentos dos débitos existentes e demais despesas legais, a saber: VIVIANE LEITE RODRIGUES, RG 43.278.427-5 SSP/SP, CPF 402.905.978-38, solteira, maior, trabalhadora informal, brasileira, domiciliada em Botucatu/SP, na Rua Giovana Cristina Giandoni, nº 428, Jardim Central, registrado na matrícula 51.999, (16/01/2024 - DÉBITO: R\$ 6.631,02); tudo conforme planilha representativa desse valor, sujeito as atualizações monetárias, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período acima citado, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados, a partir da última publicação deste Edital. Nesta oportunidade, fica V. Sª ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel supracitado, em favor do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos dos arts. 26 e 27 da Lei nº 9.514/97 para ser então, levado a leilão.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
FABIO MARCILHO DE SOUZA

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber IA2D EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ/MF. 14.803.505/0001-07, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolados sob número 306.516, em data de 1º. de dezembro de 2023, para a intimação de FABIO MARCILHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico portador da cédula de identidade (RG) número 33385532-2-SSP/SP e inscrito no CPF sob número 305.026.008-45, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pecorino, número 218, para efetuar a purgar do débito em atraso, pactuado por instrumento particular de compromisso de venda e compra e outras avenças, referente ao lote de terreno sob número 1, da quadra 8, no loteamento denominado Villa Verde Bragança 2, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, situado com frente para a Rua Pardal, devidamente registrado sob número 2, na matrícula 111.244, do livro 2, Registro Geral, desta Serventia. Proceda-se a expedição do presente Edital, uma vez que Fabio Marcilho de Souza, não foi encontrado no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que referido senhor FABIO MARCILHO DE SOUZA, fique por regularmente intimado para que, no prazo de trinta (30) dias úteis, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente R\$8.578,08 (oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos), o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Villa Verde Bragança 2", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 7, na matrícula 78.863; b) -- o contrato da promessa de venda e compra aqui reportado tem o valor de R\$178.419,00; c) -- parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$11.070,39; d) - número de parcelas em atraso: 06 (seis), vencidas todo dia 20 (vinte) dos meses de agosto de 2023 a janeiro de 2024; Bragança Paulista, 31 de janeiro de 2024. -

Luciano Cerqueira Acedo - Escrevente

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO VIVIAN**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 509.034, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 25 de maio de 2.021, registrado sob nºs. 10 e 11 na matrícula nº. 120.166, que têm por objeto o Apartamento nº. 105, localizado no 10º andar da Torre D, integrante do Condomínio Felicity Residence, pela Avenida Doutor Bernardo Kaplan, nº. 123, Parque Brasília, matriculada sob nº. 120.166, com saldo devedor de responsabilidade do devedor RODRIGO VIVIAN, brasileiro, solteiro, maior, gerente, portador da cédula de identidade RG. nº. 59.XXX.XXX-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 012.XXX.XXX-46, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Doutor João Quirino do Nascimento, nº. 156, Bloco A, Apartamento nº. 94, Jardim Boa Esperança, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 5.180,08 (cinco mil e cento e oitenta reais e oito centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 29/01/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 984,34 (novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CHAVANTES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILA CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes -- SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, fica notificada JAMILA CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA (CPF nº 422.695.518-85) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, nº 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato nº 8.4444.2443262-6, firmado em 08 de janeiro de 2021, registrado sob o nº 2 da matrícula 6.771 do RI de Chavantes -- SP, débito este que posicionado em 29/01/2024, corresponde ao valor de R\$ 12.661,11, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na

Rua Antônio Rossini, Parte C dos Lotes 13 e 14, Quadra D, Mark Ville, em Canitar-SP, objeto da matrícula nº 6.771 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Chavantes-SP, 30 de janeiro de 2024. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA TOJEIRA PRESTIA BRUNHEIRA, RICARDO BRUNHEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RICARDO BRUNHEIRA, brasileiro, empresário, RG nº 17.***.18-SSP/SP, CPF/MF nº 118.***.8-48, e sua mulher AMANDA TOJEIRA PRESTIA BRUNHEIRA, brasileira, empresária, RG nº 22.***.60-X-SSP/SP, CPF/MF nº 258.***.8-08, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob a prenotação 372.857. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designado LOTE Nº 08 DA QUADRA "AK", do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL SAN JOSÉ II -- GLEBA A", situado na Estrada Municipal de Caucaia do Alto, Bairro do Tijuco Preto, Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 102.201, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 22/01/2024 em R\$ 1.303.661,21, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 13/12/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.916,51 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 22 de janeiro de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - CRAVINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PAGANO AUTHORIA TRIANON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

DANIEL CARVALHO TAVARES, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Cravinhos/SP, FAZ SABER a todos os interessados que PAGANO AUTHORIA TRIANON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ sob n. 47.433.712/0001-68, NIRE n. 35239662945, com sede em Ribeirão Preto/SP, na Rua Nélcio Guimarães, n. 469, sala 7/A, Alto da Boa Vista, depositou nesta Serventia Registral Imobiliária, localizada na Rua Cristiano Barreto, n. 83, centro, Cravinhos/SP, os documentos exigidos pelo artigo 18 da lei federal n. 6.766, de 19.12.1979, e normatização correlata -- que se encontram à disposição dos interessados para exame --

, acompanhados de requerimento de registro do loteamento denominado "AUTHORIA TRIANON", de finalidade mista (residencial e comercial), de acesso controlado, localizado no perímetro urbano deste município de Cravinhos/SP e situado no desenho abaixo. A área loteada tem 206.333,85 metros quadrados e é regulada pela Matrícula n. 23.722, desta Serventia. O loteamento será composto por 10 quadras com lotes, 04 áreas institucionais (três equipamentos urbanos e um equipamento comunitário), 05 áreas verdes e 01 área de lazer. 90.141,17 metros quadrados serão destinados a 250 (duzentos e cinquenta) lotes, dos quais 09 (lotes 01 a 09 da quadra F), localizados fora da área com acesso controlado, tem destinação mista, e, os demais, tem destinação residencial; 58.063,39 metros quadrados serão destinados ao sistema viário; 16.031,36 metros quadrados serão destinados a áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários); 26.291,74 metros quadrados serão destinados a áreas verdes; e 15.806,19 metros quadrados serão destinados à área de lazer. O loteamento em questão foi devidamente aprovado pelo Município de Cravinhos/SP, mediante decreto n. 3.107, de 06.10.2023, bem como pelo GRAPROHAB, conforme Certificado n. 212, de 27.07.2023. As obras de infraestrutura, orçadas em R\$ 10.260.343,58, serão executadas no prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da edição do decreto municipal de aprovação, ou seja, a partir de 06.10.2023. Para garantia de execução das obras de infraestrutura, a loteadora ofereceu em hipoteca, mediante instrumento público (escritura pública lavrada pelo 2º Tabelião de Notas da Comarca de Ribeirão Preto/SP, em 29.11.2023, no Livro 1.384, páginas 147/159), 42 (quarenta e dois) lotes do referido loteamento (lotes 01 e 38 da quadra A; lotes 01 e 38 da quadra B; lotes 01 e 38 da quadra C; lotes 01, 11, 12, 13, 14 e 22 da quadra D; lotes 01 a 16 da quadra E; lotes 14 e 15 da quadra G; lotes 11 e 12 da quadra H; lotes 09 e 10 da quadra I, e lotes 01 a 08 da quadra J). E, para conhecimento geral, expediu-se este edital, que será publicado na imprensa por três (03) dias consecutivos, para fins de eventuais impugnações de interessados, que deverão ser apresentadas nesta Serventia (endereço declinado acima). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos (art. 19, 'caput', lei federal n. 6.766/79) da data da última publicação, sem que tenha havido qualquer impugnação, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, parágrafo primeiro, da lei federal n. 6.766/79. Feito neste Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cravinhos/SP, em 1º de fevereiro de 2024. Eu, Daniel Carvalho Tavares, Oficial, digitei, conferi e assino. Cravinhos, 1º de fevereiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FAUSTINO DE FARIA, VANESSA DE OLIVEIRA FARIA, ISAC HENRIQUE Mouro**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 240620 de 28/12/2023 // Protocolo DIGITAL: IN01098576C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília/DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADOS os fiduciários ADRIANO FAUSTINO SILVA, RG nº 23.982.211-0-SSP/SP, CPF nº 098.991.938-28, brasileiro, construtor, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com VANESSA DE OLIVEIRA FARIA, RG nº 24.162.679-1-SSP/SP, CPF nº 286.662.568-42, brasileira, professora, e ISAC HENRIQUE Mouro, RG nº 46.385.041, CPF nº 366.454.158-85, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com DIELEN ALVES DE SOUSA Mouro, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUEM O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 17/09/2023 a 17/01/2024, totalizando a importância de R\$ 39.342,73 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização dos fiduciários, estando os mesmos em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação,

tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 1.4444.1967530-5, registrada na MATRÍCULA nº 28.286 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA PADRE CONRADO, VILA SANTOS DUMONT, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 30 de janeiro de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre a Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VINÍCIUS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 240804 de 08/01/2024 // Protocolo DIGITAL: IN01103448C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, cidade de Brasília/DF, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADO o fiduciante RAFAEL VINÍCIUS ALVES, CPF nº 095.484.356-83, brasileiro, solteiro, conferente, nascido em 16/08/1989, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 07/11/2022 a 31/01/2024, totalizando a importância de R\$ 9.673,95, em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização do fiduciante, estando o mesmo em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 8.7877.0306024-8, registrada na MATRÍCULA nº 86.961 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA MINISTRO RUI BARBOSA Nº 2280, APARTAMENTO Nº 201 DO BLOCO 09, 2º PAVIMENTO, PARQUE FILADÉLFIA, CHÁCARA SÃO PAULO, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da supracitada credora, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 30 de janeiro de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA CRISTINA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Prenotação: 240004 de 07/12/2023 // Protocolo DIGITAL: IN01088137C) Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, na cidade de São Paulo/SP, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, fica, através do presente, INTIMADA a fiduciante TATIANA CRISTINA DA SILVA, RG nº 42.827.701-9-SSP/SP, CPF nº 322.302.138-81, brasileira, solteira, diretora de empresa, nascida em 31/10/1984, A COMPARECER neste Serviço Registral, situado à Rua Diogo Feijó nº 2141, Estação, nesta cidade de Franca/SP, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de Segunda à Sexta-Feira, PARA QUE EFETUE O PAGAMENTO das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referentes às parcelas vencidas e não pagas desde 23/09/2023 a 23/01/2024, totalizando a importância de R\$ 17.510,84 (dezesete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), em razão de esgotadas todas as providências cabíveis e existentes a concretizar a intimação pessoal, mediante pesquisas nos endereços encontrados, com diligências voltadas à tentativa de localização da fiduciante, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando impossível a intimação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Fica esclarecido, ainda, que a DÍVIDA está sujeita à atualização monetária e juros de mora, além das despesas do débito de cobrança, demais encargos e prestações que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Alienação Fiduciária, Contrato: 0010260496, registrada na MATRÍCULA nº 90.694 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, tendo por objeto o imóvel situado na RUA DOS GUARANIS Nº 1015, JARDIM MARTINS, FRANCA/SP. O pagamento do valor deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, conforme definido no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, podendo ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Nesta oportunidade, fica a parte devedora fiduciante, CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor do supracitado credor, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9.514/1997. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 30 de janeiro de 2024. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre a Escrevente Autorizada, ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON CESAR DE SOUZA, RENATA SOUZA DE SA

Edital de Intimação AF nº 236.848 Devedor(a) fiduciante: AILTON CESAR DE SOUZA E SUA MULHER RENATA SOUZA DE SÁ Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 144440537195, de 21/03/2014 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Sebastião Cruz, nº 65, lote 25/B, quadra "E", do Jardim Luiza-Gleba A, Franco da Rocha -- São Paulo -- CEP. 07865-230, Matrícula nº 82.780. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida

pela credora e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, nº 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIA REGINA DE MELLO**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, artigo 16/Prov. CNJ.65/17 -- Interessados: CLAUDIA REGINA DE MELLO Edital de Usucapião nº. 01/233.192 -- Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por CLÁUDIA REGINA DE MELLO, brasileira, divorciada, compradora, RG. nº. 23.333.857-3-SSP/SP, CPF. nº. 151.9901.408-80, residente e domiciliada na Cidade de Caieiras, desta Comarca, na Rua Antônio Manoel Monteiro, nº. 55, Laranjeiras, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel situado na Avenida Antônio Manoel Monteiro, designado como lote 25/B, constituído de parte do lote 25, da quadra "E", do loteamento "JARDIM DAS LARANJEIRAS", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 125,00m², objeto da matrícula nº. 8.623, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MARIANO PENHA, e sua mulher CARMEN MARQUES PENHA, e MANOEL MARTINS PERES, e sua mulher MARIA ALDINA MARTINS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JAIR SOUZA DE MORAES, e sua mulher ODETE RIBEIRO MARTINS MORAES, IDEVAL SANTO FORGE, e sua mulher HELENA SANTANA DOS SANTO FORGE, BENEDICTO GALDINO DE MELLO, e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE DE MELLO. A requerente alega possuir o imóvel há mais de 43 anos e fundamenta seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail contato@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 12 de janeiro de 2024.

COMARCA - GARÇA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA LOPES ROCHA RANIERI, ALEX DE SOUZA RANIERI**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844441983393, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 28.099, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de JANAINA LOPES ROCHA RANIERI e ALEX DE SOUZA RANIERI, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 56, 57, 58, 59 e 60, vencidos de 25/08/2023 a 25/12/2023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores JANAINA LOPES ROCHA RANIERI e ALEX DE SOUZA RANIERI, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 162512.

COMARCA - GENERAL SALGADO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE GENERAL SALGADO, DAVANZZO & PALETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO--SP. Edital sobre o pedido de "LOTEAMENTO JARDIM CAMPO FLORIDO" da matrícula nº 5.967, desta Serventia, de propriedade de DAVANZZO & PALETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Alan Rodrigues, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de General Salgado--SP, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 18, da lei n. 6.766/79, etc. FAZ SABER que em 22 de dezembro de 2023 foi apresentado neste Registro e protocolado sob o nº 53.751, requerimento firmado em 28 de junho de 2023, por DAVANZZO & PALETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, situada na Rua Vereador Ernesto Lainetti nº 301, centro, na Cidade de Uchoa-SP, inscrita no CNPJ nº 10.990.942/0001-18, pelo qual requer o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM CAMPO FLORIDO" de uma área com 72.571,07m², neste município e Comarca de General Salgado-SP, matriculado sob o nº 5.967 deste CRI, em duzentos e doze (212) lotes, localizado no Perímetro urbano desta Cidade, sito a Rua Edinei Lanfredi, conforme desenho abaixo. Assim, NOTIFICA a quem tenha interesse, que, caso tenha algum óbice ao pedido, poderá apresentar impugnação por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira publicação deste edital (a ser feita no terceiro dia consecutivo de circulação deste), no Registro de Imóveis de General Salgado--SP, situado na Avenida Salustiano Luiz Marques nº 1.014, Bairro Jardim Primavera II, nesta cidade, no horário de atendimento ao público, das 09h00 às 16h00, onde poderá ser examinada toda a documentação pertinente. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo supra mencionado e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, esta Oficial, não havendo motivo impeditivo, efetuará o registro pretendido. Cientifica-se, por fim, que nos termos do art. 37 da mencionada lei, somente após efetuado o registro poderão ser comercializados os lotes. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. ALAN RODRIGUES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, RG. 27.677.329-9-SSP/SP, CPF/MF: 308.938.458-25, residente na Rua do Sesi, Nº 27, Água Fria, em Cajamar/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 395.401) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 8, na matrícula n. 97.840, desta serventia, pela qual JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Água Chata, Nº3009, Apto 301, Bloco 11, Boulevard Residencial Club, Água Chata. Com o intuito de

proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Água Chata, Nº3009, Apto 301, Bloco 11, Boulevard Residencial Club, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 30/08/2023, 13/09/2023 26/09/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 19); b) Rua do Sesi, Nº27, Água Fria, Cajamar, São Paulo/SP -- CEP: 07752-040 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Jundiaí certificado: "Haver comparecido em primeira diligência realizada em 10 de novembro de 2023, às 13h40min, no endereço mencionado na carta de notificação, fui recepcionado pelo Sr. Sergio Aparecido Moreira Sobrinho que se identificou como irmão do notificado Sr. JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO, oportunidade em que informou que o destinatário não reside no local. Disse que o notificado mora na cidade de Jarinu/SP, mas não soube informar onde é sua moradia. Deixei uma via da carta de convocação. Certifico mais, ter comparecido em segunda diligência realizada no dia 13 de novembro de 2023, às 09h00min, ao mesmo endereço, fui novamente recepcionado pelo Sr. Sergio Aparecido Moreira Sobrinho que mais uma vez disse que o destinatário não reside neste endereço. Deixei uma via da carta de convocação. Certifico mais, que em terceira diligência, realizada em 17 de novembro de 2023, às 12h36min, no mesmo endereço. Fui recepcionado pela Sra. Zelia Moreira Sobrinho que se identificou como mãe do destinatário, ocasião em que informou que ele não reside no local. Disse que mora na cidade de Jarinu/SP, mas não soube informar o seu endereço de moradia. Afirmando que trabalha em frigorífico que produz hambúrguer. Deixei uma via da carta de convocação. Certifico ainda, trata-se de um homem branco, com aproximadamente 50 anos de idade, 1,68m de altura e 70 kg (Sr. José). Certifico finalmente, que não fomos atendidos pela carta de convocação deixada no mencionado endereço. Pelos motivos expostos, deixei de entregar a carta de notificação. Era o que tinha a certificar." (conforme certidão de fls. 32). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40, 41 e 42. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JOSE HENRIQUE MOREIRA SOBRINHO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 14.344,95 (quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO FERNANDES NASCIMENTO, ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado

de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. PEDRO FERNANDES NASCIMENTO, brasileiro, vendedor, RG. 24.776.849-2-SSP/SP, CPF/MF: 264.382.268-40, e sua mulher ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES, brasileira, administradora, RG. 54.274.198-2-SSP/SP, CPF/MF: 049.580.294-86, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a 27/12/1977, residentes na Rua Raimundo Ademar Braga, nº 79, Casa 3, Vila Medeiros, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.018) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 6, na matrícula n. 103.137, desta serventia, pela qual PEDRO FERNANDES NASCIMENTO e ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 67, Torre 09, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 67, Torre 09, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 20/10/2023, 01/11/2023 e 17/11/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46); b) Rua Raymundo Ademar Braga, Nº79, Casa 03, Vila Medeiros, São Paulo/SP -- CEP: 02208-090 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência efetuada no dia 24/10/2023, terça-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pela senhora Jessica, proprietária no local, que os destinatários mudaram-se há oito anos, para lugar incerto e não sabido. Diante dos fatos não foi adotado a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação dos destinatários." (conforme certidões de fls. 19 e 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores PEDRO FERNANDES NASCIMENTO e ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54 e 55. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (PEDRO FERNANDES NASCIMENTO e ALESSANDRA DANIELLE E SILVA PIRES), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 15.211,72 (quinze mil, duzentos e onze reais e setenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERBERT MARCONDES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado

de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ERBERT MARCONDES, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. 26.632.922-6-SSP/SP, CPF/MF: 270.954.198-09, residente na Rua Haia, nº 99, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.940) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 107.684, desta serventia, pela qual ERBERT MARCONDES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 147, Torre 4, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 147, Torre 4, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Thiago Oliveira Lopes da Silva, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Haia, Nº99, Vila Rui Barbosa, São Paulo/SP -- CEP: 03734-130 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: " Em diligência efetuada no dia 17/11/2023, sexta-feira, às 14:50h, o destinatário não foi encontrado, e com o senhor Geraldo, morador no local, foi deixado aviso para comparecimento em cartório, o que não ocorreu até a presente data. Em diligência efetuada no dia 27/11/2023, segunda-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pelo senhor Edcarlos, proprietário no local, que o destinatário mudou-se há dois anos, para lugar incerto e não sabido. Diante dos fatos não foi adotado intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação do destinatário." (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ERBERT MARCONDES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ERBERT MARCONDES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 17.332,74 (dezessete mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO LUIZ DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele

conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FABIO LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG. 28.473.972-8-SSP/SP, CPF/MF: 284.249.778-31, residente na Rua Viana de Carvalho, nº 104, Jardim Tranquilidade, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.135) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 110.634, desta serventia, pela qual FABIO LUIZ DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ana Soares Barcelos, N°355, Apto 05, Torre 04, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ana Soares Barcelos, N°355, Apto 05, Torre 04, Condomínio Residencial Máximo Guarulhos, Vila Venditti, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-070 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 01/10/2023, 17/11/2023 e 01/12/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Viana de Carvalho, N°104, Jardim Tranquilidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07052-070 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 01/11/2023, 17/11/2023 e 01/12/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 27). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor FABIO LUIZ DA SILVA,, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (FABIO LUIZ DA SILVA,), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2023 perfazia o valor de R\$ 3.608,43 (três mil, seiscentos e oito reais e quarenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA, RICARDO JOSE DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, vendedora, RG. 36.231.990-X-SSP/SP, CPF/MF: 333.912.998-35, e seu marido RICARDO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, Industriário, RG. 45.683.213-0-SSP/SP, CPF/MF: 340.416.328-11, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Mangaratiba, nº 211, Parque São Miguel, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.134) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária

registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.717, desta serventia, pela qual PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA e RICARDO JOSÉ DE SOUZA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 504, Bloco 08, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 504, Bloco 08, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 01/11/2023, 17/11/2023 e 01/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 29 e 43); b) Rua Mangaratiba, Nº211, Casa, Parque São Miguel, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-230 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 01/11/2023, 17/11/2023 e 01/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 57 e 71). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA e RICARDO JOSÉ DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 79, 80 e 81. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciários (PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA e RICARDO JOSÉ DE SOUZA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 165.589,35 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSUE DOS SANTOS NAZARET, FERNANDA MORAIS FERREIRA NAZARET**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSUE DOS SANTOS NAZARET, brasileiro, industriário, RG. 36.621.147-X-SSP/SP, CPF/MF: 338.390.388-55, e sua mulher FERNANDA MORAIS FERREIRA NAZARET, brasileira, assistente administrativo, RG. 41.099.254-9-SSP/SP, CPF/MF: 325.611.068-10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Cachoeira, nº 1678, Casa 02, Jardim Rosa de França, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.139) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.736, desta serventia, pela qual JOSUE DOS SANTOS NAZARET e FERNANDA MORAIS FERREIRA NAZARET, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº615, Apto 42, Torre 09, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos

devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, Nº615, Apto 42, Torre 09, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 01/11/2023, 17/11/2023 e 01/12/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 44 e 53); b) Rua Cachoeira, Nº1678, Casa 2, Jardim Rosa de França, Guarulhos/SP -- CEP: 07080-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. João Canuto Nunes que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 18 e 35). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores JOSUE DOS SANTOS NAZARET e FERNANDA MORAIS FERREIRA NAZARET, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 60, 61 e 62. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (JOSUE DOS SANTOS NAZARET e FERNANDA MORAIS FERREIRA NAZARET), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 6.598,50 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, gerente, RG. 45.853.786-SSP/SP, CPF/MF: 369.730.628-65, e sua mulher ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, do lar, RG. 42.904.186-X-SSP/SP, CPF/MF: 351.070.528-94, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a 27/12/1977, residentes na Avenida José Lourenço Neves, nº 546, Casa 2, Jardim Bom clima, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.013) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.527, desta serventia, pela qual RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA e ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 303, Bloco 06, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 303, Bloco 06, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados

quando procurados em 16/10/2023, 31/10/2023 e 17/11/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 37 e 46); b) Avenida José Lourenço Neves, N°546, Casa 02, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP -- CEP: 07122-070 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 16/10/2023, 30/10/2023 e 17/11/2023, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 19 e 28). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA e ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 53, 54 e 55. Assim, pelo presente, fica os referidos fiduciantes (RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA e ANDREIA FARIA DA SILVA OLIVEIRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00h às 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2023 perfazia o valor de R\$ 8.452,10 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA PASCIENCIA PITTA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. RENATA PASCIENCIA PITTA, brasileira, divorciada, agente de viagem, RG. 23.269.554-4-SSP/SP, CPF/MF: 146.303.238-21, residente na Rua Schoroeder, nº 139, Jardim Santa Maria, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 398.014) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 142.138, desta Serventia, pela qual RENATA PASCIENCIA PITTA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada do Caminho Velho, N°525, Apto 404, Bloco 01, Parque Santa Angela, Jardim Nova Cidade. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada do Caminho Velho, N°525, Apto 404, Bloco 01, Parque Santa Angela, Jardim Nova Cidade, Guarulhos/SP -- CEP: 07252-312 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 20/10/2023, 01/11/2023 e 17/11/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Schoroeder, N°139, Jardim Santa Maria, Guarulhos/SP -- CEP: 07273-250 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 20/10/2023, 01/11/2023 e 17/11/2023, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor.

(conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora RENATA PASCIENCIA PITTA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (RENATA PASCIENCIA PITTA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 22/01/2024 perfazia o valor de R\$ 20.851,12 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e doze centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 23 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA VIEIRA DA SILVA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 520.405, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 07, da matrícula 110.975, relativa ao Imóvel situado na Avenida Papa João Paulo I, 6050, Apartamento 12, Edifício 05, Condomínio Residencial Vila D' Espanha, Vila Aeroporto, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante GLAUCIA VIEIRA DA SILVA, CPF nº 063.389.628-46, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante GLAUCIA VIEIRA DA SILVA, encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 30/01/2024, corresponde a R\$ 31.259,86 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 851,71. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 12, Edifício 05, Condomínio

Residencial Vila D' Espanha, localizado na Avenida Papa João Paulo I, 6050, Vila Aeroporto, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES GIMENES JUNIOR

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 527.124, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 150.458, relativa ao Imóvel situado na Rua Paulo Jose Bazzani, 196, Apartamento 94, Conjunto Residencial Marbella, Macedo, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante MOISES GIMENES JUNIOR, CPF nº 124.258.767-58, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante MOISES GIMENES JUNIOR encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 31/01/2024, corresponde a R\$ 20.690,58 (vinte mil, seiscentos e noventa reais, e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 633,25. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 94, Conjunto Residencial Marbella, localizado na Rua Paulo Jose Bazzani, 196, Macedo, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO TORRES MARTINS, LEILA FELICIANO NUNES TORRES

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 525.380, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 154.629, relativa ao Imóvel situado na Rua Dona Tecla 866, Apartamento 47, Bloco B, Bosques, Condomínio Pátio Dona Tecla, Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciários TIAGO TORRES MARTINS, CPF 315.927.588-43 e LEILA FELICIANO NUNES TORRES, CPF 315.575.308-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciários TIAGO TORRES MARTINS e LEILA FELICIANO NUNES TORRES encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 11/01/2024, corresponde a R\$ 367.920,19 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais e dezenove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.745,60. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital

de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 47, Bloco B, Bosques, Condomínio Páteo Dona Tecla, localizado na Rua Dona Tecla 866, Picanço, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIVANIA FERREIRA POCIANO

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 521.505, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 167.578, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, 2856, Apartamento 11, Bloco 04, Jardins de Guarulhos, Jardim IV Centenário, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante JUCIVANIA FERREIRA POCIANO, CPF nº 484.349.628-61, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante JUCIVANIA FERREIRA POCIANO encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 30/01/2024, corresponde a R\$ 10.689,75 (dez mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.031,53. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 11, Bloco 04, Jardins de Guarulhos, localizado na Avenida José Brumatti, 2856, Jardim IV Centenário, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SITIO DO VOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

MARCELO VELLOSO DOS SANTOS, SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, publicado assim por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, cientificando TERCEIROS INTERESSADOS, nos termos do artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973, item 418.21, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 413, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Foro Extrajudicial, Provimento 149 de 30/08/2023, que foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DA PROPRIEDADE, prenotado sob nº 512.883, em 20 de setembro de 2022, formulado por SÍTIO DO VOVÔ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NIRE

35.235.887.527, CNPJ 36.404.030/0001-00, com sede no Município de Guarulhos/SP, na Rua Ari Barroso, 166, 2º andar, sala 236, Jardim Pinhal, tendo por objeto o imóvel consistente no terreno com a área de 40.137,644m², com acesso pela Avenida Paschoal Thomeu, sem numeração, no bairro Bonsucesso, Guarulhos/SP, objeto da inscrição cadastral 064.62.45.0530.00.000, com origem na Transcrição 16.901, do 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, sendo proprietária W. Kyrillos e Cia, assim descrito no trabalho técnico: Polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1 e define-se pelas seguintes coordenadas N=7.411.666,289m e E=355.506,066m. Tendo como Datum SIRGAS 2000. De Para Azimute Distância (m) 1 2 174°20'59" 39,489 2 3 148°12'06" 30,051 3 4 156°25'51" 47,757 4 5 138°45'39" 29,765 5 6 128°51'35" 8,594 6 7 244°01'35" 80,999 7 8 154°12'55" 64,100 8 9 242°22'17" 74,999 9 10 153°57'20" 57,050 10 11 233°56'22" 106,619 11 12 333°50'56" 6,995 12 13 335°01'34" 25,367 13 14 331°23'01" 52,246 14 15 341°25'33" 21,326 15 16 352°10'44" 26,330 16 17 349°56'13" 7,760 17 18 338°56'12" 6,530 18 19 329°49'45" 6,976 19 20 319°09'58" 19,934 20 1 38°31'36" 283,885 Confrontantes: Vértices Confrontante 1-6 Matrícula 64.518 - 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP 6-11 Matrícula 13.617 - 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP 11-20 Leito do Córrego da Raposa -- Matrícula 20.872 -- 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP 20-1 Matrícula 13.619 -- 2º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP A requerente pleiteia o reconhecimento na modalidade extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, ininterrupta e com "animus domini" do imóvel, desde 28/01/1994. Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo de 15 (quinze) dias deste edital, tem por finalidade DAR CIÊNCIA AOS TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial, poderão no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos-SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados. Decorrido o prazo sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 13, da Lei nº 6.015/1973. O edital também será afixado em local ostensivo da Unidade de Serviço. ANDREA BERGAMO VEGA GOBBO - Substituta Designada

COMARCA - ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIE BELL LANCA SOUTO, SAMUEL HERNAN ESTRADA CAMARGO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 -- 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, ficam intimados, para comparecerem nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, as seguintes partes: na condição de fiduciante, a senhora NATALIE BELL LANÇA SOUTO, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 39.142.679-5 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 394.558.188-50, residente e domiciliada na Rua Freitas Guimarães, nº 142, apartamento 21, Itararé, São Vicente -- SP; e, na condição de emitente garantidor, o senhor SAMUEL HERNAN ESTRADA CAMARGO, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº MG 20440408 -- SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 430.533.748-70, residente e domiciliado na Avenida Sol Nascente, nº 269, Centro MS; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas à Cédula de Crédito Bancário nº 071976230010022, datada de 07 de outubro de 2019, do seguinte imóvel: Um prédio residencial com área construída de 262,85m² com frente para a Rua São Sebastião, nº 66 e seu respectivo lote de terreno nº 06 da quadra 06, com área de 275,00m², situado do Jardim Cibratel, Município de Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.11 na matrícula nº 125.999 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de

Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 13 (treze) parcelas sob nºs 37 à 49 com vencimentos em 07/11/2022 à 07/11/2023, perfazendo até a data de 09/11/2023, com os juros e acréscimos contratuais o montante de R\$ 44.232,78 (quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a fiduciante e emitente garantidor acima mencionados, em local ignorado, incerto ou inacessível e, não tendo sido possível a intimação pessoal deles, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam vossas senhorias, cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 518.274 de 27/01/2023) - ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES - Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAN JOAO VENTURA, EDINA LUCIA VENTURA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, São Paulo-SP, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, os senhores DAN JOÃO VENTURA, brasileiro, autônomo, RG nº 151972680-SP, inscrito no CPF nº 040.805.988-58 e sua mulher EDINA LUCIA VENTURA, brasileira, autônoma, RG nº 224661139-SP, inscrita no CPF nº 093.691.178-65, casados sob o regime da comunhão de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vereador Angelino de Bortoli, s/nº, Bloco 08, apartamento 33, Conjunto Habitacional Verdes Mares II, Itanhaém/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: apartamento nº 33, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Conjunto Habitacional Verdes Mares II, Bloco 8, com frente para a Rua Vereador Angelino de Bortoli, Itanhaém/SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula nº 209.183 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações sob nºs 31, 32, 34 à 43, 96 à 115, 119 à 167, com vencimentos em 09/2012 à 01/2024, perfazendo até a data de 17/01/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 74.163,40 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando os devedores fiduciários acima mencionados, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 525.778 de 25/08/2023). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA SILVA DIAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135,

Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora FLÁVIA SILVA DIAS, brasileira, solteira, militar, RG 473003107-- SSP/SP, CPF 393.799.248-01, residente e domiciliada na Rua Raimunda Julia Candido, 32, Jardim Esperança, Mauá/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL geminado designado casa 02, com área de 49,96250m2 com frente para a Avenida Santo André, nº 1.393, e seu respectivo terreno formado por parte do lote nº 32 da quadra 43, do loteamento denominado Vila Nova Itanhaém -- Gleba A, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 239.442 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 10 (dez) prestações sob nºs 67 à 76 com vencimentos em 02/04/2023 à 02/01/2024, perfazendo até a data de 17/01/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 17.446,85 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 525.228 de 11/08/2023) - ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES - Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR LIMEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor VITOR LIMEIRA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, CNH nº 07227763046-- DETRAN/SP, CPF 489.105.458-10, residente e domiciliado na Rua K, 83, Balneário Campos Eliseos, Itanhaém/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: CASA 02, nº 134, localizada no pavimento térreo do prédio residencial assobradado, denominado Condomínio Goiás XII, com frente para a Rua Padre Luciano Ronge, esquina com a Avenida Doutor Leocádio José Correa, construído sobre o terreno formado pelo lote nº 17 da quadra 03, do loteamento denominado Jardim Nossa Senhora do Sion, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.4 na matrícula nº 248.963 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 10 (dez) prestações sob nºs 12 à 21 com vencimentos em 18/03/2023 à 18/12/2023, perfazendo até a data de 12/01/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 21.123,49 (vinte e um mil, cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dele, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo

26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 526.454 de 13/09/2023) - ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES - Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDO DELPOSTE RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 527.238 em 04/10/2023, nesta Serventia, o requerimento pelo qual RAIMUNDO DELPOSTE RIBEIRO, brasileiro, pastor evangélico, inscrito no CPF. sob nº 003.XXX.X68-08 e sua mulher CLAUDIA IRIS DELPOSTE RIBEIRO, alemã, enfermeira, inscrita no CPF/MF. sob nº 716.XXX.X61-80, residentes e domiciliados em Itanhaém - SP, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado pelo lote nº 17 da quadra 07 do loteamento denominado Chácaras Bopiranga, situado no perímetro urbano do município de Itanhaém, objeto da matrícula nº 82.394 desta Serventia, de propriedade da Companhia Brasileira de Terras e Loteamentos Cibratel. Os requerentes alegam que, sua posse, somada a posse dos seus antecessores, remontam há mais de 40 anos e por isso, nos termos dos artigos 1.207, 1.242 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, requerem a usucapião ordinária do referido imóvel. Assim sendo, fica intimada COMPANHIA BRASILEIRA DE TERRAS E LOTEAMENTOS CIBRATEL e terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itanhaém, 29 de janeiro de 2024. O Oficial, Elbert J. P. Cervantes.

COMARCA - ITAPEVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA NEIDE SILVA, RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA, MARIO LUCIO DE CASTRO OLIVEIRA JR, JULIANA SILVA OLIVEIRA, BRUNO SILVA OLIVEIRA**

LETICIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, OFICIAL INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, MARIA NEIDE SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 17.223.917-5-SSP/SP e CPF nº 037.301.298-56, residente e domiciliada à Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa, nesta cidade; RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do RG nº 35.552.663-3-SSP/SP e CPF nº 287.597.628-10, residente e domiciliada à Rua Deputado Octávio Lopes, nº 48, Centro, em Limeira/SP; MARIO LUCIO DE CASTRO OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador do RG nº 29.942.912-X-SSP/SP e CPF nº 285.857.108-29, residente e domiciliado na Avenida Professor Euclides Modenesi, nº 14, Jardim Europa III, nesta cidade; JULIANA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG nº 42.104.033-6-SSP/SP e CPF nº 313.745.328-35, residente e domiciliada à Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa, nesta cidade, e BRUNO SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 32788015-SSP/SP e CPF nº 326.291.998-51, residente e domiciliado à Rua Áustria, nº 44, Jardim Europa, nesta cidade, depositaram neste Cartório os documentos referentes ao loteamento urbano denominado "JARDIM EUROPA III", a ser implantado no imóvel, que conta com certidão de perímetro urbano, localizado à Rua

Áustria, nº 44, Jardim Europa, objeto da matrícula nº 34.744. O loteamento tem a área total de 35.323,50 m² (100%) e está assim distribuído: Área dos lotes: 19.926,43 m² (56,41%); Sistema Viário: 6.258,55 m² (17,72%); Áreas Verdes/SPP: 5.475,21 m² (15,50%); Sistemas de Lazer: 1.896,51 m² (5,37%). O loteamento é composto de 56 (trezentos e sessenta e cinco) lotes, entre residenciais e mistos, distribuídos em 06 quadras (QUADRA A a F), devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA e pelo GRAPROHAB (Certificado nº 088/2017), aprovado em 21/02/2017 -- com condicionantes, entre outras, impostas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo: Os responsáveis pelo empreendimento deverão firmar com a CETESB um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental -- TCRA, referente à revegetação da Área Verde e arborização do Sistema de Lazer do empreendimento; O proprietário do empreendimento deverá implantar as redes internas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, bem como providenciar suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -- SABESP. As referidas redes e interligações deverão estar em condições de operações por ocasião do início da ocupação efetiva dos lotes residenciais; Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser adequadamente armazenados e destinados a aterros sanitários devidamente licenciados pela CETESB, a fim de evitar problemas relativos à poluição ambiental; Para impedir a ocorrência do processo erosivos, com consequente assoreamento dos corpos de água adjacentes ao local, os taludes e os locais potencialmente erosíveis deverão receber cobertura vegetal adequada; Deverão ser implantados dispositivos de drenagem de águas plúvias de forma a garantir o seu adequado escoamento, de acordo com projeto a ser aprovado pela prefeitura Municipal; A análise no âmbito da CETESB refere-se à Licença Prévia e à Licença de Instalação; Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação dos lotes o empreendedor deverá requerer a Licença de Operação junto à CETESB, conforme disposto no artigo 62, inciso Iv, do Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto 8468/76 e suas alterações. O Loteamento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de dois anos, contados a partir da data da emissão do documento, sob pena de caducidade da aprovação concedida. Decorrido o prazo de 15 (quinze dias) contados da última publicação na Imprensa e, não havendo impugnação, será feito o registro na forma da Lei em vigor. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente Edital que será publicado na forma legal (eletrônico), por três dias consecutivos, e afixado em local próprio deste Registro Imobiliário. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de fevereiro de 2.024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEVI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRE JOSE OLIVEIRA CAMPOS**

PROCESSO DE USUCAPIÃO REQUERENTES: ALEXANDRE JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS casado com SIDINÉIA MARIA DA SILVA CAMPOS, RICARDO OLIVEIRA CAMPOS casado com MARIANNA VIEIRA FELIX CAMPOS e MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CAMPOS casada com MARCUS EDUARDO CONSOLÓ. PROTOCOLO Nº 28.974 -- TRANSCRIÇÃO Nº 103.046 DO 11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO IMÓVEL: LOTES NºS 17/18 DA QUADRA Nº 22 DO LUGAR DENOMINADO "JARDIM ITAPEVI" Nome dos titulares de domínio da transcrição do imóvel usucapiendo: EMÍLIO CONRADO EMMEL e GERTRUDES EMÍLIA EMMEL MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os herdeiros ou sucessores de CARLOS DE CASTRO ou OLGA CASASCO DE CASTRO; herdeiros ou sucessores de ANTÔNIO MARCHESANO; JOSÉ MARCHESANO, RUBENS MARCHESANO, JULIETA MARCHESANO, IOLANDA MARCHESANO; PEDRO SILVA SIQUEIRA e OTTO SPIEWECK, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ALEXANDRE JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, técnico em mecânica, portador da cédula de identidade RG nº 26.296.370-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.573.458-92, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com SIDINÉIA MARIA DA SILVA CAMPOS, brasileira, assistente legislativo, portadora da cédula de

identidade RG nº 27.694.345-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.439.968-75, residentes e domiciliados em Araçariguama-SP, na Rua Danio Tenório Mendes, nº 122, Jardim Bela Vista; RICARDO OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.095.104-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.551.278-43, casado sob o regime da separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARIANNA VIEIRA FELIX CAMPOS, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 2144039-5-SESP/AM, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.659.232-34, residentes e domiciliados em Manaus-AM, na Rua Jardim Paulista, nº 45, Bairro Aleixo; e MARIA LUCIA OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.737.758-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 295.801.858-08, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARCUS EDUARDO CONSOLÓ, brasileiro, técnico de informática, portador da cédula de identidade RG nº 24.724.187-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.643.868-01, residentes e domiciliados em Cotia-SP, na Rua das Ameixeiras, nº 561, Condomínio Recanto das Garças, casa 08, Jardim Petrópolis, tendo por objeto o imóvel situado à Rua Dr. José Pedro de Castro, nº 609 do lugar denominado "Jardim Itapevi", que assim se descreve: Um terreno urbano, situado do lado ímpar da Rua Dr. José Pedro de Castro, de número oficial 609, no bairro Jardim Itapevi, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, tem início no ponto 01, localizado a uma distância de 30,00 metros da confluência entre as Ruas Dr. José Pedro de Castro e Lázara Siqueira, do mencionando ponto 01 segue pelo azimute 223º36'29'' e distância de 20,00 metros, fazendo alinhamento de frente para a Rua Dr. José Pedro de Castro até o ponto 02; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo azimute 135º09'49'' e distância de 30,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 6.113 do CRI de Itapevi-SP até o ponto 03; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo azimute 43º36'23'' confrontando em 10,00 metros com o imóvel transcrito sob o número 4.632 do 10º CRI de São Paulo e, ainda no mesmo azimute 43º36'23'', segue pela distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel transcrito sob o número 95.586 do 11º CRI de São Paulo até o ponto 04; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo azimute 315º09'49'', confrontando em 10,00 metros com o imóvel matriculado sob o número 12.137 do CRI de Cotia-SP e, seguindo pelo mesmo azimute 315º09'49'' e distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob o número 12.285 do CRI de Cotia-SP e, ainda seguindo pelo mesmo azimute 315º09'49'' e distância de 10,00 metros, confrontando com parte do imóvel matriculado sob o número 21.811 do CRI de Cotia-SP até o ponto 01, ponto este onde teve início a presente descrição, encerrando com um área total de 600,00 metros quadrados. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há 42 (quarenta e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://novo.oficioeletronico.com.br/>, inserindo o número do protocolo ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista da Silveira, nº 23/27, Vila Nova Itapevi, Itapevi-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registradores.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 02 de fevereiro de 2024. Shirlei Rosana Gama - Escrevente autorizada. _ do Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEXANDRE JOSE OLIVEIRA CAMPOS

PROCESSO DE USUCAPIÃO REQUERENTES: ALEXANDRE JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS casado com SIDINÉIA MARIA DA SILVA CAMPOS, RICARDO OLIVEIRA CAMPOS casado com MARIANNA VIEIRA FELIX CAMPOS e MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CAMPOS casada com MARCUS EDUARDO CONSOLÓ. PROTOCOLO Nº 28.974 -- TRANSCRIÇÃO Nº 103.046 DO 11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO IMÓVEL: LOTES NºS 17/18 DA QUADRA Nº 22 DO LUGAR DENOMINADO "JARDIM ITAPEVI" Nome dos titulares de domínio da transcrição do imóvel usucapiendo: EMÍLIO CONRADO EMMEL e GERTRUDES EMILIA EMMEL MODALIDADE DE USUCAPIÃO: ORDINÁRIA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI-SP, Dr. Henrique Ferraz de Mello, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas de serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os herdeiros ou

sucessores de CARLOS DE CASTRO ou OLGA CASASCO DE CASTRO; herdeiros ou sucessores de ANTÔNIO MARCHESANO; JOSÉ MARCHESANO, RUBENS MARCHESANO, JULIETA MARCHESANO, IOLANDA MARCHESANO; PEDRO SILVA SIQUEIRA e OTTO SPIEWICK, que tramita nesta serventia imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ALEXANDRE JOSÉ OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, técnico em mecânica, portador da cédula de identidade RG nº 26.296.370-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.573.458-92, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com SIDNÉIA MARIA DA SILVA CAMPOS, brasileira, assistente legislativo, portadora da cédula de identidade RG nº 27.694.345-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 177.439.968-75, residentes e domiciliados em Araçariquama-SP, na Rua Danio Tenório Mendes, nº 122, Jardim Bela Vista; RICARDO OLIVEIRA CAMPOS, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.095.104-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.551.278-43, casado sob o regime da separação total de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARIANNA VIEIRA FELIX CAMPOS, brasileira, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 2144039-5-SESP/AM, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.659.232-34, residentes e domiciliados em Manaus-AM, na Rua Jardim Paulista, nº 45, Bairro Aleixo; e MARIA LUCIA OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.737.758-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 295.801.858-08, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARCUS EDUARDO CONSOLLO, brasileiro, técnico de informática, portador da cédula de identidade RG nº 24.724.187-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.643.868-01, residentes e domiciliados em Cotia-SP, na Rua das Ameixeiras, nº 561, Condomínio Recanto das Garças, casa 08, Jardim Petrópolis, tendo por objeto o imóvel situado à Rua Dr. José Pedro de Castro, nº 609 do lugar denominado "Jardim Itapevi", que assim se descreve: Um terreno urbano, situado do lado ímpar da Rua Dr. José Pedro de Castro, de número oficial 609, no bairro Jardim Itapevi, Município de Itapevi, Estado de São Paulo, tem início no ponto 01, localizado a uma distância de 30,00 metros da confluência entre as Ruas Dr. José Pedro de Castro e Lázara Siqueira, do mencionando ponto 01 segue pelo azimute 223º36'29'' e distância de 20,00 metros, fazendo alinhamento de frente para a Rua Dr. José Pedro de Castro até o ponto 02; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo azimute 135º09'49'' e distância de 30,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 6.113 do CRI de Itapevi-SP até o ponto 03; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo azimute 43º36'23'' confrontando em 10,00 metros com o imóvel transcrito sob o número 4.632 do 10º CRI de São Paulo e, ainda no mesmo azimute 43º36'23'', segue pela distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel transcrito sob o número 95.586 do 11º CRI de São Paulo até o ponto 04; deste ponto, deflete à esquerda e segue pelo azimute 315º09'49'', confrontando em 10,00 metros com o imóvel matriculado sob o número 12.137 do CRI de Cotia-SP e, seguindo pelo mesmo azimute 315º09'49'' e distância de 10,00 metros, confrontando com o imóvel matriculado sob o número 12.285 do CRI de Cotia-SP e, ainda seguindo pelo mesmo azimute 315º09'49'' e distância de 10,00 metros, confrontando com parte do imóvel matriculado sob o número 21.811 do CRI de Cotia-SP até o ponto 01, ponto este onde teve início a presente descrição, encerrando com um área total de 600,00 metros quadrados. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de donos sobre aludido imóvel, há 42 (quarenta e dois) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site <https://novo.oficioeletronico.com.br/>, inserindo o número do protocolo ou de forma presencial na serventia situada na Praça José Baptista da Silveira, nº 23/27, Vila Nova Itapevi, Itapevi-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registradores.org.br>, pelo prazo de quinze dias cada um. Itapevi, 02 de fevereiro de 2024. Shirlei Rosana Gama - Escrevente autorizada. _ do Oficial de Registro de Imóveis de Itapevi-SP.

COMARCA - JACAREI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): APARECIDA DIAS DOS SANTOS, FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA, ZAKHAROV FACAS ARTESANAIS LTDA

FAZ SABER à Francisca Alves de Oliveira, brasileira, viúva, do lar, CPF 585.166.628-53 e Aparecida Dias dos Santos, brasileira, do lar, CPF 851.329.008-44 e seu marido Jorge Simões dos Santos, brasileiro, industrial, RG 12.583.181-X-SSP/SP, ou seus sucessores, que perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua XV de Novembro, 269, nesta cidade, sob a prenotação nº 294.826, tramitam os termos do procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO requerido por ZAKHAROV FACAS ARTESANAIS LTDA., CNPJ 62.753.454/0001-90, objetivando a averbação da retificação da descrição do imóvel de sua propriedade designado como um terreno situado no Bairro do Rio Comprido com a área de 1 (um) alqueire, ou seja, 2,42 hectares, matriculado sob nº 8.541, neste Cartório, cujo imóvel encontra-se descrito e caracterizado no memorial descritivo e levantamento planialtimétrico juntado às fls. 52/55 dos autos. Assim sendo e constando que Francisca Alves de Oliveira, proprietária do imóvel confrontante designado como lote 13 da quadra 03, do loteamento "Parque Meia Lua", matriculado sob nº 20.773, e Aparecida Dias dos Santos e seu marido Jorge Simões dos Santos, proprietários do imóvel confrontante designado como lote 09 da quadra 03, do loteamento "Parque Meia Lua", matriculado sob nº 33.937, não foram encontrados, expediu-se o presente pelo qual ficam devidamente NOTIFICADOS para que, no prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste edital, se manifestem sobre a pretensão do requerente, ficando cientes de que, nos termos do artigo 213, § 4º, da Lei 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no referido prazo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, com intervalo inferior a quinze dias e afixado no lugar de costume deste Cartório. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FELIPE SARTINI, ADRIANA DOS SANTOS SARTINI

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que ficam INTIMADOS DANIEL FELIPE SARTINI e sua mulher ADRIANA DOS SANTOS SARTINI, a pagar a importância de R\$ 21.882,30, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas no período de 23/09/2022 a 23/10/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do prédio residencial, localizado na Rua José Ormelesi, nº 222, nesta cidade, objeto da matrícula nº 54.804 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (R.07/M. 54.804). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 31 de janeiro de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CANDIDO ROSA

E D I T A L DE INTIMAÇÃO EDUARDO ÂNGELO PAVANATO, Oficial Substituto do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, **F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente virem ou

dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que fica INTIMADO RAFAEL CÂNDIDO ROSA, a pagar a importância de R\$ 10.725,71, corrigida até a data do efetivo pagamento e despesas com a cobrança, intimações e publicações. A importância supra refere-se às prestações vencidas em 25/08/2023, 25/09/2023, 25/10/2023, 25/11/2023 e 25/12/2023, tendo em vista financiamento concedido para aquisição do prédio residencial situado na Rua Benedito Pacheco de Almeida Prado, nº 190, nesta cidade, objeto da matrícula nº 56.708 e alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (R.10/M. 56.708). O pagamento deverá ser feito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Avenida Rodolpho Magnani, nº 766, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. O não pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis implicará na averbação da consolidação da propriedade em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei 9.514/97. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Jahu, 02 de fevereiro de 2024. Eduardo Ângelo Pavanato Oficial Substituto

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KEROLYN FABIANA MARQUES**

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844442749292 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 25.725 do 2º Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na rua Vicente Spirito, 366 - Jd Maria Luiza - Itapuí/SP, fica cientificado por este Ofício, a devedora KEROLYN FABIANA MARQUES, CPF. 481.097.578-98 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 19/02/2024, corresponde à R\$ 6.433,51 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Jaú, 10 de janeiro de 2024. - Prot. 68.632

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO GUERRERO**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor ROGERIO GUERRERO, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do RG nº 16.XXX.293-X-SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.113.218-XX, o qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 05 de fevereiro de 2024, de R\$ 72.016,11 (setenta e dois mil, dezesseis reais e onze centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 169.379, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial

Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ n.º 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 02 de fevereiro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILER GIOVANI MARCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 177.395, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), o devedor fiduciante: MILER GIOVANI MARCO, brasileiro, porteiro, inscrito no CPF/MF n. 227.998.948-44, residente na Rua Ernesto Rauter, n. 594 -- Jardim Graminha, Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme/SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 10/01/2024 importava até a data de 22/01/2024 em R\$ 15.640,92 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), sendo que deste valor, R\$ 549,76 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) corresponde ao valor das publicações do edital e R\$ 14.941,16 (quatorze mil, novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), corresponde ao valor da dívida, até a data de 22/01/2024. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 08, na Matrícula n. 55.734, em 13 de maio de 2020, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 55.734 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 22 de janeiro de 2024.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LOPES MARTINS, DANIELA LODRON RUFINO MARTINS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua

Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 144440662835, firmado em Marília-SP em 21 de agosto de 2014, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 42494, situado na Rua Daury Bernardino Fernandes nº 159, Jardim dos Lírios, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 21/09/2023 a 21/01/2024, no valor de R\$ 10312,75 (data base: 1º de fevereiro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FERNANDO LOPES MARTINS e DANIELA LODRON RUFINO MARTINS, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CALVIN FERNANDO FERNANDES, VITOR HUGO LEME DOS SANTOS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844442383647, firmado em Marília-SP em 11 de setembro de 2020, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 53968, situado na Rua Altino Neto nº 685, Jardim Santa Antonieta III, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/07/2023 a 25/01/2024, no valor de R\$ 5841,40 (data base: 1º de fevereiro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CALVIN FERNANDO FERNANDES e VITOR HUGO LEME DOS SANTOS, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ANTONIO DONDONI**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553422895, firmado em Marília-SP em 8 de julho de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 54242, situado na Rua José Pedro da Silva nº 52, Distrito de Padre Nóbrega de Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/08/2023 a 10/12/2023, no valor de R\$ 3358,89 (data base: 29 de janeiro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ALEXANDRE ANTÔNIO DONDONI, o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARMANDO SALVADOR DOS SANTOS**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844442086858, firmado em Marília-SP em 15 de maio de 2019, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61608, situado na Rua Dante Vrech nº 842, Jardim Sancho Floro da Costa, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 10/09/2023 a 10/01/2024, no valor de R\$ 3953,10 (data base: 1º de fevereiro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de JOSÉ ARMANDO SALVADOR DOS SANTOS, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO HENRIQUE DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA o devedor/fiduciante BRENO HENRIQUE DA SILVA, já qualificado no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR (CONTRATO Nº8.4444.2531293-4), firmado em 14/05/2021, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.57.936, deste Registro Imobiliário, consistente de um lote nº1, da quadra M, da Rua Projetada 10, do tipo Residencial, do loteamento denominado "Jardim Gerotto", em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.008/009, aos 28/06/2021, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, o devedor fiduciante BRENO HENRIQUE DA SILVA, INTIMADO a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a conseqüente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 02 de fevereiro de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SETPAR
EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LUZIA POLOTTO SPE LTDA, EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SETPAR GOLDEN PARK II
SPE LTDA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial - Bel. José A. F. Navarrete Filho - Of. Substº. R. Rui Barbosa n.24-52-Cx.Postal 37-Fone/fax:32438960/32421331 - MIRASSOL - S. P. MIRASSOL/SP. " EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE LOTEAMENTO" SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial Do Registro de Imoveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento aos dispostos nos Art. 19 e 28, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979 e a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que a SETPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LUZIA POLOTTO SPE LTDA., com sede na cidade de São José do Rio Preto-SP., à Rua Penita nº.3155, Sala M, Redentora, inscrita no CNPJ/MF.10.484.504/0001-88 e a loteadora EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SETPAR GOLDEN PARK II - SPE. LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº 10.469.628/0001-94, com sede à Rua Penita nº 3155, sala 5-B, Bairro Redentora, em São José do Rio Preto/SP., por seus representantes legais, DEPOSITARAM neste cartório os documentos necessários, nos termos da Lei supra citada, solicitando a ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "GOLDEN PARK RESIDENCE II", situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Mirassol/SP., objeto da matrícula nº37.862, para constar o desmembramento do imóvel da matrícula nº40.938, constituído de parte da área remanescente do loteamento, com 8.711,42 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Mirassol sob nº21.21.70.0181.01.000, que facea as Ruas Munique, a Avenida Golden Park e o Prolongamento da Avenida Marginal da Rodovia Washington Luiz, dividindo ainda com a Área Verde e a Area Verde 10, do Loteamento denominado Golden Park Residence II, em onze (11) novos lotes e que terão a destinação RESIDENCIAL, e com as condições/restrições existentes, conforme consta de projeto, do memorial descritivo e justificativo vistado/aprovado por todos os órgãos exigidos, nos termos do art. 28, da mesma lei antes citada. Outrossim, esclarecemos ainda que todos os documentos encontram-se neste cartório à disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da ultima publicação deste, será referida ALTERAÇÃO DO PLANO DO LOTEAMENTO, levado a efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 02 de fevereiro de 2024 O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNA RAFAEL DA SILVA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro, FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não ter sido encontrada nos endereços conhecidos, fica notificada a Sra. BRUNA RAFAEL DA SILVA, brasileira, nascida em 24/08/1989, vendedora, RG/SSP/SP nº 550169660 e CPF/MF nº 005.356.692-08, solteira, de que possui o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaça as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 66.924, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BARALDI & BARALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

FAZ SABER que, foi apresentado neste Oficial para REGISTRO, na conformidade da Lei Federal nº6.766/79, pela proprietária BARALDI & BARALDI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF nº14.467.877/0001-00), o Projeto do LOTEAMENTO denominado "PARQUE DAS ARAUCÁRIAS", em uma área de 143.965,00 metros quadrados, localizado nesta cidade de Olímpia-SP, objeto da Matrícula nº52.277, do Registro Geral deste Oficial, na forma do projeto de responsabilidade do Engenheiro Civil, Marcos Francisco da Costa - CREA-SP nº5061123056-SP, aprovado pela Municipalidade de Olímpia-SP, através do Ato de Aprovação expedido em 04/09/2.023, sob o Alvará de Licença nº008/23, de 04/09/2.023, composto por 300 (trezentos) lotes de terrenos mistos (residenciais/comerciais), que absorveram uma área de 68.213,76 metros quadrados (47,38%), sendo o restante da área loteada da seguinte forma: 39.522,25 metros quadrados (27,45%) destinados ao Sistema Viário; 9.514,13 metros quadrados (6,61%) destinados ao Sistema de Lazer; 11.180,45 metros quadrados (7,77%) destinados as Áreas Institucionais e 15.534,41 metros quadrados (10,79%) destinados as Áreas Verdes, as quais passarão para o domínio do Município de Olímpia-SP, no ato do registro do loteamento, tendo recebido Certificado do GRAPROHAB nº039/2023, datado de 31/01/2.023.- Referido Projeto, instruído com a documentação estatuída no artigo 18, da Lei Federal nº6.766/79, foi protocolizado sob o nº214.738 e autuado sob o nº01/2.024-Lot., deste Registro, encontrando-se a disposição dos interessados, na forma da LEI. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA E ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, SERÁ PROCEDIDO O COMPETENTE REGISTRO NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO ARTIGO 19, PARÁGRAFO 1º, DA LEI FEDERAL Nº6.766/79.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARHAUAN VAZ DE MELO**

José Eduardo Firmino de Carvalho, Substituto da Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, a intimação de MARHAUAN VAZ DE MELO, CPF: 567.***.***-74, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.686,68, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 62.570 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA LAURO ZIMMERMANN FILHO Nº 200, CASA 22 DA QUADRA 02, CONDOMÍNIO MORADAS CLUBE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no § 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 23 de janeiro de 2024. (José Eduardo Firmino de Carvalho) Substituto da Oficial.

COMARCA - PALMITAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO MIRANDA DA SILVA, SEBASTIANA ROSA SILVA, MARIA FRABETTI DE SOUZA, APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SILVA, ROBERTO BARRIONUEVO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES (Art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17), de MARIA FRABETTI DE SOUZA, APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SILVA, ROBERTO BARRIONUEVO SILVA REQUERENTE(S): ANTONIO MIRANDA DA SILVA, aposentado, portador do RG/SP n.º 3.***.***-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 443.***.***-49, e sua mulher SEBASTIANA ROSA SILVA, aposentada, portadora do RG/SP n.º 19.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n.º 195.***.***-96, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, no dia 23 de março de 2018, residentes e domiciliados na Rua Marechal Floriano, n.º 423, Bairro Centro, no município de Campos Novos Paulista/SP. PROTOCOLO n.º 167.450. ORIGEM: Matrícula n 13.651. IMÓVEL: UM TERRENO REGULAR, medindo 11,50 m. de frente, por 23,00 m. da frente aos fundos, com área de 264,50 m², contendo uma casa de tijolos coberta com telhas, com área de 68,79 m², que recebeu o nº 312, situado à Rua Expedicionário Jarbas de Souza, lado par, distante 23,50 m. da esquina da Rua 7 de Setembro, lado ímpar, no município de Campos Novos Paulista/SP e comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Laudelino de Souza casado com Maria Frabetti de Souza NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Dilma Franco de Lima, Aparecida de Fátima Rodrigues Silva e seu marido Roberto Barrionuevo Silva, Carla Valquíria Paes casada com Edivino dos Passos Alves Coutinho MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. JORGE LUIS GIL MONTEIRO, Oficial Designado de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente a MARIA FRABETTI DE SOUZA, inscrita no CPF/MF 195.***.***-61, APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SILVA, inscrita no CPF/MF 047.***.***-17, ROBERTO BARRIONUEVO SILVA, inscrita no CPF/MF 614.***.***-00, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ANTONIO MIRANDA DA SILVA, aposentado, portador do RG/SP n.º 3.***.***-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 443.***.***-49, e sua mulher SEBASTIANA ROSA SILVA, aposentada, portadora do RG/SP n.º 19.***.***-6 e inscrita no CPF/MF sob n.º 195.***.***-96, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, no dia 23 de março de 2018, residentes e domiciliados na Rua Marechal Floriano, nº 423, centro, no município de Campos Novos Paulista/SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: UM TERRENO REGULAR, medindo 11,50 m. de frente, por 23,00 m. da frente aos fundos, com área de 264,50 m², contendo uma casa de tijolos coberta com telhas, com área de 68,79 m², que recebeu o nº 312, situado à Rua Expedicionário Jarbas de Souza, lado par, distante 23,50 m. da esquina da Rua 7 de Setembro, lado ímpar, no município de Campos Novos Paulista/SP, e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: "iniciando a descrição deste perímetro no ponto 1, situado na divisa com a propriedade de Dilma Franco de Lima (matrícula 13.652 -- Lote 07 -- Quadra 60 -- Cadastro 20260791), e com a Rua Expedicionário Jarbas de Souza, lado par; deste, segue confrontando-se com a propriedade de Dilma Franco de Lima (matrícula 13.652 -- Lote 07 -- Quadra 60 -- Cadastro 20260791), com a seguinte distância: 11,50 m até o ponto 2; deste, segue confrontando-se com a propriedade de Aparecida de Fátima Rodrigues Silva e seu marido Roberto Barrionuevi Silva (matrícula 13.654 -- Lote 09 -- Quadra 60 -- Cadastro 20261011), com a seguinte distância: 23,00 m até o ponto 3; deste, segue confrontando com a propriedade de Carla Valquíria Paes casada com Edivino dos Passos Alves Coutinho (matrícula 13.650 -- Lote 05 -- Quadra 60 -- Cadastro 20260791-0), com a seguinte distância: 11,50 m até o ponto 4; deste, segue confrontando com a Rua Expedicionário Jarbas de Souza, lado par, com a seguinte distância: 23,00 m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 18 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento

extrajudicial de usucapião. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 15 de janeiro de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

COMARCA - PEDREIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo ao requerimento prenotado sob nº 107.172, do Banco Santander (Brasil) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041, Bloco A -- Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciário, do instrumento particular que deu origem ao Registro nº 05 e averbação nº 02, das matrículas nºs 39.720 e 40.789, deste Registro, relativamente ao imóvel situado na Estrada Municipal PED-200, denominado Remanescente da Gleba A da Fazenda Camandocaia; e o Remanescente da Gleba A1 da Fazenda União, ambos em Pedreira/SP, e cumprindo a função que lhe foi atribuída pelos artigos 26, §4º e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, intima o fiduciante CARLA LEA VIEIRA SANTOS, portadora da CI-RG nº 27.627.836-7-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 260.874.008-18, brasileira, divorciada, psicanalista, residente e domiciliada na cidade de Campinas/SP, na Rua Joaquim Gusmão Filho, nº 65, a qual não foi encontrada no endereço acima, conforme demonstram as certidões expedidas pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos, para que no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste edital, que será publicado por três dias, compareça a este Registro, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, para cumprir suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, conforme demonstrativo elaborado pelo requerente, que se encontra à sua disposição neste Registro, sob pena de ser considerada intimada e ter cancelada a propriedade fiduciária, registrando-se a transmissão definitiva do domínio ao credor fiduciário, nos termos da referida Lei nº 9.514/97. Pedreira, 01 de fevereiro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANGELO RAUL CRANCHI JUNIOR, ANGELA MARIA CASTELLANI CRANCHI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 16/10/2023, prenotado sob nº. 107.351, em 20/10/2023, ANGELO RAUL CRANCHI JUNIOR, RG. 10.458.727-SSP/SP, CPF. 047.427.158-70, brasileiro, comerciante, e sua mulher ANGELA MARIA CASTELLANI CRANCHI, RG. 16.128.103-5-SSP/SP, CPF. 079.598.758-71, brasileira, comerciante, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 701 no Registro de Imóveis de Pedreira/SP, residentes e domiciliados na Rua Angelo Polizel, nº 78, Vila Canesso, Pedreira/SP, requereram por meio de sua advogada regularmente constituída, o registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 216-A da Lei nº.6.015/73, na modalidade ordinária (artigo 1.242 CC), alegando estar na posse desde o ano de 2009, do imóvel objeto da matrícula nº. 32.458 deste oficial, com a área de 26,58m2 (descrição à disposição nesta Serventia), registrado em nome

deles requerentes e de BENEDITA CRANCHI. Foram depositados nesta serventia o requerimento, ata notarial e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, §4º LRP) a comparecer diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, nº. 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação eletrônica do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E, para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Pedreira, 31 de janeiro de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR DA SILVA LIMA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, VALDEMIR DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, RG nº 38.906.01-X-SSP/SP, CPF/MF nº 915.793.093-72, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Ângelo Bonavita, nº 07, Casa 01, Vila Santa Maria, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 26/11/2019, registrado sob os nºs 07 e 08, em 12/12/2019, da matrícula 65.970, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.265,01 (Doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e um centavo) das prestações vencidas, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR FERREIRA DA SILVA, CRISTIANE BASTOS DE OLIVEIRA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, GILMAR FERREIRA DA SILVA, vendedor, RG nº 42.587.923-9-SSP/SP, CPF/MF nº 336.788.198-85, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Doutor Zacarias Colaço Filho, Jardim Santo Antônio, e CRISTIANE BASTOS DE OLIVEIRA, operadora de telemarketing, RG nº 40.878.832-X-SSP/SP, CPF/MF nº 369.543.288-80, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Custódio Paiva, nº 58, Jardim São Paulo, ambos brasileiros, solteiros e maiores, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 12/07/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 15/09/2011, da matrícula 78.619, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.549,14 (Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos) das prestações vencidas em 12/08/2023 a 12/01/2024, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos

15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERIS GRANIG FERREIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, ALBERIS GRANIG FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG nº 34.734.625-X-SSP/SP, CPF/MF nº 324.783.408-79, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Avenida Caraipé das Águas, nº 38, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 23/05/2013, registrado sob os nºs 03 e 04, em 20/06/2013, da matrícula 78.874 deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.308,47 (Dois mil, trezentos e oito reais e quarenta e sete centavos) das prestações vencidas em 23/10/2023 a 23/01/2024, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHERLISVAL SANTOS CARVALHO, JESSICA FLORINDO ARAGON**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, SHERLISVAL SANTOS CARVALHO, RG nº 44.646.604-SSP/SP, CPF/MF nº 355.902.338-60, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Baltazar Brum, nº 920, Vila Re e JESSICA FLORINDO ARAGON, RG nº 49.217.280-8-SSP/SP, CPF/MF nº 390.274.218-62, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Avenida Deocleciano Alves Pereira, nº 95, A, Vila Rosaria, ambos brasileiros, solteiros, maiores e agente administrativo, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 19/12/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/02/2012, da matrícula 79.217, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 14.149,59 (Quatorze mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) das prestações vencidas em 25/12/2022 a 25/12/2023, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MARTINS DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura,

neste Município de Poá -- SP, EDUARDO MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG nº 52.110.434-8-SSP/SP, CPF/MF nº 063.414.044-25, residente e domiciliado neste Município de Poá-SP, na Rua Alcântara, nº 150, Cidade Kemel, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/08/2012, registrado sob os nºs 03 e 04, em 14/09/2012, da matrícula 79.454 deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.725,90 (Dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) das prestações vencidas 25/08/2022 a 25/12/2023, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LUIZ DE JESUS SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, LEANDRO LUIZ DE JESUS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG nº 44.939.362-8-SSP/SP, CPF/MF nº 336.654.408-23, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Erva de São Martinho, nº 15, Vila Curuca, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/03/2013, registrado sob os nºs 05 e 06, em 28/06/2013, da matrícula 80.001 deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.545,90 (Onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) das prestações vencidas em 28/07/2023 a 28/01/2024, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LAERCIO FILHO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, JOSE LAERCIO FILHO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 36.377.057-4-SSP/SP, CPF/MF nº 816.872.224.-87, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Avenida Henriqueta Noguez Brieda, nº 250, Apartamento 31, Bloco C, Conjunto Habitacional, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 07/02/2013, registrado sob os nºs 04 e 05, em 05/04/2013, da matrícula 80.419 deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.565,60 (Três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) das prestações vencidas em 07/08/2023 a 07/01/2024, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DE ARAUJO SILVA COSTA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, VIVIANE DE ARAUJO SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 43.409.986-7-SSP/SP, CPF/MF nº 319.464.068-21, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Antônio Joaquim Diniz, nº 179, Jardim Nazareth, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/11/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 16/01/2012, da matrícula 80.465 deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 189.387,41 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) das prestações vencidas em 30/12/2012 a 30/12/2023, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALECSANDRA FERREIRA DE AQUINO SANTOS, JUNIOR FERREIRA SANTOS DE AQUINO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, ALECSANDRA FERREIRA DE AQUINO SANTOS, auxiliar de escritório, e seu marido JUNIOR FERREIRA SANTOS DE AQUINO, ajudante geral, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, RG nºs 44.414.705-6-SSP/SP e 33.668.632-8-SSP/SP, CPF/MF nºs 340.134.688-16 e 322.206.238-23, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Peruvá Preta, nº 350, Jardim Casa Pintada, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 31/08/2010, registrado sob os nºs 03 e 04, em 07/04/2011, da matrícula 80.381 deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.750,88 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) das prestações vencidas em 10/07/2023 a 10/01/2024, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO LIMA RODRIGUES DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, HUGO LIMA RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior,

auxiliar de escritório, RG nº 44.908.110-2-SSP/SP, CPF/MF nº 364.051.898-56, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Altaneira, nº 67, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/10/2010, registrado sob os nºs 04 e 05, em 02/02/2011, da matrícula 80.044 deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.649,45 (Dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) das prestações vencidas em 10/08/2023 a 10/01/2024, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY ALEXANDRE BULK FILHO, JAIRENE PERES DOS SANTOS

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, SIDNEY ALEXANDRE BULK FILHO, auxiliar de escritório, e sua mulher JAIRENE PERES BULK, caixa, brasileiros, casados, sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, RG nºs 33.111.019-2-SSP/SP e 54.639.053-5-SSP/SP, CPF/MF nºs 290.638.328-77 e 004.420.290-39, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Samurais, nº217, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 25/02/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 13/06/2011, da matrícula 81.065, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.834,57 (Um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) das prestações vencidas em 25/08/2023 a 25/12/2023, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAN EVANGELISTA DE ANDRADE

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, LILIAN EVANGELISTA DE ANDRADE, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 53.346.600-3-SSP/SP, CPF/MF nº 053.502.375-86, residente e domiciliada em São Paulo - SP, na Avenida Imirim, nº754, Imirim, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/08/2014, registrado sob os nºs 05 e 06, em 30/09/2014, da matrícula 81.184, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.079,68 (Sete mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) das prestações vencidas em 20/08/2023 a 20/01/2024, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIELTON CARDOSO DA SILVA VIEIRA, ISABELLA DOS SANTOS VIEIRA CARDOSO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, HELIELTON CARDOSO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, mecânico de manutenção, RG nº 49.813.180-4-SSP/SP, CPF/MF nº 439.268.158-09, e sua mulher ISABELLA DOS SANTOS VIEIRA, brasileira, vendedora, RG nº 43.933.643-0-SSP/SP, CPF/MF nº 437.806.858-33, casados sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 residentes e domiciliados em São Paulo - SP, na Rua Padre Virgílio Campelo, nº158, Apartamento 104, Bloco E, Itaim Paulista, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/06/2017, registrado sob os nºs 03 e 04, em 15/08/2017, da matrícula 91.691, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.713,09 (Dez mil, setecentos e treze reais e nove centavos) das prestações vencidas em 25/04/2023 a 25/01/2024, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO TEIXEIRA DE LIMA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, MARCOS PAULO TEIXEIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de biologia, RG nº 47.250.106-9-SSP/SP, CPF/MF nº 391.358.648-26, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Albuquerque Pinheiro, nº 455, Itaim Paulista, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 19/06/2019, registrado sob os nºs 02 e 03, em 05/07/2019, da matrícula 91.253 deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.529,08 (Nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e oito centavos) das prestações vencidas em 22/04/2023 a 22/01/2024, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON MENDES DOS SANTOS

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá -- SP, EDILSON MENDES DOS SANTOS, brasileiro, vendedor, divorciado, RG nº 44.789.331-SSP/SP, CPF/MF nº 371.276.728-57, neste Município de Poá-SP, na Rua Itaboraí, nº42,

Jardim Pinheiro, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 16/10/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 12/11/2020, da matrícula 92.613 deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.096,15 (Nove mil, noventa e seis reais e quinze centavos) das prestações vencidas em 20/08/2023 a 20/01/2024, bem como, as vencidas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Fevereiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRESIDENTE BERNARDES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE BERNARDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FAGNER VILAS BOAS SANTOS OLIVEIRA, DAYANE MATURANO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Fábio José dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Bernardes-SP., situado na Rua Coronel José Soares Marcondes, nº234, Centro, Cx.P. 85, em Presidente Bernardes-SP., em virtude estar(em) em lugar(es) incerto(s), não sabido, e inacessível(is) faz a presente intimação por edital do Sr. DIEGO FAGNER VILAS BOAS SANTOS OLIVEIRA, RG nº 445610359-SSP-SP e CPF nº 392.470.328-06, e a Sra. DAYANE MATURANO DOS SANTOS OLIVEIRA, RG nº 463429151-SSP/SP e CPF nº 387.257.878-29, devedores fiduciantes nos termos Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, datado de 06 de dezembro de 2.022, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 2 da matrícula nº 12.078, referente ao imóvel situado na Rua 09, Lote 20, da Quadra "B", do Loteamento Rubi, nesta cidade e comarca de Presidente Bernardes-SP., e conforme requerimento firmado pela credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ -- SICREDI RIO PARANÁ PR/SP, estabelecida na Av. Antônio Ormeneze, 1009, Centro, em Nova Londrina-PR., inscrita no CNPJ sob o nº81.206.039/0001-61, prenotado sob nº61.630, em 08 de novembro de 2.023, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias (úteis), o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$55.740,08 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e oito centavos), referente a prestação vencida, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Presidente Bernardes-SP, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00 horas, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu(s) conhecimento(s), expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Bernardes-SP., 05 de fevereiro de 2024. O Oficial

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, JACKSON RONALDO DA SILVA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. JACKSON RONALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro, portador do RG nº 75300344-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 280.111.908-30, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 235, Centro, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$5.735,65 (saldo apurado em 01/02/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 855552157413, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 30/04/2012 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 70.285 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 01 (um) dia do mês de Fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, JOYCE THAINA GOMES MACIEL

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. JOYCE THAINA GOMES MACIEL, brasileira, solteira, secretária e assemelhados, portadora da CNH nº 06966857739-Órgão de Trânsito/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 471.878.658-48, residente e domiciliada na Rua Izidro Alves Antunes, nº 570, Parque José Rotta, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$7.358,09 (saldo apurado em 31/01/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442595399, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 06/10/2021 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 89.135 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado na imprensa local por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

COMARCA - PRESIDENTE VENCESLAU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE VENCESLAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALFREDO JACOMINI JUNIOR, SANDRA MENEGUCCI JACOMINI

Dirceu Duenhas Junior, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Presidente Venceslau-SP. Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ALFREDO JACOMINI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 11.654.307-3-SSP/SP e inscrito no CPF nº 049.214.728-07, brasileiro, agropecuarista, casado no regime da separação de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com SANDRA MENEGUCCI JACOMINI, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.351.153-8-SSP/SP e inscrita no CPF nº 262.366.718-77, brasileira, pecuarista, residentes e domiciliados na Rua André Martins Parra, nº. 25, Casa 79, na cidade de Marília/SP, depositou neste Ofício, sob a prenotação nº 088876, em 14/11/2023, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei

nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel seguinte: UMA GLEBA DE TERRAS, denominada de "FAZENDA SÃO JOSÉ", com área de 73,4367 hectares e perímetro de 3.491,44m, situada no município de Marabá Paulista, comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BLAA-P-04524, de coordenadas (Longitude: -51°56'49,395", Latitude: -22°02'08,088" e Altitude: 362,01m) situado no limite da cerca de divisa, confrontando com terras do PE Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°06' e 441,2m até o vértice BLAA-P-04525, de coordenadas (Longitude: -51°56'35,701", Latitude: -22°02'14,625" e Altitude: 361,31m); 120°07' e 85,38m, até o vértice BLAA-P-04526, de coordenadas (Longitude: -51°56'33,126", Latitude: -22°02'16,018" e Altitude: 365,67m); 117°05' e 183,73m até o vértice BLAA-P-04507, de coordenadas (Longitude: -51°56'27,422", Latitude: -22°02'18,738" e Altitude: 381,34m); deste segue pela cerca de divisa confrontando com terras da Fazenda São José -- matrícula nº. 3.434, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°38' e 1022,58m, até o vértice BLAA-V-01826 de coordenadas (Longitude: -51°56'44,517", Latitude: -22°02'47,912" e Altitude: 386,96m), 291°15' e 650,34m, até o vértice BLAA-M-00860, de coordenadas (Longitude: -51°57'05,653", Latitude: -22°02'40,248" e Altitude: 355,26m); deste, segue pela cerca de divisa confrontando com terras do PE Santo Antônio, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°35' e 546,48m, até o vértice BLAA-M-00861, de coordenadas (Longitude: -51°56'58,029", Latitude: -22°02'23,966" e Altitude: 360,3m); 23°55' e 232,71m até o vértice BLAA-M-00862, de coordenadas (Longitude: -51°56'54,738", Latitude: -22°02'17,051" e Altitude: 359,16m); 24°00' e 295,55m, até o vértice BLAA-M-00863, de coordenadas (Longitude: -51°56'50,545", Latitude: -22°02'08,274" e Altitude: 362,67m); 80°09' e 33,47m, ponto inicial da descrição deste perímetro. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que exercem posse sobre o imóvel há mais de 29 (vinte e nove) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada Rua Saldanha da Gama, nº 169, Centro, em Presidente Venceslau-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (18) 3271-3159, sendo que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NELY MARY HENRIQUE DE SIQUEIRA GULLO

Usucapião Extrajudicial -- Protocolo 61591 MARINA DURLIO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 216-A, § 13 e 14, da Lei nº 6.015/73, NELY MARY HENRIQUE DE SIQUEIRA GULLO, CPF. 084.560.808-88, na qualidade de proprietária tabular, por si e na qualidade de inventariante do espólio de Paulo Gullo, conforme escritura pública de sobrepartilha lavrada em 29/10/2008, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS (contagem em dias úteis, conforme art. 9º da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27/06/2022), a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL apresentado em 05/10/2021 sob o protocolo nº 61591, por Denise Nakid, referente ao(s) imóvel(is) identificado(s) por "Duas glebas identificadas por Fazenda Pracatu - Gleba 1, com área de 194,1639 ha, e Fazenda Pracatu - Gleba 2, com área de 00,9540 ha, situadas na Estrada Municipal STB-010, no bairro Pracatu, na zona rural do Município de Sete Barras, Comarca de Registro-SP - código INCRA n. 951.048.485.667-3 - NIRF. 0.709.956-8- CAR: 35518010317577 - registro de origem: Matrícula 1.582 deste registro imobiliário - Proprietários tabulares: Paulo Gullo e sua esposa Nely Mary Henrique de Siqueira Gullo; e Maria Antonieta Gullo". Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida selecionar "Estado

de SP", cidade "Registro", cartório "1º RI Registro", digitar o número do protocolo informado acima, sem pontos nem zeros na frente - a senha é o mesmo número do protocolo). Deste modo, Vossa Senhoria poderá, no prazo legal de 15 dias úteis: 1. Impugnar fundamentadamente o presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante esta serventia; ou, 2. Anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, mediante apresentação de carta de anuência inequívoca; ou, 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Advertimos que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias úteis contados de cada uma das duas publicações deste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, §13, da Lei nº 6.015/73. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DIEGO COUTINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JONAS DIEGO COUTINHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de janeiro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 553.811/2023, FAZ SABER que JONAS DIEGO COUTINHO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 411.029.888-12, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.253 da matrícula nº 149.024, transportado para a Av.01 da matrícula nº 160.502, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Itajubá nº 1161, apartamento nº 03, torre 05, bloco A, Vitta Itajubá. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA APARECIDA PESTANA DE CARVALHO, EBONNY DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EBONNY DE CARVALHO e ALESSANDRA APARECIDA PESTANA DE CARVALHO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 19 de janeiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 554.247/2023, FAZ SABER que EBONNY DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 418.815.068-86, e sua mulher, ALESSANDRA APARECIDA PESTANA DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 360.376.848-55, brasileiros, residentes e domiciliados neste

município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 190.428, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida dos Andradas nº 550, apartamento nº 33, bloco 06, Condomínio Residencial Parque dos Cedros. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA CAROLINE DE OLIVEIRA ANASTACIO, SAMUEL SOUZA PINTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BIANCA CAROLINE DE OLIVEIRA ANASTACIO e SAMUEL SOUZA PINTO DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de janeiro de 2024, juntado às fls. 24/28, dos autos de nº 550.370/2023, FAZ SABER que 1) BIANCA CAROLINE DE OLIVEIRA ANASTACIO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 404.314.488-17, e 2) SAMUEL SOUZA PINTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 406.085.348-89, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 194.360, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Juruá nº 961, apartamento 01, bloco D, torre 03 -- Sevilha, Lar Espanha. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERNANDO FORTE, CAROLINE BARATO GREGGI DE SOUZA FORTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL FERNANDO FORTE e CAROLINE BARATO GREGGI DE SOUZA FORTE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da

Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio dos requerimentos de intimação de edital, expedidos em Bauru/SP, em 20 de dezembro de 2023 e 23 de janeiro de 2024, juntados às fls. 21/24 e 26, dos autos de nº 550.427/2023, FAZ SABER que RAFAEL FERNANDO FORTE, brasileiro, inscrito no CPF nº 388.848.508-86, e sua mulher CAROLINE BARATO GREGGI DE SOUZA FORTE, brasileira, inscrita no CPF nº 410.470.258-76, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 200.531, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Japurá nº 1285, apartamento 31, Condomínio Residencial Bem Viver Japurá. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEI VASCONCELOS DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WESLEI VASCONCELOS DO NASCIMENTO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de janeiro de 2024, juntado às fls. 21/24, dos autos de nº 553.124/2023, FAZ SABER que WESLEI VASCONCELOS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 052.978.175-10, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.680, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento nº 21, bloco A, torre 02, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DA SILVA LACERDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GABRIEL DA SILVA LACERDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de janeiro de 2024, juntado às fls. 21/24, dos autos de nº 553.125/2023, FAZ SABER que GABRIEL DA SILVA LACERDA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 491.888.408-32, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.874, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apartamento nº 23, bloco A, torre 05, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SANTOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MAURICIO SANTOS SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de janeiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 553.785/2023, FAZ SABER que MAURICIO SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 406.941.838-57, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 208.676, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento nº 32, torre 02, bloco C, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a

consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEIVID BARBOSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de janeiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 554.195/2023, FAZ SABER que DEIVID BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 432.871.878-99, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 208.737, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento nº 23, torre 04, bloco A, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON DE JESUS LOURENÇO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AILTON DE JESUS LOURENÇO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de janeiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 554.201/2023, FAZ SABER que AILTON DE JESUS LOURENÇO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 423.770.238-35, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 208.596, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento nº 32, torre 01, bloco B, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATAN ALAN DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOHNATAN ALAN DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 19 de janeiro de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de nº 554.473/2023, FAZ SABER que JOHNATAN ALAN DA SILVA brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 463.567.718-44, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 208.955, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto nº 280, apartamento nº 11, torre 07, bloco A, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SALTO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS BARBOSA DO AMARAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante MARCOS BARBOSA DO AMARAL, brasileiro, trabalhador na fabricação de produtos de borracha e plástico, portador do RG nº 27.949.710.6 SSP-SP, inscrito no CPF nº MF. sob nº 269.681.568-22, divorciado, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario Sergio de Almeida nº 560, Jardim Morada do Sol Indaiatuba/SP que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305.0001-04, protocolou em 07 de abril de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 155.561, requerimento datado de 05 de abril de 2022, firmado na cidade de São Paulo/SP, para intimação dos citados fiduciantes. Expedida a respectiva carta de intimação em 04 de maio de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências

realizadas: I) no dia 12 de maio de 2022, no imóvel situado na Rua Joviniano de Souza Freire nº 100 apto 32 do bloco 09 -- Condomínio Jardim das Hortênsias Salto/SP; Certificado pelo escrevente notificador que segundo informações da portaria, o mesmo não reside no local; foi requerido pela credora a intimação do devedor para a comarca de Indaiatuba/SP, II) dirigida a intimação ao endereço indicado segundo informações da mãe do devedor, confirmou sua residência no local; III) novamente em segunda tentativa de intimar o devedor ainda no endereço de Indaiatuba, acima mencionado; segundo informações com a mãe do notificado o mesmo não reside no local; IV) foi solicitado novamente a intimação do devedor ao endereço da Rua Joviniano de Souza Freire nº 100 apto 32 do bloco 09 -- Condomínio Jardim das Hortênsias Salto/SP, sendo que nas três diligências não foi encontrado no local no momento da presente diligência; V) a pedido do credor foi reiterado o pedido de intimação ao endereço de Indaiatuba/SP, e foi informado no local que o Sr. Marcos mudou-se; sendo assim a aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 12 de dezembro de 2023, firmado na cidade de São Paulo/SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante MARCOS BARBOSA DO AMARAL, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 124.375,53, atualizada até 18/11/2023, correspondente a 57 (Cinquenta e sete) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de venda e compra de bem imóvel, com caráter de escritura pública, com recursos advindo de fundos comuns de grupo de consórcios, e pacto adjetos de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, 1.7877.0010867-5, firmado em 18 de julho de 2017 na cidade de Salto - SP, objeto dos registros nº s. 04 e 06, lançados na matrícula nº 64.633, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, MARCOS BARBOSA DO AMARAL, certificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 64.633, do Livro 2, relativa a um apartamento sob nº 32 do bloco 09, situado no 3º andar do Condomínio Jardim das Hortênsias, localizado nesta cidade, na Rua Joviniano de Souza Freire nº 211, granjas Santa Lúcia, com área privativa principal de 44,200 m², área de privativa total 44,200m², área de uso comum de 69,062 m², área real total de 113,262 m² e coeficiente de proporcionalidade de 0,0068120, com direito a 02 vagas de garagem normais localizadas no térreo, em área de uso comum de divisão proporcional. A averbação da consolidação da propriedade em nome do citado credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 245, Centro, na cidade de Salto-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina o artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante MARCOS BARBOSA DO AMARAL no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Salto, 30 de janeiro de 2023. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

CARLOS ALBERTO MODESTO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de SANTA BÁRBARA D' OESTE/SP, com sede na Rua Quinze de Novembro, 1.510, Vila Linópolis, na forma da lei: Tendo recepcionado sob Protocolo nº 273.092 de 13/11/2023, o pedido de Usucapião Extrajudicial do imóvel constituído por um lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no loteamento denominado "Cidade Nova", identificado pelo número 27 da quadra 47, lado par, distando 46,00 metros da Rua do Couro, com frente para a Avenida São Paulo, medindo dez metros (10,00m) de frente, mesma medida na face dos fundos, onde confronta com o lote 06, existindo nos fundos uma viela sanitária, por vinte e cinco metros (25,00m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 26 e 28; perfazendo a área superficial de 250,00 metros quadrados, qual é objeto da matrícula nº 58.261 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste -- SP, em atendimento ao disposto no § 4º do Art. 216-A da Lei 6.015/73, manda expedir o presente Edital, contendo os requisitos elencados nos incisos do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, conforme segue: I -- o nome e a qualificação completa dos requerentes: ANTONIA ELIZABETH RODRIGUES, brasileira, operadora de máquinas, divorciada, RG/SSP/SP 24.607.140-0, CPF/MF. 310.448.568-41, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dom Pedro VI, nº 314, Conjunto Habitacional Siqueira Campos; VANDERCIO GERALDO RODRIGUES, brasileiro, tecelão, solteiro, RG/SSP/SP 27.863.179-4, CPF/MF. 027.681.098-86, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida São Paulo, nº 1.640, Cidade Nova; CELSO RODRIGUES, brasileiro, vigilante, RG/SSP/SP 25.152.757-8, CPF/MF. 112.605.878-51, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Vânia de Alencar Ferreira Rodrigues, brasileira, auxiliar de produção, RG/SSP/SP 25.470.535-2, CPF/MF. 095.715.088-10, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida São Paulo, nº 1.640, Cidade Nova; NELSON RODRIGUES, brasileiro, fresador, solteiro, RG/SSP/SP 20.230.892-3, CPF/MF. 177.672.658-89, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Rita de Cássia, nº 66, Jardim São Camilo; ELOANE FRANCIELY RODRIGUES ZANON, brasileira, técnica de enfermagem, RG/SSP/SP 33.839.589-1, CPF/MF. 308.954.898-48, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Valcir Aparecido Zanon, brasileiro, barbeiro, RG/SSP/SP 28.713.667-X, CPF/MF. 219.772.548-37, residentes e domiciliados na cidade de Americana - SP, à Rua da Urca, nº 258, Jardim Guanabara. II -- a identificação do imóvel usucapiendo com o número da matrícula, quando houver, sua área superficial e eventuais acessões ou benfeitorias nele existentes: lote de terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro urbano, no loteamento denominado "Cidade Nova", identificado pelo número 27 da quadra 47, lado par, distando 46,00 metros da Rua do Couro, com frente para a Avenida São Paulo, medindo dez metros (10,00m) de frente, mesma medida na face dos fundos, onde confronta com o lote 06, existindo nos fundos uma viela sanitária, por vinte e cinco metros (25,00m) de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 26 e 28; perfazendo a área superficial de 250,00 metros quadrados, matriculado sob o nº 58.261 deste Serviço Registral da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste -- SP. III -- os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Titular do domínio do imóvel: SERNE EMPREENDIMENTOS E MELHORAMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 48.077.416/0001-34; Confrontantes: Lateralmente com os lotes 26 e 28, e aos fundos com o lote 06, todos da quadra 47 do loteamento denominado Cidade Nova, e Prefeitura Municipal Local como detentora do domínio da Avenida São Paulo. Certifico que foram dispensadas as notificações aos proprietários confrontantes, com fulcro no item 418.10 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Cap XX, Tomo II). IV -- a modalidade de usucapião e o tempo de posse alegado pelo requerente: no pedido inicial os requerentes declaram que a modalidade é a usucapião extraordinária, prevista no art. 1.238 do CCB, e constou declarado que o requerente, na data de lavratura da Ata Notarial (27/10/2023) são possuidores do imóvel há mais de 46 anos. Conforme disposições do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, e § 2º do Art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de quinze (15) dias subsequentes ao da publicação, junto a este Oficial de Registro, no horário das 09 às 16 horas, no endereço supra. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO ACIMA INDICADO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO.

COMARCA - SANTA ISABEL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO SEVERINO DA SILVA, MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA, JOSE RUBENS DA COSTA, EOLANDA XAVIER DA COSTA, DJALMA DE SOUZA BENTO, BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS, PIERRE ERIC FRISCH, JOAO PERES, PEDRO DE CAMPOS, BENEDITO BARBOSA DE SOUZA, NATAL BACARO, JOAQUIM CARACA BARBOSA, ARACI COYADO GIMENES, DOMINGOS BARBOSA DE CAMPOS, DURVAL DE CAMPOS, RIZONHI AMUROV PERES, MANOEL MONTEIRO MARTA, JOAQUIM BARBOSA DE CAMPOS, CLARINHA SPERANDIO BACARO, MARIA LUZIA FRANCO JUNQUEIRA, MARIA DE CAMPOS BARBOSA, CATHARINA DE CAMPOS SOUZA, TOBIAS GOMES JUNQUEIRA, THAIS MARIA JUNQUEIRA ARAUJO, ALBERTO JULIO GUIMARAES ARAUJO, MILCE LUZIA FRANCO JUNQUEIRA, SIDNEI BACARO, ROSEMEIRE BACARO RIBEIRO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS PROTOCOLO: 136920 REQUERENTE: LUIS ANTONIO GONÇALVES VIEIRA O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, no uso de suas atribuições (Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73; art. 16, do Provimento 65/17 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX, das Normas do Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo): FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: I) Os requerentes: FRANCISCO SEVERINO DA SILVA, CPF 952.XXX.XXX-53 e seu cônjuge MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA, CPF 107.XXX.XXX-55, protocolaram nesta Serventia, o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel: II) Identificação do Imóvel: Imóvel -- localizado na Rodovia Prefeito Joaquim Simão SP-56 (sentido Santa Isabel -- Igaratá), Km 71, atualmente Lote 17, Quadra A, do "Recanto dos Barbosas", perímetro urbano do Município de Santa Isabel/SP, com área de 23.287,84m2, imóvel matriculado sob nº 64420. III) Possuidores: FRANCISCO SEVERINO DA SILVA, CPF 952.XXX.XXX-53 e seu cônjuge MARIA DOS ANJOS BEZERRA SILVA, CPF 107.XXX.XXX-55; Proprietários Tabulares: JOAQUIM BARBOSA DE CAMPOS, PIERRE ERIC FRISCH, MARIA CLELIA NAPOLITANO FRISCH, JOÃO PERES, RIZONHY AMUROV PERES, PEDRO DE CAMPOS, MARIA BENEDITA DE CAMPOS, BENEDITO BABOSA DE SOUZA, CATARINA DE CAMPOS SOUZA, NATAL BACARO, CLARINDA SPERANDIO BACARO, MARIA DE CAMPOS BARBOSA, JOAQUIM CARAÇA BARBOSA, ARACY COYADO GIMENES, DOMINGOS BARBOSA DE CAMPOS, MARIA APARECIDA CAMPOS, DURVAL DE CAMPOS, e APARECIDA DE ALMEIDA CAMPOS; Confrontantes: MATRICULAS 64419, 64417, 64440 (Djalma de Souza Bento), JOSÉ RUBENS DA COSTA, EOLANDA XAVIER, ALBERTO JULIO GUIMARÃES ARAÚJO e o próprio requerente FRANCISCO SEVERINO DA SILVA (M 19611); IV) Modalidade de Usucapião: Extraordinária, com o tempo de posse alegado pelos requerentes de 16 (dezesesseis) anos ininterruptos, conforme ata notarial (fls.46); V) Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes, terceiros eventualmente interessados e de todos a quem possa interessar, para impugnação ao pedido de usucapião, caso queiram, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias (contados do decurso do prazo do edital), o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, de conformidade com o artigo 216-A, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante). Dado e passado nesta Comarca de Santa Isabel/SP, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cristian dos Santos Silva, Escrevente, expedi o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KRISTOPHER CASSIO URZEDA NUNES**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor

fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei nº.14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/2014, registrado sob o número 05/06, na matrícula 120.403, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 102, Bloco 03, Edifício Auguste Rodin, integrante do empreendimento denominado Residencial Paris, situado nas Rua Siqueira Campos, número 107, em face de Kristopher Cassio Urzeda Nunes (CPF.700.198.471-06), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 29/01/2024, no valor de R\$ 203.937,02 (duzentos e três mil novecentos e trinta e sete reais e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$383,54, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº. 538.838). Nada Mais. Santo André, 29 de Janeiro de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO ROGERIO DE TORRES, RICARDO GONCALVES, REGINA CELIA TORRES, FATIMA CRISTINA DE TORRES, SANDRA ELISA TORRES, ANTONIO PAMPONET DA FRANCA FILHO, BERNARD MARIE FELIX WATEL, FANNY LOUISE WATEL, GASTAO RAFAEL GORENSTEIN, EVA MARIA AICHINGER FALBO, MARCELLA FALBO GIACAGLIA, JOSE ANTONIO BRITO, MARLENE APARECIDA FOLEGATTI FERRAREZ, MARIA LUCIA FOLEGATTI DE PAULA, FRANCISCO DE PAULA FILHO, MARIA SELMA FOLEGATTI TOGNON, HELCIO TOGNON, IGOR DIAS DA SILVA, CLAUDIA CRISTINA MACHADO DE BRITO, IARA DIAS DA SILVA

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel usucapiendo, BERNARD MARIE FELIX WATEL ou BERNARD WATEL, e FANNY LOUISE WATEL, ou seus herdeiros, se falecidos forem; aos titulares de direitos do imóvel usucapiendo, GASTÃO RAFAEL GORENSTEIN ou GASTÃO RAFAEL, EVA MARIA AICHINGER FALBO, MARCELLA FALBO GIACAGLIA e JOSÉ ANTONIO DE BRITO, ou seus herdeiros, se falecidos forem; à titular de domínio do imóvel que confronta pelos fundos com o imóvel usucapiendo, ESPÓLIO DE MARLENE APARECIDA FOLEGATTI FERRAREZ, na pessoa de seus herdeiros ou inventariante; aos titulares de domínio do imóvel que confronta pelos fundos com o imóvel usucapiendo, MARIA LUCIA FOLEGATTI DE PAULA, FRANCISCO DE PAULA FILHO, MARIA SELMA FOLEGATTI TOGNON, HÉLCIO TOGNON, IGOR DIAS DA SILVA, CLAUDIA CRISTINA BRITO DIAS e IARA DIAS DA SILVA, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 e no Provimento nº. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob nº. 493.787 aos 04 de outubro de 2.021, requerido por PAULO ROGÉRIO DE TORRES, brasileiro, farmacêutico, portador da carteira de identidade RG nº. 189680672-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 178.565.888-37, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do Art. 1.641, inciso I c/c o Art. 1.523, inciso III, do Código Civil, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com RICARDO GONÇALVES, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade RG nº. 117337845-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 002.469.548-33, residentes e domiciliados na Rua Comendador Martins, nº. 349, 63-B, Santos, deste estado; REGINA CELIA TORRES, brasileira, divorciada, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº. 15.491.503-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 085.017.688-39, residente e domiciliada na Travessa Arapuã, nº. 44, nesta cidade; FÁTIMA CRISTINA DE TORRES, brasileira, maior, solteira, coordenadora pedagógica, portadora da carteira de identidade RG nº.

15.112.531-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 085.017.638-70, residente e domiciliada na Rua Pirapora, nº. 241, apto nº. 11, nesta cidade; e SANDRA ELISA TORRES, brasileira, técnica em farmácia, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.361.799-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 050.408.408-96, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com ANTONIO PAMPONET DA FRANÇA FILHO, brasileiro, economista, portador da carteira de identidade RG nº. 17.562.848-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.749.238-70, residentes e domiciliados na Rua Comendador Martins, nº. 349, 63-B, Santos, deste estado, com tempo de posse há mais de 25 (vinte e cinco) anos, tendo como objeto a casa nº. 634 da Rua Antônio de Lima, com 106,00m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº. 23 da quadra "B", localizado no Jardim Vera, que assim se descreve: medindo 10,00m de frente para a Rua Antônio de Lima, no seu lado esquerdo mede 25,00m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº. 644, classificação fiscal nº. 19.245.009; no seu lado direito mede 25,00m da frente aos fundos, confrontando com o prédio nº. 626 da Rua Antônio de Lima, classificação fiscal nº. 19.245.028; e nos fundos mede 10,00m confrontando parte com o prédio nº. 55 da Rua Abrahão Ribeiro, classificação fiscal nº. 19.245.017 e parte com o prédio nº. 45 da Rua Abrahão Ribeiro, classificação fiscal nº. 19.245.018, encerrando a área de 250,00m². O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 19.245.008, oriundo da Transcrição nº. 38.817 do 14º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital, e Inscrição nº. 7.299 e Inscrição de Loteamento nº. 113, ambas deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Santo André -- SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 12 de janeiro de 2.024. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADJA ANTONIA CORREIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotado sob o nº 357.258, fica INTIMADA NADJA ANTONIA CORREIA DE OLIVEIRA CPF: 335.XXX.XXX.89 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 27 de dezembro de 2011, registrado sob nº 8 e 9 na matrícula nº 63.757 desta Serventia, referente a residência nº 36-B, do Bloco 10, do Condomínio Residencial Boubanville, situado na Rua Ibatiba nº 234, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 01/02/2024 importa em R\$28.363,29(vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$418,12 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SILVA HOSHINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 353.074, fica INTIMADO RAFAEL SILVA HOSHINO CPF. 219.XXX.XXX-19, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 04 de setembro de 2013, registrado sob nº 5 e 6 na matrícula nº 81.490 desta Serventia, referente ao apartamento nº 42, localizado no 4º andar, - Prumada B, do "Edifício Miami", situado na Avenida Itamarati nº 2.213, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 10/01/2024 importa em R\$34.417,60 (trinta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$627,96 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA CORREIA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 586.258, apresentado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes MOISÉS DE BRITO CORREIA, RG nº 37.925.970-9-SSP/SP, CPF/MF nº 628.955.754-87, e CRISTIANE FERREIRA DA SILVA CORREIA, RG nº 32.324.074-4-SSP/SP, CPF/MF nº 322.752.338-81, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 28 de abril de 2020, e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 34.997 deste Registro, relativo a um prédio residencial, situado na Rua Álvaro Alvim, nº 1.576, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes MOISÉS DE BRITO CORREIA e CRISTIANE FERREIRA DA SILVA CORREIA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 22 de novembro de 2023, corresponde a R\$32.523,23 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 22 de novembro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DIAS DAMASCENA

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 588.314, apresentado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes MARCIO DIAS DAMASCENA, RG nº 28.980.389-5-SSP/SP, CPF/MF nº 271.912.058-81, e ADRIANA DE MENESES DAMASCENA, RG nº 24.357.945-7-SSP/SP, CPF/MF nº 289.098.908-94, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 05 de junho de 2012 e devidamente registrado sob o R.6 nas matrículas nºs 109.093 e 109.126 deste Registro, relativo ao apartamento nº 121, localizado no 12º andar do Edifício Atlantic e vaga de garagem simples nº 02, localizada no 1º subolo do Condomínio Residencial Ocean Park, com acesso pelo nº 362 da Rua Maria de Fátima, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes MARCIO DIAS DAMASCENA e ADRIANA DE MENESES DAMASCENA nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 28 de novembro de 2023, corresponde a R\$473.144,18 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 28 de novembro de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANE MALDONADO

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 573.464, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.041 e 2.235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, em face da Devedora Fiduciante MARIANE MALDONADO, RG nº 46.752.577-SSP/SP, CPF/MF nº 388.502.468-38, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 04 de fevereiro de 2022 e devidamente registrado sob o R.9 na matrícula nº 137.129 deste Registro, relativo ao apartamento nº 121, localizado no 12º andar do Edifício Sabiá (Torre 1), integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Reserva dos Pássaros, com acesso pelo nº 84 da Rua Jorge Cândido Marin, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado a Devedora Fiduciante MARIANE MALDONADO nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 12 de janeiro de 2024, corresponde a R\$47.957,84 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia

útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 12 de janeiro de 2024. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MOLINA RINALDI**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 580.930, apresentado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes SERGIO ZAGARINO JUNIOR, RG nº 35.043.828-6-SSP/SP, CPF/MF nº 390.198.178-09, e CAMILA MOLINA RINALDI, RG nº 44.924.558-5-SSP/SP, CPF/MF nº 391.458.228-67, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 25 de novembro de 2013, e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula nº 144.532 deste Registro, relativo ao apartamento nº 73, localizado no 7º pavimento do Edifício Tulipa (Torre 1), integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Reserva das Flores, com aceso pelo nº 40 da Rua Luiz Vieira de Souza, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes SERGIO ZAGARINO JUNIOR e CAMILA MOLINA RINALDI nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 22 de novembro de 2023, corresponde a R\$418.468,01 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 22 de novembro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RODRIGUES GOGONI ZAMBIANCO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 585.824, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes LEANDRO RODRIGUES GOGONI ZAMBIANCO, RG nº 43.202.739-7-SSP/SP, CPF/MF nº 312.825.258-08, e DANIELA GOGONI DE OLIVEIRA ZAMBIANCO, RG nº 34.878.892-7-SSP/SP, CPF/MF nº 339.638.098-33, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 08 de março de 2013, e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula nº 146.411 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 1.207, localizado no 12º pavimento da Torre 2, integrante do empreendimento imobiliário denominado Residencial San Andres, com acesso pelo 3.207 da Avenida do

Taboão, nesta Cidade. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciários LEANDRO RODRIGUES GOGONI ZAMBIANCO e DANIELA GOGONI DE OLIVEIRA ZAMBIANCO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 09 de novembro de 2023, corresponde a R\$130.190,68 (cento e trinta mil, cento e noventa reais e sessenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP,, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 09 de novembro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIRLENE BATISTA DE SOUSA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 590.680, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face da Devedora Fiduciante EDIRLENE BATISTA DE SOUSA, RG nº 27.283.805-6-SSP/SP, CPF/MF nº 276.483.858-13, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 23 de janeiro de 2013, e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula nº 146.260 deste Registro, relativo ao apartamento nº 508, localizado no 5º pavimento da Torre 1, integrante do empreendimento imobiliário denominado Residencial San Andres, com acesso pelo nº 3.207 da Avenida do Taboão, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado a Devedora Fiduciante EDIRLENE BATISTA DE SOUSA no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 01 de dezembro de 2023, corresponde a R\$29.166,66 (vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 01 de dezembro de 2023. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SANTOS MARIGO, CRISTIANE TERCENIANI**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei,

FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 292875, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) PAULO SANTOS MARIGO, CPF/MF: 191.138.308-64 e CRISTIANE TERCIANI, CPF/MF: 149.265.368-38, com endereço(s), respectivamente; RUA ANTONIO MENEGETTI Nº 358, PARQUE TERRA NOVA, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, RUA NICOLA FELTRIN Nº 12, PARQUE TERRA NOVA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/01/2010, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 28229, referente ao imóvel: RUA ANTONIO MENEGETTI Nº 358, PARQUE TERRA NOVA, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 06/01/2024 é(era) de R\$ 278.629,21 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 29 de Janeiro de 2024, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANNY ALMEIDA DO CARMO, VANESSA COUTINHO DE ALMEIDA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 309002, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) GEOVANNY ALMEIDA DO CARMO, CPF/MF: 354.496.958-02 E VANESSA COUTINHO DE ALMEIDA, CPF/MF: 323.430.598-61, com endereço(s), respectivamente; AV JOSÉ ODORIZZI Nº 2049 APTO 14, EDIFÍCIO ARGENTINA, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, AV ELIZABETE SABATINI Nº 100, BAIRRO BAETA NEVES, SBC-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 15/07/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 17203, referente ao imóvel: JOSÉ ODORIZZI Nº 2049 APTO 14, EDIFÍCIO ARGENTINA, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 29/12/2023 é(era) de R\$ 11.120,09 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 30 de Janeiro de 2024, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR SOARES DE SOUSA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 305975, disciplinado pelo art. 26, § 1º da

Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) JULIO CESAR SOARES DE SOUSA, CPF/MF: 381.714.408-35, com endereço(s), respectivamente; RUA GREGORIA DE FREGEL Nº 380, APTO 34 BLOCO 28, BAIRRO DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO -- SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 22/09/2015, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 49283, referente ao imóvel: RUA GREGORIA DE FREGEL Nº 380, APTO 34 BLOCO 28, BAIRRO DEMARCHI, SÃO BERNARDO DO CAMPO -- SP e RUA EUDES CARDOSO Nº 111, BAIRRO FERRAZÓPOLIS, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 29/01/2024 é(era) de R\$ 28.275,43 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 29 de Janeiro de 2024, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO FERNANDES DE SOUZA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 300917, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) MARCIO FERNANDES DE SOUZA, CPF/MF: 183.718.118-70, com endereço(s), respectivamente; AV JOAO FIRMINO Nº 1520, APTO 13 EDIFICIO MOON LIFE, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28/03/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 55355, referente ao imóvel: AV JOAO FIRMINO Nº 1520, APTO 13 EDIFICIO MOON LIFE, ASSUNÇÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO -- SP e RUA TEODUMIRA BARREIRA DE FIGUEIREDO Nº 114, CASA 03, BAIRRO DOS CASA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 29/01/2024 é(era) de R\$ 458.290,26 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 29 de Janeiro de 2024, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NINA RODRIGUES CARLOS MARTIM, EDSON SANTOS DA SILVA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 307491, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul,

Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) NINA RODRIGUES CARLOS MARTIM, CPF/MF: 349.183.678-60 E EDSON SANTOS DA SILVA, CPF/MF: 313.922.728-07, com endereço(s), respectivamente; RUA WALDEMAR PEREZ AGUILAR Nº 222, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, RUA GINO MARINUZZI Nº 635, CASA, AMERICANÓPOLIS, SÃO PAULO-SP, RUA VISTA ALEGRE Nº 212, RIO GRANDE, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e RUA DR. FAUSTO RIBEIRO DE CARVALHO Nº 440, RUDGE RAMOS, SBC-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/07/2014, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 59493, referente ao imóvel: RUA WALDEMAR PEREZ AGUILAR Nº 222, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 06/01/2024 é(era) de R\$ 328.373,72 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 30 de Janeiro de 2024, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON BARBOSA DA SILVA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTANA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: NELSON BARBOSA DA SILVA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTANA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3-4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes NELSON BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 272.xxx.xxx-72 e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTANA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 138.xxx.xxx-33, residentes e domiciliados à Rua Antonio das Graças Generoso, nº 265, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 470023 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 17/09/2013, sob o nº 04 da matrícula nº 132.952, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 30/08/2013, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa do loteamento denominado Cidade Aracy, situada na Rua Regina Célia Silva Vasconcelos, nº 109, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 385,70 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Edila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: RODRIGO CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03-04, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante RODRIGO CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, balconista, inscrito no CPF sob o nº 213.xxx.xxx-06, residente e domiciliado à Rua Paulo Elias, nº 95, Jardim Paulistano, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 468988 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 24/02/2017, sob o nº 01 da matrícula nº 155.418, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 24/03/2016, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 201 do Bloco nº 11, do empreendimento denominado Parque Monte Logan, situado na Travessa Francisco Latorre Primo, nº 210, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 295,63 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TRALDI DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: BRUNO TRALDI DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante BRUNO TRALDI DA SILVA, brasileiro, solteiro, preparador de autos, inscrito no CPF sob o nº 373.XXX.XXX-14, residente e domiciliado à Rua Narus Nishihara, nº 67, Vila Conceição, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 471396 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 04/07/2018, sob o nº 04 da matrícula nº 169.552, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 18/05/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 303, do Bloco 09, do empreendimento denominado Parque Monte Stella, situado na Avenida João Stella, nº 300, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos,

incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 398,41 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEYLA RAYANE PUGLIA BATISTA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de KEYLA RAYANE PUGLIA BATISTA, CPF nº 331.528.898-44, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 12/08/2023 a 11/12/2023, correspondentes a R\$7.879,22, atualizado em 19/12/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 001013202-9, registrado sob nºs 02 e 03 na matrícula nº 205.272, livro 02, deste Cartório, tendo como credor atual o BANCO BRADESCO S/A. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 30/01/2024, Protocolo nº 753.219- IN01077648C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SILVA DOS ANJOS**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MARCIO SILVA DOS ANJOS, CPF nº 845.474.135-68, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 24/09/2023 a 24/12/2023, correspondentes a R\$7.409,53, atualizado em 03/01/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844442072357, registrado sob nºs 03 e 04 na matrícula nº 226.174, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 30/01/2024, Protocolo nº 754.557- IN01087900C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMENIQUE FERREIRA VON ANCKEN

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de DOMENIQUE FERREIRA VON ANCKEN, CPF nº 322.988.728-05, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 21/02/2023 a 21/12/2023, correspondentes a R\$15.632,25, atualizado em 03/01/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855552575174, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 243.198, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 744.004-IN00993773C. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): RONIELY DUARTE DE BARROS

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 49, §2º da Lei nº 6.766/79, procede a INTIMAÇÃO de RONIELY DUARTE DE BARROS, brasileiro, divorciado, RG nº 641473989-SSP/SP, CPF nº 093.443.474-33, domiciliado na Rua Professora Lila Alves Guimarães Vanzella, nº 91, Conjunto Residencial Dom Pedro II, São José dos Campos-SP, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de junho de 2023 a 25 de dezembro de 2023, correspondentes a R\$10.655,56, atualizado em 23 de janeiro de 2024, sendo R\$10.115,27 (dez mil, cento e quinze reais e vinte e sete centavos), referentes às prestações, R\$668,51 (seiscentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) de correção monetária e R\$99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos) de juros, sujeito à atualização monetária, aos juros convencionais e as custas de intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se também o encargo que vencer no curso desta intimação, provenientes do Instrumento Particular, passado nesta cidade em 19 de novembro de 2022, registrado sob nº 01 na matrícula nº 264.913, livro 02, deste Cartório, do lote de terreno, sem benfeitorias, com a área de 206,83m², sob nº 09, da quadra Q, situado com frente para a Rua 21, do loteamento Vila Amélia, registrado sob nº 02 na matrícula nº 264.520. O valor do contrato é de R\$153.040,00, tendo sido pago até a presente data 06 (seis) parcelas no valor total de R\$9.544,42, correspondendo o valor total de 6,22% do valor contratado, tendo como promitente vendedora a VILA AMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito do cancelamento do registro do compromisso de compra e venda em favor da compromissária vendedora VILA AMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, nos termos do art. 32, §3º da Lei nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 30 de janeiro de 2024. Ana Paula Perondi Lopes Almada, Oficial Substituta

COMARCA - SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO CANDIDO DA SILVA, EDNEIDE AZEVEDO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 430.452, INTIMA os devedores fiduciantes DANILO CANDIDO AZEVEDO DA SILVA, RG n. 326431196 SSP/SP, CPF n. 224.005.648-76, e EDNEIDE AZEVEDO DOS SANTOS SILVA, RG n. 376401436 SSP/SP, CPF n. 352.516.168-99, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária em 31/1/2024, importa em R\$ 127.291,80 (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.183/M.85.788 em 7.3.2017, traslada para a matrícula n. 125.613, sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 125.613, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 31 de janeiro de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CANDIDA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ANA CANDIDA COSTA RG nº 16.151.135-SSP/SP, CPF/MF nº 215.212.206-20 Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 522.310, em 31/08/2023, reapresentado em 29/01/2023, o Requerimento de 15 de janeiro de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ANA CANDIDA COSTA, RG nº 16.151.135-SSP/SP, CPF/MF nº 215.212.206-20, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 15/01/2024 o valor de R\$-1.999.034,67, decorrente do instrumento particular de 20 de junho de 2005, registrado sob o nº R.5 na Matrícula nº 90.674, referente ao APARTAMENTO nº 21, localizado no 2º andar do "EDIFÍCIO PIAZZA DI SPAGNA", situado na Rua Bartira nº 62, 19º Subdistrito -- Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em

mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 30 de janeiro de 2024. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA ESPERIDIAO DAVINO**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 494.191 o requerimento apresentado por FABIO PESSOA DE BARROS MARTIN, advogado, CPF nº 259.553.188-36, e a sua esposa, DANIELE MARQUES ALVES LIMA, engenheira, CPF nº 298.051.618-03, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Pessoa de Barros, nº 48, por seu advogado FERNANDO DE CAMARGO SHELTON, brasileiro, casado, OAB/SP nº 154.018, CPF nº 180.111.688-19, com escritório nesta Capital, na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 957, conjunto 1107, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Pessoa de Barros, nº 48, no 8º Subdistrito -- Santana, parte da transcrição nº 57.361, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.227.0022-6, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de RITA MEZA TAVEIRA PESSOA DE BARROS, assim descrito: "Trata-se de um terreno com tendo como transcrição 57.361 e inscrição municipal 072.227.0022-6, estando do lado com numeração par da rua, distante 37,42 metros do cruzamento dos alinhamentos prediais formados pela Rua Pessoa de Barros com a Rua Conselheiro Moreira de Barros, lado direito de quem saindo desta e entrando na Rua Pessoa de Barros em direção à Rua Felício Ciaccio. Inicia-se no ponto 1 definido, deste segue por uma reta com azimuth referido ao norte magnético de 50°10'39", ângulo interno 89°19'33" e distância de 6,92m confrontando com a Rua Pessoa de Barros até atingir o ponto 2; deste deflete à direita e segue por uma reta com azimuth referido ao norte magnético de 140°09'35", ângulo interno 90°01'04" e distância de 19,50m confrontando com o imóvel nº 56 da Rua Pessoa de Barros, com matrícula n. 52.361 e inscrição municipal n. 072.227.0023-4, de proprietários Antônio Estevam portador do RG:4.369.316 SP e CPF:066.700.598-68 e Zilda da Silva Estevam portadora do RG:8.612.680-5 SP e CPF:037.179.288-64, até atingir o ponto 3; deste deflete à direita e segue por uma reta com azimuth referido ao norte magnético de 230°22'12", ângulo interno 89°47'23" e distância de 1,20m confrontando com o imóvel nº 53 da Rua Luso Brasileiro, com matrícula n. 15.574 e inscrição municipal n. 072.227.0058-7, de proprietários Norberto José Resende, portador do RG:9.338.062-8 SSP-SP e CPF:012.847.988-44 e Maria Imaculada de Moura Resende, portadora do RG:20.223.255-4 SSP-SP e CPF:092.056.278-79, até atingir o ponto 4; deste segue por uma reta com azimuth referido ao norte magnético de 230°22'12", ângulo interno 180°00'00" e distância de 3,80m, confrontando com o imóvel nº 47 Rua Luso Brasileiro, com matrícula n. 81.149 e inscrição municipal n. 072.227.0056-0, de proprietária Terezinha Esperidião Davino, portadora do RG:3.610.979-SP e CPF:074.966.418-55, até atingir o ponto 5; deste deflete à direita e segue por uma reta com azimuth referido ao norte magnético de 320°10'29", ângulo interno 90°11'43" e distância de 4,35m confrontando com o imóvel nº 534 da Rua Conselheiro Moreira de Barros, com matrícula n. 61.177 e inscrição municipal n. 072.227.0005-6, de proprietária Marilda Martellassi e Silva Alcântara, portadora do RG:4.485.402 SSP-SP e CPF:859.041.988-68, até atingir o ponto 6; deste segue por uma reta com azimuth referido ao norte magnético de 320°10'29", ângulo interno 180°00'00" e distância de 4,51m confrontando com o imóvel nº 540 da Rua Conselheiro Moreira de Barros, com matrícula n. 61.176 e inscrição municipal n. 072.227.0006-4, de proprietários Ramon Eduardo Del Campo Carrillo, portador do RNE:W,265.814-X-SE/DPMAF/DPF e CPF:003.756.908-24, e Olga Raquel Ávila Zapata, portadora do CPF: 194.585.978-46 e RNE:W.265.813-Z-SE/DPMAF/DPF, até atingir o ponto 7; deste deflete à esquerda e segue por uma reta com azimuth referido ao norte magnético de 230°39'18", ângulo interno 269°31'11" e distância de 1,80m confrontando com o imóvel nº 540 da Rua Conselheiro Moreira de Barros, com matrícula n. 61.176 e inscrição municipal n. 072.227.0006-4, de mesmos proprietários, até atingir o ponto 8; deste deflete à direita e segue por uma reta com azimuth referido ao norte magnético de 319°30'12", ângulo interno 91°09'06" e distância de 10,60m confrontando com o imóvel nº 40 da Rua Pessoa de Barros, com matrícula n. 25.190 e inscrição municipal n. 072.227.0021-8, de proprietários Jandira Lopes de Freitas, portadora do RG:7.949.083 SP e CPF: 274.322.678-12, Gislene Aparecida de Freitas, portadora do RG:27.400.698-4 SP e CPF:283.129.398-73, e FIávio Luiz de Freitas, portador do RG:30.297.286-9 SP e CPF:300.698.988-04,

até atingir o ponto 1 início da descrição, encerrando urna área de 117,70 m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a titular de domínio: 1) RITA MEZA TAVEIRA PESSÔA DE BARROS, brasileira, viúva, proprietária, bem como seus sucessores; 2) MARINA TAVEIRA PESSÔA DE BARROS; 3) EDMILSON PESSÔA DE BARROS; 4) NADIA PESSÔA DE BARROS; 5) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PESSÔA DE BARROS; 6) VERA PESSÔA DE BARROS; 7) MARILIA PESSÔA DE BARROS; 8) LUIZ PESSÔA DE BARROS; 9) DENISE PESSÔA DE BARROS; e os confrontantes: 10) TEREZINHA ESPERIDIÃO DAVINO, brasileira, solteira, RG nº 3.610.979-SP, CPF nº 074.966.418-55, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Luso Brasileiro, nº 47; e 11) NOBERTO JOSÉ RESENDE, bancário, RG nº 9.338.062-8-SSP/SP, CPF nº 012.847.988-44, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVALDO DOS SANTOS CORDEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 571.266 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Osvaldo dos Santos Cordeiro, brasileiro, taxista, RG nº 5.834.757-4-SSP/SP, CPF/MF nº 894.384.188-49, casado com Maria Santos Soares Cordeiro, brasileira, do lar, RG nº 13.956.627-2-SSP/SP, CPF/MF nº 089.100.148-86, domiciliados nesta Capital, na Rua Porcelana nº 302, Jabaquara, em face dos titulares de domínio Daniel Dhelomme Junior e sua mulher Julia Dhelomme; Fernando Dhelomme e sua mulher Taufica Dhelomme; Decio Franchini e sua mulher Elisa Lelly Wolfenberg Franchini; Waldemar Ferrari ou Waldermar Alves Ferrari e sua mulher Ivone Ferrari; e, Cecilia Dhelomme Giorgi, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA os titulares dominais: Daniel Dhelomme Junior e sua mulher Julia Dhelomme; Fernando Dhelomme e sua mulher Taufica Dhelomme; Decio Franchini e sua mulher Elisa Lelly Wolfenberg Franchini; Waldemar Ferrari ou Waldermar Alves Ferrari e sua mulher Ivone Ferrari; e, Cecilia Dhelomme Giorgi; e a compromissária compradora: Sociedade Civil Edifício Impérial, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade ordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 27 anos, do apartamento nº 808, localizado no 9º pavimento ou 8º andar do Edifício Imperial, situado na Rua Rocha nº 464, no 17º Subdistrito -- Bela Vista, contém a área construída de 30,61m², sendo 24,07m² de área útil privativa e 6,54m² de área comum, correspondendo-lhe uma quota parte ideal de 0,5683% no terreno do edifício, transcrito sob os nºs 38.934, 42.110 e 52.324 e inscrições nºs 8.643, 8.644, 15.284, 1.478 e 1.479. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E CULTURA -ABEC**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do

Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, incluído pela Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo nº 639.501 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC, CNPJ nº 60.982.352/0001-11, com sede nesta Capital, na Lavapés nº 1023, Cambuci, em face dos titulares de domínio, Nicolau Conversano e sua mulher Antonieta Piccerne Conversano; e, Ângela Giorgi Conversano, a teor do que dispõem os §§ 13 e 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA a herdeira dos titulares dominiais: Rosa Bonvenuto Conversano, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição pela usucapião na modalidade extraordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelo requerente há mais de 27 anos, do prédio e seu respectivo imóvel, situado na Rua Ruy Barbosa nºs 124 e 130, no 17º Subdistrito -- Bela Vista, descrito de acordo com o memorial descritivo elaborado pelo técnico responsável Nelson José Cahali, conforme segue: "Um terreno situado à Rua Rui Barbosa s/nº, antigos nºs 124 e 130 anterior nºs 18 e 20, no 17º Subdistrito -- Bela Vista, com descrição em sentido anti-horário que tem início e fechamento no ponto 16, de coordenadas X=332075.9010 e Y=7393947.4928, localizado no alinhamento predial da Rua Rui Barbosa, distante 118,51m da Rua Manoel Dutra, deste ponto segue por uma distância de 20,00m até encontrar o ponto 17, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 89º59'53" e segue por uma distância de 1,25m até encontrar o ponto 17A, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90º00'00" e segue por uma distância de 19,98m até encontrar o ponto 19, de coordenadas X=332076.0203 e Y=7393946.2483, deste ponto deflete à esquerda formando o ângulo interno de 90º55'15" e segue pelo alinhamento predial da Rua Rui Barbosa por uma distância de 1,25m até encontrar o ponto 16, início desta descrição, formando com a Rua Rui Barbosa um ângulo interno de 89º04'52", confrontando do ponto 16 ao ponto 19 com o imóvel nº 112, 124 e 130 da Rua Rui Barbosa (Matrícula 178.667 do 4ºRI, Contribuinte nº 009.005.0102-2, em área maior), encerrando a área de 24,98m², transcrito no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital sob o nº 45.741. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMIR FERRO TOSIN, FLAVIO MONTERO, YARA GRACIANO OLIVEIRA DOS REIS, JOSE LUIZ OLIVEIRA DOS REIS**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente João Minelli, brasileiro, barbeiro, e sua mulher Maria Pimentel Minelli, brasileira, do lar; Santiago Monteiro, brasileiro, eletricitista (titulares de domínio do imóvel usucapiendo); e, Thiago Monteiro, Sandra Aparecida Tosin, RG nº 6.315.629, e seu marido Ademir Ferro Tosin, RG 3.565.054, CPF 499.790.358-20, Flávio Monteiro, RG nº 4.757.805, CPF 188.135.348-68, (herdeiros do titular de domínio do imóvel usucapiendo) e, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por YARA GRACIANO, brasileira, bióloga, RG nº 11.767.147-2, CPF nº 130.473.898-10, residente e domiciliada na Rua Enrico Bastiglia, 54, apto. 121, bloco gama, Mooca, na cidade de São Paulo/SP; e, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA REIS, brasileiro, RG nº 11.819.595-5, CPF nº 043.681.148-09, residente e domiciliado na Rua Silva Coutinho, 209, na cidade de São Paulo/SP, divorciados entre si, tendo por objeto o seguinte imóvel residencial situado na Rua Manuel Onha, nº 129, Vila Oratório, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 76.464, do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os

requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 28 (vinte e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **APARECIDA DEONIDELSE DA COSTA, IZELDA DE FATIMA VERONEZ DE OLIVEIRA, JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA, ALCIDES VERONEZE, JOSIMEIRE VERONEZE, PAULO HENRIQUE VERONEZE, HELBA CUNHA DE ALMEIDA VERONEZE, MARA SUELI VERONEZE CAETANO, ADILSON JOSE CAETANO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente CARMINE MARTORELLI, VALENTINO MARTORELLI e JOANA SATIM VECCHIO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por APARECIDA DEONIDELSE DA COSTA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 14.580.927 SSP/SP e CPF/ME sob nº 187.247.158-75, residente e domiciliada em Nova Guataporanga, neste Estado, na Avenida José Alves Ferreira, 115, Centro, CEP 17950-000; IZELDA DE FATIMA VERONEZ DE OLIVEIRA, brasileira, costureira, RG nº 12.819.345-1 SSP/SP e CPF/ME sob nº 011.517.698-51 casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, coordenador de logística, RG nº 12.345.768-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 008.879.068-18, residente e domiciliada em São Bernardo do Campo, neste Estado, na Rua Bauru, 146, apto. 34, CEP 09751-440; ALCIDES VERONEZE, brasileiro, ferramenteiro, RG nº 14.388.664 SSP/SP e CPF/ME sob nº 045.387.418-50, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com JOSIMEIRE VERONEZE, brasileira, overloquista, RG nº 22667018 SSP/SP e CPF/ME sob nº 173.193.048-80, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Bacabas, 41, conjunto 1, CEP 03240-055; PAULO HENRIQUE VERONEZE, brasileiro, supervisor administrativo, RG nº 20.482.445-X SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 104.810.328-51, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com HELBA CUNHA DE ALMEIDA, brasileira, overloquista, RG nº 49.839.641-1 SSP/SP e CPF/ME sob nº 348.223.148-63, residente e domiciliado em Sorocaba, neste Estado, na Rua Narciso Tedesco, 72, Jardim São Marcos, CEP 18056-540; MARA SUELI VERONEZE, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 13.537.404 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 011.517.738-83, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Mario Augusto do Carmo, 50, apto. 11, CEP 03227-070 e ADILSON JOSÉ CAETANO, brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 11.712.652-4, inscrito no CPF/MF sob nº 019.784.058-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Mario Augusto do Carmo, 50, apto. 11, CEP 03227-070, tendo por objeto o seguinte imóvel Um terreno com benfeitorias, situado na Rua das Recordações nº 52, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto das transcrições nº 99.740, 99.742, 99.743 e 99.744 todas do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 58 (cinquenta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11)

5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO COSTA, MARIA APARECIDA RODRIGUES

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente: Marlene, Maria Aparecida, Antonio Carlos, Edvino Torres, Maria Damasceno Torres, Carlos Arias e Zelia Vernalha Arias, José Arias, Adriana Areias Ferrero, Bartholomeu Ferrero, Antonieta Manfredi Ferrero e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Claudio Costa, comerciante, RG nº 38.944.024-3-SSP/SP, CPF nº 390.372.589-72, e sua mulher Maria Aparecida Rodrigues, doméstica, RG nº 13.092.590-1-SSP/SP, CPF nº 047.520.178-73, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 14.927, no Livro nº 3 - Registro Auxiliar desta Serventia Imobiliária, residentes e domiciliados na Avenida Vila Ema, nº 1.006, apto 146, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o imóvel situado na Travessa Xavier Sampaio, nº 132, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote 03 da quadra C, do Jardim Nova Brasília, objeto da transcrição nº 112.857 do 9º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 10 (dez) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 10 de janeiro de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR MOREIRA ALENCAR, MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo atual credor fiduciário, VIRGO COMPANHIA DE SECURUTIZAÇÃO, CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08, com sede nesta Capital, na rua Tabapuã, nº 1.123, conjunto 215, 21º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores EDMAR MOREIRA ALENCAR, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 10.440.795-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 001.141.488-05 e MARIA DO SOCORRO MOTA ALENCAR, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 14.661.364-SSP/SP e do CPF/MF nº 063.986.168-71, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Visconde de Inhomirim, nº 943, ap. 53 -- CEP- 03120-001", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531.254, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de janeiro de 2024, a importância de R\$50.906,58 (cinquenta mil, novecentos e seis reais e cinquenta e oito centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de dezembro de 2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 15 na matrícula nº 60.247 deste

Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 53, localizado no 5º andar do EDIFÍCIO PUAZZA DI NAPOLI, situado na rua Visconde de Inhomerim, nº 943, no 33º Subdistrito -- Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do atual credor fiduciário, VIRGO COMPANHIA DE SECURUTIZAÇÃO (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIFE PIMENTEL GUIMARAES, ISAURA BERNADETE RAMOS GUIMARAES**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CLEIFE PIMENTEL GUIMARAES, brasileiro, casado, autônomo, RG nº 24.654.204-4-SSP/SP e CPF/ME nº 176.349.138-20 e ISAURA BERNADETE RAMOS GUIMARAES, brasileira, casada, autônoma, RG nº 53.235.090-X-SSP/SP e CPF/ME nº 716.600.620-04, residentes e domiciliados "nesta capital, na rua Igarapé da Missão, nº 617, ap. 34-A, Condomínio Carnaubas III -- CEP -- 08485-010" não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.227, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$9.291,37 (nove mil, duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), atualizado até 10 de novembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de novembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 79.890 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 34-A, localizado no 3º pavimento do CONDOMÍNIO CARNAUBAS III, situado na rua Igarapé da Missão, nº 617. integrante do CONJUNTO HABITACIONAL SANTA ETELVINA II-A, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDVIVIA EULINA FARIAS PINTO, TIAGO MARTINS PINTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores VALDVIVIA EULINA FARIAS PINTO, brasileira, casada, autônoma, RG nº 54.149.367-X-SSP/SP e CPF/ME nº 045.969.874-59 e TIAGO MARTINS PINTO, brasileiro, casado, autônomo, RG nº 35.470.194-0-SSP/SP e CPF/ME nº 307.709.448-76, residentes e domiciliados "nesta capital, na rua Igarapé Água Azul, nº

122, ap. 21-A, Condomínio Criciúmas I -- CEP -- 08485-310" não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 534.223, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.461,05 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos), atualizado até 10 de novembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de dezembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 81.938 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 21-C, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO CRICIÚMAS I", situado na rua Igarapé Água Azul, nº 122, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS DE SOUZA DOS REIS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor JONATAS DE SOUZA DOS REIS, brasileiro, solteiro, maior, motoboy, portador do RG nº 29.577.763-1-SSP/SP e do CPF/ME nº 337.767.788-73, residente e domiciliado "nesta Capital, rua Várzea Nova, nº 243, ap. 12-B, Condomínio Jeribás III -- CEP- 08475-420" ou "nesta Capital, na rua Esquivel Navarro, nº 41, ap. 12-B OU nº 165, ap.14-B -- CEP- 03928-130", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 508.145, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de janeiro de 2024, a importância de R\$43.110,02 (quarenta e três mil, cento e dez reais e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de setembro de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 88.204 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 12-B, localizado no 1º pavimento do "CONDOMÍNIO JERIBÁS III", situado na rua Várzea Nova, nº 243, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALDO BRAZ DE ARAUJO, SILVIA HELENA DE ARAUJO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º anda, ficam

INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores ERINALDO BRAZ DE ARAUJO, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº 23.683.259-1-SSP/SP e CPF/MF nº 173.217.458-05 e SILVIA HELENA DE ARAUJO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 30.226.064-X-SSP/SP e CPF/MF nº 147.648.648-43, residentes e domiciliados "nesta capital, na rua Utaro Kanai, nº 875, ap. 23-C, Condomínio Serra de Tabatinga -- CEP -- 08465-000" não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 537.445, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$17.536,71 (dezesete mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), atualizado até 13 de novembro de 2023, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 13 de julho de 2009, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 135.754 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 23-C, localizado no 2º pavimento do "CONDOMÍNIO SERRA DE TABATINGA", situado na rua Utaro Kanai, nº 875, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS -- FIDC SPDA (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIANE MARIA DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora GIANE MARIA DE SOUZA, brasileira, divorciada, agente administrativo, portadora do RG nº 23.308.122-7-SSP/SP e do CPF/MF nº 185.999.198-06, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Agrimensor Sugaya, nº 1.255 -- ap. 44 -- Torre 03-- CEP- 08260-030" ou "nesta Capital, na rua Ferdinando Carulli, nº 29-- CEP- 08430-260", não intimada nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 525.428, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de janeiro de 2024, a importância de R\$14.626,34 (quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de novembro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 63 na matrícula nº 178.911 e referida na av. 01 do item "d" da matrícula nº 189.060 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 44 localizado no 4º pavimento da Torre 03, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL NOVA ITAQUERA", situado na rua Agrimensor Sugaya, nº 1.255, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO REIS JACINTO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RODRIGO REIS JACINTO, brasileiro, solteiro, maior, gerente, portador do RG nº 32.708.179-X-SSP/SP e do CPF/MF nº 314.538.618-23, residente e domiciliado "nesta Capital, na estrada de Itaquera - Guaianazes, s/nº (atual nº 1.989), ap. 147, torre B -- CEP- 08420-000" ou "nesta Capital na rua Davi Banderalli, nº 269, ap. 53-B -- CEP- 03591-010", não intimado nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 505.840, para que o mesmo efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30 de janeiro de 2024, a importância de R\$165.912,76 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e doze reais e setenta e seis centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de agosto de 2017, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 672 na matrícula nº 180.578, referido no item "b" da av. 01 na matrícula nº 178.911 e referida na av. 01 do item "d" da matrícula nº 197.075 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 147, localizado no 14º pavimento do torre B, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SMART SPACES", situado na estrada Itaquera, s/nº, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO PAIVA SIMPLICIO, CAROLINE ALVES SIMPLICIO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores THIAGO PAIVA SIMPLICIO, brasileiro, casado, atendente, portador do RG nº 42.421.179-8-SSP/SP e do CPF/ME nº 387.345.308-86 e CAROLINE ALVES SIMPLICIO, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora do RG nº 47.604.336-0-SSP/SP e do CPF/ME nº 386.044.118-36, residentes e domiciliados "nesta Capital, na rua Martinho Arcanjo dos Santos, nº 97, ap. 41C, bloco 4C -- CEP-08430-025" ou "nesta Capital, na rua Adriana Tamborra Luchessa, nº 165 -- CEP-03589-030", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 516.617, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29 de janeiro de 2024, a importância de R\$25.562,94 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 04 de abril de 2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 11 da matrícula nº 111.148 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 41C, localizado no quarto pavimento do Bloco 4C, situado na rua Martinho Arcanjo dos Santos, nº 97, no Distrito de Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente

posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 30 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANNINA COCOZZA ALBANESE, GIUSEPPA COCOZZA CANALE, JANUÁRIO CANALE, ALEXANDRINA COCOZZA ALBANESE, PRÓSPERO ALBANESE, FORTUNATA DI CONSTASO COCOZZA, GENNY DE ALMEIDA COCOZZA, VICENTE COCOZZA, ALBERTO COCOZZA, DANTE COCOZZA

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: ANNINA COCOZZA ALBANESE, italiana, viúva, residente e domiciliada nesta Capital, na rua 25 de Março, 465-A, GIUSEPPA COCOZZA CANALE casada com JANUÁRIO CANALE, residentes na avenida Rebouças, nº 2.708; ALEXANDRINA COCOZZA ALBANESE casada com PRÓSPERO ALBANESE, residentes na rua São Domingos, nº 429; FORTUNATA DI CONSTASO COCOZZA, viúva, residente na rua Oscar Freire, nº 562; GENNY DE ALMEIDA COCOZZA, viúva, residente em Sorocaba, na rua Padre José Manoel, nº 146, todas de prendas domésticas; VICENTE COCOZZA, casado, residente na rua Augusta, nº 2.690; ALBERTO COCOZZA, viúvo, residente no Rio de Janeiro, na rua Vicente de Souza, nº 21, e DANTE COCOZZA, casado, residente na rua Eça de Queiroz, nº 351, estes últimos proprietário e comerciantes, todos brasileiros, domiciliados nesta Capital, na qualidade de titulares de domínio e promitentes compradores do imóvel confrontante objeto das Transcrições nºs 14.110 e 41.397, deste Cartório; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por LUZIA IVONE SIGNORELLI GONSALEZ, CLÁUDIO ROBERTO GONSALEZ, DENISE GONSALEZ MENDES, OSCAR GONSALEZ, MARINA GONSALEZ DA SILVEIRA e LUANA GONSALEZ DA SILVEIRA, na qualidade de titulares de domínio, dos imóveis objeto das Matrículas nºs 6.774 e 27.026, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pelo qual requereram a RETIFICAÇÃO e FUSÃO DE ÁREAS destes imóveis. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 517.079 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "GRUPO DE CASAS e TERRENO, situados na rua do Hipódromo, nºs 1.584, 1.588, 1.590, 1.592, 1.594, 1.596, 1.600 e 1.608, na MOOCA, com as seguintes medidas e confrontações: obedecendo sentido anti-horário, tem início e fechamento no vértice 1, localizado no alinhamento predial da rua do Hipódromo, distante 109,10m da intersecção formada com alinhamento predial da rua dos Trilhos, deste vértice segue pelo alinhamento predial da rua Hipódromo por uma distância de 26,06m até o vértice 3; deste vértice deflete à esquerda formando ângulo interno de 94º17'44" e segue por uma distância de 76,41m até o vértice 4, confrontando primeiramente com o imóvel nº 1.576 e 1.578 da rua do Hipódromo, objeto da matrícula nº 38.473 desta serventia, e depois passa a confrontar com o imóvel nº 1.566 e 1.572 da rua do Hipódromo, objeto da matrícula nº 44.260 desta serventia; deste vértice deflete à esquerda formando ângulo interno de 102º44'49" e segue por uma distância de 19,00m até o vértice 5, confrontando primeiramente com o imóvel nº 199 da rua Pereira da Silva, objeto da matrícula nº 7.605 desta serventia, e depois passa a confrontar com o imóvel s/nº da rua dos Trilhos, esquina da rua Pereira da Silva, objeto da transcrição nº 32.920 desta serventia; deste vértice deflete à esquerda formando ângulo interno de 105º10'56" e segue por uma distância de 15,63m até o vértice 6, confrontando com o imóvel nº 603 que faz frente para a rua dos Trilhos, objeto da matrícula nº 191.259 desta serventia; finalmente do vértice 6 deflete à esquerda formando ângulo interno de 152º11'03" e segue por uma distância de 68,75m, até o vértice 1 onde teve início esta descrição, formando ângulo interno de 85º35'28" com o alinhamento inicial, confrontando com o imóvel nº 1.610 e 1.612 da rua do Hipódromo, objeto da transcrição nº 14.110 e nº 41.397 desta serventia, fechando o perímetro acima descrito com 205,85 metros, encerrando a área de 2.024,06m²". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, § 4º da

Lei n. 6.015/73. São Paulo, 26 de janeiro de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MURILO ALVES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível,, vem intimar, MURILO ALVES DE SOUZA, RG nº 33.397.703-8-SSP/SP, CPF nº 343.448.908-84, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 824.115, senha 591), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 28 de outubro de 2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 5, na matrícula 193.767, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 18 do tipo A, localizado no 1º pavimento, do empreendimento HIT VIEW, situado na Avenida Sebastião Henriques nº 535, na Vila Siqueira, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA CARDOSO BALTAZAR**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JULIANA CARDOSO BALTAZAR, RG nº 35061966-SSP/SP, CPF nº 309.494.258-00, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrada sob nº 08 na matrícula nº 154.835, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO RAMOS FERNANDES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: BRUNO RAMOS FERNANDES, RG nº 36681849-SSP/SP, CPF nº 416.982.378-80, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro

Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrada sob nº 05 na matrícula nº 199.452, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TOBIAS SOUSA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 06/11/2023, prenotado sob nº 640.686, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante THIAGO TOBIAS SOUSA inscrito no CPF nº 343.505.798-00, residente e domiciliado na Rua Padre Aníbal Difrância nº 404, Jardim Mangalot, podendo também ser encontrado na Rua Major João Joaquim Braga nº 17, Vila Clarisse, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Major João Joaquim Braga nº 17, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 112.391, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA RAMONA SOUSA SAMPAIO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 26/10/2023, prenotado sob nº 639.957, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante ANDREZA RAMONA SOUSA SAMPAIO inscrita no CPF nº 325.273.858-93, residente e domiciliada na Avenida Doutor Felipe Pinel nº 225, Apto 3 Bloco 8, Pirituba, podendo também ser encontrada na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2239, Apto 61 Edifício dos Canários (Torre 2) Condomínio Vitoria Pirituba Gaivota (2), para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2239, Apto 61 Edifício dos Canários (Torre 2) Condomínio Vitoria Pirituba Gaivota (2), no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 154.301, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da

importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VIVIANE DOLACIO MENDES PRADO CRUZ**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 09 de novembro de 2022, prenotado sob o nº 863.047, em 09 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 229, de VIVIANE MELO DOLACIO MENDES, brasileira, médica, solteira, maior, RG nº 22.024.428-5-SSP/SP, CPF nº 270.734.818-03, residente e domiciliada na Rua Aldo Samarão Guimarães Filho, nº 134, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 30 de setembro de 2022, no Livro 4400, págs. 141/154, pelo 26º Tabelionato de Notas desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ela requerente, desde o ano de 2005, no imóvel situado à UM PRÉDIO situado na RUA ALDO SALOMÃO GUIMARÃES FILHO, nº 134, e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 6, da quadra 9, Zona H, Jardim Esmeralda, 13º Subdistrito - Butantã, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Aldo Samarão Guimarães Filho, distante 26,00m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das Ruas Aldo Samarão Guimarães Filho e Doutor Laudelino de Abreu; deste ponto segue 6,17m pelo alinhamento da Rua Aldo Samarão Guimarães Filho, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 87º36'55'' e segue 25,00m, confrontando com o imóvel nº 140 da Rua Aldo Samarão Guimarães Filho (matrícula nº 12.487 deste Registro), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 92º47'19'' e segue 4,50m, confrontando com o imóvel nº 41 da Rua Jorge Abib (Matrícula nº 21.582 deste Registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 93º29'19'' e segue 15,67m, confrontando com o imóvel nº 256 da Rua Doutor Laudelino de Abreu (Matrícula nº 17.430 deste Registro, com o imóvel nº 260 da Rua Doutor Laudelino de Abreu (Matrícula nº 31.846 deste Registro), e com o imóvel nº 270 da Rua Doutor Laudelino de Abreu (Matrícula nº 28.754 deste Registro), até atingir o ponto 5; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo de 185º24'57'' e segue 9,33m, confrontando com o imóvel nº 130 da Rua Aldo Samarão Guimarães Filho (Matrícula nº 259.154 deste Registro), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 80º41'30'' com o segmento inicial, perfazendo a área de 126,34m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 160.159.0064-3, remanescente da área maior compreendida pela Matrícula nº 8.070 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: MARCIO GREGO DA CRUZ e sua mulher MARIA CECILIA PRADO CRUZ. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1º, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. São Paulo, A Escrevente Substituta. (Karoline Spina).

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRENE DA SILVA BARBOSA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP
EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE
INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 486.212 Trata-se de
procedimento de USUCAPIÃO DO DOMÍNIO ÚTIL envolvendo PARTE DO LOTE DE TERRENO 10 DA QUADRA M DA
VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, em São Vicente, situado na Rua Tambaú, nº 659; medindo 6,00 metros de
frente para referida rua; medindo 22,50 metros da frente aos fundos de ambos os lados, pelo lado
direito de quem da Rua olha para o imóvel, confronta com o remanescente do mesmo lote 10; do lado
esquerdo, na mesma posição, confrontando com o lote 09; e nos fundos mede 06,00 metros,
confrontando com ANDRÉS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, encerrando uma área de 135m², objeto
da inscrição 10.007 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Santos/P. Processado nos termos do
artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de
dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da
Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de
Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.,
FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente
DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HERDEIROS/SUCESORES, que na forma do
art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi
apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DO DOMÍNIO ÚTIL, formulado por
JOSE BARBOSSA E IRENE DA SILVA BARBOSA, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto
o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA
MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a
posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentaram requerimento, ata
notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos
interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP
11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000.
DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que
haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência
ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos
requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao
conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar
ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 02 de fevereiro de 2024. Oficial, Caleb
Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SERRANA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERRANA-SP Edital para notificação de Daiane
Cristina Alves de Oliveira Luís Guilherme Pimentel e Pereira, Oficial de Registro de Imóveis e
Anexos de Serrana, nos termos do § 4º, do art. 26, da lei nº 9.514/97, faz saber a quem possa
interessar que, a pedido de Paola de Freitas Junqueira, Antonia Fernanda Vargas e Silva e
Loteamento Alto da Serra -- Serrana SPE Ltda, credores do contrato de financiamento imobiliário,
garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº R-4 na matrícula nº 11.128, deste registro,
que tem como objeto o imóvel situado no endereço, Rua: Murillo Caressato -- Lote 2, Quadra 15, do
loteamento Alto da Serra, na cidade de Serrana, SP, INTIMA DAIANE CRISTINA

ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 46.208.493-0, CPF nº 386.265.938-05, para cumprimento das obrigações contratuais, principais e acessórias, relativas ao pagamento das parcelas nºs 16 a 24, vencidas em 25/03/2023 a 25/11/2023, e demais despesas que, apuradas pelos credores até o dia 30/11/2023, totaliza a quantia de R\$ 18.425,34 (dezoito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital, bem como dos encargos (prestações) que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (Rua Santiago Urenha, 194, telefone: 16-3987-5146), de 2ª a 6ª feira no horário das 09h00min às 16h00min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Nessa oportunidade, fica Daiane Cristina Alves de Oliveira cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante aos credores fiduciários o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor de Paola de Freitas Junqueira, Antonia Fernanda Vargas e Silva e Loteamento Alto da Serra -- Serrana SPE Ltda. E para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Serrana, SP. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS NERI DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Mateus Neri dos Santos, brasileiro, solteiro, gerente, RG nº 3*.5**.4*9-9-SSP/SP, CPF nº 4**.8*8.**8-79, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 442.246, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 15.193,34, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1647809-6, assinado em 19 de outubro de 2021 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.20 e R.21 da Matrícula nº 24.462, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Francisco Penga, nº 134, Parque das Indústrias, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER SILVA DA CONCEICAO, MARIA DO CARMO CORREA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Wagner Silva da Conceição, brasileiro, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, RG nº **.0**.2*8-4-SSP/SP, CPF nº 2**.6**.4*8-5*, e Maria do Carmo Correa, brasileira, solteira, operadora de máquinas, CNH nº 05**05**81*-DETRAN/SP, CPF nº 3**.1*4.6**-3*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 440.518, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 44.467,61, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as

despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1246486-2, firmado em Hortolândia/SP, aos 20 de maio de 2016, registrado no R.12 e R.13 da Matrícula nº 66.575, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventrache, nº 250, Apartamento 04, térreo, bloco 07, Condomínio Altos de Sumaré II, Parque Industrial Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA BERSANE HOFFMANN**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rebeca Bersane Hoffmann, brasileira, divorciada, bancária, RG nº 46.1**.9*8-SSP/SP, CPF nº 3**.6*0.4**-80, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 441.589, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 21.345,28, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.2390116-9, firmado em Americana/SP em 01 de outubro de 2020, registrado no R.9 e R.10 da Matrícula nº 120.057, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Adolfo Berto de Oliveira, nº 470, Apartamento nº 41, 4º pavimento do bloco 04, Condomínio Residencial Praças de Sumaré, Jardim Santa Maria, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LUIZ FERREIRA DE ARAUJO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Rogério Luiz Ferreira de Araujo, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG nº 28.6**.6**-3-SSP/SP, CPF nº 2**.6**.1*8-05, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.346, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 22.109,51, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1051115-6, firmado em Nova Odessa/SP, aos 28 de novembro de 2017, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 122.700, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Grécia, Lote nº 12, Quadra F, Jardim Golden Park Residence, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GABRIEL DE LIMA MELO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Lucas Gabriel de Lima Melo, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº **.4**.33*-4-SSP-SP, CPF nº 4**.4*4.9**-55, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 442.724, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 15., valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553804510, firmado em Hortolândia/SP, aos 22 de dezembro de 2016, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 180.481, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, nº 1.801, Apartamento nº 803, tipo 01, 8º Pavimento da Torre 06, Condomínio Portal dos Rubis, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERREIRA DOS SANTOS, ANA MARIA DE SOUZA SANTOS**

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 -- Bairro Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79, proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, o Sr. João Ferreira dos Santos, RG nº **.0*1.5**-1-SSP/SP, CPF nº 2**.9*8.7**-8*, brasileiro, solteiro, impressor serigráfico e Ana Maria de Souza, RG nº **.64*.3**-3-SSP/SP, CPF nº 2**.0*9.*18-**, brasileira, solteira, impressora serigráfica residentes e domiciliados na Rua São Bartolomeu, nº 42, Conjunto Habitacional Padre Anchieta, Campinas/SP, comprometente comprador do LOTE nº. 68, da QUADRA "F", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste cartório sob nº 3 da matrícula 181.221, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 13 de maio de 2021, havendo um saldo devedor na importância de R\$ 28.122,89, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, nº. 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP, comarca de Sumaré/SP. Fica, portanto, INTIMADO a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 §3º da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, §2º e 19 §3º da mesma lei. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 31 de janeiro de 2024, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVALDO JOSE DA SILVA, GISELE SOUZA DOS SANTOS**

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 -- Bairro Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79,

proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, o Sr. Josivaldo José da Silva, RG nº **.0*1.5**-3-SSP/SP, CPF nº 3*6.*2*.4**-3*, brasileiro, casado, operador de cabine de pintura e Gisele Souza dos Santos, RG nº *6.2**.*3*1-*.-SSP/SP, CPF nº 3*5.*89.**8-*7, brasileira, casada, operadora de maquina residentes e domiciliados na Rua Lírios, nº 365, Parque do Horto, Hortolândia/SP, compromitente comprador do LOTE nº. 06, da QUADRA "C", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste cartório sob nº 3 da matrícula 182.200, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 10 de julho de 2018, havendo um saldo devedor na importância de R\$ 36.992,95, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, nº. 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP, comarca de Sumaré/SP. Fica, portanto, INTIMADO a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 §3º da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, §2º e 19 §3º da mesma lei. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 30 de janeiro de 2024, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO TELES DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Ricardo Teles da Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, CNH nº 06**72**4*5-DETRAN/SP, CPF nº 4**.*5*3.2**-*1, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 441.588, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.205,73, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.2191132-9, assinado em 21 de novembro de 2019 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 183.000, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Zequinha de Abreu, nº 276, Jardim São Bento, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELY DIAS FURTADO, ANA PAULA BARBOSA ROLDAO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ely Dias Furtado, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº **.3*0.4**-0-SSP/SP, CPF nº 7**.*8*3.**2-53 e Ana Paula Barbosa Roldão, RG nº 4**39**5-SSP/SP, CPF nº 1**.*6*9.9**-80, brasileira, solteira, operadora de maquina, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora FVR2 PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.058.794/0001-38, prenotação nº 440.995, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.044,76, valor este sujeito a correção na

data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas conforme instrumento particular de contrato de compra e venda de lote, com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária, em garantia e outras avenças, assinado aos 03 de fevereiro de 2021, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 183.351, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Givaldo Baldoino dos Santos (antiga 08), Lote 12, Quadra 12, Loteamento Jardim Bela Vista, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA REGINA DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Tania Regina de Souza brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº **.8*2.7**-9-SSP-SP, CPF nº 2*8.4**.9*8-*9, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 442.120, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.301,07, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0212743-8, assinado em 15 de dezembro de 2017 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 186.215, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado Rua Odette Jones Gigo, nº 353, Apto. nº 1202, 12º pavimento da Torre 5, Condomínio Portal Campo dos Híscos, Jardim Maria Luiza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELISSON THIAGO DE OLIVEIRA MELO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Welisson Thiago de Oliveira Melo, brasileiro, solteiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, RG nº 49.**3.1**-4-SSP/SP, CPF nº 4**.0*0.**8-90, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes $\frac{3}{4}$, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 441.423, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 20.061,04, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0538611-6, firmado em Sumaré/SP, aos 22 de fevereiro de 2019, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 187.746, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Ariovaldo Luiz Mazon, nº 81, apto 112, Tipo III, 1º Andar, Bloco E, Condomínio Residencial Eco Vila Sumaré, Chácara Santa Antonieta, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA SANTOS DE SOUZA ALMEIDA, HEBER HENRIQUE DE JESUS DE ALMEIDA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Heber Henrique de Jesus de Almeida, brasileiro, casado, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, CNH nº 0*44**22*53-DETRAN/SP, CPF nº 4*8.**0.0*8-**, e Marcela Santos de Souza Almeida, brasileira, casada, auxiliar geral, RG nº 4*.9**6*8-5-SSP/SP, CPF nº 3**3*6.3**-89, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 439.889, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 46.968,57, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0712927-7, firmado em Hortolândia/SP, aos 07 de novembro de 2019, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 193.843, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antonio Fernandes Leite, nº 1380, Apartamento nº 707, 7º pavimento da Torre 3, Condomínio Unique Residence, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALFEU BUENO DE FREITAS, TERESINHA APARECIDA DAS CHAGAS, ZURN SC LTDA

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ALFREU BUENO DE FREITAS, RG nº 1.929.080-SSP/PR, CPF nº 371.792.689-68, brasileiro e TERESINHA APARECIDA DAS CHAGAS, RG nº 35.836.720-7-SSP/SP, CPF nº 849.180.209-68, brasileira, ambos divorciados, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 11, Quadra E, Loteamento Bairro de Santa Julia, Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, com área total de 291,50 metros quadrados, objeto da matrícula 40.534, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de ZURN S/C LTDA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária do direito real, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Mariana de Oliveira Rodrigues, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALFEU BUENO DE FREITAS, TERESINHA APARECIDA DAS CHAGAS, ZURN S C LTDA

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ALFREU BUENO DE FREITAS, RG nº 1.929.080-SSP/PR, CPF nº 371.792.689-68, brasileiro e TERESINHA APARECIDA DAS CHAGAS, RG nº 35.836.720-7-SSP/SP, CPF nº 849.180.209-68, brasileira, ambos divorciados, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 11, Quadra E, Loteamento Bairro de Santa Julia, Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, com área total de 291,50 metros quadrados, objeto da matrícula 40.534, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP,

de titularidade de ZURN S/C LTDA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Mariana de Oliveira Rodrigues, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON SOARES DE JESUS

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante JAILTON SOARES DE JESUS, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG nº 17.746.375-SSP-SP, CPF nº 045.965.298-25, residente e domiciliado na Capital(SP), na rua Antônio Assunção Ferreira, nº 267, Parque Esperança, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 21 de outubro de 2022 (Lei nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97 e 14.118/2021), referente ao apartamento nº 12, do 1º pavimento, do condomínio Residencial Bella Vida, situado na rua Madalena Rodrigues Soares, nº 11, Astória, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 108.245. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 29.862,64 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), apurado até 31.01.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel da rua Madalena Rodrigues Soares, nº 11, apartamento nº 12, 1º pavimento, do condomínio Residencial Bella Vida, Astória, e da rua Benedito Nunes, nº 199, Jardim Santa Rita de Cássia, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 31 de janeiro de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté- SP. FAZ SABER ao senhor GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento (térreo) do BLOCO 10, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 152.356, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 468.982, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para

que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO**

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO, CPF nº 290.XXX.738-XX que, pelo requerimento datado de 08 de novembro de 2023, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite neste Serviço Imobiliário, protocolo nº 75.395, nos termos do artigo 26, caput e §§ da Lei nº 9.514/97, fica Vossa Senhoria INTIMADO a pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação desse edital, o débito correspondente a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel e as despesas de cobrança e de intimação, que até a presente data corresponde a R\$ 14.867,80 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação, decorrente do contrato registrado no R-5, da Matrícula nº 33.685 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como Apartamento nº 101, localizado no térreo (1º pavimento), do Bloco 04, do empreendimento residencial denominado "RESIDENCIAL SUNSHINE", situado em Votorantim, Estado de São Paulo, com acesso pela Rua Giovane Michel de Meira, nº 120. O pagamento deverá ser feito nessa Serventia, situada na Rua Paula Ney, 109, Votorantim - SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, por cheque administrativo em favor da credora acima, pagável nesta cidade ou boleto bancário a ser retirado nessa serventia ou transferência bancária conforme solicitação do devedor, pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. Se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio da credora. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1997, em razão de os devedores encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível. Dado e passado em 26 de janeiro de 2024, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABNER LUIS SOARES DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ABNER LUIS SOARES DOS SANTOS RG.: 59.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF.: 489.XXX.XXX-06, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 255.746, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 56.596, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26 de janeiro de 2024 em R\$24.252,27, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto o devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAEB ADMA DA COSTA

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a MAEB ADMA DA COSTA RG.: 45.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF.: 358.XXX.XXX-90, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 255.620, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 64.682, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26 de janeiro de 2024 em R\$6.329,69, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO GIULIANO DEL ALAMO MACHADO

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de

Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a PABLO GIULIANO DEL ALAMO MACHADO RG.: 43.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF.: 431.XXX.XXX-08, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 257.321, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 65.351, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26 de janeiro de 2024 em R\$22.033,63, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto o devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 06/02/2024 17:19:00 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

